



Diário **OFICIAL** Executivo

Ano CXI

Edição Digital nº 11762 | 115 páginas
Curitiba, Terça-feira, 08 de Outubro de 2024

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo	03
Casa Civil	23
Controladoria Geral do Estado	25

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência	26
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento	28
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	28
Secretaria da Cultura	33
Secretaria do Desenvolvimento Social e Família	34
Secretaria do Desenvolvimento Sustentável	36
Secretaria da Educação	49
Secretaria da Fazenda	65
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços	77

Secretaria de Infraestrutura e Logística	77
Secretaria da Justiça e Cidadania	77
Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa	78
Secretaria da Saúde	78
Secretaria da Segurança Pública	81
Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda	83
Receita Estadual do Paraná	84

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Autarquias	114
------------------	-----



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador Carlos Massa Ratinho Junior		Controladoria Geral do Estado Letícia Ferreira da Silva Isabel Cristina Marques	Controladora-Geral Diretora-Geral
Vice-Governador Darci Piana			
Casa Civil João Carlos Ortega Maiquel Guilherme Zimann	Chefe da Casa Civil Diretor-Geral	Chefia de Gabinete do Governador Darlan Scalco	Chefe de Gabinete
		Casa Militar Tenente Coronel Marcos Antonio Tordoro	Chefe
Procuradoria Geral do Estado Luciano Borges dos Santos Lucia Helena Cachoeira	Procurador-Geral Diretora-Geral	Coordenadoria Estadual da Defesa Civil Coronel Fernando Raimundo Schunig	Coordenador

Secretarias de Estado

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência Claudio Stabile Luiza Cabel Corteletti	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços Ricardo José Magalhães Barros	Secretário
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento Natalino Avance de Souza Richardson de Souza	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística Sandro Alex Cruz de Oliveira José Brustolin Neto	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado das Cidades Camila Mileke Scucato Valdomiro Hrysay	Secretária Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital Alex Canziani Silveira Marcos Vitorio Stamm	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior Aldo Nelson Bona Jamil Abdanur Junior	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania Hilton Santin Roveda Rubia Marcieli de Lima Rossi	Secretário
Secretaria de Estado da Comunicação Cleber de Oliveira Mata Eduardo Pugnali Marcos	Secretário Diretor-Geral	Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa Leandre Dal Ponte Diego Buligon	Secretária Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Cultura Luciana Casagrande Pereira Ferreira Elietti de Souza Vilela	Secretária Diretora-Geral	Secretaria de Estado do Planejamento Luiz Augusto Silva Felipe Augusto Amadori Flessak	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família Rogério Helias Carboni Luiza Marilda Pacheco Castagno Simonelli	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Saúde Cesar Augusto Neves Luiz	Secretário
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável Everton Luiz da Costa Souza Ricardo Adriano Serfas	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Segurança Pública Hudson Leôncio Teixeira Adilson Luiz Lucas Prusse	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Educação Roni Miranda Vieira João Luiz Gionia Junior	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda Mauro Rafael Moraes e Silva Kevin Luan Bossa	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Esporte Hélio Renato Wirbiski Ilson Augusto Rhoden	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado do Turismo Marcio Fernando Nunes Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão	Secretário Diretora-Geral
Secretaria de Estado da Fazenda Norberto Anacleto Ortigara Luiz Paulo Budal Pedroso	Secretário Diretor-Geral		



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Praça Nossa Senhora de Salete, S/N
80530-909 | Centro Cívico | Curitiba | Paraná
Informações 41 3200-5002

Poder Executivo

DECRETO Nº 7.504

Nomeação de ILSE KAUANA VELLOSO DE SOUZA, para exercer cargo em comissão da Secretaria de Estado das Cidades.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ILSE KAUANA VELLOSO DE SOUZA, RG nº 8.XXX.704-X, para exercer em comissão o cargo de Assessor – Símbolo CCE-5, da Secretaria de Estado das Cidades, a partir de 7 de outubro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 8 de outubro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

117520/2024

DECRETO Nº 7.505

Torna sem efeito os Decretos nºs 7.464 e 7.465, de 30 de setembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito os Decretos nºs 7.464 e 7.465, de 30 de setembro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 8 de outubro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

117522/2024

DECRETO Nº 7.506

Nomeia ANA CAROLINA PINTO FRANCESCHI, para integrar o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política da População em Situação de Rua do Estado do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 87 da Constituição Estadual, e tendo em vista o contido no protocolo nº 22.819.427-1,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia ANA CAROLINA PINTO FRANCESCHI, para integrar, como convidada, o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política da População em Situação de Rua do Estado do Paraná, como representante do Ministério Público do Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 8 de outubro em de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

SANTIN ROVEDA

Secretário de Estado da Justiça e Cidadania

117523/2024

DECRETO Nº 7.507

Nomeação de CARLA KONIECZNIK AGUIAR, para exercer cargo em comissão da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 22.840.324-5,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, CARLA KONIECZNIK AGUIAR, RG nº 6.XXX.269-X, para exercer em comissão o cargo de Assessor – Símbolo CCE-7, da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, ficando exonerada, em consequência, da função Comissionada Executiva de Chefe de Divisão – Símbolo FCE-10, da Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 10 de outubro de 2024.

Art. 2º Exonera, a pedido, a partir de 10 de outubro de 2024, LOUISE ROCHA RAYMUNDO THOMAZ, RG nº 7.XXX.814-X, do cargo em comissão de Assessor – Símbolo CCE-7, da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 8 de outubro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

LEANDRE DAL PONTE

Secretária de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

117524/2024

DECRETO Nº 7.508

Nomeação de membro para integrar o Comitê Estadual de Memória, Verdade e Justiça do Estado do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 87 da Constituição Estadual, e tendo em vista o contido no protocolo nº 22.685.422-3,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia para integrar o Comitê Estadual de Memória, Verdade e Justiça do Estado do Paraná, como representantes do Ministério Público do Estado do Paraná:

- I - OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO, RG nº XXX.009-X, como membro titular;
II - RAFAEL OSVALDO MACHADO MOURA, RG nº 4.XXX.043-X, como membro suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 8 de outubro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

SANTIN ROVEDA
Secretário de Estado da Justiça e Cidadania

117525/2024

DECRETO Nº 7.509

Nomeações para exercer cargo em comissão da Secretaria de Estado da Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 22.860.050-4,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, cargos da Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 7 de outubro de 2024:

MÁRCIA GARCIA SERAFINI, RG nº 6.XXX.286-X, Assessor – Símbolo CCE-13, ficando exonerada MERCIA APARECIDA DE PAULA, RG nº 4.XXX.442-X;
MARCIA REGINA DA SILVA DE SOUSA, RG nº 6.XXX.905-X, Assessor – Símbolo CCE-7, ficando exonerado ALEXSANDRO RIBEIRO DE SOUSA, RG nº 5.XXX.159-X;
ALEXSANDRO RIBEIRO DE SOUSA, RG nº 5.XXX.159-X, Chefe de Seção de Regional de Saúde – Símbolo CCE-13, ficando exonerada STEFANY APARECIDA DA SILVA ARRUDA, RG nº 13.XXX.238-X.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 8 de outubro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

CÉSAR AUGUSTO NEVES LUIZ
Secretário de Estado da Saúde

117528/2024

DECRETO Nº 7.510

Nomeações e designação de cargos em comissão e função comissionada executiva da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 22.860.261-2,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e designa, de acordo com o art. 73 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, para exercerem cargos em comissão e função comissionada executiva, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, a partir de 1º de outubro de 2024: BEATRIZ GODOY DA ROCHA, RG nº 6.XXX.946-X, Assessor - Símbolo CCE-11, ficando exonerada, a partir de 24 de novembro de 2024, JULIANA DE SA DA COSTA, RG nº 8.XXX.600-X;

FERNANDA FELÍCIO ACHUCARRO, RG nº 12.XXX.557-X, Assessor - Símbolo CCE-14, ficando exonerada, a partir de 30 de setembro de 2024, PRISCILA CAVALHEIRO MARCENOVICZ, RG nº 8.XXX.805-X;

PRISCILA CAVALHEIRO MARCENOVICZ, RG nº 8.XXX.805-X, Assessor - Símbolo FCE-14, ficando exonerada, a partir de 30 de setembro de 2024, BEATRIZ GODOY DA ROCHA, RG nº 6.XXX.946-X.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 8 de outubro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

NATALINO AVANCE DE SOUZA
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

117529/2024

DECRETO Nº 7.511

Nomeação e designação de cargos em comissão e função comissionada executiva da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 22.685.255-7,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e designa, de acordo com o art. 73 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, para exercer cargo em comissão e função comissionada executiva, da Secretaria de Estado da Segurança Pública:

MARCELO FELIX DE SOUZA, CPF nº XXX.077.389-XX, Assessor - Símbolo FCE-14, ficando exonerado HEVERTON GIL SANTOS GONCALVES SCHUPEL, RG

nº 7.XXX.011-X;

HEVERTON GIL SANTOS GONCALVES SCHUPEL, RG nº 7.XXX.011-X, Assessor - Símbolo CCE-13, ficando exonerado BRUNO CAPETTA BORGES, RG nº 10.XXX.293-X.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 8 de outubro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

HUDSON LEÔNCIO TEIXEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

117530/2024

DECRETO Nº 7.512

Nomeia membros para o Conselho Penitenciário do Estado do Paraná – COPEN/PR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 87 da Constituição Estadual, em consonância com o disposto na Lei nº 12.317, de 28 de agosto de 1998, e tendo em vista o contido no protocolo nº 22.858.382-0,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, para integrar o Conselho Penitenciário do Estado do Paraná, como representantes do Ministério Público Federal:

OSVALDO SOWEK JUNIOR, como membro titular;

YARA QUEIROZ RIBEIRO DA SILVA SPRADA, RG nº 3.961.435-9, como membro Suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 8 de outubro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

HUDSON LEÔNCIO TEIXEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

117531/2024

DECRETO Nº 7513

Designação de ELAINE CRISTINA LIMA SCANTAMBURLO, para exercer função comissionada executiva, da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 22.860.060-1,

DECRETA:

Art. 1º Designa, de acordo com o art. 73 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, ELAINE CRISTINA LIMA SCANTAMBURLO, RG nº 8.XXX.283-X, para exercer a função comissionada executiva de Assessor – Símbolo FCE-10, da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, ficando exonerada ADRIANA SANTOS DE OLIVEIRA, RG nº 6.XXX.510-X, a partir de 7 de outubro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 8 de outubro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

LEANDRE DAL PONTE
Secretária de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

117533/2024

DECRETO Nº 7.514

Nomeação de membro para integrar o Conselho Estadual dos Direitos dos Refugiados, Migrantes e Apátridas do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 87 da Constituição Estadual, e tendo em vista o contido no protocolo nº 22.819.381-0,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia para integrar o Conselho Estadual dos Direitos dos Refugiados, Migrantes e Apátridas do Paraná, como representantes do Ministério Público do Estado do Paraná:

I - RAFAEL OSVALDO MACHADO MOURA, RG nº 4.XXX.043-X, como membro titular;

II - ANA CAROLINA PINTO FRANCESCHI, RG nº 30.XXX.044-X/SP, como membro suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, em 8 de outubro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

SANTIN ROVEDA
Secretário de Estado da Justiça e Cidadania

117534/2024

DECRETO Nº 7.515

Torna sem efeito nomeação de SILVANA DE BRITO MORAES, efetivada pelo Decreto nº 7.426, de 26 de setembro de 2024 e nomeia GABRIEL GONZALEZ MALUF.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 22.845.874-0,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito a nomeação de SILVANA DE BRITO MORAES, RG nº 15.XXX.133-X, do cargo de Assessor – Símbolo CCE-14, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, efetivada pelo Decreto nº 7.426, de 26 de setembro de 2024.

Art. 2º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, GABRIEL GONZALEZ MALUF, CPF nº 954.XXX.440-XX, para exercer em comissão o cargo de Assessor – Símbolo CCE-14, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 8 de outubro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

HUDSON LEÔNCIO TEIXEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

117536/2024

DECRETO Nº 7.516

Nomeação de representantes para integrar o Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, em consonância com o disposto no Decreto nº 475, de 10 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o contido no protocolo nº 22.086.973-3,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia para integrar o Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas - CONESD, a seguinte representante da Secretaria de Estado da Educação: WALQUIRIA ONETE GOMES, RG nº 3.XXX.276-X, membro suplente em substituição a SANDRA MARA GOLIN, RG nº 8.XXX.511-X.

Art. 2º Altera o inciso III do art. 1º do Decreto nº 1.193, de 4 de abril de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

III - JULIANE MARIA FONSECA SILVA, RG nº 7.899.720-6 e WALQUIRIA ONETE GOMES, RG nº 3.XXX.276-X, respectivamente titular e suplente, representantes da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

Curitiba, em 8 de outubro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

HUDSON LEÔNCIO TEIXEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

117537/2024

DECRETO Nº 7.517

Nomeia membros para o Conselho de Administração e Conselho Fiscal do E-Paraná Comunicação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V do art. 87 da Constituição Estadual e tendo em vista o contido no protocolo nº 22.810.858-8,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, nos termos do art. 6º da Lei nº 17.762, de 19 de novembro de 2013, para integrar o Conselho de Administração do E-Paraná Comunicação, os seguintes representantes:

I - representantes da E-Paraná Comunicação – EPR:

- a) RAFAEL CHINASSO FERNANDES SEGURA, RG nº 5.XXX.167-X, na qualidade de membro Titular;
- b) CAMILA RITA RODRIGUES JOAQUIM JACOMEL, RG nº 6.XXX.107-X, na qualidade de membro Suplente.

II - representantes da Secretaria de Estado da Comunicação – SECOM:

- a) CLEBER DE OLIVEIRA MATA, RG nº 30.xxx.395-X/SP, na qualidade de membro Titular;
- b) WILLIAN DOS SANTOS SILVA, RG nº 44.XXX.219-5, na qualidade de membro Suplente;

III - representantes da Secretaria de Estado da Educação – SEED:

- a) RONI MIRANDA VIEIRA, RG nº 8.XXX.160-X, na qualidade de membro Titular;
- b) DANIELA FOGAÇA LOEBLEIN, RG nº 205.XXX.386-X, na qualidade de membro Suplente.

IV - representantes do Sindicato da Indústria Audiovisual do Paraná – SIAPAR:

- a) LAURA DIAS DALCANALE PEREIRA ALVES, RG nº 2.XXX.617-X, na qualidade de membro Titular;
- b) RODRIGO RAFAEL DE MEDEIROS MARTINS, RG nº 6.XXX.776-X, na qualidade de membro Suplente.

Art. 2º Nomeia, nos termos do art. 10 da Lei nº 17.762, de 19 de novembro de 2013, para integrar o Conselho Fiscal do E-Paraná Comunicação, os seguintes representantes:

I - indicados pelo Governador do Estado:

- a) EDUARDO PUGNALLI, RG nº 2.XXX.130-X, na qualidade de membro Titular;
- b) KAMILA DE PAULA PADILHA, RG nº 12.XXX.411-X, na qualidade de membro Suplente;

II - indicados pelo Conselho de Administração:

- a) RAPHAEL BRITO DA SILVA, RG nº 10.XXX.288-X, na qualidade de membro Titular;
- b) DANIELE SANTOS DE OLIVEIRA, RG nº 9.XXX.464-0, na qualidade de membro Titular;

III - indicados pelo Conselho Regional de Contabilidade do Paraná:

- a) ARMANDO SANTOS LIRA, RG nº 6.XXX.494-X, na qualidade de membro Titular;

b) SIMONE VANNI SOARES, RG nº 3.XXX.878-X, na qualidade de Suplente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 8 de outubro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

CLEBER DE OLIVEIRA MATA
Secretário de Estado da Comunicação

117538/2024

DECRETO Nº 7.518

Exoneração de DIOGO COSTA MARQUES, de cargo em comissão da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e o contido no protocolo nº 22.862.370-9,

DECRETA:

Art. 1º Exonera, a pedido, a partir de 7 de outubro de 2024, DIOGO COSTA MARQUES, RG nº 12.XXX.202-0, do cargo em comissão de Assessor – Símbolo CCE-7, da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 8 de outubro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

RICARDO BARROS
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

117539/2024

DECRETO Nº 7.519

Nomeação de RAFAEL FABIANO DA CRUZ, para exercer cargos em comissão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Família.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 22.866.829-0,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, RAFAEL FABIANO DA CRUZ, RG nº 6.XXX.399-X, para exercer em comissão o cargo de Assessor – Símbolo CCE-11, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Família, ficando exonerado FABIO ANDRADE LIMA, RG nº 6.XXX.810-X.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 8 de outubro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

ROGÉRIO CARBONI
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

117540/2024

DECRETO Nº 7.520

Exonera LISSANDRO SAROLLI VERAN do cargo em comissão da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 22.866.224-0,

DECRETA:

Art. 1º Exonera, a pedido, a partir de 7 de outubro de 2024, LISSANDRO SAROLLI VERAN, RG nº 3.XXX.910-X, do cargo em comissão de Chefe de Núcleo Regional – Símbolo CCE-7, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 8 de outubro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

NATALINO AVANCE DE SOUZA
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

117541/2024

DECRETO Nº 7.521

Cumprimento de decisão judicial para a nomeação de DJAINE DA CUNHA, do Quadro Próprio do Magistério.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a decisão proferida nos Autos nº 0023462-06.2020.8.16.0182, 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba e o contido no protocolo nº 22.266.101-3,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, em virtude de habilitação em concurso público, DJAINE DA CUNHA, RG nº 8.XXX.168-X, inscrição nº 33.749-8, para exercer o cargo de Professor, na disciplina de Português, do Quadro Próprio do Magistério – QPM, da Secretaria de Estado da Educação – Núcleo Regional de Educação de Londrina.

Art. 2º A nomeação se dá em caráter definitivo.

Art. 3º A presente nomeação destina-se ao suprimimento inicial em estabelecimento de ensino, do município a ser indicado pela SEED, com lotação no NRE de Londrina, no qual deverá exercer suas funções.

Art. 4º A candidata nomeada deverá, obrigatoriamente, participar de concurso de remoção para fixação em município e/ou instituição de ensino.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 8 de outubro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

CLAUDIO STABILE
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

117542/2024

DECRETO Nº 7.522

Nomeação de MAURO POLO, para exercer cargo em comissão do Departamento de Trânsito do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, MAURO POLO, RG nº 3.XXX.007-X, para exercer em comissão o cargo de Chefe de Posto - Símbolo CCE-11, do Departamento de Trânsito do Paraná, ficando exonerado JULIANO DA SILVA FLORENTINO ALVES, RG nº 15.XXX.156-X.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 8 de outubro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

117543/2024

DECRETO Nº 7.523

Nomeação de LIDYANE MOTIN CAMARGO, para exercer cargo em comissão da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, LIDYANE MOTIN CAMARGO, RG nº 8.XXX.691-X, para exercer em comissão o cargo de Assessor - Símbolo CCE-1, da Casa Civil, ficando exonerado LANES RANDAL PRATES MARQUES, RG nº 1.XXX.964-X.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 8 de outubro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

117544/2024

DECRETO Nº 7.524

Nomeação de FABIANO LAZARINO ANTUNES, para exercer cargo em comissão do Gabinete do Governador.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, FABIANO LAZARINO ANTUNES, RG nº 7.XXX.240-X, para exercer em comissão o cargo de Assessor da Governadoria - Símbolo CCE-1, do Gabinete do Governador, ficando exonerado MATHEUS DE CARVALHO CIRILIO DA SILVA, RG nº 9.XXX.799-X.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 8 de outubro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

117546/2024

DECRETO Nº 7.525

Nomeação de CRISTIANO NUNES MACHADO, para cargo em comissão da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, CRISTIANO NUNES MACHADO, RG nº 7.XXX.855-X, para exercer em comissão o cargo de Assessor - Símbolo CCE-12, da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 8 de outubro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

117547/2024

DECRETO Nº 7.526

Nomeação de RUDIMAR FEDRIGO, para cargo em comissão da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, RUDIMAR FEDRIGO, RG nº 3.XXX.497-X, para exercer em comissão o cargo de Assessor – Símbolo CCE-3, da Casa Civil, ficando exonerado NILSON ANGELO DE CASTRO, RG nº 5.XXX.014-X.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 8 de outubro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

117549/2024

DECRETO Nº 7.527

Transforma cargos comissionados executivos no âmbito do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 78 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Transforma, sem aumento de despesa, nos termos do art. 78 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, os cargos comissionados executivos integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual, conforme segue:

- 1 (um) Cargo de Assessor - CCE-2 da Casa Civil; - 1 (um) Cargo de Assessor - CCE-14 da Casa Civil.	em	- 1 (um) Cargo de Assessor - CCE-1 para Casa Civil.
---	----	---

Parágrafo único. O saldo remanescente da transformação fica sob controle da Casa Civil, nos termos do Parágrafo único do art. 78 da Lei nº 21.851, de 2023, para operação de eventuais alterações futuras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 8 de outubro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

117550/2024

DECRETO Nº 7.528

Nomeação de NILDO JOSE LUBKE, para exercer cargo em comissão da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, NILDO JOSE LUBKE, RG nº 1.XXX.43X, para exercer em comissão o cargo de Assessor – Símbolo CCE-1, da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 8 de outubro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

117551/2024

Decreto nº 7529

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 21.862, de 18 de dezembro de 2023, e no inciso VIII, § 1º, do art. 15, da Lei Estadual nº 21.587, de 14 de julho de 2023, e tendo em vista o contido no protocolo nº 21.921.035-3,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, e alterado o detalhamento de obras e/ou demais entregas, no valor de R\$ 7.597.218,00 (sete milhões e quinhentos e noventa e sete mil e duzentos e dezoito reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Servirá como recurso para cobertura de crédito de que trata o artigo anterior igual importância proveniente de Superávit Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 8 de outubro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo ao Decreto nº 7529

Formalização 2024FC000794/Bloco1

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Grupo da Fonte	Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
67 - Secretaria de Estado das Cidades								7.597.218,00
677400 - Companhia de Habitação do Paraná								7.597.218,00
6774 - Companhia de Habitação do Paraná								7.597.218,00
F.67.74.28.843.99.9274 - Gestão da Dívida da COHAPAR Banco do Brasil								6.777.218,00
	70	703	4.6.90.71	0	Não definida	4100	9999999	6.777.218,00
F.67.74.16.122.16.8491 - Gestão Administrativa COHAPAR								820.000,00
	70	703	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999	820.000,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social								7.597.218,00
Total Geral								7.597.218,00

117553/2024

Decreto nº 7530

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 21.862, de 18 de dezembro de 2023, e no inciso VIII, § 1º, do art. 15, da Lei Estadual nº 21.587, de 14 de julho de 2023, e tendo em vista o contido no protocolo nº 22.772.967-8,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, e alterado o detalhamento de obras e/ou demais entregas, no valor de R\$ 572.658,00 (quinhentos e setenta e dois mil e seiscentos e cinquenta e oito reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Servirá como recurso para cobertura de crédito de que trata o artigo anterior igual importância proveniente de Superávit Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 8 de outubro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo ao Decreto nº 7530

Formalização 2024FC000813/Bloco1

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Grupo da Fonte	Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
63 - Secretaria de Estado de Trabalho, Qualificação e Renda								572.658,00
630000 - Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda								572.658,00
6302 - Diretoria Geral								572.658,00
F.63.02.11.333.36.8472 - Políticas Públicas de Trabalho, Emprego e Renda								572.658,00
	75	761	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999	112.434,00
	75	761	3.3.90.45	2095	Contratação de Aprendizizes de maiores de 18 anos completos - Programa Cartão Futuro - FECOP. Instituído pela Lei Nº 20.084/2019	4100	9999999	103.450,00
	75	761	3.3.90.36	0	Não definida	4100	9999999	356.774,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social								572.658,00
Total Geral								572.658,00

117554/2024

Decreto nº 7531

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 21.862, de 18 de dezembro de 2023, e no § 5º do artigo 15, da Lei Estadual nº 21.587, de 14 de julho de 2023, e tendo em vista o contido no protocolo nº 22.770.341-5,

DECRETA:

Art. 1º Fica efetuada uma Transposição no Orçamento Fiscal do Estado, e alterado o detalhamento de obras e/ou demais entregas, no valor de R\$ 134.284,00 (cento e trinta e quatro mil e duzentos e oitenta e quatro reais) de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 8 de outubro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo ao Decreto nº 7531

Formalização 2024FC000812/Bloco1

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Grupo da Fonte	Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
65 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento								134.284,00
650000 - Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento								134.284,00
6502 - Diretoria Geral								134.284,00
F.65.02.20.605.22.8258 - Direito Humano à Alimentação Adequada								134.284,00
	50	502	4.4.40.42	0	Não definida	4103	4120903	115.001,00
	50	502	3.3.40.41	0	Não definida	4103	4120903	19.283,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social								134.284,00
Total Geral								134.284,00

Anexo ao Decreto nº 7531

Formalização 2024FC000812/Bloco1

ANEXO II - REDUÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Grupo da Fonte	Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
65 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento								134.284,00
650000 - Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento								134.284,00
6502 - Diretoria Geral								134.284,00
F.65.02.20.608.22.8257 - Fortalecimento da Agricultura Familiar								134.284,00
	50	502	4.4.40.42	0	Não definida	4103	4120903	134.284,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social								134.284,00
Total Geral								134.284,00

117556/2024

Decreto nº 7532

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 21.862, de 18 de dezembro de 2023, e no § 5º do artigo 15, da Lei Estadual nº 21.587, de 14 de julho de 2023, e tendo em vista o contido no protocolo nº 22.770.341-5,

DECRETA:

Art. 1º Fica efetuada uma Transferência no Orçamento Fiscal do Estado, e alterado o detalhamento de obras e/ou demais entregas, no valor de R\$ 96.558,00 (noventa e seis mil e quinhentos e cinquenta e oito reais), de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 8 de outubro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo ao Decreto nº 7532

Formalização 2024FC000811/Bloco1

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Grupo da Fonte	Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
65 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento								96.558,00
650000 - Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento								96.558,00
6502 - Diretoria Geral								96.558,00
F.65.02.20.605.22.8258 - Direito Humano à Alimentação Adequada								96.558,00
	50	502	4.4.40.42	0	Não definida	4105	4111704	96.558,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social								96.558,00
Total Geral								96.558,00

Anexo ao Decreto nº 7532

Formalização 2024FC000811/Bloco1

ANEXO II - REDUÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Grupo da Fonte	Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
65 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento								96.558,00
650000 - Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento								96.558,00
6502 - Diretoria Geral								96.558,00
F.65.02.20.605.22.8258 - Direito Humano à Alimentação Adequada								96.558,00
	50	502	3.3.40.41	0	Não definida	4105	4111704	96.558,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social								96.558,00
Total Geral								96.558,00

117559/2024

Decreto nº 7533

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 21.862, de 18 de dezembro de 2023, e no inciso I, § 1º, do art. 15, e no § 5º do mesmo artigo, da Lei Estadual nº 21.587, de 14 de julho de 2023, e tendo em vista o contido no protocolo nº 21.477.127-6,

DECRETA:

Art. 1º Fica efetuado um Remanejamento no Orçamento Fiscal do Estado, e alterado o detalhamento de obras e/ou demais entregas, no valor de R\$ 22.614.500,00 (vinte e dois milhões e seiscentos e quatorze mil e quinhentos reais), de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 8 de outubro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo ao Decreto nº 7533

Formalização 2024FC000814/Bloco1

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Grupo da Fonte	Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
19 - Procuradoria Geral do Estado								9.400.000,00
190000 - Procuradoria Geral do Estado								9.400.000,00
1901 - Procuradoria Geral do Estado								9.400.000,00
F.19.01.03.092.08.8028 - Representação Judicial e Extrajudicial e Consultoria Jurídica								9.400.000,00
	50	501	3.1.91.13	0	Não definida	4100	9999999	1.200.000,00
	50	501	3.1.90.92	0	Não definida	4100	9999999	200.000,00
	50	501	3.1.90.11	0	Não definida	4100	9999999	8.000.000,00
37 - Secretaria de Estado do Turismo								152.000,00
370000 - Secretaria de Estado do Turismo								152.000,00
3702 - Diretoria Geral								152.000,00
F.37.02.23.122.21.8224 - Gestão Administrativa SETU								152.000,00
	50	501	3.1.90.16	0	Não definida	4100	9999999	152.000,00
45 - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior								6.120.000,00
454600 - Universidade Estadual do Paraná								4.000.000,00
4546 - Universidade Estadual do Paraná								4.000.000,00
F.45.46.12.364.34.8131 - Gestão das Atividades Universitárias UNESPAR								4.000.000,00
	50	500	3.1.90.04	0	Não definida	4100	9999999	4.000.000,00
454800 - Universidade Estadual do Norte do Paraná								2.120.000,00
4548 - Universidade Estadual do Norte do Paraná								2.120.000,00
F.45.48.12.364.34.8149 - Gestão das Atividades Universitárias UENP								2.120.000,00
	50	500	3.1.90.04	0	Não definida	4100	9999999	2.000.000,00
	50	500	3.1.90.16	0	Não definida	4100	9999999	120.000,00
47 - Secretaria de Estado da Saúde								6.942.500,00
476000 - Fundo Estadual de Saúde								6.942.500,00
4760 - Fundo Estadual de Saúde								6.942.500,00
F.47.60.10.122.35.8431 - Atenção à Saúde do Adolescente em Medidas Socioeducativas								2.200.000,00
	50	500	3.1.90.16	0	Não definida	4100	9999999	200.000,00
	50	500	3.1.90.11	0	Não definida	4100	9999999	2.000.000,00
F.47.60.10.122.35.8171 - Gestão do Hospital Universitário Regional de Campos Gerais								742.500,00
	50	500	3.1.90.04	0	Não definida	4100	9999999	40.000,00
	50	500	3.1.90.16	0	Não definida	4100	9999999	2.500,00
	50	500	3.1.90.11	0	Não definida	4100	9999999	700.000,00
F.47.60.10.122.35.8170 - Gestão do Hospital Universitário do Oeste do Paraná								4.000.000,00
	50	500	3.1.90.11	0	Não definida	4100	9999999	4.000.000,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social								22.614.500,00
Total Geral								22.614.500,00

Anexo ao Decreto nº 7533

Formalização 2024FC000814/Bloco1

ANEXO II - REDUÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Grupo da Fonte	Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
67 - Secretaria de Estado das Cidades								22.614.500,00
677400 - Companhia de Habitação do Paraná								22.614.500,00
6774 - Companhia de Habitação do Paraná								22.614.500,00
F.67.74.16.482.16.8084 - Habitação Urbana								9.552.000,00
	50	501	4.4.20.42	0	Não definida	4100	9999999	9.552.000,00
F.67.74.16.122.16.8491 - Gestão Administrativa COHAPAR								13.062.500,00
	50	500	3.1.90.94	0	Não definida	4100	9999999	13.062.500,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social								22.614.500,00
Total Geral								22.614.500,00

Decreto nº 7534

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 21.862, de 18 de dezembro de 2023, e no § 5º do artigo 15, da Lei Estadual nº 21.587, de 14 de julho de 2023, e tendo em vista o contido no protocolo nº 22.786.613-6,

DECRETA:

Art. 1º Fica efetuado um Remanejamento no Orçamento Fiscal do Estado, e alterado o detalhamento de obras e/ou demais entregas, no valor de R\$ 7.446.141,00 (sete milhões e quatrocentos e quarenta e seis mil e cento e quarenta e um reais), de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 8 de outubro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo ao Decreto nº 7534

Formalização 2024FC000816/Bloco I

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Grupo da Fonte	Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
65 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento								7.446.141,00
650000 - Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento								7.446.141,00
6502 - Diretoria Geral								7.446.141,00
F.65.02.20.605.22.8258 - Direito Humano à Alimentação Adequada								5.656.141,00
	50	500	4.4.40.42	0	Não definida	4100	9999999	4.435.902,00
	50	500	3.3.90.40	0	Não definida	4100	9999999	378.470,00
	50	500	3.3.40.41	0	Não definida	4100	9999999	841.769,00
F.65.02.20.608.22.7055 - Inclusão Socioprodutiva dos Agricultores Familiares em Situação de Vulnerabilidade no meio Rural								1.790.000,00
	50	500	3.3.90.48	0	Não definida	4100	9999999	1.790.000,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social								7.446.141,00
Total Geral								7.446.141,00

Anexo ao Decreto nº 7534

Formalização 2024FC000816/Bloco I

ANEXO II - REDUÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Grupo da Fonte	Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
13 - Casa Civil								7.446.141,00
130000 - Casa Civil do Estado do Paraná								7.446.141,00
1320 - Superintendência-Geral de Governança de Serviços e Dados								7.446.141,00
F.13.20.04.122.05.8555 - Gestão de Projetos da Superintendência Geral de Governança de Serviços e Dados								7.446.141,00
	50	500	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999	7.446.141,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social								7.446.141,00
Total Geral								7.446.141,00

117562/2024

Decreto nº 7535

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 21.862, de 18 de dezembro de 2023, e no § 5º do artigo 15, da Lei Estadual nº 21.587, de 14 de julho de 2023, e tendo em vista o contido no protocolo nº 21.477.127-6,

DECRETA:

Art. 1º Fica efetuado um Remanejamento no Orçamento Fiscal do Estado, e alterado o detalhamento de obras e/ou demais entregas, no valor de R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais), de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 8 de outubro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo ao Decreto nº 7535

Formalização 2024FC000815/Bloco I

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Grupo da Fonte	Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
--------------------------------------	----------------	-------	----------	------------------	-----------------------	----------------------	-----------	-------

[illegible]

	50	500	3.3.90.33	0	Não definida	4100	9999999	63.866,00
	50	500	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999	4.749,00
	50	500	3.3.90.92	0	Não definida	4100	9999999	929,00
	50	500	3.3.90.93	0	Não definida	4100	9999999	1.858,00
	50	500	3.3.90.30	0	Não definida	4100	9999999	16.494,00
	50	500	3.3.90.14	0	Não definida	4100	9999999	66.694,00
F.49.02.14.421.26.8378 - Gestão do Sistema Socioeducativo								3.437.311,00
	50	500	3.3.90.33	0	Não definida	4100	9999999	24.004,00
	50	500	3.3.90.40	0	Não definida	4100	9999999	75.887,00
	50	500	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999	686.265,00
	50	500	3.3.90.47	0	Não definida	4100	9999999	25.745,00
	50	500	3.3.90.92	0	Não definida	4100	9999999	27.890,00
	50	500	3.3.90.93	0	Não definida	4100	9999999	1.476,00
	50	500	3.3.90.30	0	Não definida	4100	9999999	1.821.261,00
	50	500	3.3.90.14	0	Não definida	4100	9999999	100.000,00
	50	500	4.4.90.52	0	Não definida	4100	9999999	8.581,00
	50	500	3.3.90.37	0	Não definida	4100	9999999	666.202,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social								3.591.901,00
Total Geral								3.591.901,00

Anexo ao Decreto nº 7537

Formalização 2024FC000824/Bloco1

ANEXO II - REDUÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Grupo da Fonte	Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
13 - Casa Civil								3.591.901,00
130000 - Casa Civil do Estado do Paraná								3.591.901,00
1320 - Superintendência-Geral de Governança de Serviços e Dados								3.591.901,00
F.13.20.04.122.05.8555 - Gestão de Projetos da Superintendência Geral de Governança de Serviços e Dados								3.591.901,00
	50	500	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999	3.591.901,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social								3.591.901,00
Total Geral								3.591.901,00

117567/2024

Decreto nº 7538

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 21.862, de 18 de dezembro de 2023, e no § 5º do artigo 15, da Lei Estadual nº 21.587, de 14 de julho de 2023, e tendo em vista o contido no protocolo nº 22.748.831-0,

DECRETA:

Art. 1º Fica efetuado um Remanejamento no Orçamento Fiscal do Estado, e alterado o detalhamento de obras e/ou demais entregas, no valor de R\$ 1.711.344,00 (um milhão e setecentos e onze mil e trezentos e quarenta e quatro reais), de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 8 de outubro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo ao Decreto nº 7538

Formalização 2024FC000826/Bloco1

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Grupo da Fonte	Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
45 - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior								1.548.354,00
453400 - Universidade Estadual do Oeste do Paraná								1.548.354,00
4534 - Universidade Estadual do Oeste do Paraná								1.548.354,00
F.45.34.28.846.99.9017 - Encargos Especiais UNIOESTE								1.548.354,00
	50	501	3.3.90.91	0	Não definida	4103	9999999	1.548.354,00
77 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística								162.990,00
773000 - Departamento de Estradas de Rodagem								162.990,00
7730 - Departamento de Estradas de Rodagem								162.990,00
F.77.30.28.846.99.9100 - Encargos Especiais DER								162.990,00
	50	501	3.3.90.47	0	Não definida	4100	9999999	162.990,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social								1.711.344,00
Total Geral								1.711.344,00

Anexo ao Decreto nº 7538

Formalização 2024FC000826/Bloco1

ANEXO II - REDUÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Grupo da Fonte	Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
--------------------------------------	----------------	-------	----------	------------------	-----------------------	----------------------	-----------	-------

21 - Secretaria de Estado da Comunicação								1.711.344,00
210000 - Secretaria de Estado da Comunicação								1.711.344,00
2102 - Diretoria Geral								1.711.344,00
F.21.02.24.122.05.8190 - Gestão Administrativa SECOM								1.711.344,00
	50	501	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999	1.711.344,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social								1.711.344,00
Total Geral								1.711.344,00

117570/2024

Decreto nº 7539

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 21.862, de 18 de dezembro de 2023, e no § 5º do artigo 15, da Lei Estadual nº 21.587, de 14 de julho de 2023, e tendo em vista o contido no protocolo nº 22.712.566-7,

DECRETA:

Art. 1º Fica efetuada uma Transposição no Orçamento Fiscal do Estado, e alterado o detalhamento de obras e/ou demais entregas, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 8 de outubro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo ao Decreto nº 7539

Formalização 2024FC000827/Bloco I

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/OU/ Programa de Trabalho	Grupo da Fonte	Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
65 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento								700.000,00
650000 - Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento								700.000,00
6502 - Diretoria Geral								700.000,00
F.65.02.20.608.22.8257 - Fortalecimento da Agricultura Familiar								700.000,00
	50	500	4.4.40.42	0	Não definida	4106	4127502	700.000,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social								700.000,00
Total Geral								700.000,00

Anexo ao Decreto nº 7539

Formalização 2024FC000827/Bloco I

ANEXO II - REDUÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/OU/ Programa de Trabalho	Grupo da Fonte	Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
65 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento								700.000,00
650000 - Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento								700.000,00
6502 - Diretoria Geral								700.000,00
F.65.02.20.605.22.8258 - Direito Humano à Alimentação Adequada								700.000,00
	50	500	4.4.40.42	0	Não definida	4106	4127502	700.000,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social								700.000,00
Total Geral								700.000,00

117571/2024

Decreto nº 7540

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 21.862, de 18 de dezembro de 2023, e no § 5º do artigo 15, da Lei Estadual nº 21.587, de 14 de julho de 2023, e tendo em vista o contido no protocolo nº 22.795.827-8,

DECRETA:

Art. 1º Fica efetuada uma Transferência no Orçamento Fiscal do Estado, e alterado o detalhamento de obras e/ou demais entregas, no valor de R\$ 86.438,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos e trinta e oito reais), de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 8 de outubro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo ao Decreto nº 7540

Formalização 2024FC000828/Bloco I

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Grupo da Fonte	Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
41 - Secretaria de Estado da Educação								86.438,00
410000 - Secretaria de Estado da Educação								86.438,00
4101 - Gabinete do Secretário								86.438,00
F.41.01.12.368.32.8470 - Gestão Administrativa das Unidades Escolares								86.438,00
	70	706	4.4.90.52	0	Não definida	4100	9999999	86.438,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social								86.438,00
Total Geral								86.438,00

Anexo ao Decreto nº 7540

Formalização 2024FC000828/Bloco I

ANEXO II - REDUÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Grupo da Fonte	Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
41 - Secretaria de Estado da Educação								86.438,00
410000 - Secretaria de Estado da Educação								86.438,00
4101 - Gabinete do Secretário								86.438,00
F.41.01.12.368.32.8470 - Gestão Administrativa das Unidades Escolares								86.438,00
	70	706	3.3.90.30	0	Não definida	4100	9999999	86.438,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social								86.438,00
Total Geral								86.438,00

117575/2024

Decreto nº 7541

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 21.862, de 18 de dezembro de 2023, e no § 5º do artigo 15, da Lei Estadual nº 21.587, de 14 de julho de 2023, e tendo em vista o contido no protocolo nº 22.811.646-7,

DECRETA:

Art. 1º Fica efetuada uma Transposição no Orçamento Fiscal do Estado, e alterado o detalhamento de obras e/ou demais entregas, no valor de R\$ 2.405.904,00 (dois milhões e quatrocentos e cinco mil e novecentos e quatro reais) de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 8 de outubro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo ao Decreto nº 7541

Formalização 2024FC000832/Bloco I

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Grupo da Fonte	Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
51 - Secretaria de Estado da Cultura								2.405.904,00
510000 - Secretaria de Estado da Cultura								2.405.904,00
5102 - Diretoria Geral								2.405.904,00
F.51.02.13.392.27.8444 - Gerenciamento do Contrato de Gestão com MON								132.416,00
	50	500	3.3.50.85	0	Não definida	4101	4106902	132.416,00
F.51.02.13.392.27.8449 - Gerenciamento do Contrato de Gestão com palco Paraná								2.273.488,00
	50	500	3.3.50.85	0	Não definida	4101	4106902	2.273.488,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social								2.405.904,00
Total Geral								2.405.904,00

Anexo ao Decreto nº 7541

Formalização 2024FC000832/Bloco I

ANEXO II - REDUÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Grupo da Fonte	Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
51 - Secretaria de Estado da Cultura								2.405.904,00
510000 - Secretaria de Estado da Cultura								2.405.904,00
5102 - Diretoria Geral								2.405.904,00
F.51.02.13.122.27.8191 - Gestão Administrativa SEEC								331.000,00
	50	500	3.3.90.30	0	Não definida	4101	4106902	132.416,00
	50	500	3.3.90.36	0	Não definida	4101	4106902	195.796,00
	50	500	3.3.91.30	0	Não definida	4101	4106902	2.788,00
F.51.02.13.392.27.8392 - Fortalecimento das Políticas Públicas Culturais								2.074.904,00
	50	500	4.4.90.52	0	Não definida	4106	4120101	75.000,00
	50	500	4.4.90.52	0	Não definida	4102	4121752	75.000,00
	50	500	3.3.90.47	0	Não definida	4101	4106902	37.870,00
	50	500	4.4.90.52	0	Não definida	4103	4116703	75.000,00
	50	500	4.4.90.52	0	Não definida	4106	4111407	50.000,00
	50	500	3.3.90.30	0	Não definida	4101	4106902	89.365,00
	50	500	3.3.90.36	0	Não definida	4101	4106902	235.750,00
	50	500	3.3.90.39	0	Não definida	4101	4106902	642.919,00

50	500	4.4.90.52	0	Não definida	4103	4118501	125.000,00
50	500	4.4.90.52	0	Não definida	4103	4103453	147.000,00
50	500	4.4.90.52	0	Não definida	4102	4120606	125.000,00
50	500	4.4.90.52	0	Não definida	4103	4127403	75.000,00
50	500	4.4.90.52	0	Não definida	4103	4127700	75.000,00
50	500	4.4.90.52	0	Não definida	4102	4109401	50.000,00
50	500	4.4.90.52	0	Não definida	4103	4120903	50.000,00
50	500	4.4.90.52	0	Não definida	4103	4113304	147.000,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social							2.405.904,00
Total Geral							2.405.904,00

117577/2024

Decreto nº 7542

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 21.862, de 18 de dezembro de 2023, e no § 5º do artigo 15, da Lei Estadual nº 21.587, de 14 de julho de 2023, e tendo em vista o contido no protocolo nº 22.814.734-6,

DECRETA:

Art. 1º Fica efetuada uma Transferência no Orçamento Fiscal do Estado, e alterado o detalhamento de obras e/ou demais entregas, no valor de R\$ 34.543.950,00 (trinta e quatro milhões e quinhentos e quarenta e três mil e novecentos e cinquenta reais), de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 8 de outubro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo ao Decreto nº 7542

Formalização 2024FC000833/Bloco I

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Grupo da Fonte	Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
47 - Secretaria de Estado da Saúde								34.543.950,00
476000 - Fundo Estadual de Saúde								34.543.950,00
4760 - Fundo Estadual de Saúde								34.543.950,00
F.47.60.10.122.35.8059 - Gestão Administrativa e Assistencial das Unidades Próprias da SESA								34.543.950,00
	50	500	3.3.50.85	262	Unidade próprias atendidas através da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná	4100	9999999	34.543.950,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social								34.543.950,00
Total Geral								34.543.950,00

Anexo ao Decreto nº 7542

Formalização 2024FC000833/Bloco I

ANEXO II - REDUÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Grupo da Fonte	Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
47 - Secretaria de Estado da Saúde								34.543.950,00
476000 - Fundo Estadual de Saúde								34.543.950,00
4760 - Fundo Estadual de Saúde								34.543.950,00
F.47.60.10.122.35.8059 - Gestão Administrativa e Assistencial das Unidades Próprias da SESA								34.543.950,00
	50	500	4.4.90.51	1522	Construção de novo bloco administrativo no Hospital Regional Sudoeste	4103	4108403	6.500.000,00
	50	500	4.4.90.51	1523	Pavimentação e iluminação do estacionamento, acessos, escadas e drenagem no Hospital Sudoeste	4103	4108403	3.800.000,00
	50	500	4.4.90.51	1520	Execução do sistema de climatização no Hospital Regional do Norte Pioneiro	4105	4124103	2.000.000,00
	50	500	4.4.90.51	1521	Construção de heliponto no Hospital Regional do Sudoeste	4103	4108403	500.000,00
	50	500	4.4.90.51	1516	Execução do sistema de climatização complementar no Hospital do Trabalhador	4101	4106902	2.500.000,00
	50	500	4.4.90.51	1524	Ampliação e reforma do Hospital Regional do Sudoeste	4103	4108403	5.200.000,00
	50	500	4.4.90.51	1515	Instalação do sistema de climatização e ventilação com pressão negativa nas enfermarias no Hospital Oswaldo Cruz	4101	4106902	742.690,00
	50	500	4.4.90.51	1518	Instalação de novo elevador para atender o centro cirúrgico do Hospital do Trabalhador	4101	4106902	350.000,00
	50	500	4.4.90.51	1513	Construção do Hospital Regional de Guarapuava	4102	4109401	1.200.000,00
	50	500	4.4.90.51	1519	Adequação do sistema de climatização no Hospital Infantil Waldemar Monastier	4101	4104204	2.000.000,00
	50	500	4.4.90.51	1514	Construção de heliponto no Hospital Regional de Ivaiporã	4105	4111506	1.000.000,00
	50	500	4.4.90.51	1517	Execução do projeto de segurança e combate a incêndio e pânico no Hospital do Trabalhador	4101	4106902	8.751.260,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social								34.543.950,00
Total Geral								34.543.950,00

117578/2024

Decreto nº 7543

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 21.862, de 18 de dezembro de 2023, e no § 5º do artigo 15, da Lei Estadual nº 21.587, de 14 de julho de 2023, e tendo em vista o contido nos protocolos nº 22.650.895-3, 22.811.591-6,

DECRETA:

Art. 1º Fica efetuada uma Transposição no Orçamento Fiscal do Estado, e alterado o detalhamento de obras e/ou demais entregas, no valor de R\$ 7.217.000,00 (sete milhões e duzentos e dezessete mil reais) de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 8 de outubro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo ao Decreto nº 7543Formalização 2024FC000839/Blco1

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Grupo da Fonte	Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
51 - Secretaria de Estado da Cultura								6.717.000,00
510000 - Secretaria de Estado da Cultura								6.717.000,00
5102 - Diretoria Geral								6.717.000,00
F.51.02.13.122.27.8191 - Gestão Administrativa SEEC								6.717.000,00
	50	500	3.3.90.37	0	Não definida	4100	9999999	6.717.000,00
69 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável								500.000,00
696100 - Fundo Estadual do Meio Ambiente								500.000,00
6961 - Fundo Estadual do Meio Ambiente								500.000,00
F.69.61.28.846.99.9064 - Encargos Especiais FEMA								500.000,00
	75	799	3.3.90.47	0	Não definida	4100	9999999	500.000,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social								7.217.000,00
Total Geral								7.217.000,00

Anexo ao Decreto nº 7543Formalização 2024FC000839/Blco1

ANEXO II - REDUÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Grupo da Fonte	Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
51 - Secretaria de Estado da Cultura								6.717.000,00
510000 - Secretaria de Estado da Cultura								6.717.000,00
5102 - Diretoria Geral								6.717.000,00
F.51.02.13.392.27.8392 - Fortalecimento das Políticas Públicas Culturais								6.717.000,00
	50	500	4.4.90.52	0	Não definida	4101	4100400	50.000,00
	50	500	4.4.90.52	0	Não definida	4101	4105805	265.000,00
	50	500	4.4.90.51	1083	Execução de reforma/ manutenção em esquadrias, correção de infiltrações, adequações de elétrica, telefonia, instalações hidrossanitárias e de prevenção contra incêndios, manutenção de telhados e calhas.	4101	4106902	22.831,00
	50	500	4.4.90.51	1080	Execução de obra de reforma conforme projeto e restauro dos elementos de madeira. Os projetos e termo de referência estão prontos e já foram licitados, mas a licitação restou deserta.	4101	4106902	228.311,00
	50	500	4.4.90.51	1025	Fazer um levantamento completo para identificar a situação atual e a necessidade de refazimento e/ou elab. de projetos, contrat. de restauros, realiz. de obras, adequações, reforços estruturais e demais medidas visando à finalização da obra do MAC, que ficou suspensa por decisão judicial p/ 3 anos	4101	4106902	1.141.552,00
	50	500	4.4.90.51	1084	Execução do projeto de reforma e restauro da cobertura do Museu, conforme projeto já elaborado	adequação de taludes na área externa do Museu	execução de manutenções em alvenarias e em concreto armado para correção de fissuras e pintura	68.493,00
	50	500	4.4.90.51	1081	Execução da obra de reforma e restauro para criação do Palácio da Seda no prédio denominado Casa Andrade Muricy, conforme projeto arquitetônico e complementares já contratados e que estão em fase de finalização de entrega.	4101	4106902	3.196.347,00
	50	500	4.4.90.51	1024	Fazer um levantamento completo p/ identificar a situação atual e a necessidade de refazimento e/ou elab. de projetos, contrat. de restauro, realiz. de obras, adequações, reforços estruturais, proj. complementares e demais medidas visando à adequação da edificação da SEEC às normas técnicas pertinentes.	4101	4106902	228.311,00
	50	500	4.4.90.52	0	Não definida	4101	4125506	365.000,00
	50	500	4.4.90.51	1082	Execução das obras de adequação do prévio conforme Projeto prevenção de incêndio já elaborado.	4101	4106902	114.155,00
	50	500	4.4.90.52	0	Não definida	4101	4106902	697.000,00
	50	500	4.4.90.52	0	Não definida	4101	4107652	340.000,00
69 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável								500.000,00
696100 - Fundo Estadual do Meio Ambiente								500.000,00
6961 - Fundo Estadual do Meio Ambiente								500.000,00
F.69.61.18.542.23.8294 - Gestão da conservação e recuperação do meio ambiente FEMA								500.000,00
	75	799	3.3.90.18	0	Não definida	4100	9999999	500.000,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social								7.217.000,00

117580/2024

Decreto nº 7544

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 21.862, de 18 de dezembro de 2023, e no § 5º do artigo 15, da Lei Estadual nº 21.587, de 14 de julho de 2023, e tendo em vista o contido nos protocolos nº 22.817.604-4, 22.820.014-0,

DECRETA:

Art. 1º Fica efetuada uma Transposição no Orçamento Fiscal do Estado, e alterado o detalhamento de obras e/ou demais entregas, no valor de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Curitiba, 8 de outubro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Formalização 2024FC000838/Bloco 1

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Grupo da Fonte	Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
47 - Secretaria de Estado da Saúde								
								21.000.000,00
476000 - Fundo Estadual de Saúde								21.000.000,00
4760 - Fundo Estadual de Saúde								21.000.000,00
F.47.60.10.122.35.8059 - Gestão Administrativa e Assistencial das Unidades Próprias da SESA								21.000.000,00
	50	500	3.3.50.41	263	Unidades Próprias Hospitalares, Ambulatoriais e hemorrede da SESA atendidas com custeio adequado para seu funcionamento	4100	9999999	21.000.000,00
61 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família								
								4.000.000,00
616700 - Fundo Estadual de Assistência Social e Família								4.000.000,00
6167 - Fundo Estadual de Assistência Social								4.000.000,00
F.61.67.08.244.29.8428 - Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade								4.000.000,00
	75	761	3.3.50.41	753	Possibilita o acolhimento institucional de pessoas idosas e/ou pessoas com deficiência por instituições habilitadas através de edital de credenciamento e chamamento.	4100	9999999	4.000.000,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social								25.000.000,00
Total Geral								25.000.000,00

Formalização 2024FC000838/Bloco 1

ANEXO II - REDUÇÃO DA DESPESA

[illegible]

117582/2024

Decreto n° 7545

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 21.862, de 18 de dezembro de 2023, e no inciso III, § 1º, do art. 15, da Lei Estadual nº 21.587, de 14 de julho de 2023, e tendo em vista o contido no protocolo nº 22.650.895-3,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, e alterado o detalhamento de obras e/ou demais entregas, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Servirá como recurso para cobertura de crédito de que trata o artigo anterior igual importância proveniente de Redução/Anulação de Dotação, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 8 de outubro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Formalização 2024FC000841/Bloco1

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DA DESPESA

Órgão/U/G/UO/ Programa de Trabalho	Grupo da Fonte	Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
69 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável								5.000,00
693100 - Instituto Água e Terra								5.000,00

6931 - Instituto Água e Terra						5.000,00
F.69.31.18.122.23.8286 - Gestão Administrativa IAT						5.000,00
50	501	4.6.90.71	0	Não definida	4100 99999999	5.000,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social						5.000,00
Total Geral						5.000,00

Anexo ao Decreto nº 7545

Formalização 2024FC000841/Bloco1

ANEXO II - REDUÇÃO DA DESPESA

Órgão/UO/UOI/ Programa de Trabalho	Grupo da Fonte	Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
69 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável								5.000,00
693100 - Instituto Água e Terra								5.000,00
6931 - Instituto Água e Terra								5.000,00
F.69.31.18.122.23.8286 - Gestão Administrativa IAT								5.000,00
	50	501	4.4.90.52	0	Não definida	4100	9999999	5.000,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social								5.000,00
							Total Geral	5.000,00

117584/2024

Decreto n° 7546

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 21.862, de 18 de dezembro de 2023, e no do art. 15, da Lei Estadual nº 21.587, de 14 de julho de 2023, e tendo em vista o conteúdo no protocolo nº 22.802.744-8,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, e alterado o detalhamento de obras e/ou demais entregas, no valor de R\$ 210.363,00 (duzentos e dez mil e trezentos e sessenta e três reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Servirá como recurso para cobertura de crédito de que trata o artigo anterior igual importância proveniente de Redução/Anulação de Dotação, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 8 de outubro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo ao Decreto nº 7546

Formalização 2024FC000851/Bloco I

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DA DESPESA

[illegible]

Anexo ao Decreto nº 7546

Formalização 2024FC000851/Bloco I

ANEXO II - REDUÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Grupo da Fonte	Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
47 - Secretaria de Estado da Saúde								210.363,00
476000 - Fundo Estadual de Saúde								210.363,00
4760 - Fundo Estadual de Saúde								210.363,00
F.47.60.10.122.35.8431 - Atenção à Saúde do Adolescente em Medidas Socioeducativas								210.363,00
	50	500	3.1.90.04	299	Atendimentos de Saúde Integral para adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de privação e restrição de liberdade realizados	4100	9999999	210.363,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social								210.363,00
							Total Geral	210.363,00

117587/2024

Despachos do Governador

DESPACHO DO GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE

22.115.849-0/24 1. De acordo com as justificativas constantes no **PROTOCOLADO Nº 22.115.849-0**, aliado a manifestação favorável da Secretária de Estado das Cidades – SECID, **AUTORIZO**, nos termos do parágrafo único, do art. 35, da Lei Estadual nº 21.352/2023, a Secretária de Estado do Esporte – SEES, a realizar as obras/serviços de engenharia especificamente retratadas no caderno administrativo. 2. A autorização supra avalizou a questão do mérito administrativo (conveniência e oportunidade) com base na justificativa apresentada pelo Órgão/Entidade solicitante. 3. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 07/10/2024 (Enc. Proc. a SEES)
117581/2024

DESPACHO DO GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

14.676.419-3/17 - 1. De acordo com os elementos constantes no **PROTOCOLADO nº 14.676.419-3**, **CONHEÇO**, nos termos do art. 162, inc. IX, da Lei Estadual nº 15.608/2007, do recurso apresentado pela empresa **MACHADO VALENTE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 03.475.790/0001-50, por atender aos pressupostos de admissibilidade, e, no mérito, **NEGO PROVIMENTO**, mantendo incólume a decisão vergastada por seus próprios fundamentos, pois ocorreu dentro da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade administrativa, destacando ainda que: I - não foram colacionadas novas provas ou fatos que possibilitem a mudança de entendimento, e o conjunto probatório produzido no processo administrativo disciplinar comprovaram a prática da conduta contrária aos ditames legais e normativos, não sendo a simples alegação de injustiça fundamento idôneo para o provimento recursal; II - a instância administrativo-disciplinar transcorreu sem qualquer mácula, com incensurável respeito aos princípios administrativos constitucionais, legais e normativos vigentes, oportunizando ao Recorrente o exercício do contraditório e a ampla defesa; 2. Destaca-se, que nos termos do art. 67, §1º, da Lei Estadual nº 20.656/2021, a motivação pode consistir em declaração de concordância fundamentos de decisões, que, neste caso, serão partes integrantes do ato. 3. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à origem para conhecimento e providências, **certificando o trânsito em julgado administrativo**, nos termos do art. 2º, XXII, pelo esgotamento dos recursos previstos na Lei Estadual nº 15.608/2007. Em 07.10.2024. (Enc. Proc. à SEED).

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

22.003.436-4/24 - 1. O procedimento teve seu regular andamento em conformidade com os ditames legais e regulamentares, respeitando os princípios fundamentais que norteiam o processo administrativo, dentre eles a Ampla Defesa e Contraditório, exigidos pelo art. 5º, inc. LV, da Constituição da República. 2. De acordo com as informações constantes no **PROTOCOLADO nº 22.003.436-4**, acolho as proposições contidas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo, as quais integro às razões de decidir, aplicando a empresa **ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS E PAPELARIA**, CNPJ nº 34.396.791/0001-32, a penalidade de **Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração**, pelo prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 150, inciso III, da Lei Estadual nº 15.608/2007; 3. Destaca-se que nos termos do art. 50, §1º, da Lei Federal nº 9.784/99 a motivação pode consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato. 4. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** ao Órgão de origem para ciência da empresa e interessados, bem como demais providências cabíveis visando cumprir integralmente as demais recomendações da comissão processante, inclusive registro da penalidade no GMS. Em 07.10.2024. (Enc. Proc. à SESP).

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

22.775.844-9/24 - 1. De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 22.775.844-9**, e observadas todas as recomendações contidas na Informação nº 361/2024-PGE/PCP, **AUTORIZO**, nos termos do art. 87, inc. XVIII, da Constituição Estadual; art. 1º, inc. VI, do Decreto nº 4.189/2016 c/c art. 12, inc. II, do Decreto nº 3.513/2016, a formalização do **TERMO DE COLABORAÇÃO**, entre o ESTADO DO PARANÁ, por

meio da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania - SEJU e a Universidade Livre para Eficiência Humana - UNILEHU, CNPJ/MF sob nº 06.977.673/0001-82, cujo objeto é a execução do Programa Estadual de Assistência a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (PROVITA PARANÁ), com a previsão de repasse de recursos no importe de R\$ 1.735.724,52 (um milhão e setecentos e trinta e cinco mil e setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos). 2. A autorização supra avalizou a questão do mérito administrativo (conveniência e oportunidade) com base nas peças informativas encartadas no protocolado. A análise das questões financeiras e orçamentárias, assim como demais elementos técnicos é de competência do Titular do Órgão solicitante. 3. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 07.10.2024. (Enc. Proc. à SEJU).

117585/2024

Casa Civil

RESOLUÇÃO nº 927

Designa CAMILA FRANCIÉLE DE OLIVEIRA para exercer suas atividades junto à Superintendência Geral de Desenvolvimento Econômico e Social – SGDES e revoga a Resolução CC nº 107, de 11 de abril de 2023.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designa, nos termos Parágrafo único, Art. 5º, do Decreto nº 80, de 06 de janeiro de 2023, a servidora CAMILA FRANCIÉLE DE OLIVEIRA, RG nº 10.XXX.918-X, nomeada pelo Decreto nº 7.443, de 30 de setembro de 2024, na Casa Civil, para exercer suas atividades junto à Superintendência Geral de Desenvolvimento Econômico e Social – SGDES.

Art. 2º Eventuais despesas da servidora designada com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga a Resolução CC nº 107, de 11 de abril de 2023.

Curitiba, 08 de outubro de 2024

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

117477/2024

RESOLUÇÃO nº 928

Designa LUIS FERNANDO LAGUNA para exercer suas atividades junto à Casa Militar e revoga a alínea “bb” do inciso IV do art. 1º da Resolução CC nº 160, de 27 de abril de 2023.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designa, nos termos do Decreto nº 1.057, de 28 de março de 2023, o servidor LUIS FERNANDO LAGUNA, RG nº 6.XXX.470-X, nomeado pelo Decreto nº 7.492, de 4 de outubro de 2024, na Casa Civil, para exercer suas atividades junto à Casa Militar.

Art. 2º Eventuais despesas do servidor designado com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga a alínea “bb” do inciso IV do art. 1º da Resolução CC nº 160, de 27 de abril de 2023.

Curitiba, 08 de outubro de 2024

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

117479/2024

RESOLUÇÃO nº 929

Designa ELIANDRA FRANCIELLI BINI JASKIW para exercer suas atividades junto à Secretaria de Estado do Esporte – SEES.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designa, nos termos do Decreto nº 1.057, de 28 de março de 2023, a servidora ELIANDRA FRANCIELLI BINI JASKIW, RG nº 6.XXX.143-X, nomeada pelo Decreto nº 7.470, de 30 de setembro de 2024, na Casa Civil, para desempenhar suas funções junto à Secretaria de Estado do Esporte – SEES.

Art. 2º Eventuais despesas da servidora designada com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 08 de outubro de 2024

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

117484/2024

RESOLUÇÃO nº 930

Designa EDUARDO GABRIEL DE SOUZA SANTOS para exercer suas atividades junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designa, nos termos do Decreto nº 1.057, de 28 de março de 2023, o servidor EDUARDO GABRIEL DE SOUZA SANTOS, RG nº 14.XXX.910-X, nomeado pelo Decreto nº 7.485, de 4 de outubro de 2024, na Casa Civil, para desempenhar suas atividades junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.

Art. 2º Eventuais despesas do servidor designado com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 08 de outubro de 2024

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

117485/2024

RESOLUÇÃO nº 932

Designa CRISTIANO NUNES MACHADO para exercer suas atividades junto à Secretaria de Estado das Cidades – SECID.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designa, nos termos do Decreto nº 1.057, de 28 de março de 2023, o servidor CRISTIANO NUNES MACHADO, RG nº 7.XXX.855-X, nomeado pelo Decreto nº 7.525, de 8 de outubro de 2024, na Casa Civil, para exercer suas atividades junto à Secretaria de Estado das Cidades – SECID.

Art. 2º Eventuais despesas do servidor designado com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 08 de outubro de 2024

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

117487/2024

PORTARIA nº 90

Designa SHEILA BETINA RADLOFF DA SILVEIRA para exercer a função de chefia do Núcleo de Planejamento Setorial – NPS.

O DIRETOR-GERAL DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designa a servidora SHEILA BETINA RADLOFF DA SILVEIRA, RG nº 6.XXX.058-X, para exercer a função de Chefe do Núcleo de Planejamento Setorial – NPS no âmbito da Casa Civil.

Parágrafo único. Nas ausências e impedimentos da titular fica designada a servidora MARCIA DANIELA PINTO BRUNET, RG nº 6.XXX.565-X, para responder pelas atribuições da chefia da unidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2024.
Curitiba, 08 de outubro de 2024

MAIQUEL GUILHERME ZIMANN
Diretor-Geral da Casa Civil

117464/2024

PORTARIA nº 91

Lota DUVILIO SIDONIO CIONI para exercer suas atividades junto à Coordenadoria de Assuntos Político e Institucionais – COP.

O DIRETOR-GERAL DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,
Considerando o dever da Administração Pública em conferir transparência às funções desempenhadas pelos servidores,

RESOLVE:

Art. 1º Lota o servidor DUVILIO SIDONIO CIONI, RG nº 1.XXX.271-X, nomeado pelo Decreto nº 7.493, de 4 de outubro de 2024, na Casa Civil, para exercer suas

atividades junto à Coordenadoria de Assuntos Político e Institucionais – COP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga a alínea “I” do inciso VII do Art. 1º da Portaria DG/CC nº 31, de 18 de setembro de 2023.

Curitiba, 08 de outubro de 2024

MAIQUEL GUILHERME ZIMANN
Diretor-Geral da Casa Civil

117467/2024

PORTARIA nº 92

Lota servidoras para desempenharem suas funções junto ao Núcleo de Planejamento Setorial – NPS/ Casa Civil.

O DIRETOR-GERAL DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

Considerando o dever da Administração Pública em conferir transparência às funções desempenhadas pelos servidores,

RESOLVE:

Art. 1º Lota, a partir do dia 1º de outubro de 2024, as servidoras abaixo relacionadas para desempenharem suas funções junto ao Núcleo de Planejamento Setorial – NPS/Casa Civil:

I - SHEILA BETINA RADLOFF DA SILVEIRA, RG nº 6.XXX.058-X;

II - MARCIA DANIELA PINTO BRUNET RG 6.XXX.565-X.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga:

I - a Portaria DG/CC nº 4, de 17 de fevereiro de 2023;

II - a alínea “c” do inciso XXII do Art. 1º da Portaria DG/CC nº 31, de 18 de setembro de 2023;

III - a alínea “f” do inciso IX do Art. 1º da Portaria DG/CC nº 31, de 18 de setembro de 2023.

Curitiba, 08 de outubro de 2024

MAIQUEL GUILHERME ZIMANN
Diretor-Geral da Casa Civil

117468/2024

PORTARIA nº 93

Designa ROSSANA DAYSE TEIXEIRA DE MELO para desempenhar as funções de Agente de Transparência e de Ouvidoria, no âmbito da Casa Civil e revoga a Portaria DG/CC nº 69, de 28 de junho de 2024.

O DIRETOR-GERAL DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designa a servidora ROSSANA DAYSE TEIXEIRA DE MELO, RG nº XXX.781-X, para desempenhar as funções de Agente de Transparência e de Ouvidoria, no âmbito da Casa Civil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga a Portaria DG/CC nº 69, de 28 de junho de 2024, que designou a servidora ROSSANA DAYSE TEIXEIRA DE MELO, RG nº XXX.781-X, para desempenhar as funções junto Centro de Redação de Atos Oficiais – CRA.

Curitiba, 08 de outubro de 2024

MAIQUEL GUILHERME ZIMANN
Diretor-Geral da Casa Civil

117469/2024

Superintendência-Geral de Governança de Serviços e Dados

RESOLUÇÃO CC/SGSD Nº 002/2024

O SUPERINTENDENTE-GERAL DE GOVERNANÇA DE SERVIÇOS E DADOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 3 e Art. 5 do Decreto Estadual 5866, de 23 de maio de 2024

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Jonathan Dieter, RG 15.XXX.XXX-7, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Superintendente-Geral, nesta Pasta, enquanto perdurar as férias do Superintendente-Geral, referente ao exercício de 2023.

Publique-se.

Curitiba, 27 de setembro de 2024.

Elisandro Pires Frigo
Superintendente-Geral de Governança de Serviços e Dados

117508/2024

DETRAN

PORTARIA N.º 2006/2024-DP

Designar, Camille Esther Ioris Speranca, CPF nº ***. 944.589-**, servidora deste Departamento de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como **gestora**, e Jussara de Oliveira, CPF nº ***. 401.509-**, servidora deste Departamento de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como **fiscal** da prestação de serviço que tem por objeto, inscrições para participação no Pregão Week, através de Inexigibilidade de Licitação n.º 10/2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Curitiba, 04 de outubro de 2024

Adriano Furtado
Diretor Presidente do DETRAN-PR

116443/2024

PORTARIA N.º 2005/2024-DP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições.

Resolve:

Art. 1º – PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, conforme Art. 12, § único do Decreto nº 5.792/2012, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 22.288.497-7, Portaria nº 1256/2024-DP, publicada no DIOE/PR nº 11676, em data de 10/06/2024, instaurado em desfavor do Servidor Público – JÚLIO CESAR PACHECO DOS SANTOS – RG nº 3.344.692-6, lotado na 51ª CIRETRAN - Posto Avançado Campo Magro/PR;

Art. 2º – A fundamentação para a prorrogação do prazo decorre da necessidade de obtenção de evidências cruciais para assegurar a condução apropriada do processo administrativo;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 09 de outubro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Presidente, em 04 de outubro de 2024.

(Assinado eletronicamente)

Adriano Furtado,
Diretor-Presidente do DETRAN/PR

115702/2024

PORTARIA N.º 1986/2024-DP

Súmula: Designar Agente de Contratação para atuar como Leiloeiro Administrativo, bem como Equipe de Apoio, visando a coordenação e atendimento do procedimento de leilão n.º 06/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PARANÁ, DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento aos artigos 7º, 8º e 31 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e artigos 3º, 4º e 5º do Decreto Estadual 10.086 de 17 de janeiro de 2022 e demais diplomas legais aplicados à espécie:

RESOLVE:

Art. 1º Designar Luciano Humberto Prestes – RG nº 6.137.746-8, estatutário, Agente de Contratação do Departamento de Trânsito do Paraná, para atuar como Leiloeiro Administrativo.

Art. 2º Designar Designar Alexandro Sebastião Carneiro de Melo – RG nº 5.368.945-0, Ana Silvia Amorim Drewello – RG nº 5.909.522-6, Franciele Elaine Ferreira – RG nº 8.061.836-0, para atuarem como Equipe de Apoio ao Leiloeiro.

Art. 3º Delegar ao servidor designado e à equipe de apoio as atribuições e competências estabelecidas na legislação já mencionada no preâmbulo desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Datado e assinado eletronicamente

Adriano Furtado
Diretor Presidente do DETRAN/PR

115998/2024

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO RESOLUÇÃO CGE Nº 104/2024

Acolhe a conclusão da Informação nº 399/2024 – AT – GAB/PGE,

disposta no protocolado nº 16.097.213-0.

A **CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 2023; pelo §2º do art. 10 da Lei Estadual nº 17.745, de 2013; e pelo inciso III do art. 7º do Regulamento da Controladoria-Geral do Estado, Anexo I do Decreto nº 2.741, de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Acolher a conclusão contida na Informação nº 399/2024 – AT – GAB/PGE, inserida no protocolo nº 16.097.213-0, a qual passa a fazer parte integrante do presente despacho.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 04 de outubro de 2024.

LETÍCIA FERREIRA DA SILVA
Controladora-Geral do Estado

116488/2024

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO RESOLUÇÃO CGE Nº 105/2024

Altera o art. 2º da Resolução CGE nº 34, de 2019, que designa servidores para compor a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização.

A **CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 2023; pelo §2º, do art. 10, da Lei Estadual nº 17.745, de 2013; pelo inciso III do art. 7º do Anexo I do Decreto Estadual nº 2.741, de 2019; e pelo inciso I do art. 7º do Decreto Estadual nº 11.727, de 2022, e CONSIDERANDO que os servidores designados para a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização pela Resolução CGE nº 34, de 2019, não se encontram mais lotados na Controladoria-Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Resolução CGE nº 34, de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Designa os servidores CONRADO FERNANDO SCHRAMME, matrícula 793117, e KEITH DE CARVALHO ADAS, matrícula 538253, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 04 de outubro de 2024.

LETÍCIA FERREIRA DA SILVA
Controladora-Geral do Estado

116489/2024

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO RESOLUÇÃO CGE Nº 106/2024

Designa servidores para exercer as suas funções junto ao Escritório de Gestão de Projetos da Controladoria-Geral do Estado.

A **CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 2023; e pelo §2º do art. 10 da Lei Estadual nº 17.745, de 2013, e CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Resolução CGE nº 23, de 2022, que institui o Escritório de Gestão de Projetos da Controladoria-Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores ANDRESSA MULLER GONÇALVES, matrícula 230236, e GILMAR HUMBERTO RAGONETTI, matrícula 1040348, para exercerem suas funções junto ao Escritório de Gestão de Projetos da Controladoria-Geral do Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução CGE nº 32, de 2022.

Curitiba, 03 de outubro de 2024.

LETÍCIA FERREIRA DA SILVA
Controladora-Geral do Estado

116490/2024

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO RESOLUÇÃO CGE Nº 107/2024

Altera o art. 2º da Resolução CGE nº 42, de 2022, que designa servidores para compor o Núcleo Gestão de Projetos apoiados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.

A **CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 2023; e pelo §2º do art. 10 da Lei Estadual nº 17.745, de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Resolução CGE nº 42, de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O Núcleo Gestão de Projetos será composto pelos seguintes servidores da Controladoria-Geral do Estado:

I - KALLYNCA CARVALHO DOS SANTOS, matrícula 794538;

II - JOSIANE LOURENÇO SCHNEIDER, matrícula 580488;

III - GILMAR HUMBERTO RAGONETTI, matrícula 1040348;

IV - ANDRESSA MULLER GONÇALVES, matrícula 230236.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução CGE nº 92, de 2023.

Curitiba, 03 de outubro de 2024.

LETÍCIA FERREIRA DA SILVA
Controladora-Geral do Estado

116492/2024

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
RESOLUÇÃO CGE Nº 108/2024

Designa responsáveis e estabelece diretrizes para a execução dos projetos custeados com recursos decorrentes de financiamentos. A **CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 2023; e pelo §2º do art. 10 da Lei Estadual nº 17.745, de 2013, e CONSIDERANDO a necessidade de otimizar a execução de projetos decorrentes de financiamentos,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os responsáveis para a execução dos projetos custeados com recursos decorrentes de financiamentos, na forma descrita no Anexo desta Resolução, os quais deverão exercer suas funções com dedicação prioritária às atividades a eles atribuídas, garantindo o pleno cumprimento das metas e cronogramas estabelecidos.

Art. 2º Determinar que a execução dos projetos custeados com recursos decorrentes de financiamentos será considerada prioritária, devendo prevalecer sobre outras demandas institucionais, ressalvados os casos urgentes devidamente justificados.

Parágrafo único. Caberá a cada Coordenador de área ajustar as atividades dos responsáveis indicados no Anexo desta Resolução, afim de viabilizar o cumprimento do disposto nesta Resolução.

Art. 3º Fica estabelecido que para cada projeto específico deverá ser aberto um protocolo formal, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação desta Resolução, que incluirá o plano de trabalho, os responsáveis e os prazos a serem cumpridos, os quais deverão ser rigorosamente observados pelos responsáveis designados.

Art. 4º Os responsáveis das respectivas áreas deverão apresentar relatórios periódicos de acompanhamento dos projetos para o Escritório de Gestão de Projetos – EGP, conforme os prazos definidos por essa unidade.

Art. 5º Os prazos e as metas estabelecidas para cada projeto serão acompanhados pelo Escritório de Gestão de Projetos – EGP, que poderá

recomendar ajustes ou medidas corretivas, em caso de descumprimento.
Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 04 de outubro de 2024.

LETÍCIA FERREIRA DA SILVA
Controladora-Geral do Estado

ANEXO
RESOLUÇÃO CGE Nº 108/2024
DESIGNAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELAS ÁREAS DOS
PROJETOS

Projeto	Responsável
Sistema e-CGE 2.0 Controladoria Virtual	Larissa Clementina Machado Sandro Luis Chagas Santi
Ampliação do Programa de Integridade e Compliance	Juliana Hoogevoonink Xavier de Oliveira Alexander Hagemeyer
Ouvidoria em Ação no Paraná	Leticia Rani Pedrozo Dohms Alessandra Halila
Programa de Desenvolvimento Profissional	Djenifer Pires Zanoni Mirian Fabiane Simões
Novo Portal da Transparência	Luiz Henrique Stocco Matheus Klaus Portes Gruber
Auditoria Governamental	Luciana Cabrini Magalhães Rached Jackson Vinicius Seixas
Infraestrutura CGE	Victor Gabriell Frossard Valbão Elgeson José da Silva de Jesus
Novo Portal da Rede ODP	Elton Augusto dos Anjos Fernando Barbalho
Adequação à LGPD nos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Paraná	Mineia Luckfett de Oliveira
Harpia	Rafael Deslandes

116514/2024

Secretaria da Administração e da Previdência**Resolução SEAP Nº 6863**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, considerando que conforme disposto no inciso I, do artigo 25, da Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023, compete à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP a coordenação e gestão das atividades de administração de recursos humanos;

considerando o contido no artigo 12 e seu § 1º da Lei Estadual n.º 13.666, de 05 de julho de 2002; e

considerando o contido na alínea e, do Parágrafo único, do artigo 20, do Decreto Estadual n.º 8.466, de 1º de julho de 2013, bem como o contido no protocolo n.º 22.252.442-3;

RESOLVE

Alocar no Departamento de Estradas de Rodagem – DER o servidor Afonso Cassiano da Rocha, RG n.º 8.402.461-9, ocupante do cargo de Agente Profissional, função Engenheiro Civil, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, da Secretaria de Estado das Cidades - SECID.

Curitiba, 1º de outubro de 2024.

Claudio Stabile
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

DSRH/RES. 29/2024 TRS
Protocolo: 22.252.442-3

116468/2024

PARANAPREVIDÊNCIA**PARANAPREVIDÊNCIA**

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciários - **Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, **CONCEDEM** os benefícios previdenciários abaixo relacionados:

Ato n.139402/24, Pensão por morte, Protocolo 22.652.985-3. Segurado: SANDRO AVILA CARDOSO, CPF 98460668991 - LF 1. Embasamento

legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiários: LÍVIA SIQUEIRA CARDOSO, Filho(a) Menor, Cota 33.34%, Valor R\$ 598.97. ÍSIS LAVÍNIA SIQUEIRA CARDOSO, Filho(a) Menor, Cota 33.33%, Valor R\$ 598.79. FLAVIA ALMEIDA DE SIQUEIRA, Cônjuge, Cota 33.33%, Valor R\$ 598.79. Total do Benefício R\$ 1796.55

Ato n.139403/24, Pensão por morte, Protocolo 22.652.985-3. Segurado: SANDRO AVILA CARDOSO, CPF 98460668991 - LF 2. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiários: LÍVIA SIQUEIRA CARDOSO, Filho(a) Menor, Cota 33.34%, Valor R\$ 591.53. ÍSIS LAVÍNIA SIQUEIRA CARDOSO, Filho(a) Menor, Cota 33.33%, Valor R\$ 591.35. FLAVIA ALMEIDA DE SIQUEIRA, Cônjuge, Cota 33.33%, Valor R\$ 591.35. Total do Benefício R\$ 1774.23

Ato n.139404/24. Pensão por morte. Protocolo 22.598.100-0. Segurado: SEBASTIAO RAMOS NOGUEIRA, CPF 36379530991 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: MARIA DOS SANTOS NOGUEIRA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 5763.22. Total do Benefício R\$ 5763.22

Ato n.139405/24. Pensão por morte. Protocolo 22.668.738-6. Segurado: PEDRO AIRES, CPF 16853652991 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I, II e III do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: MARIA DO ROCIO PEREIRA AIRES, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 9100.96. Total do Benefício R\$ 9100.96

Ato n.139407/24. Pensão por morte. Protocolo 22.664.477-6. Segurado: SANDRA REGINA FERNANDES IORA, CPF 93066929949 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiários: MARIA CLARA IORA, Filho(a) Menor, Cota 50%, Valor R\$ 943.81. MIRACI LUIZ IORA, Cônjuge, Cota 50%, Valor R\$ 943.81. Total do Benefício R\$ 1887.62

Ato n.139409/24. Pensão por morte. Protocolo 22.759.590-6. Segurado: EDUARDO BONGIOVANI, CPF 36755842915 - LF 21. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: LUZIA MARIA DE CARVALHO BONGIOVANI, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 5940.87. Total do Benefício R\$ 5940.87

Ato n.139412/24. Pensão por morte. Protocolo 22.768.538-7. Segurado: WALDIR FLEMMING, CPF 35669152972 - LF 21. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: MARIA APARECIDA LOPES FLEMMING, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 3711.87. Total do Benefício R\$ 3711.87

Ato n.139413/24. Pensão por morte. Protocolo 22.779.823-8. Segurado: EDILENE SACOMAN LONGO BARROS, CPF 36418072987 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: MAURICIO DE SOUSA BARROS, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 8864.18. Total do Benefício R\$ 8864.18

Ato n.139415/24. Pensão por morte. Protocolo 22.777.467-3. Segurado: OSMAR BOZZA, CPF 21415277915 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: MARIA OLEZIA BOZZA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 3086.95. Total do Benefício R\$ 3086.95

Ato n.139418/24. Pensão por morte. Protocolo 22.779.313-9. Segurado: JORGE LUIZ ALESSIO DOS SANTOS, CPF 42794927787 - LF 21. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: KATIA SIWEK DUBOC DOS SANTOS, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1718.32. Total do Benefício R\$ 1718.32

Ato n.139419/24. Pensão por morte. Protocolo 22.786.304-8. Segurado: ANTONIO DE ABREU, CPF 23224274972 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I, II e III do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: ANADIR BARBARINI ABREU, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 6555.82. Total do Benefício R\$ 6555.82

Ato n.139424/24. Pensão por morte. Protocolo 19.407.001-2. Segurado: EDER MENEZES, CPF 03314734883 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: ELISABETH RUIZ MENEZES, Mãe, Cota 100%, Valor R\$ 1779.61. Total do Benefício R\$ 1779.61

Ato n.139425/24. Pensão por morte. Protocolo 19.407.001-2. Segurado: EDER MENEZES, CPF 03314734883 - LF 21. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: ELISABETH RUIZ MENEZES, Mãe, Cota 100%, Valor R\$ 2232.03. Total do Benefício R\$ 2232.03

Ato n.139427/24. Pensão por morte. Protocolo 22.662.252-7. Segurado: CESLAU BRENNY, CPF 10973036915 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: NORMA MARIA KRUGER BRENNY, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 7688.53. Total do Benefício R\$ 7688.53

Ato n.139428/24. Pensão por morte. Protocolo 22.674.780-0. Segurado: MANOEL PEDRO TEIXEIRA, CPF 54156947904 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: NEUSA COSTA TEIXEIRA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1406.06. Total do Benefício R\$ 1406.06

Ato n.139431/24. Pensão por morte. Protocolo 22.787.941-6. Segurado: LUIZ FERNANDO PESKE BARBOSA, CPF 18575315900 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiários: LEONARDO STORRER BARBOSA, Filho(a) Menor, Cota 50%, Valor R\$ 1932.38. RUBIA STORRER BARBOSA, Cônjuge, Cota 50%, Valor R\$ 1932.38. Total do Benefício R\$ 3864.76

Ato n.139444/24. Pensão por morte. Protocolo 22.737.468-3. Segurado: ANTONIO RODRIGUES FILHO, CPF 33112150953 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: MARIA MADALENA DA SILVA RODRIGUES, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1273.40. Total do Benefício R\$ 1273.40

Ato n.139450/24. Pensão por morte. Protocolo 22.740.325-0. Segurado: WASHINGTON COELHO DE CASTILHO, CPF 02215659904 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: ISAQUE ROSEGHINI COELHO DE CASTILHO, Filho(a) Menor, Cota 100%, Valor R\$ 2572.38. Total do Benefício R\$ 2572.38

Ato n.139451/24. Pensão por morte. Protocolo 22.740.325-0. Segurado: WASHINGTON COELHO DE CASTILHO, CPF 02215659904 - LF 2. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: ISAQUE ROSEGHINI COELHO DE CASTILHO, Filho(a) Menor, Cota 100%, Valor R\$ 5914.34. Total do Benefício R\$ 5914.34

Ato n.139454/24. Pensão por morte. Protocolo 22.392.407-7. Segurado: ETELVINA GONCALVES DO PRADO, CPF 01449113966 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC

233/21. Beneficiário: DONATILA GONÇALVES DO PRADO, Filho(a) Inválido(a), Cota 100%, Valor R\$ 1827.54. Total do Benefício R\$ 1827.54

Curitiba, 7 de outubro de 2024

116187/2024

PARANAPREVIDÊNCIA

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciários - **Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, **CONCEDEM** os benefícios previdenciários abaixo relacionados:

Ato n.139460/24. Pensão por morte. Protocolo 22.800.840-0. Segurado: MANOEL FIRMINO MOREIRA, CPF 32296428991 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: MARIA JOSE, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1355.37. Total do Benefício R\$ 1355.37

Ato n.139462/24. Pensão por morte. Protocolo 22.798.136-9. Segurado: ANTONIO DAL BELLO, CPF 76843785891 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: ELIZA ROSA DAL BELLO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 6964.09. Total do Benefício R\$ 6964.09

Ato n.139465/24. Pensão por morte. Protocolo 22.732.330-2. Segurado: AZUGUIR LUIZ BERNARDINO SILVA, CPF 15730298900 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I, II e III do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: MARIA MACARINI DAL PONT SILVA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 6762.04. Total do Benefício R\$ 6762.04

Ato n.139466/24. Pensão por morte. Protocolo 22.789.867-4. Segurado: EMA NESSEL TEIXEIRA, CPF 16193016953 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: MAURY CARLOS TEIXEIRA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1873.20. Total do Benefício R\$ 1873.20

Ato n.139468/24. Pensão por morte. Protocolo 22.774.503-7. Segurado: DALMIR DUSI, CPF 15734870900 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I, II e III do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: DIRCE THERESINHA DUSI, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 8769.81. Total do Benefício R\$ 8769.81

Ato n.139471/24. Pensão por morte. Protocolo 22.413.422-3. Segurado: JOAO FRANCISCO PTASINSKI, CPF 37258400915 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: ELIZETE DE FATIMA PTASINSKI, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 7515.31. Total do Benefício R\$ 7515.31

Ato n.139472/24. Pensão por morte. Protocolo 22.592.460-0. Segurado: ANTONIO CARDOSO, CPF 14423057972 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I, II e III do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: DIVARSI NAVARRO CARDOSO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 7699.68. Total do Benefício R\$ 7699.68

Ato n.139477/24. Pensão por morte. Protocolo 22.740.053-6. Segurado: LEANDRO FILUS, CPF 20611161915 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: CELI VIEIRA DE SOUZA, Convivente, Cota 100%, Valor R\$ 5611.11. Total do Benefício R\$ 5611.11

Ato n.139481/24. Pensão por morte. Protocolo 21.999.233-5. Segurado: ATAIDE RODRIGUES DA COSTA, CPF 82563489849 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: GIOVANA APARECIDA DA SILVA, Convivente, Cota 100%, Valor R\$ 7247.77. Total do Benefício R\$ 7247.77

Ato n.139489/24. Pensão por morte. Protocolo 22.819.743-2. Segurado: ACYR HONORIO, CPF 11104376920 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: IRENE APARECIDA FERREIRA FEDRE, Convivente, Cota 100%, Valor R\$ 4815.78. Total do Benefício R\$ 4815.78

Ato n.139491/24. Pensão por morte. Protocolo 22.477.057-0. Segurado: NAIR DE LOURDES WACHEISK, CPF 17106119968 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: HELIO WASCIEK, Convivente, Cota 100%, Valor R\$ 697.32. Total do Benefício R\$ 697.32

Ato n.139492/24. Pensão por morte. Protocolo 22.773.732-8. Segurado: CLEUNICE KAZUKO SUGAHARA IZUMI, CPF 25942310963 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: JORGE TOSHIO IZUMI, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 2152.69. Total do Benefício R\$ 2152.69

Ato n.139493/24. Pensão por morte. Protocolo 22.817.538-2. Segurado: TEREZINHA GALVAO BACH, CPF 95754334915 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: JOSE LICEU BACH, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1737.54. Total do Benefício R\$ 1737.54

Ato n.139494/24. Pensão por morte. Protocolo 22.797.025-1. Segurado: NAIR BATATA DA SILVA, CPF 96625619949 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: HILDEBRANDO DA SILVA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 765.74. Total do Benefício R\$ 765.74

Ato n.139496/24. Pensão por morte. Protocolo 22.801.052-9. Segurado: GERMANO ESNARRIAGA NETO, CPF 20238860906 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: MARIA ISRAELINA HUGEN ESNARRIAGA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 12730.09. Total do Benefício R\$ 12730.09

Ato n.139498/24. Pensão por morte. Protocolo 22.777.211-5. Segurado: DEONEIA GABRIEL ALVARES, CPF 72632330963 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC

233/21. Beneficiário: ORLANDO ALVARES, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 2057.90. Total do Benefício R\$ 2057.90
Ato n.139499/24, Pensão por morte, Protocolo 22.777.211-5. Segurado: DEONEIA GABRIEL ALVARES, CPF 72632330963 - LF 2. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: ORLANDO ALVARES, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 3828.74. Total do Benefício R\$ 3828.74
Ato n.139500/24, Pensão por morte, Protocolo 22.814.898-9. Segurado: ANTONIO ROSSI, CPF 01169360963 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: ANA MARIA RICO ROSSI, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 3219.96. Total do Benefício R\$ 3219.96
Ato n.139501/24, Pensão por morte, Protocolo 22.814.898-9. Segurado: ANTONIO ROSSI, CPF 01169360963 - LF 2. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: ANA MARIA RICO ROSSI, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 5226.40. Total do Benefício R\$ 5226.40
Ato n.139504/24, Pensão por morte, Protocolo 22.820.089-1. Segurado: NEUSA FREIRE DE ARAUJO LOPES, CPF 00624468941 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: ANTONIO FORTUNATO LOPES, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 4556.40. Total do Benefício R\$ 4556.40
Curitiba, 7 de outubro de 2024

116189/2024

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

RESOLUÇÃO Nº 108, de 4 de outubro de 2024.

Designa servidora para substituir o Chefe do Departamento de Economia Rural - Deral, durante período de férias.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e com fundamento no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Larissa Nahirny Alves**, RG nº 9.288.944-0, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Chefe do Departamento de Economia Rural (Deral), no período de 14/10/2024 a 28/10/2024, referente as férias do exercício de 2022, do titular **Marcelo Garrido Moreira**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Natalino Avance de Souza,

Secretário de Estado

116149/2024

ADAPAR

PORTARIA Nº 286, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

Autoriza servidor emitir Guias de Trânsito Animal – GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos no banco de dados da ADAPAR de comprovantes de vacinação no município de Nova Telemaco Borba.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, do anexo a que se refere o Decreto nº 5.702, de 03 de maio de 2024, e

Considerando o disposto no capítulo II, do Decreto Federal nº 5.741, de 30 de março de 2.006, em especial a Seção IV, artigos 23, §1º, inciso IV, 24 e 25 c/c a Instrução Normativa nº 18, de 18 de julho de 2.006, do MAPA.

Considerando a necessidade de autorizar servidora para a emissão de Guia de Trânsito Animal – GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos no banco de dados da ADAPAR de comprovantes de vacinação e, em atendimento ao solicitado por intermédio do Ofício nº 29/2024, da Prefeitura Municipal de Telemaco Borba.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a seguinte servidora, conforme abaixo identificada, a emitir Guias de Trânsito Animal - GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos de comprovantes de vacinação:

Município	Servidor Autorizado	Matrícula nº	Lotação	Protocolo nº

Telemaco Borba	Fernanda Caroline Augusto	22154	Secretaria de desenvolvimento econômico	22.827.161-6
----------------	---------------------------	-------	---	--------------

Art. 2º - A autorização concedida à servidora especificada nesta Portaria ficará sob a fiscalização do médico veterinário do EL de Tibagi.

Art. 3º - A servidora autorizada deverá atentar-se para as condições estabelecidas pela ADAPAR para a realização dos serviços.

Art. 4º - A autorização será cancelada pela ADAPAR se o servidor infringir dispositivo ou norma legal correlata à matéria, bem como praticar ato que, a critério da ADAPAR, seja incompatível com o objeto da autorização.

Art. 5º - Ficam revogadas as Portarias nº 161, de 01 de setembro de 2015 e a nº 89, de 06 de abril de 2017.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

OTAMIR CESAR MARTINS
Diretor Presidente

116259/2024

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

1.º RETIFICAÇÃO EDITAL 001/2024 - SETI-SEFA-SEI

CREDENCIAMENTO DE AMBIENTES PROMOTORES DE INOVAÇÃO O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, por meio da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Seti, da Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital, SEI, e da Secretaria de Estado da Fazenda, Sefa,

RESOLVE

Retificar o Edital de Chamamento Público 001/2024 – SETI-SEFA-SEI, que estabelece as normativas para o Credenciamento dos Ambientes Promotores de Inovação, conforme o que segue:

1. O item 5 do Edital 001/2024-SETI/SEFA/SEI, passa a vigorar com a seguinte redação:

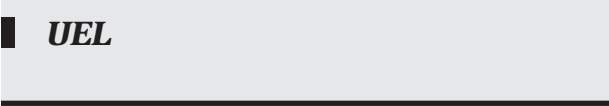
5.1 Cronograma da Ação de Credenciamento:

Lançamento da ação do Edital	15/07/2024
Disponibilização do Formulário de Apresentação de Proposta (FAP)	A partir de 15/07/024
Data final para recebimento eletrônico do FAP¹ no sistema da Seti	17/09/2024 até às 23h59
Divulgação das Propostas Indeferidas	18/10/2024
Prazo para Recursos	Até as 23h59 do dia 23/10/2024
Prazo para divulgação do Resultado dos Recursos	28/10/2024
Homologação do Resultado Final do Credenciamento pelo Conselho Estadual de Parques Tecnológicos	30/10/2024

Publicação do Resultado Final de Credenciamento	01/11/2024
Entrega dos Certificados de Credenciamento (VI Encontro de Parques Tecnológicos em Londrina)	06 e 07/12/2024

Curitiba, 03 de outubro de 2024.
ALDO NELSON BONA
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
ALEX CANZIANI
Secretário de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital
NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado da Fazenda

116007/2024



PORTARIA GEFIS Nº 1059/2024

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 944/2024 Pregão Eletrônico nº25/2024
Contratada: Unidade de Medicina Nuclear de Londrina Ltda
Objeto: Contratação de Serviços Medicos Especializados Para Realização de Exames de Cintilografia, Para Atender O Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor Nelson Alexandre Moretto
Matricula 1403112
E-mail moretto@uel.br

FISCAL:
Tipo Contrato Administrativo
Servidor Bianca Gregorio da Silva Goncalves
Matricula 0202004
E-mail biancagregorio@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina, 07 Outubro 2024
Vivian Biazon El Reda Feijo
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

116316/2024

PORTARIA GEFIS Nº 1057/2024

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de

Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 952/2024 Chamamento Público nº2/2021
Contratada: Claudedir Dias da Silva Junior
Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento de Técnicos de Radiologia Para O Hospital Universitário e Hospital Veterinário - Uel.

GESTOR:
Servidor Ulisses de Padua Pereira
Matricula 2100276
E-mail upaduapereira@uel.br
FISCAL:
Tipo Contrato Contrato
Servidor Angelita Zanata Reia
Matricula 0113835
E-mail angel@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina, 07 Outubro 2024
Vivian Biazon El Reda Feijo
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1058/2024

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

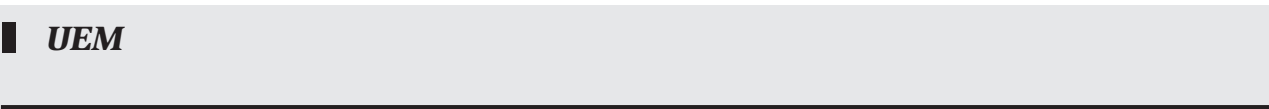
Contrato nº 936/2024 Chamamento Público nº1/2022
Contratada: Fernanda Negri Smith
Objeto: Chamamento Público Para Credenciamento de Psicologo Para Atender O Hospital Universitário de Londrina.

GESTOR:
Servidor Patricia Maria Fassina Lepri
Matricula 1603750
E-mail patfassina@uel.br
FISCAL:

Tipo Contrato Contrato
Servidor Ana Paula Marson
Matricula 0119728
E-mail anapm@uel.br
Tipo Contrato Contrato
Servidor Denise Regina Disaro
Matricula 0403927
E-mail denisedc@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina, 07 Outubro 2024
Vivian Biazon El Reda Feijo
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

116139/2024



O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS:

RESOLVE

Tornar pública a Portaria nº 820/PRH, de 01 de outubro de 2024, que ALTERA o Regime de Trabalho do(a) servidor(a) DENISE ALANIS, lotado(a) no(a) Departamento de Ciências, função de Professor Adjunto, de 40 para 12 horas semanais. Esta Portaria entra em vigor a partir de 19/09/2024, revogadas as disposições em contrário.

Tornar pública a Portaria nº 821/PRH, de 04 de outubro de 2024, que ALTERA a data de atribuição do QUINQUENIO do(a) servidor(a) abaixo relacionado, com amparo no artigo 170 e 171 da Lei 6.174, de 16/11/1970, o artigo 9º da Lei Estadual nº 10068 de 28/08/1992 e o artigo 8º da Lei 10.296 de 27/05/1993 totalizando o índice abaixo:

Nome	RG	UF	Lotação	Cargo	%	Data
Ingrit Marlene Rokohl	9127232	PR	HUM/DHE	Auxiliar Operacional	20	18/05/2024

Esta Portaria gera efeito nesta data com a **EXCLUSÃO** do nome do(a) servidor(a) na Portaria nº 769/PRH de 07/11/2022.

Tornar pública a Portaria nº 822/PRH, de 04 de outubro de 2024, que **ALTERA** o Regime de Trabalho do(a) servidor(a) **RICARDO MASSULO ALBERTIN**, lotado(a) no(a) Departamento de Geografia, função de Professor Adjunto, de 20 para 24 horas semanais. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/09/2024, revogadas as disposições em contrário.

Tornar pública a Portaria nº 823/PRH, de 04 de outubro de 2024, que **ALTERA** o Regime de Trabalho do(a) servidor(a) **JULIO CESAR DA COSTA**, lotado(a) no(a) Departamento de Ciências do Movimento Humano, função de Professor Adjunto, de 20 para 40 horas semanais. Esta Portaria entra em vigor a partir de 19/09/2024, revogadas as disposições em contrário.

Tornar pública a Portaria nº 1028/GRE, de 01 de outubro de 2024, que **ATRIBUI** a servidora agente universitária **SILVIA MARIA DOS SANTOS SAALFELD** o regime de Dedicção Exclusiva, para exercer a função de Diretora de Enfermagem do Hospital Universitário Regional de Maringá. Esta portaria gera efeito a partir de 01/10/2024 até 30/11/2024.

Tornar pública a Portaria nº 1029/GRE, de 01 de outubro de 2024, que **ATRIBUI** a servidora agente universitária **SUELEN CRISTINA ZANDONADI BERNAL** o regime de Dedicção Exclusiva, para exercer a função de Diretora de área de Assistência do Hospital Universitário Regional de Maringá. Esta portaria gera efeito a partir de 01/10/2024 até 30/11/2024.

Tornar pública a Resolução nº 346/CAD, de 14 de dezembro de 2023, que **APROVA** a prorrogação da cessão do servidor agente universitário de apoio, **LUIZ MARCOS GUEDES**, da Universidade Estadual de Maringá – UEM para a Prefeitura de Xanbrê, pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2024, com ônus para o órgão de origem.

116062/2024

PORTARIA Nº 1051/2024-GRE

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando o disposto nos artigos 9º, 10, 12 e 13 da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1997, com alterações na Lei Estadual nº 21.852 de 15 de dezembro de 2023;

Considerando a inclusão do artigo 13A na lei Complementar Estadual nº 231 de 17 de dezembro de 2020;

Considerando o Despacho Governamental publicado no Diário Oficial do Paraná nº 11.081 em 20 de dezembro de 2021, que delega competência aos Titulares das Universidades Estaduais do Paraná para a expedição de ato concessivo de promoções e progressões funcionais dos servidores do quadro próprio das IEES.

R E S O L V E

Art. 1º - **PROMOVER** os docentes da Universidade Estadual de Maringá, ocupantes do Cargo de Professor de Ensino Superior do Estado do Paraná, por terem cumprido os requisitos dispostos na Carreira do Magistério do Ensino Superior, Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1997, com alterações na Lei Estadual nº 21.852 de 15 de dezembro de 2023, a saber: interstício de dois anos na classe e nível, mais avaliação:

Nome	RG	Quadro	Órgão	Cargo	DE		PARA	
					Classe	Ref.	Classe	Ref.
MARICY MORBIN TORRES	14320196	CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR	UEM	PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	ADJUNTO	D	ASSOCIADO	A
PAULA MARCAL NATALI	80671679	CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR	UEM	PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	ADJUNTO	D	ASSOCIADO	A
TANIA NUNES GALVAO VERRI	13028196	CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR	UEM	PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	ADJUNTO	D	ASSOCIADO	A

Art. 2º - **CONCEDER ASCENSÃO DE NÍVEL** aos docentes da Universidade Estadual de Maringá, ocupantes do Cargo de Professor de Ensino Superior do Estado do Paraná, por terem cumprido os requisitos dispostos na Carreira do Magistério do Ensino Superior, Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1997, com alterações na Lei Estadual nº 21.852 de 15 de dezembro de 2023, a saber: interstício de dois anos na classe e nível, mais avaliação:

Nome	RG	Quadro	Órgão	Cargo	DE		PARA	
					Classe	Ref.	Classe	Ref.
ANDRE LUIZ CRUZ SOUSA	3103143545	CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR	UEM	PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	ADJUNTO	A	ADJUNTO	B
EDILEUZA DE FATIMA ROSINA NARDI	30721861	CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR	UEM	PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	ADJUNTO	A	ADJUNTO	B
EDSON MITSUO TIUJO	77431640	CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR	UEM	PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	ADJUNTO	A	ADJUNTO	B
GRACE JACQUELINE AQUILES	35235272	CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR	UEM	PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	ADJUNTO	A	ADJUNTO	B
GRACE JACQUELINE AQUILES	35235272	CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR	UEM	PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	ADJUNTO	B	ADJUNTO	C
GRACE JACQUELINE AQUILES	35235272	CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR	UEM	PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	ADJUNTO	C	ADJUNTO	D

JULIANA AZOIA LUKIANTCHUKI	77101055	CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR	UEM	PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	ASSOCIADO	A	ASSOCIADO	B
MARILDA ONGHERO TAFFAREL	39616991	CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR	UEM	PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	ASSOCIADO	A	ASSOCIADO	B
NADIANE FELDKERCHER	2049531409	CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR	UEM	PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	ADJUNTO	B	ADJUNTO	C
OLINDO SAVI	13137684	CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR	UEM	PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	ASSISTENTE	C	ASSISTENTE	D
PAULO EGIDIO LUCKMAN	98547401	CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR	UEM	PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	ADJUNTO	C	ADJUNTO	D
ROSANGELA APARECIDA ALVES	36609990	CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR	UEM	PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	ADJUNTO	B	ADJUNTO	C
ROSANGELA APARECIDA ALVES	36609990	CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR	UEM	PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	ADJUNTO	C	ADJUNTO	D
SIMONE DE SOUZA	50677915	CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR	UEM	PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	ADJUNTO	B	ADJUNTO	C
TADEU TAKEYOSHI INOUE	43478850	CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR	UEM	PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	ASSOCIADO	B	ASSOCIADO	C
VANIA DE FATIMA MATIAS DE SOUZA	70433630	CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR	UEM	PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	ASSOCIADO	A	ASSOCIADO	B
VLADIMIR JOSE FERRARI	54734530	CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR	UEM	PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	ASSOCIADO	B	ASSOCIADO	C
WESLEI ROBERTO CANDIDO	278969501	CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR	UEM	PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	ASSOCIADO	A	ASSOCIADO	B

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 03 de outubro de 2024.

Prof. Dr. Leandro Vanalli
Reitor

116009/2024

Autorizamos a viagem do prof. Wendell Arthur Lopes para realizar estágio de Pós-Doutorado na Universidade do Porto/Portugal, no período de 13/11/2024 a 15/08/2025, com ônus restritos aos vencimentos e demais vantagens inerentes ao vínculo efetivo com a Universidade Estadual de Maringá.
Prof. Dr. Leandro Vanalli
Reitor

114755/2024

DELIBERAÇÃO Nº 01/2024-PJU

O Professor Doutor Geovanio Edervaldo Rossato, Procurador-Geral da Universidade Estadual de Maringá, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, exara a deliberação a seguir exposta.
Considerando:
- o art. 1º e Anexo I, da Lei Estadual nº 16.372/2009 que cria o cargo de Procurador-Geral da Universidade Estadual de Maringá;
- o art. 53, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021 que prevê a possibilidade de dispensa de análise jurídica nas hipóteses definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, levando em conta o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico;
- a análise jurídica prévia e aprovação do instrumento de convênio pelo Departamento Jurídico do órgão concedente dos recursos;
- o art. 152, do Decreto estadual nº 10.086/2022 que prevê a possibilidade de dispensa de análise jurídica dos processos de contratação direta nas hipóteses previamente definidas por ato do Procurador-Geral do Estado do Paraná;
- a Resolução PGE nº 067/2022 (com as alterações e inclusões das Resoluções PGE nº 190/2023, nº 297/2023 e nº 182/2024), referencialmente, editada pela Procuradoria-Geral do Estado do Paraná, que prevê a dispensa de análise jurídica pela Procuradoria-Geral do Estado do Paraná em matérias de licitação e contratação nas hipóteses de contratações diretas (dispensa e inexigibilidade de licitação) que não superem os valores previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e os respectivos contratos que delas se originarem; ou, quando houver minutas por ela padronizadas de editais de licitação, de contratos, de convênios, de termos de cooperação e de termos aditivos;

ou, nos casos de licitação dispensada para a doação de bens móveis inservíveis e/ou desnecessários para municípios, desde que haja minuta padronizada do termo de doação; ou, quando inexistir determinação legal que condicione a validade dos atos praticados durante a fase externa da licitação, ou da contratação, inclusive a atos relativos às atas de registro de preços, ao seu pronunciamento jurídico; ou, para dar continuidade ao processo, à adjudicação do objeto e à homologação da licitação, salvo quando haja controvérsia jurídica delimitada a ser sanada, mediante consulta específica; ou, nos procedimentos de adesão pelo Estado do Paraná ou suas entidades autárquicas e fundacionais às de registro de preços, desde que exista lista de verificação previamente aprovada pela Procuradoria-Geral do Estado;
- a Orientação Normativa AGU nº 69/2021, referencialmente, que prevê a inexistência de obrigatoriedade de manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II e § 3º, da Lei nº 14.133/21, salvo se houver celebração de contrato e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação; aplicando-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021;
Edita a seguinte **DELIBERAÇÃO**:
Art. 1º. Fica dispensada a análise jurídica pela Procuradoria Jurídica da Universidade Estadual de Maringá em matérias de licitação e contratação, nas seguintes hipóteses:
I – Contratações diretas (dispensa e inexigibilidade de licitação) que não superem os valores previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e os respectivos contratos que delas se originarem, levando-se em conta o baixo valor, a baixa complexidade da contratação e a entrega imediata do bem ou serviço, assim entendidas como sendo aquelas atendidas em até 30 dias da data do recebimento da respectiva ordem de fornecimento ou serviço;
II – Quando houver minutas padronizadas de editais de licitação, de contratos, de convênios, de termos de cooperação e de termos aditivos, com objeto definido, aprovadas pela Procuradoria Jurídica da Universidade Estadual de Maringá ou pela Procuradoria-Geral do Estado;
III – Nos casos de licitação dispensada para a doação de bens móveis inservíveis e/ou desnecessários, desde que haja minuta padronizada do

termo de doação aprovada pela Procuradoria Jurídica da Universidade Estadual de Maringá ou pela Procuradoria-Geral do Estado;
IV – Quando inexistir determinação legal que condicione a validade dos atos praticados na fase externa da licitação ou da contratação, inclusive a atos relativos às atas de registro de preços, ao pronunciamento da Procuradoria Jurídica da Universidade Estadual de Maringá ou da Procuradoria-Geral do Estado do Paraná;
V – Para dar continuidade ao processo, à adjudicação do objeto e à homologação da licitação, salvo quando haja controvérsia jurídica delimitada a ser sanada, mediante consulta específica;
VI – Nos procedimentos licitatórios cujo valor total máximo estimado da licitação for igual ou inferior àqueles previstos nos incisos I ou II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e nos estritos limites de cada hipótese legal, quando houver minuta padronizada de edital de licitação previamente aprovada pela Procuradoria Jurídica da Universidade Estadual de Maringá ou pela Procuradoria-Geral do Estado, classificada como “com” ou “sem” objeto definido;
VII – Nos procedimentos de adesão pela Universidade Estadual de Maringá às atas de registro de preços, desde que exista lista de verificação previamente aprovada pela Procuradoria Jurídica da Universidade Estadual de Maringá ou da Procuradoria-Geral do Estado do Paraná;

Art. 2º. Constitui atribuição da unidade requisitante e/ou competente pela contratação demonstrar e/ou justificar a baixa complexidade referida no art. 53, § 5º, da Lei nº 14.133/2021;

Art. 3º. A responsabilidade pela correta instrução dos protocolados com toda a documentação pela regularidade necessária, bem como das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto será dos agentes públicos responsáveis pela elaboração dos referidos documentos, aos quais cabem o integral respeito às normas.

Art. 4º. Constitui atribuição dos agentes públicos responsáveis pela instrução processual, nos estritos limites de cada hipótese legal, a observância dos pareceres referenciais e o cumprimento das listas de verificação previamente aprovados pela Procuradoria Jurídica da Universidade Estadual de Maringá ou pela Procuradoria-Geral do Estado do Paraná, nos respectivos autos.

Art. 5º. Fica revogada a Deliberação nº 01/2023-PJU.

Art. 6º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Maringá, datado e assinado digitalmente em 07 de outubro de 2024.
Prof. Dr. Geovanio Edervaldo Rossato.

Procurador Geral – Universidade Estadual de Maringá.

116511/2024

PORTARIA Nº 826/2024-PRH

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o Edital nº 224/2024-PRH e o contido no protocolo 22.365.750-8, resolve,

HOMOLOGAR

O resultado final do Teste Seletivo realizado pela Universidade Estadual de Maringá, para contratação de **Engenheiro Civil e Engenheiro Eletricista** para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, em conformidade com o Edital n.º 371/2024-PRH, publicado no Suplemento de Concurso Público do Diário Oficial do Estado n.º 11758, de 02/10/2024.

Maringá, 07 de outubro de 2024.

José Maria de Oliveira Marques

Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários

116446/2024

UENP

PORTARIA Nº 20/2024-GD-CCP

SÚMULA: Prorroga o prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar.

A Diretora do Campus de Cornélio Procópio, da Universidade Estadual do Norte do Paraná, nomeada pela Portaria 268/2022- GR/UENP, no uso de suas atribuições legais, e no exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 09/2024-GD-CCP, de 03 de abril 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11637, de 11/04/2024, com fulcro no artigo 14, parágrafo único, da Resolução 001/2021 – CONSUNI/UENP.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cornélio Procópio, 04 de outubro de 2024.

Profa. Dra. VANDERLÉIA DA SILVA OLIVEIRA
Diretora Geral do Campus Cornélio Procópio-UENP

116389/2024

UEPG

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;
considerando a autonomia administrativa conferida pelo Artigo 207 da Constituição da República do Brasil e art. 180 da Constituição do Estado do Paraná;
considerando o art. 53º e 54º da Lei nº 9.394/96;
considerando o art. 28, inciso X, do Estatuto da Universidade Estadual de Ponta Grossa;
considerando o art. 4º da Lei nº 9.663/91;

TORNA PÚBLICO:

O(s) Extrato(s) da(s) Portaria(s) R. emitida(s) abaixo relacionada(s):

PORTARIA R. Nº 2024.616 – 03/10/2024 (PROCESSO SEI Nº 23.00000349-7) – Autoriza a contratação do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s em Processo Seletivo Simplificado, Agente CRES-UEPG, aberto e disciplinado pelo Edital PRORH-DICON nº 2022.268, seguinte(s):

FUNÇÃO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

NOME	CARGA HORÁRIA
Steffanny Patricia Salazar Escate	40 horas

Eliane de Fátima Rauski

Pró-Reitor

116264/2024

UNESPAR

PORTARIA N.º 1233/2024 - REITORIA/UNESPAR

Designa Comissão de Sindicância para apuração de denúncia registrada no **Campus de União da Vitória**, relatada no Protocolo nº 22.833.706-4.

A Reitora da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 99º da Lei 20.656, de 3 de agosto de 2021, Art. 11, inciso XI, do Regimento Geral da UNESPAR, e Decreto Estadual nº 5.792, de 30 de agosto de 2012 (no que couber), considerando o indicado na ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 002/2023-PROJUR/UNESPAR, considerando o Memorando nº 039/2024-Direção Geral do Campus de União da Vitória (Fls. 5-6) e o PARECER N. 073/2024-PROJUR/UNESPAR (Fls. 7-9, Mov. 7), juntados no Protocolo nº 22.833.706-4,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de SINDICÂNCIA para a apuração dos fatos, eventuais irregularidades e responsabilidades, no âmbito administrativo, em virtude de denúncia registrada no Campus de União da Vitória, relatada no Protocolo nº 22.833.706-4.

Art. 2º. Para cumprimento do objeto disposto no artigo anterior, a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA será composta, sob a presidência do primeiro, pelos seguintes servidores: Prof. **Jefferson William Gohl**, RG nº 5.xxx.585-x, Profa. **Josi Mariano Borille**, RG nº 8.xxx.427-x (membro), Agente Universitário **Douglas Ivam Alves**, RG nº 8.xxx.154-x (membro).

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a COMISSÃO indicada no artigo 2º, poderá produzir prova documental, tendo acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, prova oral, podendo para tanto colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender convenientes.

Art. 4º. A COMISSÃO, ora constituída, terá o prazo de 03 (três) dias, após a publicação desta Portaria na imprensa oficial, para dar início aos trabalhos da Sindicância, e o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do início da mesma para a conclusão dos trabalhos, emissão e encaminhamento do relatório circunstanciado ao Gabinete da Reitoria, consoante com o disposto no Art. 117º e Art. 88º, § 2º da Lei 20.656/21.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Paranavai, 04 de outubro de 2024.

Salette Paulina Machado Sirino

Reitora da Unespar

116063/2024

UNIOESTE

Universidade Estadual do Oeste do Paraná/campus de Toledo-PR

PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO SINDICANTE, EPROTOCOLO Nº 21.856.387-2, PORTARIA Nº 029/2024-DG, de 08 de abril de 2024.

A Diretora Geral da Universidade Estadual do Oeste do Paraná/Campus de

Toledo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER: Acolho o relatório final elaborado pela Comissão Sindicante e o parecer jurídico nº. 177/2024 - PROJU, que passa a integrar a presente decisão, e determino: O arquivamento do processo em face do docente Cristiano Stamm; e, O encaminhamento do processo ao Magnífico Reitor com sugestão para instauração de procedimento administrativo disciplinar em face do docente Pery Francisco de Assis Shikida, por, em tese, ter infringido o artigo 279, inciso III, da Lei Estadual nº. 6.174/70. Toledo, 04 de outubro de 2024 – PATRÍCIA STAFUSA SALA BATTISTI - Diretora Geral do Campus de Toledo.

116136/2024

GABINETE DA DIREÇÃO DO CAMPUS DE CASCAVEL
PORTARIA Nº 096/2024 - DGC**DATA:** 7 de outubro de 2024.**SÚMULA:** Autoriza o afastamento ao exterior – Salto del Guairá – PY, do agente universitário Marcio Eugenio Matias Ferreira, Da Unioeste Campus Cascavel.

O Diretor-Geral do Campus de Cascavel da Universidade Estadual do Oeste do Paraná.

De acordo com a Resolução nº 210/2013 – CEPE;

De acordo com o eProtocolo nº 22.857.854-1;

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o afastamento ao exterior – Salto del Guairá – PY, do agente universitário Marcio Eugenio Matias Ferreira, ocupante do cargo de motorista do Campus Cascavel, nos dias 15 e 31 de outubro de 2024, enquanto transporte de docentes e discentes para a Universidade UNICAN, referente Projeto de Internacionalização do Curso de Enfermagem, bem como autorizar a liberação do veículo Micro-ônibus, modelo MARCOPOLP/VOLARE W8 ON, Placa ANE-2673, Renavam nº 00866762299, conforme eProtocolo nº 22.857.854-1.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

GABINETE DA DIREÇÃO GERAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ- UNIOESTE, CAMPUS CASCAVEL.

GEYSLER ROGIS FLOR BERTOLINI

Diretor Geral do Campus Cascavel

116245/2024

GABINETE DA DIREÇÃO DO CAMPUS DE CASCAVEL
PORTARIA Nº 097/2024 - DGC**DATA:** 7 de outubro de 2024.**SÚMULA:** Autoriza o afastamento ao exterior – Salto del Guairá – PY, da docente Solange de Fátima Reis Conterno, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS.

O Diretor-Geral do Campus de Cascavel da Universidade Estadual do Oeste do Paraná.

De acordo com a Resolução nº 210/2013 – CEPE;

De acordo com o eProtocolo nº 22.795.895-2;

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o afastamento ao exterior – Salto del Guairá – PY, da docente Solange de Fátima Reis Conterno, no dia 15 de outubro de 2024, enquanto participação no Projeto de Internacionalização do Curso de Enfermagem e intercâmbio entre a Unioeste e a Unican, conforme eProtocolo nº 22.795.895-2.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

GABINETE DA DIREÇÃO GERAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ- UNIOESTE, CAMPUS CASCAVEL.

GEYSLER ROGIS FLOR BERTOLINI

Diretor Geral do Campus Cascavel

116473/2024

PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DA SINDICÂNCIA, instaurada pela Portaria nº 070/2024 –DG/HUOP, publicada em Diário Oficial em 21 de junho de 2024.

A Direção Geral do HUOP - Hospital Universitário do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER: Publicação do DIOE da decisão final da Sindicância, instaurada pela Portaria nº 070/2024 – DG/HUOP, publicada em Diário Oficial em 21 de junho de 2024, para apurar supostas irregularidades cometidas pela servidora temporária PAOLA RITZ FIORENZA RG nº 6.177.488-2, descritos no e-Protocolo 22.315.214-7, acatado o Parecer Jurídico nº 408/2024 de 28/08/2024, e adotar seus fundamentos para determinar: a aplicação da pena de ADVERTÊNCIA, a servidora temporária PAOLA RITZ FIORENZA. Cascavel, 07 de outubro de 2024.

RAFAEL MUNIZ DE OLIVEIRA – Diretor Geral HUOP.

116209/2024

Secretaria da Cultura

RESOLUÇÃO Nº 70/2024 – SEEC/ SEAP/ SEDEST/ SEMIPI/ SEDEF/ SUDIS/ IAT/ DPE

Súmula: Designa Grupo de Trabalho Interinstitucional para avaliação, estudo e proposição de alternativas para gestão do Parque Histórico do Mate, dos bens tombados, Museu do Mate e Moinho do Mate.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, o SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, o SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, a SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E DA PESSOA IDOSA, o SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, o SUPERINTENDENTE GERAL DE DIÁLOGO E INTERAÇÃO SOCIAL, o DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO ÁGUA E TERRA e o DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ no uso de suas respectivas atribuições legais, em especial as previstas na Lei Estadual nº 21.352/2023, e considerando o Protocolo nº 18.652.929-4,

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho Interinstitucional para avaliação, estudo e proposição de alternativas para gestão do Parque Histórico do Mate, dos bens tombados, Museu do Mate e Moinho do Mate.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho realizar e apresentar o estudo de gestão, avaliação e demais procedimentos relacionados ao Parque Histórico do Mate, dos bens tombados, Museu do Mate e Moinho do Mate.

Art. 3º O Grupo de Trabalho passará a ser composto pelos seguintes membros:

I – Camila Simoni Junqueira e Miriam Carla Cunha Pacheco e Silva Tavares da SEEC;

II – Marta Cristina Guizelini e Felipe Carvalho Guilhermette, da SEAP;

III – Nara Lucia Silva, da SEDEST;

IV – Felipe Kamaroski e Taise Alessandra Passos da SEMIPI;

V – Leonardo Ferreira e Daniel Ricardo Andreatta Filho, da SEDEF;

VI – Gustavo Henrique Mussi Augusto, da SUDIS;

VII – Schirle Margaret dos Reis Branco, do IAT;

VIII – Antonio Vitor Barbosa de Almeida e Matheus Mafra da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Parágrafo único. Compete aos membros do Grupo de Trabalho:

I – comparecer a todas as reuniões para as quais forem convocados;

II – apresentar sugestões e discutir planos de trabalho e cronogramas de estudos a serem desenvolvidos;

III – assessorar de forma colaborativa os membros do grupo na elaboração e implementação do estudo;

VI – contribuir com a qualidade no estudo como um todo.

Art. 4º O Grupo de Trabalho se reunirá para deliberar sobre sua organização interna e seu cronograma de trabalho.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando a Resolução Conjunta nº 65/2023 – SEEC/ SEAP/ SEDEST/ SEJU/ SEMIPI/ SEDEF/ SETR/ SEAB/ SETU/ SUDIS.

Curitiba, data da assinatura eletrônica. .

Luciana Casagrande Pereira Ferreira

Secretária de Estado da Cultura

Claudio Stabile

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Everton Luiz da Costa Souza

Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável

Leandre Dal Ponte

Secretária de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

Roland Rutyna

Superintendente Geral de Diálogo e Interação Social

José Luiz Scroccaro

Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

Matheus Cavalcanti Munhoz

Defensor Público-Geral do Estado

116374/2024

Secretaria do Desenvolvimento Social e Família

RESOLUÇÃO 009/2024 - CIB/PR

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PR, reunida ordinariamente no dia 01 de outubro de 2024, no uso de suas atribuições regimentais e, CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências; CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) – Resolução nº 145/2004; CONSIDERANDO a Resolução nº 109/2009 do CNAS que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais do SUAS; CONSIDERANDO a Resolução nº 33/2012 do CNAS que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06/07/11, que em seus artigos 13, 30, 30-A e 30-B, regulamenta a competência dos Estados e a condição para repasses de recursos do Fundo Estadual aos Municípios; CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 17.544, de 17/04/2013, que dispõe sobre a transferência automática de recursos do Fundo Estadual da Assistência Social – FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, em atendimento ao disposto nos incisos I e II do art. 13 da Lei Federal nº 8.742/93, e dá outras providências; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 8.543, de 17/07/2013, que regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais, em atendimento a Lei Estadual nº 17.544/2013; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, alterada pela Lei nº 13.204 de 2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23/03/1999; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3.513/2016 que Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, para dispor sobre o regime jurídico das parcerias entre a administração pública do Estado do Paraná e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; CONSIDERANDO o Decreto nº 7.053/2009 que institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento; CONSIDERANDO que o Estado do Paraná aderiu a Política Nacional para a População em Situação de Rua e instituiu CIAMPRUA/PR pelo Decreto nº 2.405/2015; CONSIDERANDO que o atendimento e atuação do SUAS nas situações de adversidades climáticas requerem maior atenção às populações mais vulneráveis e de risco social, como o caso da população em situação de rua;

RESOLVE

Capítulo I

Do Objeto

Art. 1º Pela pactuação do Incentivo Verão: Atendimento à População em Situação de Rua no Litoral, incentivo voltado ao atendimento para população em situação de rua no Litoral, com o repasse do Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social

Parágrafo Único. Considera-se população em situação de rua, conforme Política Nacional para População em Situação de Rua: “grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória.”

Art. 2º Entende-se como Incentivo Verão: Atendimento à População em Situação de Rua no Litoral, o recurso que deverá ser exclusivamente utilizado com objetivo de ampliar a oferta de atendimento em serviços, programas e benefícios do SUAS nas situações adversas no litoral do Paraná para os indivíduos e famílias que se encontram em situação de rua;

§1º Deve ser garantido o atendimento das especificidades de grupos prioritários como crianças e adolescentes, pessoas idosas e pessoas com deficiência, como também atenção aos migrantes, refugiados, apátridas, indígenas e pessoas de comunidades tradicionais.

§2º Os municípios que não apresentaram pessoas em situação de rua conforme os relatórios de atendimentos disposto no artigo 5º, deverão realizar busca ativa e cadastramento das pessoas no CadÚnico para utilização do recurso.

Art. 3º O Incentivo Verão: Atendimento à População em Situação de Rua no Litoral poderá ser destinado para as seguintes ofertas socioassistenciais:

I – Acolhimento provisório na rede hoteleira;

II – Implantar ou implementar e manter alojamentos provisórios, de forma direta ou por meio de parcerias com OSC;

III – Ampliar as vagas de atendimento nas unidades de acolhimento institucional.

IV – Concessão de benefícios eventuais por vulnerabilidade temporária, conforme regulamentação local;

V – Intensificar as ações do Serviço Especializado em Abordagem Social;

Parágrafo Único. O município que definir a oferta de benefício eventual por vulnerabilidade temporária deverá possuir regulamentação local com a devida aprovação do CMAS.

Art. 4º Em caso de unidades/serviços não governamentais a execução será realizada por meio de parceria entre o ente municipal com Organizações da Sociedade Civil – OSC desde que respeitadas às prerrogativas do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, Leis Federais nº 13.019/2014 e 13.204/2015.

Capítulo II

Dos Municípios Contemplados

Art. 5º O cofinanciamento contempla 7 municípios (Anexo I), conforme análise dos seguintes critérios indicadores:

I – Total de atendimentos realizados pelos municípios do litoral durante período de verão 2023/2024 (dezembro/2023 a março/2024);

II – Envio de relatório mensal informando o atendimento realizado às pessoas em situação de rua.

Parágrafo Único: Os municípios que enviaram os relatórios de atendimentos referentes ao período de verão 2023/2024 receberão aporte financeiro no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Art. 6º O repasse será efetivado para os municípios com Atestado de Regularidade do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), Plano Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social - (ARCPF) vigente.

Art. 7º A transferência do recurso ocorrerá de forma automática na modalidade fundo a fundo em parcela única.

Art. 8º O prazo de execução do recurso será até 31 de junho de 2026 visando o atendimento do período de verão 2024/2025 e 2025/2026.

Capítulo III

Da Adesão e do Plano de Ação

Art. 9º Os municípios deverão assinar o Termo de Adesão e o Plano de Ação no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo (SIFF) até 15 (quinze) dias após sua abertura pela SEDEF.

§1º O município deverá preencher o Plano de Ação, conforme parâmetros do SIFF, de acordo com a realidade e as necessidades do município, informações do CadÚnico e Registro Mensal de Atendimento (RMA) e como previsto nas normativas nacionais de atendimento;

§2º O município deverá anexar a Resolução do CMAS publicada em que conste a adesão e a aprovação Plano de Ação.

§3º Após a adesão no SIFF será publicada Resolução da SEDEF com a relação dos municípios que realizaram o aceite e foram habilitados, com os valores repassados por município.

Capítulo IV

Dos Recursos

Art. 10. Os recursos para suprir as ações desta Resolução são oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS/PR), no valor de R\$ 1.200.00,00 (um milhão e duzentos mil reais), oriundos da fonte oriunda das Placas do Detran (257) ou demais fontes vinculadas ao FEAS/PR.

Art. 11 Os valores serão repassados aos municípios contemplados conforme o número de pessoas em situação de rua atendidas no período de verão (2023/2024), sendo:

- Municípios que não apresentaram atendimento no período, o valor recebido será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
- De 10 até 50 pessoas em situação de rua atendidas, o valor recebido será de R\$ 60.000,00 (setenta mil reais);
- De 51 a 100 pessoas em situação de rua atendidas, o valor recebido será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- De 101 a 500 pessoas em situação de rua atendidas, o valor recebido será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
- De 501 a 700 pessoas em situação de rua atendidas, o valor recebido será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
- De 701 a 1.000 pessoas em situação de rua atendidas, o valor recebido será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

Art. 12. O repasse ocorrerá de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social.

Capítulo V

Dos Itens de Despesas e das Vedações

Art. 13. Os recursos financeiros tratados nesta Resolução, poderão ser utilizados para:

I- Custeio – concessão Benefício Eventual, de acordo com o inciso IV, do Art. 3º;

II- Custeio – material de consumo, serviço de terceiros Pessoa Jurídica e Pessoa Física;

III- Despesa com equipe de referência NOB/SUAS-RH – Concursados seja pelo regime estatutário, celetista ou temporário desde que integrem a equipe de referência, em consonância com a Norma Operacional de Recursos Humanos do SUAS (NOB/SUAS-RH) e Resolução nº 17/2011, independente da sua data de ingresso no quadro de pessoal do ente federado, respeitando o limite da Resolução nº 32/2011 – CNAS, conforme parágrafo 2º, inciso I, do art. 2º do Decreto nº 8543/2013;

IV- Encargos Sociais advindo do vínculo da equipe prevista no inciso III.

Art. 14. São vedadas as seguintes despesas:

I- Despesas com publicidade, salvo em caráter educativo, informativo ou de orientação que esteja diretamente vinculada ao objeto de transferência das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção de autoridades ou servidores públicos;

II- Obras e reformas;

III- Investimento

Capítulo VI

Das Prestações de Contas

Art. 15. A prestação de contas dos recursos repassados será realizada por meio do Sistema Fundo a Fundo – SIFF, seguindo o disposto nas regulamentações do Estado.

Capítulo VII

Das Disposições Finais

Art. 16. Nos casos em que os municípios identifiquem a necessidade de alteração do Plano de Ação, após o período de adesão, este deverá realizar a aprovação do novo Plano no CMAS com publicação de resolução, no primeiro trimestre de cada ano. A alteração deve respeitar a finalidade e os objetivos propostos nesta Resolução.

Art. 17. Os casos omissos serão tratados pelo Órgão Gestor Estadual da Política de Assistência Social e com o Conselho Estadual de Assistência Social.

Art. 18. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Curitiba, 01 de outubro de 2024

PUBLIQUE-SE.

Renata Mareziuzek dos Santos
Coordenadora titular da CIB

Rosângela Batista da Silva Duarte
Presidenta do COGEMAS/PR

ANEXO I

NR/IARA	Município	Total de Atendimentos	Total de Atendimentos - Valor a ser Pago	Relatórios de atendimentos	Relatórios de atendimentos - Valor a ser Pago	Valor total a ser pago por município
Paranaguá	Antonina	94	R\$ 100.000,00	Enviado	R\$ 30.000,00	R\$ 130.000,00
Paranaguá	Guaraqueçaba	0	R\$ 20.000,00	Não enviado	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
Paranaguá	Guaratuba	148	R\$ 150.000,00	Enviado	R\$ 30.000,00	R\$ 180.000,00
Paranaguá	Matinhos	342	R\$ 150.000,00	Enviado	R\$ 30.000,00	R\$ 180.000,00
Paranaguá	Morretes	553	R\$ 200.000,00	Enviado	R\$ 30.000,00	R\$ 230.000,00
Paranaguá	Paranaguá	891	R\$ 300.000,00	Enviado	R\$ 30.000,00	R\$ 330.000,00
Paranaguá	Pontal do Paraná	61	R\$ 100.000,00	Enviado	R\$ 30.000,00	R\$ 130.000,00
TOTAL			R\$ 1.020.000,00		R\$ 180.000,00	R\$ 1.200.000,00

116381/2024

DESPACHO SECRETARIAL nº 806/2024 – SEDEF

Referente ao protocolado nº 21.090.718-1.

REPUBLICADO

02), juntado com o Plano de Trabalho (mov. 56), promovidos pela servidora **Sra Marinilde Souza da Silva Fantinato, Assessora, Cargo em Comissão - SEDEF**, por meio do qual declara interesse em realizar atividade de Teletrabalho e ciência do contido na Lei Estadual nº 19.776/2018;

Trata-se o presente de Formulário de Manifestação de Interesse (mov.

I. Considerando que após os trâmites de praxe, o pedido foi

deferido através do Despacho nº 454/2024-SEDEF (mov. 39), concedendo-se o regime de teletrabalho a requerente por 90 (noventa) dias;

II. Considerando que a Chefia Imediata da servidora interessada atestou o integral cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho (mov. 44-46);

III. Considerando que a Chefia da Assessora - SEDEF, por meio do Despacho (mov. 53), solicitou a prorrogação da concessão do teletrabalho;

IV. Considerando que a Comissão Interna de Gestão de Teletrabalho – SEDEF/CIGT, no Despacho (mov. 48), manifestou-se de acordo com a prorrogação do teletrabalho;

Autorizo a prorrogação da concessão do regime de teletrabalho à servidora Sra .Marinilde Souza da Silva Fantinato, lotada no NRHS/SEDEF, por 90 (noventa) dias, a partir da publicação deste ato, nos termos do Plano de Trabalho (mov. 56).

Curitiba, 04 de outubro de 2024.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família
116198/2024

DESPACHO SECRETARIAL Nº 827/2024 – SEDEF
Referente ao protocolado nº 22.152.028-9.

I. **AUTORIZO**, com base no Parecer Técnico da Coordenação de Programas e Projetos Sociais (Mov. 29) e na Informação Técnica nº 793/2024 – SEDEF/AT (Mov. 40), a **concessão do auxílio financeiro** a 59 (cinquenta e nove) famílias do Município de Cianorte, beneficiária do

Programa Caixa D' Água Boa, regido pelos Decretos nº 7.856/2017, nº 3.242/2019 e nº 8.482/2021, tendo em vista a disponibilidade orçamentária e financeira (Mov. 32-34), e a realização da despesa no valor de **R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais)**.

II. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

III. Após, à SEDEF/NFS para concessão do auxílio financeiro.

Curitiba, 04 de outubro de 2024.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família
115999/2024

DESPACHO SECRETARIAL Nº 828/2024 – SEDEF
Referente ao protocolado nº 22.816.958-7.

I. **AUTORIZO**, com base no Parecer Técnico da Coordenação de Programas e Projetos Sociais (Mov. 66) e na Informação Técnica nº 796/2024 – SEDEF/AT (Mov. 78), a **concessão do auxílio financeiro** a 168 (cento e sessenta e oito) famílias do Município de São José dos Pinhais, beneficiária do Programa Caixa D' Água Boa, regido pelos Decretos nº 7.856/2017, nº 3.242/2019 e nº 8.482/2021, tendo em vista a disponibilidade orçamentária e financeira (Mov. 69-71), e a realização da despesa no valor de **R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)**.

II. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

III. Após, à SEDEF/NFS para concessão do auxílio financeiro.

Curitiba, 04 de outubro de 2024.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família
116217/2024

Secretaria do Desenvolvimento Sustentável

RESOLUÇÃO SEDEST Nº 47/2024

Súmula: Estabelece os índices ambientais definitivos municipais de Fator Ambiental 2024/2025

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, nomeado pelo Decreto nº 5709, de 6 de maio de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer os percentuais definitivos relativos à que cada município tem direito, de acordo com os cálculos efetuados pelo Instituto Água e Terra, conforme discriminado a seguir:

FATORES AMBIENTAIS DEFINITIVOS

Tabela 1. Fatores Ambientais definitivos 2024/2025.

MUNICÍPIO	ÍNDICE AMBIENTAL POR MANANCIAIS DE ABASTECIMENTO (%)	ÍNDICE AMBIENTAL POR UNIDADES DE CONSERVAÇÃO (%)	FATOR AMBIENTAL (%)
ABATIA	0,000000000000000	0,00756358201955	0,00756358201955
ADRIANOPOLIS	0,000000000000000	0,59849979537322	0,59849979537322
ALMIRANTE TAMANDARE	0,81730347570288	0,0000339762836	0,81733687333124
ALTAMIRA DO PARANA	0,000000000000000	0,08344808709500	0,08344808709500
ALTO PARAISO	0,000000000000000	1,02957272610812	1,02957272610812
ALTO PARANA	0,000000000000000	0,04399203520188	0,04399203520188
ALTO PIQUIRI	0,000000000000000	0,000000000000000	0,000000000000000
ALTONIA	0,00559522174445	0,69690178137178	0,70249700311623
ALVORADA DO SUL	0,000000000000000	0,04827644368904	0,04827644368904
AMAPORA	0,000000000000000	0,01767051713606	0,0536522613294
AMPERE	0,07948212819096	0,000000000000000	0,07948212819096
ANAHY	0,000000000000000	0,00374647347899	0,00374647347899
ANTONINA	0,000000000000000	1,38835792759558	1,38835792759558
ANTONIO OLINTO	0,000000000000000	0,0536522613294	0,0536522613294
APUCARANA	0,91298680769310	0,14696236933280	1,05994917702590
ARAPONGAS	1,78898423537971	0,00827731843868	1,79726155381839
ARAPOTI	0,25720216303411	0,00372541541426	0,26092757844837
ARARUNA	0,00150295779488	0,00279482553162	0,00429778332651
ARAUCARIA	0,68183550594060	0,06193599557055	0,74377150151114
ASSAI	0,11995547092285	0,000000000000000	0,11995547092285
ASSIS CHATEAUBRIAND	0,000000000000000	0,04414829130164	0,04414829130164
ASTORGA	1,02407887108168	0,000000000000000	1,02407887108168
BALSA NOVA	0,000000000000000	0,29744281150572	0,29744281150572
BARBOSA FERAZ	0,000000000000000	0,52924861047466	0,52924861047466
BARRA DO JACARE	0,000000000000000	0,03902048625199	0,03902048625199
BITURUNA	0,000000000000000	1,27391541299074	1,27391541299074
BOA VENTURA DE SAO ROQUE	0,000000000000000	0,36818757365782	0,36818757365782
BOCAIUVA DO SUL	0,24411796569650	0,03352733569204	0,27764530138854
BOM JESUS DO SUL	0,000000000000000	0,02115880677582	0,02115880677582
BOM SUCESSO	0,31751949675487	0,000000000000000	0,31751949675487
BOM SUCESSO DO SUL	0,07356127121752	0,000000000000000	0,07356127121752
BORRAZOPOLIS	0,000000000000000	0,55472973930108	0,55472973930108
CAFEARA	0,000000000000000	0,00356491140391	0,00356491140391
CAFEZAL DO SUL	0,00060136882733	0,17926186995478	0,17986323878211
CAMBE	2,08544009751385	0,01502446885704	2,10046456637089

CAMBIRA	0,33455584136141	0,00000000000000	0,33455584136141
CAMPINA DA LAGOA	0,00000000000000	0,00000000000000	0,00000000000000
CAMPINA DO SIMAO	0,00000000000000	1,24802863740737	1,24802863740737
CAMPINA GRANDE DO SUL	0,78794797288991	0,22816840725635	1,01611638014626
CAMPO BONITO	0,00000000000000	0,08748989612249	0,08748989612249
CAMPO LARGO	1,51222813271309	0,17377085717893	1,6859898989203
CAMPO MAGRO	2,72155168569136	0,00000000000000	2,72155168569136
CAMPO MOURAO	0,00000000000000	0,16300753723586	0,16300753723586
CANDIDO DE ABREU	0,02203290181119	0,17094178015464	0,19297468196583
CANDOI	0,00193125468291	0,00273507893822	0,00466633362113
CAPANEMA	0,00000000000000	0,22129448046151	0,22129448046151
CAPITAO LEONIDAS MARQUES	0,00000000000000	0,03075589678623	0,03075589678623
CARAMBEI	2,06747428511239	0,07456660513526	2,14204089024766
CARLOPOLIS	0,06918153023144	0,00000000000000	0,06918153023144
CASCAVEL	0,00000000000000	0,09033625647791	0,09033625647791
CASTRO	2,51482799471942	0,03797418197816	2,55280217669757
CATANDUVAS	0,00000000000000	0,00461547793448	0,00461547793448
CENTENARIO DO SUL	0,00000000000000	0,00855213454656	0,00855213454656
CERRO AZUL	0,00000000000000	0,00624177290060	0,00624177290060
CEU AZUL	0,00000000000000	1,53321201178044	1,53321201178044
MUNICÍPIO	ÍNDICE AMBIENTAL POR MANANCIAS DE ABASTECIMENTO (%)	ÍNDICE AMBIENTAL POR UNIDADES DE CONSERVAÇÃO (%)	FATOR AMBIENTAL (%)
CHOPINZINHO	0,23352530290250	0,25706004977694	0,49058535267943
CIANORTE	0,00000000000000	0,75345372902655	0,75345372902655
CLEVELANDIA	0,00000000000000	0,63014309315017	0,63014309315017
COLOMBO	0,52935825847883	0,00000000000000	0,52935825847883
CONGONHINHAS	0,41856116276086	0,00000000000000	0,41856116276086
CONTENDA	0,00000000000000	0,00634010605437	0,00634010605437
CORBELIA	0,00000000000000	0,00000000000000	0,00000000000000
CORNELIO PROCOPIO	0,31367841859825	0,01144488119741	0,32512329979566
CORONEL DOMINGOS SOARES	0,00000000000000	0,37225966066074	0,37225966066074
CORONEL VIVIDA	0,07863128640682	0,06764934891020	0,14628063531702
CORUMBATAI DO SUL	0,00000000000000	0,07142159920459	0,07142159920459
CRUZ MACHADO	0,00000000000000	0,07494699086946	0,07494699086946
CRUZEIRO DO OESTE	0,00000000000000	0,02606233711411	0,02606233711411
CRUZEIRO DO SUL	0,00000000000000	0,00593890076939	0,00593890076939
CURITIBA	0,00000000000000	0,57908642467579	0,57908642467579
CURIUVA	0,05844275102312	0,00034273525965	0,05878548628277
DIAMANTE DO NORTE	0,00000000000000	0,38035159379624	0,38035159379624
DIAMANTE D'OESTE	0,00000000000000	0,28443211546640	0,28443211546640
DOIS VIZINHOS	0,00000000000000	0,00035754462854	0,00035754462854
DOURADINA	0,00000000000000	0,92822178023033	0,92822178023033
ENGENHEIRO BELTRAO	0,00000000000000	0,01781657501457	0,01781657501457
ESPIGAO ALTO DO IGUAU	0,13983905480482	0,51359371185272	0,65343276665755
FAXINAL	0,00000000000000	0,00000000000000	0,00000000000000
FAZENDA RIO GRANDE	0,10538972016164	0,01549190223146	0,12088162239310
FENIX	0,00000000000000	0,40165911236777	0,40165911236777
FERNANDES PINHEIRO	0,72355262783818	0,24790765861960	0,97146028645778
FLOR DA SERRA DO SUL	1,01625791365613	0,00000000000000	1,01625791365613
FLORESTOPOLIS	0,00000000000000	0,06548965689508	0,06548965689508
FOZ DO IGUAU	0,00000000000000	0,87492237760430	0,87492237760430
FRANCISCO ALVES	0,00000000000000	0,12414042346931	0,12414042346931
FRANCISCO BELTRAO	0,04909462186213	0,01382323731976	0,06291785918189
GENERAL CARNEIRO	0,00000000000000	1,41459235027348	1,41459235027348
GOIOERE	0,00000000000000	0,02827614827220	0,02827614827220
GOIOXIM	0,00000000000000	0,06997537668500	0,06997537668500
GUAIRA	0,00000000000000	0,35778313947334	0,35778313947334
GUAMIRANGA	0,12495040922180	0,00000000000000	0,12495040922180
GUAPOREMA	0,00000000000000	0,01739702513855	0,01739702513855
GUARANIACU	0,00000000000000	0,11326461921453	0,11326461921453
GUARAPUAVA	0,04237456940626	0,07160359291307	0,11397816231933
GUARATUCABA	0,00000000000000	1,09430913526482	1,09430913526482
GUARATUBA	0,00000000000000	0,56836735090015	0,56836735090015
HONORIO SERPA	0,00000000000000	0,04043834472944	0,04043834472944
IBAITI	0,04810688813717	0,00074103315028	0,04884792128746
IBIPORA	0,00000000000000	0,00906178636842	0,00906178636842
ICARAIMA	0,00000000000000	0,31303821415879	0,31303821415879
IGUATU	0,00000000000000	0,00434437284121	0,00434437284121
IMBAU	0,00000000000000	0,00080937245020	0,00080937245020
IMBITUVA	0,00000000000000	0,02163443647692	0,02163443647692
INACIO MARTINS	0,00072735181457	0,41161256403930	0,41233991585386
IPIRANGA	0,00000000000000	0,00047539169255	0,00047539169255
IPORA	0,00000000000000	0,13443965861303	0,13443965861303
IRATI	0,38202030276444	0,00255755259827	0,38457785536271
IRETAMA	0,00000000000000	0,21299988961825	0,21299988961825
ITAGUAJE	0,00000000000000	0,00517614059117	0,00517614059117
ITAIPULANDIA	0,00000000000000	0,00715125405641	0,00715125405641
ITAMBE	0,00000000000000	0,01084693806621	0,01084693806621
ITAUNA DO SUL	0,00000000000000	0,02676450648536	0,02676450648536
IVAI	0,00000000000000	0,00000000000000	0,00000000000000
IVAIPORA	0,00000000000000	0,15590727283670	0,15590727283670
IVATE	0,00000000000000	0,05459242182919	0,05459242182919
JABOTI	0,00000000000000	0,00665165157956	0,00665165157956
JACAREZINHO	0,00000000000000	0,01922974883014	0,01922974883014

JAGUARIAIVA	0,00000000000000	0,19795229793334	0,19795229793334
JANDAIA DO SUL	0,09122844671309	0,00000000000000	0,09122844671309
JAPIRA	0,05006276969610	0,00000000000000	0,05006276969610
JARDIM ALEGRE	0,04712447981184	0,22435316635168	0,27147764616352
JARDIM OLINDA	0,00000000000000	0,03535789697318	0,03535789697318
JATAIZINHO	0,00000000000000	0,01355863632784	0,01355863632784
JOAQUIM TAVORA	0,44890617010359	0,00000000000000	0,44890617010359
JURANDA	0,00211770390062	0,00000000000000	0,00211770390062
MUNICÍPIO	ÍNDICE AMBIENTAL POR MANANCIAIS DE ABASTECIMENTO (%)	ÍNDICE AMBIENTAL POR UNIDADES DE CONSERVAÇÃO (%)	FATOR AMBIENTAL (%)
LAPA	0,00000000000000	0,06066169953441	0,06066169953441
LARANJAL	0,00000000000000	0,00500165889314	0,00500165889314
LARANJEIRAS DO SUL	0,04532804112082	0,00000000000000	0,04532804112082
LINDOESTE	0,00000000000000	0,06884307787687	0,06884307787687
LOANDA	0,00000000000000	0,02936859957465	0,02936859957465
LOBATO	0,00000000000000	0,07159688489497	0,07159688489497
LONDRINA	0,48211377521113	0,12206293693864	0,60417671214977
LUIZIANA	0,00000000000000	0,51941476480060	0,51941476480060
LUNARDELLI	0,00000000000000	0,64409849191211	0,64409849191211
LUPIONOPOLIS	0,00000000000000	0,20298869786008	0,20298869786008
MALLET	0,02367233270487	0,52824462490673	0,55191695761160
MANDAGUARI	1,22818595668823	0,00153502776260	1,22972098445083
MANDIRITUBA	0,32894125992483	0,00000000000000	0,32894125992483
MANFRINOPOLIS	0,00589960792364	0,00000000000000	0,00589960792364
MANGUEIRINHA	0,00000000000000	0,08419697861566	0,08419697861566
MANOEL RIBAS	0,00000000000000	0,06233694051684	0,06233694051684
MARECHAL CANDIDO RONDON	0,00000000000000	0,00882059356239	0,00882059356239
MARIA HELENA	0,00000000000000	0,06225008547364	0,06225008547364
MARIALVA	0,41402266970491	0,00000000000000	0,41402266970491
MARILENA	0,00000000000000	0,15022174661875	0,15022174661875
MARINGA	0,00000000000000	0,13543814211489	0,13543814211489
MARIOPOLIS	1,16252754001952	0,00000000000000	1,16252754001952
MARMELEIRO	0,69309463469752	0,00000000000000	0,69309463469752
MARQUINHO	0,00000000000000	0,04537204621086	0,04537204621086
MARUMBI	0,00000000000000	0,08814834548581	0,08814834548581
MATELANDIA	0,03077641630507	0,91944901653448	0,95022543283955
MATINHOS	0,00000000000000	0,68022502324948	0,68022502324948
MATO RICO	0,00000000000000	2,28700599835184	2,28700599835184
MAUA DA SERRA	0,00000000000000	0,57440692539294	0,57440692539294
MEDIANEIRA	0,00000000000000	0,02281217246459	0,02281217246459
MISSAL	0,00000000000000	0,00670828268525	0,00670828268525
MOREIRA SALES	0,00000000000000	0,08400196816863	0,08400196816863
MORRETES	0,00000000000000	0,49323017001911	0,49323017001911
NOVA AMERICA DA COLINA	0,28790625005967	0,00000000000000	0,28790625005967
NOVA AURORA	0,00000000000000	0,01518940630923	0,01518940630923
NOVA CANTU	0,00000000000000	0,17916590892522	0,17916590892522
NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	0,24410889727109	0,00000000000000	0,24410889727109
NOVA FATIMA	0,21693567467007	0,00000000000000	0,21693567467007
NOVA LARANJEIRAS	0,00000000000000	0,25833507285176	0,25833507285176
NOVA LONDRINA	0,00000000000000	0,04919021716026	0,04919021716026
NOVA TEBAS	0,00000000000000	0,68657745478147	0,68657745478147
ORTIGUEIRA	0,00000000000000	0,03029123721171	0,03029123721171
OURO VERDE DO OESTE	0,00000000000000	0,02164055205538	0,02164055205538
PALMAS	0,00000000000000	0,04880261478299	0,04880261478299
PALMEIRA	0,00000000000000	0,07735128871871	0,07735128871871
PALMITAL	0,00000000000000	0,39177689021541	0,39177689021541
PALOTINA	0,00000000000000	0,03128245827204	0,03128245827204
PARAISO DO NORTE	0,00000000000000	0,09335154593174	0,09335154593174
PARANAGUA	0,59082420106513	0,40670856011699	0,99753276118212
PARANAVAI	0,00000000000000	0,01208164369239	0,01208164369239
PATO BRANCO	0,00000000000000	0,02158860511809	0,02158860511809
PAULA FREITAS	0,00000000000000	0,66880901454237	0,66880901454237
PAULO FRONTIN	0,00000000000000	0,60883126537954	0,60883126537954
PEROBAL	0,01093128919851	0,00000000000000	0,01093128919851
PEROLA	0,00107178497436	0,29501459413571	0,29608637911006
PINHAIS	1,05123956498324	0,00000000000000	1,05123956498324
PINHALAO	0,02530297966007	0,00103350411003	0,02633648377009
PINHAO	0,00000000000000	0,24504911426924	0,24504911426924
PIRAI DO SUL	0,12210652376510	0,16034328690376	0,28244981066886
PIRAQUARA	7,44395550030928	0,26239690142235	7,70635240173163
PITANGA	0,00000000000000	0,11368773316977	0,11368773316977
PLANALTINA DO PARANA	0,00000000000000	0,01435256909714	0,01435256909714
PLANALTO	0,58242263754782	0,00000000000000	0,58242263754782
PONTA GROSSA	0,00000000000000	0,14320889036628	0,14320889036628
PONTAL DO PARANA	0,05599975630614	0,05042720257765	0,10642695888379
PORECATU	0,00000000000000	0,00227718854840	0,00227718854840
PORTO AMAZONAS	0,00000000000000	0,03740832960269	0,03740832960269
PORTO BARREIRO	0,00000000000000	1,21120379550572	1,21120379550572
PORTO RICO	0,00000000000000	0,14968024261294	0,14968024261294
PRUDENTOPOLIS	0,00000000000000	0,15214187770499	0,15214187770499
MUNICÍPIO	ÍNDICE AMBIENTAL POR MANANCIAIS DE ABASTECIMENTO (%)	ÍNDICE AMBIENTAL POR UNIDADES DE CONSERVAÇÃO (%)	FATOR AMBIENTAL (%)
QUATIGUA	0,22312693923466	0,00000000000000	0,22312693923466

QUATRO BARRAS	1,61813207697827	0,06271520182089	1,68084727879916
QUATRO PONTES	0,01628715214586	0,00000000000000	0,01628715214586
QUEDAS DO IGUAÇU	0,00000000000000	0,00000000000000	0,00000000000000
QUERÊNCIA DO NORTE	0,00000000000000	0,46341470404656	0,46341470404656
QUINTA DO SOL	0,00000000000000	0,03648387246814	0,03648387246814
QUITANDINHA	0,00000000000000	0,04380210226617	0,04380210226617
RAMILÂNDIA	0,00000000000000	0,09772695272557	0,09772695272557
RANCHO ALEGRE	0,00000000000000	0,02673086605008	0,02673086605008
REBOUCAS	0,00000000000000	0,19652409494107	0,19652409494107
RENASÇENÇA	0,07760516916249	0,00000000000000	0,07760516916249
RESERVA	0,07157013997087	0,00253628991708	0,07410642988795
RESERVA DO IGUAÇU	0,00000000000000	1,31185127294293	1,31185127294293
RIBEIRÃO CLARO	0,11368225542832	0,00000000000000	0,11368225542832
RIO AZUL	0,05685417544670	0,05714819715032	0,11400237259702
RIO BONITO DO IGUAÇU	0,00000000000000	0,00000000000000	0,00000000000000
RIO BRANCO DO IVAÍ	0,00000000000000	0,12909477840741	0,12909477840741
RIO BRANCO DO SUL	0,06483190829337	0,00000000000000	0,06483190829337
RIO NEGRO	0,00000000000000	0,09135043189872	0,09135043189872
ROLÂNDIA	1,43797687063756	0,02210002361602	1,46007689425358
RONCADOR	0,00000000000000	0,03151733795091	0,03151733795091
ROSÁRIO DO IVAÍ	0,01708229375980	0,00000000000000	0,01708229375980
SABAUDIA	0,75073580728546	0,01531857078987	0,76605437807533
SALTO DO LONTRA	0,02760562770101	0,00163700008589	0,02924262778690
SANTA AMÉLIA	0,00000000000000	0,03928182033467	0,03928182033467
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	0,00000000000000	0,11445523884886	0,11445523884886
SANTA FE	0,00000000000000	0,02157427220073	0,02157427220073
SANTA HELENA	0,00000000000000	0,09324473634218	0,09324473634218
SANTA ISABEL DO IVAÍ	0,00000000000000	0,01654176552757	0,01654176552757
SANTA ISABEL DO OESTE	0,27754311751494	0,00000000000000	0,27754311751494
SANTA LUCIA	0,00000000000000	0,01971294685858	0,01971294685858
SANTA MARIA DO OESTE	0,00000000000000	0,09050053511446	0,09050053511446
SANTA MARIANA	0,00000000000000	0,05110270552581	0,05110270552581
SANTA MONICA	0,00000000000000	0,14520467336745	0,14520467336745
SANTA TEREZA DO OESTE	0,17336166588016	0,08026650800655	0,25362817388671
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	1,10420404741444	0,06700319095186	1,17120723836630
SANTO ANTONIO DA PLATINA	0,30772795079809	0,03976115315862	0,34748910395672
SANTO ANTONIO DO PARAISO	0,342078711446132	0,00000000000000	0,342078711446132
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	0,03464736241176	0,00000000000000	0,03464736241176
SAO CARLOS DO IVAÍ	0,00000000000000	0,00695214776011	0,00695214776011
SAO JERONIMO DA SERRA	0,04298102843909	0,11598631963147	0,15896734807056
SAO JOAO	0,05182214140867	0,00000000000000	0,05182214140867
SAO JOAO DO TRIUNFO	0,00000000000000	0,27054754572610	0,27054754572610
SAO JORGE DO PATROCINIO	0,00000000000000	1,61070816281418	1,61070816281418
SAO JORGE D'OESTE	0,00000000000000	0,00000000000000	0,00000000000000
SAO JOSE DA BOA VISTA	0,00000000000000	0,01124304586915	0,01124304586915
SAO JOSE DOS PINHAIS	3,07931375189058	0,11220709384956	3,19152084574014
SAO MANOEL DO PARANA	0,00000000000000	0,34555594299875	0,34555594299875
SAO MATEUS DO SUL	0,00000000000000	0,00344781406967	0,00344781406967
SAO MIGUEL DO IGUAÇU	0,00000000000000	0,26037317216407	0,26037317216407
SAO PEDRO DO IGUAÇU	0,00000000000000	0,01513241318595	0,01513241318595
SAO PEDRO DO IVAÍ	0,00000000000000	0,19760041237886	0,19760041237886
SAO PEDRO DO PARANA	0,00000000000000	0,24523647221801	0,24523647221801
SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA	0,33154194335442	0,00000000000000	0,33154194335442
SAOPEMA	0,00000000000000	0,01717770612363	0,01717770612363
SAUDADE DO IGUAÇU	0,01098283972187	0,00000000000000	0,01098283972187
SENGES	0,00000000000000	0,10241679106620	0,10241679106620
SERRANOPOLIS DO IGUAÇU	0,00000000000000	1,25305796747141	1,25305796747141
SIQUEIRA CAMPOS	0,29714631009593	0,00000000000000	0,29714631009593
TAMARANA	0,00000000000000	0,37466063663008	0,37466063663008
TAMBOARA	0,01319723056218	0,00467532447773	0,0178255503991
TAPIRA	0,00000000000000	0,00798516535623	0,00798516535623
TEIXEIRA SOARES	0,00000000000000	0,02790731066598	0,02790731066598
TELEMACO BORBA	0,00000000000000	0,15014501273411	0,15014501273411
TERRA RICA	0,00000000000000	0,01319732393558	0,01319732393558
TERRA ROXA	0,00000000000000	0,17140940339269	0,17140940339269
TIBAGI	0,00000000000000	0,13656168956593	0,13656168956593
TIJUCAS DO SUL	0,59273188078380	0,11351979134957	0,70625167213337
TOLEDO	0,00780347754257	0,02031456298400	0,02811804052657
TOMAZINA	0,00000000000000	0,01439377227096	0,01439377227096
MUNICÍPIO	ÍNDICE AMBIENTAL POR MANANCIAIS DE ABASTECIMENTO (%)	ÍNDICE AMBIENTAL POR UNIDADES DE CONSERVAÇÃO (%)	FATOR AMBIENTAL (%)
TRES BARRAS DO PARANA	0,00000000000000	0,17774578267709	0,17774578267709
TUNAS DO PARANA	0,00000000000000	0,19429400466761	0,19429400466761
TUNEIRAS DO OESTE	0,00000000000000	0,41821367565865	0,41821367565865
TUPASSI	0,07172875825890	0,00000000000000	0,07172875825890
TURVO	0,00000000000000	1,00403630828514	1,00403630828514
UBIRATA	0,00000000000000	0,02403595461828	0,02403595461828
UMUARAMA	0,00364348289169	0,14266492794747	0,14630841083916
UNIAO DA VITORIA	0,00000000000000	0,54236048103144	0,54236048103144
URAI	0,04527009792875	0,00000000000000	0,04527009792875
VENTANIA	0,12687763652698	0,00000000000000	0,12687763652698
VERA CRUZ DO OESTE	0,00000000000000	0,02065228203138	0,02065228203138
VERE	0,00000000000000	0,00334457206080	0,00334457206080
VIRMOND	0,12485168555395	0,00000000000000	0,12485168555395

VITORINO	0,05923934028395	0,00000000000000	0,05923934028395
WENCESLAU BRAZ	0,01601550669964	0,00000000000000	0,01601550669964
XAMBRE	0,01658347264983	0,09633182002668	0,11291529267651
TOTAL	50,00000000000000	50,00000000000000	100,00000000000000

Nota: O Fator Ambiental é formado pela soma dos dois índices ambientais, produzidos pelas Unidades de Conservação e pelos Mananciais de Abastecimento.

Art. 2º. Fica revogada a Resolução SEDEST nº 43, de 19 de setembro de 2024.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 07 de outubro de 2024.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável

116315/2024

IAT

INSTITUTO ÁGUA E TERRA

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO NOMEADO PELO DECRETO Nº. 7.419, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº. 11.753, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

O Diretor- Presidente Instituto Água e Terra, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o candidato aprovado no Concurso Público regulamentado pelo Edital nº 028/2020-DRH/SEAP, de 13 de fevereiro de 2020, nomeado pelo Decreto Estadual nº 7.419, de 25 de setembro de 2024, para o cargo de Agente Profissional, na função de Psicólogo, do Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE, para posse e, em sequência, exercício no respectivo cargo.

O candidato convocado para realizar a escolha de vaga nos termos do estabelecido no art. 3º, §§ 1º, 2º e 3º do Decreto nº 7.116, de 28 de janeiro de 2013, com data definida para o **dia 11/10/2024 às 14:00h, conforme estabelecido no anexo I do Edital nº 181/2024**, deverá encaminhar a documentação de posse e exercício conforme sequência apresentada no **Anexo I**, através do sistema eProtocolo Digital do Governo do Estado do Paraná, no período entre **11/10/2024 a 16/10/2024**, para conferência. Caso seja verificada a falta de documentos ou a inserção fora da sequência apresentada no **Anexo I**, será encaminhado através do e-mail preenchido na Ficha Cadastral o pedido de revisão dos documentos.

A não apresentação dos documentos comprobatórios ou a falta de comprovação de qualquer dos requisitos exigidos para a posse no cargo/função, especificados neste Edital, impedirá a posse do candidato e, automaticamente, implicará a sua eliminação do Concurso Público e a nulidade da aprovação ou da classificação e perda dos efeitos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

Verificada a falsidade nos documentos apresentados, será o candidato eliminado do Concurso Público, com nulidade da aprovação ou da classificação e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

O candidato com os documentos conferidos pela Divisão de Recursos Humanos deverá comparecer no horário e dia estabelecidos no **Anexo II**, na Divisão de Recursos Humanos do Instituto, na Rua Desembargador Motta, 3384 - Mercês, Curitiba-PR, para assinatura dos termos de posse e, em sequência, exercício.

Contatos: (41) 3304-7070 / 3304-7021
e-mail: daltonmesquita@iat.pr.gov.br

(assinado eletronicamente)

José Luiz Scroccaro
Diretor Presidente – Instituto Água e Terra.

ANEXO I

Dos requisitos exigidos para a investidura, posse e exercício no cargo, considerando o Edital Nº 28/2020 -DRH/SEAP.

Acessar o link:
<https://www.administracao.pr.gov.br/Recursos-Humanos/Pagina/Formularios-Ingresso>

Seguir os passos para encaminhar os documentos para posse e exercício

Formulários - Ingresso

Prezado(a) Servidor(a),

Com a finalidade de facilitar o preenchimento dos formulários para solicitação de direitos através de protocolo digital, disponibilizamos nesta página os modelos no formato .pdf editável.

Para utilizá-los é necessário **fazer o download do arquivo**.

Finalizado o preenchimento de todos os campos, adote os seguintes procedimentos:

1. Salvar os arquivos;
2. Solicitar **abertura do protocolo digital**;
3. Incluir o(s) documento(s);
4. Assinar eletronicamente;
5. Encaminhar o protocolo digital conforme orientações da Unidade de Recursos Humanos.
6. Após inclusões e assinaturas dos documentos direcionar o protocolo para o local abaixo:

ÓRGÃO: IAT – INSTITUTO ÁGUA E TERRA

LOCAL: IAT/PTG – PROTOCOLO GERAL

Em seguida será direcionado para o local:

LOCAL: IAT/DIAFI/CONCURSO-DOCUMENTACAO – DOCUMENTOS CONCURSADOS

CARGO EFETIVO

1) Para a Posse

Para a posse no cargo, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação, disponibilizada através do link abaixo.

Checklist de documentos para Posse

https://www.administracao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2022-09/check-list_posse.pdf

DOCUMENTAÇÃO PARA POSSE

Documentos Pessoais

1. Documento de Identificação Oficial (RG)
2. Certificado de reservista ou de dispensa do serviço militar
3. Título de eleitor e comprovante da última votação e certidão de quitação eleitoral
<https://www.tre-pr.jus.br/#/>
4. Certificado e Histórico Escolar (nível médio/técnico/profissionalizante)
5. Diploma de Curso Superior ou Certificado de Colação de Grau e Histórico Escolar (nível superior ou técnico profissionalizante).
6. Registro regular no respectivo órgão de classe (nível superior/técnico /profissionalizante)
7. Comprovante de pagamento de outro vínculo público, caso informado acúmulo legal
8. Outras exigências contempladas no Edital de Regulamento do Concurso Público e Perfil Profissiográfico do cargo/função:

Atestados, Certidões e Declarações

9. Certidões Cíveis e Criminais da Justiça Estadual dos lugares onde haja residido nos últimos cinco anos. (Estas Certidões deverão ser emitidas em 1.º e 2.º Grau de Jurisdição. O Tribunal de Justiça do Paraná disponibiliza o serviço de emissão gratuita (pela internet, através deste link) apenas das certidões de 2.º Grau de Jurisdição - Antecedentes para Pessoa Física. As certidões cíveis e criminais de 1.º Grau de Jurisdição do Poder Judiciário do Estado do Paraná, deverão ser solicitadas diretamente no Cartório Distribuidor da respectiva comarca onde o nomeado tenha residido nos últimos cinco anos, conforme normas estabelecidas pelo Poder Judiciário. As certidões de 1.º e 2.º Grau expedidas pelo **Poder Judiciário de outros Estados** deverão ser solicitadas de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos pelos respectivos Tribunais).

Certidões de 2.º Grau de Jurisdição – TJPR

Cível e Criminal

<https://portal.tjpr.jus.br/portletforms/publico/frm.do?idFormulario=6191>

Certidões de 1.º Grau de Jurisdição

Cível e Criminal do 1ª Distribuidor

<http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/mobile/>

Cível e Criminal do 2ª Distribuidor

<http://www.2distribuidorcuritiba.com.br/default/>

As certidões acima são para as pessoas que residem no Estado do Paraná e na Cidade de Curitiba. Para outros Estados e Cidades procurar pelo Cartório Distribuidor da respectiva comarca onde o nomeado tenha residido nos últimos cinco anos.

10. Declaração de bens, direitos e valores que constituem o seu patrimônio (Decreto Estadual nº 2141/2008)

https://www.administracao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2019-09/10_declaracao_de_bens_valores.pdf

11. Declaração de não demissão de cargo público em consequência de pena disciplinar ou perda do cargo público em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento

https://www.administracao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2019-09/8_declaracao_perda_cargo_publico.pdf

12. Declaração de Acúmulo de Cargos, Funções e Empregos Públicos

https://www.administracao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2019-09/3_declaracao_acumulo_cargo_1_servidor_0.pdf

12.1 Declaração de Acúmulo de Cargos, Funções e Empregos Públicos

[https://www.administracao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2021-](https://www.administracao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2021-06/3_declaracao_acumulo_cargo_3_servidor_opcao_portal_0_2.pdf)

[06/3_declaracao_acumulo_cargo_3_servidor_opcao_portal_0_2.pdf](https://www.administracao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2021-06/3_declaracao_acumulo_cargo_3_servidor_opcao_portal_0_2.pdf)

2) Para o Exercício

Para o exercício do cargo, o candidato nomeado deverá apresentar a seguinte documentação, disponibilizada através do link abaixo.

Checklist de Documentos para Exercício

https://www.administracao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2022-09/check-list_exercicio.pdf

Documentação para o exercício

1. Cadastro de Pessoa Física - CPF
2. Carteira de Trabalho e PIS/PASEP
3. Comprovante de residência atual ou declaração reconhecida em cartório
4. Certidão de Casamento e CPF do cônjuge
5. Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores
6. Dados de conta corrente na Instituição Financeira indicada pelo órgão

Cartão = Conta no Banco do Brasil

7. 2 (duas) fotos 3x4

8. Consulta à Qualificação Cadastral do eSocial

<https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>

9. Autorização para acesso aos dados de bens e rendas da Declaração do IRPF ou Cópia da Declaração de Ajuste Anual do IR

https://www.administracao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2019-09/4_autorizacao_acesso_receita_federal.pdf

10. Declaração de Bens e Renda – Servidor Isento de Declarar Imposto de Renda (caso seja isento)

https://www.administracao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2019-09/7_declaracao_isencao_irpf_0.pdf

11. Autodeclaração Étnico Racial

https://www.administracao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2024-05/autodeclaracao_etnico-racial_3_0.pdf

12. Ficha Cadastral

https://www.administracao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2023-01/anexo_formulario_ingresso_-_ficha_cadastral_alterada_-_art_159-a_editavel_1.pdf

13. Declaração sobre Ingresso no Serviço Público em Cargo Efetivo para Fins de Análise do Regime Previdenciário Aplicável.

https://www.administracao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2024-01/termo_declaracao_para_definicao_regime_previdenciario_7_0.pdf

Os documentos de posse e exercício devem ser encaminhados conforme disposto no Anexo I.

ANEXO II

Horário de Atendimento

A recepção do candidato definido pelo critério da Escolha de Vaga, conforme anexo I do Edital nº 181/2024, para assinaturas dos termos de posse e exercício ocorrerá no dia **18/10/2024 das 09:00h às 12:00h.**

Edital 181/2024: https://www.iat.pr.gov.br/sites/agua-terra/arquivos_restritos/files/documento/2024-10/Anexo_4_EDITALN1812024.pdf

116228/2024

INTITUTO ÁGUA E TERRA

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS NOMEADOS PELO DECRETO Nº. 7.457, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº.

11.756 DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

O Diretor- Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Concurso Público regulamentado pelo Edital nº 029/2020-DRH/SEAP, de 13 de fevereiro de 2020, nomeados para o cargo de Agente Profissional do Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE, pelo Decreto Estadual nº 7.457, de 30 de setembro de 2024, para posse e, em sequência, exercício no respectivo cargo.

Os candidatos convocados no **anexo III Edital nº 184/2024**, para o Instituto Água e Terra, deverão encaminhar a documentação de posse e exercício conforme sequência apresentada no **Anexo I**, através do sistema eProtocolo Digital do Governo do Estado do Paraná, no período entre **04/10/2024 a 13/10/2024**, para conferência. Caso seja verificada a falta de documentos ou a inserção fora da sequência apresentada no **Anexo I**, será encaminhado através do e-mail preenchido na Ficha Cadastral o pedido de revisão dos documentos.

Os candidatos convocados para realizarem a escolha de vaga nos termos do estabelecido no art. 3º, §§ 1º, 2º e 3º do Decreto nº 7.116, de 28 de janeiro de 2013, com data definida para o **dia 15/10/2024 no horário entre 09:00h às 10:30h, conforme estabelecido nos anexos I e II do Edital nº 184/2024**, deverão encaminhar a documentação de posse e exercício conforme sequência apresentada no **Anexo I**, através do sistema eProtocolo Digital do Governo do Estado do Paraná, no período entre **15/10/2024 a 21/10/2024**, para conferência. Caso seja verificada a falta de documentos ou a inserção fora da sequência apresentada no **Anexo I**, será encaminhado através do e-mail preenchido na Ficha Cadastral o pedido de revisão dos documentos.

A não apresentação dos documentos comprobatórios ou a falta de comprovação de qualquer dos requisitos exigidos para a posse no cargo/função, especificados neste Edital, impedirá a posse do candidato e, automática e consequentemente, implicará a sua eliminação do Concurso Público e a nulidade da aprovação ou da classificação e perda dos efeitos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

Verificada a falsidade nos documentos apresentados, será o candidato eliminado do Concurso Público, com nulidade da aprovação ou da classificação e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

Os candidatos com os documentos conferidos pela Divisão de Recursos Humanos deverão comparecer nos horários e dias estabelecidos no **Anexo II**, no auditório da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável – SEDEST, localizada na Rua Desembargador Motta, 3384 - Mercês, Curitiba-PR, para assinatura dos termos de posse e, em sequência, exercício.

Contatos: (41) 3304-7070 / 3304-7021

e-mail: daltonmesquita@iat.pr.gov.br

(assinado eletronicamente)

José Luiz Scroccaro
Diretor Presidente – Instituto Água e Terra.

ANEXO I

Dos requisitos exigidos para a investidura, posse e exercício no cargo, considerando o EDITAL Nº 29/2020 -DRH/SEAP.

Acessar o link:

<https://www.administracao.pr.gov.br/Recursos-Humanos/Pagina/Formularios-Ingresso>

Seguir os passos para encaminhar os documentos para posse e exercício

Formulários - Ingresso

Prezado(a) Servidor(a),

Com a finalidade de facilitar o preenchimento dos formulários para solicitação de direitos através de protocolo digital, disponibilizamos nesta página os modelos no formato .pdf editável.

Para utilizá-los é necessário **fazer o download do arquivo**.

Finalizado o preenchimento de todos os campos, adote os seguintes procedimentos:

1. Salvar os arquivos;
2. Solicitar abertura do protocolo digital;
3. Incluir o(s) documento(s);
4. Assinar eletronicamente;
5. Encaminhar o protocolo digital conforme orientações da Unidade de Recursos Humanos.
6. Após inclusões e assinaturas dos documentos direcionar o protocolo para o local abaixo:

ÓRGÃO: IAT – INSTITUTO ÁGUA E TERRA

LOCAL: IAT/PTG – PROTOCOLO GERAL

Em seguida será direcionado para o local:

LOCAL: IAT/DIAFI/CONCURSO-DOCUMENTACAO – DOCUMENTOS CONCURSADOS

Cargo Efetivo

1) Para a Posse

Para a posse no cargo, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação, disponibilizada através do link abaixo.

Checklist de documentos para Posse

https://www.administracao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2022-09/check-list_posse.pdf

Documentação para posse

Documentos Pessoais

1. Documento de Identificação Oficial (RG)
2. Certificado de reservista ou de dispensa do serviço militar
3. Título de eleitor e comprovante da última votação e certidão de quitação eleitoral
<https://www.tre-pr.jus.br/#/>
4. Certificado e Histórico Escolar (nível médio/técnico/profissionalizante)
5. Diploma de Curso Superior ou Certificado de Colação de Grau e Histórico Escolar (nível superior ou técnico profissionalizante).
6. Registro regular no respectivo órgão de classe (nível superior/técnico /profissionalizante)
7. Comprovante de pagamento de outro vínculo público, caso informado acúmulo legal
8. Outras exigências contempladas no Edital de Regulamento do Concurso Público e Perfil Profissiográfico do cargo/função:

Atestados, Certidões e Declarações

9. Certidões Cíveis e Criminais da Justiça Estadual dos lugares onde haja residido nos últimos cinco anos. (Estas Certidões deverão ser emitidas em 1.º e 2.º Grau de Jurisdição. O Tribunal de Justiça do Paraná disponibiliza o serviço de emissão gratuita (pela internet, através deste link) apenas das certidões de 2.º Grau de Jurisdição - Antecedentes para Pessoa Física. As certidões cíveis e criminais de 1.º Grau de Jurisdição do Poder Judiciário do Estado do Paraná, deverão ser solicitadas diretamente no Cartório Distribuidor da respectiva comarca onde o nomeado tenha residido nos últimos cinco anos, conforme normas estabelecidas pelo Poder Judiciário. As certidões de 1.º e 2.º Grau expedidas pelo **Poder Judiciário de outros Estados** deverão ser solicitadas de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos pelos respectivos Tribunais).

Certidões de 2.º Grau de Jurisdição – TJPR

Cível e Criminal

<https://portal.tjpr.jus.br/portletforms/publico/frm.do?idFormulario=6191>

Certidões de 1.º Grau de Jurisdição

Cível e Criminal do 1ª Distribuidor

<http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/mobile/>

Cível e Criminal do 2ª Distribuidor

<http://www.2distribuidorcuritiba.com.br/default/>

As certidões acima são para as pessoas que residem no Estado do Paraná e na Cidade de Curitiba. Para outros Estados e Cidades procurar pelo Cartório Distribuidor da respectiva comarca onde o nomeado tenha residido nos últimos cinco anos.

10. Declaração de bens, direitos e valores que constituem o seu patrimônio (Decreto Estadual nº 2141/2008)

https://www.administracao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2019-09/10_declaracao_de_bens_valores.pdf

11. Declaração de não demissão de cargo público em consequência de pena disciplinar ou perda do cargo público em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento

https://www.administracao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2019-09/8_declaracao_perda_cargo_publico.pdf

12. Declaração de Acúmulo de Cargos, Funções e Empregos Públicos

https://www.administracao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2019-09/3_declaracao_acumulo_cargo_1_servidor_0.pdf

12.1 Declaração de Acúmulo de Cargos, Funções e Empregos Públicos

https://www.administracao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2021-06/3_declaracao_acumulo_cargo_3_servidor_opcao_portal_0_2.pdf

2) Para o Exercício

Para o exercício do cargo, o candidato nomeado deverá apresentar a seguinte documentação, disponibilizada através do link abaixo.

Checklist de Documentos para Exercício

https://www.administracao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2022-09/check-list_exercicio.pdf

Documentação para o exercício

1. Cadastro de Pessoa Física - CPF
2. Carteira de Trabalho e PIS/PASEP
3. Comprovante de residência atual ou declaração reconhecida em cartório
4. Certidão de Casamento e CPF do cônjuge
5. Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores
6. Dados de conta corrente na Instituição Financeira indicada pelo órgão

Cartão = Conta no Banco do Brasil

7. 2 (duas) fotos 3x4

8. Consulta à Qualificação Cadastral do eSocial

<https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>

9. Autorização para acesso aos dados de bens e rendas da Declaração do IRPF ou Cópia da Declaração de Ajuste Anual do IR

https://www.administracao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2019-09/4_autorizacao_acesso_receita_federal.pdf

10. Declaração de Bens e Renda – Servidor Isento de Declarar Imposto de Renda (caso seja isento)

https://www.administracao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2019-09/7_declaracao_isencao_irpf_0.pdf

11. Autodeclaração Étnico Racial

https://www.administracao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2024-05/autodeclaracao_etnico-racial_3_0.pdf

12. Ficha Cadastral

https://www.administracao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2023-01/anexo_formulario_ingresso_ficha_cadastral_alterada_art_159-a_editavel_1.pdf

13. Declaração sobre Ingresso no Serviço Público em Cargo Efetivo para Fins de Análise do Regime Previdenciário Aplicável.

https://www.administracao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2024-01/termo_declaracao_para_definicao_regime_previdenciario-7_0.pdf

Os documentos de posse e exercício devem ser encaminhados conforme disposto no Anexo I.

ANEXO II

Horário de Atendimento

A recepção dos candidatos definidos para o Instituto Água e Terra conforme **anexo III do Edital n° 184/2024**, para assinaturas dos termos de posse e exercício ocorrerá no dia **18/10/2024 das 09:00h às 12:00h**.

A recepção dos candidatos definidos pelo critério da Escolha de Vaga conforme **anexos I e II do Edital n° 184/2024**, para assinaturas dos termos de posse e exercício ocorrerá no dia **25/10/2024 das 09:00h às 12:00h**.

Edital 184/2024: https://www.iat.pr.gov.br/sites/agua-terra/arquivos_restritos/files/documento/2024-10/Anexo_3_EDITALN1842024.pdf

116230/2024

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL
MOVIMENTAÇÃO DE SOLO torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para Implantação de sistemas de melhorias a ser implantada Endereço: LINHA SÃO JOSÉ DO CANOAS Bairro: Cep: 85660000 Município: Dois Vizinhos.

116082/2024

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL
MUNICÍPIO DE PINHAO torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para Restauração de obras viárias a ser implantada Endereço: AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 Bairro: CENTRO Cep: 85170000 Município: Pinhão.

116085/2024

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL
MOVIMENTAÇÃO DE SOLO torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para Implantação de sistemas de melhorias a ser implantada Endereço: LINHA VACHIM Bairro: Cep: 85680000 Município: Boa Esperança do Iguaçu.

116086/2024

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL
PEDREIRA PÉROLA LTDA torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para Implantação de sistemas de melhorias a ser implantada Endereço: Matrícula nº 11.824 do 3º Ofício Bairro: Cep: 85000000 Município: Francisco Beltrão.

116089/2024

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL
MATHEUS LUCAS MENEGHIN torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para Desmembramento/Unificação de Imóveis Urbanos (lote isolado) a ser implantada Endereço: AVENIDA GOIOERE, 67, KITNET 01.

116087/2024

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL
CICERA MARIA DE SOUZA DENGÓ - ME torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para Postos de revenda de combustíveis a ser implantada Endereço: VILA SANTA MARIA Bairro: FAXINAL DO CEU Cep: 85170000 Município: Pinhão.

116084/2024

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL
MOVIMENTAÇÃO DE SOLO torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para Implantação de sistemas de melhorias a ser implantada Endereço: RUA ITAPEVA Bairro: AEROPORTO Cep: 85603010 Município: Francisco Beltrão.

116081/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à JAIR HICKMANN, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 332537 com validade até 04/10/2028, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos a ser implantada na Rua Casemiro de Abreu, 237 no município de Marechal Cândido Rondon/PR.

116023/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MIGUEL IATSKIU NETO, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 332521 com validade até 03/10/2028, para Industrial - Ind. da madeira a ser implantada na FAXINAL DOS SILVÉRIOS, SN no município de Pinhão/PR.

116021/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à HEITOR GERALDO LEHUN, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 332451 com validade até 04/10/2030, para Industrial - Ind. da madeira a ser implantada na Colônia Rio do Meio - Distrito de São Domingos, sn no município de União da Vitória/PR.

116017/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MARIO LOSSO KLUBER, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 332705 com validade até 05/10/2030, para Agropecuária - Bovinocultura de leite a ser implantada na Pov Combrao, s/n no município de Guarapuava/PR.

116100/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à DANIEL DALLA COSTA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 332599 com validade até 04/10/2030, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na LINHA SÃO SEBASTIAO, SN no município de Missal/PR.

116032/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à P2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 8792 com validade até 04/10/2029, para Restauração de obras viárias a ser implantada na Endereço: RUA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK Bairro: RECANTO TROPICAL Cep: 85800000 Município: Castro no município de Cascavel/PR.

116090/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à REVITALIZAÇÃO LAGO MUNICIPAL DE CORBÉLIA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 8791 com validade até 04/10/2029, para Parques turísticos e de lazer a ser implantada na Endereço: LAGO MUNICIPAL Bairro: Cep: 85420000 Município: Corbélia no município de Corbélia/PR.

116088/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CONSTRUTORA E INCORPORADORA LANGER LTDA, a Licença de Instalação - LI nº 332604 com validade até 04/10/2027, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na vorazinho, 0 no município de Nova Prata do Iguaçu/PR.

116035/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CICERA MARIA SOUSA DENGÓ - ME, a Licença de Instalação de Ampliação - LI-A nº 332640 com validade até 28/11/2024, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores a ser implantada na Vila Santa Maria, s/n no município de Pinhão/PR.

116044/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CARLA STULP, a Licença de Instalação de Ampliação - LI-A nº 332613 com validade até 04/10/2028, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na PARTE DO LOTE RURAL NÚMERO 79, FAZENDA BRITÂNIA, S/N no município de Santa Helena/PR.

116037/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PALLETS MARINGÁ PBR LTDA - ME, a Licença de Operação - LO nº 332563 com validade até 04/10/2030, para Industrial - Ind. da madeira instalada na Avenida Pioneiro Maurício Mariani, 961 no município de Maringá/PR.

116026/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à FRANCISCO ASSIS DA ROCHA - POSTO DE COMBUSTÍVEIS, a Licença de Operação - LO nº 332441 com validade até 04/10/2030, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores instalada na RUA 14 DE DEZEMBRO, 01 no município de Paulo Frontin/PR.

116016/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CAMPOS VERDES COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA, a Licença de Operação - LO nº 332564 com validade até 04/10/2030, para Industrial - Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas instalada na Rua João Cera, 267 no município de Maringá/PR.

116027/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LIDER AUTO POSTO LTDA, a Licença de Operação - LO nº 332580 com validade até 03/10/2030, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores instalada na Avenida Rio Grande do Sul, 474 no município de Corbélia/PR.

116029/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA, a Licença de Operação - LO nº 332595 com validade até 03/10/2028, para Industrial - Industrias diversas instalada na RODOVIA PR 170 KM 08, S/N no município de Guarapuava/PR.

116031/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MADEIRAL MARINGÁ LTDA, a Licença de Operação - LO nº 332603 com validade até 04/10/2030, para Industrial - Ind. da madeira instalada na Praça Geoffrey Wilde Diment, 230 no município de Maringá/PR.

116034/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AGROPECUARIA ALTEROSA LTDA, a Licença de Operação - LO nº 332630 com validade até 04/10/2028, para Agropecuária - Bovinocultura de corte instalada na ROD PR553 EST. CPO MOURÃO A RONCADOR KM18, S/N no município de Luiziana/PR.

116043/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à UNIÃO NATIVA INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA, a Licença de Operação - LO nº 332662 com validade até 04/10/2030, para Industrial - Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas instalada na Rodovia PR - 582 e BR - 163/PR, s/n no município de Capanema/PR.

116046/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ZERO GRAU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, a Licença de Operação - LO nº 325275 com validade até 05/07/2029, para Industrial - Ind. de produtos de matéria plástica instalada no Lote Rural N. 104-A.1.1, 104-A no município de Toledo/PR.

116024/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COCARI- COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL, a Licença de Operação de Ampliação - LO-A nº 286862 com validade até 19/12/2028, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins instalada na ESTRADA ITAMBÉ PARA FLORESTA KM 01, S/N no município de Itambé/PR.

116049/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ALDAIR SABAI, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 332605 com validade até 04/10/2025, para Imobiliário - Edificações a ser implantada na Rua Doutor João Augusto Barbosa, 245 no município de União da Vitória/PR.

116036/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à DMR ASSESSORIA EMPRESARIAL, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 332622 com validade até 04/10/2027, para Substituição de Espécies Exóticas - Substituição de Espécies Exóticas em Áreas de Preservação Permanente a ser implantada na Rodovia BR 376, s/n no município de Tibagi/PR.

116041/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à JACÉLIO DIONISIO DE OLIVEIRA, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 332672 com validade até 04/10/2027, para Substituição de Espécies Exóticas - Substituição de Espécies Exóticas em Áreas de Preservação Permanente a ser implantada no Lote N° 94 - B, 94 no município de Iporã/PR.

116048/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MADEIREIRA NW LTDA, a Licença Prévia - LP nº 332509 com validade até 03/10/2026, para Industrial - Ind. da madeira a ser implantada na Rodovia Pindorama, Lote n.º 02 e 03 da Quadra 02, s/n no município de Quedas do Iguaçu/PR.

116019/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à HIGMASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA, a Licença Prévia - LP nº 332621 com validade até 04/10/2025, para Comércio e Serviço - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico a ser implantada na Rua Escócia, 900 no município de Londrina/PR.

116040/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à QUALIPOL INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA, a Licença Prévia - LP nº 332536 com validade até 03/10/2026, para Industrial - Ind. de produtos de matéria plástica a ser implantada na Avenida Sumaré, 215 no município de Guarapuava/PR.

116022/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à R. S. IATSKIU - TRANSPORTES, a Licença Prévia - LP nº 332641 com validade até 04/10/2026, para Comércio e Serviço - Comércio atacadista não especificado anteriormente a ser implantada na Rua Cláudio Coutinho, 1201 no município de Guarapuava/PR.

116045/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LEANDRO SARY, a Licença Prévia - LP nº 332496 com validade até 04/10/2026, para Industrial - Ind. metalúrgica a ser implantada na Rua Aracaju, 53 no município de São José dos Pinhais/PR.

116018/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à EXCLUSIVA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA, a Licença Prévia - LP nº 332586 com validade até 03/10/2025, para Industrial - Ind. química a ser implantada na Rua Ricardo Bonato, 330 no município de Cascavel/PR.

116030/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à FERRARI ZAGATTO COMERCIO DE INSUMOS S.A., a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº 332571 com validade até 04/10/2025, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins a ser implantada na Rodovia PR 554, KM 01, s/n no município de São Jorge do Ivaí/PR.

116028/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PEDRO AFONSO GREGORY, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 332704-R1 com validade até 05/10/2030, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada no Lote Rural N° 175/178/235/A, Linha Gloria, - no município de Marechal Cândido Rondon/PR.

116099/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à DETLEF AUGUSTO LUDEWIG, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 332600-R1 com validade até 04/10/2030, para Agropecuária - Avicultura a ser implantada na LINHA CHAPECÓ, S/N no município de Maripá/PR.

116033/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LIDIO ANDRE KOCHPEKA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 332648-R2 com validade até 04/10/2030, para Agropecuária - Suinocultura instalada na LOTE RURAL N°47/B, S/N no município de Marechal Cândido Rondon/PR.

116098/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à HOTEL SLIM GUARAPUAVA LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 332512-R1 com validade até 03/10/2028, para Comércio e Serviço - Hotéis e similares instalada na Rua Deputado Bernardo Guimarães Ribas Carli, 145 no município de Guarapuava/PR.

116020/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à BRF S/A, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 332663-R3 com validade até 04/10/2030, para Agropecuária - Suinocultura instalada no Lote Rural n.º 5 e 4-D, sn no município de Ouro Verde do Oeste/PR.

116047/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MIWA & MAGALHÃES LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 332624-R2 com validade até 04/10/2029, para Comércio e Serviço - Comércio varejista de material da construção instalada na Rua Avelino José da Silva, 315 no município de Cambé/PR.

116042/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à EXTRAÇÃO E BRITAGEM DE BASALTO - ANM 826.354/2014, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 31123 com validade até 30/12/1905, para Exploração instalada na Endereço: LOTE 56 DA GLEBA 14 PO Bairro: Cep: 85740000 Município: Pérola d'Oeste no município de Pérola d'Oeste/PR.

116083/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PLUMA AGROAVÍCOLA LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 303282-R2 com validade até 18/08/2027, para Industrial - Alimentos instalada na Rodovia PR 476, Km 82, S/N no município de Cruzeiro do Iguaçu/PR.

116025/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à M.A. MENEGON E MENEGON LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 332617-R1 com validade até 04/10/2028, para Comércio e Serviço - Comércio, manutenção e reparo de veículos automotores, peças e acessórios instalada na Rua Estados Unidos, 306 no município de Cascavel/PR.

116039/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à GONÇALVES TORRES & COSTA LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 332614-R2 com validade até 04/10/2030, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores instalada na Rua Altemar Dutra, 1288 no município de Cascavel/PR.

116038/2024**INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 386, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024**

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 5.711, de 06 de Maio de 2024, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando o conteúdo do protocolo nº 22.829.122-6,

RESOLVE

Art. 1º. Interromper as férias do servidor Fabiano Viudes, RG nº 4.xxx.185-x, Gerente Regional de Bacia Hidrográfica/Escritório de Campo Mourão - ERCMO, a partir de 04 de outubro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 04 de outubro de 2024.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, em exercício
Portaria IAT nº 383, de 04 de outubro de 2024

116419/2024**INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 387, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024**

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto

Estadual nº 5.711, de 6 de maio de 2024, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando o conteúdo do protocolo nº 22.727.855-2,

RESOLVE

Art. 1º. Cancelar a Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual - DLAE nº 280985, protocolo nº 19.521.868-4, em nome da empresa Porto Rico Resort Residence, CNPJ nº 19.954.250/0001-99, no município de Porto Rico/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, em exercício
Portaria IAT nº 383, de 04 de outubro de 2024

116418/2024**INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 388, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024**

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 5.711, de 06 de maio de 2024, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022 e

- Considerando o conteúdo do protocolo nº 22.798.114-8,

RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor Marcos Antônio Brocardo Junior, RG nº 11.xxx.373-x, lotado na Gerência Regional de Bacia Hidrográfica/Escritório do Litoral - ERLIT, como Chefe da Unidade de Conservação Parque Estadual do Bogaçu.

Art. 2º. Em caso de ausência por férias, viagens, afastamento por saúde ou outros motivos de força maior, a Unidade de Conservação ficará sob responsabilidade do Gerente Regional.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, em exercício
Portaria IAT nº 383, de 04 de outubro de 2024

116417/2024**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA/ PENDÊNCIA Nº 058/2024**

Em atendimento ao Art. 126 do Decreto Federal 6514/2008 e para prosseguimento na cobrança administrativa dos processos de Autos de Infração Ambiental, o Instituto Água e Terra - IAT torna público a relação dos autuados notificados por via postal e sem êxito na entrega da correspondência. Prazo 20 (vinte) dias da data da publicação.

RAZÃO	Município Autuação	AIA	SID
Adilson Rezende	Santo Antônio da Platina	150872	21.744.805-0
Adriano Prestes Calixto	Antonina	128827	16.866.018-9
Amarildo Fidencio Galvão	Tijucas do Sul	146076	19.377.422-9
Auto Posto São Jorge Ltda	São Miguel do Iguaçu	133891	21.698.049-2
Brimario Cordeiro de Mello	Primeiro De Maio	125227	16.628.764-2
Center Plastr - Indústria e Recuperação de Plásticos	Engenheiro Beltrão	127433	18.405.261-0
Center Plast - Indústria e Recuperação de Plásticos	Engenheiro Beltrão	127435	18.405.483-3
Center Plast - Indústria e Recuperação de Plásticos	Engenheiro Beltrão	127434	18.405.316-0
Claudemir Antonio Ferreira	Londrina	144202	18.454.616-7
Jefferson Mangger Cordeiro	Cerro Azul	144793	18.714.171-0
José Alcione Porfirio	Pitanga	129973	17.599.413-0
Luiz Cezar Paiva	Cascavel	125043	15.910.710-8
Pandolfi Combustíveis Ltda	Dois Vizinhos	130481	17.914.790-4
Paraná Gerenciamento de Resíduos Eireli	São José dos Pinhais	125781	16.278.723-3
Paul McCartney Bagatelli de Melo	Francisco Alves	138016	16.559.833-4
Paulo Boçon	Lapa	137027	16.633.148-0
Paulo Cezar Ferraz Pietchaki	São João do Triunfo	138892	16.760.802-7
Paulo Karai Tataendy Fernandes	Mangueirinha	139124	17.017.160-8
Paulo Kostiuressco Djuba	Reserva	139192	16.830.334-3

Paulo Roberto Soares	Salto do Itararé	142444	18.007.137-7
Paulo Zvezzikoski	Guarapuava	126556	16.629.685-4
Pedrina da Silva	Pontal do Paraná	139990	16.999.537-0
Pedro Hatlan	Prudentópolis	121846	15.903.877-7
Pedro Paulo Barbosa	Ampére	136825	16.212.309-2
Pedro Ribeiro Desiderio	Araucária	128734	16.840.064-0
Rafael de Oliveira Benette	Paranavaí	141241	17.497.339-3
Rafael Lima de Oliveira	Candói	143882	18.355.832-3
Reinaldo de Jesus Araújo	Carambei	162065	20.128.266-7
Reinaldo Josafat Muran	Mallet	140067	17.039.611-1
Rodrigo José Martins	Paranaguá	140554	17.252.154-1
Tarcizo Ribeiro	São Sebastião da Amoreira	138876	16.785.606-3
Tayson Oliveira Gomes	Alto Piquiri	124379	18.733.233-0
Terezinha Menengussi Nunes dos Santos	Cambé	140556	17.232.405-3
Thiarles Regian Depaula Franca Silva	Rio Bonito do Iguaçu	143113	18.131.504-0
Tiago Dutra de Lara	Luiziana	136382	16.087.110-5
Tobias Ribeiro Vila	Manfrinópolis	128378	17.640.284-9
V. D. I Posto e Restaurante Ltda	Quitandinha	129738	18.135.715-0
Valdeci Machado	Ivaiporã	137627	16.434.317-0
Valdemir Cezar Moreira Grande	Lapa	141169	17.485.964-7
Valdemir Cezar Moreira Grande	Lapa	141171	17.486.157-9
Valdemir Cezar Moreira Grande	Lapa	141170	17.485.987-6
Valdinei Alves de Souza	Colombo	137680	16.553.625-8
Vale do Rio Tibagi Empreendimentos Ltda	Tibagi	124165	16.813.285-9
Vaniel Cordeiro da Silva	Campina Grande do Sul	125765	15.950.436-0
Vaniel Cordeiro da Silva	Campina Grande do Sul	125766	15.950.214-7
Vicente Falbota	Prudentópolis	138058	16.684.901-2
Willian Cândido Piveta	Itambé	137884	16.543.870-1
Zuleide Teixeira Scremin	Arapuã	121669	16.029.139-7

116011/2024

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 382, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 5.711, de 06 de Maio de 2024, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

Considerando a Constituição do Estado do Paraná;

Considerando a Lei Estadual 16.037, de 08 de janeiro de 2009, que dispõe que a Ilha do Mel, situada na baía de Paranaguá, Município de Paranaguá, constitui região de especial interesse ambiental e turístico do Estado do Paraná, conforme especifica;

Considerando a Lei Estadual 17.425, de 18 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a criação do Conselho Estadual de Povos e Comunidades Tradicionais do Estado do Paraná, na estrutura da Secretaria de Estado responsável pela política de povos e comunidades tradicionais, e dá outras providências;

Considerando a necessidade da comunidade local em realizar reformas simples, com baixo impacto ambiental, de forma menos burocrática, visando garantir a dignidade dos moradores da Ilha do Mel;

Considerando o conteúdo do protocolo nº 22.846.993-9;

RESOLVE

Art. 1º. Estabelecer procedimento para Requerimento Ambiental para Reforma Simples - RARS em residências localizadas nas Áreas de Vila e da Área da Ponta Oeste, na Ilha do Mel.

Art. 2º Das definições:

- Reforma simples: pequenas obras realizadas em quaisquer estruturas ou residências danificadas, sem ampliação, que vise recuperar as condições de habitabilidade, segurança ou uso, tais como: substituição de porta, janela, assoalho danificado, tábuas de madeiras e sarrafas de paredes internas e externas, forro, telhado danificado, revestimento interno danificado, louça danificada, tubulações internas, estrutura para caixa d'água, estrutura para caixa de medidor da COPEL, e cerca danificada.

Art. 3º O Requerimento Ambiental para Reforma Simples - RARS, deverá ser requerido através do Sistema Integrado de Documentos do Estado do Paraná - eProtocolo, solicitado pelo proprietário do imóvel devidamente cadastrado neste IAT, conforme anexo I da presente portaria.

Art. 4º Para a solicitação de anuência ambiental para execução das obras de reforma simples, sem ampliação, o requerente deverá apresentar os seguintes documentos:

- Requerimento de Anuência Ambiental para Reforma Simples - RARS, em nome do proprietário devidamente cadastrado junto ao Instituto Água e Terra;
- Documento de Identificação Pessoal;
- Comprovante de Residência;
- Em caso de imóveis pertencentes à União, apresentar o Registro de Inscrição Patrimonial - RIP, emitido pela Superintendência do Patrimônio da União;
- Certidão negativa de débitos ambientais;
- Comprovante de quitação da taxa ambiental de 0,2 UPF ou pedido de isenção, para membros de comunidades tradicionais.

Art. 5º O Requerimento de Anuência Ambiental será analisado pelo corpo técnico e autorizado pela Chefia Regional, e após a sua aprovação será entregue ao requerente, para que o mesmo fixe em local de fácil visualização para garantir a transparência da aprovação da reforma simples.

Art. 6º Caso o IAT entenda que o objeto não caracteriza reforma simples, orientará o interessado a requerer a devida Autorização Ambiental para reforma geral.

Art. 7º Em caso da necessidade de demolição de estrutura de caixa d'água, reforma simples de telhado, ou outras reformas que gerem resíduos de construção civil não reutilizáveis, estes deverão, obrigatoriamente, ser disponibilizados em local acessível a coleta pública de resíduos.

Art. 8º A cerca deverá ser reformada dentro dos limites da referida propriedade, não sendo permitido o aumento de área construída ou alteração do uso e ocupação do solo, bem como deverá possuir espaçamento para passagem de fauna.

Art. 9º A reforma da estrutura para caixa de medidor da COPEL, deverá atender os critérios estabelecidos pela companhia de energia elétrica.

Art. 10 A presente Portaria não se enquadra para solicitações inseridas nos limites do Parque Estadual da Ilha do Mel e da Estação Ecológica da Ilha do Mel.

Art. 11 No caso de manutenção do sistema de coleta e tratamento de esgoto sanitário, deverá requerer uma Autorização Ambiental específica para este fim.

Art. 12 O prazo de execução das obras deverá ser de no máximo 60 dias, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, uma única vez, desde que devidamente justificado pelo requerente.

Parágrafo único. A solicitação de prorrogação de prazo deverá ser realizada com antecedência mínima de 10 (dez) dias antes do vencimento do prazo de validade.

Art. 13 A taxa ambiental cobrada será de 0,2 UPF/PR.

Parágrafo único. Para os membros de comunidades tradicionais, conforme dispõe o Art. 5º, da Lei Estadual 17.425, de 18 de dezembro de 2012, será concedida isenção da tarifa para atender aos dispositivos do Art. 1º, incisos V e VI da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 14 Em caso de descumprimento do estabelecido na Portaria e/ou na Anuência, o requerente estará sujeito às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, no Decreto Federal 6.514/2008, e demais decretos reguladores.

Art. 15 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ LUIZ SCROCCARO

Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

Link para acesso ao anexo: https://www.iat.pr.gov.br/sites/agua-terra/arquivos_restritos/files/documento/2024-10/Portaria_382_2024_PortariaReformaSimples_LitoralAnexo.pdf

116091/2024

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 383, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 5.711, de 06 de Maio de 2024, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando o conteúdo do protocolo nº 22.766.659-5,

RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor José Volnei Bisognin, RG nº 6.xxx.115-x, Diretor de Licenciamento e Outorga - DILIO, para exercer a função de Diretor-Presidente no período de 07 a 11 de outubro de 2024, na ausência do titular José Luiz Scroccaro, RG nº 580.xxx-8.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 07 de outubro de 2024.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ LUIZ SCROCCARO

Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

116206/2024

**INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 384, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024**

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 5.711, de 6 de maio de 2024, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022,

- Em razão de medida preventiva e investigativa legalmente prevista;
- Considerando o Decreto Estadual nº 5.792, de 30 de agosto de 2012, que regulamenta o trâmite da sindicância e do processo administrativo disciplinar;
- Considerando a Lei Estadual nº 20.656, de 03 de agosto de 2021, que estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica, no âmbito do Estado do Paraná;

RESOLVE

Art. 1º. Determinar a instauração de Sindicância, com a finalidade de apurar os fatos relacionados ante ao contido no protocolo 22.198.462-5, que referencia a ocorrência e indícios de irregularidades administrativas e funcionais, que teriam ocorrido no âmbito do Instituto Água e Terra – IAT.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, para sob presidência do(a) primeiro(a), comporem a Comissão de Sindicância, que promoverá os atos necessários à presente apuração.

- Antonio Carlos Cavalheiro Moreto, RG nº 3.xxx.618-x
- Gilberto Sentinel, RG nº 2.xxx.864-x
- Marcos Antonio Pinto, RG nº 4.xxx.367-x
- Veronica Fiorese de Lima, RG nº 7.xxx.588-x

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria IAT nº 346, de 10 de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ LUIZ SCROCCARO

Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

116094/2024

**INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 385, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024**

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 5.711, de 06 de Maio de 2024, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando a Resolução CONAMA Nº 430 de 13 de maio de 2011, em seu art. 24 que dispõe sobre o automonitoramento para controle e acompanhamento dos efluentes lançados nos corpos receptores e em seu Art. 28, que dispõe sobre a apresentação da Declaração de Carga Poluidora pelo(s) responsável(is) por fonte potencial ou efetivamente poluidora dos recursos hídricos;
- Considerando a Resolução CEMA nº 065 de 01 de julho de 2008, que dispõe sobre o licenciamento ambiental, estabelece critérios e procedimentos a serem adotados para as atividades poluidoras, degradadoras e/ou modificadoras do meio ambiente;
- Considerando a Portaria IAP Nº 256, de 16 de setembro de 2013, que aprovou e estabeleceu os critérios e exigências para a apresentação da declaração de carga poluidora, através do sistema de automonitoramento de Atividades Poluidoras no Paraná e determina seu cumprimento;
- Considerando a Portaria IAP Nº 259 de 26 novembro de 2014, que aprovou e estabeleceu os critérios e exigências para a apresentação do automonitoramento ambiental de aterros sanitários no Paraná;
- Considerando o conteúdo do protocolo nº 22.847.073-2

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, sob coordenação

do primeiro, para compor Grupo de Trabalho - GT, com a finalidade de revisar as Portarias IAP nº 256/2013 e nº 259/2014.

- Christine da Fonseca Xavier – DILIO/GEMF/DMT
- Ana Roberta Soares da Silva – DILIO/GEMF/DMT
- Emir Bosa - DILIO/GEMF/DMT
- Ivonete Coelho da Silva Chaves – DILIO/GELI
- Rossana Baldanzi – DILIO/GELI/DLP
- Alessandra Nakamura – DILIO/GELI/DLP
- Tiago Bacovis – DILIO/GOUT
- Gláucia Paes de Assis - DILIO/GOUT

Art. 2º. Fica a critério do GT o convite a outras instituições e/ou técnicos para colaborar nos trabalhos.

Art. 3º. O prazo estabelecido para o término dos trabalhos é de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ LUIZ SCROCCARO

Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

116219/2024

**INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 389, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024**

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 5.711, de 6 de maio de 2024, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando a Portaria IAT nº 451, de 19 de outubro de 2023, a qual designa servidores para exercer a Coordenação das atividades de Fiscalização Ambiental, conforme região administrativa da Gerência Regional de Bacia Hidrográfica/Núcleo Local em que está lotado;
- Considerando o conteúdo do protocolo nº 21.195.294-6,

RESOLVE

Art. 1º. Substituir a servidora Laila Karolina Ferreira, na Portaria IAT nº 451/2023, pela servidora Bárbara Mafra de Araújo, para exercer a função de coordenação das atividades de fiscalização ambiental da Gerência Regional de Bacia Hidrográfica – Escritório de Cascavel – ERCAS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN

Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, em exercício
Portaria IAT nº 383/2024

116456/2024

Portaria nº 13201/2024/OD-GOUT. Prot. 22.844.301-8. Bueiro. Outorgado(s) Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - PR - CPF/CNPJ 95.422.986/0001-02. (Bueiro 1, 1) Córrego Divisa. Coordenadas UTM 7.161.682,00 N 671.265,00 E. Validade 10 anos. Finalidade Adequação urbanística, Drenagem urbana. Município Fazenda Rio Grande. Esta portaria revoga a portaria nº 24458/2023/OP-GOUT.

116064/2024

Portaria nº 13202/2024/OD-GOUT. Prot. 22.844.442-1. Bueiro. Outorgado(s) Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - PR - CPF/CNPJ 95.422.986/0001-02. (Bueiro 2, 2) Córrego Divisa. Coordenadas UTM 7.161.738,00 N 671.159,00 E. Validade 10 anos. Finalidade Adequação urbanística, Drenagem urbana. Município Fazenda Rio Grande. Esta portaria revoga a portaria nº 24459/2023/OP-GOUT.

116065/2024

Portaria nº 13200/2024/OP-GOUT. Prot. 21.633.083-8. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - CPF/CNPJ 80.910.201/0001-65. Ribeirão Araca. Pirapó. Coordenadas UTM 7.455.930,59 N 403.577,09 E. Validade 1 anos. Finalidade Diluição de efluente sanitário. Vazão máxima outorgada 30.00 m³/h 24:00 horas/dia 30 dias/mês. Município Lobato.

116068/2024

Portaria nº 13177/2024/OD-GOUT. Prot. 22.845.649-7. Captação superficial. Outorgado(s) Adair Luiz Borin - CPF/CNPJ 369.246.449-53. Rio São João. Piquiri. Coordenadas UTM 7.319.165,05 N 195.575,05 E. Validade 15/04/2029. Finalidade Aquicultura. Vazão máxima outorgada 180.00 m³/h 15:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Terra Roxa. Esta portaria revoga a portaria nº 10410/2024/OD-GOUT.

115967/2024

Portaria nº 13205/2024/OD-GOUT. Prot. 20.915.606-7. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) COAGRU COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL UNIÃO - CPF/CNPJ 77.198.794/0018-12. Piquiri. Coordenadas UTM 7.283.072,56 N 300.124,84 E. Validade 6 anos. Finalidade Combate a incêndio, Limpeza, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 14.22 m³/h 02:06 horas/dia 31 dias/mês. Município Ubatã.

116349/2024

Portaria nº 13204/2024/OP-GOUT. Prot. 19.263.751-1. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) DERCIDES AUGUSTO FUMAGALLI - CPF/CNPJ 445.664.419-20. Pirapó. Coordenadas UTM 7.443.596,00 N 389.148,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Irrigação. Vazão máxima outorgada 10.00 m³/h 10:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Atalaia.

116348/2024

Portaria nº 13199/2024/OP-GOUT. Prot. 22.847.658-7. Captação superficial. Outorgado(s) JAIME MARIANO GONÇALVES - CPF/CNPJ 709.979.698-49. Mina/Nascente Sem denominação na base. Tibagi. Coordenadas UTM 7.364.558,30 N 509.471,50 E. Validade 2 anos. Finalidade Criação animal. Vazão máxima outorgada 0.83 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Ortigueira.

115968/2024

PARECER NEGATIVO nº 10165/2024/PN-GOUT. Protocolo 21.218.701-1. Indefero o requerimento de outorga prévia para Lançamento de efluentes de JANGADA LATICÍNIOS LTDA - CPF/CNPJ 31.100.586/0001-90. Rio Sem denominação na base. Coordenadas UTM 7.104.675,00 N 472.199,00 E. Município Porto Vitória. Motivo: Indisponibilidade hídrica. Esta portaria revoga a portaria nº 334/2020.

116004/2024

Portaria nº 13197/2024/OD-GOUT. Prot. 22.824.210-1. Bueiro. Outorgado(s) Prefeitura Municipal de Ibiporã - CPF/CNPJ 76.244.961/0001-03. (Bueiro 1, 1) Córrego Sem denominação na base. Coordenadas UTM 7.425.668,86 N 496.839,85 E. Validade 10 anos. Finalidade Controle de cheias, Drenagem urbana. Município Ibiporã. Esta portaria revoga a portaria nº 11900/2024/OP-GOUT.

115966/2024

Secretaria da Educação

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 2787 - 07/10/2024	
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002	
Código do Município:	990
Nome do Município:	IBIPORA
Código do Estabelecimento:	13326
Nome do Estabelecimento:	ANTONIO IGLESIAS, C E-EF M PROFIS
Nome do Curso:	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
AGEILDA MARTINS DE OLIVEIRA	105573774PR	31	099013326C001	3	30/09/2024	2021
ANA PAULA MARQUES RIBEIRO CARVALHEIRO	78868198PR	29	099013326C001	2	30/09/2024	2021
DAMARIS MAROND MACEDO	125590306PR	28	099013326C001	2	30/09/2024	2021
ELISANGELA CORREA RIBEIRO	52168490PR	39	099013326C001	4	30/09/2024	2021
GABRIEL DUARTE	146519105PR	27	099013326C001	2	30/09/2024	2021
GISLAINE DE MEDEIROS	85620380PR	38	099013326C001	4	30/09/2024	2021
JOSIELY FERMINO FATEL GROU	110517378PR	37	099013326C001	4	30/09/2024	2021
LUCIMARA PERIETTI VICENTE	123611829PR	36	099013326C001	4	30/09/2024	2021
MARIA EDUARDA MOREIRA BATISTA	146151515PR	26	099013326C001	2	30/09/2024	2021
MARIA SANDRA PEREIRA LUIZ	79867101PR	25	099013326C001	1	30/09/2024	2021
PALOMA DE OLIVEIRA RODRIGUES	125153992PR	24	099013326C001	1	30/09/2024	2021
PEUTER RODRIGUES PIZI	82351710PR	35	099013326C001	3	30/09/2024	2021
RAFAELA CAROLINE DE SOUZA SILVA	147193106PR	23	099013326C001	1	27/09/2024	2021
RHAYRA MAROND MACEDO	134932791PR	22	099013326C001	1	27/09/2024	2021
SILVIA REGINA DE OLIVEIRA RAMOS	76300631PR	34	099013326C001	3	30/09/2024	2021
STHEFANIE KAWANY FERREIRA DE LIMA	139798830PR	30	099013326C001	2	30/09/2024	2024
TANIA FERNANDES	95625630PR	33	099013326C001	3	30/09/2024	2021
THALIA MARIA ALVES	142958554PR	32	099013326C001	3	30/09/2024	2021

IBIPORA, 07 de Outubro de 2024.	
Nome do(a) Secretário(a):	MARY IVONE PELISSON DE SOUZA
Nº Ato do(a) Secretário(a):	Res. nº Nº 00809
Nome do(a) Diretor(a):	CLAUDIANE APARECIDA ERRAM
Nº Ato do(a) Diretor(a):	Res. nº Nº 00667

116125/2024

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 2792 - 07/10/2024
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município:	830
Nome do Município:	FOZ DO IGUAÇU
Código do Estabelecimento:	8038
Nome do Estabelecimento:	CENTRO EST EDUC PROFIS MANOEL M PENA
Nome do Curso:	TEC EM MEIO AMBI-SUBS ET AS

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ROLDY JULIEN	G047607YEX	86	083008038D001	5	01/10/2024	2022

FOZ DO IGUAÇU, 07 de Outubro de 2024.	
Nome do(a) Secretário(a):	ADILSON JOSE BRISCH
Nº Ato do(a) Secretário(a):	Res. nº Nº 03242
Nome do(a) Diretor(a):	REGINALDO RODRIGUES VICENTE
Nº Ato do(a) Diretor(a):	Res. nº Nº 05377

116395/2024

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 2789 - 07/10/2024	
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002	
Código do Município:	620
Nome do Município:	CONTENDA
Código do Estabelecimento:	24016
Nome do Estabelecimento:	ZILOAH DE M CARVALHO C E PROFA-EF M P
Nome do Curso:	TEC EM ADMINISTRACAO-SUB ET GN

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ALEXIA MAHARA VIDAL	136903632PR	1	062024016D001	1	19/09/2024	2023
ANA LUIZA STABACH FERREIRA	144086180PR	2	062024016D001	1	19/09/2024	2023
ANDREA HAMMERSCHMIDT SIMOES	104231012PR	14	062024016D001	3	19/09/2024	2023
CELIA KULKA DA SILVEIRA	83288108PR	15	062024016D001	3	19/09/2024	2023
DANIELA RODRIGUES SENA	145350166PR	16	062024016D001	4	19/09/2024	2023
EDUARDO LOPES DAMBOROWSKI	145469520PR	4	062024016D001	1	19/09/2024	2023
ELAINE TEREZINHA ZELINSKI	99880171PR	5	062024016D001	1	19/09/2024	2023
ELIEGE PADILHA ALVES	100420848PR	17	062024016D001	4	19/09/2024	2023
FELIPE ANTONIO ANDRADE DE VARGAS	132841543PR	18	062024016D001	4	19/09/2024	2023
GISELE APARECIDA BARBOSA MAZARIN	96880065PR	20	062024016D001	4	20/09/2024	2023
GUILHERME JOSE ZAJONC	143229467PR	3	062024016D001	1	19/09/2024	2023
JAQUELINE WERGENSKI	103464358PR	7	062024016D001	2	19/09/2024	2023
LETICIA APARECIDA ZELINSKI	13.347.391-2PR	10	062024016D001	2	19/09/2024	2023
MARILDA DA LUZ	128267042PR	8	062024016D001	2	19/09/2024	2023
MATHEUS CAMARGO WILLE	154080236PR	9	062024016D001	2	19/09/2024	2023
MICHELE APARECIDA STABACH	90651706PR	11	062024016D001	3	19/09/2024	2023
PAULO DONIZETE MOREIRA PRESTES	91245639PR	21	062024016D001	5	20/09/2024	2023
RAFAELE CAVALHEIRO DE FREITAS	123818156PR	13	062024016D001	3	19/09/2024	2023
RODRIGO CAVALCANTI DA SILVA	137199343PR	12	062024016D001	3	19/09/2024	2023
ROSANA SONCINE DE LIMA	97897972PR	22	062024016D001	5	20/09/2024	2023
SABRYNNA MOREIRA PADILHA	123599870PR	23	062024016D001	5	20/09/2024	2023
VANESSA DOS SANTOS SANGI	143228789PR	6	062024016D001	2	19/09/2024	2023

CONTENDA, 07 de Outubro de 2024.	
Nome do(a) Secretário(a):	DANNY GALLOTTI MOREIRA GUIMARAES
Nº Ato do(a) Secretário(a):	Port. nº Nº 00447
Nome do(a) Diretor(a):	JOAO PAULO ETGETON DE OLIVEIRA
Nº Ato do(a) Diretor(a):	Res. nº Nº 01225

116129/2024

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 2794 - 07/10/2024	
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002	
Código do Município:	2010
Nome do Município:	PONTA GROSSA
Código do Estabelecimento:	18713
Nome do Estabelecimento:	CENTRO EST EDUC PROF AGR AUGUSTO RIBAS

Nome do Curso:	TEC EM AGROPECUARIA-INT ET RN
----------------	-------------------------------

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ELOISA EDUARDA DOS SANTOS	158740400PR	101	201018713D001	2	28/02/2024	2023

PONTA GROSSA, 07 de Outubro de 2024.						
Nome do(a) Secretário(a):		PATRICIA MACEDO DE LIMA				
Nº Ato do(a) Secretário(a):		Res. nº Nº 02796				
Nome do(a) Diretor(a):		ALCEBIADES ANTONIO BARETTA				
Nº Ato do(a) Diretor(a):		Res. nº Nº 04628				

116458/2024

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 2793 - 07/10/2024	
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002	
Código do Município:	950
Nome do Município:	GUARAPUAVA
Código do Estabelecimento:	10658
Nome do Estabelecimento:	ANA VANDA BASSARA, C E-EF M PROF
Nome do Curso:	TEC EM ENFERMAGEM-SUBS ET AS

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
BEATRIZ DA SILVA BARBOSA	142901285PR	269	095010658D001	2	06/09/2024	2022
CASSIELI FERREIRA DACRUZ ANTUNES	152459068PR	270	095010658D001	2	06/09/2024	2022
ROZELENE DO BELEM SZUMILO	94626919PR	271	095010658D001	3	06/09/2024	2022
ROZIELI ALMEIDA	92909280PR	272	095010658D001	3	06/09/2024	2022

GUARAPUAVA, 07 de Outubro de 2024.						
Nome do(a) Secretário(a):		MARCIO JOSE MEIRA				
Nº Ato do(a) Secretário(a):		Res. nº Nº 04209				
Nome do(a) Diretor(a):		MARLY LOBREGATI				
Nº Ato do(a) Diretor(a):		Res. nº Nº 03364				

116416/2024

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 2788 - 07/10/2024	
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002	
Código do Município:	420
Nome do Município:	CAMPO LARGO
Código do Estabelecimento:	2066
Nome do Estabelecimento:	SAGRADA FAMILIA, C E-EF M N P
Nome do Curso:	TEC EM ENFERMAGEM-SUBS ET AS

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
AMANDA VITORIA MACIEL	137262205PR	110	042002066D001	5	03/10/2024	2023
CAROLINE DE CAMPOS RIBEIRO	107887938PR	111	042002066D001	6	03/10/2024	2023
CLAUDIANE SOARES DE CASTRO	127225435PR	112	042002066D001	6	03/10/2024	2023
DEBORA PEDRON	137602946PR	113	042002066D001	6	03/10/2024	2023
GABRIEL LECHENSKI DA SILVA	122798044PR	114	042002066D001	6	03/10/2024	2023
GIULIA LEAL ALFANEO	129826746PR	115	042002066D001	6	03/10/2024	2023
GRASIELE DE OLIVEIRA	133779167PR	116	042002066D001	7	03/10/2024	2023
JAIRO HENRIQUE VILAS BOAS	133080805PR	117	042002066D001	7	03/10/2024	2023
JAQUELINE APARECIDA MEIRA	143775992PR	118	042002066D001	7	03/10/2024	2023
KAMILY FERNANDES BRAZ	147181981PR	119	042002066D001	7	03/10/2024	2023
LUIZA MAIA ANDRADE	19098474MG	120	042002066D001	7	03/10/2024	2023
MARCOS JOSE CAITANO FELICIO	132309485PR	121	042002066D001	8	03/10/2024	2023
M A R I A E D U A R D A MIQUELASSO FERREIRA	146171214PR	122	042002066D001	8	03/10/2024	2023
MARIAFRANCISCA FIUZA DE OLIVEIRA	142916070PR	123	042002066D001	8	03/10/2024	2023
MATHEUS GABRIEL SCARPIN	142307413PR	124	042002066D001	8	03/10/2024	2023
M E R I E M C R I S T I N A DOSZANET	69743986PR	125	042002066D001	8	03/10/2024	2023
NADMA NASCIMENTO MACHADO VIANNA	130096247PR	126	042002066D001	9	03/10/2024	2023
NATALI DOS SANTOS GONCALVES	136245031PR	127	042002066D001	9	03/10/2024	2023

RAYSSA MENDONCA DE CAMPOS	140742112PR	128	042002066D001	9	03/10/2024	2023
RICHARD DE SOUZA	145344204PR	129	042002066D001	9	03/10/2024	2023
ROSANA CAPERA DA CONCEIÇÃO	79741400PR	130	042002066D001	9	03/10/2024	2023
ROSANE EVA GOBOR DA SILVA	71892328PR	131	042002066D001	10	03/10/2024	2023
SANDRA APARECIDA VIDAL	61639217PR	132	042002066D001	10	03/10/2024	2023
SUZANA DAS GRAÇAS SOARES BUCH	103733529PR	133	042002066D001	10	03/10/2024	2023
SUZANE CORDEIRO DA SILVA	123647840PR	134	042002066D001	10	03/10/2024	2023
TIAGO FELIPE TENORIO	142538954PR	135	042002066D001	10	03/10/2024	2023

CAMPO LARGO, 07 de Outubro de 2024.	
Nome do(a) Secretário(a):	MARLENE BUWAI LUCIF
Nº Ato do(a) Secretário(a):	Res. nº Nº 04391
Nome do(a) Diretor(a):	LUCIA STARON
Nº Ato do(a) Diretor(a):	Res. nº Nº 03802

116128/2024

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 2790 - 07/10/2024	
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002	
Código do Município:	1530
Nome do Município:	MARINGA
Código do Estabelecimento:	14924
Nome do Estabelecimento:	EFICAZ - CEM, C-EI EF M PROFIS
Nome do Curso:	TEC EM SEG DO TRABALHO-S ET S

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ANTONIA AMARAL DA SILVA	2005019017415CE	157	153014924D001	14	01/10/2024	2024
HUGO PATRICK SERAFIM	5950293SC	159	153014924D001	14	02/10/2024	2024

MARINGA, 07 de Outubro de 2024.	
Nome do(a) Secretário(a):	FRANCIELLE OLIVEIRA EVANGELISTA
Nº Ato do(a) Secretário(a):	Nº Ato: 02/2024 Data Ato: 01/07/2024
Nome do(a) Diretor(a):	AMANDA CEZAR DE CASTRO CHAVES
Nº Ato do(a) Diretor(a):	07/16 Data Ato :18/04/2016

116380/2024

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 2791 - 07/10/2024	
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002	
Código do Município:	690
Nome do Município:	CURITIBA
Código do Estabelecimento:	25617
Nome do Estabelecimento:	CENTRO EDUC PROFIS UNITEC
Nome do Curso:	AUX DE ENFERMAGEM

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ADRIANA GONÇALVES BONIFACIO	67319699PR	53	069025617C004	3	04/10/2024	2024
ADRIANA ISABEL ALVES RIBAS	124769728PR	51	069025617C004	3	04/10/2024	2024
AMANDA CRISTINY LEITE BARRETO	147008805PR	52	069025617C004	3	04/10/2024	2024
ANDRÉ VINICIUS ESTUQUE RODRIGUES	137819724PR	57	069025617C004	4	04/10/2024	2024
DAIANE PADILHA FERREIRA	148165106PR	58	069025617C004	4	04/10/2024	2024
ELIZANGELA DE FATIMA DA SILVA	71330079PR	56	069025617C004	4	04/10/2024	2024
GABRIELA NICOLE DA SILVA	146147933PR	55	069025617C004	3	04/10/2024	2024
GLEICY NEVES DOS SANTOS NASCIMENTO	102037880PR	48	069025617C004	2	04/10/2024	2024
JESSICA RIBEIRO DE FRANÇA	103832292PR	49	069025617C004	2	04/10/2024	2024
JUSSARA DIANA MARTINSON BUENO	124211980PR	50	069025617C004	2	04/10/2024	2024
LUANNA MASSUCHETTO	102837371PR	47	069025617C004	2	01/10/2024	2023
PRISCILA ALVES CARNEIRO DA SILVA	462739028SP	54	069025617C004	3	04/10/2024	2024

CURITIBA, 07 de Outubro de 2024.	
Nome do(a) Secretário(a):	WESLEY JUVENAL CASTRO MATIAS
Nº Ato do(a) Secretário(a):	20/2023 - 08/12/2023
Nome do(a) Diretor(a):	LUIZ FELIPE DZIEDRICKI
Nº Ato do(a) Diretor(a):	Nº Ato: 06/2014 Data Ato: 13/05/2014

116384/2024

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

0 A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, DE ACORDO COM O ARTIGO 240, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 1100 DE 04/10/2024

ÓRGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
CLOTILDE ANNA FABRICIO	12793138	1	NAVII	228500925	01/10/2024	30/09/2026	730
NELSON RIBEIRO CRUZ	34120161	1	NI111	228434191	07/10/2024	06/10/2026	730
JORGE LUIZ TOIGO JUNIOR	68945640	1	NI111	228449660	08/10/2024	07/10/2026	730
MARIANA GRABERT DOMINGOS	88087380	55	NI108	228485233	17/10/2024	16/10/2026	730

115723/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

EDITAL N.º 115/2024 – GS/SEED

REGULAMENTO O CREDENCIAMENTO E DESIGNAÇÃO DE DIRETORES PARA AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO QUE OFERTAM O PROGRAMA COLÉGIOS CÍVICO-MILITARES DO PARANÁ E O PROGRAMA PARANÁ INTEGRAL NA REDE PÚBLICA ESTADUAL

O Secretário do Estado da Educação, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o disposto na Lei n.º 21.327, de 20 de dezembro de 2022, na Lei n.º 21.648, de 25 de setembro de 2023, na Lei n.º 21.658, de 27 de setembro de 2023, na Resolução SEED n.º 8.835, de 15 de dezembro de 2023, e o contido no protocolado n.º 22.675.011-8, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICA a abertura de inscrições para o processo de credenciamento de diretores das instituições de ensino que ofertam o Programa Colégios Cívico-Militares do Paraná e o Programa Paraná Integral da rede pública estadual.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo é destinado ao credenciamento e designação de diretores para as instituições de ensino do Programa Colégios Cívico-Militares do Paraná e do Programa Paraná Integral da rede pública estadual.

1.1.1 A participação dos diretores que atuam nas instituições de ensino do Programa Colégios Cívico-Militares do Paraná e do Programa Paraná Integral da rede pública estadual de ensino do Paraná é obrigatória para aqueles que desejam continuar no cargo.

1.2 O candidato deverá atender aos requisitos apresentados neste Edital para participar do processo de credenciamento.

1.3 O processo será coordenado e executado pela Secretaria de Estado da Educação do Paraná – SEED, observadas as normas deste Edital.

1.3.1 Para a coordenação geral do processo de credenciamento, a Secretaria de Estado da Educação designará Comissão Especial, a ser constituída por técnicos do Departamento de Programas para Educação Básica (DPEB), Departamento de Acompanhamento Pedagógico (DAP), Departamento de Gestão Escolar (DGE), Núcleo de Recursos Humanos Setorial (NRHS), Assessoria Técnica (ASS TEC/CH) e por consultores externos que atuam nesses departamentos.

1.4 Compete ao Departamento de Programas para Educação Básica, com o apoio do Núcleo de Comunicação Setorial da SEED, tornar pública a abertura das inscrições e o resultado da seleção no endereço eletrônico do portal da SEED e no Diário Oficial do Estado.

1.4.1 A demais publicações relacionadas ao processo de credenciamento serão realizadas no site https://www.educacao.pr.gov.br/credenciamento_diretores.

1.5 Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir das 8h do primeiro dia útil seguinte à sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

1.5.1 A impugnação deverá ser fundamentada e encaminhada à Secretaria de Estado da Educação via e-Protocolo.

1.5.2 A impugnação via e-Protocolo deve ser realizada pelo Protocolo-Geral do Estado do Paraná, por meio do endereço eletrônico: www.eprotocolo.pr.gov.br, e enviada para a Secretaria de Estado da Educação/Protocolo-Geral – SEED/PTG, dentro do prazo, com a nomenclatura “Credenciamento de Diretores – Impugnação do Edital n.º 115/2024 – GS/SEED”.

1.5.3 Os pedidos de impugnação serão julgados pela Secretaria de Estado da Educação.

1.5.4 O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de impugnação, devidamente fundamentado.

1.5.5 Não caberá recurso administrativo contra decisão acerca da impugnação.

1.6 Antes de se inscrever neste processo de credenciamento, o candidato deve observar atentamente as prescrições deste Edital, inclusive quanto aos requisitos e condições exigidos para a designação, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Dos requisitos para ser credenciado para a função de diretor das instituições de ensino do Programa Colégios Cívico-Militares do Paraná:

I – possuir curso superior completo;

II – ser professor do Quadro Próprio do Magistério – QPM;

III – ter ciência de que no caso de chamamento para ocupar a função de diretor, o candidato deverá satisfazer às seguintes condições:

a) ter disponibilidade legal para assumir em instituição de ensino nos casos em que a demanda for de quarenta horas para a função de direção-geral, no turno de oferta do Programa Colégios Cívico-Militares e Programa Paraná Integral;

b) apresentar declaração de ausência de destituição da função de diretor ou diretor auxiliar, quando já houver desempenhado a função, considerando os últimos cinco anos;

c) não ter sido condenado e cumprido pena estabelecida em sentença criminal transitada em julgado nos últimos cinco anos;

d) não ter sido penalizado em processo administrativo disciplinar e/ou afastado da

função de gestão nos últimos cinco anos;

e) não ter prestações de contas reprovadas, de qualquer natureza, na função de diretor ou diretor auxiliar, enquanto não decorridos cinco anos da decisão, não sujeita ao recurso que reprovou a prestação de contas, contados do primeiro dia útil subsequente da irrecorribilidade da citada decisão, até a data da inscrição do candidato;

f) não ter prestações de contas reprovadas, de qualquer natureza, na função de diretor ou diretor auxiliar, enquanto não tiver ressarcido o dano, quando imputada tal obrigação.

2.2 Dos requisitos para ser credenciado para a função de diretor das instituições de ensino do Programa Paraná Integral:

I – possuir curso superior completo;

II – ser professor do Quadro Próprio do Magistério – QPM ou ser funcionário do Quadro de Funcionários da Educação Básica – QFEB, do Quadro do Poder Executivo – QPPE ou QUP – Quadro Único de Pessoal;

III – ter ciência de que no caso de chamamento para ocupar a função de diretor, o candidato deverá satisfazer às seguintes condições:

a) ter disponibilidade legal para assumir a função em instituição de ensino nos casos em que a demanda for de quarenta horas para a função de direção-geral, no turno de oferta do Programa Colégios Cívico-Militares e Programa Paraná Integral;

b) apresentar declaração de ausência de destituição da função de diretor ou diretor auxiliar, quando já houver desempenhado a função, considerando os últimos cinco anos;

c) não ter sido condenado e cumprido pena estabelecida em sentença criminal transitada em julgado nos últimos cinco anos;

d) não ter sido penalizado em processo administrativo disciplinar e/ou afastado da função de gestão nos últimos cinco anos;

e) não ter prestações de contas reprovadas, de qualquer natureza, na função de diretor ou diretor auxiliar, enquanto não decorridos cinco anos da decisão, não sujeita ao recurso que reprovou a prestação de contas, contados do primeiro dia útil subsequente da irrecorribilidade da citada decisão, até a data da inscrição do candidato;

f) não ter prestações de contas reprovadas, de qualquer natureza, na função de diretor ou diretor auxiliar, enquanto não tiver ressarcido o dano, quando imputada tal obrigação.

3. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

3.1 Será excluído deste credenciamento, com a consequente eliminação, o candidato que:

I – informar na inscrição, número do CPF divergente do documento original;

II – descumprir quaisquer requisitos de participação previstos neste Edital;

III – não apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos para assumir a função de diretor, no momento da inscrição e/ou no momento do chamamento do candidato aprovado para desempenhar a função.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

4.1 As inscrições deverão ser realizadas via formulário *on-line*, disponível no endereço eletrônico https://www.educacao.pr.gov.br/credenciamento_diretores, de acordo com o cronograma contido no item 9 deste Edital.

4.2 Ao efetuar a inscrição, o candidato declara não possuir penalidades administrativas e consente com o uso dos seus dados pessoais, sensíveis ou não, para tratamento, processamento e aplicação dos critérios de avaliação inerentes a este credenciamento, incluindo autorização das publicações do seu nome, resultados e pontuações obtidas no decorrer de todo o certame, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal n.º 13.709/2018.

4.3 O candidato é responsável pelas informações declaradas no cadastro de inscrição e pelas consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativa, cível e criminal.

4.4 A realização da inscrição pelo candidato implicará o conhecimento das instruções e a aceitação das condições do processo de seleção estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais avisos, retificações e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.5 A inscrição será efetivada após o preenchimento completo do formulário e a mensagem de confirmação de envio aparecer na tela.

4.6 Após a conclusão da inscrição *on-line*, o candidato receberá um *e-mail* de confirmação.

4.7 Caso a inscrição não tenha sido efetuada corretamente, o candidato poderá fazer uma nova inscrição dentro do período estabelecido.

4.8 Caso o candidato realize mais de uma inscrição será considerada como válida a última inscrição realizada.

4.9 O candidato poderá escolher até 3 (três) instituições de ensino ao realizar a inscrição.

4.9.1 A Secretaria de Estado da Educação não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica ou por procedimento incorreto dos candidatos.

5. DAS FASES DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

5.1 O processo de credenciamento será composto por duas etapas: teste *on-line* e entrevista, mediante aprovação nos requisitos citados no item 2:

ETAPA	PONTUAÇÃO
Teste <i>On-line</i> (Prova Teórica) – Classificatória e Eliminatória	Até 30 pontos
Entrevista por competências e análise do Plano de Gestão – Classificatória e Eliminatória	Até 70 pontos

5.2 DO TESTE ON-LINE (PROVA TEÓRICA)

5.2.1 O teste *on-line* (prova teórica) possui caráter classificatório e eliminatório e terá pontuação máxima de 30 pontos.

5.2.2 O teste *on-line* (prova teórica) será realizado de forma presencial, de acordo com o cronograma estabelecido no item 9 deste Edital.

5.2.3 O teste *on-line* (prova teórica) abrangerá conhecimentos básicos e específicos e terá a seguinte distribuição, de acordo com a opção de modelo feita no ato da inscrição:

PROGRAMA COLÉGIOS CÍVICO-MILITARES			
CONTEÚDO		NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO
Conhecimentos básicos	Liderança Pedagógica	04	1,00
	Indicadores Educacionais	04	1,00
	Frequência Escolar	04	1,00
	Observação de sala de aula	04	1,00
	Lógica	04	1,00
Conhecimentos específicos	Programa Colégios Cívico-Militares	10	1,00
TOTAL DE QUESTÕES		30 questões	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		30 pontos	

PROGRAMA PARANÁ INTEGRAL			
CONTEÚDO		NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO
Conhecimentos básicos	Liderança Pedagógica	04	1,00
	Indicadores Educacionais	04	1,00
	Frequência Escolar	04	1,00
	Observação de sala de aula	04	1,00
	Lógica	04	1,00
Conhecimentos específicos	Programa Paraná Integral	10	1,00
TOTAL DE QUESTÕES		30 questões	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		30 pontos	

PROGRAMA PARANÁ INTEGRAL E PROGRAMA COLÉGIOS CÍVICO-MILITARES		
CONTEÚDO	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO

Conhecimentos básicos	Liderança Pedagógica	04	1,00
	Indicadores Educacionais	04	1,00
	Frequência Escolar	04	1,00
	Observação de sala de aula	04	1,00
	Lógica	04	1,00
Conhecimentos específicos	Programa Colégios Cívico-Militares	05	1,00
	Programa Paraná Integral	05	1,00
TOTAL DE QUESTÕES		30 questões	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		30 pontos	

5.2.3.1 O Teste *On-line* (Prova Teórica) será constituído por 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada, sendo apenas 1 (uma) resposta a correta.

5.2.3.2 Como os enunciados das provas versam sobre situações-problema relacionadas à gestão escolar, qualquer semelhança nominal e/ou situacional presente nas questões é mera coincidência.

5.2.3.3 O conteúdo sobre os conhecimentos específicos, informações e legislações do Programa Paraná Integral e/ou Programa Colégios Cívico-Militares estão disponibilizados no endereço eletrônico da SEED em: https://www.educacao.pr.gov.br/educacao_tempo_integral (Programa Paraná Integral) ou https://www.educacao.pr.gov.br/colegios_civico_militares (Programa Colégios Cívico-Militares).

5.2.4 Cada questão possui o valor de 1,0 (um) ponto.

5.2.5 O tempo máximo disponibilizado para a realização da prova é de 180 minutos.

5.2.6 O tempo máximo disponibilizado para a realização da prova para os candidatos que tiveram os pedidos de atendimento especial deferidos é de 240 minutos.

5.2.6.1 O candidato com deficiência que necessitar de prova especial e/ou o examinando que necessitar de atendimento especializado para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do Exame e, ainda, enviar, no ato da inscrição, por meio de campo específico no link de inscrição, cópia digitalizada de laudo médico que justifique o atendimento especializado solicitado.

5.2.6.2 Não serão admitidas solicitações de atendimento especial posterior ao período de inscrição previsto no item 9.

5.2.6.3 A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.2.6.4 Somente serão aceitos até 05 (cinco) documentos/arquivos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 1 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação.

5.2.7 Para realização da prova, o candidato deverá se deslocar para o local indicado em dia e horário previamente estabelecidos.

5.2.8 Será desclassificado do processo de credenciamento o candidato que obtiver nota inferior a 18 pontos na prova teórica.

5.2.9 Será desclassificado do processo de credenciamento o candidato que não realizar o teste *on-line*.

5.3 DA ENTREVISTA POR COMPETÊNCIAS E PLANO DE GESTÃO

5.3.1 A entrevista por competências terá caráter classificatório e eliminatório com pontuação máxima de 70 pontos.

5.3.2 A entrevista consistirá em 05 (cinco) perguntas, que poderão ser acompanhadas de perguntas complementares para apoiar o candidato na elaboração das respostas e o avaliador na avaliação.

5.3.3 O objetivo da entrevista é avaliar as competências técnicas e habilidades do candidato de forma mais aprofundada, complementando a avaliação obtida na fase anterior do certame.

5.3.4 As entrevistas serão individuais, por meio virtual, em data e horário previamente agendados.

5.3.5 O candidato deverá preencher o Plano de Gestão por meio do link do formulário *on-line* que será disponibilizado no momento do agendamento da entrevista. O Plano deve incluir estratégias para atender às necessidades e especificidades da instituição de ensino na qual pretende atuar como Diretor, em conformidade com as Políticas Educacionais do Estado do Paraná e com o Anexo I deste Edital.

5.3.6 O agendamento das entrevistas obedecerá ao seguinte procedimento:

I – a partir da comunicação da classificação para a etapa de entrevistas, o candidato terá 2 (dois) dias úteis para agendar sua entrevista.

II – o agendamento das entrevistas será realizado no endereço eletrônico https://www.educacao.pr.gov.br/credenciamento_diretores, onde o candidato poderá escolher o dia e horário de acordo com a disponibilidade dos avaliadores, atendendo aos seguintes critérios:

- a) os horários disponibilizados serão ocupados por ordem de agendamento.
- b) o candidato deve escolher apenas um horário disponível.
- c) os agendamentos são sempre referentes ao horário de Brasília.
- d) após o agendamento, o candidato receberá um e-mail de confirmação com o link de acesso para a sala virtual onde a entrevista acontecerá.

5.3.7 A realização das entrevistas seguirá da seguinte forma:

I – no dia e horário da entrevista, o candidato deverá acessar o link da sala virtual

disponibilizado no e-mail de confirmação recebido no momento do agendamento. Ao acessar a sala virtual, o candidato deve clicar no botão “Pedir para participar” e aguardar a liberação.

II – antes de iniciar a entrevista, o candidato deverá apresentar um documento de identificação com foto (RG ou CNH).

III – a entrevista, *on-line*, será conduzida por 02 (dois) avaliadores, sendo 1 (um) da Secretaria de Estado da Educação e 1 (um) do Núcleo Regional de Educação, este último, distinto do qual o servidor realizou a sua inscrição.

IV – a banca de avaliadores buscará apreciar o potencial do candidato para o desempenho da função de diretor escolar, as razões da opção pelo modelo de instituição de ensino pretendida e a articulação das competências e habilidades com os objetivos do Programa Paraná Integral ou Escola Cívico-Militar, avaliando o domínio do candidato em relação às competências descritas neste Edital.

V – as entrevistas serão gravadas, a fim de garantir o contraditório ao candidato.

VI – cada entrevista terá duração máxima de até 30 (trinta) minutos.

VII – a tolerância máxima para atrasos será de 05 (cinco) minutos. Após este prazo, caso o candidato não compareça, será desclassificado.

VIII – após o início da entrevista, o candidato não poderá refazê-la. Em casos de problemas técnicos (como, por exemplo, na câmera, microfone ou áudio etc.) e/ou de conectividade (energia elétrica, internet etc.), depois do início da entrevista, que impossibilitem a participação do candidato, será considerado para fins de avaliação aquilo que foi apresentado até o momento do início do problema técnico, e não será possível refazer a entrevista.

IX – caso o candidato não finalize a entrevista em 30 (trinta) minutos, esta será interrompida e será considerado para fins de avaliação aquilo que foi apresentado dentro do tempo estipulado, devendo o avaliador comunicar o término da entrevista.

5.3.8 Será desclassificado do processo de credenciamento o candidato que obtiver nota inferior à 30 pontos na entrevista por competência.

5.3.9 Será desclassificado o candidato que não comparecer à entrevista, salvo com apresentação de justificativa legal.

5.3.10 A remarcação das entrevistas obedecerá aos seguintes critérios:

I – em caso de imprevistos, o candidato poderá cancelar sua participação com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário da entrevista agendada, registrando e comprovando o motivo via documentação enviada ao e-mail credenciamento.diretores@escola.pr.gov.br.

II – a remarcação das entrevistas deve ser realizada em até 02 (dois) dias úteis contando a partir do horário que ocorreria a entrevista agendada inicialmente, no endereço eletrônico https://www.educacao.pr.gov.br/credenciamento_diretores.

III – será permitido apenas 01 (um) reagendamento por candidato.

IV – caso o candidato cancele sua participação com menos de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário da entrevista que tiver agendado, não será possível reagendar, salvo em casos de mulheres em puerpério; doença da própria pessoa ou familiar de primeiro grau; falecimento de familiar de primeiro grau. Todos os casos devem ser registrados e comprovados via documentação através do e-mail credenciamento.diretores@escola.pr.gov.br.

5.3.11 As perguntas da entrevista por competência serão elaboradas a partir de 9 (nove) competências gerais, conforme a seguir especificado:

I – liderança inspiradora: inspira as pessoas a partir de seu exemplo pessoal, atuando de forma ética, justa e respeitosa, demonstrando resiliência frente aos obstáculos e dedicando-se ao autodesenvolvimento;

II – construção coletiva: valoriza diferentes pontos de vista e promove a participação de corresponsabilização da comunidade escolar nas diferentes dimensões do cotidiano da escola;

III – diversidade, equidade e inclusão: valoriza a diversidade e entende a importância de agir de forma coletiva e individual para a equalização de desigualdades, com o objetivo de assegurar a aprendizagem e desenvolvimento integral de cada estudante;

IV – comunicação assertiva: se comunica de forma clara e eficaz, adaptando sua mensagem para diferentes contextos e públicos. Apresenta escuta empática, abertura ao diálogo e atua como mediador de conflitos;

V – visão estratégica: mostra pensamento sistêmico e sustentável, usando dados para entender o contexto, resolver problemas e tomar decisões com base em evidências. Planeja com efetividade, antecipa-se e mitiga riscos, sempre ambicionando melhores resultados;

VI – inovação: demonstra abertura ao novo, buscando soluções inovadoras e criativas e incentivando outros a fazer o mesmo. É questionador e propositivo, busca ir além do que está posto em todos os âmbitos de sua atuação, favorecendo a inovação e a transformação;

VII – gestão de pessoas: lidera a equipe escolar com foco no desenvolvimento individual e coletivo e na qualidade dos resultados. Estabelece objetivos em comum, promovendo a liderança compartilhada e estimulando o trabalho em equipe para seu atingimento;

VIII – foco na aprendizagem: responsabiliza-se por todas as etapas da gestão pedagógica, sempre com foco na aprendizagem. Busca os conhecimentos e ferramentas necessárias para o cumprimento das políticas e normas educacionais, tanto de âmbito nacional, quanto da sua rede;

IX – gestão de recursos: gere com responsabilidade e eficiência os processos administrativos e os recursos patrimoniais e financeiros da escola, garantindo o cumprimento das normas legais e o respeito ao interesse público.

5.3.12 A atribuição de nota às entrevistas se dará da seguinte forma:

I - o candidato será avaliado por rubricas que demonstram o quanto ele atende às competências analisadas:

RUBRICA		PONTOS
1	Não apresentou evidências para a competência.	3,5

2	Apresentou evidências que demonstram a competência em nível básico.	7
3	Apresentou evidências que demonstram a competência em nível satisfatório.	10,5
4	Apresentou evidências que demonstram a competência acima do esperado.	14

II – A pontuação da entrevista (PE) será composta pela soma das notas de cada pergunta analisada.

6. DO RESULTADO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

6.1 De acordo com o estabelecido no item 5 deste Edital, a pontuação final do candidato será composta pela somatória das notas obtidas nas fases que compõem o processo de credenciamento, observando a seguinte fórmula: $PF = PP + PE$, em que:

I – PF = pontuação final, valor de 0 a 100 pontos;

II – PP = pontuação do Teste *On-line* (Prova Teórica), valor de 0 a 30 pontos;

III – PE = pontuação da Entrevista por competência, valor de 0 a 70 pontos.

6.2 A classificação final dos candidatos, após decididos os recursos, será publicada mediante Edital específico, no site do Diário Oficial do Estado, bem como por meio do endereço eletrônico https://www.educacao.pr.gov.br/credenciamento_diretores e no site do Núcleo Regional de Educação, na seção “Avisos”, em ordem decrescente de pontuação final e servirá como atestado de aprovação.

6.3 Somente após a homologação da classificação final, os candidatos estarão aptos a serem convocados para início das atividades.

6.4 Será designado para a instituição de ensino, para a função de diretor escolar, o primeiro colocado.

6.5 O suprimimento no cargo de diretor escolar seguirá a classificação deste Edital, considerando as opções realizadas pelo candidato no ato da inscrição.

6.6 Ocorrendo empate na classificação final obtida pelos candidatos serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

I – tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Federal n.º 10.741/2003 e suas alterações (Estatuto do Idoso);

II – obtiver maior nota no Teste *On-line* (Prova Teórica);

III – obtiver a maior nota na Entrevista por Competências;

IV – tiver idade mais elevada.

6.7 Serão considerados aprovados no presente processo seletivo e considerados aptos a compor a direção-geral exclusivamente para os Colégios Cívico-Militares do Paraná e o Programa Paraná Integral, os candidatos que obtiverem a soma da pontuação mínima de 60 pontos, respeitado o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) da nota prevista em cada fase do processo de credenciamento.

6.8 Não sendo classificado nenhum candidato para determinada instituição de ensino, ficará a critério do Secretário de Estado da Educação do Paraná designar a direção.

7. DOS RECURSOS

7.1 Em todas as fases do processo de credenciamento de que trata este Edital será divulgada a lista dos candidatos classificados, com a respectiva nota, por meio do endereço eletrônico: https://www.educacao.pr.gov.br/credenciamento_diretores.

7.2 Os candidatos poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar no prazo previsto no cronograma disponível no item 9 deste Edital.

7.2.1 Os recursos interpostos deverão ser encaminhados para o e-mail credenciamento.diretores@escola.pr.gov.br, com assunto “Interposição de Recurso - Credenciamento de Diretores”.

7.3 Os recursos serão analisados pela SEED, em até 2 (dois) dias úteis após o término do prazo para interposição dos recursos, conforme cronograma disposto no item 9 deste Edital.

7.4 Em hipótese alguma será aceito recurso fora do prazo previsto no cronograma disponível no item 9, ou por outro meio não especificado neste Edital.

7.5 Os resultados dos recursos serão encaminhados para o e-mail de origem do candidato, em que houve a manifestação.

7.6 Não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado do recurso.

8. DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

8.1 Este Edital terá validade de 2 (dois) anos, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

8.2 O presente Edital regulamenta o período de troca ordinária de diretores das instituições de ensino participantes do Programa Paraná Integral e do Programa Colégios Cívico-Militares do Paraná.

8.2.1 Em casos de vacância durante o exercício da função dos diretores designados, a substituição será realizada por meio do Banco de Talentos.

9. DO CRONOGRAMA

AÇÃO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
Inscrição pelo formulário <i>on-line</i>	Início 09/10/24 às 8:00 até 21/10/24 às 23:59, pelo link disponível no endereço eletrônico https://www.educacao.pr.gov.br/credenciamento_diretores

Divulgação provisória das inscrições homologadas e resultado de atendimento especial	23/10/2024, no endereço eletrônico https://www.educacao.pr.gov.br/credenciamento_diretores
Interposição de recurso ao resultado das inscrições	24/10/24 e 25/10/24, pelo e-mail credenciamento.diretores@escola.pr.gov.br
Divulgação final das inscrições homologadas	29/10/24, no endereço eletrônico https://www.educacao.pr.gov.br/credenciamento_diretores
Divulgação dos locais e horário do Teste On-line (Prova Teórica)	29/10/24, no endereço eletrônico https://www.educacao.pr.gov.br/credenciamento_diretores
Aplicação da Prova Teórica	08/11/24 no período matutino
Divulgação provisória do resultado da Prova Teórica	12/11/24, no endereço eletrônico https://www.educacao.pr.gov.br/credenciamento_diretores
Interposição de recurso ao resultado do Teste On-line (Prova Teórica)	13/11/24 e 14/11/24, pelo e-mail credenciamento.diretores@escola.pr.gov.br
Divulgação final do resultado do Teste On-line (Prova Teórica)	20/11/24, no endereço eletrônico https://www.educacao.pr.gov.br/credenciamento_diretores
Agendamento das Entrevistas por Competência	22/11/24 a 26/11/24, no endereço eletrônico https://www.educacao.pr.gov.br/credenciamento_diretores
Realização das Entrevistas por Competência	27/11/24 a 03/12/24, via Google Meet, em data e horário previamente agendados pelo candidato
Divulgação provisória do resultado das Entrevistas por Competências	04/12/24, no endereço eletrônico https://www.educacao.pr.gov.br/credenciamento_diretores
Interposição de recurso das Entrevistas por Competência	05/12/24 e 06/12/24, pelo e-mail credenciamento.diretores@escola.pr.gov.br
Divulgação do resultado dos Aprovados no credenciamento	11/12/24, no endereço eletrônico https://www.educacao.pr.gov.br/credenciamento_diretores e no Diário Oficial do Estado do Paraná.
Chamamento dos Aprovados no credenciamento para a assinatura do Termo de Ciência	12/12/24 a 17/12/24, presencialmente, em cada NRE.

10. DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO

10.1 Para assumir a função, os candidatos aprovados no credenciamento deverão entregar a documentação comprobatória dos requisitos elencada no item 2 deste Edital.

10.2 O candidato que não apresentar a documentação exigida será eliminado deste credenciamento.

10.3 O candidato aprovado para assumir a função de diretor, será assim designado por meio de Resolução, emitida pela Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial desta Pasta.

10.4 Os servidores que se encontrarem afastados, atuando em outros órgãos do Poder Executivo, de outros poderes ou outras esferas de governo, deverão ter o ato da revogação do afastamento publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, no

momento da designação para a função.

11. DA COMUNICAÇÃO

11.1 A comunicação será realizada por meio do endereço eletrônico fornecido no momento do cadastro e/ou informações que constam na base de dados da SEED.

11.2 O candidato poderá ser comunicado via ligação telefônica pelo número informado na inscrição e/ou pelas informações que constam na base de dados da SEED.

11.3 A SEED não se responsabiliza pelas comunicações que sejam retidas em caixas de spam ou que não sejam recebidas por erro pessoal do candidato no momento do cadastro, bem como devido a informações não atualizadas na base de dados.

11.4 Para dúvidas referentes ao processo de Credenciamento, o candidato poderá entrar em contato pelo e-mail credenciamento.diretores@escola.pr.gov.br.

12. DA POLÍTICA DE PRIVACIDADE E USO DE DADOS

12.1 Os dados dos candidatos, coletados e tratados pela SEED, serão apenas aqueles necessários exclusivamente para o Credenciamento, nos termos do art. 7.º, inciso V, da Lei Federal n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), o que inclui, mas não se limita a: I – analisar, avaliar e comunicar;

II – comunicar, fornecer, manter e melhorar iniciativas internas da organização;

III – a SEED poderá gravar as entrevistas por competências, assegurando a não divulgação desse conteúdo para terceiros.

13. DAS COMISSÕES

13.1 Para a coordenação e execução do processo relacionado ao credenciamento de que trata este Edital, a Secretaria de Estado da Educação designará Comissão Especial, nomeada por ato administrativo emitido pela Diretoria-Geral – DG, a ser constituída por:

I – 13 (treze) servidores do Departamento de Programas para Educação Básica – DPBE;

II – 4 (quatro) servidores do Departamento de Acompanhamento Pedagógico – DAP;

III – 4 (quatro) servidores do Departamento de Gestão Escolar – DGE;

IV – 1 (um) servidor do Núcleo de Recursos Humanos Setorial – NRHS;

V – 1 (um) servidor da Assessoria Técnica – ASS TEC/CH;

VI – 4 (quatro) consultores externos que atuam nos departamentos acima mencionados.

13.1.1 À Comissão Especial da SEED compete:

I – responsabilizar-se por todo o processo de credenciamento, acompanhando as fases do certame (inscrição, teste on-line (prova teórica), entrevistas, classificação e convocação), até a conclusão da referida designação;

II – analisar os dados inseridos no formulário pelos candidatos, conferir a documentação enviada e homologar as inscrições;

III – orientar as comissões dos NRE durante todo o processo de seleção;

IV – tornar públicas todas as fases do certame no endereço eletrônico: https://www.educacao.pr.gov.br/credenciamento_diretores

V – analisar os recursos interpostos em todas as fases do processo de credenciamento;

VI – tornar público o resultado final, após a análise dos recursos.

13.2 Caberá a cada Núcleo Regional de Educação (NRE) formar a Comissão Avaliadora, composta pelo chefe ou assistente, coordenador pedagógico e técnicos dos Programas Paraná Integral e Colégios Cívico-Militares do Paraná, responsável por realizar as entrevistas juntamente com a “Comissão Especial da SEED”.

13.2.1 Para a aplicação e fiscalização durante a realização do teste on-line (prova teórica), cada NRE deverá disponibilizar 2 (dois) servidores por turma de até 15 (quinze) candidatos.

14. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1 O período de gestão do diretor será correspondente ao disposto na Lei n.º 21.648/2023 e na Resolução n.º 8.835/2023 – GS/SEED.

14.2 Fica reservado à SEED o direito de proceder ao chamamento, em número que atenda ao interesse e às necessidades da Administração, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação final, considerando o item 6 e o prazo de vigência deste Edital.

14.3 Os candidatos que forem convocados para assumir a função de diretor escolar, após seguidos todos os trâmites, deverão, obrigatoriamente, realizar as formações continuadas específicas para os diretores, fornecidas pela SEED.

14.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato, informar corretamente seus dados no momento da inscrição, acompanhar a publicação, as informações e a divulgação dos atos concernentes a este Processo de Credenciamento no endereço eletrônico https://www.educacao.pr.gov.br/credenciamento_diretores.

14.5 Os casos omissos serão analisados pela SEED.

Curitiba, 7 de outubro de 2024.

Roni Miranda Vieira

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

RESOLUÇÃO N.º 6.311/2024 – GS/SEED

Súmula: Cessa o afastamento temporário de servidora.

O **Secretário de Estado da Educação** no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o contido no protocolado n.º 22.844.029-9,

RESOLVE:

Art. 1.º Cessar o afastamento temporário da servidora Carmen Lúcia de Souza Pinto, RG n.º 3.739.XXX-0 PR, LF 2, professora do Quando Próprio do Magistério – QPM, autorizado por meio da Resolução n.º 3.345, de 4 de junho de 2024, a partir de 7 de outubro de 2024, e determinar o seu retorno à função de diretora do Instituto

de Educação Profissional, ~~Secretaria do Estado da Educação~~ e Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa.

ANEXO I DO EDITAL N.º 115/2024 – GS/SEED

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PROPOSTA DE PLANO DE GESTÃO

Curitiba, 4 de outubro de 2024.

O candidato deverá escolher uma das instituições selecionadas no momento da inscrição e, com base nos dados do ~~Relatório~~ **Relatório** de Avaliação, estarão disponíveis na página de inscrição, elaborar o ~~Plano de Gestão~~ **Plano de Gestão** do Estado da Educação

O Plano de Gestão será composto por um conjunto de ações e estratégias ~~para~~ **para** enfrentar os desafios da instituição escolhida. As frentes de atuação a serem consideradas são:

- CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ**
ICÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL E
II – CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
III – aumento das taxas de letificação de NÍVEL MÉDIO
IV – redução da evasão (QUITA) REUNIÃO ORDINÁRIA
9ª (NONA) SESSÃO

Os seguintes itens deverão ser apresentados para cada uma das frentes de atuação: ação estratégica, detalhamento de ações, indicadores e metas.

EMENTÁRIO

116423/2024

1. PARECER CEE/BICAMERAL N.º 175/2024

APROVADO EM 18/09/2024

Prot.: 19.358.947-2 - Data: 16/08/2022

Int.: Colégio Marista Pio XII – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio.

Mun.: Ponta Grossa

Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano e do Ensino Médio, da instituição de ensino referida.

Rel.: Maria Helena Ortega

Dec.: Parecer favorável. Os prazos estão especificados no quadro indicado no Voto. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018 e n.º 04/2021, em especial à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

2. PARECER CEE/BICAMERAL N.º 176/2024

APROVADO EM 18/09/2024

Prot.: 19.517.527-6 - Data: 23/09/2022

Int.: Colégio Nossa Senhora Auxiliadora – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio.

Mun.: Cambé

Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano e do Ensino Médio, da instituição de ensino referida.

Rel.: Marli Regina Fernandes da Silva.

Dec.: Parecer favorável. Os prazos estão especificados no quadro indicado no Voto. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018 e n.º 04/2021, em especial à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

3. PARECER CEE/BICAMERAL N.º 177/2024

APROVADO EM 18/09/2024

Prot.: 19.721.715-4 Data: 16/11/2022

Int.: Colégio Bom Jesus Santo Antônio – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio.

Mun.: Rolândia

Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano e do Ensino Médio, da instituição de ensino referida.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Parecer favorável. Os prazos estão especificados no quadro indicado no Voto. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018 e n.º 04/2021, em especial à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

4. PARECER CEE/BICAMERAL N.º 178/2024

APROVADO EM 18/09/2024

Prot.: 20.463.289-8 - Data: 11/05/2023

Int.: Colégio Conexão – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio.

Mun.: Terra Boa

Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano e do Ensino Médio, da instituição de ensino referida.

Rel.: Marise Ritzmann Loures.

Dec.: Parecer favorável. Os prazos estão especificados no quadro indicado no Voto. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018 e n.º 04/2021, em especial à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

5. PARECER CEE/BICAMERAL N.º 179/2024

APROVADO EM 18/09/2024

Prot.: 20.576.854-8 - Data: 05/06/2023

Int.: Colégio Positivo Master – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Ponta Grossa

Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento dos cursos do Ensino

Fundamental, do 1º ao 9º ano e do Ensino Médio, da instituição de ensino referida.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Parecer favorável. Os prazos estão especificados no quadro indicado no Voto. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018 e n.º 04/2021, em especial à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

6. PARECER CEE/BICAMERAL N.º 180/2024

APROVADO EM 18/09/2024

Prot.: 20.939.360-3 - Data: 23/08/2023

Int.: Colégio Estadual Cívico Militar Professora Etelvina Cordeiro Ribas – Ensino Fundamental, Médio e Profissional.

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental, anos finais e do Ensino Médio, da instituição de ensino citada.

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina.

Dec.: Parecer favorável. Os prazos das renovações estão especificados no quadro indicado no Voto. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018 e n.º 04/2021, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

7. PARECER CEE/BICAMERAL N.º 181/2024

APROVADO EM 18/09/2024

Prot.: 21.024.898-6 - Data: 12/09/2023

Int.: Colégio Estadual Rui Barbosa – Ensino Fundamental e Médio.

Mun.: Maringá

Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental, anos finais e do Ensino Médio, da instituição de ensino citada.

Rel.: Marise Ritzmann Loures.

Dec.: Parecer favorável. Os prazos das renovações estão especificados no quadro indicado no Voto. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018 e n.º 04/2021, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

8. PARECER CEE/BICAMERAL N.º 182/2024

APROVADO EM 18/09/2024

Prot.: 21.044.098-4 Data: 15/09/2023

Int.: Colégio Interativa – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio.

Mun.: Londrina.

Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano e do Ensino Médio, da instituição de ensino referida.

Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller.

Dec.: Parecer favorável. Os prazos estão especificados no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018 e n.º 04/2021, em especial à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, da Licença Sanitária, atualizados e providenciar docente habilitado para o componente curricular de Sociologia.

9. PARECER CEE/BICAMERAL N.º 183/2024

APROVADO EM 18/09/2024

Prot.: 21.269.368-5 - Data: 01/11/2023

Int.: Colégio Estadual Princesa Izabel – Ensino Fundamental e Médio.

Mun.: Paçandu

Ass.: Pedido de credenciamento para a oferta da Educação a Distância, na Educação Básica e de autorização para o funcionamento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância, da instituição de ensino referida.

Rel.: Christiane Kaminski.

Dec.: Parecer favorável. Prazos de aditamento do credenciamento e de autorização para o funcionamento dos referidos cursos estão especificados no quadro indicado no Voto. Determinações e recomendações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018, n.º 04/2021, n.º 10/2021 e n.º 11/2021 em especial às condições de infraestrutura física e tecnológica, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados A Seed/PR deverá atender o disposto no Artigo 42 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

10. PARECER CEE/BICAMERAL N.º 184/2024

APROVADO EM 18/09/2024

Prot.: 21.391.426-0 - Data: 27/11/2023

Int.: Colégio Estadual Cesar Lattes – Ensino Fundamental e Médio.

Mun.: Cambira

Ass.: Pedido de credenciamento para a oferta da Educação a Distância, na Educação Básica e de autorização para o funcionamento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância, da instituição de ensino referida.

Rel.: Christiane Kaminski.

Dec.: Parecer favorável. Prazos de aditamento do credenciamento e de autorização para o funcionamento dos referidos cursos estão

especificados no quadro indicado no Voto. Determinações e recomendações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018, n.º 04/2021, n.º 10/2021 e n.º 11/2021 em especial às condições de infraestrutura física e tecnológica, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados e providenciar professores/tutores com habilitação para os componentes curriculares com curso em EaD, de 180 horas. A Seed/PR deverá atender o disposto no Artigo 42 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

11. PARECER CEE/BICAMERAL N.º 185/2024

APROVADO EM 18/09/2024

Prot.: 21.503.232-9 - Data: 20/12/2023

Int.: Secretaria de Estado da Educação - Seed

Mun.: Curitiba

Ass.: Apresentação do Relatório das Ações desenvolvidas pela Secretaria de Estado da Educação voltadas à implementação da proposta do Ciclo de Formação Humana, nas Escolas Itinerantes em Acampamentos do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra, no Paraná, relativo ao período de 2021 e 2022.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Parecer favorável, quanto à apreciação do Relatório das Ações desenvolvidas pela Secretaria de Estado da Educação voltadas à implementação da proposta do Ciclo de Formação Humana, nas Escolas Itinerantes em Acampamentos do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra, no Paraná, relativo ao período de 2021 e 2022. Determinações à Secretaria de Estado da Educação.

12. PARECER CEE/BICAMERAL N.º 186/2024

APROVADO EM 18/09/2024

Prot.: 21.505.750-0 - Data: 23/08/2023

Int.: Colégio Estadual Cívico Militar Monteiro Lobato – Ensino Fundamental e Médio.

Mun.: Cornélio Procopio.

Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental, anos finais e do Ensino Médio, da instituição de ensino citada.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas.

Dec.: Parecer favorável. Os prazos das renovações estão especificados no quadro indicado no Voto. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018 e n.º 04/2021, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

13. PARECER CEE/BICAMERAL N.º 187/2024

APROVADO EM 18/09/2024

Prot.: 21.789.625-8 - Data: 28/02/2024

Int.: Colégio Estadual do Campo Tereza Cristina – Ensino Fundamental e Médio.

Mun.: Colorado

Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental, anos finais e do Ensino Médio, da instituição de ensino citada.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Parecer favorável. Os prazos das renovações estão especificados no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018 e n.º 04/2021, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade, da Licença Sanitária, atualizados e providenciar docente habilitado para o componente curricular de Sociologia.

14. PARECER CEE/BICAMERAL N.º 188/2024

APROVADO EM 18/09/2024

Prot.: 21.792.501-0 - Data: 28/02/2024

Int.: Colégio Estadual Santo Antônio – Ensino Fundamental, Médio e Profissional.

Mun.: Imbituva

Ass.: Pedidos de reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância, da instituição de ensino citada.

Rel.: Maria Helena Ortega

Dec.: Parecer favorável. Os prazos dos reconhecimentos estão especificados no quadro indicado no Voto. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018, n.º 04/2021, n.º 10/2021 e n.º 11/2021, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. A Seed/PR no prazo de 60 dias, deverá atender ao disposto no Artigo 42 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

15. PARECER CEE/BICAMERAL N.º 189/2024

APROVADO EM 18/09/2024

Prot.: 21.811.858-5 - Data: 04/03/2024

Int.: Colégio Estadual Marechal Arthur da Costa E Silva – Ensino Fundamental, Médio e Profissional.

Mun.: Santa Fé

Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Fundamental – Fase II e do reconhecimento do curso do Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, presencial, da instituição de ensino citada.

Rel.: Ana Seres Trento Comin.

Dec.: Parecer favorável. Os prazos estão especificados nos quadros

indicados no Voto. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018, n.º 04/2021 e n.º 10/2021, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. A Seed/PR no prazo de 60 dias, deverá atender ao disposto no Artigo 42 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

16. PARECER CEE/BICAMERAL N.º 190/2024

APROVADO EM 18/09/2024

Prot.: 21.999.506-7 - Data: 10/04/2024

Int.: Colégio Estadual Cívico Militar José Elias da Rocha – Ensino Fundamental, Médio e Profissional.

Mun.: Ponta Grossa

Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental, anos finais e do Ensino Médio, da instituição de ensino citada

Rel.: Marli Regina Fernandes da Silva.

Dec.: Parecer favorável. Os prazos das renovações estão especificados no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018 e n.º 04/2021, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade, da Licença Sanitária, atualizados e providenciar docente habilitado para o componente curricular de Química.

17. PARECER CEE/BICAMERAL N.º 191/2024

APROVADO EM 18/09/2024

Prot.: 22.119.970-7 - Data: 18/09/2024

Int.: Colégio Estadual Maria Loiola Guimarães – Ensino Fundamental, Médio e Profissional.

Mun.: Ortigueira

Ass.: Pedidos de reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, presencial, da instituição de ensino citada.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Parecer favorável. Os prazos estão especificados no quadro indicado no Voto. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018, n.º 04/2021 e n.º 10/2021, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

18. PARECER CEE/BICAMERAL N.º 192/2024

APROVADO EM 18/09/2024

Prot.: 22.179.897-0 - Data: 16/05/2024

Int.: Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos de São Mateus do Sul – Ensino Fundamental e Médio.

Mun.: União da Vitória

Ass.: Pedidos de reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância, da instituição de ensino citada

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Parecer favorável. Os prazos estão especificados no quadro indicado no Voto. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018, n.º 04/2021 e n.º 10/2021, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

19. PARECER CEE/BICAMERAL N.º 193/2024

APROVADO EM 18/09/2024

Prot.: 22.282.030-8 - Data: 07/06/2024

Int.: Colégio Estadual General Carneiro – Ensino Fundamental, Médio e Profissional.

Mun.: Roncador

Ass.: Pedido de autorização para o funcionamento dos cursos do Ensino Fundamental - Fase II e do Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, presencial, da instituição de ensino citada

Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller.

Dec.: Parecer favorável. Os prazos estão especificados no quadro indicado no Voto. Determinações e recomendações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018, n.º 04/2021 e n.º 10/2021 em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. A Seed/PR deverá atender o disposto no Artigo 42 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

20. PARECER CEE/BICAMERAL N.º 194/2024

APROVADO EM 18/09/2024

Prot.: 22.300.767-8 - Data: 12/06/2024

Int.: Centro Estadual de Educação Básica para Jovens E Adultos Professor Orides Balotin Guerra – Ensino Fundamental e Médio.

Mun.: Foz do Iguaçu.

Ass.: Pedidos de reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância, da instituição de ensino citada.

Rel.: Gilmar Ana Zanata.

Dec.: Parecer favorável. Os prazos dos reconhecimentos estão especificados no quadro indicado no Voto. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º

03/2018, n.º 04/2021, n.º 10/2021 e n.º 11/2021, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. A Seed/PR no prazo de 60 dias, deverá atender ao disposto no Artigo 42 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

João Carlos Gomes
Presidente do CEE/PR
Decreto n.º 7124/2021

116122/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

Protocolo n.º 22.741.157-0

DESPACHO SECRETARIAL

Com amparo na Lei Federal n.º 6.999, de 7 de junho de 1982, na Resolução n.º 23.523, de 27 de junho de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, que dispõem sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral, e no Decreto Estadual n.º 8.466, de 1.º de julho de 2013, **autorizo** a prorrogação do afastamento da servidora **Beatris Nunes Gonçalves**, RG n.º 6.976.XXX-7, Agente Educacional II do Quadro de Funcionários da Educação Básica – QFEB/SEED, para continuar prestando serviços na 4.ª Zona Eleitoral de Curitiba, pelo período de 1 (um) ano, **com ônus para o órgão de origem**, a partir de 30 de novembro de 2024, em atendimento à solicitação emitida por meio do Ofício n.º 130/2024.

Curitiba, 7 de outubro de 2024.

João Luiz Giona Junior
Resolução n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

116324/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

Protocolo n.º 22.775.606-3

DESPACHO SECRETARIAL

Com amparo na Lei Federal n.º 6.999, de 7 de junho de 1982, na Resolução n.º 23.523, de 27 de junho de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, que dispõem sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral, e no Decreto Estadual n.º 8.466, de 1.º de julho de 2013, **autorizo** a prorrogação do afastamento da servidora **Maria Christina Strumielo Diniz**, RG n.º 6.213.XXX-0, Agente Educacional II do Quadro de Funcionários da Educação Básica – QFEB/SEED, para continuar prestando serviços na 145.ª Zona Eleitoral de Curitiba, pelo período de 1 (um) ano, **com ônus para o órgão de origem**, a partir de 12 de novembro de 2024, em atendimento à solicitação emitida por meio do Ofício n.º 111/2024.

Curitiba, 7 de outubro de 2024.

João Luiz Giona Junior
Resolução n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

116320/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED
EDITAL N.º 116/2024 – GS/SEED

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o disposto no Edital n.º 72/2024 – GS/SEED, e o contido no protocolo n.º 22.411.163-0,

RESOLVE:

alterar o Anexo I do Edital n.º 72/2024 – GS/SEED, o qual passa a constar conforme segue:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

AÇÃO	PERÍODO
Lançamento do Edital – Selo ERENEREDINA ALVES MARQUES	5 de agosto de 2024
Inscrições	5 de agosto a 18 de outubro de 2024
Atualização dos dados e anexação dos documentos comprobatórios no formulário de inscrição	5 de agosto a 18 de outubro de 2024
Avaliação das práticas pela Comissão Estadual de Análise e Avaliação	21 de outubro a 19 de novembro de 2024
Divulgação do resultado preliminar	21 de novembro de 2024
Prazo recursal do resultado preliminar	22 a 25 de novembro de 2024

Divulgação do Resultado Final	27 de novembro de 2024
Cerimônia de entrega do Selo ERENEREDINA ALVES MARQUES	A ser definido pela Comissão Organizadora e informado em comunicação complementar a este regulamento.

Curitiba, 7 de outubro de 2024.

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação

116516/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 1/2024

Protocolado n.º 22.774.256-9

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para formalização de Termo de Colaboração com a Associação de Ensino, Pesquisa e Extensão BIOPARK para escolarização de estudantes da Educação Especial.

Considerando o contido no art. 208, III, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; e ainda:

- a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- a Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações;
- o Decreto Federal n.º 7.611, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências;
- a Resolução CNE/CEB n.º 2, de 11 de setembro de 2001, que institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica;
- a Resolução n.º 4, de 2 de outubro de 2009, que institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial;
- o Parecer CNE/CEB n.º 17, de 3 de julho de 2001, que estabelece as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica;
- a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008);
- a Deliberação CEE/PR n.º 02, de 23 de setembro de 2016, que dispõe sobre as normas para a Modalidade Educação Especial no Sistema Estadual de Ensino do Paraná;
- a Lei n.º 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF., 26 de junho de 2014;
- a justificativa de Dispensa de Chamamento Público para formalização do Termo de Colaboração, emitida pelo Departamento de Educação Inclusiva – DEIN/Diretoria de Educação – DEDUC, fls. 3 a 12, mov. 3;
- as informações do Núcleo Fazendário Setorial/SEED, fls. 43 a 48, mov. 14;
- a Informação n.º 2.280/2024, da Assessoria Técnica/SEED, fls. 50 a 53, mov. 16.

Justifico a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para formalização do Termo de Colaboração com a Associação de Ensino, Pesquisa e Extensão BIOPARK, mantenedora do Colégio Donaduzzi – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, CNPJ n.º 30.694.272/0001-08, no valor de R\$ 4.306.335,70.

Encaminhem-se os autos à Assessoria de Comunicação para as medidas previstas no § 1.º art. 32 da Lei n.º 13.019/2014.

Será admitida a impugnação prevista no § 2.º do art. 32 da Lei n.º 13.019, de 2014, por meio de protocolo específico direcionado à Diretoria-Geral desta Secretaria de Estado da Educação, no prazo legal.

Curitiba, 7 de outubro de 2024.

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação

116394/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 43/2024 SEED

Protocolo: 22.694.450-8

1. Com fundamento no Artigo 75, Inciso XV, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e no Decreto Estadual n.º 10.086/2022, c/c a Informação n.º 2.340/2024 – ASS TEC/SEED e o Despacho n.º 311/2024 – NAS/SL, **DISPENSO** o procedimento licitatório para contratação direta da empresa PONO SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 46.406.164/0001-14, objetivando prestação de serviços continuados de limpeza, higienização e desinfecção em carpetes, para atender a demanda da Secretaria de Estado da Educação.
2. Com amparo no art. 1.º, § 3.º e 5.º do Decreto Estadual n.º 4.189/2016, **AUTORIZO**, cumprido as formalidades legais, a realização da despesa supracitada

no valor total de **R\$ 18.030,28 (dezoito mil e trinta reais e vinte e oito centavos)**. Curitiba, 04 de outubro 2024.

João Luiz Giona Junior
Diretor-Geral/SEED, por Delegação
De Competência Res. 7.309/2023 GS/SEED

116168/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA nº 06/2024 SEED

Cancelamento da Adjudicação/Homologação
Protocolo: 21.898.537-8

1. Trata-se do cancelamento da adjudicação e homologação proposta ao fornecedor vencedor da Dispensa Eletrônica n.º 06/2024, de forma a possibilitar que o próximo participante do certame seja convocado a participar do procedimento de dispensa para compra de 1.000 lixeiras de 12 litros para atender as demandas da nova sede da SEED.

2. A empresa HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO deixou de atualizar o cadastro da empresa na plataforma/site do sistema GMS, do Estado do Paraná, necessário para habilitação para contratações com o Estado, não sendo possível dar prosseguimento à formalização contratual.

3. A Coordenação de Licitações, Contratos e Convênios da Assessoria Técnica, mediante Informação n.º 2.319/2024 – SEED/ASS TEC, “...ressalta a possibilidade de cancelamento da adjudicação/homologação da Dispensa de Licitação n.º 06/2024, visto a inatividade da empresa HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO perante o Sistema GMS, uma vez que não apresentou a documentação exigida, o que impossibilita a contratação almejada”.

4. Diante da ocorrência, conforme o contido no Despacho n.º 303/2024 – NAS/SL, é solicitado o cancelamento do ato de adjudicação/homologação da Dispensa Eletrônica n.º 06/2024, visando retornar à fase de aceitação de propostas.

5. E m face do exposto, e tendo em vista a manifestação favorável consignada na Informação n.º 2.319/2024 – SEED/ASS TEC, com fundamento no Art. 90 da Lei Federal n.º 14.133/2021, CANCELO o ato de adjudicação e homologação acostado às Fls.181/Mov.88, de forma a possibilitar a convocação dos licitantes subsequentes.

6. Ao NAS/SL para as demais providências.

7. Após concluído os atos do procedimento de dispensa eletrônica, encaminhe-se à Assessoria Técnica para apuração de responsabilidades, conforme Informação n.º 2.319/2024 – SEED/ASS TEC e o disposto no Art. 100 da Lei Estadual n.º 20.656/2021.

Curitiba, 04 de outubro de 2024.

João Luiz Giona Junior
Diretor-Geral/SEED, por Delegação
De Competência Resolução n.º 7.309/2023 GS/SEED

116008/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL

HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico nº 369/2024 – GMS/SEED

Protocolo: 21.763.140-8

1. Com fundamento no Art. 71, inc. IV da Lei Federal n.º 14.133/2021; e Art. 107, inc. IV do Decreto n.º 10.086/2022, **ADJUDICO** o objeto do procedimento licitatório à empresa **YES- YOUNG EDUCATION STUDIES INTERCAMBIOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ n.º 22.719.485/0001-00, especializada na prestação de serviços de intercâmbio internacional na modalidade high school, para atendimento de estudantes do Ensino Médio, que irão estudar em escolas públicas e/ou privadas da Irlanda (Lote 03).

2. Com fundamento no inciso IV do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e no Art. 13, inciso VIII do Decreto n.º 10.086/2022, c/c a Informação n.º 2.325/2024 – SEED/ASS TEC Fls.1944 a 1948/ Mov. 273, e o Despacho n.º 308/2024 – NAS/SL (Fls.1942 a 1943/ Mov. 272), **HOMOLOGO** o procedimento licitatório realizado na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 369/2024**, lotes 03 (Irlanda), pelo valor de **R\$ 15.050.000,00 (quinze milhões e cinquenta mil reais)**.

Curitiba, 04 de outubro de 2024

João Luiz Giona Junior
Diretor-Geral/SEED, por Delegação
De Competência Resolução n.º 7.309/2023 GS/SEED

116015/2024

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA designada pela Resolução n.º 4034/2024 – GS/SEED, de 28 de junho de 2024, publicada em 01 de julho de 2024, no Diário Oficial do Estado n.º 11691.

Protocolo n.º 22.364.126-1
Autos n.º 114/2024

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Sindicância, instaurada pela Resolução n.º 4034/2024 –GS/SEED, de 28 de junho de 2024, do Exmo. Sr. Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto do art. 29, da Lei Estadual n.º 20.656, de 03 de agosto de 2021, CITA/NOTIFICA pelo presente Edital, o servidor Sandro Rodrigues dos Santos, RG n.º 4.919.XXX-2/PR, professor, contratado pelo Regime Especial – Processo Seletivo Simplificado (PSS), Linha Funcional 01, lotado no ano de 2024 e à época dos fatos, no Colégio Estadual Meneleu de Almeida Torres e Colégio Estadual Regente Feijó, no município de Ponta Grossa, jurisdicionado ao NRE de Ponta Grossa, por se encontrar em local incerto e não sabido, com fulcro no artigo 3.º, da Instrução Normativa n.º 03, de 07 de dezembro de 2015, em que a Administração Pública o convoca para, querendo, apresentar defesa complementar no prazo comum de 3 (três) dias, podendo arrolar

3 (três) testemunhas, a partir da data da última publicação do Edital, no Núcleo Regional de Educação de Ibaiti, Rua Nilo Sampaio, s/n.º, centro, Ibaiti/PR, ou através do e-protocolo, sob pena de revelia. Sendo-lhe assegurado vista dos autos no endereço eletrônico www.eprotocolo.pr.gov.br, após devida habilitação. A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada pelo telefone (43) 3546 – 8146.

Ibaiti, 06 de outubro de 2024.

Assinado eletronicamente
Beatriz Pereira Téles Aguilera – RG n.º 6.099.267-3
Presidente

116470/2024

RESOLUÇÃO Nº6338/2024 - GS/SEED

Súmula: Substitui membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar. **O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais e, considerando o contido no protocolado n.º 20.296.698-5
R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Danielle Conde Mendes, RG n.º 13.134.XXX-2/PR, servidora em exercício no Núcleo Regional de Educação de Loanda, em substituição a servidora Graciele de Fátima Borsatto, RG n.º 6.056.XXX-7/PR, membro vogal.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de outubro de 2024

João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

115954/2024

RESOLUÇÃO Nº6387/2024 – GS/SEED

Súmula: Arquivo Sindicância.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, após vistos e examinados os Autos n.º 215/2024, de Sindicância, considerando o contido no protocolado n.º 22.683.245-9,
R E S O L V E:

Art. 1.º Arquivar o procedimento de sindicância instaurado em decorrência de indícios de irregularidades e ilícitos não comprovados no protocolo n.º 22.683.245-9, com fundamento no art. 125, inciso IV, alínea “a”, da Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de outubro de 2024.

João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

116430/2024

RESOLUÇÃO Nº 6365/2024 - GS/SEED

Súmula: Instaura Processo Administrativo Disciplinar.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, bem como o contido no protocolado n.º 21.740.945-4,
R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Débora Regina de Almeida, RG n.º 6.728.XXX-5 PR, Fábio dos Santos Celestino de Oliveira, RG n.º 12.484.XXX-4 PR e Flávio Guimarães Kalinowski, RG n.º 1.170.XXX-1 PR, todos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem a condução dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta do servidor Djalma Machado da Cruz, RG n.º 5.617.XXX-7 PR e CPF n.º XXX.149.429-XX, professor pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM, LF 1 e LF 2, por, supostamente, infringir o art. 279, inciso VI, art. 285, inciso XVII e art. 293, inciso VI, alínea “h”, todos da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970.

Art. 2.º O servidor, caso comprovadas as irregularidades mencionadas, estará sujeito a uma das sanções previstas no art. 291, incisos I ao VI, c/c art. 293, incisos I ao V, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de outubro de 2024.

João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

116269/2024

RESOLUÇÃO Nº 6371/2024 - GS/SEED

Súmula: Instaura Processo Administrativo Disciplinar.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, bem como o contido no protocolado n.º 20.826.006-5,
R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Itamara Francelize Cristo Alves, RG n.º 6.234.XXX-9 PR, Cristiani da Rocha Bedin, RG n.º 8.073.XXX-2 PR e Valéria Santi, RG n.º 6.262.XXX-1/PR, todas em exercício no Núcleo Regional de Educação de Laranjeiras do

Sul, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem a condução dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta do servidor Janderson da Silva, RG n.º 4.451.XXX-4 PR e CPF n.º XXX.779.699-XX, professor pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM, LF 99, por, supostamente, infringir o art. 279, incisos III e VII; art. 285, inciso IV e o art. 293, inciso V, alínea “c”, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, bem como os preceitos éticos do magistério, previstos no art. 5.º, nos incisos V e VII, da Lei Complementar n.º 7, de 22 de dezembro de 1976, portanto se assim ficar configurado, o servidor estará sujeito às penalidades previstas no art. 291, incisos I, II, III, IV e VI, c/c o art. 293, incisos I,II,III e V todos da Lei Estadual n.º 6.174/70 – Estatuto do Servidor Público do Estado do Paraná.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de outubro de 2024.

João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

116266/2024

PORTARIA N.º 63/2024 – GS/SEED

Súmula: Designa servidora para exercer interinamente a função de Chefe do Núcleo Regional de Educação de Dois Vizinhos.

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, e considerando o contido no protocolo n.º 22.822.542-8,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar a servidora Ivani Solange Pacci, RG n.º 5.XXX.186-X, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer interinamente a função de Chefe do Núcleo Regional de Educação de Dois Vizinhos, no período de 16 de setembro a 6 de outubro de 2024, em substituição ao titular do cargo, Dirso Ferreira da Silva, por motivo de fruição de férias.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 4 de outubro de 2024.

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação

115971/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

PORTARIA N.º 1.101/2024 – DG/SEED

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições conferidas pela Lei n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, com fundamento no disposto da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, e considerando o contido no protocolado n.º 22.753.348-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores a seguir relacionados para atuarem como gestor e fiscal do Contrato n.º 6.249/2024, celebrado com a empresa Microtécnica Informática Ltda., CNPJ 01.590.728/0010-74, referente à aquisição de 1.059 switches gerenciáveis 24 portas 1000 POE, 1.059 licenças de software, um treinamento para switches de rede LAN e 1.059 garantias de hardware e software, com suporte técnico e atualização tecnológica, visando melhorar e ampliar a capacidade da rede de dados das escolas:

FUNÇÃO	NOME	RG	CPF
Gestor	Sivaldo Forteski	6.663.XXX-4	017.940.XXX-X5
Fiscal	Paulo Cesar Waltrick	5.555.XXX-0	017.229.XXX-X8

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 4 de outubro de 2024.

João Luiz Giona Junior
Diretor-Geral

116059/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

PORTARIA N.º 64/2024 – GS/SEED

Súmula: Designa servidor para exercer, interinamente, a função de Chefe do Departamento de Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação.

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o contido no protocolo n.º 22.844.620-3,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar o servidor Rodrigo Braz Martins, RG n.º 8.147.XXX-8 PR, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer interinamente a função de Chefe do Departamento de Gestão Escolar, nesta Secretaria de Estado da Educação, no período de 28 de outubro a 1.º de novembro de 2024, em substituição à titular do cargo, Neiva Marques de Andrade Niero, por motivo de fruição de férias.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 4 de outubro de 2024.

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação

116054/2024

FUNDEPAR

PORTARIA N.º 336/2024-FUNDEPAR

Súmula: Designação de servidor para realizar medição final dos serviços executados via Contrato n.º 323/2021 – FUNDEPAR celebrado com a empresa CR Obras da Construção Ltda.

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017 e o contido no protocolo n.º 17.415.693-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância Art. 1.º Designar o Engenheiro Civil Paulo Vitor Gaissler Moreira - CREA-PR 16.644/D, vinculado ao Serviço Social Autônomo - PARANAEDUCAÇÃO para, em observância à legislação vigente, aferição de serviços de engenharia executados no Colégio Estadual Rodolpho Zaninelli, do município de Curitiba, em razão do encerramento do Contrato n.º 323/2021, celebrado entre o FUNDEPAR e a empresa CR OBRAS DA CONSTRUÇÃO LTDA, no valor de R\$ 230.886,51 (duzentos e trinta mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos).

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as Portarias n.º 0089/2023 – FUNDEPAR, publicada no DIOE n.º 11398 de 13 de abril de 2023 e n.º 145/2024 - FUNDEPAR, publicada no DIOE n.º 11.639 de 29 de abril de 2024.

Publique-se.
Anotar-se

Noemi Beatriz Grünhagen
Diretora-Presidente, em exercício – FUNDEPAR
Portaria n.º 0361/2024

116105/2024

PORTARIA N.º 378/2024-FUNDEPAR

Súmula: Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato n.º 299/2024- FUNDEPAR, celebrado com a empresa Viveng Construções LTDA.

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017 e o contido no protocolo n.º 22.678.280-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 299/2024- FUNDEPAR, celebrado com a empresa VIVENG CONSTRUÇÕES LTDA., para a execução de Serviços Comuns de Engenharia na Escola Estadual do Campo Bela Vista do Piquiri, no município de Campina da Lagoa /PR

I - Gestor Titular: Ivete Keiko Sakuno Carlos – RG: 1.XXX.384-9 - CPF: 466.XXX.339-49 e Suplente: Armando Moreira Costa – RG: 5.XXX.387-1– CPF: 695.XXX.279-72;

II - Fiscal Titular: Fábio Rodrigo Garcia – RG: 8.XXX.619-0 – CPF: 075.XXX.719- 58- CREA/PR 122.243/D e suplente Eguimar Amorim Maciel de Souza – RG: 3.XXX.736- 2– CPF: 530.XXX.509-78 - CREA/PR 14.817/D, ambos designados pela COHAPAR;

III – Apoio Técnico de Fiscalização: Elder Kuhnhen Machado - CREA PR – 1362 63/D, indicado pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Anotese.

Noemi Beatriz Grünhagen
Diretora-Presidente, em exercício – FUNDEPAR
Portaria nº 0361/2024

116103/2024

PORTARIA N.º 381/2024-FUNDEPAR

Súmula: Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 301/2024-FUNDEPAR, celebrado com a empresa Coimbra Construtora LTDA.

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017 e o contido no protocolo nº 22.522.632-6,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 301/2024 – FUNDEPAR, celebrado com a empresa Coimbra Construtora LTDA, para a execução de Serviços de Engenharia no Colégio Estadual Paulo VI, no município de Boa Vista da Aparecida/PR.

I - Gestor Titular: Angelice Vitorazzi Aver – RG: 5.XXX.487-4 - CPF: 924.XXX.549-87 e Suplente: Angélica Samsel Budnak RG: 6.XXX.334-7 – CPF: 032.XXX.269-99;

II - Fiscal Titular: Rafael Felski Kikuti – RG: 9.316.612-4 – CPF: 054.XXX.269- 97- CREA/PR-116556/D e suplente Valter Cavallari– RG: 1.XXX.300-7– CPF: 402.XXX.439-15- CREA/PR-14530/D, ambos designados pela COHAPAR;

III – Apoio Técnico de Fiscalização: Rodrigo Luiz Gilnek - CREA/PR-116 349/D, indicado pelo quadro do Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Anotese.

Noemi Beatriz Grünhagen
Diretora-Presidente, em exercício – FUNDEPAR
Portaria nº 0361/2024

116102/2024

PORTARIA N.º 382/2024-FUNDEPAR

Súmula: Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 305/2024 - FUNDEPAR, celebrado com a empresa Itauba Construtora e Incorporadora Ltda.

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017 e o contido no protocolo nº 22.597.162-5,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 305/2024– FUNDEPAR, celebrado com a empresa Itauba Construtora e Incorporadora Ltda, para a execução de serviços comuns de engenharia no Colégio Estadual do Campo Adélia Rossi Arnaldi - EFM, no município de Paranavai/PR.

I - Gestor Titular: Adélia Paixão – RG 5.XXX.609-9- CPF 958. XXX.779-87 e Suplente: Glauca Leiteia Fernandes Obici – RG 7. XXX.790-9 – CPF 039. XXX.279-10;

II - Fiscal Titular: Marcia Nunes Cordeiro de Souza– RG 10. XXX.231-6 – CPF 034.XXX.929-29 - CREA/PR 179046/D, pertencente ao Quadro dos Funcionários da Educação Básica – QFEB e suplente Jony Mercis da Silva – RG 6. XXX.850-4 – CPF 023. XXX.909-80- CREA/PR 171925/D, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM.

III – Apoio Técnico de Fiscalização: Paulo Alves de

Almeida Junior - CREA PR-75433/D, indicado pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Anotese.

Noemi Beatriz Grünhagen
Diretora-Presidente, em exercício – FUNDEPAR
Portaria nº 0361/2024

116173/2024

PORTARIA N.º 384/2024-FUNDEPAR

Súmula: Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 296/2024 - FUNDEPAR, celebrado com a empresa MVM Engenharia Ltda.

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017 e o contido no protocolo nº 22.550.915-8,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 296/2024– FUNDEPAR, celebrado com a empresa MVM Engenharia Ltda, para a execução de serviços comuns de engenharia no Colégio Estadual Idália Rocha - EFM, no município de Ivaiporã/PR.

I - Gestor Titular: Valber Vinicius França Clarimundo – RG 6.XXX.113-7 – CPF 020. XXX.099-67 e Suplente: Edimar de Souza Rodrigues – RG 9. XXX.874-5 – CPF 048. XXX.199-35;

II - Fiscal Titular: Jony Mercis da Silva – RG 6. XXX.850-4 – CPF 023. XXX.909- 80 - CREA/PR- 171925/D e suplente Edo Hobus – RG 5. XXX.247-2 – CPF 015. XXX.749- 37 - CREA/PR- 160039/D, ambos pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério – QPM.

III – Apoio Técnico de Fiscalização: Paulo Otavio Ghizoni – CREA/PR- 84140/D, indicado pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Anotese.

Noemi Beatriz Grünhagen
Diretora-Presidente, em exercício – FUNDEPAR
Portaria nº 0361/2024

116181/2024

TORNA-SE SEM EFEITO a publicação da PORTARIA Nº 336/2024 - FUNDEPAR, publicado no DIOE nº 11747 de 17/09/2024, página nº 45.

116104/2024

PORTARIA N.º 376/2024-FUNDEPAR

Súmula: Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 300/2024-FUNDEPAR, celebrado com a empresa CB Construções LTDA

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017 e o contido no protocolo nº 22.606.742-6,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 300/2024– FUNDEPAR, celebrado com a empresa CB Construções LTDA, para a execução de Serviços Comuns de Engenharia no Colégio Estadual do Campo Ireno Alves dos Santos- EFM, no município de Rio Bonito do Iguçu/PR.

I - **Gestor Titular:** Adriane Schio de Almeida- RG: 5.XXX.934-6– CPF: 787.XXX.789-53 e Suplente: Andreia Salette Zanin - RG: 4.XXX.255-5– CPF: 643.XXX.479-04;

II - **Fiscal Titular:** Maristela Kosak - RG: 4.XXX.020-5 - CPF: 745.XXX.509-87 –CREA PR 175070-D e Suplente: Jair Ribeiro Junior - RG 9.XXX.652-0 – CPF: 011.XXX.386-76 – CREA PR 137305/D, ambos pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério – QPM;

III – **Apoio Técnico de Fiscalização:** Joabe de Oliveira Moraes - CREA PR 124 402/D, indicado pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação.

Publique-se.
Anotese.

(Assinado Eletronicamente)
Noemi Beatriz Grünhagen
Diretora-Presidente, em exercício – FUNDEPAR
Portaria nº 0361/2024

116474/2024

PORTARIA N.º 0375/2024-FUNDEPAR

Súmula: Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 297/2024-FUNDEPAR, celebrado com a empresa Construtora Carramanho LTDA.

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017 e o contido no protocolo nº 22.550.469-5,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 297/2024– FUNDEPAR, celebrado com a empresa Construtora Carramanho LTDA., para a execução de Serviços Comuns de Engenharia no Colégio Estadual Cívico-Militar Presidente Castelo Branco - EFM, no município de Tapira/PR.

I - Gestor Titular: Gilmar Ana Zanata – RG: 4.XXX.516-9 - CPF: 645.XXX.049 -20 e Suplente: Joandio Azevedo de Medeiros – RG: 4.XXX.495-9– CPF: 695.XXX.659-04;

II - Fiscal Titular: Silvio Marcio Rodacki – RG:4.XXX.247-7– CPF:761.XXX.719-91- CREA/PR- 26861/D e suplente Terezinha Luiza Rodacki – RG: 3.XXX.567-6 – CPF: 493.XXX.179-15- CREA/PR 24821/D, ambos indicados pela COHAPAR.

III – Apoio Técnico de Fiscalização: Jeferson Marinho Camboim - CREA/PR - 136 245/D, indicado pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Anotese.

(Assinado Eletronicamente)
Noemi Beatriz Grünhagen
Diretora-Presidente, em exercício – FUNDEPAR
Portaria nº 0361/2024

116500/2024

PORTARIA N.º 0379/2024-FUNDEPAR

Súmula: Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 264/2024-FUNDEPAR, celebrado com a empresa MVM Engenharia LTDA.

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017 e o contido no protocolo nº 22.752.253-4,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 264/2024– FUNDEPAR, celebrado com a empresa MVM Engenharia LTDA., para a execução de Serviços Comuns de Engenharia na Escola Estadual do Campo Padre José de Anchieta, no município de São Pedro do Paraná/PR.

I - Gestor Titular: Ademir Antônio Saravalli – RG: 3.XXX.706-1 - CPF: 474.XXX.019-34 e Suplente: Cleder Mariano Belieri – RG: 7.XXX.255-1 – CPF: 028.XXX.079-54;

II - Fiscal Titular: Marcia Nunes Cordeiro de Souza– RG: 10.XXX.231-6 – CPF: 034.XXX.929-29 - CREA/PR 179046/D, pertencente ao Quadro dos Funcionários da educação Básica – QFEB e suplente Jony Mercis da Silva – RG: 6.XXX.850-4 – CPF: 023.XXX.909-80- CREA/PR 171925/D, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM;

III – Apoio Técnico de Fiscalização: Paulo Alves de Almeida Junior - CREA PR 75433/D, indicado pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Anotese.

(Assinado Eletronicamente)
Noemi Beatriz Grünhagen
Diretora-Presidente, em exercício – FUNDEPAR
Portaria nº 0361/2024

116363/2024

PORTARIA N.º 0383/2024-FUNDEPAR

Súmula: Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 306/2024-FUNDEPAR, celebrado com a empresa Engenharia de Avaliações, Perícias e Construções Ltda.

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017 e o contido no protocolo nº 22.684.013-3,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 306/2024 – FUNDEPAR, celebrado com a empresa Engenharia de Avaliações, Perícias e Construções Ltda, para a execução de serviços comuns de engenharia no Colégio Estadual Cívico-Militar Marechal Rondon - EFMP, no município de Campo Mourão/PR.

I - Gestor Titular: Ivete Keiko Sakuno Carlos – RG 1.XXX.384-9 - CPF 466.XXX.339-49 e Suplente: Armando Moreira Costa – RG 5. XXX.387-1– CPF 695. XXX.279-72;

II - Fiscal Titular: Egumir Amorim Maciel de Souza – RG 3. XXX.736-2– CPF 530. XXX.509-78 - CREA/PR 14.817/D e suplente Fábio Rodrigo Garcia – RG 8. XXX.619-0 – CPF 075. XXX.719-58- CREA/PR 122.243/D, ambos designados pela COHAPAR.

III – Apoio Técnico de Fiscalização: Elder Kuhn Machado - CREA PR – 1362 63/D, indicado pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Anotese.

(Assinado Eletronicamente)
Noemi Beatriz Grünhagen
Diretora-Presidente, em exercício – FUNDEPAR
Portaria nº 0361/2024

116426/2024

PORTARIA N.º 0387/2024-FUNDEPAR

Súmula: Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 307/2024-FUNDEPAR, celebrado com a empresa Engenharia de Avaliações, Perícias e Construções LTDA.

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017 e o contido no protocolo nº 22.699.816-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 307/2024– FUNDEPAR, celebrado com a empresa Engenharia de Avaliações, Perícias e Construções LTDA., para a execução de Serviços Comuns de Engenharia no Colégio Estadual Dom Pedro I, no município de Santo Inácio/PR.

I - Gestor Titular: Isabel Cristina Domingues Lopes– RG 3.XXX.430-4 - CPF: 653.XXX.529-91 e Suplente: Simone Cristina Turke– RG 4.XXX.154-4 – CPF: 939.XXX.429-20;

II - Fiscal Titular: Andressa Yuka Sonoo– RG: 9.XXX.415-9 - CPF: 066.XXX.639-00 - CREA PR 122236/D e Suplente: Douglas Carneiro de Oliveira – RG: 4.XXX.778-4 –CPF: 126.XXX.918-93 CREA PR 26793/D, ambos designados pela COHAPAR.

III – Apoio Técnico de Fiscalização: Thaís Algayr Calixto - CREA PR 129826/D, indicado pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Anote-se.

(Assinado Eletronicamente)
Noemi Beatriz Grünhagen

Diretora-Presidente, em exercício – FUNDEPAR
Portaria nº 0361/2024

116361/2024

PORTARIA N.º 380/2024-FUNDEPAR

Súmula: Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 298/2024 - FUNDEPAR, celebrado com a empresa Viveng Construções Ltda.

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017 e o contido no protocolo nº 22.698.606-5,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 298/2024– FUNDEPAR, celebrado com a empresa Viveng Construções Ltda, para a execução de serviços comuns de engenharia na Escola Estadual do Campo Bento Munhoz da Rocha Neto - EF, no município de Campina da Lagoa/PR

I - Gestor Titular: Ivete Keiko Sakuno Carlos – RG 1.XXX.384-9 - CPF 466. XXX.339-49 e Suplente: Armando Moreira Costa – RG 5. XXX.387-1– CPF 695. XXX.279- 2;

II - Fiscal Titular: Fábio Rodrigo Garcia – RG 8. XXX.619-0 – CPF 075. XXX.719-58- CREA/PR 122.243/D e suplente Eguimar Amorim Maciel de Souza – RG 3. XXX.736-2– CPF 530. XXX.509-78 - CREA/PR 14.817/D, ambos designados pela COHAPAR.

III - Apoio Técnico de Fiscalização: Elder Kuhnen Machado - CREA PR - 136263/D, indicado pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Anote-se.

Noemi Beatriz Grünhagen

Diretora-Presidente, em exercício – FUNDEPAR
Portaria nº 0361/2024

116227/2024

PORTARIA N.º 388/2024-FUNDEPAR

Súmula: Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 310/2024-FUNDEPAR, celebrado com a empresa BA Edificações e Serviços de Construções LTDA.

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017 e o contido no protocolo nº 22.676.292-2,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 310/2024– FUNDEPAR, celebrado com a empresa BA Edificações e Serviços de Construções LTDA, para a execução de Serviços de Engenharia no Colégio Estadual João Afonso de Camargo, no município de Mandirituba.

I - Gestor Titular: Delton Adriano Gomes – RG: 6.XXX.707-2 - CPF: 024.XXX.479-00 e Suplente: Elcio Dissenha – RG: 3.XXX.808-0 – CPF: 510.XXX.159-04;

II - Fiscal Titular: Jean Duarte Farias – RG: 6.XXX.534-7 – CPF: 014.XXX.879-86 - CREA/PR-189771/D e suplente Jair Ribeiro Júnior – RG: 9.XXX.652-0 – CPF:011.XXX.386-76 - CREA/PR-137305/D, ambos pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério – QPM.

III – Apoio Técnico de Fiscalização: Dayelle Karine Frois - CREA/PR-108629/D, indicado pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação.

Publique-se.
Anote-se.

Noemi Beatriz Grünhagen

Diretora-Presidente, em exercício – FUNDEPAR
Portaria nº 0361/2024

116235/2024



Diário OFICIAL Paraná

Publicação totalmente digital.

Mais praticidade, agilidade, segurança e economia.

www.imprensaoficial.pr.gov.br



Secretaria da Fazenda

RESOLUÇÃO Nº 1040/2024 - SEFA/GS DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais contidas no parágrafo único do art. 90 da Constituição do Estado do Paraná, no artigo 41 da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e no art. 11 do Anexo do Decreto nº 7.356, de 14 de abril de 2021, com base na Portaria Conjunta STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001, consolidada pela Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 103, de 05 de outubro de 2021, na Portaria Conjunta STN/SOF nº 23, de 11 de dezembro de 2023, e na resolução SEFA nº 07 de 12 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Incluir, no Anexo III da Resolução SEFA nº 07/2024, o seguinte subelemento de despesa:

94.08 - Indenização de licença compensatória – Pessoal Ativo

Registra o valor das despesas com conversão em indenização da licença compensatória, conforme disposto no art. 52A da Lei Complementar nº 26, de 30 de dezembro de 1985.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de outubro de 2024.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

116475/2024

Resolução nº 1041/2024 - SEFA/GS DE 4 de Outubro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 22.650.895-3,

RESOLVE:

Art.1º Cancelar cotas orçamentárias, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), de acordo com o contido no Anexo I desta Resolução.

Curitiba, 4 de Outubro de 2024.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo à Resolução nº 1041

Formalização 2024FO00693/Bloco1

ANEXO I - Cancelamento de Cota Orçamentária

Órgão/UG/UO	Id. do Exercício	Fonte	Grupo de Natureza de Despesa	Total
69 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável				5.000,00
693100 - Instituto Água e Terra				5.000,00
6931 - Instituto Água e Terra				5.000,00
	1	501	4 - Investimentos	5.000,00
Total Geral				5.000,00

116477/2024

Resolução nº 1042/2024 - SEFA/GS de 4 de Outubro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 22.650.895-3,

RESOLVE:

Art.1º Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), de acordo com o contido no Anexo I desta Resolução.

Curitiba, 4 de Outubro de 2024.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo à Resolução nº 1042

Formalização 2024FO00692/Bloco1

ANEXO I - Estabelecimento de Cota Orçamentária

Órgão/UG/UO	Id. do Exercício	Fonte	Grupo de Natureza de Despesa	Total
69 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável	1	501	6 - Amortização da Dívida	5.000,00
693100 - Instituto Água e Terra				5.000,00
6931 - Instituto Água e Terra				5.000,00
				5.000,00
Total Geral				5.000,00

116478/2024

Resolução nº 1043/2024 - SEFA/GS DE 4 de Outubro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o

contido no protocolo nº 22.834.441-9,

RESOLVE:

Art.1º Cancelar cotas orçamentárias, no valor de R\$ 1.303,00 (um mil e trezentos e três reais), de acordo com o contido no Anexo I desta Resolução.

Curitiba, 4 de Outubro de 2024.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo à Resolução nº 1043

Formalização 2024FO00688/Bloco1

ANEXO I - Cancelamento de Cota Orçamentária

Órgão/UG/UO	Id. do Exercício	Fonte	Grupo de Natureza de Despesa	Total
69 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável				1.303,00
693100 - Instituto Água e Terra				1.303,00
6931 - Instituto Água e Terra	2	501	3 - Outras Despesas Correntes	1.303,00
Total Geral				1.303,00

116480/2024

Resolução nº 1044/2024 - SEFA/GS de 4 de Outubro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 22.834.441-9,

RESOLVE:

Art.1º Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 1.303,00 (um mil e trezentos e três reais), de acordo com o contido no Anexo I desta Resolução.

Curitiba, 4 de Outubro de 2024.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo à Resolução nº 1044

Formalização 2024FO00689/Bloco1

ANEXO I - Estabelecimento de Cota Orçamentária

Órgão/UG/UO	Id. do Exercício	Fonte	Grupo de Natureza de Despesa	Total
69 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável				1.303,00
693100 - Instituto Água e Terra				1.303,00
6931 - Instituto Água e Terra	2	501	1 - Pessoal e Encargos Sociais	1.303,00
Total Geral				1.303,00

116481/2024

Resolução nº 1045/2024 - SEFA/GS DE 4 de Outubro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 21.477.595-6,

RESOLVE:

Art.1º Cancelar cotas orçamentárias, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), de acordo com o contido no Anexo I desta Resolução.

Curitiba, 4 de Outubro de 2024.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo à Resolução nº 1045

Formalização 2024FO00694/Bloco1

ANEXO I - Cancelamento de Cota Orçamentária

Órgão/UG/UO	Id. do Exercício	Fonte	Grupo de Natureza de Despesa	Total
45 - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior				300.000,00
457000 - Instituto de Tecnologia do Paraná				300.000,00
4570 - Instituto de Tecnologia do Paraná	2	899	3 - Outras Despesas Correntes	300.000,00
Total Geral				300.000,00

116482/2024

Resolução nº 1046/2024 - SEFA/GS de 4 de Outubro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 2024FR000160/Bloco1/DOE/SEFA, e considerando o contido no protocolo nº 22.828.789-0,

RESOLVE:

Art. 1º Descontingenciar os recursos do Orçamento Fiscal do Estado, aprovado pela Lei Estadual nº 21.862, de 18 de dezembro de 2023, e ajustar o detalhamento de obras e/ou demais entregas, no valor de R\$ 2.450.000,00 (dois milhões e quatrocentos e cinquenta mil reais), de acordo com o Anexo I desta Resolução.

Curitiba, 4 de Outubro de 2024.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo à Resolução nº 1046

Formalização 2024FR000160/Bloco1

ANEXO I - DESCONTINGENCIAMENTO DE RECURSOS

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Grupo da Fonte	Fonte	Natureza	Meta Obra	Descrição Meta Obra	Região Intermediária	Município	Valor
77 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística								2.450.000,00
770000 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística								2.450.000,00
7702 - Diretoria Geral								2.450.000,00
F.15.782.17. 8070 - Obras e Serviços com aporte da Itaipu								2.450.000,00
	703	4.4.90.39		9	Duplicação e manutenção de segmento da BR 469/PR, no município de Foz do Iguaçu	4103	4108304	2.450.000,00
Total								2.450.000,00
Total Geral								2.450.000,00

116484/2024

Resolução nº 1047/2024 - SEFA/GS de 4 de Outubro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido nos protocolos nº 21.476.842-9, 21.476.866-6, 21.476.936-0, 21.476.950-6, 21.476.980-8, 21.477.002-4, 21.477.022-9, 21.477.337-6, 21.477.360-0, 21.477.383-0, 21.477.595-6, 21.477.629-4, 21.477.640-5, 21.478.236-7, 21.478.246-4, 21.479.232-0, 21.478.264-2, 21.478.279-0, 21.478.285-5,

RESOLVE:

Art.1º Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 750.981.344,00 (setecentos e cinquenta milhões e novecentos e oitenta e um mil e trezentos e quarenta e quatro reais), de acordo com o contido no Anexo I desta Resolução.

Curitiba, 4 de Outubro de 2024.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo à Resolução nº 1047

Formalização 2024FO00690/Bloco1

ANEXO I - Estabelecimento de Cota Orçamentária

Órgão/UG/UO	Id. do Exercício	Fonte	Grupo de Natureza de Despesa	Total
15 - Casa Militar				5.954.467,00
150000 - Casa Militar				5.954.467,00
1502 - Subchefia da Casa Militar				5.954.467,00
	2	500	3 - Outras Despesas Correntes	5.954.467,00
16 - Controladoria Geral do Estado				845.851,00
160000 - Controladoria Geral do Estado				845.851,00
1602 - Diretoria Geral				845.851,00
	1	500	3 - Outras Despesas Correntes	351.151,00
	2	500	3 - Outras Despesas Correntes	494.700,00
17 - Escritório de Representação do Governo em Brasília				80.000,00
170000 - Escritório de Representação do Governo em Brasília				80.000,00
1701 - Escritório de Representação do Governo em Brasília				80.000,00
	1	500	3 - Outras Despesas Correntes	80.000,00
21 - Secretaria de Estado da Comunicação				25.651.051,00
210000 - Secretaria de Estado da Comunicação				25.651.051,00
2102 - Diretoria Geral				25.651.051,00
	2	501	3 - Outras Despesas Correntes	4.407.206,00
	1	500	1 - Pessoal e Encargos Sociais	292.881,00
	2	500	3 - Outras Despesas Correntes	20.950.964,00
22 - Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital				1.443.629,00
220000 - Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital				1.443.629,00
2202 - Diretoria Geral				1.443.629,00
	2	500	3 - Outras Despesas Correntes	1.443.629,00
23 - Secretaria de Estado do Planejamento				87.604,00
233000 - Instituto Paranaense Desenvolvimento Econômico Social				87.604,00
2330 - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social				87.604,00
	1	500	3 - Outras Despesas Correntes	87.604,00
27 - Secretaria de Estado da Administração e da Previdência				130.912.145,00
270000 - Secretaria de Estado da Administração e da Previdência				130.912.145,00
2701 - Gabinete do Secretário				122.780.430,00
	1	500	3 - Outras Despesas Correntes	114.417.007,00
			1 - Pessoal e Encargos Sociais	8.363.423,00
2702 - Diretoria Geral				8.131.715,00
	2	500	3 - Outras Despesas Correntes	8.131.715,00
29 - Secretaria de Estado da Fazenda				33.203.016,00
290000 - Secretaria de Estado da Fazenda				15.540.016,00
2902 - Diretoria Geral				15.540.016,00
	1	500	3 - Outras Despesas Correntes	10.000.000,00
			1 - Pessoal e Encargos Sociais	5.540.016,00
293000 - Receita Estadual do Paraná				17.663.000,00
2930 - Receita Estadual do Paraná				17.663.000,00
	1	500	3 - Outras Despesas Correntes	17.663.000,00
37 - Secretaria de Estado do Turismo				6.293.813,00
370000 - Secretaria de Estado do Turismo				6.293.813,00
3702 - Diretoria Geral				6.293.813,00
	2	500	3 - Outras Despesas Correntes	6.293.813,00
39 - Secretaria de Estado da Segurança Pública				163.901.273,00
390000 - Secretaria de Estado da Segurança Pública				163.901.273,00

3901 - Gabinete do Secretário	2	500	3 - Outras Despesas Correntes	862.158,00 862.158,00
3902 - Diretoria Geral	1	500	1 - Pessoal e Encargos Sociais	28.090.536,00 3.562.160,00
	1	501	3 - Outras Despesas Correntes	24.528.376,00
3914 - Polícia Científica	1	500	4 - Investimentos	17.500,00 17.500,00
3917 - Departamento Penitenciário	1	500	3 - Outras Despesas Correntes	1.096.835,00 109.060,00
	1	501	3 - Outras Despesas Correntes	987.775,00
3921 - Polícia Civil do Estado do Paraná	2	500	3 - Outras Despesas Correntes	365.560,00 365.560,00
3922 - Polícia Militar do Estado do Paraná	1	500	1 - Pessoal e Encargos Sociais	128.238.071,00 128.238.071,00
3924 - Corpo de Bombeiros Militar do Paraná	1	500	4 - Investimentos	5.230.613,00 13.856,00
	2	500	3 - Outras Despesas Correntes	5.216.757,00
41 - Secretaria de Estado da Educação				306.858.416,00
410000 - Secretaria de Estado da Educação				227.175.643,00
4101 - Gabinete do Secretário	1	569	3 - Outras Despesas Correntes	208.753.829,00 16.710.638,00
	1	543	3 - Outras Despesas Correntes	2.240.364,00
	1	500	3 - Outras Despesas Correntes	2.032.800,00
	2	500	1 - Pessoal e Encargos Sociais	23.350.000,00
			3 - Outras Despesas Correntes	156.932.393,00
			4 - Investimentos	7.487.634,00
4102 - Diretoria Geral	1	500	3 - Outras Despesas Correntes	18.421.814,00 887.044,00
	2	500	3 - Outras Despesas Correntes	17.534.770,00
413000 - Colégio Estadual do Paraná				981.213,00
4130 - Colégio Estadual do Paraná	1	500	3 - Outras Despesas Correntes	981.213,00 981.213,00
413300 - Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná				78.701.560,00
4133 - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional	2	500	3 - Outras Despesas Correntes	78.701.560,00 78.701.560,00
45 - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior				31.843.816,00
450000 - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior				168.248,00
4504 - Diretoria Geral	1	500	3 - Outras Despesas Correntes	168.248,00 168.248,00
453000 - Universidade Estadual de Londrina				4.028.078,00
4530 - Universidade Estadual de Londrina	1	500	3 - Outras Despesas Correntes	4.028.078,00 510.860,00
	2	500	3 - Outras Despesas Correntes	3.517.218,00
453100 - Universidade Estadual de Ponta Grossa				555.200,00
4531 - Universidade Estadual de Ponta Grossa	1	500	3 - Outras Despesas Correntes	555.200,00 3.200,00
	2	500	3 - Outras Despesas Correntes	552.000,00
453200 - Universidade Estadual de Maringá				2.504.678,00
4532 - Universidade Estadual de Maringá	1	500	3 - Outras Despesas Correntes	2.504.678,00 10.400,00
	2	500	3 - Outras Despesas Correntes	2.494.278,00
453300 - Universidade Estadual do Centro-Oeste				7.045.699,00
4533 - Universidade Estadual do Centro-Oeste	1	500	3 - Outras Despesas Correntes	7.045.699,00 6.179.090,00
	2	500	3 - Outras Despesas Correntes	866.609,00
453400 - Universidade Estadual do Oeste do Paraná				2.696.881,00
4534 - Universidade Estadual do Oeste do Paraná	1	500	3 - Outras Despesas Correntes	2.696.881,00 68.844,00
	2	500	3 - Outras Despesas Correntes	2.628.037,00
454600 - Universidade Estadual do Paraná				6.589.020,00
4546 - Universidade Estadual do Paraná	1	500	3 - Outras Despesas Correntes	6.589.020,00 5.964.842,00
	2	500	3 - Outras Despesas Correntes	624.178,00
454800 - Universidade Estadual do Norte do Paraná				3.841.791,00
4548 - Universidade Estadual do Norte do Paraná	1	500	3 - Outras Despesas Correntes	3.841.791,00 3.428.110,00
	2	500	3 - Outras Despesas Correntes	413.681,00
457000 - Instituto de Tecnologia do Paraná				4.414.221,00
4570 - Instituto de Tecnologia do Paraná	1	500	1 - Pessoal e Encargos Sociais	4.414.221,00 4.414.221,00
49 - Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania				9.000,00
490000 - Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania				9.000,00
4902 - Diretoria Geral				9.000,00

[illegible]

50	500	3.3.91.39	0	Não definida	4100	9999999	115.000,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social							115.000,00
Total Geral							115.000,00

Anexo à Portaria nº 231

Formalização 2024FC000846/Bloco1

ANEXO II - REDUÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Grupo da Fonte	Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
13 - Casa Civil								115.000,00
130000 - Casa Civil do Estado do Paraná								115.000,00
1320 - Superintendência-Geral de Governança de Serviços e Dados								115.000,00
F.13.20.04.122.05.8550 - Gestão Administrativa da Superintendência Geral de Governança de Serviços e Dados								115.000,00
	50	500	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999	65.000,00
	50	500	3.3.90.37	0	Não definida	4100	9999999	50.000,00
						Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social		115.000,00
							Total Geral	115.000,00

116507/2024

Portaria N° 232/2024/DOE/SEFA

O DIRETOR DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 21.862, de 18 de dezembro de 2023, conforme o Processo de Alteração Orcamentária nº 2024FC000852/Bloco1/DOE/SEFA.

RESOLVE:

Art. 1º Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal do Estado, aprovado pela Lei Estadual nº 21.862, de 18 de dezembro de 2023, e o detalhamento de obras e/ou demais entregas, no valor de R\$ 2.864.221,00 (dois milhões e oitocentas e sessenta e quatro mil e duzentos e vinte e um reais), de acordo com os Anexos I e II desta Portaria.

Publica-se.
Anota-se.

Curitiba, em 7 de Outubro de 2024.

Marcos Tadeu Cavalcante da Silva
Diretor de Orçamento Estadual

Anexo à Portaria nº 232

Formalização 2024FC000852/Bloco1

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Grupo da Fonte	Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
45 - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior								2.497.010,00
453000 - Universidade Estadual de Londrina								501.410,00
4530 - Universidade Estadual de Londrina								501.410,00
F.45.30.12.364.34.8116 - Gestão das Atividades Universitárias UEL								501.410,00
	70	703	3.3.90.33	466	Estudantes de ensino superior formados.	4105	4113700	50.100,00
	70	703	3.3.90.30	466	Estudantes de ensino superior formados.	4105	4113700	300.600,00
	70	703	3.3.90.39	466	Estudantes de ensino superior formados.	4105	4113700	50.000,00
	70	703	3.3.90.20	466	Estudantes de ensino superior formados.	4105	4113700	50.010,00
	70	703	3.3.90.14	466	Estudantes de ensino superior formados.	4105	4113700	50.700,00
453400 - Universidade Estadual do Oeste do Paraná								95.600,00
4534 - Universidade Estadual do Oeste do Paraná								95.600,00
F.45.34.12.364.34.8128 - Gestão das Atividades Universitárias UNIOESTE								95.600,00
	70	703	3.3.90.18	0	Não definida	4103	9999999	95.600,00
454800 - Universidade Estadual do Norte do Paraná								1.900.000,00
4548 - Universidade Estadual do Norte do Paraná								1.900.000,00
F.45.48.12.364.34.8149 - Gestão das Atividades Universitárias UENP								1.900.000,00
	50	500	3.1.90.04	0	Não definida	4100	9999999	1.900.000,00
77 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística								367.211,00
770000 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística								367.211,00
7702 - Diretoria Geral								367.211,00
F.77.02.15.782.17.8070 - Obras e Serviços com aporte da Itaipu								367.211,00
	70	703	4.4.90.51	1841	Ligação viária intermunicipal Ramilândia / Santa Helena, passando por Missal e Diamante D'Oeste	4103	4107157	13.115,00
	70	703	4.4.90.51	3131	Ligação viária intermunicipal Ramilândia / Santa Helena, passando por Missal e Diamante D'Oeste	4103	4123501	196.720,00
	70	703	4.4.90.51	1842	Ligação viária intermunicipal Ramilândia / Santa Helena, passando por Missal e Diamante D'Oeste	4103	4116059	157.376,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social								2.864.221,00
Total Geral								2.864.221,00

Anexo à Portaria nº 232

Formalização 2024FC000852/Bloco1

ANEXO II - REDUÇÃO DA DESPESA

[illegible]

4534 - Universidade Estadual do Oeste do Paraná								95.600,00
F.45.34.12.364.34.8128 - Gestão das Atividades Universitárias UNIOESTE								95.600,00
70	703	3.3.90.30	0	Não definida		4103	9999999	95.600,00
454800 - Universidade Estadual do Norte do Paraná								1.900.000,00
4548 - Universidade Estadual do Norte do Paraná								1.900.000,00
F.45.48.12.364.34.8149 - Gestão das Atividades Universitárias UENP								1.900.000,00
50	500	3.1.90.11	0	Não definida		4100	9999999	1.900.000,00
77 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística								367.211,00
770000 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística								367.211,00
7702 - Diretoria Geral								367.211,00
F.77.02.15.782.17.8070 - Obras e Serviços com aporte da Itaipu								367.211,00
70	703	4.4.90.51	1843	Ligação viária intermunicipal Ramilândia / Santa Helena, passando por Missal e Diamante D'Oeste		4103	4121257	367.211,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social								2.864.221,00
Total Geral								2.864.221,00

116510/2024

Portaria Nº 233/2024/DOE/SEFA

O DIRETOR DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 21.862, de 18 de dezembro de 2023, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 2024FC000845/Bloco I/DOE/SEFA,

RESOLVE:

Art. 1º Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal do Estado, aprovado pela Lei Estadual nº 21.862, de 18 de dezembro de 2023, e o detalhamento de obras e/ou demais entregas, no valor de R\$ 1.876.390,00 (um milhão e oitocentos e setenta e seis mil e trezentos e noventa reais), de acordo com os Anexos I e II desta Portaria.

Publique-se.
Anoté-se.

Curitiba, em 7 de Outubro de 2024.

Marcos Tadeu Cavalcante da Silva
Diretor de Orçamento Estadual

Anexo à Portaria nº 233

Formalização 2024FC000845/Bloco I

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/OU/ Programa de Trabalho	Grupo da Fonte	Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
15 - Casa Militar								350.000,00
150000 - Casa Militar								350.000,00
1502 - Subchefia da Casa Militar								350.000,00
F.15.02.04.122.05.8023 - Gestão Administrativa Casa Militar								350.000,00
50	500	3.3.90.15	0	Não definida		4100	9999999	300.000,00
50	500	3.3.90.37	0	Não definida		4100	9999999	50.000,00
39 - Secretaria de Estado da Segurança Pública								1.324.000,00
396600 - Fundo Especial de Segurança Pública do Paraná								1.324.000,00
3966 - Fundo Especial de Segurança Pública do Estado do Paraná								1.324.000,00
F.39.66.06.302.30.8614 - Ações do Hospital da Polícia Militar FUNESP								1.300.000,00
75	759	3.3.90.37	0	Não definida		4100	9999999	1.300.000,00
F.39.66.06.181.30.8609 - Ações do 2º Comando Regional da PMPR Londrina FUNESP								24.000,00
75	759	3.3.90.37	0	Não definida		4100	9999999	24.000,00
41 - Secretaria de Estado da Educação								2.390,00
410000 - Secretaria de Estado da Educação								2.390,00
4101 - Gabinete do Secretário								2.390,00
F.41.01.12.368.32.7015 - Programa Educação para o Futuro do Estado do Paraná BID								2.390,00
75	754	3.3.90.92	0	Não definida		4100	9999999	2.390,00
61 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família								200.000,00
610000 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Família								200.000,00
6102 - Diretoria Geral								200.000,00
F.61.02.08.122.29.8232 - Gestão Administrativa SEDEF								200.000,00
50	500	3.3.90.30	0	Não definida		4100	9999999	200.000,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social								1.876.390,00
Total Geral								1.876.390,00

Anexo à Portaria nº 233

Formalização 2024FC000845/Bloco I

ANEXO II - REDUÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/OU/ Programa de Trabalho	Grupo da Fonte	Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
15 - Casa Militar								350.000,00
150000 - Casa Militar								350.000,00
1502 - Subchefia da Casa Militar								350.000,00
F.15.02.04.122.05.8023 - Gestão Administrativa Casa Militar								350.000,00
50	500	3.3.90.39	0	Não definida		4100	9999999	350.000,00
39 - Secretaria de Estado da Segurança Pública								1.324.000,00
396600 - Fundo Especial de Segurança Pública do Paraná								1.324.000,00
3966 - Fundo Especial de Segurança Pública do Estado do Paraná								1.324.000,00
F.39.66.06.302.30.8614 - Ações do Hospital da Polícia Militar FUNESP								1.300.000,00
75	759	3.3.90.40	571	Atendimento médico aos policiais militares e familiares.		4100	9999999	201.587,00

	75	759	3.3.90.40	569	Atendimento hospitalar aos policiais militares e familiares.	4100	9999999	1.098.413,00	
F.39.66.06.181.30.8609 - Ações do 2º Comando Regional da PMPR Londrina FUNESP									24.000,00
	75	759	3.3.90.30	593	Atendimento de ocorrências de furtos gerais.	4105	4113700	24.000,00	
41 - Secretaria de Estado da Educação									2.390,00
410000 - Secretaria de Estado da Educação									2.390,00
4101 - Gabinete do Secretário									2.390,00
F.41.01.12.368.32.7015 - Programa Educação para o Futuro do Estado do Paraná BID									2.390,00
	75	754	3.3.90.47	537	Contratação de Consultorias para apoiar o Programa Educação para o Futuro	4100	9999999	2.390,00	
61 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família									200.000,00
610000 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Família									200.000,00
6102 - Diretoria Geral									200.000,00
F.61.02.08.122.29.8232 - Gestão Administrativa SEDEF									200.000,00
	50	500	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999	200.000,00	
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social								1.876.390,00	
Total Geral								1.876.390,00	

116513/2024

PORTARIA Nº 259 DTE/SEFA, de 4 de Outubro de 2024

A DIRETORA DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1º da Resolução SEFA nº 745, de 05 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Atribuir as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado referentes a execução da despesa do mês de Outubro de 2024, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes são as constantes do anexo I.

Art. 2º. Os valores das Cotas Financeiras estipulados na coluna “ODC ESPECIAL” desta Portaria são aqueles referentes às seguintes naturezas de despesa: 3.3.90.04.00, 3.3.90.08.00, 3.3.90.14.00, 3.3.90.15.00, 3.3.90.34.00, 3.3.90.46.00, 3.3.90.48.00, 3.3.90.49.00, 3.3.91.41.00 e 3.3.91.97.00.

Art. 3º Os valores das Cotas Financeiras estipulados na coluna “ODC - SERVIÇOS” desta Portaria são aqueles referentes às seguintes naturezas de despesa: 3.3.90.39.43, 3.3.90.39.44, 3.3.90.39.47, 3.3.90.40.04, 3.3.90.40.05, 3.3.90.47.01 e 3.3.90.47.08.

Art. 4º. Os valores das Cotas Financeiras destinadas ao atendimento das espécies “2”, “3”, e “4”, com exceção daquelas especificadas nos artigos 2º e 3º retro, estão alocados na coluna “Demais Espécies” desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 4 de Outubro de 2024.

Carin Caroline Deda Malhadas
Diretora do Tesouro Estadual

ANEXO I
Estabelece Cota

ANEXO À PORTARIA N° 259

ÓRGÃO 13 - Casa Civil			
UNIDADE GESTORA 130000			
Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
799	14.000,00	14.000,00	2024FF000258
500	200.000,00	200.000,00	2024FF000258
Total		214.000,00	

ÓRGÃO 21 - Secretaria de Estado da Comunicação			
UNIDADE GESTORA 210000			
Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
500	6.500.000,00	6.500.000,00	2024FF000258
Total		6.500.000,00	

ÓRGÃO 23 - Secretaria de Estado do Planejamento			
UNIDADE GESTORA 230000			
Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
500	20.000,00	20.000,00	2024FF000258
Total		20.000,00	

ÓRGÃO 27 - Secretaria de Estado da Administração e da Previdência			
UNIDADE GESTORA 270000			
Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
500	350.000,00	350.000,00	2024FF000258
Total		350.000,00	

ÓRGÃO 39 - Secretaria de Estado da Segurança Pública				
UNIDADE GESTORA 390000				
Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	4 - Investimentos	Total	N. do Processo
754		604.024,00	604.024,00	2024FF000258
761		744.963,00	744.963,00	2024FF000258
500	700.000,00		700.000,00	2024FF000258
Total			2.048.987,00	

ÓRGÃO 41 - Secretaria de Estado da Educação				
UNIDADE GESTORA 410000				
Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	4 - Investimentos	Total	N. do Processo
550		10.000.000,00	10.000.000,00	2024FF000258
500	10.000.000,00		10.000.000,00	2024FF000258
Total			20.000.000,00	

ÓRGÃO 41 - Secretaria de Estado da Educação				
UNIDADE GESTORA 413000				
Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo	
550	2.000.000,00	2.000.000,00	2024FF000258	
Total		2.000.000,00		

ÓRGÃO 41 - Secretaria de Estado da Educação				
UNIDADE GESTORA 413300				
Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo	
552	10.000.000,00	10.000.000,00	2024FF000258	
500	3.000.000,00	3.000.000,00	2024FF000258	
Total		13.000.000,00		

ÓRGÃO 43 - Secretaria de Estado do Esporte				
UNIDADE GESTORA 430000				
Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo	
500	150.000,00	150.000,00	2024FF000258	
Total		150.000,00		

ÓRGÃO 45 - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior				
UNIDADE GESTORA 453000				
Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo	
500	14.500.000,00	14.500.000,00	2024FF000258	

Total		14.500.000,00		
-------	--	---------------	--	--

ÓRGÃO 45 - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior				
UNIDADE GESTORA 457000				
Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo	
500	2.000.000,00	2.000.000,00	2024FF000258	
Total		2.000.000,00		

ÓRGÃO 65 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento				
UNIDADE GESTORA 650000				
Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo	
761	20.000.000,00	20.000.000,00	2024FF000258	
Total		20.000.000,00		

ÓRGÃO 69 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável				
UNIDADE GESTORA 693100				
Fonte	4 - Investimentos	Total	N. do Processo	
720	900.000,00	900.000,00	2024FF000258	
Total		900.000,00		

116196/2024

PORTARIA Nº 260 DTE/SEFA, de 7 de Outubro de 2024

A DIRETORA DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1º da Resolução SEFA nº 745, de 05 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Atribuir as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado referentes a execução da despesa do mês de Outubro de 2024, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes são as constantes do anexo I.

Art. 2º. Os valores das Cotas Financeiras estipulados na coluna “ODC ESPECIAL” desta Portaria são aqueles referentes às seguintes naturezas de despesa: 3.3.90.04.00, 3.3.90.08.00, 3.3.90.14.00, 3.3.90.15.00, 3.3.90.34.00, 3.3.90.46.00, 3.3.90.48.00, 3.3.90.49.00, 3.3.91.41.00 e 3.3.91.97.00.

Art. 3º Os valores das Cotas Financeiras estipulados na coluna “ODC - SERVIÇOS” desta Portaria são aqueles referentes às seguintes naturezas de despesa:

3.3.90.39.43, 3.3.90.39.44, 3.3.90.39.47, 3.3.90.40.04, 3.3.90.40.05, 3.3.90.47.01 e 3.3.90.47.08.

Art. 4º. Os valores das Cotas Financeiras destinadas ao atendimento das espécies “2”, “3”, e “4”, com exceção daquelas especificadas nos artigos 2º e 3º retro, estão alocados na coluna “Demais Espécies” desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 7 de Outubro de 2024.

Carin Caroline Deda Malhadas
Diretora do Tesouro Estadual

ANEXO I
Estabelece Cota

ANEXO À PORTARIA Nº 260

ÓRGÃO 39 - Secretaria de Estado da Segurança Pública UNIDADE GESTORA 390000			
Fonte	4 - Investimentos	Total	N. do Processo
754	604.024,00	604.024,00	2024FF000259
Total		604.024,00	

ÓRGÃO 41 - Secretaria de Estado da Educação UNIDADE GESTORA 410000			
Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
500	20.000.000,00	20.000.000,00	2024FF000259
Total		20.000.000,00	

ÓRGÃO 47 - Secretaria de Estado da Saúde UNIDADE GESTORA 476000			
Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
759	12.539.952,00	12.539.952,00	2024FF000259
Total		12.539.952,00	

ÓRGÃO 49 - Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania UNIDADE GESTORA 490000			
Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
761	1.000.000,00	1.000.000,00	2024FF000259
Total		1.000.000,00	

ÓRGÃO 69 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável UNIDADE GESTORA 693100			
Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
500	50.000,00	50.000,00	2024FF000259
Total		50.000,00	

ÓRGÃO 69 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável UNIDADE GESTORA 696000			
Fonte	4 - Investimentos	Total	N. do Processo
709	600.000,00	600.000,00	2024FF000259
Total		600.000,00	

116434/2024

PORTARIA Nº 261 DTE/SEFA, de 7 de Outubro de 2024

A DIRETORA DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1º da Resolução SEFA nº 745, de 05 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Atribuir as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado referentes a execução da despesa do mês de Outubro de 2024, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes são as constantes do anexo I.

Art. 2º. Os valores das Cotas Financeiras estipulados na coluna “ODC ESPECIAL” desta Portaria são aqueles referentes às seguintes naturezas de despesa: 3.3.90.04.00, 3.3.90.08.00, 3.3.90.14.00, 3.3.90.15.00, 3.3.90.34.00, 3.3.90.46.00, 3.3.90.48.00, 3.3.90.49.00, 3.3.91.41.00 e 3.3.91.97.00.

Art. 3º Os valores das Cotas Financeiras estipulados na coluna “ODC - SERVIÇOS” desta Portaria são aqueles referentes às seguintes naturezas de despesa: 3.3.90.39.43, 3.3.90.39.44, 3.3.90.39.47, 3.3.90.40.04, 3.3.90.40.05, 3.3.90.47.01 e 3.3.90.47.08.

Art. 4º. Os valores das Cotas Financeiras destinadas ao atendimento das espécies “2”, “3”, e “4”, com exceção daquelas especificadas nos artigos 2º e 3º retro, estão alocados na coluna “Demais Espécies” desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 7 de Outubro de 2024.

Carin Caroline Deda Malhadas
Diretora do Tesouro Estadual

ANEXO I
Estabelece Cota

ANEXO À PORTARIA Nº 261

ÓRGÃO 27 - Secretaria de Estado da Administração e da Previdência UNIDADE GESTORA 270000			
Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
500	800.000,00	800.000,00	2024FF000260
Total		800.000,00	

ÓRGÃO 41 - Secretaria de Estado da Educação UNIDADE GESTORA 413300			
Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
500	17.000.000,00	17.000.000,00	2024FF000260
Total		17.000.000,00	

ÓRGÃO 47 - Secretaria de Estado da Saúde UNIDADE GESTORA 476000			
Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
500	1.500.000,00	1.500.000,00	2024FF000260
Total		1.500.000,00	

116436/2024

PORTARIA SEFA/DG Nº 056/2024

Designa servidores para atuar como Gestor e Fiscal do Contrato nº 4.965/2024-SEFA, celebrado com a empresa KRATOS KLIO DIFUSÃO DO CONHECIMENTO LTDA.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições descritas no Decreto Estadual nº 7.356, de 14 de abril de 2021, e, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e demais legislações congêneres;

CONSIDERANDO a necessidade da adequada governança dos Contratos Administrativos celebrados no âmbito desta Secretaria de Estado da Fazenda;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto a designação de servidor(es), representante(s) da Administração, para o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto nos arts. 10 a 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, quanto as atribuições específicas das funções de Gestor e Fiscal de contratos celebrados pela Administração;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **Mário Sérgio da Silva Brito**, RG XX.XXX.461-8/PR, para as funções de **Gestor do Contrato nº 4.965/2024-SEFA**, celebrado com a **KRATOS KLIO DIFUSÃO DO CONHECIMENTO LTDA**, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, devendo cumprir as atribuições previstas nos incisos I a VI e X do art. 10 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

II - DESIGNAR a servidora **Cláudia Zanier**, RG X.XXX.179-4/PR, para as funções de **Fiscal do Contrato nº 4.965/2024-SEFA**, celebrado com a **KRATOS KLIO DIFUSÃO DO CONHECIMENTO LTDA**, devendo cumprir as atribuições previstas nos arts. 11 e 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, incluindo o recebimento provisório do objeto, caso houver.

III – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba/PR, em 07 de outubro de 2024.

LUIZ PAULO BUDAL PEDROSO DE ALMEIDA
Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Fazenda

116170/2024

PORTARIA SEFA/DG Nº 055/2024

Designa servidores para atuar como Gestor e Fiscal do Contrato nº 5.718/2024-SEFA, celebrado com a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE dados LTDA.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições descritas no Decreto Estadual nº 7.356, de 14 de abril de 2021, e, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e demais legislações congêneres;

CONSIDERANDO a necessidade da adequada governança dos Contratos Administrativos celebrados no âmbito desta Secretaria de Estado da Fazenda;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto a designação de servidor(es), representante(s) da Administração, para o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto nos arts. 10 a 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, quanto as atribuições específicas das funções de Gestor e Fiscal de contratos celebrados pela Administração;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Cintia Cristina Moro**, RG X.XXX.911-3/PR, para as funções de **Gestora do Contrato nº 5.718/2024-SEFA**, celebrado com a **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, devendo cumprir as atribuições previstas nos incisos I a VI e X do art. 10 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

II - DESIGNAR a servidora **Andréia Natal Fernandes**, RG X.XXX.997-1/PR, para as funções de **Fiscal do Contrato nº 5.718/2024-SEFA**, celebrado com a **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, devendo cumprir as atribuições previstas nos arts. 11 e 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, incluindo o recebimento provisório do objeto, caso houver.

III – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba/PR, em 07 de outubro de 2024.

LUIZ PAULO BUDAL PEDROSO DE ALMEIDA
Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Fazenda

116135/2024

RESOLUÇÃO SEFA Nº 1048, DE 4 DE OUTUBRO DE 2024

Designação de substituição do Chefe do Núcleo Fazendário Setorial da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, por motivo de férias do titular.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, com fundamento no art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, bem como considerando o contido no Protocolo nº 22.842.245-2,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LUZITANERY GOMES MONTANHEIRO ROCHA**, RG nº 5.XXX.334-X, para responder como Chefe do Núcleo Fazendário

Setorial da Secretaria de Estado da Administração e Previdência – SEAP/NFS, em substituição ao titular HUGO HENRIQUE SAMPAIO DE ALMEIDA, RG nº 8.XXX.998-X, por motivo de férias, no período de 18 de novembro de 2024 a 17 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 4 de outubro de 2024.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

116142/2024

PORTARIA Nº 57/2024 – SEFA/DG

Fixar a lotação da servidora Michele Mattioli Nicollelli no Núcleo Fazendário Setorial da SEJU.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Fazenda**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 4º, da Resolução n. 1183, de 12 de novembro de 2020, que acresce o inciso XII do artigo 17º da Resolução SEFA nº 1132 de 28 de julho de 2017, bem como o contido no Protocolo nº **22.858.225-5**,

RESOLVE

Art. 1º Fixar lotação da servidora MICHELE MATTIOLI NICOLLELLI, RG nº 6.619.408-6, Núcleo Fazendário Setorial, da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, a partir de 13 de setembro de 2024.

Publique-se.
Anote-se.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

Luiz Paulo Budal Pedrosa de Almeida
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Fazenda

116433/2024

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS

O Presidente do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, cumprindo o que determina o art. 66, caput, do Regimento do CCRF, aprovado pela Resolução SEFA n. 610/2017, de 27 de abril de 2017, torna público as ementas dos acórdãos proferidos, para efeitos da mencionada norma.

Ementas de acórdãos do Pleno

Acórdão.....: 154/2024 PLENO **P.A.F.: 6633267-5**
Data da Sessão.: 13/08/2024
Autuado.....: COMPANHIA SULAMERICANA DE DISTRIBUIÇÃO
Procurador(es)....: MARCIO RODRIGO FRIZZO
Relator(a).....: JÚLIO DA COSTA ROSTIROLA AVEIRO
Repres-SEFA.....: DAVIDSON BENJAMIM LESSA MENDES

ICMS – Decisão cameral unânime. Recurso de revisão. Ausência de demonstração de divergência de julgados. Não conhecimento.

O sujeito passivo não carrou em seu apelo decisões que possam ser consideradas paradigmáticas, o que redundaria no não conhecimento. Preliminar de não conhecimento do recurso de revisão do autuado, arguida de ofício pelo Relator, acolhida por unanimidade.

Acórdão.....: 156/2024 PLENO **P.A.F.: 6633108-3**
Data da Sessão.: 13/08/2024
Autuado.....: COMPANHIA SULAMERICANA DE DISTRIBUIÇÃO
Procurador(es)....: MARCIO RODRIGO FRIZZO
Relator(a).....: ELEUTÉRIO CZORNEI
Conselheiro(a) designado(a)....: MARISTELA DEGGERONE
Repres-SEFA.....: DAVIDSON BENJAMIM LESSA MENDES

ICMS – Pedido de esclarecimento. Não cabimento.

Não tendo sido constatada qualquer obscuridade, omissão ou contradição entre a decisão e os seus fundamentos, ou detectada omissão sobre algum ponto que os julgadores deveriam se pronunciar, conforme prevê o parágrafo único do art. 53 da Lei nº 18.877/2016, não procede o apelo. Pedido de esclarecimento do sujeito passivo rejeitado por unanimidade.

Acórdão.....: 162/2024 PLENO **P.A.F.: 6614050-4**
Data da Sessão.: 03/09/2024
Autuado.....: ALCATEIA ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA.
Procurador(es)....: TACIANA ALMEIDA GANTOIS
 ANA CRISTINA DE CASTRO FERREIRA
Relator(a).....: CÍCERO ANTÔNIO EICH
Repres-SEFA.....: DAVIDSON BENJAMIM LESSA MENDES

ICMS - Recurso de revisão. Nulidade da decisão cameral. Inocorrência. Não conhecimento quanto ao mérito. Ausência de divergência de julgados.

Inexistente vício na decisão recorrida, sob o viés alegado pelo sujeito passivo, bastando, para assim inferir, verificar o voto do Relator e o aresto impugnado. No mérito, não se conhece do apelo, pois não cumprido requisito de admissibilidade.

Preliminar de nulidade da decisão cameral, por omissão e falta de motivação, arguida pelo sujeito passivo, rejeitada.

Preliminar de não conhecimento do apelo, quanto ao mérito, suscitada pela Fazenda, acolhida.

Decisões unânimes.

Acórdão.....: 164/2024 PLENO **P.A.F.: 6633252-7**
Data da Sessão.: 09/04/2024
Autuado.....: COMPANHIA SULAMERICANA DE DISTRIBUIÇÃO
Procurador(es)....: MARCIO RODRIGO FRIZZO
Relator(a).....: GILBERTO CALIXTO
Repres-SEFA.....: ADEMIR FURLANETTO

ICMS - Recurso de revisão de julgamento cameral unânime. Falta de apresentação de decisão divergente. Ausência de requisito de admissibilidade. Substituição tributária. Fornecimento de refeições. Medida fiscal procedente.

Não foi demonstrada, nos termos do inciso II do “caput” do art. 62 da Lei nº 18.877/2016, por meio de acórdão relativo a decisão proferida na mesma Câmara, em outra Câmara ou no Pleno, a existência de divergência sobre a mesma matéria retratada no acórdão recorrido (preliminar de nulidade), não devendo, portanto, ser conhecida parte da peça recursal. Não há que se falar em pagamentos de imposto ocorridos em etapa anterior (produtos sujeitos à substituição tributária), pois se trata de argumento que foi objeto de consideração pelo auditor fiscal autuante ainda em sede de decisão singular (com elaboração de novo demonstrativo de valores), e não apresentou o sujeito passivo demonstração da existência de erros nesse trabalho. O benefício fiscal aplicável ao fornecimento de refeições prontas pressupõe a prestação concomitante de serviço, o que não restou demonstrado pelo autuado. Preliminar de não conhecimento parcial do recurso de revisão do sujeito passivo, arguida pela Representação Fiscal, acolhida por unanimidade. Recurso de revisão apresentado pelo sujeito passivo não provido por maioria.

Acórdão.....: 165/2024 PLENO **P.A.F.: 6633353-1**
Data da Sessão.: 09/04/2024
Autuado.....: COMPANHIA SULAMERICANA DE DISTRIBUIÇÃO
Procurador(es)....: MARCIO RODRIGO FRIZZO
Relator(a).....: GILBERTO CALIXTO
Repres-SEFA.....: AQUILÉA ADRIANA MORESCO

ICMS - Recurso de revisão de julgamento cameral unânime. Falta de apresentação de decisões divergentes. Ausência de requisito de admissibilidade.

Não foi demonstrada, nos termos do inciso II do “caput” do art. 62 da Lei nº 18.877/2016, por meio de acórdão relativo a decisão proferida na mesma Câmara, em outra Câmara ou no Pleno, a existência de divergência sobre a mesma matéria retratada no acórdão recorrido, não devendo, portanto, ser conhecida a peça recursal. Preliminar de não conhecimento do recurso de revisão do sujeito passivo, arguida pela Representação Fiscal, acolhida por unanimidade.

116359/2024

PROTOCOLO Nº : 22.770.807-7 (21.375.938-8 – apensado)

INTERESSADO : Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA

ASSUNTO : Teletrabalho – Servidora Renata Berbetz Gogola Chiumento

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DESPACHO Nº 0888/2024-SEFA

Vistos;

Trata-se de Formulário de Manifestação de Interesse apresentado pela Servidora Sra. Renata Berbetz Gogola Chiumento, RG 6.854.065-8, lotada junto ao Núcleo de Licitações, Contratos e Convênios – NLCC/SEFA, por meio do qual declarou interesse em realizar a atividade de teletrabalho de Analista de Convênios e Parcerias de Cooperação na modalidade híbrida, pelo período de 120 (cento e vinte) dias / 04 (quatro) meses;

Considerando a aprovação do relatório Anexo V exarada junto ao Despacho nº 0884/2024 – SEFA (mov. 123 – 21.375.938-8);

Considerando que a Comissão Interna de Gestão de Teletrabalho desta SEFA expediu o Despacho nº 247/2024 (mov. 6) destacando que “a solicitação de

teletrabalho do interessado atende os requisitos dispostos no Decreto 9.879/2021 e na Resolução Sefa 840/2024”;

Considerando que o Núcleo de Recursos Humanos Setorial desta Secretaria de Estado da Fazenda, por meio do Despacho nº 247/2024 (mov. 6), informou que a servidora não se enquadra na vedação prevista no inciso III, do art. 7º do Decreto Estadual nº 9.879/2021;

Considerando as disposições da Lei Estadual nº 19.776/2018, do Decreto Estadual nº 9.879/2021, da Resolução SEAP nº 13.718/2022, da Resolução SEFA nº 592/2022 e da Resolução SEFA nº 840/2024;

Autorizo o pleito de prorrogação do regime de teletrabalho da servidora interessada, para o período de 04 (quatro) meses, na modalidade híbrida, para cumprimento das metas e atividades previstas no plano de trabalho presente neste caderno administrativo;

Curitiba, assinado e datado eletronicamente

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

116140/2024

Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços

Resolução SEIC n. 16 de 09 de Setembro de 2024.

Súmula: Designa servidores para Agente de Ouvidoria e Agente de Transparência da Secretaria de Estado da Secretaria De Estado da Indústria, Comércio e Serviços.

A SECRETÁRIA DE ESTADO, em exercício, DA SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso I, do parágrafo único do art. 90, da Constituição do Estado do Paraná e pelo artigo 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora FERNANDA VIEIRA SALIBA OLIVEIRA, RG n. 5.679.454-9, nomeada pelo Decreto 4468 de 23 de dezembro de 2023 para ocupar as funções de Agente de Ouvidoria e Agente de Transparência

Art.2º Revogam-se as disposições em contrário, constantes na resolução 006 de 21 de Março de 2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Curitiba, 09 de Setembro de 2024.

CHRISTIANE DE SOUZA YARED

Secretária de Estado da Indústria, Comércio e Serviços em exercício

116257/2024

Secretaria de Infraestrutura e Logística

DER

PORTARIA Nº 512/2024-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto n.º 2.458, de 14 de agosto de 2.000 e considerando o contido no protocolado nº 22.853.480-3, RESOLVE:

REVOGAR	ASSUNTO
Revogar a partir de 01/10/2024 a Portaria nº 418/2022-DER.	Que designa o o 1º Sargento QPM 1-0 Deyvid Junior Izidorio, RG 8.***.349-6, na função de Coordenador Adjunto das atividades do CMEIV/DER.
Revogar a partir de 01/10/2024 a Portaria nº 431/2022-DER.	Que designa policiais militares na função de Supervisor de Atividades, os quais ficarão subordinados ao Coordenador-Adjunto Estadual do CMEIV/DER
	Que designa na função de Adjunto ao Assessor

Revogar a partir de 01/10/2024 a Portaria nº 038/2023-DER.	Militar, o 1º Sargento QPM 1-0 Carlos Alberto, RG 4.***.066-6, lotado na Assessoria Militar do DER em Curitiba-PR, subordinado diretamente ao Assessor Militar e ao Diretor-Presidente do DER, sendo designado para exercer sua função baseado no Escritório da Assessoria Militar em Maringá-PR, juntamente com o Assessor Militar Adjunto de Maringá, sendo corresponsável, nos assuntos pertinentes a Polícia Militar, nas regionais Norte, Noroeste e Oeste do DER e também na supervisão do CMEIV/DER na região.
Revogar a partir de 01/10/2024 a Portaria nº 326/2023-DER.	Que designa militares na função de Supervisor de Atividades do CMEIV/DER.
Revogar a partir de 01/10/2024 a Portaria nº 336/2023-DER.	Que designa o Subtenente PM RR Ivo Costa Wiepieski, RG *.*.*.125-0 como Supervisor de Atividades do CMEIV/DER.
Revogar a partir de 01/10/2024 a Portaria nº 370/2023-DER.	Que designa o 2º Sargento PM RR Francisco Fernandes Dias, RG. *.*.*.924-0 como Supervisor de Atividades do CMEIV/DER.
Revogar a partir de 01/10/2024 a Portaria nº 412/2023-DER.	Que designa o Capitão QOPM Fernando Paulo Cantador, RG *.*.*.457-0, como Coordenador Estadual das atividades do CMEIV/DER

Curitiba, 03 de outubro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

116372/2024

PORTARIA Nº 513/2024-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2458 de 14 de agosto de 2000 e tendo em vista o contido no protocolo nº 22.843.373-0, RESOLVE:

Revogar os poderes conferidos de Agente da Autoridade de Trânsito junto a este Departamento de Estradas de Rodagem, dos agentes abaixo nominados, em virtude de terem sido transferidos:

Graduação	Nome	RG
Cb. QPMG 1-0	Cleverson Miranda Castilho	5.***.782-0
Sd. QPMG 1-0	Marcio Antônio kanzler Padilha Filho	14.***.509-2

Curitiba, 04 de outubro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

116459/2024

PORTARIA Nº 515/2024-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XXIII do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000 e o contido no protocolo nº 22.853.361-0, RESOLVE:

Designar os servidores José Victor Andreatta, RG. nº 12.***.526-4 (Pregoeiro), Michelle Hasse Varela de Chaves, RG. nº 6.***.803-3 (Equipe de Apoio), Érica Aurélia de Melo da Silva, RG. nº 6.***.081-6 (Equipe de Apoio) e Everson Luiz Pedroso, RG. nº 3.***.305-7 (Suplente), para comporem Comissão exclusiva para a fase externa do procedimento auxiliar de PRÉ-QUALIFICAÇÃO N.º 01/2024 – DER/DOP – protocolo: 22.835.471-6, que tem como objeto, seleção prévia de licitantes com condições de habilitação para participar de futura licitação ou de licitação vinculada a programas de conservação de faixa de domínio e correlatos desta autarquia.

Curitiba, 04 de outubro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Fernando Furiatti Saboia,
Diretor Presidente do DER/PR.

116460/2024

Secretaria da Justiça e Cidadania

PORTARIA N.º 106/ 2024

A Diretora Geral da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, no uso

das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 34 de 19 de abril de 2023, nomeada pelo Decreto Estadual nº 1.025, de 23 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ANDREA DE LIMA PEREIRA, RG nº 6.XXX.330-X**, para responder pelas atribuições de Diretora da Casa de SEMILIBERDADE JOANA RICHÁ, estabelecidas no artigo 11º da Resolução nº. 044/2016 – SEJU, bem como, pela administração do Fundo Rotativo, conforme artigo 6º do Decreto Estadual nº 1.358/2015;

Art. 2º Revogar da Portaria nº 151/SEJUF de 02/06/2020, DIOE 10.699, na parte que designou o servidor **ADRIANO DE OLIVEIRA RUELA, RG nº 10.XXX.639-X**, para responder pela função de Diretor da Casa de SEMILIBERDADE JOANA RICHÁ.

Art. 3º Publique-se.

Curitiba, 04 de outubro de 2024.

Rubia Rossi

Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania - SEJU.

115979/2024

Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

RESOLUÇÃO Nº 096/2024 – SEMIPI/DG

Dispõe sobre o controle de frequência de servidora, no âmbito da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 5º da Lei Estadual nº 21.352/2023 e a Resolução nº 051/2023-GAB/SEMIPI, nomeado pelo Decreto Estadual nº 493, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 11.359, de 13 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica dispensada do cumprimento de registro de ponto, nos termos do Parágrafo Único do Art. 7º da Resolução nº 11, de 14 de abril de 2023, a servidora que exerce atividade, interna e externa, incompatível com a fixação de horário de trabalho:

I – Roberta Gomes Justus Costa, RG 3.XXX.077-X SESP/PR;

Art. 2º. Revoga-se a resolução nº 030/2024;

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de outubro de 2024.

(assinatura eletrônica)

Diego Buligon

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

115994/2024

Secretaria da Saúde

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 22.742.727-2

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 166 e 166-A, bem como em seus respectivos parágrafos, da Constituição Federal, em especial no que respeita ao processo legislativo de aprovação e à execução da lei orçamentária anual;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.283/2024 que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2024;

CONSIDERANDO a(s) Portaria(s) GM/MS nº 3.283/2024, a(s) qual(is) define(m)

valores individualizados e habilita(m) especificamente o prestador Santa Casa de Misericórdia de Cambe, CNPJ 75.757.849/0001-03, CNES 2730650 a receber R\$ 400.000,00 referente à Portaria GM/MS nº 3.626/2024 em recursos federais provenientes de emendas parlamentares para o incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade, devendo ser destinado ao custeio de sua unidade; ;

CONSIDERANDO o artigo 199, §1º, da Constituição Federal e o artigo 2º, da Lei Federal nº 8.080/1990, os quais permitem a participação das instituições privadas de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, desde que observadas as demais normas específicas em relação ao tema;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 18.976/2017, a qual estabelece normas sobre a participação complementar da iniciativa privada no Sistema Único de Saúde no âmbito do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a Resolução nº 136/2023-PGE (fl. 88) e Parecer Referencial nº 10/2023-PGE (fl. 89-97) no processo nº 20.583.235-1, os quais aprovaram a padronização das Minutas de Contrato e de Convênio e suas respectivas listas de verificação, a serem firmados entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAÚDE, e as entidades privadas sem fins lucrativos devidamente habilitadas por Portaria do Ministério da Saúde para o recebimento de recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares, minutas estas qualificadas na categoria “com objeto definido”;

CONSIDERANDO a competência delegada pelo Governador do Estado ao Secretário de Estado da Saúde para celebração de contratos, convênios e instrumentos congêneres, incluídos os regulados pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em razão do artigo 1º, §3º e §6º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016;

1. **RECONHEÇO** a situação administrativa ensejada de Dispensa de Licitação para chamamento público, embasada no artigo 672, parágrafo primeiro, do Decreto Estadual nº 10.086/2023 e no artigo 673, inciso IV do mesmo Decreto, em face ao prévio credenciamento da entidade de saúde pelo órgão gestor, conforme se comprova pelo Contrato de nº 0306.2359/2021-SGS;

2. **AUTORIZO a celebração de Termo de Convênio** formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e a Santa Casa de Misericórdia de Cambe, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.757.849/0001-03, em cumprimento ao objeto proposto de conjugação de esforços para o cumprimento de metas qualitativas vinculadas à melhoria da qualidade de atendimento dos serviços de saúde prestados pela entidade aos usuários do SUS por força do Contrato nº 0306.2359/2021SGS, de forma coordenada e por meio de recurso financeiro oriundo de emenda parlamentar destinada à Entidade sem fins lucrativos, via Portaria GM/MS nº 3626/2024, por meio da aquisição de insumos: Material de limpeza e produtos de higienização, material hospitalar, material de copa e cozinha e material expediente, por meio da transferência de recursos financeiros da União provenientes de emendas parlamentares para o incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade ao(à) Santa Casa de Misericórdia de Cambe entidade sem fins lucrativos, que participa de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS).

3. O valor para a execução do presente Convênio importa em R\$ 400.000,00 proveniente da fonte 706 do Tesouro Federal, com recursos da SESA/FUNSAUDE, que serão repassados em parcela única.

4. **Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10086/2022, Decreto Estadual nº 8.622/2013, Decreto nº 4.189/2016, Decreto nº 8.679/2018, Lei nº 18.976/2017; Decreto nº 7.265/2017, Resolução SESA nº 402/2017, Resolução SESA 018/2018 e Resolução SESA nº. 86/2020, sob pena de cancelamento deste ato.

5. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAÚDE/DPCC para as providências.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)

Secretário de Estado da Saúde

116002/2024

DECLARAÇÃO

Art. 8º da Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, representada neste ato pelo seu Secretário de Estado da Saúde, César Augusto Neves Luiz, portador da carteira de identidade nº 4.983.063-7 PR e CPF 697.210.339-87, com fulcro no art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do

Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado, parágrafo 3º, do Art.1º, do Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, **DECLARA**, nos termos do Art. 8º e inciso I do Art. 9º da Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, que a **APAE de Nova Aurora / Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**, inscrita no CNPJ sob nº 81.271.165/0001-08, CNES nº 3235106, com sede à Avenida Gonçalves nº 354, bairro Centro, na cidade de Nova Aurora, no Estado do Paraná, prestou serviços ao Sistema Único de Saúde de forma contínua e ininterrupta no período compreendido de 17/07/2023 à 10/05/2024, datas estas concomitantes ao encerramento do contrato nº 0306.1215/2018 e a formalização do novo instrumento contratual sob nº 0306.2889/2024.

Por ser expressão de verdade, nos termos da Lei, firmo a presente.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

Publique-se.

116003/2024

DECLARAÇÃO

Art. 8º da Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, representada neste ato pelo seu Secretário de Estado da Saúde, César Augusto Neves Luiz, portador da carteira de identidade nº 4.983.063-7 PR e CPF 697.210.339-87, com fulcro no art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado, parágrafo 3º, do Art.1º, do Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, **DECLARA**, nos termos do Art. 8º e inciso I do Art. 9º da Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, que a **APAE de Ibema/Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE Ibema**, inscrito no CNPJ sob nº 3583376, CNES nº 81.269.573/0001-17, com sede à Rua Pato Branco nº 1396, bairro Napoli, na cidade de Ibema no Estado do Paraná, prestou serviços ao Sistema Único de Saúde de forma contínua e ininterrupta no período compreendido de 26/07/2023 à 21/06/2024, datas estas concomitantes ao encerramento do contrato nº 0306.1311/2018 e a formalização do novo instrumento contratual sob nº 0306.3037/2024

Por ser expressão de verdade, nos termos da Lei, firmo a presente.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

Publique-se.

116005/2024

PORTARIA SESA Nº 496/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o artigo 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

– o disposto no Decreto nº 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual n.º 217 de 22 de outubro de 2019, e;

– conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP nº. 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares efetivos do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado nº 22.822.590-8.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, 90 (noventa) dias de Licença Capacitação a servidora MARIA ALEXANDRA PALMA CONTAR, RG nº 3.474.762-8/PR, Administrador, lotada na Diretoria de Unidades Próprias, sede em Curitiba, desta Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º A Licença Capacitação terá início em 07 de outubro de 2024 referente ao período aquisitivo de 15 de maio de 2018 a 14 de maio de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado digitalmente

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

116119/2024

RESOLUÇÃO SESA Nº 1448/2024

Designa o corpo técnico para realizar as atividades de auditoria nas ações e serviços de saúde no âmbito das unidades da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná previstas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAA/2024.

O **Secretário de Estado da Saúde**, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e,

- considerando o anexo do Decreto Estadual nº 5.711, de 24 de maio de 2002, que dispõe no artigo 570, parágrafo único, que “as atividades de controle, avaliação e auditoria serão exercidas por servidores estaduais ou de outras esferas da área da saúde, cedidos ou à disposição do Estado e/ou por profissionais contratados”, designados por ato próprio do Secretário Estadual de Saúde;

- considerando a Portaria GM/MS nº 4.644 de 28 de dezembro de 2022 que dispõe sobre a elaboração, comunicação e aprovação do Plano Anual de Auditoria Interna – PAA e do Relatório Anual de Auditoria Interna – RAA no âmbito das unidades de auditoria interna do Sistema Único de Saúde – SUS;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados no Anexo I desta Resolução para realizar as atividades de auditoria previstas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAA/2024, publicado no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

Art. 2º A organização e supervisão das atividades da auditoria do PAA/2024 será de competência da equipe da Coordenação Estadual de Auditoria, localizada na Sede Administrativa da SESA/PR.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até a finalização dessa auditoria.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SESA Nº 1448/2024

COORDENAÇÃO ESTADUAL DE AUDITORIA
MARIA LOURDES KROLIKOVSKI
AUDITORES DESIGNADOS
UNIDADE CENTRAL
ALAN JONHSON JOÃO ROBERTO
BEATRIZ FERREIRA MONTEIRO OLIVEIRA
CAMILA DE MOURA E COSTA
CARLOS RICARDO BOSTELMANN NETO
CLAUDIA RIBEIRO REIS
DANIELE SILVEIRA VIANA
FABIANA MIRANDA RODRIGUES ESPOSITO
GERUSA HELENA MACHADO
GISELE FERNANDES FURTADO
IGOR BARCELLOS
JOSÉ ROBERTO TEBET
MAISA CRISTINA MENDES
MÔNICA ROSAS ROCHA
NÁDIA CRISTINA GRAVINA
1ª Regional de Saúde – Paranaguá
ADILSON BRENNSEN
HUMBERTO TAVARES DE MELO
2ª Regional de Saúde – Metropolitana

CLAUDIA ASSAMI AOYAGUI DE ANDRADE
FELIPE BORBA
ROSSANA MARIZA JACOB
SAMANTHA REINELLI BERNARDINI PEIXOTO
3º Regional de Saúde – Ponta Grossa
WILLIAN ALESSANDRO MENGEON LACERDA
CASSIA ZWEIFEL MORO GESUATO
5º Regional de Saúde – Guarapuava
FERNANDA CÉLIA FABIANI
JOÃO GUERINO CATO
MARGARETI NARDI FARINAZZO
6º Regional de Saúde – União da Vitória
JOAQUIM INÁCIO RIBAS
DAIANE FABIÚLA PASIN
GISELDA SCHAFASCHEK
8º Regional de Saúde – Francisco Beltrão
LEILA BARONIO DE FARIAS
LEONARDO SOMBRA ARANHA
9º Regional de Saúde – Foz do Iguaçu
DANIELI SPRICIGO
KELLY DA SILVA CARDOSO ANDRADE
10º Regional de Saúde – Cascavel
ANDREIA REGINA PIANA
CAROLINA CONCEIÇÃO DOS SANTOS DIAS GOMES
HELIDA CAROLINA DE FREITAS BADAN
NADIA PRICILA ALOVISI
THAISI APARECIDA LEANDRO
VANESSA PASTRO MATER LANGE
11º Regional de Saúde – Campo Mourão
GRACE KELLY LUERSEN MENDES
MARIA CLAUDIA POLISELI KLEIN
SONIA MARA DE SOUZA
12º Regional de Saúde – Umuarama
ALEXANDRE THADEU MEYER
ALEXIANO PRANTE
14º Regional de Saúde – Paranavai

KARINA MIREILE DE ALMEIDA IGNACHEWSKI
PATRICIA OKUBO
15º Regional de Saúde – Maringá
HELEN DUTRA ALVES
ROBSON DOS SANTOS SOUZA
16º Regional de Saúde – Apucarana
ADY VICTAL ROSA MARCHINI FILHO
MATEUS DIAS DE MOURA
17º Regional de Saúde – Londrina
JOSILAINE PORFÍRIO DA SILVA
NAIARA CRISTINA DA SILVA COSTA
18º Regional de Saúde – Cornélio Procopio
Promotor de Saúde Profissional
Nome
IZAMARI FIDELIZ DA SILVA PEREIRA
MARCUS VINÍCIUS FAEDA DARIVA
19º Regional de Saúde – Jacarezinho
ELENIR APARECIDA DOLES GODOY
MARIANA HELENA DE SALES
22º Regional de Saúde – Ivaiporã
HAMILTON DE OLIVEIRA MINAS
PAULA CRYSTIANA FRANCO DE SOUZA

116194/2024

PORTARIA SESA Nº 497/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o artigo 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

– o disposto no Decreto nº 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual n.º 217 de 22 de outubro de 2019, e;

– conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP nº. 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares efetivos do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado nº 22.799.608-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, 90 (noventa) dias de Licença Capacitação a servidora MELISSA DE FÁTIMA PEREIRA, RG nº 7.276.984-8/PR, Enfermeiro, lotada na Central de Transplante do Paraná, sede em Curitiba, desta Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º A Licença Capacitação terá início em 25 de outubro de 2024 referente ao período aquisitivo de 24 de janeiro de 2015 a 23 de janeiro de 2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado digitalmente

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)

Secretário de Estado da Saúde

116120/2024

PORTARIA FUNEAS Nº 421 – 4 DE OUTUBRO DE 2024

Súmula: Dispõe sobre enquadramento de servidor com base na Resolução FUNEAS nº 11 de 1º de outubro de 2024.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Com fulcro nos artigos 2º e 3º da Resolução FUNEAS nº 11 de 1º de outubro de 2024, enquadrar a partir de 04 de outubro de 2024 os seguintes agentes públicos:

NARDI TEREZINHA CASANOVA, RG nº 9.379.053-7 – Coordenadora de Ouvidoria;

MILTON PROENÇA JUNIOR, RG nº 7.286.168-8 – Superintendente de Aquisições.

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Curitiba, 4 de outubro de 2024.

(assinado digitalmente)

GERALDO GENTIL BIESEK
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)

MARCOS AURÉLIO SOUZA PEREIRA
Diretor Administrativo
116311/2024

Secretaria da Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

A CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 320, § 2º, da Lei Estadual nº 6174, de 20 de novembro de 1970,

NOTIFICA:

O senhor Wilson Carlos de Souza, RG: 5297327-9, que foi ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária QPPC, a comparecer no Nucleo de Recursos Humanos Setorial, sito a Rua Coronel Dulcídio, nº 800, 2º andar - Batel, Curitiba – PR, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse, em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

E para que não alegue ignorância, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 27 de Setembro de 2024

Luis Gustavo Oribka
Chefe do GRHS/SESP

112674/2024

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
CONSELHO DA POLÍCIA PENAL

Edital nº. 28/2024

A Secretária-Geral do Conselho da Polícia Penal do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14, inciso V, da Resolução nº 342 de 16 de maio de 2023, torna pública a pauta disciplinar da Reunião Ordinária a ser realizada em **23 de outubro de 2024**, a partir das 14h00, na sede do Departamento de Polícia Penal do Paraná, na Rua Maria Petroski, 3312, Bacacheri, Curitiba – PR, e que poderá ser acompanhada por videoconferência através do link <https://www.webconf.pr.gov.br/b/kas-avc-vcu-jem>.

JULGAMENTO

1 – Processo Administrativo Disciplinar, Protocolo 15.467.451-9
Processado: Leonardo Ferreira Cruz, RG 8.148.731-6/PR – Agente de Apoio, Função Motorista;

Advogado: Dr. Leonardo Pimenta de Freitas Aguiar, OAB/PR 50.221;

2 – Processo Administrativo Disciplinar, Protocolo 21.123.111-4
Processados: Silvana Moreira Dantas, RG 10.272.484-4/PR e Ismael Oliveira Da Silva, RG 10.049.397-7/PR – Policiais Penais;

Advogado: Dr. Paulo Henrique Areias Horácio, OAB/PR 46675;

3 – Processo Administrativo Disciplinar, Protocolo 16.691.443-4
Processado: Moacir Romano da Silva Júnior, RG 10.367.941-9 – Policial Penal;

4 – Processo Administrativo Disciplinar, Protocolo 21.034.531-0
Processado: Erivelto Estadeus Xavier Miranda, CPF XXX.XXX.579-91 – Policial Penal;

Advogado: Dr. Paulo Henrique Areias Horácio, OAB/PR 46675;

5 – Processo Administrativo Disciplinar, Protocolo 21.067.889-1
Processado: Carlos Alberto De Jesus Junior, CPF XXX.XXX.379-58 – Policial Penal;

Advogado: Dr. Paulo Henrique Areias Horácio, OAB/PR 46675 e Dr. Pedro Abdanur Mendes Dos Santos, OAB/PR 96.607;

Curitiba, 07 de outubro de 2024.

Kássia de Quadros
Secretária-Geral

116305/2024

PORTARIA Nº 047/2024 – PAD

A DIRETORA-GERAL DA POLÍCIA PENAL, designada pelo Decreto nº 7.160, de 26 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.731, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 188/2015-SESP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9.489, de 09/07/2015 e pelo artigo 13 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº 234, de 12 de Agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por 30 dias, se iniciando no dia **09 de Outubro de 2024** e findando no dia **20 de Novembro de 2024**, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 032/2024-PAD Diário Oficial Estado do Paraná nº. 11.672 de 04/06/2024, referente ao **protocolo nº 22.236.429-9**, atendendo à solicitação apresentada pela Comissão Processante.

Curitiba, 07 de Outubro de 2024.

ANANDA CHALEGRE DOS SANTOS
Diretora-Geral da Polícia Penal

116437/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 22.659.582-1

I. AUTORIZO, nos termos do art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 112, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº. 1242/2024 – PGE/PRC/AUT (fls. 85/102) e o Despacho exarado pelo Setor de Contratos (fls. 112), a retificação da cláusula quarta do Contrato Administrativo nº 0553/2023, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa AGILENT TECHNOLOGIES BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.290.250/0006-06, cujo objeto é prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e qualificação operacional dos equipamentos da marca Agilent Technologies, para atender a demanda da Polícia Científica do Paraná, visando a inclusão do índice de reajuste na Cláusula Quarta, utilizando o Índice Geral de Preços - Mercado – IGP-M, permanecendo inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no contrato inicialmente firmado, conforme minuta do Primeiro Termo Aditivo (fls. 110/111);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária;

III. PRELIMINARMENTE à formalização do ajuste deve o setor responsável verificar se empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos.

IV. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 04 de outubro de 2024.

Coronel PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública.

116166/2024

GABINETE DO DIRETOR-GERAL**Protocolo nº 22.789.116-5**

I. **AUTORIZO**, com base na Informação nº 2008/2024-AT/SESP, o pagamento em favor Policial Penal **EVERTON ALEXANDRE THOME SANCHEZ**, inscrito no CPF sob o nº XXX.843.649-XX, no valor total de **R\$ 129,90 (cento e vinte e nove reais e noventa centavos)**, referente ao ressarcimento da taxa de exame toxicológico obrigatório para a renovação da Carteira Nacional de Habilitação na categoria "D", instituído pela Resolução nº 923 – CONTRAN, de 28 de março de 2022, atendendo as necessidades do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN.

II. **PUBLIQUE-SE**;

III. **ENCAMINHE-SE** à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 04 de outubro de 2024.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Diretor-Geral da SESP.

115989/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO**Protocolo nº 21.582.699-6**

I. **AUTORIZO**, nos termos do artigo 13, inciso V, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, e com fundamento na Informação nº 1062/2024-PRC/PGE (fls. 227/268), no Despacho nº 1014/2024 – GAA/COMPRAS (fls. 316) e no Despacho do Coordenador do Centro de Licitações/SESP nº 239/2024 (fls. 396), abertura de licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço, visando a aquisição de 133 (cento e trinta e três) aparelhos condicionadores de ar (quente e frio), a fim de atender a demanda da Polícia Científica do Paraná, no valor total máximo de R\$ 521.878,52 (Quinhentos e vinte e um mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), para o período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme minuta de edital às fls. 348/395;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. **PUBLIQUE-SE**, no prazo legal;

IV. **ENCAMINHE-SE** ao Centro de Planejamento de Compras/SESP para diligências necessárias.

Curitiba-Paraná, 07 de outubro de 2024.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

116192/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO**Protocolo nº 22.411.147-9**

I. **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 170, §6º, do Decreto nº 10.086/2022 e nos termos da Informação nº 2083/2024 – AT/SESP, a formalização do **Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 0651/2022**, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria e a empresa **KURICA AMBIENTAL S/A**, inscrita no CNPJ sob nº. 07.706.588/0002-23 – cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, remoção, transporte, tratamento e destinação final de lixo e resíduos sólidos, orgânicos e inorgânicos, oriundos das unidades penais da regional de londrina/pr, visando o reajuste do valor do contrato no percentual de -3,04%, pelo indexador IGPM acumulado no período 13 meses e 23 dias – mês de referência Abril/2024 a partir de 03/07/2024 – passando o valor mensal contratual de **R\$ 41.627,73 (quarenta e um mil, seiscentos e vinte e sete reais e setenta e três centavos)** para **R\$ 40.363,09 (quarenta mil, trezentos e sessenta e três reais e nove centavos)**, conforme Minuta do Termo de Apostilamento (fls. 92/93). II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. **PUBLIQUE-SE** no prazo legal;

IV. **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 07 de outubro de 2024.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

116241/2024

GABINETE DO DIRETOR-GERAL**Protocolo nº 22.728.292-4**

I. **INDENIZO**, consoante o contido no presente protocolo, a despesa decorrente de atividade extrajornada voluntária – DEAEV, alusiva ao mês de Julho de 2024, no valor total de **R\$ 720,00 (Setecentos e vinte reais)**, em favor do servidor elencado às fl. 04/05, conforme motivação do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná – 3GB;

II. Em razão do reconhecimento da despesa e da justificativa exarada pela origem, não há justa causa para apuração de responsabilidade funcional sobre a causa, não restando prejuízo ao erário;

III. **PUBLIQUE-SE**;

IV. **ENCAMINHE-SE** à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba, 04 de Outubro de 2024.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Diretor-Geral da SESP.

116051/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO**Protocolo nº 22.500.722-5**

I. **AUTORIZO**, nos termos do §7º, do art. 1º, do Decreto nº 4.189/2016 e com base no Parecer Referencial nº. 18/2024-PGE, aprovado pela Procuradoria Geral do Estado por meio da Resolução PGE nº. 152/2024 e na Informação nº 2074/2024-AT/SESP, a celebração do **TERMO DE COOPERAÇÃO**, entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria de Estado da Segurança Pública, com Interveniência do Departamento de Polícia Penal - DEPPEN e, de outro lado, **Município de Paranavaí/PR**, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, cujo objeto visa estabelecer condições para proporcionar ocupação laborativa às pessoas privadas de liberdade (PPL) do Sistema Prisional do Estado do Paraná, que estavam cumprindo pena em regime fechado, como forma de readaptação ao meio social e em conformidade com o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei de Execução Penais, instituída pela Lei Federal nº. 7.210, de 11 de julho de 1984, conforme Minuta de Termo de Cooperação de fls. 20/33 e respectivo Plano de Trabalho de fls. 60/72.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. **PUBLIQUE-SE**, no prazo legal;

IV. **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 04 de outubro de 2024.

Coronel PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública.

116169/2024

GABINETE DO DIRETOR-GERAL**Protocolo nº 22.700.970-5**

I. **AUTORIZO**, com fulcro no Art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352/2023, cumulado com o artigo 1º, inciso II, da Resolução SESP nº 390/2023 e nos termos da Informação nº. 2086/2024-AT/SESP, a realização de despesa decorrente de **contratação direta**, mediante **inexigibilidade de licitação** – nos termos do artigo 74, inciso III, "f", da Lei Federal nº 14.133/2021 e na forma do artigo 155 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a empresa **WB Educação Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.653.466/0001-73, sediada no município de Porto Alegre – RS, objetivando a inscrição e capacitação de 06 (seis) servidores para o **curso de Pós-Graduação em Investigação Digital** com carga horária total de 400 horas-aula, com início a partir do **dia 10 de Setembro de 2024 até dia 24 de junho de 2025**, conforme Termo de Referência acostado às fls. 60/73.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. **PUBLIQUE-SE**;

IV. **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 07 de outubro de 2024.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse
Diretor-Geral da SESP

116517/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO**Protocolo nº 22.665.732.0**

I. **AUTORIZO**, nos termos do §7º, do art. 1º, do Decreto nº 4.189/2016 e com base no Parecer Referencial nº. 18/2024-PGE, aprovado pela Procuradoria Geral do Estado por meio da Resolução PGE nº. 152/2024 e na Informação nº 2076/2024-AT/SESP, a celebração do **TERMO DE COOPERAÇÃO**, entre o Estado do Paraná, por intermédio desta

Secretaria de Estado da Segurança Pública e, de outro lado, a **Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 77.071.579/0001-08, cujo objeto visa estabelecer condições para proporcionar ocupação laborativa às pessoas privadas de liberdade (PPL) do Sistema Prisional do Estado do Paraná, que estavam cumprindo pena em regime fechado, como forma de readaptação ao meio social e em conformidade com o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei de Execução Penais, instituída pela Lei Federal nº. 7.210, de 11 de julho de 1984, conforme Minuta de Termo de Cooperação de fls. 89/99 e respectivo Plano de Trabalho de fls. 100/113, o qual aprovo;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. **PUBLIQUE-SE**, no prazo legal;

IV. **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 04 de outubro de 2024.

Coronel PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública.

116158/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 22.447.757-0

I. **AUTORIZO**, nos termos do artigo 13, inciso V, do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e com base na Informação nº 1350/2024-PRC/AUT/PGE (fls. 280/286) e Despacho do Coord. do Centro de Licitações/SESP (fls. 289), a instauração de procedimento licitatório, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, tipo menor preço, visando a aquisição de Material para acondicionamento de vestígios de armamento para atender a demanda da Polícia Científica do Paraná, por um período de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 66.226,50 (Sessenta e seis mil, duzentos e um reais e cinquenta centavos, conforme minuta de edital às fls. 222/260;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. **PUBLIQUE-SE**, no prazo legal;

IV. **ENCAMINHE-SE** ao Centro de Planejamento de Compras/SESP para diligências necessárias.

Curitiba, 04 de outubro de 2024.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

116052/2024

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 22.747.078-0

I. **AUTORIZO**, nos termos do art. 72 da Lei Complementar Estadual nº 259, de 2023 e com base na Informação nº 2082/2024-AT/SESP, a indenização em favor do policial civil GUSTAVO CORTES OLIVEIRA, inscrito no CPF nº XXX.750.729-XX, no valor total de R\$ 2.496,00 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais), concernente ao tratamento de ferimento sofrido em serviço, conforme as nota fiscal constante às fls. 166/167, cuja conformidade, de natureza e valores, foi atestada por auditoria realizada pela Comissão Permanente para Recebimento e Análise de Processos Referentes a Ressarcimento de Despesas Médicas Hospitalares, da Polícia Civil do Paraná (fl. 169), a título de ressarcimento de despesas médicas;

II. **PUBLIQUE-SE**;

III. **ENCAMINHE-SE** à origem para providências.

Curitiba, 07 de outubro de 2024.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse
Diretor-Geral da SESP.

116159/2024

**Secretaria do Trabalho,
Qualificação e Renda**

DESPACHO Nº 856/2024 – SETR – RETIFICADO

Referente ao Protocolo nº 22.595.159-4

I. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 5º da Lei Estadual nº 21.352/2023 e no art. 112, § 1º, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, com base na Informação nº 1207/2024-PGE/PRC (mov. 39), Informação nº 604/2024-NFS/SETR, na Informação nº 013/2024-NAS/SETR (mov. 50) e no Despacho nº 125/2024-AT/SETR (mov. 56) e 130/2024-AT/SETR (mov. 61) a **formalização de Termo Aditivo acréscimo de 25% no valor atualizado do Lote 8, conforme previsto na cláusula 14.1.1, do Contrato Administrativo nº 1241/2023, formalizado junto à CS BRASIL FROTAS S.A., inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 27.595.780/0001-16**, o qual tem por objeto a serviços continuados de Locação de Veículos, visando a alteração da forma de comprovação de pagamento da bolsa-auxílio, com acréscimo total do contrato em R\$ 33.791,88 (trinta e três mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos), correspondente a 1 (um) Veículo Suv/ Station /Minivan/Mínimo 104cv-Com Plotagem Padrão Simples e Rastreamento, passando o valor mensal do contrato de R\$ 43.673,99 (quarenta e três mil, seiscentos e setenta e três reais e noventa e nove centavos) passa a ser R\$ 46.489,98 (quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos), desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto 10.086/2022.

II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do SETR/NAS, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Contrato, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências.

III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

IV. **Ao NFS/SETR** para providências.

Curitiba, 04 de outubro de 2024.

Kevin Luan Bossa

Diretor-Geral da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

(Resolução nº 003/2023-SETR/GS)

116072/2024

DESPACHO nº 886/2024 – SETR

Referente ao Protocolo nº 22.349.359-9

I. **AUTORIZO**, com fulcro no inc. II da art. 75, da Lei Federal 14.133/2021 e no inciso art. 5º, da Lei Estadual nº 21.352/2023, considerando a Informação nº 697/2024-AT/SETR (mov. 89), a Informação nº 574/2024-NFS/SETR (mov. 82), o Termo de Referência (mov. 31), **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de emissão de 30 (trinta) certificado digital A3, com Token de Pessoa Física, no valor unitário de R\$ 142,00 (cento e quarenta e dois reais), sendo o VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO de R\$ 4.260,00 (quatro mil, duzentos e sessenta reais), em benefício a vencedora da dispensa da licitação: AR RP CERTIFICACAO DIGITAL LTDA, CNPJ 21.308.480/0001-22**, desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

II. **RATIFICO** a situação ensejadora da dispensa de licitação, por tratar-se contratação que envolve valor inferior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras, conforme art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

III. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do NAS/SETR, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Contrato, as habilitações fiscais e trabalhistas, da mesma forma

as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do

Curitiba, 04 de outubro de 2024.

prazo de validade e sem pendências;

Kevin Luan Bossa

IV. PUBLIQUE-SE, de acordo com a Lei nº 16.595/2010;

Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda, em exercício

V. Ao NFS/SETR para providências.

116075/2024

Receita Estadual do Paraná

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA Nº 00040/2024

Nos termos do inciso III, do parágrafo 2º, do artigo 57, da Lei n. 11580/96; art 43 da Lei n. 18.877/2016; art. 11-A e alínea "a", do inciso XI, do artigo 17 da Lei n. 14.260/2003; inciso III, do art. 35 da Lei n. 18.573/2015 e Lei n. 4.320/1964, notificamos os contribuintes abaixo relacionados para que, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data da publicação deste edital no Diário Oficial Executivo do Estado do Paraná, efetuem o pagamento dos créditos inscritos em dívida ativa, acrescidos de juros de mora, previstos no art. 38 da Lei n. 11.580/1996. Transcorrido o prazo acima mencionado, as certidões de dívida ativa estarão sujeitas a:

- protesto extrajudicial, nos termos do parágrafo único do art.1º, da Lei n. 9.492/97 e Provimento 230/12, da Corregedoria-Geral do Tribunal de Justiça do Paraná, com incidência de emolumentos e demais despesas;
- execução fiscal, nos termos da Lei n. 6.830/80, com a cobrança de custas judiciais, honorários e penhora de bens;
- inscrição no Cadastro Informativo Estadual - Cadin, nos termos da Lei n. 18.466/2015.

1 2 3 ELETRONICOS LTDA - 90885242-73 - 03616749-1 - ICMS - GIA 12/2023 - 100,42 - 03616750-5 - ICMS - GIA 03/2024 - 256,89 - 03616751-3 - ICMS - GIA 04/2024 - 186,50 - 03616752-1 - ICMS - GIA 05/2024 - 269,14 - 03616753-0 - ICMS - GIA 06/2024 - 823,01 - 2 EFE COMUNICACAO VISUAL E PROPAGANDA LTDA - 90306184-72 - 03614217-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 9.120,70 - 3 PARTS LTDA - 91007569-16 - 03617609-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 21.085,97 - 3M COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - 90894025-38 - 03616818-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 13.198,00 - 3PL BRASIL LOGISTICA S.A. - 90731575-41 - 03615476-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 5.555,26 - 4TEMPOS LTDA - 90847054-00 - 03616411-5 - ICMS - GIA 06/2024 - 3.180,51 - 5.) SONIA SOLANGE DE OLIVEIRA - 041048448-29 - 03618082-0 - ITCMD - DIT - C.MORTIS 2021000295225/02 - 7.127,77 - 50 TONS DE VINHO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - 91047701-31 - 03617746-2 - ICMS - GIA 04/2024 - 251,21 - 03617747-0 - ICMS - GIA 05/2024 - 329,60 - 03617748-9 - ICMS - GIA 06/2024 - 696,58 - 5S TUR LTDA - 90244348-74 - 03614115-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 17.901,16 - 82.267.360 DONIZETE APARECIDO DE SOUZA - 70115290-59 - 03613935-8 - ICMS - GIA 08/2023 - 9,47 - 03613936-6 - ICMS - GIA 11/2023 - 139,38 - A & C - ARTIGOS DOMESTICOS LTDA - 90946427-76 - 03617193-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 22.542,23 - A & D INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90998316-90 - 03617556-7 - ICMS - GIA 06/2024 - 642,22 - A & J GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - 90977136-66 - 03617418-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 3.748,05 - A A J COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90754937-27 - 03618148-6 - NOTA PARANA - PAF 6934719-3 - 883,04 - A ADAO FOGACA TRANSPORTES LTDA - 91049311-60 - 03617755-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.542,03 - A B Q MOVEIS LTDA - 90232841-60 - 03614096-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.917,00 - A BEATRIZ GOMES DE ALMEIDA POCOS ARTESIANOS LTDA - 90551339-70 - 03614752-0 - ICMS - GIA 06/2024 - 2.362,77 - A BECCHI & CIA LTDA - 90275349-42 - 03614174-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 23.452,83 - A BORTOLINI NETO LTDA - 91009348-73 - 03617620-2 - ICMS - GIA 06/2024 - 3.930,72 - A C DA SILVA COM.AMACADISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTD - 90954910-89 - 03617245-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.583,63 - A C DA SILVA LTDA - 90382607-04 - 03614386-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 5.373,29 - A C DE MELLO KRAUSE REFEICOES - 90914484-13 - 03616975-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 5.620,65 - A C FARIAS RESTAURANTE LTDA - 90961579-80 - 03617299-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 577,94 - A F C SILVA COM E MANUT DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA - 90274917-98 - 03614173-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.325,08 - A G & S C INDUSTRIA E COMERCIO DE SILOS E SECADORES IMP - 90840909-45 - 03616335-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 28.612,60 - A G HAWTHORNE - COMERCIO DE ROUPAS, CALCADOS, ACESSORIO - 90799032-02 - 03615949-9 - ICMS - GIA 06/2024 - 396,54 - 03615950-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 611,13 - A J R COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA - 90495527-23 - 03617853-1 - ICMS - AUTOREG 000088685201703 - 734,73 - 03617854-0 - ICMS - AUTOREG 000088685201704 - 1.188,47 - 03617855-8 - ICMS - AUTOREG 000088685201705 - 517,01 - 03617856-6 - ICMS - AUTOREG 000088685201706 - 578,27 - 03617857-4 - ICMS - AUTOREG 000088685201707 - 861,08 - 03617858-2 - ICMS - AUTOREG 000088685201708 - 1.560,47 - 03617859-0 - ICMS - AUTOREG 000088685201709 - 2.692,81 - 03617860-4 - ICMS - AUTOREG 000088685201710 - 1.189,82 - 03617861-2 - ICMS - AUTOREG 000088685201711 - 2.323,86 - 03617862-0 - ICMS - AUTOREG 000088685201712 - 1.770,69 - 03617863-9 - ICMS - AUTOREG 000088685201801 - 517,09 - 03617864-7 - ICMS - AUTOREG 000088685201802 - 1.217,61 - 03617865-5 - ICMS - AUTOREG 000088685201803 - 1.163,07 - 03617866-3 - ICMS - AUTOREG 000088685201804 - 1.995,72 - 03617867-1 - ICMS - AUTOREG 000088685201805 - 1.405,83 - 03617868-0 - ICMS - AUTOREG 000088685201806 - 1.444,71 - 03617869-8 - ICMS - AUTOREG 000088685201807 - 972,67 - 03617870-1 - ICMS - AUTOREG 000088685201808 - 836,95 - 03617871-0 - ICMS - AUTOREG 000088685201809 - 1.122,17 - 03617872-8 - ICMS - AUTOREG 000088685201810 - 225,10 - 03617873-6 - ICMS - AUTOREG 000088685201811 - 541,23 - 03617874-4 - ICMS - AUTOREG 000088685201812 - 1.732,29 - 03617875-2 - ICMS - AUTOREG 000088685201901 - 770,52 - 03617876-0 - ICMS - AUTOREG 000088685201902 - 357,29 - 03617877-9 - ICMS - AUTOREG 000088685201903 - 1.218,45 - 03617878-7 - ICMS - AUTOREG 000088685201904 - 505,37 - 03617879-5 - ICMS - AUTOREG 000088685201905 - 921,56 - 03617880-9 - ICMS - AUTOREG 000088685201906 - 1.425,82 - 03617881-7 - ICMS - AUTOREG 000088685201907 - 1.211,31 - 03617882-5 - ICMS - AUTOREG 000088685201908 - 1.279,97 - 03617883-3 - ICMS - AUTOREG 000088685201909 - 1.499,50 - 03617884-1 - ICMS - AUTOREG 000088685201910 - 1.417,16 - 03617885-0 - ICMS - AUTOREG 000088685201911 - 1.290,22 - 03617886-8 - ICMS - AUTOREG 000088685201912 - 2.924,27 - 03617887-6 - ICMS - AUTOREG 000088685202001 - 591,96 - 03617888-4 - ICMS - AUTOREG 000088685202002 - 1.365,98 - 03617889-2 - ICMS - AUTOREG 000088685202003 - 987,07 - 03617890-6 - ICMS - AUTOREG 000088685202004 - 299,25 - A K ANDRE LOGISTICA LTDA - 90840617-67 - 03616334-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 10.017,69 - A K G TRANSPORTES LTDA - 90681131-61 - 03615216-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 144.868,66 - A KREIN - METALURGICA - 91022335-62 - 03617670-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 8.428,34 - A LOPES MATOS RESTAURANTE E LANCHONETE - 90779567-59 - 03615782-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.264,95 - A P GODOI MANUTENCOES - 90942697-90 - 03617167-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 6.421,42 - A PRODUTIVA ESCLAVASSINI RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA - 90902698-92 - 03616885-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 13.704,16 - A R DE SOUZA - ME - 90786882-60 - 03615838-7 - ICMS - GIA 08/2023 - 307,84 - A R M GUIDASTRE ESTETICA - 90752853-77 - 03615610-4 - ICMS - GIA 08/2023 - 543,56 - 03615611-2 - ICMS - GIA 09/2023 - 137,13 - 03615612-0 - ICMS - GIA 01/2024 - 234,31 - A V L PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - 90873474-24 - 03616659-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 3.215,99 - A V ZAMPARONI INDUSTRIA E COMERCIO DO VESTUARIO - 90965460-22 - 03617327-0 - ICMS - GIA 06/2024 - 5.241,68 - 03617328-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 5,72 - A VILAS BOAS - GAS - 90270606-22 - 03614164-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.010,91 - A. BOLDRINI E CIA LTDA - 91060745-66 - 03617794-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 627,09 - A. C. PIZA - ETIQUETAS METALICAS - ME - 90763083-89 - 03615683-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 15.118,68 - A. D. AMORIM DE SOUZA POWER DIESEL LTDA - 90786714-56 - 03615834-4 - ICMS - GIA 08/2023 - 335,92 - 03615835-2 - ICMS - GIA 10/2023 - 263,22 - A. DOS SANTOS VILELA COSMETICOS E SALAO DE BELEZA - 90775249-64 - 03615751-8 - ICMS - GIA 08/2023 - 27,95 - A. F. FELIPE CONFECCOES LTDA - 90356798-87 - 03614328-2 - ICMS - GIA 11/2023 - 219.109,81 - 03614329-0 - ICMS - GIA 12/2023 - 378.705,65 - 03614330-4 - ICMS - GIA 01/2024 - 124.857,09 - 03614331-2 - ICMS - GIA 02/2024 - 352.294,31 - 03614332-0 - ICMS - GIA 03/2024 - 223.306,85 - 03614333-9 - ICMS - GIA 04/2024 - 380.148,05 - 03614334-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 355.665,10 - A. GARCIA VEIGA CASASA BIJUTERIAS E JOALHERIA LTDA - 90957447-18 - 03617262-2 - ICMS - GIA 12/2023 - 33,89 - 03617263-0 - ICMS - GIA 03/2024 - 50,49 - 03617264-9 - ICMS - GIA 06/2024 - 465,85 - 03617265-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 775,66 - A. J. KOLLENBERG CONFECCOES - LTDA - 90783240-63 - 03615812-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 4.302,22 - A. L. MASCARELLO COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS - 90773008-53 - 03615744-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 18.988,06 - A. MILANI MECANICA - 90679418-77 - 03615209-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 711,71 - A. T. D. PAULINO - TRANSPORTE - ME - 90682553-81 - 03615223-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.981,88 - A.B. LASER INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMEN - 90707783-75 - 03615352-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 12.241,28 - A.C. DE SOUZA - COMBUSTIVEIS LTDA - 90285915-24 - 03614186-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 680,72 - A.D. COMERCIAL DE ERVA MATE LTDA - 90873440-85 - 03616658-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 5.733,75 - A.GENIOS GAS CONVERTEDORA AUTOMOTIVA GNV LTDA - 90792222-72 - 03615889-1 - ICMS - GIA 01/2024 - 143,43 - 03615890-5 - ICMS - GIA 02/2024 - 201,76 - 03615891-3 - ICMS - GIA 03/2024 - 162,29 - 03615892-1 - ICMS - GIA 04/2024 - 48,06 - 03615893-0 - ICMS - GIA 05/2024 - 432,07 - 03615894-8 - ICMS - GIA 06/2024 - 204,18 - 03615895-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 763,10 - A.P. ALMEIDA LTDA - 91016492-93 - 03617645-8 - ICMS - GIA 06/2024 - 941,85 - A2M INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90955324-51 - 03618056-0 - ICMS - GIA 04/2023 - 43.949,47 - A2R ARTIGOS DE ESCRITORIO LTDA - 90865348-32 - 03616590-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 5.924,55 - A3 COMERCIO MUSICAL E ELETRONICOS LTDA - 90857915-13 - 03616518-9 - ICMS - GIA 08/2023 - 248,65 - A3A ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA - 90501918-07 - 03614645-1 - ICMS - GIA 08/2023 - 8,65 - 03614646-0 - ICMS - GIA 06/2024 - 16,20 - ABADE STORE LTDA - 91044212-00 - 03617739-0 - ICMS - GIA 06/2024 - 22.537,94 - ABATEC - COMERCIO DE PECAS, PRODUTOS E SERVICOS TECNICO - 90318178-86 - 03614246-4 - ICMS - GIA 06/2024 - 623,22 - ABB COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 90851404-15 - 03616453-0 - ICMS - GIA

07/2024 - 20.837,07 - ABBA PRINT BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS GRAFICOS LTDA - 90848798-24 - 03616435-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 13.174,05 - ABL MINERACAO LTDA - 90558998-91 - 03614771-7 - ICMS - GIA 05/2024 - 10.878,92 - 03614772-5 - ICMS - GIA 06/2024 - 86.463,04 - ABR APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - 90346262-08 - 03614296-0 - ICMS - GIA 02/2024 - 45,22 - 03614297-9 - ICMS - GIA 06/2024 - 2.156,12 - ABR IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS PLASTICOS E META - 90580472-33 - 03614826-8 - ICMS - GIA 04/2024 - 449,77 - 03614827-6 - ICMS - GIA 06/2024 - 40.417,65 - ABRASUL ATACADISTA DE MARMORES E GRANITOS LTDA - 90785831-66 - 03615825-5 - ICMS - GIA 06/2024 - 1.258,11 - ABS LOG TRANSPORTES E ORGANIZACAO LOGISTICA LTDA - 90617466-90 - 03614961-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 9.636,94 - AC BUSINESS CALDEIRARIA LTDA - 91041577-82 - 03617733-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.035,31 - AC COMERCIO DE ERVA MATE LTDA - 91081537-73 - 03617849-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 65.918,61 - ACACIA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - 91034231-28 - 03617710-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 123.625,05 - ACACIA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - 91046591-09 - 03617744-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 321.882,39 - ACACIO INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA - 91050411-84 - 03617758-6 - ICMS - GIA 06/2024 - 2.050,90 - ACACIO INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA - 91052951-00 - 03617763-2 - ICMS - GIA 06/2024 - 1.468,11 - ACD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - 90589541-92 - 03614870-5 - ICMS - GIA 06/2024 - 600,19 - ACESILLOS METALURGICA LTDA - 90846061-86 - 03616397-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 31.902,54 - ACFA AUTO SOCORRO LTDA - 90695496-64 - 03615288-5 - ICMS - GIA 04/2024 - 4.382,79 - 03615289-3 - ICMS - GIA 05/2024 - 2.090,70 - 03615290-7 - ICMS - GIA 06/2024 - 2.379,33 - 03615291-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.115,00 - ACIDATO VIDROS ESPECIAIS LTDA - 90852315-69 - 03616464-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 62.488,11 - ACOLAMI COMERCIO DE ACOS E LAMINADOS LTDA - 90299893-43 - 03614199-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 324.407,64 - ACOS CWB COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - 90716241-93 - 03615391-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 35.204,25 - ACOTRIO COMERCIO DE ACOS ESPECIAIS LTDA - 90106414-86 - 03613962-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 11.834,32 - ACQUAPLUF COLOR - INDUSTRIA E COMERCIO DE REVESTIMENTOS - 90843045-03 - 03616377-1 - ICMS - GIA 06/2024 - 1.581,50 - ACREDITO TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E - 90751929-56 - 03615602-3 - ICMS - GIA 08/2023 - 73,58 - 03615603-1 - ICMS - GIA 09/2023 - 42,34 - 03615604-0 - ICMS - GIA 11/2023 - 148,06 - 03615605-8 - ICMS - GIA 01/2024 - 23,14 - 03615606-6 - ICMS - GIA 04/2024 - 6,54 - ACT POWER LTDA - 90920799-18 - 03617019-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 12.702,90 - ACTIOBIZ LTDA - 90847977-71 - 03616427-1 - ICMS - GIA 08/2023 - 254,79 - ACTIOIL COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - 90358682-64 - 03614337-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 151.734,38 - ADAIR MESSIAS DA ROSA & CIA.LTDA - 90811614-34 - 03616033-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.910,18 - ADAO ZALESKI LTDA - 90435865-70 - 03614487-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 14.249,87 - ADAUZA BIZARRIA DE OLIVEIRA - 90283554-72 - 03614183-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 965,63 - ADEGA PONTO DO VINHO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - 90852478-05 - 03616466-2 - ICMS - GIA 06/2024 - 770,47 - ADEGA SPOLADORE LTDA - 90916491-50 - 03616999-0 - ICMS - GIA 06/2024 - 2.199,09 - ADELMO CORREA DE ARAUJO LTDA - 90504634-91 - 03614650-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.921,18 - ADEMAR ATUATI LTDA - 90766883-51 - 03615705-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 18.510,80 - ADEMAR DE OLIVEIRA - ME - 90672930-00 - 03615179-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 665,80 - ADEMAR MARTINS DE LIMA - 410986170-53 - 03613480-1 - IAP - AUTO INFRACAO 00137191 - 1.425,97 - ADEMEIKY R B FREITAS TRANSPORTES LTDA - 90908463-69 - 03616922-2 - ICMS - GIA 03/2024 - 391,23 - 03616923-0 - ICMS - GIA 04/2024 - 266,71 - 03616924-9 - ICMS - GIA 05/2024 - 372,86 - 03616925-7 - ICMS - GIA 06/2024 - 95,49 - 03616926-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 810,50 - ADEMIR LEMOS REVESTIMENTOS DE METAIS - ME - 90755088-56 - 03615631-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 15.525,50 - ADERIR - SOLUCOES TECNICAS PARA COLAR LTDA - 90375272-60 - 03614372-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 3.463,46 - ADILSON PEDRO FRANCO - 362100489-00 - 03613510-7 - IAP - AUTO INFRACAO 00137580 - 13.297,27 - ADLER COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA - 90651077-48 - 03615080-7 - ICMS - GIA 04/2024 - 4.560,45 - ADM AUTO PECAS LTDA - 91049238-17 - 03617754-3 - ICMS - GIA 06/2024 - 1.271,28 - ADM INDUSTRIA DE PARAFUSOS LTDA EPP - 90753464-22 - 03615617-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 13.184,63 - ADRIANA DA CRUZ - ABRASIVOS E ROLAMENTOS - 90793336-94 - 03615907-3 - ICMS - GIA 06/2024 - 1.614,92 - ADRIANA M DE SOUZA COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - 90858179-20 - 03616521-9 - ICMS - GIA 08/2023 - 12,58 - 03616522-7 - ICMS - GIA 12/2023 - 6,64 - ADRIANA MODESTO RODRIGUES - 90382644-40 - 03614387-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 3.194,75 - ADRIANO BEZERRA DE SOUZA ME - 90452148-58 - 03614529-3 - ICMS - GIA 07/2023 - 1.042,34 - 03614530-7 - ICMS - GIA 08/2023 - 1.303,02 - ADRIHEL ALIMENTOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 91014472-32 - 03617637-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 28.492,60 - ADRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90748704-03 - 03615590-6 - ICMS - GIA 08/2023 - 55,23 - ADS DECOR LTDA - 90986910-20 - 03617483-8 - ICMS - GIA 04/2024 - 117,24 - 03617484-6 - ICMS - GIA 05/2024 - 496,13 - 03617485-4 - ICMS - GIA 06/2024 - 872,87 - ADS PLASTICOS LTDA - 90793712-78 - 03615909-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 5.992,77 - ADVANCED POLYMERS COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTD - 90776535-00 - 03615763-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 576,81 - AEG ARMAZENAGEM E TRANSPORTES LTDA - 90758244-21 - 03615657-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 3.716,78 - AEG COMERCIAL LTDA - 90753968-70 - 03615620-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.021,70 - AERO GULA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90893469-56 - 03616815-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 10.440,16 - AEROVENTOS VENTILACAO INDUSTRIAL LTDA - 90996692-22 - 03617547-8 - ICMS - GIA 06/2024 - 836,53 - AF AGROFORTE AGROPECUARIA LTDA - 90991660-77 - 03617522-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.867,86 - AFC GESTAO DE COMERCIO ELETRONICO LTDA - 09909940-21 - 03613670-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 746,18 - AFC HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - 90884612-55 - 03616745-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 7.899,42 - AFHAC VIDROS LTDA - 90767155-02 - 03615710-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 658,10 - AFL CHUARTZ MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA - 90895719-92 - 03616829-3 - ICMS - GIA 06/2024 - 168.043,05 - AFORTEC PALLETS COMERCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA - 90450462-97 - 03614525-0 - ICMS - GIA 08/2023 - 45,56 - 03614526-9 - ICMS - GIA 11/2023 - 35,50 - AG EXPRESS MINIMERCADO GOURMET LTDA - 90827323-03 - 03616183-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 14.803,74 - AG INGREDIENTES COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMEN - 90426132-71 - 03614469-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 15.302,61 - AGA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90954299-52 - 03617236-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 7.030,85 - AGE TRANSPORTES LTDA - 90757114-90 - 03615649-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 20.554,81 - AGI GAS COMERCIO DE OXIGENIO E ACETILENO LTDA - 10000386-40 - 03613767-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 12.694,31 - AGICOMP FORMAS E COMPENSADOS LTDA - 90806774-61 - 03616001-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 14.449,75 - AGIL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 09910588-77 - 03613695-2 - ICMS - GIA 05/2024 - 623,05 - 03613696-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.282,58 - AGILE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - 90108729-68 - 03613964-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 21.823,62 - AGISTAMP INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS - 90321106-70 - 03614252-9 - ICMS - GIA 08/2023 - 40,18 - 03614253-7 - ICMS - GIA 10/2023 - 126,70 - AGLIZAN INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - 90553441-64 - 03614757-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 13.438,97 - AGM ESTRUTURAS METALICAS LTDA - 90941215-39 - 03617150-2 - ICMS - GIA 06/2024 - 590,90 - AGNALDO DE BIAGIO - 90913797-72 - 03616968-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.877,31 - AGR COMERCIALIZADORA LTDA - 90807998-18 - 03616005-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.658,60 - AGRANLOG TRANSPORTES LTDA - 90958382-91 - 03617270-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 4.379,62 - AGRI-PAR AUTO PECAS LTDA - 90782639-27 - 03615809-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 12.168,31 - AGRO PECUARIA CASCO DE OURO LTDA - 90325152-20 - 03614258-8 - ICMS - GIA 08/2023 - 65,00 - 03614259-6 - ICMS - GIA 12/2023 - 192,65 - AGRO VELOZ 77 LTDA - 90866221-03 - 03616597-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 56.055,39 - AGRO-SULGUA TRANSPORTES LTDA - 90865898-15 - 03616593-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 32.165,31 - AGROBELT INDUSTRIAL LTDA - 90733254-36 - 03615487-0 - ICMS - GIA 06/2024 - 817,00 - AGROCAXALI MANIA DO CAMPO LTDA - 90890284-07 - 03616788-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 3.526,78 - AGROINDUSTRIAL PINDORAMA LTDA - 90607907-09 - 03614926-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 41.564,47 - 03618115-0 - ICMS - GIA 04/2024 - 17.635,13 - 03618116-8 - ICMS - GIA 05/2024 - 40.202,86 - AGROPECUARIA AGROVILA LTDA - 90930284-62 - 03617091-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.843,94 - AGROPECUARIA CAMPEAO LTDA - 90375823-68 - 03614375-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 14.296,63 - AGROPECUARIA NANTES LTDA - 90725524-71 - 03615435-7 - ICMS - GIA 08/2023 - 178,00 - AGROPECUARIA SAHARA PRODUTOS NATURAIS LTDA - 90408252-04 - 03614428-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 4.641,86 - AGROPESE TECNOLOGIA LTDA - 91014981-47 - 03617640-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 6.406,64 - AGROTOP FERTILIZANTES E MINERIOS LTDA - 90954372-03 - 03617239-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 32.791,13 - AGS ASSESSORIA LTDA - 90959301-80 - 03617274-6 - ICMS - GIA 08/2023 - 229,96 - 03617275-4 - ICMS - GIA 09/2023 - 143,09 - 03617276-2 - ICMS - GIA 10/2023 - 47,35 - AGUA DE ROSAS MODAS LTDA - 90856246-17 - 03616504-9 - ICMS - GIA 06/2024 - 5.087,41 - AGUIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS DE PAPELARIA - 90862260-03 - 03616565-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 38.753,52 - AGUIA PALLETS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90970195-30 - 03617371-8 - ICMS - GIA 05/2024 - 638,76 - 03617372-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 483,36 - AGV LOGISTICA S.A - 90508915-31 - 03614656-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 6.351,26 - AICA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME - 90758187-07 - 03615655-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 4.559,11 - AIDAR COMERCIAL LTDA - 90920511-50 - 03617017-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 33.053,93 - AIRTON DIRLEI SCHRADER LTDA - 90833002-10 - 03616255-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.441,39 - AJC SALGADOS CONGELADOS LTDA - 91066566-24 - 03617814-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 665,34 - AJY TECNOLOGIA EM USINAGEM LTDA - ME - 90736288-46 - 03615522-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 10.118,10 - AKIRA PARTS LTDA - 90957311-44 - 03617261-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 12.567,76 - AKM CONFECÇÕES LTDA - 90492262-57 - 03614620-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.036,28 - ALADO TRANSPORTES LTDA - 91068554-60 - 03617823-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 31.962,25 - ALAMBRADOS TOP ARTEFATOS DE ARAMES LTDA - 90493065-28 - 03614621-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 144.599,43 - ALAN FABRICO DE MORAES - 90912327-55 - 03616954-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.542,61 - ALBERIO CONSTRUCOES CIVIS LTDA - 90142870-08 - 03613993-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 4.291,59 - ALDAIR PINO GOMES JUNIOR COMERCIO DE VESTUARIO - 90989580-42 - 03617504-4 - ICMS - GIA 02/2024 - 356,75 - 03617505-2 - ICMS - GIA 03/2024 - 313,73 - 03617506-0 - ICMS - GIA 04/2024 - 167,08 - 03617507-9 - ICMS - GIA 06/2024 - 1.908,58 - ALDC DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LTDA - 90926211-94 - 03617064-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 3.105,67 - ALEBRAS COMPRA E VENDA DE METAIS IMPORTACAO E EXPORTACAO - 90922540-00 - 03617032-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 56.276,69 - ALECRIM COMERCIO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - 90446066-47 - 03618123-0 - NOTA PARANA - PAF 6935433-5 - 860,22 - ALEFER RAFAEL MAIA DA COSTA LTDA - 90773640-70 - 03615746-1 - ICMS - GIA 06/2024 - 9.910,29 - ALEGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA - 90772967-24 - 03615743-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.767,21 - ALESSANDRA LAZZARETTI - 90810159-22 - 03616027-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 6.397,05 - ALESSANDRO BEZERRA BIAZZI TOPOGRAFIA LTDA - 90814232-26 - 03616057-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 4.732,73 - ALEXANDRE RIBEIRO DO NASCIMENTO - INDUSTRIA DE PLASTICO - 63603768-08 - 03613922-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.933,18 - ALEXANDRO RODRIGO AFONSO - 90891485-69 - 03616802-1 - ICMS - GIA 01/2024 - 2.774,50 - 03616803-0 - ICMS - GIA 03/2024 - 67,64 - 03616804-8 - ICMS - GIA 05/2024 - 2.761,28 - ALFAMA FOODS BRASIL S.A - 90969243-10 - 03617360-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 441.745,52 - ALFAMA FOODS BRASIL S.A - 91065326-10 - 03617810-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 58.868,79 - ALI - ALMEIDA TRANSPORTES - LTDA - 90767982-97 - 03615717-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.044,76 - ALIANCA EXPRESS TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA - 90792031-38 - 03615888-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 8.051,49 - ALIANCA FABRICACAO E MONTAGEM

ELETROMECANICA LTDA - 90976632-00 - 03618011-0 - ICMS - GIA 04/2024 - 46.507,66 - ALIANCLOG TRANSPORTE LTDA-EPP - 90671320-90 - 03615167-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 25.398,41 - ALIMENTACAO BOM APETITT LTDA - 91041715-05 - 03617734-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 9.492,18 - ALIMENTACAO BOM APETITT LTDA - 91015753-11 - 03617642-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 19.365,90 - ALIMENTOS SIMOES LTDA - 90946149-93 - 03617191-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 4.979,47 - ALINE MEZZARI DE SOUZA - CONFECCOES - 90568646-17 - 03614789-0 - ICMS - GIA 06/2024 - 14.082,47 - ALINE PORTES MACHADO - LTDA - 90650643-21 - 03615078-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 3.765,09 - ALINE SANTAROZA LTDA - 90824308-03 - 03616142-6 - ICMS - GIA 05/2024 - 91,71 - 03616143-4 - ICMS - GIA 06/2024 - 599,86 - ALL DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUCA - 90786270-40 - 03615829-8 - ICMS - GIA 11/2023 - 475,67 - 03615830-1 - ICMS - GIA 06/2024 - 139,20 - 03615831-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 3.557,15 - ALL MED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - 90686447-95 - 03615247-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.070,32 - ALL SERVICE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA - 90954844-65 - 03617243-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 3.440,10 - ALL SERVICE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA - 90963428-85 - 03617316-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 3.849,33 - ALL SERVICES LTDA - 90987415-74 - 03617491-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.779,57 - ALLIED TECNOLOGIA S.A. - 09912447-43 - 03613763-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.730,17 - ALLIEX TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - EPP - 90738316-41 - 03615532-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 134.699,06 - ALM MONTAGEM, MANUTENCAO E FABRICACAO INDUSTRIAL LTDA - 90847755-30 - 03616425-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 39.256,27 - ALMIR COVRE - ARALUB - ME - 90743683-76 - 03615555-8 - ICMS - GIA 08/2023 - 212,62 - ALMIR R. DA SILVA COMERCIO DE ACESSORIOS PARA CELULARES - 90968165-00 - 03617339-4 - ICMS - GIA 08/2023 - 14,10 - 03617340-8 - ICMS - GIA 09/2023 - 16,52 - 03617341-6 - ICMS - GIA 10/2023 - 20,29 - 03617342-4 - ICMS - GIA 11/2023 - 9,99 - 03617343-2 - ICMS - GIA 12/2023 - 22,30 - 03617344-0 - ICMS - GIA 01/2024 - 8,59 - 03617345-9 - ICMS - GIA 02/2024 - 10,96 - 03617346-7 - ICMS - GIA 03/2024 - 16,62 - 03617347-5 - ICMS - GIA 04/2024 - 22,15 - 03617348-3 - ICMS - GIA 05/2024 - 18,06 - ALMIRANTE COMERCIAL E TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - 90619933-52 - 03614973-6 - ICMS - GIA 05/2024 - 2.950,82 - 03614974-4 - ICMS - GIA 06/2024 - 3.003,58 - ALO KIDS COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA - 90796254-74 - 03615927-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 201.720,94 - ALOG-ALVESA LOGISTICA LTDA - 90610955-75 - 03614936-1 - ICMS - GIA 04/2024 - 19.353,47 - 03614937-0 - ICMS - GIA 05/2024 - 16.279,07 - 03614938-8 - ICMS - GIA 06/2024 - 40.158,70 - 03614939-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 39.529,54 - ALOREP METAIS LTDA - 90715915-97 - 03615389-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 618,05 - ALPHA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90859219-05 - 03616539-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 12.091,97 - ALPHA SEMINOVOS LTDA - 91003460-09 - 03617588-5 - ICMS - GIA 03/2024 - 490,95 - 03617589-3 - ICMS - GIA 06/2024 - 641,33 - ALPHASTAR EMBALAGENS LTDA - 90928829-07 - 03617075-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 34.023,56 - ALPINE MAQUINAS E MOTORES LTDA - 90860974-32 - 03616553-7 - ICMS - GIA 11/2023 - 166,13 - 03616554-5 - ICMS - GIA 12/2023 - 36,40 - 03616555-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 6.503,32 - ALR SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - 91032621-08 - 03617705-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.348,86 - ALS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90784737-35 - 03615820-4 - ICMS - GIA 08/2023 - 191,10 - ALTECO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - 90968917-14 - 03617357-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 45.276,69 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - 09905992-38 - 03613581-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 57.454,95 - ALTEVIR DE ARAUJO AGUIA & CIA LTDA - 90302755-08 - 03614206-5 - ICMS - GIA 02/2024 - 122,25 - 03614207-3 - ICMS - GIA 04/2024 - 330,80 - 03614208-1 - ICMS - GIA 05/2024 - 129,74 - 03614209-0 - ICMS - GIA 06/2024 - 639,98 - ALUGLASS INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIA DE ALUMINIO - 90674673-50 - 03615191-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 5.831,72 - ALUHENING VIDRACARIA LTDA - 90779360-57 - 03615780-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 3.987,44 - ALVARO DAVID D. PIRES LTDA - 90835047-20 - 03616284-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 6.304,45 - ALVEJISTA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90791292-21 - 03615877-8 - ICMS - GIA 02/2024 - 273,44 - 03615878-6 - ICMS - GIA 04/2024 - 290,88 - 03615879-4 - ICMS - GIA 05/2024 - 306,88 - 03615880-8 - ICMS - GIA 06/2024 - 1.242,27 - ALVES EMPREENDIMENTOS DIGITAIS E PRODUTOS LTDA - 09910774-05 - 03613699-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.210,62 - ALVINO JOSE DA SILVA - 90889629-71 - 03616786-6 - ICMS - GIA 02/2024 - 21.973,10 - ALVORADA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - 60119561-55 - 03613909-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 9.662,12 - ALYSSON REZENDE MARQUES LTDA - 70201999-08 - 03613939-0 - ICMS - GIA 06/2024 - 1.173,16 - AM ALLAN LTDA - 90270473-67 - 03614162-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 3.950,67 - AMARAL PRESENTES E BRINQUEDOS LTDA - 90517418-51 - 03614674-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 803,27 - AMARAL PRESENTES E BRINQUEDOS LTDA - 90831054-34 - 03616240-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.334,64 - AMARAL PRESENTES E BRINQUEDOS LTDA - 90831055-15 - 03616241-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.489,97 - AMARECCI INDUSTRIA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA - 90793296-62 - 03615906-5 - ICMS - GIA 06/2024 - 2.240,19 - AMARO LTDA - 09909820-15 - 03613664-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 22.989,90 - AMAURI A. LISSI TRANSPORTES LTDA - 90691718-15 - 03615268-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 43.967,98 - AMAURI LUCIANO DE MATOS MARTINS - 626236059-04 - 12896604-8 - IPVA - RENAVALM/EXERC 2105206177/2020 - 587,59 - AMAZING FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 90980402-74 - 03617427-7 - ICMS - GIA 08/2023 - 33,97 - 03617428-5 - ICMS - GIA 12/2023 - 82,75 - 03617429-3 - ICMS - GIA 04/2024 - 80,18 - 03617430-7 - ICMS - GIA 06/2024 - 78,87 - AMAZON PURE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS LTDA - 90816902-67 - 03616080-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 8.041,59 - AMAZONAS AUTO PECAS LTDA - 91061953-55 - 03617795-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 7.523,30 - AMAZONAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - 90478067-79 - 03614597-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.538,83 - AMBFLEX SISTEMAS DE CONTENCAO AMBIENTAL LTDA - 90765148-76 - 03615695-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 40.725,02 - AMBIENT AR SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - EPP - 90651445-11 - 03615081-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 85.047,61 - AMBIMAQ RECYCLING SYSTEMS LTDA - 90841536-10 - 03616346-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 47.729,12 - AMD COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90356419-95 - 03614326-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 4.003,13 - AMD SWITTA ARMARINHOS E ARTESANATOS LTDA - 90457517-80 - 03614542-0 - ICMS - GIA 06/2024 - 2.409,28 - AMENDOMANIA COMERCIO DE AMENDOIM LTDA - 90944715-13 - 03617179-0 - ICMS - GIA 06/2024 - 5.529,11 - AMERICA LATINA COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES E EQ - 90786602-50 - 03615833-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.268,35 - AMERICANFLEX INDUSTRIAS REUNIDAS LTDA - 90634277-45 - 03618068-4 - ICMS - GIA 03/2024 - 5.089,96 - 03618069-2 - ICMS - GIA 04/2024 - 13.716,94 - AMERICANFLEX INDUSTRIAS REUNIDAS LTDA - 90634281-21 - 03618066-8 - ICMS - GIA 03/2024 - 7.019,36 - 03618067-6 - ICMS - GIA 04/2024 - 21.274,17 - AMERICANFLEX INDUSTRIAS REUNIDAS LTDA - 91001346-72 - 03618070-6 - ICMS - GIA 03/2024 - 8.249,41 - 03618071-4 - ICMS - GIA 04/2024 - 12.520,46 - AMERICANFLEX INDUSTRIAS REUNIDAS LTDA - 90635314-88 - 03615016-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 34.062,53 - 03618091-9 - ICMS - GIA 03/2024 - 24.081,22 - AMERICANFLEX INDUSTRIAS REUNIDAS LTDA - 90638238-53 - 03618092-7 - ICMS - GIA 03/2024 - 13.221,27 - AML - TECNOLOGIA EM TRANSPORTES - LTDA - ME - 90561901-28 - 03614776-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 120.864,10 - AML ATACADAO DAS MALHAS LONDRINA LTDA - 90869683-28 - 03616631-2 - ICMS - GIA 05/2024 - 12,59 - 03616632-0 - ICMS - GIA 06/2024 - 2.040,40 - AMM SERVICES E INFORMATICA LTDA - 90725021-05 - 03615432-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 4.383,22 - AMM SOLUCOES EM EPIS LTDA - 90959190-20 - 03617273-8 - ICMS - GIA 06/2024 - 3.409,88 - AMMO VAREJO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL - 09904280-00 - 03613556-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.049,92 - AMMO VAREJO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL - 09909398-61 - 03613653-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 5.163,00 - AMMO VAREJO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL - 90959562-27 - 03617279-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 21.046,65 - AMMO VAREJO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL - 90964421-62 - 03617323-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 6.817,20 - AMMO VAREJO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL - 90766997-10 - 03615708-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 18.583,88 - AMMO VAREJO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL - 90616324-14 - 03614957-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 37.169,07 - AMMO VAREJO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL - 90766993-96 - 03615707-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 22.569,46 - AMN TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - 90963780-57 - 03617317-3 - ICMS - GIA 04/2024 - 4.158,43 - 03617318-1 - ICMS - GIA 05/2024 - 699,45 - 03617319-0 - ICMS - GIA 06/2024 - 4.398,83 - 03617320-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 11.211,69 - AMS INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBUTIDOS LTDA - 90140908-08 - 03613990-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 17.262,37 - AMS INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBUTIDOS LTDA - 90719138-96 - 03615405-5 - ICMS - GIA 06/2024 - 21.166,59 - AMS MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90544836-67 - 03614736-9 - ICMS - GIA 03/2024 - 442,42 - 03614737-7 - ICMS - GIA 05/2024 - 448,00 - 03614738-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 852,00 - ANA CLAUDIA GRZIEBELUCA KRUTSCH - ME - 90714275-25 - 03615385-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 12.008,63 - ANA DI NISIO ME - 90535753-04 - 03614723-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 8.289,37 - ANA GABRIELLY ZANELLA MELO - ALCE EQUIPAMENTOS PARA COZ - 90951532-72 - 03617227-4 - ICMS - GIA 06/2024 - 1.817,56 - ANA MARIA BERGAMO LTDA - 90850533-69 - 03616447-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.688,30 - ANA MARIA BERGAMO LTDA - 90858733-23 - 03616527-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.398,67 - ANA PAULA THOMES COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE C - 90187407-77 - 03614050-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 3.167,69 - ANCORA EXTINTORES LTDA - 90735206-46 - 03615513-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 9.750,70 - ANDERSON DE POLI AUTOMACAO & HOME THEATER - 90774538-46 - 03615749-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 60.142,13 - ANDERSON GARCIA DE OLIVEIRA TRANSPORTES - 90895041-01 - 03616824-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 11.889,72 - ANDERSON GOMES CANDIDO DA SILVA - 90866403-57 - 03616603-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 26.942,39 - ANDIRA COMERCIO DE MANGUEIRAS E CONEXOES HIDRAULICAS PA - 90960678-09 - 03617284-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.896,35 - ANDIRA PET - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90956070-52 - 03617252-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 5.753,62 - ANDRADE COMERCIO DE PNEUS LTDA - 90796332-21 - 03615928-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 636,03 - ANDRADE CURITIBA COMERCIO DE PNEUS LTDA - 90899976-20 - 03616870-6 - ICMS - GIA 05/2024 - 413,15 - 03616871-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 968,66 - ANDRE LIMA CAVALCANTE COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS - 90801907-59 - 03615979-0 - ICMS - GIA 06/2024 - 8.280,08 - ANDRE LUIS PEREIRA - 066633649-01 - 03617991-0 - ITCMD - DIT - C.MORTIS 2023000401463/02 - 2.684,57 - ANDREA THURIA AVANCINI DOS SANTOS REPARACAO E MANUTENCA - 90640084-79 - 03615041-6 - ICMS - GIA 06/2024 - 1.385,81 - ANDREOLLI & DALLE LASTE LTDA - 41602427-82 - 03613876-9 - ICMS - GIA 04/2024 - 29,07 - 03613877-7 - ICMS - GIA 05/2024 - 89,35 - 03613878-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 646,88 - ANDRIELI CAMARGO - LTDA - 90650920-23 - 03615079-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 3.475,33 - ANE E MI COMERCIO DE ELETROELETRONICOS E INFORMATICA LT - 90879032-46 - 03616698-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 7.160,59 - ANG COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA - 90853564-26 - 03616469-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 26.460,62 - ANGELLOG TRANSPORTE LTDA - 90612448-30 - 03614945-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 5.499,51 - ANGELO & ANGELO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - 90813326-97 - 03616046-2 - ICMS - GIA 04/2024 - 344,06 - 03616047-0 - ICMS - GIA 06/2024 - 835,80 - ANGELO STEMPOSKI - 90832244-41 - 03616247-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.693,24 - ANGHEBEN & CIA LTDA - 90543646-50 - 03614733-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 27.024,32 - ANIL INDUSTRIA & COMERCIO DE TINTAS LTDA - 90692163-47 - 03615271-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 32.213,05 - ANJUS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 90579157-54 - 03614824-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 21.243,01 - ANNA LOUISE CARBONAR CAVALI - 040592429-18 - 03613530-1 - ICMS - EPAF 80048599 - 39.634,17 - 03613531-0 - ICMS - EPAF 80048602 - 4.177,06 - ANTONELLO & MARINHO DE MELO LTDA - 90842323-24 - 03616362-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 24.996,16 - ANTONIO BASSO E FILHOS LTDA - 09910554-28 - 03613694-4 - ICMS - GIA 05/2024 - 20.812,35 - ANTONIO CARLOS DE SANTANA - 958441559-04 - 03613473-9 - AGRICULTURA/ADAPAR - AUTO 45896

- 4.180,09 - ANTONIO DA SILVA BAIO - TRANSPORTES - ME - 90692899-05 - 03615280-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 651,22 - ANTONIO GELSON LEONARDO - 828698479-04 - 03613470-4 - IAP - AUTO INFRACAO 00138578 - 1.389,61 - ANTONIO MANOEL FERREIRA JUNIOR TRANSPORTES LTDA - 90943252-90 - 03617172-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 3.612,03 - ANTONIO RUIZ PALOMA - 232950409-82 - 03613514-0 - IAP - AUTO INFRACAO 00128732 - 10.422,08 - AP COSMETICS LTDA - 09911644-72 - 03613732-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 18.395,74 - APARECIDA FUDOLI MARTINS - 60502276-67 - 03613912-9 - ICMS - GIA 06/2024 - 768,28 - APARECIDA MARTINS GONCALVES - 90987069-06 - 03617486-2 - ICMS - GIA 08/2023 - 434,19 - 03617487-0 - ICMS - GIA 11/2023 - 60,92 - 03617488-9 - ICMS - GIA 12/2023 - 95,81 - APARECIDO DOS SANTOS JUNIOR - EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA - 90842488-32 - 03616370-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 40.569,86 - APOLO ESTOFADOS LTDA - 90719168-01 - 03615406-3 - ICMS - GIA 06/2024 - 2.506,82 - APPUS TRANSPORTES LTDA - 90889452-95 - 03616780-7 - ICMS - GIA 01/2024 - 4.302,67 - 03616781-5 - ICMS - GIA 02/2024 - 4.357,35 - 03616782-3 - ICMS - GIA 03/2024 - 4.682,61 - 03616783-1 - ICMS - GIA 04/2024 - 4.690,03 - 03616784-0 - ICMS - GIA 05/2024 - 3.877,82 - APUCARANA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME - 90673002-27 - 03615180-3 - ICMS - GIA 05/2024 - 3.427,02 - 03615181-1 - ICMS - GIA 06/2024 - 996,99 - ARAMEBRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90401487-76 - 03614412-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 827.109,90 - ARATI COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - 90708328-41 - 03615355-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 5.647,34 - ARCADIA - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90787159-25 - 03615846-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 5.128,71 - AREAL ENTRE RIOS LTDA - 10149425-01 - 03613788-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 3.800,32 - ARF ALIMENTOS LTDA - 90800842-15 - 03615968-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.141,22 - ARGO CARGO LTDA - 90991639-90 - 03617521-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 182.059,09 - ARI CARLOS LOPES EXTINTORES LTDA - 90723620-01 - 03615419-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 19.578,81 - ARIANE TAINA FERREIRA - MECANICA - 90710659-41 - 03615366-0 - ICMS - GIA 06/2024 - 2.164,11 - ARIFER ESTRUTURAS METALICAS LTDA - 90903358-60 - 03616891-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 12.869,85 - ARJ INDUSTRIA & COMERCIO LTDA - 90701410-08 - 03615312-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 14.333,17 - ARLETE CONFECOES LTDA - 90575229-49 - 03614811-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 12.946,04 - ARMARINHOS TOSTES LTDA - 90919981-62 - 03617011-5 - ICMS - GIA 08/2023 - 15,01 - 03617012-3 - ICMS - GIA 09/2023 - 39,33 - ARMAGEM BEIRA ALTA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME - 90746358-38 - 03615578-7 - ICMS - GIA 08/2023 - 55,79 - 03615579-5 - ICMS - GIA 09/2023 - 212,12 - 03615580-9 - ICMS - GIA 10/2023 - 327,23 - 03615581-7 - ICMS - GIA 11/2023 - 149,25 - ARMAGEM DUAS IRMAS LTDA - 90897706-85 - 03616855-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.780,89 - ARMAGEM DUAS IRMAS LTDA - 90898506-03 - 03616859-5 - ICMS - GIA 08/2023 - 4,04 - 03616860-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.013,28 - ARMERIA ARMAS E MUNICOES LTDA - 90774648-80 - 03615750-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.865,52 - ARNOLD NUTRITION GROUP DO BRASIL LTDA - 90855794-84 - 03616497-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 66.657,44 - AROLD JOSE SCHREINER - 90596504-21 - 03614889-6 - ICMS - GIA 06/2024 - 34,38 - 03614890-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.188,45 - ARPRESS COMERCIO DE COMPRESSORES LTDA - 90367586-16 - 03614358-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 9.488,01 - ARQPRINT ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVICOS GRAFICOS LTDA - 90503770-64 - 03614648-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.429,29 - ARSEL TECNOLOGIA DE CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA - 90839913-70 - 03616328-3 - ICMS - GIA 06/2024 - 329,76 - 03616329-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.899,26 - ARTELIE VIVI SOUZA LTDA - 90843003-46 - 03616376-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 5.118,55 - ARTIGOS DO VESTUARIO PAJEANA PB LTDA - 90899357-78 - 03617502-8 - ICMS - GIA 08/2023 - 24,17 - AS ERVAS CURAM INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA - 90617954-70 - 03614964-7 - ICMS - GIA 06/2024 - 2.261,54 - ASA INDUSTRIA MECANICA LTDA - 90226407-87 - 03614088-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 16.975,31 - ASGARD CERVEJARIA LTDA - 90877219-97 - 03616680-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.948,03 - ASSISTENCIA TECNICA LONDRINA LTDA - 90701864-43 - 03615315-6 - ICMS - GIA 12/2023 - 11,09 - 03615316-4 - ICMS - GIA 01/2024 - 194,85 - 03615317-2 - ICMS - GIA 02/2024 - 135,64 - 03615318-0 - ICMS - GIA 03/2024 - 348,61 - 03615319-9 - ICMS - GIA 04/2024 - 373,54 - 03615320-2 - ICMS - GIA 05/2024 - 25,90 - 03615321-0 - ICMS - GIA 06/2024 - 780,46 - ASXDL TRANSPORTES LTDA - 90839331-75 - 03616321-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 13.302,58 - ATACADAO COMERCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS LTDA - 90982050-28 - 03617438-2 - ICMS - GIA 06/2024 - 11.976,30 - ATACADAO DA MADEIRA CAMPO MAGRO LTDA - ME - 90695127-44 - 03615287-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 8.352,67 - ATACADAO PET DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PET LTDA - 90208447-92 - 03614072-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 10.265,08 - ATLANTIDA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA - 90804966-70 - 03615994-4 - ICMS - GIA 08/2023 - 159,20 - ATLAS S.A. - 90304314-88 - 03614213-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 141.740,85 - ATOBA TRANSPORTES LTDA - 90305293-72 - 03614214-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 5.499,50 - ATR TRANSPORTES LTDA - 90819245-19 - 03616096-9 - ICMS - GIA 08/2023 - 58,22 - 03616097-7 - ICMS - GIA 09/2023 - 65,85 - 03616098-5 - ICMS - GIA 10/2023 - 251,79 - 03616099-3 - ICMS - GIA 12/2023 - 246,49 - 03616100-0 - ICMS - GIA 03/2024 - 96,12 - 03616101-9 - ICMS - GIA 04/2024 - 58,23 - 03616102-7 - ICMS - GIA 05/2024 - 32,57 - 03616103-5 - ICMS - GIA 06/2024 - 327,83 - 03616104-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 24,70 - AUBICON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 09909610-18 - 03613658-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 6.103,06 - AUDREY ALMEIDA AVON - TRANSPORTES - ME - 90658157-42 - 03615114-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 45.316,46 - AUERICA ALVES DE MORAES LEAL - 90895766-09 - 03616832-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.195,16 - AUREMAR ILLUMINACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 09910599-20 - 03613697-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.035,97 - AURUM COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECOES LTDA - 90878741-22 - 03616693-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 42.629,10 - AUTO CENTER JK LTDA - 90976618-44 - 03617414-5 - ICMS - GIA 08/2023 - 370,96 - 03617415-3 - ICMS - GIA 09/2023 - 92,05 - 03617416-1 - ICMS - GIA 10/2023 - 271,07 - AUTO MECANICA CACIQUE LTDA - 90658094-24 - 03615113-7 - ICMS - GIA 08/2023 - 68,93 - AUTO MECANICA ELITE LTDA - 90609792-32 - 03614933-7 - ICMS - GIA 08/2023 - 20,03 - AUTO PECAS REAL MARINGA COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA - 90801678-54 - 03615975-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 8.122,58 - AUTO POSTO AZUL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - 22834603/0001-21 - 03613532-8 - ICMS - EPAF 80029470 - 162.855,39 - 03613533-6 - ICMS - EPAF 80029411 - 115.807,61 - AUTO POSTO CONEXAO LTDA - 90627416-75 - 03614988-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 7.022,78 - AUTO POSTO CURITIBANO LTDA - 90348372-50 - 03618139-7 - NOTA PARANA - PAF 6932300-6 - 879,80 - 03618140-0 - NOTA PARANA - PAF 6932301-4 - 879,80 - 03618141-9 - NOTA PARANA - PAF 6932302-2 - 879,80 - AUTO POSTO ESTRELA DO ORIENTE LTDA - 90522864-14 - 03614695-8 - ICMS - GIA 05/2024 - 1.143,76 - 03614696-6 - ICMS - GIA 06/2024 - 446,80 - 03614697-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.457,73 - AUTO POSTO JARDIM GUARANY LTDA - 90250192-42 - 03614130-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 19.735,61 - AUTO POSTO MAGIA DO ORIENTE LTDA - 90407824-75 - 03614424-6 - ICMS - GIA 04/2024 - 247,26 - 03614425-4 - ICMS - GIA 05/2024 - 212,80 - 03614426-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 784,68 - AUTO POSTO MATEUS LEME LTDA - 90980909-64 - 03617431-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 8.969,41 - AUTO POSTO MENEGATTI TREVO PATO BRANCO LTDA - 90852655-44 - 03616468-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 733,84 - AUTO POSTO PLANALTO LTDA - 90232843-21 - 03614097-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 682,69 - AUTO POSTO QUATIGUA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90853751-37 - 03616473-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 3.030,06 - AUTO POSTO RABAT LTDA - 90417164-68 - 03614449-1 - ICMS - GIA 08/2023 - 521,05 - AUTO POSTO REPUBLICA LTDA - 90846271-83 - 03616400-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.020,83 - AUTO POSTO RIO DE JANEIRO LTDA - 90970619-01 - 03617376-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.114,71 - AUTO POSTO SANT ANA LTDA - ME - 90710491-56 - 03615364-4 - ICMS - GIA 08/2023 - 235,96 - 03615365-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 377,77 - AUTO POSTO SUL LTDA - 32300687-38 - 03613863-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 5.430,56 - AUTO POSTO SUNSET LTDA - 90910358-44 - 03616942-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.194,32 - AUTO POSTO VERDETTI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90850008-34 - 03616444-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.854,51 - AUTO POSTO VIA TRABALHADOR LTDA - 10008641-76 - 03618136-2 - NOTA PARANA - PAF 6932160-7 - 879,80 - 03618137-0 - NOTA PARANA - PAF 6932189-5 - 879,80 - 03618138-9 - NOTA PARANA - PAF 6932190-9 - 879,80 - AUTO RACE MULTIMARCAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90825784-79 - 03616170-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.366,43 - AUTOMOTIVA MARINGA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90762785-36 - 03615680-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 3.027,06 - AVANCE EXPRESS LTDA - 90445084-75 - 03614511-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 79.094,58 - AVILA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90895404-18 - 03616828-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 782,65 - AVIOES TRANSPORTES LTDA - 91041386-48 - 03617731-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 157.935,70 - AVIPAR EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA - 90601905-15 - 03614912-4 - ICMS - GIA 01/2024 - 61,41 - 03614913-2 - ICMS - GIA 02/2024 - 9,75 - 03614914-0 - ICMS - GIA 03/2024 - 22,34 - 03614915-9 - ICMS - GIA 05/2024 - 280,95 - 03614916-7 - ICMS - GIA 06/2024 - 756,75 - AVITEC INDUSTRIA & COMERCIO DE VIDROS LTDA - 10198399-91 - 03613815-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.787,34 - AVUS MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90981457-00 - 03617433-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 3.027,09 - AZA TRANSPORTES LTDA - 90984867-95 - 03617465-0 - ICMS - GIA 05/2024 - 142,02 - 03617466-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 11.585,33 - AZZAS 2154 S.A. - 09910223-33 - 03613683-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.566,55 - AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS DE REFEICOES LTDA - ME - 90470714-77 - 03614577-3 - ICMS - GIA 08/2023 - 8,08 - 03614578-1 - ICMS - GIA 12/2023 - 403,05 - B C FERREIRA VIANA FUNILARIA ME - 90542386-03 - 03614731-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 4.312,03 - B D VEST CONFECOES - LTDA - 90163405-00 - 03614027-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 10.063,56 - B E G TRANSPORTES LTDA - 90719902-97 - 03615411-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 10.135,71 - B PRADO & PRADO LTDA - 90751603-29 - 03615601-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 19.280,48 - B&F AGRO COMERCIO DE GRAOS E INSUMOS AGRICOLAS LTDA - 90877538-48 - 03616683-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.123,59 - B2 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90311542-40 - 03618078-1 - ICMS - GIA 04/2024 - 153.509,65 - 03618079-0 - ICMS - GIA 05/2024 - 203.471,41 - B2M ARTIGOS LTDA - 91065884-03 - 03617815-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 3.791,22 - B2M AUTO PARTS LTDA - 09911786-94 - 03613742-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 3.838,75 - BABY MANIA LTDA - 91020837-30 - 03617657-1 - ICMS - GIA 06/2024 - 1.115,68 - BAC GUARAPUAVA COMERCIO DE PECAS E PNEUS LTDA - 90869647-64 - 03616630-4 - ICMS - GIA 08/2023 - 39,43 - BACANA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - 90353461-36 - 03614313-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.087,87 - BAESSA & CIA LTDA - 90201471-37 - 03614066-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 13.410,99 - BAESSO - TRANSPORTES LTDA - 90783480-86 - 03615813-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 20.666,91 - BAGGIO & WASIK IMPORT E EXPORT LTDA - 90809457-33 - 03616015-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 10.211,73 - BAGGIO & WASIK IMPORT E EXPORT LTDA - 90938498-22 - 03617136-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 7.705,40 - BAGGIO GALVON COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA - 90682506-65 - 03615222-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.634,81 - BALANCAS CANADA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90168762-56 - 03614030-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 7.587,23 - BALANCAS E TRONCOS TRIVELATO LTDA - 90432026-90 - 03614480-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 5.795,37 - BALISTICA BRASIL COMERCIO DE ARTIGOS RECREATIVOS E ESPO - 90846432-00 - 03616403-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 19.476,28 - BANISKI EMBALAGENS LTDA - 90818369-03 - 03616088-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 976,33 - BAPTISTONI CLINICA VETERINARIA LTDA - 90780449-66 - 03615786-0 - ICMS - GIA 05/2024 - 295,10 - 03615787-9 - ICMS - GIA 06/2024 - 678,64 - BARBARA ESTELA FELIX RAMOS ARAGAO LTDA - 09908013-20 - 03613613-8 - ICMS - GIA 04/2024 - 278,44 - 03613614-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.078,05 - BARION INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS S/A - 90992088-45 - 03617524-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 26.152,00 - BARION INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS S/A - 90661199-60 - 03615121-8 - ICMS - GIA 06/2024 - 71.231,32 - BARON & CIA LTDA - 90302075-02 - 03614203-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 21.739,00 - BARROS & MARANGONI LTDA - ME - 90692104-97 - 03615270-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.751,34 - BARUCK - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90639887-71 - 03615039-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.663,61 - BASIC STORE LTDA - 90854777-20 - 03616484-0 - ICMS - GIA 06/2024 - 8.379,64 - BASKETBALLSUL

CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS - 90907968-33 - 03616914-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 18.744,42 - BASS EMBALAGENS LTDA - 90888433-79 - 03616771-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 33.024,40 - BASSANI COMERCIO DE PAREDES E DIVISORIAS LTDA - ME - 10185217-21 - 03613808-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 126.792,84 - BAUER POSTOS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E CONVENIENCIAS L - 90941773-21 - 03617152-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 6.041,58 - BBM LOGISTICA S.A - 90103214-90 - 03613961-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 184.775,28 - BBM LOGISTICA S.A - 90565426-87 - 03614781-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 77.338,83 - BCM COMERCIO DE VINHOS E BEBIDAS LTDA - 90859936-55 - 03616543-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 6.651,85 - BCR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - 90644943-90 - 03615057-2 - ICMS - GIA 06/2024 - 1.617,06 - BD ALIMENTOS LTDA - 90960847-38 - 03617287-8 - ICMS - GIA 01/2024 - 13.598,14 - 03617288-6 - ICMS - GIA 02/2024 - 12.669,98 - 03617289-4 - ICMS - GIA 03/2024 - 15.268,73 - 03617290-8 - ICMS - GIA 04/2024 - 4.682,09 - 03617291-6 - ICMS - GIA 05/2024 - 1.283,52 - BEAUTY SOLUTIONS COMERCIO DE PRODUTOS COSMETICOS E CORR - 09910931-92 - 03613703-7 - ICMS - GIA 06/2024 - 91.497,54 - 03613704-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 82.707,61 - BEAUTYPHARMA FARMACIA E DROGARIA LTDA - 90962521-18 - 03617304-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 804,03 - BEAUTYPHARMA FARMACIA E DROGARIA LTDA - 90967265-19 - 03617334-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.673,39 - BEAUTYPHARMA FARMACIA E DROGARIA LTDA - 91014147-33 - 03617635-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 815,68 - BEBIDA NA PORTA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - 90921259-60 - 03617023-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.388,34 - BECHERT - MANUTENCAO E PECAS MULTIMARCAS LTDA - 90852160-98 - 03616463-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 7.029,50 - BECKERLOG TRANSPORTES LTDA - 90839631-63 - 03616326-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 43.520,85 - BEILA KISVARDAI JUNIOR INDUSTRIA E COMERCIO DE CALDEIRA - 90833690-91 - 03616263-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 4.364,33 - BELAROMA COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA - 90856955-57 - 03616510-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 7.372,41 - BELEM INDUSTRIA E COM DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 09906947-37 - 03613598-0 - ICMS - GIA 08/2023 - 2,17 - 03613599-9 - ICMS - GIA 10/2023 - 13,24 - BELLA COMERCIO DE PRESENTES LTDA - 91025282-87 - 03617679-2 - ICMS - GIA 04/2024 - 114,94 - 03617680-6 - ICMS - GIA 06/2024 - 1.837,56 - BELLAPACK INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS E EMBALAGEN - 90899645-36 - 03616868-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 32.511,34 - BELLE - LISS COSMETICOS LTDA - 90704436-08 - 03615337-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 27.587,20 - BELLUS DECOR ESTOFADOS LTDA - 90986170-59 - 03617476-5 - ICMS - GIA 06/2024 - 1.632,32 - BEMOL EXPRESS LOGISTICA LTDA - 90875202-31 - 03616666-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 93.364,74 - BENEFICIADORA PARANAENSE DE PRODUTOS PLASTICOS LTDA - 90326656-21 - 03614262-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 11.878,53 - BENICIO & BERTAO LTDA - ME - 90495351-28 - 03614622-2 - ICMS - GIA 08/2023 - 53,67 - 03614623-0 - ICMS - GIA 09/2023 - 404,87 - 03614624-9 - ICMS - GIA 10/2023 - 19,99 - 03614625-7 - ICMS - GIA 11/2023 - 107,06 - 03614626-5 - ICMS - GIA 12/2023 - 136,60 - 03614627-3 - ICMS - GIA 01/2024 - 261,47 - 03614628-1 - ICMS - GIA 02/2024 - 209,32 - BENICIOS STORE LTDA - 90986148-90 - 03617475-7 - ICMS - GIA 06/2024 - 1.651,32 - BENTLEY BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA - 90909837-81 - 03616937-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.337,44 - BERKANA TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA - 09909586-53 - 03613657-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 48.992,66 - BERTECKI USINAGEM LTDA - ME - 90460367-83 - 03614547-1 - ICMS - GIA 05/2024 - 9.302,80 - 03614548-0 - ICMS - GIA 06/2024 - 13.039,99 - 03614549-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 17.584,39 - BERTOCCO CONFECCOES LTDA - 82205721-70 - 03613948-0 - ICMS - GIA 08/2023 - 479,50 - 03613949-8 - ICMS - GIA 12/2023 - 62,04 - BETANMAX MATERIAIS ELETRICOS E TELECOM LTDA - 90990069-75 - 03617508-7 - ICMS - GIA 06/2024 - 1.560,25 - BETONEX IND E COM DE MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA - 90248723-91 - 03614125-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 5.535,19 - BEYBE TRANSPORTES LTDA - 90768692-24 - 03615720-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 7.441,82 - BHS - INDUSTRIA E BENEFICIAMENTO DE METAIS LTDA - 9098649-06 - 03616861-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 12.296,33 - BHV TRANSPORTES LTDA - 90951073-27 - 03617222-3 - ICMS - GIA 08/2023 - 170,19 - 03617223-1 - ICMS - GIA 09/2023 - 497,90 - 03617224-0 - ICMS - GIA 10/2023 - 477,52 - 03617225-8 - ICMS - GIA 11/2023 - 587,73 - BI TRUCK IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA - 90758398-87 - 03615659-7 - ICMS - GIA 06/2024 - 1.474,68 - BICICLETARIA PATO BIKE LTDA - 90138277-85 - 03613984-6 - ICMS - GIA 04/2024 - 462,17 - 03613985-4 - ICMS - GIA 05/2024 - 7,10 - 03613986-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.858,10 - BICUDO MANUTENCOES E COMERCIO DE PECAS LTDA - 90824742-66 - 03616147-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.049,44 - BIEDA ALIMENTOS LTDA - 90705406-38 - 03615348-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 33.278,37 - BIGBEM FOODS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90825889-46 - 03616171-0 - ICMS - GIA 05/2024 - 5.921,51 - BINAAR COMERCIO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS PNEUMAT LTD - 10162245-25 - 03613794-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 25.306,11 - BINO TABACOS E INSUMOS AGRICOLAS LTDA - 90615622-97 - 03614955-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 16.652,84 - BIODENTE - MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA - 09905276-79 - 03613569-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 79.041,66 - BIOENERGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ENERGIA ALTERNATIVA L - 90259015-30 - 03614145-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 196.937,26 - BIOHAWA DO BRASIL NUTRACEUTICOS LTDA - 90591270-44 - 03614876-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 16.411,82 - BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A. - 09908817-66 - 03613631-6 - ICMS - GIA 05/2024 - 1.114,28 - 03613632-4 - ICMS - GIA 06/2024 - 4.471,12 - 03613633-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 3.763,76 - BIOPLUS - DESENVOLVIMENTO BIOTECNOLOGICO LTDA - 09911618-80 - 03613731-2 - ICMS - GIA 05/2024 - 5.272,59 - BIOPRIMER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABO - 90683868-00 - 03615228-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 5.802,09 - BIOSAMER BRASIL BIOTECNOLOGIA LTDA - 90872755-04 - 03616653-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 7.468,36 - BISAO - COMERCIO ATACADISTA DE OLEOS E ALIMENTOS PARA A - 91076832-80 - 03617845-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 33.673,38 - BITTINGER & BITTINGER LTDA - 90687010-04 - 03615252-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 60.677,04 - BIZ MALHAS LTDA - 91041111-03 - 03617726-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 89.209,70 - BKS COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS E VERDURAS LTDA - 90587414-40 - 03614857-8 - ICMS - GIA 08/2023 - 133,65 - BLACK & COLOR - SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - 90268288-02 - 03614152-2 - ICMS - GIA 08/2023 - 400,98 - 03614153-0 - ICMS - GIA 09/2023 - 132,50 - 03614154-9 - ICMS - GIA 10/2023 - 251,89 - 03614155-7 - ICMS - GIA 12/2023 - 529,59 - 03614156-5 - ICMS - GIA 01/2024 - 324,69 - 03614157-3 - ICMS - GIA 02/2024 - 390,44 - 03614158-1 - ICMS - GIA 03/2024 - 139,83 - 03614159-0 - ICMS - GIA 04/2024 - 335,29 - 03614160-3 - ICMS - GIA 06/2024 - 539,40 - 03614161-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 24,39 - BLACK BULL BOUTIQUE DE CARNES LTDA - 90936320-92 - 03617120-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 990,93 - BLACK BURGER HAMBURGUERIA LTDA - 90730080-31 - 03615467-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.021,98 - BLACKBULL GASTRONOMIA LTDA - 90785109-59 - 03615821-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 11.232,46 - BLACKBULL RESTAURANTE LTDA - 90837631-56 - 03616307-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 10.829,77 - BLINDAGEM REAL PADRONIZACOES E BLINDAGENS LTDA - 90670683-08 - 03615161-7 - ICMS - GIA 12/2023 - 4,32 - 03615162-5 - ICMS - GIA 02/2024 - 56,06 - 03615163-3 - ICMS - GIA 03/2024 - 297,34 - 03615164-1 - ICMS - GIA 06/2024 - 145,39 - 03615165-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 4.135,71 - BLR FOOD LTDA - 91015564-49 - 03617641-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 12.322,07 - BLUE CHEMICAL DO BRASIL LTDA - 90658400-03 - 03615117-0 - ICMS - GIA 06/2024 - 37.720,30 - BMS PREMIUM COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90969366-70 - 03617363-7 - ICMS - GIA 09/2023 - 1.204,63 - 03617364-5 - ICMS - GIA 01/2024 - 1.386,86 - 03617365-3 - ICMS - GIA 04/2024 - 2.865,72 - 03617366-1 - ICMS - GIA 05/2024 - 382,63 - 03617367-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 586,80 - BOB BARS OVER BOTTLES COSMETICOS LTDA - 09908810-90 - 03613630-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 8.589,92 - BOENG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90933242-74 - 03617102-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 57.853,74 - BOLSON PIETROBELLI TORNEARIA LTDA - 90899962-25 - 03616869-2 - ICMS - GIA 06/2024 - 683,70 - BOMBONATO E BOMBONATO MANIPULADOS LTDA - 90853754-80 - 03616474-3 - ICMS - GIA 08/2023 - 43,98 - BONATO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90550322-78 - 03614750-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 966,56 - BONATO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90591105-83 - 03614874-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.298,46 - BONILHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90828843-24 - 03616204-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 7.863,80 - BOOK E ESTILLO LTDA - 90832853-19 - 03616253-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 7.849,44 - BORGES ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - 90911412-88 - 03616947-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.459,13 - BPPIRESTAURANTE LTDA - 91004534-25 - 03617593-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.812,11 - BR RECICLAGEM, INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - 90654724-46 - 03615099-8 - ICMS - GIA 06/2024 - 7.292,68 - BR.COM EVENTOS LTDA - 15271957/0001-40 - 03618152-4 - CONTRATOS - PROTOCOLO 22.839.030-5 - 6.925,74 - BRAGAS ALIMENTOS INDUSTRIA LTDA - 90283541-58 - 03614182-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 3.561,55 - BRAGAZ - SISTEMAS DE AQUECIMENTO E ENGENHARIA DE GAS LT - 90476665-86 - 03614592-7 - ICMS - GIA 06/2024 - 627,75 - BRAGUILHA UNIFORMES LTDA - 90940268-97 - 03617147-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 5.288,01 - BRASCARCO AGROINDUSTRIAL LTDA - 90956858-78 - 03617259-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 10.726,65 - BRASIL FIGHTS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90635027-04 - 03615012-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 12.436,12 - BRASIL GAMES EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS DE INFORMATICA L - 90663429-53 - 03615128-5 - ICMS - GIA 06/2024 - 8.080,14 - 03615129-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 13.842,63 - BRASIL TECNOLOGIC LTDA - 90905797-35 - 03616902-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 18.955,47 - BRASIL TEXTIL TECIDOS LTDA - ME - 90818909-40 - 03616094-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 584,20 - BRASIL UTILIDADES PLASTICAS LTDA - 90733675-11 - 03615507-8 - ICMS - GIA 08/2023 - 307,55 - 03615508-6 - ICMS - GIA 09/2023 - 133,34 - BRASINLET TELECOMUNICACOES DO PARANA LTDA - 90603971-01 - 03614922-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 85.326,74 - BRASMET METALURGIA E ENGENHARIA LTDA - 90984379-05 - 03617457-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 605,43 - BRAVA METALURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 91032481-05 - 03617704-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 245.311,60 - BRAVO LOG TRANSPORTES LTDA - 90609914-45 - 03614934-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 58.399,00 - BRAZIL QUIMICA IND QUIMICA LTDA - 90181515-18 - 03614036-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 7.989,63 - BRESSIANI TRANSPORTES LTDA - 90872071-77 - 03616650-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 13.782,82 - BRILHO DE LUZ MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - 90712151-88 - 03615375-0 - ICMS - GIA 06/2024 - 424,53 - 03615376-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 625,87 - BRINCAR E APRENDER EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA - 90858202-03 - 03616523-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 37.765,80 - BRISARE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMEN - 90698958-13 - 03615304-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 5.538,21 - BRUX LTDA - 90638898-70 - 03615037-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.404,76 - BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A - 09911469-03 - 03613723-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 100.116,44 - BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A - 09911524-66 - 03613726-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 128.103,50 - BRT REPRESENTACAO COMERCIAL E SERVICOS LTDA - 91060489-99 - 03617791-8 - ICMS - GIA 04/2024 - 365,62 - 03617792-6 - ICMS - GIA 06/2024 - 2.734,42 - BRUNO JOANES DO AMARAL FACS LTDA - 90860085-10 - 03616544-8 - ICMS - GIA 08/2023 - 335,36 - BRUNO VIEIRA MANGANELLI - 90785546-54 - 03615823-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 12.297,59 - BRYL & BERNARDO COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PECA - 90703436-46 - 03615332-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 3.161,97 - BRZ INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO MECANICO LTDA - 90356195-58 - 03614325-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 18.191,45 - BS MOTORS VEICULOS LTDA - 90837687-00 - 03616309-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.392,77 - BSB FOOD SERVICE LTDA - 90971797-32 - 03617383-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.948,46 - BSB FOOD SERVICE LTDA - 90972065-60 - 03617386-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.815,81 - BSB FOOD SERVICE LTDA - 90972066-40 - 03617387-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.437,27 - BJS TECH ELETRONICOS LTDA - 91061956-06 - 03617796-9 - ICMS - GIA 06/2024 - 6.759,33 - BTCLLOG TRANSPORTES LTDA - 90827365-62 - 03616184-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.477,82 - BTM COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - 91067726-89 - 03617820-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 976,15 - BULBOX FABRICACAO

LTDA - 90387839-87 - 03614394-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 116.020,49 - BULL COMERCIO AGRO LTDA - 90847363-90 - 03616420-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 549.862,84 - BULL PRIME LTDA - 91072411-80 - 03617830-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 7.660,68 - BULL PRIME LTDA - 91076448-97 - 03617841-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 5.140,60 - BULL PRIME LTDA - 91076449-78 - 03617842-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 3.409,15 - BULL PRIME LTDA - 91076450-01 - 03617843-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 5.584,97 - BURGER CLUB FOOD SERVICE LTDA - 90994969-64 - 03617537-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 8.597,86 - BUSCHLE ALIMENTOS LTDA - 90181555-05 - 03614037-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 126.402,76 - BUSINESS COLCHOES ATACADISTA LTDA - 90945934-65 - 03617188-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 62.561,91 - BUTURA & MENDES LTDA - 90440096-30 - 03614498-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 34.999,58 - BV REPRESENTACOES E SOLUCOES EM ACO LTDA - 90982457-55 - 03617440-4 - ICMS - GIA 08/2023 - 72,78 - 03617441-2 - ICMS - GIA 02/2024 - 183,28 - BWL2 ALIMENTOS LTDA - 90923528-60 - 03617040-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 7.758,47 - C A AUGUSTYM - CARAMBEI ME - 90585968-49 - 03614852-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 4.557,27 - C A CAPS LTDA - 90976424-67 - 03617413-7 - ICMS - GIA 06/2024 - 20.646,61 - C D STEPHENS COMERCIO - ME - 90895751-22 - 03616830-7 - ICMS - GIA 08/2023 - 348,06 - 03616831-5 - ICMS - GIA 06/2024 - 42,76 - C DE PAULA PEREIRA - COMERCIO DE TEMPEROS LTDA - 90758450-03 - 03615660-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 697,60 - C DO PRADO KRETESCHAMAN E CIA LTDA - 90616676-33 - 03614959-0 - ICMS - GIA 08/2023 - 79,71 - C F L BONFIM LTDA - 90834096-54 - 03616265-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 751,46 - C F L BONFIM LTDA - 90707152-92 - 03615351-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 3.556,38 - C L CARDOSO FACCIN & CIA LTDA - 90672179-15 - 03615176-5 - ICMS - GIA 08/2023 - 43,35 - 03615177-3 - ICMS - GIA 09/2023 - 162,04 - C LAGUNA TRANSPORTES LTDA - 91004991-74 - 03617596-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.794,12 - C P COMERCIO E INSTALACOES ELETRICAS LTDA - 90876932-50 - 03616679-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 9.121,72 - C QUAGGIO SERVICOS DE MARCENARIA LTDA - 90946058-11 - 03617190-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 33.610,98 - C R E INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - 90723699-44 - 03615420-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 4.187,64 - C BRAZ COMERCIO DE CARNES LTDA - 91050707-96 - 03617760-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.291,88 - C K CAVALHEIRO EMBUTIDOS - 90851609-55 - 03616458-1 - ICMS - GIA 08/2023 - 114,54 - C RAIZER E CIA LTDA - 90315840-91 - 03614233-2 - ICMS - GIA 04/2023 - 3,58 - 03614234-0 - ICMS - GIA 06/2023 - 2,15 - 03614235-9 - ICMS - GIA 08/2023 - 2,47 - 03614236-7 - ICMS - GIA 10/2023 - 34,51 - 03614237-5 - ICMS - GIA 11/2023 - 2,79 - 03614238-3 - ICMS - GIA 12/2023 - 5,70 - 03614239-1 - ICMS - GIA 02/2024 - 8,94 - 03614240-5 - ICMS - GIA 03/2024 - 1,99 - 03614241-3 - ICMS - GIA 04/2024 - 4,00 - 03614242-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 1,73 - C.G.N COMERCIO & PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - ME - 90677712-62 - 03615201-0 - ICMS - GIA 06/2024 - 1.426,59 - C.M.G. SANTOS TRANSPORTE LTDA - 90925009-90 - 03617058-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.576,33 - C.P.M. INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA MOVEIS LTD - 62803692-66 - 03613919-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 7.379,24 - C7 SMART GUARATUBA INFORMATICA LTDA - 90883381-35 - 03616729-7 - ICMS - GIA 06/2024 - 687,39 - CABANA DAS ARMAS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 90960556-30 - 03617283-5 - ICMS - GIA 06/2024 - 15.242,28 - CABINPLANT SERVICES LATAM LTDA - 91003481-25 - 03617590-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.665,24 - CAC COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA - 91034124-36 - 03617709-8 - ICMS - GIA 06/2024 - 3.136,88 - CACAU MENDES LTDA - 91014506-16 - 03617638-5 - ICMS - GIA 08/2023 - 307,68 - CAFE DO ESTUDANTE LTDA - 10003151-56 - 03618147-8 - NOTA PARANA - PAF 6934666-9 - 590,78 - CAFE PARDAL LTDA - 90447466-51 - 03614521-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 5.678,09 - CAFETERIA E CHOCOLATERIA JF LTDA - 91065555-80 - 03617813-2 - ICMS - GIA 06/2024 - 3.027,98 - CAIOBA BIKE LTDA - 90976403-32 - 03617412-9 - ICMS - GIA 06/2024 - 813,47 - CALANDRAPAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90527499-61 - 03614708-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.587,39 - CALCADOS PIXOLE LTDA - 09907216-45 - 03613602-2 - ICMS - GIA 06/2024 - 384,34 - 03613603-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 5.301,00 - CALCARIO DA LAVOURA LTDA - 90637070-04 - 03615022-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 145.230,68 - CALCENTER - CALCADOS CENTRO-OESTE LTDA - 09905655-03 - 03613578-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 13.152,70 - CALITRA INDUSTRIA DE MODA FEMININA LTDA - 90741793-01 - 03615548-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 3.496,00 - CALVES ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA - 90888907-09 - 03616777-7 - ICMS - GIA 06/2024 - 679,55 - CAMELO SEGURANCA EPIS E FERRAGENS LTDA - ME - 90700509-75 - 03615311-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 46.394,38 - CAMILA KEPER CUSTODIO - 040812959-05 - 03613477-1 - IAP - AUTO INFRACAO 00140125 - 1.342,13 - CAMILLA CHRISTINA HELLMAN LTDA - 91003034-58 - 03617584-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 25.665,97 - CAMISARIA VM LTDA - 90805343-50 - 03615996-0 - ICMS - GIA 06/2024 - 921,14 - CAMISETAS PARANA FABRICA LTDA - 90532904-90 - 03614717-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 47.554,15 - CAMPO LIMPO SERVICOS AMBIENTAIS LTDA - 90160010-47 - 03614019-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 6.801,96 - CAMPOS NEW COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - 90838459-85 - 03616315-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 5.323,66 - CANROO COMERCIO DE ARTEFATOS DE COURO LTDA - 10168399-02 - 03613796-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 40.452,49 - CAPELETI MATE TEA LTDA - 30102333-20 - 03613853-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 3.661,42 - 03618014-5 - ICMS - GIA 07/2022 - 2.244,67 - 03618015-3 - ICMS - GIA 08/2022 - 4.142,75 - CAPITAL METAIS SANITARIOS LTDA - 90856444-80 - 03616507-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.747,59 - CARAGUATA TRANSPORTES LTDA - 91022622-36 - 03617671-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 85.521,91 - CARBANCOS DO BRASIL LTDA - ME - 90473940-55 - 03614585-4 - ICMS - GIA 08/2023 - 208,76 - 03614586-2 - ICMS - GIA 09/2023 - 376,18 - 03614587-0 - ICMS - GIA 10/2023 - 93,26 - 03614588-9 - ICMS - GIA 11/2023 - 481,02 - 03614589-7 - ICMS - GIA 12/2023 - 311,71 - CARBO PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIV - 90981960-10 - 03617435-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 4.216,93 - CARBON CIENTIFICA - LTDA - 90954343-60 - 03617238-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 95.870,22 - CARBONAR CARBONAR LTDA - 26287369/0001-10 - 03613530-1 - ICMS - EPAF 80048599 - 39.634,17 - 03613531-0 - ICMS - EPAF 80048602 - 4.177,06 - CARELLI & CIA LTDA - 41006406-57 - 03613871-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 143.517,17 - CARIMBOS POSITIVO LTDA - 90548381-12 - 03614745-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 12.435,88 - CARLIM COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90760698-80 - 03615670-8 - ICMS - GIA 01/2024 - 217,23 - 03615671-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.442,04 - CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TORNEARIA - 90834331-05 - 03616266-0 - ICMS - GIA 05/2024 - 34,22 - 03616267-8 - ICMS - GIA 06/2024 - 1.072,08 - CARLOS BLUM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - 90941337-07 - 03617151-0 - ICMS - GIA 06/2024 - 575,62 - CARLOS EDUARDO HAMMERLE - 90811713-16 - 03616035-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 3.483,15 - CARMEL INDUSTRIA TEXTIL LTDA - 09911035-03 - 03613706-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.217,99 - CARNIVORA ALIMENTOS LTDA - 90841281-87 - 03616340-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 11.247,99 - CAROBHOUSE ALIMENTOS S.A. - 90255883-79 - 03614136-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 3.038,96 - CAROLINE DE OLIVEIRA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90600763-05 - 03614910-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 3.962,46 - CARRETTI INDUSTRIA E COMERCIO DE CARRETAS E REBOQUES LT - 90762368-84 - 03615678-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 5.642,22 - CARVALHAES E OLIVEIRA LTDA - 90465694-12 - 03614570-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 17.474,75 - CARVALHO DISTRIBUIDORA DE GAS E BEBIDAS LTDA - 90965541-22 - 03617329-7 - ICMS - GIA 08/2023 - 83,58 - CASA CHINA LTDA - 91057165-64 - 03617782-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 109.816,66 - CASA DAS CAPOTAS COMERCIO ELETRONICO LTDA - 09906727-68 - 03613593-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 21.553,85 - CASA DO ENCANADOR GUARATUBA LTDA - 90711565-80 - 03615370-9 - ICMS - GIA 12/2023 - 74,68 - 03615371-7 - ICMS - GIA 01/2024 - 158,66 - 03615372-5 - ICMS - GIA 06/2024 - 2.783,54 - CASA DO PUFF INDUSTRIA LTDA ME - 90737073-98 - 03615525-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 4.863,59 - CASA DO PUXADOR MG LTDA - 09911702-86 - 03613739-8 - ICMS - GIA 05/2024 - 47,27 - 03613740-1 - ICMS - GIA 06/2024 - 64,52 - 03613741-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 4.256,10 - CASA DOS ARTISTAS COM DE ARTESANATOS LTDA - 90254131-45 - 03614135-2 - ICMS - GIA 08/2023 - 226,84 - CASA DRIVE COMPONENTES E AUTOMACAO LTDA - 90760081-56 - 03615664-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 10.005,92 - CASA LIMPA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - 90668392-03 - 03615150-1 - ICMS - GIA 12/2022 - 5.032,29 - 03615151-0 - ICMS - GIA 01/2023 - 302,92 - 03615152-8 - ICMS - GIA 06/2024 - 3.434,86 - CASA NEOLUX COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ILUMINACAO LTDA - 09903778-47 - 03613553-0 - ICMS - GIA 08/2023 - 173,23 - CASABELLA ENXOVAIS LTDA - 91048943-70 - 03617752-7 - ICMS - GIA 06/2024 - 2.226,37 - CASAJOLI COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - 09910208-02 - 03613680-4 - ICMS - GIA 05/2024 - 5.518,79 - 03613681-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 9.323,26 - CASAJOLI COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - 09911175-55 - 03613710-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 8.894,53 - CASALALUMINIOS LTDA - 90302477-17 - 03614205-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 35.470,79 - CASCATEL ESPORTES LTDA - 91059684-58 - 03617790-0 - ICMS - GIA 06/2024 - 3.825,12 - CASEIRINHO ALIMENTOS LTDA - 90170610-78 - 03614031-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 135.097,64 - CASSUL DISTRIBUIDORA PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - 09904542-64 - 03613559-0 - ICMS - GIA 05/2024 - 5.271,92 - CASTELLAIN SPENGLER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90867681-59 - 03616608-8 - ICMS - GIA 06/2024 - 237,09 - 03616609-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 770,68 - CASTOFAR - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 60105855-36 - 03613905-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 9.915,80 - 03618057-9 - ICMS - GIA 04/2023 - 27.125,68 - 03618058-7 - ICMS - GIA 05/2023 - 18.068,70 - 03618060-9 - ICMS - GIA 07/2023 - 60.796,97 - 03618061-7 - ICMS - GIA 08/2023 - 74.511,10 - CATTANI SUL TRANSP E TURISMO LTDA - EM RECUPERACAO JUDI - 31604277-51 - 03613862-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 107.477,47 - CAVI MODAS EIRELI - 09911292-19 - 03613720-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 6.793,74 - CBES CONSTRUTORA LTDA - 90811902-99 - 03616036-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 3.894,15 - CBS SUINOS LTDA - 90703107-13 - 03615328-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 5.162,36 - CELERIX TECNOLOGIA DE TELECOMUNICACOES LTDA - 90727733-03 - 03615446-2 - ICMS - GIA 06/2024 - 17.087,80 - 03615447-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 20.766,06 - CELIA DA PENHA BRUMATTI CAMARGO COMERCIO DE BRINDES - 90830610-46 - 03616229-5 - ICMS - GIA 08/2023 - 69,03 - 03616230-9 - ICMS - GIA 09/2023 - 90,72 - 03616231-7 - ICMS - GIA 10/2023 - 95,52 - 03616232-5 - ICMS - GIA 12/2023 - 32,99 - 03616233-3 - ICMS - GIA 02/2024 - 59,97 - 03616234-1 - ICMS - GIA 03/2024 - 5,99 - 03616235-0 - ICMS - GIA 04/2024 - 173,65 - 03616236-8 - ICMS - GIA 05/2024 - 10,88 - CELINI COMERCIAL E SERVICOS LTDA - 90985571-37 - 03617473-0 - ICMS - GIA 08/2023 - 84,21 - CELMI INSTRUMENTOS ELETRONICOS LTDA - 90602061-01 - 03618072-2 - ICMS - GIA 04/2024 - 29.060,24 - CELMI TECNOLOGIA LTDA - 91002584-87 - 03617582-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 12.625,88 - CEM - DISTRIBUICAO E VAREJO LTDA - 90366647-19 - 03614356-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 25.952,21 - CEMMIND COMERCIO E MANUTENCAO DE MAQUINAS LTDA-ME - 90697950-02 - 03615301-6 - ICMS - GIA 08/2023 - 416,53 - 03615302-4 - ICMS - GIA 10/2023 - 554,46 - CENTAURO - ESQUADRIAS DE ALUMINIOS LTDA - 11900064-56 - 03613834-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 25.282,94 - CENTER SUDOESTE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 90541387-22 - 03614730-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 13.933,60 - CENTRAL LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA - 90857063-46 - 03616511-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 750,32 - CENTRO AUTOMOTIVO SAO LONGUINHO LTDA - 90477823-06 - 03614595-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.688,76 - CENTRO DE DISTRIBUICAO E LOGISTICA MAYNARDES LTDA - 90933087-40 - 03617101-4 - ICMS - GIA 06/2024 - 1.287,85 - CENTURY PROTECOES LTDA - ME - 90679232-08 - 03615208-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 5.043,80 - CERAMICA DE TELHAS SANTA BARBARA LTDA - 90184929-35 - 03614041-0 - ICMS - GIA 08/2023 - 85,05 - 03614042-9 - ICMS - GIA 11/2023 - 23,67 - 03614043-7 - ICMS - GIA 03/2024 - 45,84 - 03614044-5 - ICMS - GIA 04/2024 - 75,76 - 03614045-3 - ICMS - GIA 05/2024 - 15,02 - CERAMICA SANTA INES LTDA - 90308125-20 - 03614222-7 - ICMS - GIA 06/2024 - 631,19 - CERAMICA SAO MIGUEL LTDA - 90710320-08 - 03615363-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.181,30 - CERAMICA SETENTA LTDA - 21500356-62 - 03613852-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.880,76 - CERAMICA YAKO LTDA - 90458509-24 - 03614545-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.414,64 - CERAMINA INDUSTRIA CERAMICA E MINERACAO LTDA - 10800653-68 - 03613830-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 163.173,46 - CEREAIS PENSO LTDA - 90769250-78 - 03615724-0 - ICMS - GIA 07/2024

- 3.909,79 - CEREALSUL COM DE CEREAIS LTDA - 40601791-53 - 03613868-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 3.025,23 - CERVEJARIA LOHN S/A - 09907537-68 - 03613606-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 3.206,52 - CERVEJARIA MANIACS LTDA - 90627690-90 - 03614990-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 12.865,29 - CERVEJARIA MANIACS LTDA - 90676910-72 - 03615197-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 4.514,71 - CERVEJARIA SANT PAULI LTDA - 90885563-96 - 03616759-9 - ICMS - GIA 06/2024 - 18.278,63 - 03616760-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 23.631,16 - CERVEJARIA THE BROOKLYN BREWERY DO BRASIL LTDA - 90800914-24 - 03615969-3 - ICMS - GIA 06/2024 - 172,54 - 03615970-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.434,18 - CERVEJARIA THE BROOKLYN BREWERY DO BRASIL LTDA - 90845014-06 - 03616386-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.595,10 - CERVEJARIA TREZE TILIAS LTDA - 91009337-10 - 03617619-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 934,68 - CERVEJARIA WALHALLA LTDA - 90799833-97 - 03615961-8 - ICMS - GIA 08/2023 - 515,98 - 03615962-6 - ICMS - GIA 10/2023 - 397,58 - 03615963-4 - ICMS - GIA 11/2023 - 113,34 - CEU AZUL EMBALAGENS LTDA - 90764560-60 - 03615687-2 - ICMS - GIA 06/2024 - 1.008,19 - CHAPARCOM LTDA - 91075843-80 - 03617839-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.617,30 - CHAPECO VEICULOS LTDA - 90156327-60 - 03614001-1 - ICMS - GIA 08/2023 - 121,50 - 03614002-0 - ICMS - GIA 10/2023 - 250,70 - 03614003-8 - ICMS - GIA 11/2023 - 118,38 - 03614004-6 - ICMS - GIA 12/2023 - 211,36 - 03614005-4 - ICMS - GIA 01/2024 - 133,83 - 03614006-2 - ICMS - GIA 02/2024 - 368,49 - 03614007-0 - ICMS - GIA 03/2024 - 242,98 - 03614008-9 - ICMS - GIA 04/2024 - 153,43 - 03614009-7 - ICMS - GIA 05/2024 - 120,64 - 03614010-0 - ICMS - GIA 06/2024 - 78,33 - 03614011-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 166,38 - CHEAP STORE COMERCIO DE CONFECÇÕES E DEPARTAMENTOS LTDA - 90868059-68 - 03616617-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 5.381,19 - CHEST VESTS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 91041286-85 - 03617727-6 - ICMS - GIA 04/2024 - 477,69 - 03617728-4 - ICMS - GIA 06/2024 - 919,83 - CHG & BRISCE MODA INTIMA LTDA - 90906461-90 - 03616906-0 - ICMS - GIA 06/2024 - 2.243,69 - CHICAGO BURGER COMERCIO DE PRODUTOS PARA CHURRASCO LTDA - 30037069/0001-50 - 03613534-4 - ICMS - PAF 7206521-2 - 120.943,80 - CHUVA BRANCA - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90590315-27 - 03614872-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 5.773,26 - CIA DA VERDURA COMERCIO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIRO - 91010239-71 - 03617624-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 13.025,89 - CIA IMPERMEABILIZANTES LTDA - 90987764-40 - 03617496-0 - ICMS - GIA 08/2023 - 182,02 - 03617497-8 - ICMS - GIA 09/2023 - 366,80 - CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 09905852-88 - 03613579-4 - ICMS - GIA 05/2024 - 8.020,84 - 03613580-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 31.902,40 - CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 09908653-02 - 03613624-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 58.704,14 - CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 09910222-52 - 03613682-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 4.849,32 - CIBRACAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE CAL LTDA - 10300743-74 - 03613819-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 13.748,08 - CICLES LANGNER LTDA - 10193643-01 - 03613813-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 5.403,14 - CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - 90565334-24 - 03614780-6 - ICMS - GIA 06/2024 - 3.207,99 - CIMENTUS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - 90663770-72 - 03615132-3 - ICMS - GIA 06/2024 - 897,34 - CINCO GASTRONOMIA E SERVICOS LTDA - 90919281-13 - 03617009-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.027,35 - CINTIA APARECIDA BUCH TRANSPORTES - 90640959-32 - 03615045-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 7.162,78 - CIRCUITEL INDUSTRIA E COMERCIO DE CIRCUITOS IMPRESSOS L - 90246503-05 - 03614123-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 77.683,03 - CIRVA COMERCIO DE ALIMENTOS E EMBALAGENS LTDA ME - 90684663-23 - 03615230-3 - ICMS - GIA 04/2024 - 322,71 - 03615231-1 - ICMS - GIA 05/2024 - 293,59 - 03615232-0 - ICMS - GIA 06/2024 - 711,07 - CISARA FABIANA DE LIMA RODRIGUES - 90753949-07 - 03615619-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 15.100,95 - CITY INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - 90441087-01 - 03614499-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.052,94 - CLARICE KICHILESKI BARBOZA LTDA - 90834478-23 - 03616268-6 - ICMS - GIA 06/2024 - 4.778,38 - 03616269-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 4.165,51 - CLAUDEMIR FRANCISCO CAMARGO - 91076411-03 - 03617840-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 801,62 - CLAUDEMIR SANTOS DE OLIVEIRA USINAGEM LTDA - 90600273-63 - 03614909-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 30.780,27 - CLAUDIA MARIA HARACMIW - ME - 90724589-63 - 03615426-8 - ICMS - GIA 05/2024 - 11.711,99 - 03615427-6 - ICMS - GIA 06/2024 - 10.377,41 - 03615428-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 8.612,68 - CLAUDIA TEREZINHA QUESSADA - 90947398-50 - 03617198-7 - ICMS - GIA 06/2024 - 11.352,08 - CLAUDINEI DELFINO MACHADO ME - 90588618-52 - 03614862-4 - ICMS - GIA 02/2022 - 431,35 - 03614863-2 - ICMS - GIA 04/2022 - 22,38 - 03614864-0 - ICMS - GIA 02/2023 - 1.562,95 - 03614865-9 - ICMS - GIA 03/2023 - 66,89 - CLAUDIO DE CASTRO COMERCIO E REMOLDAGEM DE PNEUS LTDA - 90818734-26 - 03616092-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 21.368,95 - CLAUDIO HENRIQUE PITELLI - 483822139-87 - 03613502-6 - AGRICULTURA/ADAPAR - AUTO 27127 - 3.236,62 - CLAUDIONEIA DADAS DE OLIVEIRA FABRICACAO MATERIAIS PARA - 90368474-73 - 03614361-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 98.845,59 - CLEAN PISCINAS LTDA - 91058203-88 - 03617784-5 - ICMS - GIA 06/2024 - 1.666,37 - CLEBER GELAIN - ME - 90588700-96 - 03614866-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.053,06 - CLEBER PEREIRA MARQUES - 90841048-30 - 03616337-2 - ICMS - GIA 08/2023 - 511,07 - 03616338-0 - ICMS - GIA 10/2023 - 369,52 - CLEMAQ MAQUINAS PESADAS LTDA - 90877569-44 - 03616684-3 - ICMS - GIA 08/2023 - 155,89 - 03616685-1 - ICMS - GIA 09/2023 - 242,91 - 03616686-0 - ICMS - GIA 10/2023 - 96,03 - 03616687-8 - ICMS - GIA 11/2023 - 323,39 - 03616688-6 - ICMS - GIA 12/2023 - 271,12 - CLEOCI FRANCO DA SILVA ESTOFADOS LTDA - 90544432-82 - 03614734-2 - ICMS - GIA 06/2024 - 1.090,05 - CLEONICE DE ALMEIDA MELO & CIA LTDA - 90783010-12 - 03615811-5 - ICMS - GIA 08/2023 - 391,17 - CLEONICE DE LIMA MACAGNAN ME - 90613921-97 - 03614953-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 147.140,54 - CLEVERSON DONINI DOS SANTOS E CIA LTDA - 90656854-31 - 03615108-0 - ICMS - GIA 06/2024 - 3.721,26 - CLICK DECORS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTIC - 90566648-71 - 03614787-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.013,14 - CLIK RACING COMERCIO DE PECAS E ARTIGOS ELETRONICOS LTDA - 90822523-60 - 03616120-5 - ICMS - GIA 06/2024 - 20.686,67 - CLIMAO COMERCIO DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA - 90995963-22 - 03617543-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 572,26 - CLIMAO COMERCIO DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA - 90996778-37 - 03617549-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 897,05 - CLODOALDO FARINHA - 90910347-91 - 03616939-7 - ICMS - GIA 04/2024 - 732,73 - 03616940-0 - ICMS - GIA 05/2024 - 829,75 - 03616941-9 - ICMS - GIA 06/2024 - 586,36 - CLOTH JEANS COMERCIO E INDUSTRIA DE JEANS LTDA - 90865976-72 - 03616594-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 22.259,59 - CLOVIS KENDI FURUKAWA - VIDROS - 90191426-52 - 03614056-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 744,28 - CLUBE DA LIBELULA COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - 90808838-78 - 03616010-1 - ICMS - GIA 06/2024 - 8.300,32 - CMC MILLING DO BRASIL LTDA - 90511224-42 - 03614659-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 10.173,92 - CMR LOGISTICA TRANSPORTE DE CARGAS LTDA - 90938917-80 - 03617142-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 21.294,38 - CMS SOLUCOES EM REDES LTDA - 90852006-80 - 03616461-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.998,36 - COCEPLA COMPANHIA DE CELULOSE E PAPEL DO PARANA EM RECU - 10700231-60 - 03613827-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.754.923,94 - CODALE COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - 90912054-30 - 03616952-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 846,93 - COLACO PACHECO TRANSPORTES LTDA - 90775448-09 - 03615755-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 13.991,37 - COLD INFINITY COMERCIO DE METAIS LTDA - 90831892-71 - 03616244-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 5.035,31 - COLETO COSMETICOS SOCIEDADE UNIPessoal LTDA EM RECUPERA - 91036688-21 - 03617718-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 3.778,46 - COLOMBELLI E PAPER LTDA - 90775312-35 - 03615752-6 - ICMS - GIA 05/2024 - 83,07 - 03615753-4 - ICMS - GIA 06/2024 - 183,48 - 03615754-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.166,82 - COLONOS AGRONEGOCIOS LTDA - 90984603-03 - 03617463-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 129.767,28 - COLORMAXI COSMETICOS LTDA - 09906280-09 - 03613587-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 6.347,81 - COMERCIAL ANTONIO BATISTA LTDA - 20102897-37 - 03613843-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 3.981,31 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS BORTOLINI LTDA - 20104818-40 - 03613844-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.048,41 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS GRAZUL LTDA - 50701651-06 - 03613897-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 10.412,01 - COMERCIAL DE PNEUS TAQUARENSE LTDA - EPP - 10189541-64 - 03613810-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 952,54 - COMERCIAL DE RACOES GUARANTA LTDA - 90719363-22 - 03615407-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 4.305,03 - COMERCIAL DE ROUPAS PASSADINHA LTDA - 10175217-87 - 03613803-3 - ICMS - GIA 08/2023 - 276,92 - COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS DAL POZZO LTDA - 40101350-40 - 03618146-0 - NOTA PARANA - PAF 6934631-6 - 888,52 - COMERCIAL HIDROFORMA REVESTIMENTOS E ARTIGOS SANITARIOS - 90813203-38 - 03616045-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 10.931,62 - COMERCIAL IOHN LTDA - 90521946-41 - 03614683-4 - ICMS - GIA 08/2023 - 121,80 - COMERCIAL LURESILVA LTDA - 90968251-77 - 03617349-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 96.310,46 - COMERCIAL MORAES LTDA - 91000385-25 - 03617565-6 - ICMS - GIA 06/2024 - 3.489,71 - COMERCIAL TRACTORSUR LTDA - ME - 90437644-27 - 03614489-0 - ICMS - GIA 06/2024 - 1.918,48 - COMERCIAL VETERINARIA IBAITI LTDA - 90913934-14 - 03616969-9 - ICMS - GIA 08/2023 - 38,48 - COMERCIAL WS LTDA - 90755186-57 - 03615633-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 44.750,76 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PATO BRANC - 90789562-99 - 03615870-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 13.251,46 - COMERCIO BOM SUCESSO LTDA - 34000003-00 - 03613866-1 - ICMS - GIA 06/2024 - 897,91 - COMERCIO DE ALIMENTOS FAEL LTDA - 90426994-86 - 03614470-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 8.978,38 - COMERCIO DE ARTIGOS RELIGIOSOS SOL E LUA LTDA - 90250896-15 - 03614131-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 8.677,80 - COMERCIO DE BEBIDAS OTTA LTDA - 90353978-06 - 03614315-0 - ICMS - GIA 08/2023 - 1,78 - 03614316-9 - ICMS - GIA 10/2023 - 142,54 - 03614317-7 - ICMS - GIA 05/2024 - 66,52 - 03614318-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 62,38 - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS PR 444 LTDA - 90896544-21 - 03616839-0 - ICMS - GIA 01/2024 - 1.500,43 - 03616840-4 - ICMS - GIA 02/2024 - 2.146,05 - 03616841-2 - ICMS - GIA 03/2024 - 1.807,23 - COMERCIO DE COMBUSTIVEL BELIO LTDA - 90984045-78 - 03617450-1 - ICMS - GIA 08/2023 - 33,30 - 03617451-0 - ICMS - GIA 09/2023 - 26,40 - 03617452-8 - ICMS - GIA 10/2023 - 94,57 - 03617453-6 - ICMS - GIA 11/2023 - 192,47 - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO BIG VALLEY LTDA - 90891107-58 - 03616795-5 - ICMS - GIA 06/2024 - 652,48 - COMERCIO DE DOCES E SALGADOS AZEVEDO LTDA - 90467587-38 - 03614571-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.866,05 - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA INDUSTRIA LTDA - 90716355-51 - 03615392-0 - ICMS - GIA 06/2024 - 427,86 - 03615393-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.122,51 - COMERCIO DE FERRAGENS PALMAFER LTDA - 30900304-76 - 03613854-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 19.919,13 - COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS ARILUZ LTDA - 83304237-82 - 03613952-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 6.732,03 - COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS ARILUZ LTDA - 83500849-50 - 03613954-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 7.038,94 - COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAL DE CONSTRUCAO KROKER LT - 90896727-56 - 03616842-0 - ICMS - GIA 05/2024 - 793,81 - COMERCIO DE MEDICAMENTOS FONSECA LTDA - 13500378-68 - 03613839-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.528,63 - COMERCIO DE PECAS CRISTAL LTDA - 90234168-48 - 03614099-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 77.946,15 - COMERCIO DE PECAS E OFICINA ORLANDINI LTDA - 62703150-52 - 03613915-3 - ICMS - GIA 08/2023 - 324,54 - COMERCIO DE PEDRAS PRECIOSAS HAACK LTDA - 90842863-35 - 03616374-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 30.372,04 - COMFRIO SOLUCOES LOGISTICAS S/A - 90603093-42 - 03614920-5 - ICMS -

GIA 07/2024 - 22.251,07 - **COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA COCEL - 10802030-00** - 03613832-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.256.139,34 - **COMPANY IMPORTS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90862881-06** - 03616567-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.649,76 - **COMPENSADOS DIMAPE LTDA EPP - 90110791-29** - 03613967-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 83.039,92 - **COMPRE BEM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90837705-27** - 03616310-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 3.268,37 - **COMPRE MAIS LTDA - 90556807-84** - 03614767-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 20.284,65 - **CONCAISAGROMERCANTIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAS PRIMAS - 90804058-95** - 03615992-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 81.555,87 - **CONCEPT TERRAZZO COMERCIO DE PRODUTOS PARA CONSTRUCAO C - 90949341-22** - 03617209-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 35.506,08 - **CONCESSIONARIA LISBOA LTDA - 90787029-47** - 03615839-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.523,57 - **CONDUSPAR CONDUTORES ELETRICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDI - 90623505-60** - 03614981-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 8.386,66 - **CONECTACM TECNOLOGIA LTDA - 90685016-84** - 03615241-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 3.077,49 - **CONELA INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA - 90572030-96** - 03614798-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 48.362,63 - **CONFECOES LINCON LTDA - 90194789-95** - 03614060-7 - ICMS - GIA 08/2023 - 29,66 - 03614061-5 - ICMS - GIA 12/2023 - 83,28 - 03614062-3 - ICMS - GIA 03/2024 - 54,10 - 03614063-1 - ICMS - GIA 04/2024 - 80,07 - **CONFECOES S.S.T LTDA - 90485591-04** - 03614606-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 11.268,67 - **CONFECOES S.V.G. LTDA - 90367446-66** - 03614357-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 11.770,90 - **CONFECOES SMEL CAETANA LTDA - 90619744-80** - 03614971-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 31.613,71 - **CONFECOES WANDEK LTDA - 90114263-76** - 03613970-6 - ICMS - GIA 06/2024 - 1.852,28 - **CONMARKET - MERCADO DE AUTOATENDIMENTO LTDA - 90854767-58** - 03618124-9 - **NOTA PARANA - PAF 6935435-1** - 860,22 - **CONNECTAR COMERCIO LTDA - 91014676-91** - 03617639-3 - ICMS - GIA 06/2024 - 2.062,86 - **CONSTRUBIM MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME - 51200058-49** - 03613898-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 11.095,81 - **CONSTRUCRIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90464830-20** - 03614569-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 10.920,61 - **CONSTRUHOUSE LTDA - 90853948-67** - 03616479-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 5.699,85 - **CONSTRUMOVEIS MOVEIS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 90848615-34** - 03592480-9 - ICMS - GIA 03/2024 - 28.083,97 - 03616434-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 40.563,21 - 03618053-6 - ICMS - GIA 04/2024 - 49.460,83 - **CONSTRUTORA JBRUM LTDA - 91016622-06** - 03617646-6 - ICMS - GIA 06/2024 - 104,72 - 03617647-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 688,98 - **CONSULTIVE LTDA - 90829051-86** - 03616206-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 21.971,42 - **CONSULTIVE LTDA - 90901909-51** - 03616880-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.542,46 - **CONTI PISCINAS E LAZER LTDA - 90941877-18** - 03617153-7 - ICMS - GIA 08/2023 - 193,78 - 03617154-5 - ICMS - GIA 09/2023 - 293,65 - 03617155-3 - ICMS - GIA 10/2023 - 202,61 - 03617156-1 - ICMS - GIA 11/2023 - 251,22 - 03617157-0 - ICMS - GIA 12/2023 - 241,60 - 03617158-8 - ICMS - GIA 01/2024 - 196,70 - 03617159-6 - ICMS - GIA 04/2024 - 45,55 - 03617160-0 - ICMS - GIA 05/2024 - 45,20 - 03617161-8 - ICMS - GIA 06/2024 - 46,22 - **CONTROLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PAINES E MATERIAIS EL - 90758271-02** - 03615658-9 - ICMS - GIA 06/2024 - 1.402,94 - **COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS, SE - 90848076-70** - 03616428-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 73.303,38 - **CORAL TRANSPORTES LTDA - 90997002-43** - 03617550-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 16.465,65 - **CORALINA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - 90809360-76** - 03616014-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 20.680,51 - **CORALINA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - 90852110-29** - 03616462-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 8.917,62 - **CORLOG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90820472-79** - 03616112-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 47.091,89 - **CORN N MUSH PAMONHARIA - LTDA - 90834919-97** - 03616281-3 - ICMS - GIA 08/2023 - 236,73 - **COSMETICI INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - 90809060-88** - 03616013-6 - ICMS - GIA 06/2024 - 4.494,14 - **COSNOVA BRASIL COSMETICOS LTDA - 09908404-90** - 03613621-9 - ICMS - GIA 08/2023 - 74,03 - 03613622-7 - ICMS - GIA 01/2024 - 38,56 - 03613623-5 - ICMS - GIA 05/2024 - 23,50 - **COSTA & SOUZA COMERCIO DE CONFECOES LTDA - 90415728-73** - 03614445-9 - ICMS - GIA 08/2023 - 137,80 - **COSTA DE FREITAS & COSTA LTDA - ME - 90337813-15** - 03614285-5 - ICMS - GIA 06/2024 - 12.067,99 - 03614286-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 6.912,02 - **COSTELAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS - LTDA - 90420968-62** - 03614459-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 4.152,19 - **COTTON E CIA LTDA - 90974580-20** - 03617397-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.519,52 - **COUY COMERCIO DE UTENSILIOS LTDA - 90911524-84** - 03616949-4 - ICMS - GIA 06/2024 - 707,14 - **CP ESTRUTURAS METALICAS LTDA - 90799643-33** - 03615959-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 28.321,70 - **CPX DISTRIBUIDORA S/A - 09905111-60** - 03613565-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 98.045,42 - **CPX DISTRIBUIDORA S/A - 09906980-58** - 03613600-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 162.058,24 - **CRD INDUSTRIA E COMERCIO DE REBOQUES LTDA - 90781446-77** - 03615794-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 61.040,38 - **CREMOSO ALIMENTOS LTDA - 09902278-70** - 03613539-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 20.952,97 - **CRESCER MEGA STORE LTDA - 90727979-03** - 03615450-0 - ICMS - GIA 06/2024 - 1.218,40 - **CRIVATIA INDUSTRIA QUIMICA LTDA - 90471168-37** - 03614581-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 14.136,60 - **CRIPA & FILHO LTDA - 90482912-92** - 03614601-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 52.126,10 - **CRISTAL VET CLINICA LTDA - 91056726-80** - 03617775-6 - ICMS - GIA 06/2024 - 642,79 - **CRISTIAN JOSE DUDA - 90829383-51** - 03616210-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 7.371,54 - **CRISTIANE BECKER COL AUTO MECANICA - 90990873-63** - 03617518-4 - ICMS - GIA 08/2023 - 5,36 - **CRISTIANE BEZERRA CAVALCANTE - 90611430-57** - 03614941-8 - ICMS - GIA 08/2023 - 16,02 - **CRISTIANE MACARINI DE SOUZA DE CAMARGO - 90858795-26** - 03616530-8 - ICMS - GIA 06/2024 - 564,12 - 03616531-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 660,38 - **CRISTIANO DE SOUZA DA SILVA LTDA - 90435051-62** - 03614485-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 13.335,87 - **CRISTIANO LUIZ DOS SANTOS - FARMACIA - 90842426-30** - 03616363-1 - ICMS - GIA 01/2024 - 1.954,43 - 03616364-0 - ICMS - GIA 02/2024 - 1.861,39 - 03616365-8 - ICMS - GIA 03/2024 - 1.900,62 - 03616366-6 - ICMS - GIA 04/2024 - 1.954,48 - 03616367-4 - ICMS - GIA 05/2024 - 2.339,45 - 03616368-2 - ICMS - GIA 06/2024 - 2.257,59 - 03616369-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.601,32 - **CRONOS METAL SOLUCOES EM ACOS LTDA - 90851791-17** - 03616460-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 142.510,83 - **CS5 COMERCIO DO VESTUARIO LTDA - 90863490-08** - 03616570-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 999,95 - **CSP DISTRIBUIDOR ALIMENTICIO LTDA - 90815370-78** - 03616068-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 22.001,89 - **CT DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA - 90847675-11** - 03616423-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 53.944,71 - **CURITIBA 8 CENTRO DE ATIVIDADES FISICAS LTDA - 90891442-29** - 03616796-3 - ICMS - GIA 03/2024 - 198,96 - 03616797-1 - ICMS - GIA 04/2024 - 206,35 - 03616798-0 - ICMS - GIA 05/2024 - 117,35 - 03616799-8 - ICMS - GIA 06/2024 - 555,57 - 03616800-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 719,86 - **CURITIBA ALARMES MONITORADOS LTDA - 90629847-30** - 03614993-0 - ICMS - GIA 05/2024 - 884,50 - 03614994-9 - ICMS - GIA 06/2024 - 41,84 - 03614995-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 419,11 - **CURITIBA CARGAS TRANSPORTES LTDA - 90921359-23** - 03617024-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 11.358,15 - **CUTELARIA BV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 09911688-93** - 03613734-7 - ICMS - GIA 05/2024 - 3.092,54 - 03613735-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 4.662,07 - **CVI SOUZA SERVICOS VETERINARIOS LTDA - 90944626-23** - 03617192-8 - ICMS - GIA 06/2024 - 683,82 - **CVM - CLINICA VETERINARIA MARINGA LTDA - 90704649-40** - 03615338-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.782,40 - **CWB CUIDADOS LTDA - 90851597-87** - 03616454-9 - ICMS - GIA 04/2024 - 1.366,51 - 03616455-7 - ICMS - GIA 05/2024 - 1.795,38 - 03616456-5 - ICMS - GIA 06/2024 - 1.391,87 - 03616457-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.708,37 - **CWB CARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - 90854099-96** - 03616481-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 98.756,81 - **CWK COMERCIO DE CONFECOES LTDA - 10009610-23** - 03613772-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 14.698,92 - **CYCLEVIDRO INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA - 90797886-91** - 03615935-9 - ICMS - GIA 06/2024 - 17.829,30 - **D & M INDUSTRIA DE TUBOS E CONEXOES LTDA - 90836252-76** - 03616292-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 84.223,18 - **D A V FERNANDES INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS PLAS - 90911273-74** - 03616945-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.498,88 - **D I M L COMERCIO DE CONFECOES LTDA EPP - 90158842-20** - 03614017-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 22.008,18 - **D J DE SANTANA OBRAS E EQUIPAMENTOS LTDA - 90945081-07** - 03617186-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 11.848,88 - **D L DA SILVA LTDA - 90870388-04** - 03616640-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 14.639,03 - **D L DA SILVA LTDA - 91033662-21** - 03617707-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.119,28 - **D M DE OLIVEIRA ROSA LTDA - 90837184-44** - 03616305-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.015,10 - **D MAQ FABRICACAO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA - 90901858-77** - 03616877-3 - ICMS - GIA 03/2024 - 1.837,74 - 03616878-1 - ICMS - GIA 05/2024 - 1.807,95 - 03616879-0 - ICMS - GIA 06/2024 - 87,03 - **D MICHELAN CONFECOES LTDA - 90531450-59** - 03614712-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 26.816,00 - **D N BENVENUTI & CIA LTDA - 90666305-84** - 03615143-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 43.220,19 - **D P MOTA ADMINISTRACAO CORPORATIVA LTDA - 90819137-46** - 03616095-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 8.824,19 - **D TECH INDUSTRIAL LTDA - 91034366-10** - 03617711-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 84.810,39 - **D VICTORIANO COMERCIO, REPRESENTACAO E DISTRIBUICAO LTD - 90897271-60** - 03616853-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 584,54 - **D VOLTS INDUSTRIA E COMERCIO DE RESISTENCIAS ELETRICAS - 90265224-87** - 03614148-4 - ICMS - GIA 06/2024 - 2.924,73 - **D ZELINSKI TRANSPORTE E LOGISTICA DE CARGAS LTDA - 90765974-70** - 03615699-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.966,85 - **D'ITALIA IND E COMERCIO DE PRODUTOS DE CONCRETO LTDA - 90206625-03** - 03614069-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 14.860,62 - **D. GONCALVES DA CRUZ - ENCANADORA - 90950440-66** - 03617215-0 - ICMS - GIA 08/2023 - 71,53 - 03617216-9 - ICMS - GIA 01/2024 - 16,26 - 03617217-7 - ICMS - GIA 02/2024 - 15,37 - 03617218-5 - ICMS - GIA 03/2024 - 21,24 - 03617219-3 - ICMS - GIA 04/2024 - 25,20 - **D. PAULICHI MAQUINAS E ARTEFATOS DE CIMENTO - 90894840-89** - 03616823-4 - ICMS - GIA 06/2024 - 813,45 - **D. SUMOCOSKI - LTDA - 90731156-28** - 03615471-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 5.526,68 - **D.A.J.E. COMERCIAL LTDA - 91011899-42** - 03617631-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 20.127,34 - **D.D. MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - 91014337-97** - 03617636-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 645,96 - **D.M. CARNEIRO INDUSTRIA E COMERCIO DE DOCES LTDA - 90329442-61** - 03614268-5 - ICMS - GIA 12/2023 - 14.698,39 - 03614269-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 22.967,91 - 03617995-3 - ICMS - GIA 04/2024 - 8.098,91 - **D.S PAPEIS LTDA - 90482959-56** - 03614602-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 6.061,25 - **DA COSTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90310520-81** - 03614229-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.183,21 - **DA ROCHA ENGENHARIA LTDA - 90868005-75** - 03616616-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 56.926,33 - **DAF INDUSTRIA QUIMICA LTDA - 90532072-67** - 03614715-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 108.097,80 - **DAGOBERTO BARCELLOS S/A - 90938677-23** - 03617141-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 127.974,33 - **DAGUANI FARMACIA LTDA - ME - 90693116-84** - 03615283-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.366,61 - **DAIANE RIBAS FORTUNATO - 074724629-77** - 12869913-9 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00886566975/2020 - 646,53 - **DAKOTAPARTS COM DE PEC E ACCESS AUTOM SA - 09905247-34** - 03613567-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 15,30 - 03613568-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 7.103,78 - **DAL-LIN & MANTOVANI LTDA ME - 90360162-02** - 03614342-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 12.926,20 - **DALFERR LOGISTICA LTDA - 90422027-27** - 03614462-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 164.810,06 - **DALLA VECCHIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 09909066-96** - 03613647-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 3.842,64 - **DALLIGNA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - 90317911-27** - 03614244-8 - ICMS - GIA 08/2023 - 454,19 - **DALMOLIN CONFECOES LTDA - 90292716-63** - 03614194-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 77.960,23 - **DANIEL DA SILVA FRANCISCO GESSO E ACABAMENTO - 90907511-47** - 03616910-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.314,39 - **DANIELE BORGES - TRANSPORTES - 90622813-05** - 03614979-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 13.582,93 - **DANIELLE MAGALHAES - 90424114-82** - 03614465-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.411,19 - **DANIELLY BASTOS BALDAN - REPRESENTACAO E DISTRIBUICAO D - 90867850-88** - 03616612-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 5.291,46 - **DANILO DA SILVA - 90846691-88** - 03616407-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 15.366,74 - **DARCI PRUSCH - 86576780-82** - 03613490-9 - **AGRICULTURA/ADAPAR - AUTO 52927 - 22.093,50** - **DARK SIDE COMERCIO E FABRICACAO LTDA - 90849359-10** - 03616438-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 7.155,72 - **DATSCHE COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA - 90831368-28** - 03616243-0 - ICMS - GIA 08/2023 - 5,02 - **DAYGLASS - COMERCIO DE VIDROS LTDA - 90997939-00** -

03617555-9 - ICMS - GIA 06/2024 - 624,65 - **DBEST DISTRIBUICAO DE ARTIGOS PET LTDA - ME - 90555681-94** - 03614764-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 5.491,58 - **DCM EQUIPAMENTOS PARA FUNDICAO LTDA - 90869970-00** - 03616638-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 9.024,10 - **DD UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES LTDA - 90712548-33** - 03615379-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 57.003,44 - **DDEK ARTIGOS PARA DECORACAO LTDA - 90727289-36** - 03615443-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 22.517,28 - **DE QUALIDADE INDUSTRIA DE FERRAMENTAS LTDA - 90956622-31** - 03617254-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 5.554,66 - **DEARO COMERCIO DE CHOCOLATES LTDA - 90439046-10** - 03614492-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.890,25 - **DEBORA LUCIANE RONCOSKI TRINKAUS - 90765554-75** - 03615698-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.242,30 - **DECOR REI MOVEIS LTDA - 90765020-02** - 03615690-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 3.905,60 - **DECORANDO COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA - 90646459-40** - 03615063-7 - ICMS - GIA 06/2024 - 1.252,42 - **DEDIKE EQUIPAMENTOS LTDA - 90555081-08** - 03614760-1 - ICMS - GIA 03/2024 - 371,27 - 03614761-0 - ICMS - GIA 06/2024 - 107,69 - 03614762-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 15.865,76 - **DEFERTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90822654-20** - 03616123-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 3.876,92 - **DEJC ALIMENTOS LTDA - 90384641-05** - 03614389-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 6.082,42 - **DEL MONACO SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA - 90924231-20** - 03617044-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 30.420,01 - **DELICANDY DISTRIBUIDORA LTDA - 90439833-07** - 03614497-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 3.947,30 - **DELICAR REFRIGERACAO E AR-CONDICIONADO LTDA - 90415733-30** - 03614446-7 - ICMS - GIA 06/2024 - 4.071,53 - **DELION.O COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - 90669867-61** - 03615159-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 51.492,35 - **DELIPE COMERCIO E MANUTENCAO DE PECAS LTDA - 90368328-75** - 03614359-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 5.339,06 - **DELL GROUP DO BRASIL LTDA - 90580753-69** - 03614829-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 23.729,50 - **DELTA COMERCIAL LTDA - 90729237-12** - 03617976-7 - ICMS - GIA 04/2023 - 23.715,77 - 03617977-5 - ICMS - GIA 05/2023 - 46.564,85 - **DELTA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - 10159851-90** - 03613793-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 5.994,22 - **DELTRONIX EQUIPAMENTOS LTDA - 09907960-68** - 03613611-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 6.706,39 - **DENILSON TAVARES - 806908079-53** - 12873496-1 - IPVA - RENAMEVAM / EXERC 00776925709/2020 - 463,15 - **DENISE WASELKIU DOS SANTOS - 91048790-60** - 03617751-9 - ICMS - GIA 06/2024 - 8.552,09 - **DENTAL TONET COMERCIO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA - 20114281-45** - 03613846-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 60.436,09 - **DENTAL VERAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - 90937008-61** - 03617122-7 - ICMS - GIA 06/2024 - 843,73 - **DEO COLONIA DESODORANTE SENECHAL LTDA - 10174427-20** - 03613802-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 27.960,71 - **DEO COLONIA DESODORANTE SENECHAL LTDA - 90971497-44** - 03617382-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.904,00 - **DEPOSITO ALVORADA LTDA - 70103496-18** - 03613934-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.743,07 - **DESTINOS TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - 90598474-89** - 03614893-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 10.514,82 - **DEVANIL DE OLIVEIRA JUNIOR LTDA - 90878313-18** - 03618128-1 - NOTA PARANA - PAF 6935442-4 - 571,28 - **DEXTER LATINA IND E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - 90113201-10** - 03613969-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 333.611,51 - **DF FERREIRA CONTROLE DE CONTAMINACAO AMBIENTAL LTDA - 90487414-09** - 03614612-5 - ICMS - GIA 06/2024 - 417,61 - 03614613-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.400,89 - **DF INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA - 90767782-61** - 03615713-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 3.301,18 - **DGA INDUSTRIA MECANICA LTDA - ME - 90478025-10** - 03614596-0 - ICMS - GIA 02/2020 - 2.079,78 - **DGM - COMERCIO DE GRANITOS E MARMORES LTDA - 90486050-68** - 03614607-9 - ICMS - GIA 06/2024 - 5.160,89 - **DH COMERCIO DE PECAS INDUSTRIAIS LTDA - 90858436-88** - 03616525-1 - ICMS - GIA 06/2024 - 6.152,94 - **DHE COMPONENTES HIDRAULICOS LTDA - 90402177-60** - 03614413-0 - ICMS - GIA 06/2024 - 524,63 - 03614414-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 12.306,79 - **DI KIMI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 10303840-55** - 03613822-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 69.219,36 - **DIALOGO LOGISTICA INTELIGENTE LTDA - 90689962-09** - 03615264-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 68.292,45 - **DIAMOND INDUSTRIA DE GRUAS ELEVADORES E EQUIPAMENTOS LT - 91062085-11** - 03617797-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 3.774,73 - **DIAS REFRIGERACAO - 90926413-81** - 03617065-4 - ICMS - GIA 08/2023 - 328,41 - **DIEGO KENDI SUZUKI - CLINICA VETERINARIA - 90799288-84** - 03615951-0 - ICMS - GIA 08/2023 - 33,60 - 03615952-9 - ICMS - GIA 02/2024 - 4,45 - 03615953-7 - ICMS - GIA 03/2024 - 99,29 - 03615954-5 - ICMS - GIA 05/2024 - 23,07 - **DIEGO ROMAGNOLI ROMERO & CIA LTDA - 90354962-94** - 03614320-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 10.033,98 - **DIFERENCIAL TECNOLOGIA LTDA - 90652571-20** - 03615085-8 - ICMS - GIA 06/2024 - 456,03 - 03615086-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 931,78 - **DIGITAL LOG TRANSPORTES LTDA - 91007829-17** - 03617610-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 124.081,84 - **DIGITAL PROCESS ESTAMPARIA LTDA - 90696234-90** - 03615297-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 12.252,23 - **DILCEU AUGUSTINHO MARAN - ME - 90598924-33** - 03614894-2 - ICMS - GIA 01/2024 - 1.947,94 - 03614895-0 - ICMS - GIA 02/2024 - 995,15 - 03614896-9 - ICMS - GIA 03/2024 - 989,52 - 03614897-7 - ICMS - GIA 04/2024 - 1.026,64 - 03614898-5 - ICMS - GIA 05/2024 - 1.875,99 - 03614899-3 - ICMS - GIA 06/2024 - 1.578,98 - 03614900-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.981,30 - **DIMACIL DE JESUS DA SILVA LTDA - 90407427-67** - 03614422-0 - ICMS - GIA 08/2023 - 371,95 - 03614423-8 - ICMS - GIA 12/2023 - 557,78 - **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 09906013-13** - 03613582-4 - ICMS - GIA 05/2024 - 117.105,13 - 03613583-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 194.804,44 - **DINAMAR SGANZERLA & CIA LTDA - 90324322-87** - 03614257-0 - ICMS - GIA 06/2024 - 4.842,46 - **DINAMICA ELETRICA LTDA - 90673555-52** - 03615185-4 - ICMS - GIA 06/2024 - 4.015,63 - **DIONE BERTRAMELLI MOVEIS ME - 90786794-30** - 03615837-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.184,83 - **DIOSCHE FOOD COMPANY LTDA - 90703308-20** - 03615330-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 69.209,94 - **DIOSCHE FOOD COMPANY LTDA - 90731678-57** - 03615477-2 - ICMS - GIA 06/2024 - 23.739,56 - **DIPEMA DISTRIBUIDORA LTDA - 91015782-56** - 03617643-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 41.913,37 - **DIPLASPEL COMERCIO DE EPI E DESCARTAVEIS LTDA - 90984514-95** - 03617458-7 - ICMS - GIA 02/2024 - 475,69 - 03617459-5 - ICMS - GIA 03/2024 - 322,59 - 03617460-9 - ICMS - GIA 04/2024 - 139,22 - 03617461-7 - ICMS - GIA 05/2024 - 190,99 - 03617462-5 - ICMS - GIA 06/2024 - 599,26 - **DIRCEU ANASTACIO FIRMO - RESTAURANTE - 90820016-00** - 03616110-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.679,29 - **DIRECTA ALIMENTOS LTDA - 90771036-08** - 03615732-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 4.523,16 - **DISK COMERCIO DE COLCHOES LTDA - 10104797-00** - 03613773-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 626.818,68 - **DISTORTION LTDA - 90981690-48** - 03617434-0 - ICMS - GIA 06/2024 - 3.068,69 - **DISTRIBUIDORA ACQUA LTDA - 90931852-15** - 03618080-3 - ICMS - GIA 08/2023 - 4.371,60 - 03618081-1 - ICMS - GIA 09/2023 - 4.675,94 - **DISTRIBUIDORA ALPHAVILLE COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS - 90968842-62** - 03617353-0 - ICMS - GIA 08/2023 - 443,58 - 03617354-8 - ICMS - GIA 09/2023 - 342,05 - 03617355-6 - ICMS - GIA 06/2024 - 57,94 - 03617356-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 988,79 - **DISTRIBUIDORA BRASILEIRA COMERCIAL LTDA - ME - 90444531-23** - 03614504-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.553,98 - **DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ALEGRIA LTDA - 90234852-20** - 03614100-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 3.978,39 - **DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS MANCHUR LTDA - 90205561-42** - 03614068-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.312,44 - **DISTRIBUIDORA DE FERTILIZANTES CAMPO LARGO LTDA - 10800673-01** - 03613831-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.041,32 - **DISTRIBUIDORA JM PROGRESSO LTDA - 90837862-88** - 03616311-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 13.860,07 - **DISTRIFORTE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO - 90726385-11** - 03615439-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 28.777,99 - **DISTRIFORTE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO - 90580360-37** - 03614825-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 54.122,87 - **DIVISA RESTAURANTE LTDA - 90826500-99** - 03616176-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 18.008,10 - **DIVON DO BRASIL INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - 51801436-63** - 03613901-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 11.644,53 - **DIVULGUE COMERCIO DE ADESIVOS LTDA - 90222075-52** - 03614080-1 - ICMS - GIA 08/2023 - 249,71 - 03614081-0 - ICMS - GIA 10/2023 - 7,42 - 03614082-8 - ICMS - GIA 12/2023 - 558,63 - **DIX LOGISTICA S/A - 90610625-61** - 03614935-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.666,16 - **DJK CONVENIENCIA E PANIFICADORA LTDA ME - 90622660-04** - 03614978-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 9.373,56 - 03617978-3 - ICMS - GIA 05/2023 - 2.885,17 - 03617979-1 - ICMS - GIA 06/2023 - 4.080,26 - **DKB LANCHES LTDA - 90773913-95** - 03615748-8 - ICMS - GIA 02/2024 - 3.884,35 - **DKB LANCHES LTDA - 90979019-00** - 03617424-2 - ICMS - GIA 08/2023 - 211,16 - 03617425-0 - ICMS - GIA 02/2024 - 33,49 - **DL4 TRANSPORTES LTDA - 91076464-07** - 03617844-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 15.481,33 - **DM120 IMPRESSAO DIGITAL LTDA - 90578867-11** - 03614823-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.544,99 - **DO MEU JEITO LOCAAO PARA FESTA LTDA - 90913029-82** - 03616964-8 - ICMS - GIA 06/2024 - 834,07 - **DOCES EMOCoes COMERCIO DE DOCES LTDA - 90585469-06** - 03614850-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 770,91 - **DOCTOR PARTS LTDA - 90812422-72** - 03616038-1 - ICMS - GIA 08/2023 - 49,45 - **DOLCE SALE - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90288978-79** - 03614190-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.788,15 - **DOM DO MAH GOURMET GRILL LTDA - 90747765-71** - 03615588-4 - ICMS - GIA 06/2024 - 573,50 - 03615589-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.260,32 - **DOMINGUES & BENEVENTO COMERCIAL LTDA - 90815004-09** - 03616064-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 14.134,24 - **DOMINGUES COMERCIO DE DOCES LTDA - 90937238-02** - 03617128-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 6.268,79 - **DOMINIO ESQUADRIAS DE ALUMINIO E FACHADA - LTDA - 90479855-09** - 03614599-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.011,30 - **DOMINIO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS - LTDA - 90803184-96** - 03615989-8 - ICMS - GIA 08/2023 - 240,41 - 03615990-1 - ICMS - GIA 10/2023 - 19,12 - **DON PIATTO COMERCIO DE ALIMENTOS - LTDA - 90361808-60** - 03614343-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.062,32 - **DON PIATTO COMERCIO DE ALIMENTOS - LTDA - 90676534-99** - 03615195-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 3.419,83 - **DON ROSSET ALIMENTOS - LTDA - 90787085-54** - 03615841-7 - ICMS - GIA 01/2024 - 1.380,04 - 03615842-5 - ICMS - GIA 02/2024 - 2.764,12 - 03615843-3 - ICMS - GIA 03/2024 - 2.957,69 - 03615844-1 - ICMS - GIA 04/2024 - 1.227,78 - 03615845-0 - ICMS - GIA 05/2024 - 11.001,60 - **DONIZETE A. ORTEGA - SERVICOS E PECAS AUTOMOTORES - 90791540-99** - 03615884-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 3.283,20 - **DORI TRANSPORTADORA LTDA - 90896847-62** - 03616843-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 31.377,64 - **DORTLER DO BRASIL PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA - 09907545-78** - 03613607-3 - ICMS - GIA 08/2023 - 29,57 - **DOT PARTS LTDA - 91007838-08** - 03617612-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.218,59 - **DOUGLAS HECKLER PACHECO E CIA LTDA - 90634250-25** - 03615011-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 856,47 - **DOUGLAS M. DE ALMEIDA TRANSPORTES - 24594943/0001-58** - 12898969-2 - IPVA - RENAMEVAM / EXERC 00338507825/2020 - 1.226,11 - **DOUGLAS RAFAEL TIMOTEO ME - 90823266-66** - 03616135-3 - ICMS - GIA 06/2024 - 928,30 - **DOURADO COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90836545-35** - 03616295-3 - ICMS - GIA 08/2023 - 437,71 - **DR. OETKER BRASIL LTDA - 09910019-21** - 03613675-8 - ICMS - GIA 06/2024 - 5.415,01 - **DRAGA DE AREIA SAO JOAO LTDA - 90695900-36** - 03615293-1 - ICMS - GIA 05/2024 - 334,15 - 03615294-0 - ICMS - GIA 06/2024 - 388,20 - 03615295-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.582,74 - **DREAM HOUSE DECORACOES LTDA - 90788020-62** - 03615853-0 - ICMS - GIA 04/2024 - 354,29 - 03615854-9 - ICMS - GIA 06/2024 - 639,93 - **DREHMER PERFIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90886769-60** - 03616764-5 - ICMS - GIA 01/2024 - 39.471,67 - 03616765-3 - ICMS - GIA 02/2024 - 36.343,92 - 03616766-1 - ICMS - GIA 04/2024 - 34.898,49 - 03616767-0 - ICMS - GIA 05/2024 - 25.627,67 - 03616768-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 24.023,87 - **DROGARIA CENTRO LTDA - 90222129-80** - 03614083-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 3.684,95 - **DRS SUPERMERCADO LTDA - 90703502-60** - 03615333-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 7.338,69 - **DS MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA - 90831016-09** - 03616239-2 - ICMS - GIA 06/2024 - 2.948,64 - **DSH COMERCIAL ATACADISTA LTDA - 90883642-17** - 03616732-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.399,66 - **DSH COMERCIAL ATACADISTA LTDA - 90856123-68** - 03616502-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 4.377,04 - **DSMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA BELEZA LT - 09910230-62** - 03613684-7 - ICMS - GIA 05/2024 - 290,64 - 03613685-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 13.404,81 - **DSS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - 90709651-32** - 03615358-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 59.332,13 - **DUB BOYZ LTDA - 90793944-80** - 03615911-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 50.945,07 - **DUBEN MULTIMARCAS**

LTDA - 91025201-11 - 03617678-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.000,21 - DUDABELLE CONFECÇÕES LTDA - 90912488-30 - 03616958-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 5.864,88 - DUJORGE FERRAGENS E ACESSÓRIOS PARA MARCENARIA LTDA - 90925243-18 - 03617060-3 - ICMS - GIA 06/2024 - 706,13 - DUKACAU - INDUSTRIA E COMERCIO DE CHOCOLATES LTDA - 90822843-00 - 03616126-4 - ICMS - GIA 06/2024 - 5.204,62 - DUM DUM KIDS COMERCIO DE DOCES LTDA - 90511765-34 - 03614661-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.705,27 - DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LT - 09908051-56 - 03613616-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 14.113,25 - DUQUE AVIAMENTOS LTDA - 90867579-71 - 03616607-0 - ICMS - GIA 06/2024 - 937,63 - DUTZ & GOES LTDA - 90188752-73 - 03614051-8 - ICMS - GIA 01/2024 - 1.873,53 - 03614052-6 - ICMS - GIA 06/2024 - 1.624,54 - 03614053-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 3.341,05 - DZENK EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - 90924556-77 - 03617052-2 - ICMS - GIA 12/2023 - 286,74 - 03617053-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 5.134,25 - E & M INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90728413-17 - 03615454-3 - ICMS - GIA 06/2024 - 29.704,65 - 03615455-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 16.518,08 - E ANTONHOLI FELIX - MERCADO - 90639517-70 - 03615038-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.847,79 - E B DE SOUZA - LTDA - 90149164-04 - 03613998-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.493,48 - E C CANDIDO JUNIOR - MADEIREIRA - 90800795-64 - 03618059-5 - ICMS - GIA 05/2023 - 35.651,51 - E DA COSTA DOS SANTOS TORELLI - PERSONALIZADOS - 90909752-58 - 03616934-6 - ICMS - GIA 08/2023 - 188,49 - 03616935-4 - ICMS - GIA 10/2023 - 43,37 - E DAS DE JESUS LTDA - 90747292-20 - 03615586-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 8.904,65 - E DOS SANTOS MARTINS LTDA - 90938975-50 - 03617143-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.463,92 - E J E TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90237741-75 - 03614110-7 - ICMS - GIA 06/2024 - 3.009,43 - 03614111-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 10.725,11 - E M DIAS DA SILVA LTDA - 90631845-83 - 03614997-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 10.611,62 - E M G - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS - 90599435-26 - 03614901-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 7.846,56 - E MORELLI RESTAURANTE - 90722967-00 - 03615417-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 732,63 - E POLETTI LTDA - 90637750-00 - 03615029-7 - ICMS - GIA 06/2024 - 702,56 - E R SOUZA TRANSPORTES LTDA - 90281945-25 - 03614180-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 6.732,75 - E R ZEFERINO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 90347476-92 - 03614302-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 14.079,69 - E ROCHA JUNIOR LTDA - 90243287-64 - 03614114-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 18.495,45 - E S ASSUNCAO CONSTRUÇÕES LTDA - ME - 91066151-50 - 03617816-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 160.325,00 - E S PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA - 90987557-96 - 03617492-7 - ICMS - GIA 05/2024 - 535,43 - 03617493-5 - ICMS - GIA 06/2024 - 1.056,55 - E T R COMERCIO DE AREIA LTDA - 90249211-98 - 03614127-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 7.030,57 - E W T BRASIL ELEVADORES LTDA - 90671783-24 - 03615172-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 9.489,54 - E-KAPS PRODUTOS NATURAIS LTDA - 90999962-66 - 03617562-1 - ICMS - GIA 06/2024 - 2.162,57 - E-LIT INOVACAO E TECNOLOGIA LINEAR LTDA - 91053657-53 - 03617764-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 25.037,37 - E. A. PEREIRA MEIRELES ESTOFADOS LTDA - 90960821-07 - 03617286-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 16.371,56 - E. A. PEREIRA MEIRELES ESTOFADOS LTDA - 90903547-33 - 03616892-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 17.628,79 - E. A. PEREIRA MEIRELES ESTOFADOS LTDA - 90913090-57 - 03616966-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 30.174,85 - E. F. TRANSPORTADORA LTDA - 90673071-59 - 03615182-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 12.334,50 - E. J. FERREIRA MACEDO - 90768558-60 - 03615718-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 59.321,15 - E. LUIZ RUIZ & CIA LTDA - ME - 70600185-90 - 03613940-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.201,40 - E. NOVAKOWSKI MARTINS LTDA - 90896093-96 - 03616834-0 - ICMS - GIA 08/2023 - 517,42 - 03616835-8 - ICMS - GIA 09/2023 - 190,79 - 03616836-6 - ICMS - GIA 04/2024 - 173,72 - E. Z. COMERCIO DE CONFECÇÃO LTDA - 90929501-71 - 03617079-4 - ICMS - GIA 08/2023 - 583,11 - 03617080-8 - ICMS - GIA 11/2023 - 20,05 - 03617081-6 - ICMS - GIA 12/2023 - 23,20 - 03617082-4 - ICMS - GIA 01/2024 - 188,84 - 03617083-2 - ICMS - GIA 02/2024 - 418,33 - 03617084-0 - ICMS - GIA 03/2024 - 80,80 - 03617085-9 - ICMS - GIA 04/2024 - 168,47 - 03617086-7 - ICMS - GIA 05/2024 - 38,75 - 03617087-5 - ICMS - GIA 06/2024 - 160,00 - E.A. COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - 90586196-44 - 03614854-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.123,52 - E3 INTERNATIONAL TRADE LTDA - 09910346-92 - 03613688-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 8.233,28 - EASYBUS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90881486-03 - 03616717-3 - ICMS - GIA 02/2023 - 124,14 - 03616718-1 - ICMS - GIA 03/2023 - 905,40 - 03616719-0 - ICMS - GIA 04/2023 - 279,60 - 03616720-3 - ICMS - GIA 08/2023 - 1.442,44 - 03616721-1 - ICMS - GIA 09/2023 - 909,45 - 03616722-0 - ICMS - GIA 01/2024 - 141,54 - 03616723-8 - ICMS - GIA 03/2024 - 261,42 - 03616724-6 - ICMS - GIA 06/2024 - 361,99 - EASYCAR MULTIMARCAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90798866-00 - 03615943-0 - ICMS - GIA 08/2023 - 534,63 - 03615944-8 - ICMS - GIA 09/2023 - 263,80 - 03615945-6 - ICMS - GIA 10/2023 - 330,68 - 03615946-4 - ICMS - GIA 01/2024 - 221,11 - 03615947-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 228,32 - EBER ANTONIO DA LUZ - LTDA - 90835337-46 - 03616290-2 - ICMS - GIA 06/2024 - 1.361,35 - ECOGEC ENERGIA RENOVAVEL LTDA - ME - 90661475-81 - 03615122-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 94.792,32 - ECOGRILL DERIVADOS DA MADEIRA LTDA - 90356696-52 - 03614327-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.399,98 - ECONATURAL COMERCIO DE SOUVENIRS LTDA - 90612431-91 - 03614944-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 4.777,98 - ECOPLAN S.A. - 90504778-75 - 03614651-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 31.839,96 - ECORECIN - COOPERATIVA DE COLETA DE MATERIAIS RECICLAVE - 90692901-56 - 03615281-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 4.911,56 - ECOTELHASOLAR ENERGIA FOTOVOLTAICA LTDA - 90954813-69 - 03617242-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 5.620,28 - EDDI INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS PLASTICOS LTDA - 09911273-56 - 03613712-6 - ICMS - GIA 04/2023 - 4.766,00 - 03613713-4 - ICMS - GIA 05/2023 - 4.354,20 - 03613714-2 - ICMS - GIA 06/2023 - 4.667,02 - 03613715-0 - ICMS - GIA 07/2023 - 98,76 - 03613716-9 - ICMS - GIA 11/2023 - 6.387,25 - 03613717-7 - ICMS - GIA 12/2023 - 7.498,04 - 03613718-5 - ICMS - GIA 05/2024 - 3.490,99 - 03613719-3 - ICMS - GIA 06/2024 - 3.128,55 - EDER LUIZ CUSTODIO - 051753639-05 - 03617987-2 - ITCMD - DIT - C.MORTIS 2021000488279/02 - 4.548,23 - 03617988-0 - ITCMD - DIT - C.MORTIS 2021000489070/02 - 4.548,23 - EDERVAL FRANCO - 700201089-15 - 03613498-4 - IAP - AUTO INFRACAO 00139044 - 6.810,36 - EDILSON LIMA - 90420120-06 - 03614458-0 - ICMS - GIA 08/2023 - 122,24 - EDIMILSON DOS SANTOS LUZ & FILHO LTDA - 90650460-05 - 03615074-2 - ICMS - GIA 06/2024 - 394,38 - 03615075-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 623,12 - EDIVALDO FUIM - 083599648-40 - 03613532-8 - ICMS - EPAP 80029470 - 162.855,39 - 03613533-6 - ICMS - EPAP 80029411 - 115.807,61 - EDK COMERCIO VAREJISTA DO VESTUARIO LTDA - 09909004-93 - 03613644-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 8.928,59 - EDMILSON FRAGOSO MADEIRAS - 90715882-94 - 03615388-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 3.323,09 - EDSON ALBERGE MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA - 90733040-05 - 03615486-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.640,97 - EDSON ANTONIO PIN TRANSPORTE - 90605463-95 - 03614923-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.031,99 - EDSON DA SILVA - MERCEARIA LTDA - 90782419-58 - 03615808-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 4.887,75 - EDSON MOREIRA MACIEL ME - 90497903-14 - 03614635-4 - ICMS - GIA 01/2024 - 808,29 - 03614636-2 - ICMS - GIA 05/2024 - 375,87 - EDSON TONI DE OLIVEIRA LTDA - 90448623-09 - 03614522-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 3.209,07 - EDT INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA - 90943291-05 - 03617173-1 - ICMS - GIA 06/2024 - 952,46 - EDUBOT SISTEMAS DE ENSINO LTDA - 90880474-08 - 03616706-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 3.063,49 - EFATA CAFE LTDA - 90950948-37 - 03617221-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.236,55 - EFATA LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA - 90845515-00 - 03616391-7 - ICMS - GIA 06/2024 - 12.579,58 - EGGERS SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA - 91072737-08 - 03617832-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 59.737,58 - EGREGORA JAIGUI LTDA - 90930210-26 - 03617090-5 - ICMS - GIA 08/2023 - 448,26 - EIXOMAQ INDUSTRIA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - 90119233-29 - 03613973-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 593,60 - EJB GRAFICA E EDITORA LTDA - 90965279-07 - 03617326-2 - ICMS - GIA 08/2023 - 214,90 - EKLOG TRANSPORTES LTDA - 90764449-91 - 03615686-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 8.496,20 - ELAINE DE GODOY MARTINS COMERCIO DE PECAS PARA GRAMPEAD - 62804072-90 - 03613920-0 - ICMS - GIA 04/2024 - 262,47 - 03613921-8 - ICMS - GIA 06/2024 - 856,53 - ELASTRI ENGENHARIA S/A - 91054150-17 - 03617769-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 9.608,57 - ELCOSUL IND E COMERCIO DE PROD ELETROMECANICOS LTDA - 10194749-13 - 03613814-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.932,46 - ELEKTA REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA - 90413036-27 - 03614438-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 3.976,36 - ELENICE VIEIRA FLORES ARAUJO - 90873028-38 - 03616654-1 - ICMS - GIA 01/2024 - 499,18 - 03616655-0 - ICMS - GIA 04/2024 - 1.341,16 - 03616656-8 - ICMS - GIA 05/2024 - 577,73 - ELETRO CONTROLUZ LTDA - 90101293-86 - 03613959-5 - ICMS - GIA 06/2024 - 396,41 - 03613960-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.080,04 - ELETRO FIDALGO LTDA - 10134126-73 - 03613783-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.828,94 - ELETROAR PECAS E SERVICOS LTDA - 90975583-26 - 03617409-9 - ICMS - GIA 06/2024 - 575,41 - ELETORARO COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA - 09906503-65 - 03613590-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 86.244,66 - ELIANE DA SILVA - MOTO SERRAS - 90577945-15 - 03614816-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 3.945,02 - ELIANE MAURER - 90398074-56 - 03614405-0 - ICMS - GIA 08/2023 - 123,74 - ELIANE PEREIRA DA SILVA AZEVEDO SUPERMERCADO & CIA LTDA - 90983103-28 - 03617443-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.124,39 - ELIANE PEREIRA DA SILVA AZEVEDO SUPERMERCADO & CIA LTDA - 90726108-54 - 03615436-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 24.928,14 - ELIANE PEREIRA DA SILVA AZEVEDO SUPERMERCADO & CIA LTDA - 90983888-66 - 03617447-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.065,89 - ELIANE PEREIRA DA SILVA AZEVEDO SUPERMERCADO & CIA LTDA - 91029003-72 - 03617695-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.519,55 - ELIAS J CURI S/A - 802226186/0002-11 - 03613474-7 - IAP - AUTO INFRACAO 00035051 - 13.264,80 - 03613505-0 - IAP - AUTO INFRACAO 00034489 - 31.732,40 - ELIENAI RIBEIRO DA CRUZ - 90892423-10 - 03616809-9 - ICMS - GIA 06/2024 - 1.953,66 - ELINTON ADRIANO BONATO - 90781566-83 - 03615796-8 - ICMS - GIA 05/2024 - 269,26 - 03615797-6 - ICMS - GIA 06/2024 - 1.429,17 - ELISIANE SEQUINEL VACARI - 90684685-39 - 03615233-8 - ICMS - GIA 08/2023 - 143,91 - 03615234-6 - ICMS - GIA 01/2024 - 44,67 - 03615235-4 - ICMS - GIA 02/2024 - 21,57 - 03615236-2 - ICMS - GIA 03/2024 - 3,43 - 03615237-0 - ICMS - GIA 04/2024 - 11,59 - 03615238-9 - ICMS - GIA 05/2024 - 4,73 - 03615239-7 - ICMS - GIA 06/2024 - 20,76 - ELITE PAINÉIS E SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA - 90776777-95 - 03615764-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 15.831,59 - ELLEN VENTURINI VICENTIM - TRANSPORTES - 90828250-77 - 03616196-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 32.682,94 - ELLO LOGISTICA INTEGRADA LTDA - 90914818-95 - 03616976-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 7.127,42 - ELVINOS IMPORTACAO E NEGOCIOS LTDA - 90970838-91 - 03617377-7 - ICMS - GIA 05/2024 - 5,16 - 03617378-5 - ICMS - GIA 06/2024 - 936,05 - ELZA APARECIDA FRANCISCO - 90388960-80 - 03614396-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 6.498,30 - EMANUEL CRISTIANO DA SILVA - 089643909-70 - 12855766-0 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00942982207/2020 - 612,18 - EMART'S CORTINAS E DECORAÇÕES LTDA - ME - 90458180-10 - 03614544-7 - ICMS - GIA 06/2024 - 307,27 - EMBALAGENS CIDADE LTDA - 90885282-60 - 03616755-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.618,26 - ECOMEX EMPRESA DE COMERCIO EXTERIOR LTDA - 09903424-66 - 03613549-2 - ICMS - GIA 05/2024 - 21.350,58 - 03613550-6 - ICMS - GIA 06/2024 - 8.912,54 - 03613551-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 25.049,39 - EMERSON A DA SILVA - 022057129-50 - 03613509-3 - IAP - AUTO INFRACAO 00126405 - 7.792,61 - EMERSON MENDES MACHADO SUPERMERCADO LTDA - 90116628-51 - 03613971-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 20.265,92 - EMIR MAFISSONI E CIA LTDA - 90611909-93 - 03614943-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 20.093,46 - EMPORIO 8.2.9 - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS L - 90867315-81 - 03616606-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.446,51 - EMPORIO 8.2.9 - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS L - 91044347-00 - 03617740-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.843,29 - EMPORIO ECO VERDE PRODUTOS NATURAIS LTDA - 90985618-35 - 03617474-9 - ICMS - GIA 08/2023 - 99,84 - EMPRESABRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA - 09908068-02 - 03613617-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 17.675,10 - EMPRESA DE TRANSPORTES PAJUCARA LTDA - 90781653-21 - 03615798-4 - ICMS - GIA 08/2023 - 161,45 - ENERGIS 8 AGROQUIMICA LTDA - 90860368-08 - 03616545-6 - ICMS - GIA 03/2023 - 133.267,71 - 03616546-4 - ICMS - GIA 05/2023 - 383.543,46 - 03616547-2 - ICMS - GIA 06/2023 - 187.042,92 - 03616548-0 - ICMS - GIA 07/2023 - 180.009,27 - 03616549-9 - ICMS - GIA

06/2024 - 77.035,17 - 03616550-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 44.882,72 - ENG. MOVEIS - LTDA - 90885998-77 - 03616761-0 - ICMS - GIA 01/2024 - 1.322,67 - 03616762-9 - ICMS - GIA 03/2024 - 1.676,31 - ENGTECHIX EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA - ME - 90955857-33 - 03617248-7 - ICMS - GIA 04/2024 - 215,95 - 03617249-5 - ICMS - GIA 05/2024 - 3.069,64 - ENGPREV ENGENHARIA DE PREVENCAO LTDA - 90801781-12 - 03615976-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.683,64 - ENGVOLTZ ELETRICA E HIDRAULICA LTDA - 90742354-90 - 03615552-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 51.901,73 - ENGWOOD INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90915152-00 - 03616979-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 52.959,44 - ENJOY LIFES COMERCIO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA - 90846525-36 - 03616404-2 - ICMS - GIA 08/2023 - 170,88 - 03616405-0 - ICMS - GIA 10/2023 - 226,38 - ENTRI TECNOLOGIA PARA PORTARIA DIGITAL LTDA - 90725126-82 - 03615433-0 - ICMS - GIA 06/2024 - 9.678,00 - ENVIA RAPIDO LOGISTICA EXPRESS LTDA - 90823360-33 - 03616139-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 80.112,66 - EOLO INDUSTRIA AGRICOLA LTDA - 91069424-36 - 03617825-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 9.029,27 - EQUASA COMERCIAL LTDA - 90334535-71 - 03614280-4 - ICMS - GIA 03/2024 - 423,75 - 03614281-2 - ICMS - GIA 04/2024 - 349,01 - EQUIMEX METALURGICA LTDA - 90704653-26 - 03615339-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 114.998,94 - 03617969-4 - ICMS - GIA 07/2022 - 26.492,38 - 03617970-8 - ICMS - GIA 08/2022 - 23.294,80 - 03617989-9 - ICMS - GIA 03/2024 - 224.866,05 - EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS UNION - LTDA - 90713058-45 - 03615381-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 5.319,84 - ER PRINT SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - 90808890-51 - 03616011-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 896,26 - ERICA DE CASSIA GENARO - 90789987-06 - 03615872-7 - ICMS - GIA 06/2024 - 1.017,19 - ERN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90737121-20 - 03615526-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 12.826,16 - ERVA MATE ZARTARLANDIA LTDA - 91075724-54 - 03617838-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 177.681,23 - ESCOLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - LTDA - 90160861-07 - 03614020-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 4.922,34 - ESDRO MELO DE OLIVEIRA - 90602238-98 - 03614918-3 - ICMS - GIA 08/2023 - 151,10 - ESIO GONZAGA LTDA - 90842207-41 - 03616360-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.093,66 - ESKIMO SORVETES FOZ DO IGUAÇU LTDA - 90912638-04 - 03616959-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 6.496,98 - ESPACO DA AGUA LTDA - 90655144-67 - 03615103-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.661,27 - ESPACO NOBRE - COMERCIO MOVEIS E EQUIPAMENTOS ESCRITORI - 90343911-46 - 03614294-4 - ICMS - GIA 06/2024 - 5.785,87 - 03614295-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 6.934,78 - ESPLENDOR INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - 91059094-43 - 03617787-0 - ICMS - GIA 05/2024 - 24,47 - 03617788-8 - ICMS - GIA 06/2024 - 727,61 - ESQUADRIAS METALICAS METAL ARTE LTDA - 90711731-67 - 03615373-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 29.708,43 - ESQUADRO PIROTECNIA LTDA ME - 90735975-17 - 03615519-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 13.520,75 - ESTACAO PET MARINGA LTDA - 90747034-26 - 03615582-5 - ICMS - GIA 03/2023 - 8.498,06 - 03615583-3 - ICMS - GIA 04/2023 - 4.959,95 - 03615584-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 65.813,07 - ESTACAO PET MARINGA LTDA - 90874549-30 - 03616663-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 26.973,69 - ESTEVES S/A - 09911696-01 - 03613736-3 - ICMS - GIA 06/2024 - 35,89 - 03613737-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 25.106,76 - ESTILO CHA E LAR LTDA - 91016768-51 - 03617648-2 - ICMS - GIA 06/2024 - 587,91 - ESTRELA ENCOMENDAS LTDA - 90937675-08 - 03617130-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 13.418,39 - ETC EAGLES TRADE COMPANY S/A - 90591664-57 - 03614878-0 - ICMS - GIA 05/2024 - 40,80 - 03614879-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 10.451,60 - ETERNA MAGIA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA - 90920931-55 - 03617020-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 5.757,74 - ETIKNORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ETIQUETAS E ACESSORIO - 90754625-03 - 03615627-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 13.998,39 - EUCALYPTUS COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - 90760362-81 - 03615667-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.637,72 - EUCATUR-EMPRESA UNIAO CASCABEL DE TRANSPORTES E TURISMO - 41010280-33 - 03613873-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 55.603,23 - EUROPV PAVIMENTACAO LTDA - 90879430-35 - 03616700-9 - ICMS - GIA 06/2024 - 5.348,26 - EVARISTO S BAR E RESTAURANTE - LTDA - 90683400-60 - 03615226-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.310,10 - EVEREST OPTICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS OTICOS LTDA - 90500344-50 - 03614643-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 11.420,42 - EVOLUCAO COMERCIO E MANUTENCAO DE PRODUTOS PARA LABORAT - 90727753-49 - 03615448-9 - ICMS - GIA 01/2024 - 11.385,07 - 03615449-7 - ICMS - GIA 02/2024 - 965,19 - EVOLUTION GARAGEM LTDA - 90984141-07 - 03617455-2 - ICMS - GIA 08/2023 - 6,68 - EVOLUTION LOGISTICA LTDA - 90887090-52 - 03616769-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 8.577,17 - EVOMED EQUIPAMENTOS ODONTO-MEDICO HOSPITALAR LTDA - 90449470-45 - 03614523-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 12.612,04 - EWALDO BONOMETTO - 835084309-87 - 03613489-5 - IAP - AUTO INFRACAO 00137728 - 6.826,39 - EXALTE COSMETICOS LTDA - 90916055-35 - 03616989-3 - ICMS - GIA 08/2023 - 62,53 - 03616990-7 - ICMS - GIA 09/2023 - 104,75 - 03616991-5 - ICMS - GIA 10/2023 - 31,80 - EXCELENCIA PLAST RECUPERACAO E LAVACA DE PLASTICOS- LT - 90902433-II - 03616882-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 10.401,22 - EXCELLENCE TRANSPORTE E LOGISTICA - LTDA - 90759302-99 - 03615662-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 4.135,13 - EXCELLENCE TRANSPORTE E LOGISTICA - LTDA - 90250164-99 - 03614129-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 13.293,50 - EXCELLENCE TRANSPORTE E LOGISTICA - LTDA - 90749217-68 - 03615591-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 5.584,36 - EXCLUSIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - 10105706-26 - 03613774-6 - ICMS - GIA 06/2024 - 756,61 - EXPRESSO 1994 OPERACOES LOGISTICAS LTDA - 90992497-97 - 03617528-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 89.462,54 - EXPRESSO ARAPONGAS LTDA - 91036809-53 - 03617720-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 16.099,86 - EXPRESSO CARGAS TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90855233-49 - 03616495-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 6.042,79 - EXPRESSO DIAMANTE LOG LTDA - 91036697-12 - 03617719-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 599,25 - EXPRESSO M LOG LTDA - 90762048-42 - 03615676-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 36.887,75 - EXPRESSO SAO JOSE LTDA - 90818051-88 - 03616085-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 42.759,36 - EXPRESSO TRANSPEN LTDA - 90795587-77 - 03615926-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 98.077,26 - EXPRESSO VITORIA LTDA - 90305561-83 - 03614216-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 606,83 - EXTRABEL - EXTRATIVA DE AREIA BETEL LTDA - 10504549-20 - 03613826-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 14.649,94 - EXTRADO SAN INDUSTRIA DE MADEIRA LTDA - 91052035-08 - 03617762-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 128.053,68 - FA H DE FREITAS LTDA - 90921073-93 - 03617021-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.886,19 - F B DOS SANTOS - 90355003-13 - 03614321-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 5.330,41 - F C SERVICOS GRAFICOS LTDA - 90408635-56 - 03614430-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 7.102,59 - F D ARTERO & CIA LTDA - ME - 90731848-67 - 03615478-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 51.047,34 - 03618012-9 - ICMS - GIA 04/2024 - 50.321,38 - 03618013-7 - ICMS - GIA 05/2024 - 13.059,35 - F J SUPERTI - ARTIGOS DO VESTUARIO - ME - 90668361-07 - 03615149-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.172,46 - F KRIEGER - 90409034-42 - 03614433-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.211,01 - F. L. TOMIELLO - PECAS E ACESSORIOS - ME - 90736411-92 - 03615523-0 - ICMS - GIA 06/2024 - 1.163,49 - FA PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - 90880330-24 - 03616704-1 - ICMS - GIA 05/2024 - 559,21 - 03616705-0 - ICMS - GIA 06/2024 - 1.081,66 - FCAZ DISTRIBUIDORA LTDA - 91056089-15 - 03617773-0 - ICMS - GIA 05/2024 - 461,82 - 03617774-8 - ICMS - GIA 06/2024 - 946,90 - FAAK LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - 90710743-47 - 03615367-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 26.207,84 - FABIANA DINIZ - 90776402-80 - 03615761-5 - ICMS - GIA 02/2024 - 953,58 - 03615762-3 - ICMS - GIA 03/2024 - 1.311,25 - FABIANA DINIZ - 90897228-77 - 03616849-8 - ICMS - GIA 02/2024 - 565,61 - 03616850-1 - ICMS - GIA 03/2024 - 511,58 - 03616851-0 - ICMS - GIA 04/2024 - 723,91 - 03616852-8 - ICMS - GIA 05/2024 - 2.084,01 - FABIANA GOMES DA SILVA RESTAURANTE - 90823136-88 - 03616127-2 - ICMS - GIA 01/2024 - 404,64 - 03616128-0 - ICMS - GIA 02/2024 - 863,97 - 03616129-9 - ICMS - GIA 03/2024 - 618,84 - 03616130-2 - ICMS - GIA 04/2024 - 13,58 - 03616131-0 - ICMS - GIA 05/2024 - 974,10 - 03616132-9 - ICMS - GIA 06/2024 - 740,49 - 03616133-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 430,53 - FABIANA TERESINHA DA SILVA DE LIMA - TRANSPORTES ME - 90757681-73 - 03615650-3 - ICMS - GIA 03/2024 - 28,64 - 03615651-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 872,00 - FABIO ALBERTO DYBAS - LTDA - 90650257-76 - 03615073-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 11.303,63 - FABIO DE OLIVEIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS - 90134376-42 - 03613982-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 3.358,76 - FABIO DONHA ARTERO LTDA - 90742073-64 - 03615549-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 27.068,35 - FABRICA DE SORVETES MILK MIX LTDA - 12900828-85 - 03613836-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 3.618,99 - FABRICA DE SORVETES MILK MIX LTDA - 90664508-45 - 03615137-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 4.666,41 - FABRICA DO SABER LTDA - 90861075-00 - 03616557-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 3.076,33 - FABRICA DO SABOR COMERCIO DE SALGADOS LTDA - 90728526-02 - 03615456-0 - ICMS - GIA 05/2024 - 1.404,52 - 03615457-8 - ICMS - GIA 06/2024 - 2.413,79 - 03615458-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.662,77 - FABRICIO FERNANDO DA SILVEIRA - 90845543-64 - 03616392-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 9.570,65 - FACIAL ACADEMY CURSOS ONLINE LTDA - 91001791-88 - 03617576-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.976,77 - FADA ENCANTADA FESTAS E EVENTOS LTDA - 90484721-65 - 03614605-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 934,92 - FADALEAL SUPERMERCADOS LTDA - 90250085-50 - 03510009-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 224.250,34 - 03510012-1 - ICMS - GIA 03/2022 - 70.646,70 - 03510013-0 - ICMS - GIA 04/2022 - 115.591,37 - 03510014-8 - ICMS - GIA 07/2022 - 147.963,99 - 03614128-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 132.853,02 - 03617974-0 - ICMS - GIA 03/2023 - 32.393,55 - 03617975-9 - ICMS - GIA 04/2023 - 95.270,93 - 03617984-8 - ICMS - GIA 12/2023 - 95.759,43 - 03617986-4 - ICMS - GIA 01/2024 - 83.036,12 - FAF - MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - 90881653-62 - 03616725-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 30.707,36 - FAGULHOS COMERCIO DE CARVAO LTDA - 91005549-65 - 03617597-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 27.657,47 - FALCON LOGISTICA LTDA - 90938263-77 - 03617134-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 19.980,13 - FAMASA ALIMENTOS LTDA - 90838105-02 - 03616313-5 - ICMS - GIA 08/2023 - 445,90 - 03616314-3 - ICMS - GIA 10/2023 - 492,97 - FAMILIA MACHADO TRANSPORTES LTDA - 90913786-10 - 03616967-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 106.497,86 - FAN DRINK COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - 90935714-41 - 03617118-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 594,37 - FANOBEL LTDA - 90125409-54 - 03613978-1 - ICMS - GIA 06/2024 - 632,92 - FANTASIAS SUPER COMERCIO DE ARTIGOS PARA FESTAS LTDA - 90669833-12 - 03615158-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 9.777,26 - FANTASY LONDRES COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 90880784-78 - 03616708-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 17.694,27 - FARMA LINE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 90795433-11 - 03615925-1 - ICMS - GIA 08/2023 - 304,84 - FARMACIA BATEL LTDA - 40100802-02 - 03613867-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 7.562,98 - FARMACIA BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 53403327-35 - 03613904-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 755,96 - FARMACIA DA FAMILIA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 91064623-02 - 03617803-5 - ICMS - GIA 06/2024 - 247,48 - 03617804-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 775,18 - FARMACIA DE MANIPULACAO AGUA DE ANJO LTDA - 90445591-18 - 03614515-3 - ICMS - GIA 04/2024 - 37,58 - 03614516-1 - ICMS - GIA 06/2024 - 4.693,74 - FARMACIA E DROGARIA CAMPOBRAS LTDA - 90809533-29 - 03616017-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 626,88 - FARMACIA GMF LTDA - 90837167-43 - 03616303-8 - ICMS - GIA 06/2024 - 568,84 - 03616304-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 606,31 - FARMACIA HOMEOPATICA DR NILO CAIRO LTDA ME - 10143959-34 - 03613784-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 14.127,83 - FARMACIA MAE RAINHA LTDA - 90557214-80 - 03614768-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.944,20 - FARMACIA NOTOFARMIA LTDA - 10156283-20 - 03613791-6 - ICMS - GIA 08/2023 - 3,20 - FARMACIA OLIVEIRA LTDA - 51800084-56 - 03613900-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 781,53 - FARMACIA PRECO BAIXO DE CASTRO LTDA - 90711967-01 - 03615374-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 3.032,82 - FARMACIA SANTA REGINA LTDA - 90407068-84 - 03617926-0 - ICMS - AUTOREG 000089719201703 - 614,37 - 03617927-9 - ICMS - AUTOREG 000089719201704 - 395,52 - 03617928-7 - ICMS - AUTOREG 000089719201705 - 470,38 - 03617929-5 - ICMS - AUTOREG 000089719201706 - 1.059,17 - 03617930-9 - ICMS - AUTOREG 000089719201707 - 959,66 - 03617931-7 - ICMS - AUTOREG 000089719201708 - 1.145,84 - 03617932-5 - ICMS - AUTOREG 000089719201709 - 584,56 - 03617933-3 - ICMS - AUTOREG 000089719201710 - 925,58 - 03617934-1 - ICMS - AUTOREG 000089719201711 - 1.267,95 - 03617935-0 - ICMS - AUTOREG 000089719201712 - 138,06 - 03617936-8 - ICMS - AUTOREG 000089719201801 - 1.699,49 - 03617937-6 - ICMS - AUTOREG

000089719201802 - 254,82 - 03617938-4 - ICMS - AUTOREG 000089719201803 - 2.058,86 - 03617939-2 - ICMS - AUTOREG 000089719201804 - 952,17 - 03617940-6 - ICMS - AUTOREG 000089719201805 - 2.057,48 - 03617941-4 - ICMS - AUTOREG 000089719201806 - 812,44 - 03617942-2 - ICMS - AUTOREG 000089719201807 - 2.478,96 - 03617943-0 - ICMS - AUTOREG 000089719201808 - 1.793,93 - 03617944-9 - ICMS - AUTOREG 000089719201809 - 782,83 - 03617945-7 - ICMS - AUTOREG 000089719201810 - 663,42 - 03617946-5 - ICMS - AUTOREG 000089719201811 - 1.294,64 - 03617947-3 - ICMS - AUTOREG 000089719201812 - 1.438,94 - 03617948-1 - ICMS - AUTOREG 000089719201901 - 1.681,60 - 03617949-0 - ICMS - AUTOREG 000089719201902 - 1.765,33 - 03617950-3 - ICMS - AUTOREG 000089719201903 - 1.541,17 - 03617951-1 - ICMS - AUTOREG 000089719201904 - 2.129,73 - 03617952-0 - ICMS - AUTOREG 000089719201905 - 787,13 - 03617953-8 - ICMS - AUTOREG 000089719201906 - 1.158,94 - 03617954-6 - ICMS - AUTOREG 000089719201907 - 2.080,24 - 03617955-4 - ICMS - AUTOREG 000089719201908 - 3.264,86 - 03617956-2 - ICMS - AUTOREG 000089719201909 - 1.354,76 - 03617957-0 - ICMS - AUTOREG 000089719201910 - 3.410,20 - 03617958-9 - ICMS - AUTOREG 000089719201911 - 518,53 - 03617959-7 - ICMS - AUTOREG 000089719201912 - 1.455,21 - 03617960-0 - ICMS - AUTOREG 000089719202001 - 2.161,16 - 03617961-9 - ICMS - AUTOREG 000089719202002 - 2.300,46 - 03617962-7 - ICMS - AUTOREG 000089719202003 - 2.616,32 - 03617963-5 - ICMS - AUTOREG 000089719202004 - 203,09 - **FARMACIA SELENA LTDA - 90299383-58** - 03614198-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 3.159,59 - **FARMACIA SERENA LTDA - 20202229-40** - 03613850-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.040,65 - **FARMACIAS DESCONTO FACIL LTDA - ME - 90743841-42** - 03615557-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.869,70 - **FARRA IMPORTACAO DISTRIBUICAO E COMERCIO DE ARTIGOS DE - 90699478-05** - 03615306-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 13.770,05 - **FASA - SABINO COMERCIO DE PRODUTOS OPTICOS LTDA - ME - 90648764-03** - 03615071-8 - ICMS - GIA 08/2023 - 541,38 - **FAST PREV INCENDIO LTDA - 90857706-05** - 03616516-2 - ICMS - GIA 06/2024 - 2.104,79 - **FASTFRETE TECNOLOGIA E LOGISTICA LTDA - 90932300-24** - 03617097-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 183.355,12 - **FAUSTINO EX TECNOLOGIA ELETRICA LTDA - 90855856-11** - 03616498-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 75.854,21 - **FAVANE CENTRO ESPECIALIZADO EM ESTETICA LTDA - 90740091-39** - 03615541-8 - ICMS - GIA 06/2024 - 1.062,76 - **FB MERLOS LTDA - 90815169-09** - 03616066-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 3.006,81 - **FELIPE KAMPA - 040181229-42** - 03613468-2 - IAP - AUTO INFRACAO 00138867 - 6.931,74 - 03613511-5 - IAP - AUTO INFRACAO 00138855 - 9.704,43 - **FELIX JUNIOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90998662-14** - 03617558-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.921,06 - **FERGAS COMERCIO DE GAS LTDA - 90776809-07** - 03615765-8 - ICMS - GIA 06/2024 - 340,01 - 03615766-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 924,13 - **FERMAQ COMERCIO E MANUTENCAO LTDA - 09912189-04** - 03613757-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 675,85 - **FERNANDA LEONEL FELIPPU - 082802109-03** - 03613512-3 - IAP - AUTO INFRACAO 00141239 - 7.212,96 - **FERNANDES HERNANDES E CIA LTDA - 10007447-82** - 03613771-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 10.380,23 - **FERNANDO ANTONIO VIVIAN LTDA - 90847246-26** - 03616416-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 752,42 - **FERNANDO BARBOSA E CIA LTDA - 90828429-15** - 03616198-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 4.835,95 - **FERNANDO FREIRE CIOLA LTDA - 90661957-13** - 03615124-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.554,92 - **FERRAZ TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - 91011486-77** - 03617628-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 6.061,07 - **FERREIRA & DITTMANN LTDA - ME - 90667553-60** - 03615146-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.761,79 - **FERREIRA - COMERCIO E TRANSPORTE LTDA - 90991155-96** - 03617519-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 9.926,08 - **FERRO GUSA LTDA - 91040334-63** - 03617725-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.577,89 - **FERTBELA FERTILIZANTES E PRODUTOS AGROPECUARIOS S.A. - 90850643-01** - 03616448-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 12.812,78 - **FESK COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA - 90368431-33** - 03614360-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 28.779,22 - **FESK COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA - 90791772-00** - 03615886-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 28.834,63 - **FETEC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME - 90382989-30** - 03614388-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.021,00 - **FFMB ATELIER E CONFECÇÕES MASCULINAS LTDA - 91062355-94** - 03617798-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.398,29 - **FG MOVEIS E ACABAMENTOS LTDA - 90765486-90** - 03615696-1 - ICMS - GIA 08/2023 - 354,92 - **FH COM DE ALIMENTOS LTDA - 91036446-47** - 03618134-6 - NOTA PARANA - PAF 6935450-5 - 565,02 - **FHN CEZARIO - SERVICOS E ALIMENTOS LTDA - 90942529-86** - 03617165-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 16.850,28 - **FHN CEZARIO - SERVICOS E ALIMENTOS LTDA - 90951329-41** - 03617226-6 - ICMS - GIA 06/2024 - 41.543,69 - **FHOCUS OPTICAL SOLUTIONS EIRELI - 90929252-23** - 03617077-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 3.252,10 - **FIBERMAX - PRODUTOS DE FIBRA DE VIDRO - LTDA - 90379973-04** - 03614384-3 - ICMS - GIA 06/2024 - 2.718,82 - **FIGUEROA PAINÉIS LUMINOSOS LTDA - 90354251-92** - 03614319-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 937,32 - **FILTROS DECAFIL LTDA - 90818383-53** - 03616089-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 80.517,73 - **FIREBIRD COMERCIO LTDA - 91073113-08** - 03617834-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 600,67 - **FITANEWS INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME - 90737981-72** - 03615530-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 20.852,56 - **FITNESS & COMPANY MODAS LTDA - 90442598-23** - 03614501-3 - ICMS - GIA 04/2024 - 194,50 - 03614502-1 - ICMS - GIA 06/2024 - 5.517,89 - **FJM PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - 90925023-49** - 03617059-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 675,00 - **FK INDUSTRIA COMERCIO LTDA - 90962862-84** - 03617308-4 - ICMS - GIA 06/2024 - 757,16 - **FK SERVICOS ELETRICOS LTDA - 90662717-54** - 03615125-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 644,03 - **FKS LOGISTICS LTDA - 90958195-80** - 03617269-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 3.337,28 - **FL COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA - 09911248-45** - 03613711-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 5.113,25 - **FLAGAT INDUSTRIA QUIMICA LTDA - 70118142-50** - 03613938-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 58.686,56 - **FLAGAT INDUSTRIA QUIMICA LTDA - 90942912-99** - 03617168-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 21.211,60 - **FLASH EXPRESS TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - 90909611-17** - 03616931-1 - ICMS - GIA 05/2024 - 481,11 - 03616932-0 - ICMS - GIA 06/2024 - 290,53 - 03616933-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.817,71 - **FLASH SONHO MOVEIS LTDA - 90916262-90** - 03616993-1 - ICMS - GIA 03/2024 - 473,67 - 03616994-0 - ICMS - GIA 05/2024 - 361,56 - 03616995-8 - ICMS - GIA 06/2024 - 768,16 - **FLAVIA CRISTINA RUIZ - 90716691-03** - 03615394-6 - ICMS - GIA 08/2023 - 261,90 - **FLAVIANO BIKES E MOTOS LTDA - 90282450-22** - 03614181-6 - ICMS - GIA 06/2024 - 1.735,41 - **FLAVIO VENDRAMI DE SOUZA JUNIOR - ME - 90747495-07** - 03615587-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 36.212,17 - **FLER EQUIPAMENTOS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA - 90897912-59** - 03616858-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 58.560,61 - **FLEX MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA - 90512534-66** - 03614662-1 - ICMS - GIA 03/2021 - 5,78 - 03614663-0 - ICMS - GIA 06/2021 - 61,95 - 03614664-8 - ICMS - GIA 04/2022 - 47,02 - 03614665-6 - ICMS - GIA 05/2022 - 2,01 - 03614666-4 - ICMS - GIA 07/2022 - 34,15 - **FLEX MONTAGEM ELETROMECANICA E MANUTENCAO INDUSTRIAL LT - 90650524-04** - 03615076-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 3.331,00 - **FLORA BOTANICA DISTRIBUIDORA LTDA - 90885472-14** - 03616756-4 - ICMS - GIA 04/2024 - 65,10 - 03616757-2 - ICMS - GIA 06/2024 - 269,14 - 03616758-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 20.018,77 - **FLORA DAS ERVAS COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA - 90783719-08** - 03618006-4 - ICMS - GIA 05/2024 - 69.789,35 - **FLORESTAL CASA MATA COMERCIO DE PECAS DE MOTOSERRAS LT - 90359894-87** - 03614341-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 10.299,31 - **FLUXOR TRANSPORTES LTDA - 90711259-44** - 03615369-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 12.506,37 - **FMO DISTRIBUIDORA LTDA - 90535428-05** - 03614722-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 5.381,54 - **FN9 TRANSPORTES LTDA - 90927063-43** - 03617067-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 204.205,55 - **FOCUS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-ME - 90700128-87** - 03615308-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 3.261,04 - **FOLHAS VERDES INDUSTRIA E COMERCIO DE SUBSTRATOS LTDA M - 90368820-31** - 03614364-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 5.551,00 - **FONSECA & SOUZA LTDA ME - 90603515-43** - 03614921-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 118.009,10 - **FOODOLOGY BRASIL LTDA - 91003512-66** - 03618135-4 - NOTA PARANA - PAF 6935453-0 - 847,54 - **FOODS4BUSINESS RESTAURANTE E EVENTOS LTDA - EPP - 90703549-23** - 03615334-2 - ICMS - GIA 06/2024 - 444,39 - 03615335-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 619,85 - **FOR MEDICAMENTOS LTDA - 90974670-10** - 03617398-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 756,20 - **FOR MEDICAMENTOS LTDA - 90974671-00** - 03617399-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 958,61 - **FOR MEDICAMENTOS LTDA - 91011559-67** - 03617629-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.294,28 - **FOR MEDICAMENTOS LTDA - 91011560-09** - 03617630-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 759,36 - **FOR MEDICAMENTOS LTDA - 90973079-19** - 03617389-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 3.083,20 - **FORCE DISPLAYS LTDA - 90790583-75** - 03615874-3 - ICMS - GIA 02/2024 - 213,01 - 03615875-1 - ICMS - GIA 06/2024 - 1.418,39 - **FOREST TIGER COMERCIO DE PECAS LTDA - 90884205-75** - 03616736-0 - ICMS - GIA 08/2023 - 153,72 - **FORKANIS - INDUSTRIA E COMERCIO DE RACOES ANIMAL - LTDA - 90986361-93** - 03617478-1 - ICMS - GIA 02/2024 - 41.728,25 - 03617479-0 - ICMS - GIA 03/2024 - 20.260,18 - 03617480-3 - ICMS - GIA 04/2024 - 13.081,38 - 03617481-1 - ICMS - GIA 05/2024 - 3.440,13 - **FORMA & DESIGNER AMBIENTES PLANEJADOS LTDA - 90871872-06** - 03616647-9 - ICMS - GIA 02/2024 - 130,32 - 03616648-7 - ICMS - GIA 06/2024 - 1.754,73 - **FORMA CURITIBA ESQUADRIAS LTDA - ME - 90713633-73** - 03615383-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 23.196,23 - **FORMA PARANA ESQUADRIAS LTDA - 90971966-61** - 03617384-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 176.293,70 - **FORMAPLAN - FORMAS PLANEJADAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90125304-87** - 03613977-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 95.917,41 - **FORMAPLAST EMBALAGENS PLASTICAS LTDA - 90238456-17** - 03614112-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 9.581,97 - **FORMASIL FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - 90787344-74** - 03615849-2 - ICMS - GIA 04/2024 - 4,85 - 03615850-6 - ICMS - GIA 06/2024 - 1.105,60 - **FORMETAL INDUSTRIA DE AQUECEDORES LTDA - 90745219-05** - 03615572-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.308,87 - **FORTE AMERICA LATINA LTDA - 91034368-82** - 03617712-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 54.649,72 - **FORTIFLEX - COMERCIO DE PECAS LTDA - 90339759-42** - 03614289-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 88.473,22 - **FORTISIL LTDA - 90969650-09** - 03617369-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 3.349,69 - **FORZA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - LTDA - 90650556-83** - 03615077-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 5.788,09 - **FOURMIGAS - DOCES E CONFEITARIA LTDA - 90896229-02** - 03616837-4 - ICMS - GIA 05/2024 - 313,65 - 03616838-2 - ICMS - GIA 06/2024 - 787,83 - **FP FANTASIAS SUPER LTDA - 90585780-00** - 03614851-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 13.100,98 - **FPM COMERCIO ELETRONICO AUTOMOTIVO LTDA - 09912367-24** - 03613762-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.326,41 - **FRANCARI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90799358-21** - 03615955-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 17.987,54 - **FRANCIOSI MULTIMARCAS - LTDA - 90767827-06** - 03615714-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 5.020,73 - **FRANCISCA ABDIAS DOS SANTOS - 451876069-72** - 03613525-5 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0024/2020 - 1.521,09 - **FRANCISCO ASSIS FERREIRA DE MELO JUNIOR - LUMINARIAS - 90805787-22** - 03615999-5 - ICMS - GIA 08/2023 - 335,08 - **FRANCISCO DE OLIVEIRA - 470047899-34** - 03613482-8 - IAP - AUTO INFRACAO 00144095 - 1.566,45 - **FRATELLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90652663-82** - 03615087-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 130.194,82 - **FREIOSUL COMERCIO DE PECAS PARA FREIOS LTDA - 90270964-90** - 03614166-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.361,12 - **FREY SERVICOS DE PODOLOGIA LTDA - 90800950-98** - 03615971-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.983,09 - **FRIGO MUG AGROINDUSTRIAL LTDA - 90118933-14** - 03613972-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 12.425,05 - **FRIGOMAX - FRIGORIFICO E COMERCIO DE CARNES LTDA - 90226578-33** - 03614089-5 - ICMS - GIA 05/2024 - 590,16 - 03614090-9 - ICMS - GIA 06/2024 - 1.526,43 - 03614091-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 217,79 - **FRIGORIFICO FRIGOANGUS LTDA - 90806330-90** - 03616000-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 19.403,38 - **FRIGORIFICO QUALITY PIG LTDA - 90782828-08** - 03615810-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 8.863,96 - **FRIOS COLONO LTDA - 90929275-10** - 03617078-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 17.942,54 - **FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA - 09905158-24** - 03613566-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 56.292,39 - **FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA - 09907552-05** - 03613608-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.822,54 - **FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA - 09907553-88** - 03613609-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 20.270,45 - **FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA - 09909936-45** - 03613669-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 28.671,49 - **FRIS MINI MERCADO LTDA - 90863419-53** - 03616569-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 12.349,75 - **FROSTBITE**

COLEIONAVEIS LTDA - 90931275-25 - 03617094-8 - ICMS - GIA 08/2023 - 312,87 - FRUTINORTE FRUTARIA E COMERCIO LTDA - 90278964-29 - 03614177-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.406,57 - FSS DISTRIBUIDORA LTDA - 90777548-89 - 03615771-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 9.826,82 - FUJISAWA & CIA LTDA - 82205318-14 - 03613947-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.016,66 - FURGOVEL CAMARAS FRIGORIFICAS E FURGOES LTDA - 90337329-69 - 03614284-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.389,56 - FURLAN TRANSPORTES LTDA - 90376760-01 - 03614377-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 4.760,95 - FURNAS - CENTRAIS ELETRICAS S.A. - 90538676-07 - 03614729-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 5.802,89 - FURNAS - CENTRAIS ELETRICAS S.A. - 90538453-87 - 03614728-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.533,21 - FUSORNET SISTEMAS DE IMPRESSAO LTDA - 90781812-89 - 03615800-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 13.710,18 - FUTURE COOKING LTDA - 90783690-83 - 03615814-0 - ICMS - GIA 06/2024 - 3.700,70 - FV TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E TURISMO LTDA - 90547040-00 - 03614744-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.597,34 - FW & CRW VIAGENS E TURISMO LTDA - ME - 90712155-01 - 03615377-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 3.864,60 - G & J INDUSTRIA E COMERCIO DE MARMORE SINTETICO E MARCE - 90146900-82 - 03613997-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 50.809,80 - G H V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E PRESENT - 90680010-10 - 03615211-7 - ICMS - GIA 08/2023 - 83,52 - G K BOEING RESTAURANTE LTDA - 90840049-68 - 03616331-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.639,08 - G M PROENCA VEICULOS LTDA - 90812938-53 - 03616042-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 3.216,04 - G OLIVEIRA GUIMARAES - NATURAL PRESENTES - 90788808-88 - 03615865-4 - ICMS - GIA 08/2023 - 509,49 - 03615866-2 - ICMS - GIA 09/2023 - 433,72 - G S F COMERCIO DE VESTUARIO LTDA - 90818811-00 - 03616093-4 - ICMS - GIA 06/2024 - 909,04 - G V S J INFORMATICA LTDA - 90522676-22 - 03614687-7 - ICMS - GIA 08/2023 - 262,02 - 03614688-5 - ICMS - GIA 10/2023 - 8,39 - 03614689-3 - ICMS - GIA 11/2023 - 358,45 - 03614690-7 - ICMS - GIA 01/2024 - 248,46 - 03614691-5 - ICMS - GIA 02/2024 - 127,35 - 03614692-3 - ICMS - GIA 04/2024 - 248,08 - 03614693-1 - ICMS - GIA 05/2024 - 12,43 - 03614694-0 - ICMS - GIA 06/2024 - 24,64 - G V UNIFORMES PROFISSIONAIS E PRODUTOS DE SEGURANCA LTD - 90186727-55 - 03614048-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 82.280,00 - G-MATTOIS COMERCIO ATACADISTA LTDA - 90959453-73 - 03617278-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.281,15 - G. BUSKIEVICZ LTDA - 90661955-51 - 03615123-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.950,38 - G. D. SIMONATTO - ME - 90638222-96 - 03615030-0 - ICMS - GIA 03/2024 - 12.962,18 - 03615031-9 - ICMS - GIA 04/2024 - 11.140,78 - 03615032-7 - ICMS - GIA 05/2024 - 18.902,90 - 03615033-5 - ICMS - GIA 06/2024 - 15.919,54 - 03615034-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 4.546,18 - G. H. F. BERI REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES LT - 90667430-01 - 03615145-5 - ICMS - GIA 08/2023 - 115,07 - G. M. DOS SANTOS TRANSPORTES LTDA - ME - 90592655-10 - 03614881-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 6.000,73 - G. MAZURANA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - 90709576-28 - 03615357-1 - ICMS - GIA 06/2024 - 1.815,50 - G. P. DE CASTRO - TRANSPORTES - ME - 90655661-81 - 03615105-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 19.998,61 - G. TEIXEIRA MACHADO - MARMORARIA - 90425831-86 - 03614467-0 - ICMS - GIA 06/2024 - 734,20 - G.B. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR - 09909767-16 - 03613661-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 8.477,82 - G.R.DE ANDRADE & CIA LTDA - 90371486-76 - 03614366-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.615,43 - G2 MADEIREIRA LTDA - 90702430-05 - 03615324-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 70.919,52 - G3 TRANSPORTE DE CARGAS - LTDA - 90647589-82 - 03615067-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 6.611,26 - G5 INDUSTRIA QUIMICA LTDA - 90565525-69 - 03614782-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 4.692,59 - GA3 ENTRETENIMENTO LTDA - 90372783-75 - 03614368-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 6.728,16 - GAIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LTDA - 90990526-59 - 03617509-5 - ICMS - GIA 01/2024 - 102.416,87 - 03617510-9 - ICMS - GIA 02/2024 - 62.976,36 - 03617511-7 - ICMS - GIA 03/2024 - 62.075,28 - 03617512-5 - ICMS - GIA 04/2024 - 66.632,28 - 03617513-3 - ICMS - GIA 05/2024 - 61.257,50 - 03617514-1 - ICMS - GIA 06/2024 - 57.364,55 - 03617515-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 31.758,43 - GAJJ TERRAPLANAGEM E CONSTRUCAO LTDA - 13537258/0001-73 - 03618153-2 - CONTRATOS - PROTOCOLO 16.871.654-0 - 51.484,97 - GALARCE & CIA LTDA - 90810057-34 - 03616018-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 609,31 - GALAXIA PRODUTOS OPTICOS LTDA - 91015945-37 - 03617644-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 5.087,97 - GALDINO TRANSPORTES LTDA - 90946979-10 - 03617197-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 46.724,43 - GALERIA DO TAPETE LTDA - ME - 90568602-04 - 03614788-1 - ICMS - GIA 08/2023 - 127,58 - GALO SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA - 90909890-46 - 03616938-9 - ICMS - GIA 06/2024 - 1.214,34 - GALTAMO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA - 90789799-06 - 03615871-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 29.755,65 - GALVAO & LOUREIRO LTDA - 90794767-03 - 03615920-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.268,83 - GALVONOX SERRALHERIA LTDA - 90167457-47 - 03614029-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 20.891,28 - GAO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90924974-00 - 03617057-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 59.835,53 - GARCIA E POZZEBON LTDA - EPP - 90636665-70 - 03615020-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.090,96 - GARCIA GRILL LTDA - 90890164-92 - 03616787-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 8.801,44 - GARCIA PORTELA LTDA - 90942637-59 - 03617166-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 17.556,93 - GARDIN MOVEIS DECORATIVOS LTDA - 90958580-55 - 03617271-1 - ICMS - GIA 05/2024 - 95,08 - 03617272-0 - ICMS - GIA 06/2024 - 1.479,22 - GAUDENPLAST LTDA - 90719440-07 - 03615408-0 - ICMS - GIA 06/2024 - 1.611,78 - GB MUSICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 09908710-27 - 03613625-1 - ICMS - GIA 08/2023 - 214,54 - 03613626-0 - ICMS - GIA 10/2023 - 7,39 - 03613627-8 - ICMS - GIA 11/2023 - 49,28 - GBK - BUNKER FRANCHISING LTDA - 90975116-05 - 03617400-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 84.636,37 - GCA EMBALAGENS LTDA - 90791686-34 - 03615885-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 581,26 - GCF TRANSPORTE DE CARGAS LTDA - 90616377-26 - 03614958-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 17.991,51 - GCOR INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS E VERNIZES LTDA - 90706669-09 - 03615349-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 48.907,59 - GDLOGTRANS LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - 90577766-14 - 03614815-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 60.376,79 - GEBABY CONFECCOES LTDA - 90923359-30 - 03617038-7 - ICMS - GIA 01/2024 - 1.787,90 - 03617039-5 - ICMS - GIA 05/2024 - 860,86 - GEIGER INDUSTRIA E COMERCIO DE RADIADORES LTDA - 90724730-91 - 03615431-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 11.914,71 - GELSON DA SILVA - MERCADO - 90687098-38 - 03615253-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.542,32 - GENERAL CHEMICALS DO BRASIL LTDA - 90150289-79 - 03613999-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 19.175,26 - GENESIS MATERIAL DE PAPEL E PLASTICO LTDA - 90984887-39 - 03617468-4 - ICMS - GIA 08/2023 - 52,22 - 03617469-2 - ICMS - GIA 09/2023 - 90,24 - 03617470-6 - ICMS - GIA 05/2024 - 126,86 - GENIOBOX COMERCIAL LTDA - 09912483-07 - 03613764-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.294,44 - GEOMANDO JOSE COELHO DE ALBUQUERQUE-ME - 90581207-63 - 03614837-3 - ICMS - GIA 06/2024 - 9.018,74 - 03614838-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 12.335,51 - GEOVANA APARECIDA BRIXI ME - 90648712-82 - 03615068-8 - ICMS - GIA 08/2023 - 488,14 - 03615069-6 - ICMS - GIA 09/2023 - 561,88 - 03615070-0 - ICMS - GIA 04/2024 - 12,52 - GEOVANI LUCAS BITTENCOURT TRANSPORTES - 90802433-80 - 03615982-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 6.844,92 - GERALDO ESQUITINI - 453517409-15 - 03613513-1 - IAP - AUTO INFRACAO 00138576 - 21.962,05 - GERMER PORCELANAS FINAS S/A - 10800407-05 - 03613829-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 305.582,47 - GERMER PORCELANAS FINAS S/A - 90658297-00 - 03615116-1 - ICMS - GIA 06/2024 - 182.826,03 - GESSOMIL - FABRICACAO E COMERCIO DE ARTEFATOS E PRODUTO - 91010739-95 - 03617627-0 - ICMS - GIA 06/2024 - 1.520,67 - GFA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90681784-50 - 03615218-4 - ICMS - GIA 03/2024 - 510,42 - 03615219-2 - ICMS - GIA 04/2024 - 570,84 - 03615220-6 - ICMS - GIA 06/2024 - 720,99 - GFM GRAFICA E EDITORA LTDA - 90365214-46 - 03614351-7 - ICMS - GIA 08/2023 - 97,09 - 03614352-5 - ICMS - GIA 09/2023 - 502,74 - 03614353-3 - ICMS - GIA 12/2023 - 102,12 - 03614354-1 - ICMS - GIA 02/2024 - 80,38 - GHIBLI DO BRASIL IND E COM LTDA - 90803087-76 - 03615988-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 21.325,88 - GHM EQUIPAMENTOS LTDA - 90815007-43 - 03616065-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 43.998,71 - GHRAU TRANSPORTES LTDA - 90681661-09 - 03615217-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 3.877,18 - GIANFRANCO POYER LTDA - 90847426-08 - 03616421-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 25.082,95 - GICA ARTIGOS PARA FESTAS LTDA - 91057127-39 - 03617779-9 - ICMS - GIA 03/2024 - 268,25 - 03617780-2 - ICMS - GIA 06/2024 - 1.452,34 - GILMAR ANTONIO MOTTIN - 045047408-93 - 03613501-8 - IAP - AUTO INFRACAO 00136860 - 7.131,56 - GILSONMAR RISTOFF - ME - 90707878-70 - 03615353-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 72.944,67 - GIOIA GASTRONOMIA RESTAURANTE LTDA - 90813174-69 - 03616044-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.173,25 - GIOMUNDO AGROPECUARIA LTDA - 90126143-11 - 03613979-0 - ICMS - GIA 08/2023 - 14,78 - GIOVANA FERREIRA KRUGER ELETRONICOS - 90556082-42 - 03617465-2 - ICMS - GIA 05/2024 - 1.155,62 - GIOVANETE SOARES DE MORAIS - COMPONENTES PARA VIDROS - 90877732-88 - 03616692-4 - ICMS - GIA 06/2024 - 608,36 - GIRAO COMUNICACAO VISUAL LTDA - 90870920-94 - 03616643-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 13.206,70 - GIROLDI COMERCIO DE GASES LTDA - 90551450-48 - 03614753-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 11.095,92 - GIROTAS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E - 90975339-27 - 03617404-8 - ICMS - GIA 08/2023 - 349,74 - 03617405-6 - ICMS - GIA 09/2023 - 148,97 - 03617406-4 - ICMS - GIA 03/2024 - 546,04 - 03617407-2 - ICMS - GIA 04/2024 - 75,94 - 03617408-0 - ICMS - GIA 05/2024 - 67,73 - GISLAINE SILVA ZARAN GARCIA TRANSPORTES LTDA - 90846988-70 - 03616408-5 - ICMS - GIA 03/2024 - 376,55 - 03616409-3 - ICMS - GIA 06/2024 - 390,27 - 03616410-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 672,02 - GIVANILDO SFOGLIA ARRUDA - 90793862-08 - 03615910-3 - ICMS - GIA 06/2024 - 964,36 - GL IMPORTADORA LTDA - 91021479-92 - 03617668-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 882,77 - GL MAQUIAGENS LTDA - 90825460-03 - 03616153-1 - ICMS - GIA 10/2023 - 125,46 - 03616154-0 - ICMS - GIA 11/2023 - 278,65 - 03616155-8 - ICMS - GIA 12/2023 - 54,34 - 03616156-6 - ICMS - GIA 01/2024 - 268,55 - 03616157-4 - ICMS - GIA 02/2024 - 383,61 - 03616158-2 - ICMS - GIA 04/2024 - 108,28 - 03616159-0 - ICMS - GIA 05/2024 - 247,03 - 03616160-4 - ICMS - GIA 06/2024 - 716,66 - GLAUCO DUARTE BATISTA LTDA - 90647412-30 - 03615065-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 100.300,78 - GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA - 09905438-79 - 03613573-5 - ICMS - GIA 05/2024 - 53.325,58 - 03613574-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 32.692,30 - GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA - 09908366-20 - 03613620-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 114.354,39 - GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA - 09908960-11 - 03613642-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 10.640,25 - GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA - 09909023-56 - 03613645-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 52.573,67 - GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA - 09909492-39 - 03613654-5 - ICMS - GIA 05/2024 - 39.058,88 - GLOBAL SERVICE MANUTENCAO E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - 90819288-59 - 03616105-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 5.948,40 - GLOBAL TECH BRASIL COMERCIO ELETRONICO LTDA - 09911574-25 - 03613728-2 - ICMS - GIA 08/2023 - 14,31 - GLORIA MARIA COVEZZI FRANCISCO RIOS - CONFECCOES - 90846387-03 - 03616402-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 15.226,96 - GLOWBODY THERAPY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90963137-88 - 03617310-6 - ICMS - GIA 08/2023 - 99,92 - GLUCHOM COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA - 90339905-85 - 03614291-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 858,72 - GNSYS SOLUCOES LTDA - 90319793-55 - 03614247-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.124,63 - GO BRASIL DISTRIBUICAO DE CERAMICAS LTDA - 90388366-90 - 03614395-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 64.109,72 - GO COFFEE CAFETERIA E FRANQUEADORA LTDA - 90799502-00 - 03615957-0 - ICMS - GIA 05/2024 - 66.087,02 - 03615958-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 73.463,81 - GO COFFEE CAFETERIA E FRANQUEADORA LTDA - 90791306-61 - 03615882-4 - ICMS - GIA 05/2023 - 40.572,57 - 03615883-2 - ICMS - GIA 06/2023 - 95.912,20 - GO GREEN DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTI LTDA - 90830421-73 - 03616218-0 - ICMS - GIA 08/2023 - 147,74 - 03616219-8 - ICMS - GIA 10/2023 - 231,16 - 03616220-1 - ICMS - GIA 11/2023 - 165,70 - 03616221-0 - ICMS - GIA 01/2024 - 267,75 - 03616222-8 - ICMS - GIA 02/2024 - 341,66 - 03616223-6 - ICMS - GIA 03/2024 - 87,23 - 03616224-4 - ICMS - GIA 04/2024 - 180,84 - 03616225-2 - ICMS - GIA 05/2024 - 193,33 - 03616226-0 - ICMS - GIA 06/2024 - 312,21 - 03616227-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 157,03 - GOEBEL E MARTINS CIA LTDA - 90991231-81 - 03617520-6 - ICMS - GIA 03/2023 - 34,42 - GOLD CAR LTDA - 90996722-82 - 03617548-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 3.303,48 - GOLD INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LAMINADA -

LTDA - 90766781-27 - 03615702-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 4.534,26 - GOLDMEN HOTEL MARINGA LTDA - 91027507-02 - 03617689-0 - ICMS - GIA 02/2024 - 405,82 - 03617690-3 - ICMS - GIA 03/2024 - 421,70 - 03617691-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.948,64 - GOLFLOG TRANSPORTES LTDA - 90927634-95 - 03617070-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 4.801,79 - GOLON & PAGESKI - 90396479-04 - 03614402-5 - ICMS - GIA 04/2024 - 438,62 - 03614403-3 - ICMS - GIA 06/2024 - 238,93 - 03614404-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.153,46 - GOMES ECOMMERCE VINHOS LTDA - 91065472-19 - 03617812-4 - ICMS - GIA 06/2024 - 38.081,14 - GONCALVES & VEIGA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90667117-46 - 03615144-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 9.583,02 - GONCALVES COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - 90912007-13 - 03616951-6 - ICMS - GIA 08/2023 - 33,38 - GOTA DE TINTA - EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATI - 90445583-08 - 03614513-7 - ICMS - GIA 03/2024 - 437,28 - 03614514-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 6.452,09 - GOUV COMERCIO VAREJISTA DE VEICULOS LTDA - 90349316-04 - 03614303-7 - ICMS - GIA 08/2023 - 41,38 - 03614304-5 - ICMS - GIA 09/2023 - 143,20 - 03614305-3 - ICMS - GIA 10/2023 - 78,62 - 03614306-1 - ICMS - GIA 11/2023 - 180,14 - 03614307-0 - ICMS - GIA 01/2024 - 47,07 - 03614308-8 - ICMS - GIA 02/2024 - 7,66 - 03614309-6 - ICMS - GIA 06/2024 - 36,30 - 03614310-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 36,43 - GOWDY MODA FITNESS LTDA - 90439470-09 - 03614493-9 - ICMS - GIA 08/2023 - 53,53 - 03614494-7 - ICMS - GIA 09/2023 - 74,28 - 03614495-5 - ICMS - GIA 11/2023 - 69,90 - GP MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - 90738985-50 - 03615535-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 33.055,44 - 03618101-0 - ICMS - GIA 03/2024 - 34.708,20 - 03618102-8 - ICMS - GIA 04/2024 - 27.979,87 - GR COMERCIO DE VESTUARIOS LTDA - 90879346-30 - 03616699-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 11.444,92 - GRAFICA ALELUIA LTDA - 90821942-20 - 03616116-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.919,68 - GRAFICA MGM LTDA - 90630093-15 - 03614996-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.632,84 - GRAFICA PREMIER LTDA - 90850344-96 - 03616445-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 4.109,47 - GRAFICA SG LTDA - 90813824-49 - 03616053-5 - ICMS - GIA 06/2024 - 753,90 - GRANELEIRO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90719738-72 - 03615410-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 15.659,84 - GRANPALHANO DISTRIBUIDORA DE MARMORES E GRANITOS LTDA - 90867743-96 - 03616610-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 46.461,51 - GRANPLAST - INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS - LTDA - 90781810-17 - 03615799-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 23.431,57 - GRASIELI DE JESUS P DE LIMA - ME - 90673312-97 - 03615184-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 702,52 - GRC COMERCIO DE TINTAS INDUSTRIAIS LTDA - 90727354-79 - 03615444-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 3.466,22 - GRECO LTDA - 90667897-70 - 03615147-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 4.199,99 - GREMAT INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME - 90771600-75 - 03615735-6 - ICMS - GIA 08/2023 - 92,13 - 03615736-4 - ICMS - GIA 09/2023 - 234,90 - 03615737-2 - ICMS - GIA 03/2024 - 131,62 - GRUPO EWER VARIEDADES LTDA - 90756103-83 - 03615637-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 56.024,35 - GRUPO MODULAR LTDA - 90962234-44 - 03617302-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 142.477,30 - GRUPO MT SERVICOS E CONSULTORIA LTDA - 90950359-03 - 03617213-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 14.196,56 - GRUPO ROCKETS PALLADIUM LTDA - 91016987-40 - 03617650-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 7.347,74 - GSA CONSTRUTORA LTDA - 90762778-07 - 03615679-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 752,22 - GSN GLOBAL SECURITY NETWORK COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EL - 90122087-55 - 03613975-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 8.487,75 - GT FAST FOOD ALIMENTACAO LTDA - 90445447-81 - 03614512-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 4.163,09 - GUADALUPE TUR LTDA - 90910592-71 - 03616943-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 843,03 - GUIAIO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - 70101860-50 - 03613933-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 8.572,74 - GUILD INDUSTRIA METALURGICA LTDA - 90995460-66 - 03617542-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.632,50 - GUILHERME BAZIUK - TRANSPORTES - ME - 90717243-09 - 03615397-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 5.805,16 - GUILHERME BERNARDI & CIA LTDA - 90364506-70 - 03614346-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 3.200,78 - GUILHERME RAFAEL FERNANDES TRANSPORTES LTDA - 90702823-29 - 03615325-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 16.360,69 - GUINCHO CAMBEL LTDA - ME - 90743346-33 - 03615554-0 - ICMS - GIA 06/2024 - 2.520,64 - GUSMAO E SILVA RESTAURANTE LTDA - 90581450-81 - 03614480-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 618,43 - GUSTAVO EDUARDO BARAN - 082441279-61 - 03618110-9 - ITCMD - DIT - C.MORTIS 2023000095478/02 - 2.508,03 - GUSTAVO ESTEVAN LOPES COMERCIO DE EMBALAGENS - 90670516-85 - 03615160-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 32.638,37 - GVM INDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADOS LTDA - 90829165-44 - 03616208-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 5.228,04 - 03618117-6 - ICMS - GIA 03/2024 - 23.437,46 - GVM LOGISTICA LTDA - 90764732-31 - 03615689-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 123.561,36 - GVTECK COMERCIO E SERVICOS LTDA - 90298211-67 - 03614197-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 13.252,02 - H E M TEXTIL LTDA - 90738254-04 - 03615531-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 10.805,08 - H F FERNANDES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90778235-20 - 03615773-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 4.200,48 - H L HUINCA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS ME - 90641705-78 - 03615047-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.105,77 - H M P FRAZAO CELULARES - 90908135-17 - 03616916-8 - ICMS - GIA 08/2023 - 39,31 - 03616917-6 - ICMS - GIA 12/2023 - 48,06 - H. E. IND. E COM. DE LATICINIOS LTDA - 31301120-80 - 03613859-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 127.887,48 - H. REMOR MOTOS - 90805322-26 - 03615995-2 - ICMS - GIA 06/2024 - 3.868,84 - H.F. SOLUCOES LOGISTICAS LTDA - 90999054-81 - 03617560-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 36.906,70 - H4 INDUSTRIAL LTDA - 90867896-60 - 03616613-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 9.271,91 - HABITUS DISTRIBUIDORA LTDA - 90719299-70 - 03617829-9 - ICMS - GIA 06/2024 - 1.864,21 - HAG PALETES E TRANSPORTES LTDA - 90585066-02 - 03614849-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 8.254,30 - HALU ESFIHARIA LTDA - 90804129-13 - 03615993-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 5.613,62 - HAPPY FESTAS E DECORACOES LTDA - 90785500-71 - 03615822-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 24.787,91 - HARFUCH E OLIVEIRA LTDA - 90977247-81 - 03617419-6 - ICMS - GIA 08/2023 - 5,54 - HASHIGUCHI & CIA LTDA - 20200693-01 - 03613849-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 85.359,80 - HASHTAG ESFIHA MARINGA LTDA - 90967889-72 - 03617337-8 - ICMS - GIA 08/2023 - 62,60 - HB INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA - 09912089-41 - 03613755-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 7.294,63 - HBA EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - 91072975-69 - 03617833-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.329,29 - HBA SISTEMAS HIDRAULICOS LTDA - 90462124-25 - 03614550-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 17.450,97 - HCB PROTENDIDOS LTDA - 90902641-57 - 03616884-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.851,01 - HDB INDUSTRIA E COMERCIO DE SISTEMAS HIDRAULICOS LTDA - 90163479-38 - 03614028-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 94.069,72 - HEERS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90875536-79 - 03616676-2 - ICMS - GIA 06/2024 - 1.448,92 - HEIN INFORMATICA LTDA - 90904659-93 - 03616897-8 - ICMS - GIA 08/2021 - 776,08 - HEITOR FELIPE KRAMER HANYSZ - 063592459-57 - 03618017-0 - ICMS - PAF 6642884-2 - 887,63 - HELU COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90450499-89 - 03614527-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.460,75 - HERCILIO SEBASTIAO PEREIRA - 90544814-51 - 03614735-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.918,94 - HERIS LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA - 10180618-95 - 03613806-8 - ICMS - GIA 08/2023 - 6,76 - HEXA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - 90271910-50 - 03614168-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 35.853,75 - HIDERSON CARDOSO DE OLIVEIRA HD AUTOMOVEIS - 90978001-27 - 03617421-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 889,27 - HIDRAUSILVA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS LTDA - 90846054-57 - 03616394-1 - ICMS - GIA 04/2024 - 318,38 - 03616395-0 - ICMS - GIA 05/2024 - 375,90 - 03616396-8 - ICMS - GIA 06/2024 - 1.678,73 - HIDRAUTICA AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA - 90830879-40 - 03616238-4 - ICMS - GIA 06/2024 - 1.251,22 - HIDROLIVEIRA LTDA - 91002521-01 - 03617578-8 - ICMS - GIA 06/2024 - 1.291,52 - HIDROMAX FIRE COMERCIO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE S - 90961470-80 - 03617298-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.841,39 - HIFERSANE COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS HIDRAULICOS - 10006252-60 - 03613770-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 139.534,67 - HIGIEXPRESS PRODUTOS DE HIGIENE - LTDA - 90230025-20 - 03614095-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.718,53 - HIROMU YOKOTA - 196815699-20 - 03613483-6 - IAP - AUTO INFRACAO 00138870 - 10.215,55 - HITECH VISION COMERCIO, EXPORTACAO E IMPORTACAO DE EQUI - 90767070-89 - 03615709-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 15.383,04 - HK COMERCIO DE MADEIRA LTDA - 90627387-04 - 03614987-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 35.900,54 - HM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 91000512-03 - 03617566-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.506,26 - HMD EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS LTDA - 90339361-06 - 03614288-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 158.622,32 - HMDK DIGITAL MOVEIS E DECORACOES LTDA - 09909521-08 - 03613655-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 21.281,49 - HOME DECORACOES LTDA - 91010369-50 - 03617625-3 - ICMS - GIA 06/2024 - 1.382,36 - HOMEFIX COMERCIO DE SOLUCOES E UTILIDADES DOMESTICAS LT - 90785772-71 - 03615824-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 7.809,47 - HORACERTA COMERCIAL LTDA - 90728572-30 - 03615459-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 647,75 - HORTASUL SEMENTES LTDA - ME - 90625325-96 - 03614986-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 4.970,76 - HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LP - 90496691-67 - 03614629-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 18.536,98 - HOUSE OF PARTS LTDA - 91007837-27 - 03617611-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 672,98 - HP TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - 90683202-05 - 03615225-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 31.278,30 - HRC CURITIBA LTDA - 90678302-93 - 03615202-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 56.947,07 - HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - 90739984-22 - 03615539-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 6.952,89 - 03618103-6 - ICMS - GIA 03/2024 - 23.142,01 - 03618104-4 - ICMS - GIA 04/2024 - 6.250,22 - HUBB COMERCIO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA - 90847634-43 - 03616422-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 11.899,11 - HUG COMERCIO LTDA - 09912062-21 - 03613751-7 - ICMS - GIA 05/2024 - 60,70 - 03613752-5 - ICMS - GIA 06/2024 - 4,81 - 03613753-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.566,16 - HWD COLCHOES & ESTOFADOS E MOVEIS LTDA - 90979932-51 - 03618130-3 - NOTA PARANA - PAF 6935445-9 - 847,54 - 03618131-1 - NOTA PARANA - PAF 6935446-7 - 847,54 - HYAGO RAMON PEREIRA - 092705059-52 - 03617993-7 - ITCMD - DIT - C. MORTIS 2023000401463/02 - 2.684,57 - HYDRATECH HIDRAULICA E PNEUMATICA LTDA - ME - 90347415-70 - 03614298-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 606,11 - I A RIOS CONFECÇÕES ME - 90206684-55 - 03614070-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.654,84 - I AMORIN TRANSPORTES LTDA - 90950391-43 - 03617214-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 52.038,97 - I B C VIEIRA & CIA LTDA - 90974146-77 - 03617396-3 - ICMS - GIA 06/2024 - 1.648,58 - I DOS SANTOS EXAUSTORES EIRELI - 91066519-70 - 03617819-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 974,62 - I G COSTA PEIXOTO COMERCIAL - 90931445-35 - 03617095-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 3.696,48 - I L ROTIROTI COMERCIO DE MADEIRAS - 90368667-70 - 03614362-2 - ICMS - GIA 05/2024 - 317,60 - 03614363-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 6.029,11 - IAGO DA ROCHA RIBEIRO - 070542029-96 - 03613508-5 - IAP - AUTO INFRACAO 00138355 - 9.756,41 - IBACAR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVOS - 90414317-06 - 03614442-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 49.764,74 - ICHIGO ICHIE JAPONESA CULINARY ART LTDA - 91032929-45 - 03617706-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 8.969,33 - ICOMM GROUP S.A. - 09905075-62 - 03613563-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 175.291,49 - ICT CONSULTORIA EM TECNOLOGIA LTDA - 91065376-80 - 03617811-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 5.583,82 - IDEALMAQ LTDA - 90862071-22 - 03616563-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 36.146,60 - IDEIATRIX INDUSTRIA DE MAQUINAS - LTDA - 90760458-68 - 03615668-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.027,07 - IDENILSO BAZIUK TRANSPORTES LTDA - 90548903-86 - 03614748-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 5.718,88 - IDSUL SERVICOS DE INTERNET LTDA - 90387231-43 - 03614392-4 - ICMS - GIA 05/2024 - 4.203,17 - 03614393-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 5.426,42 - IGASA S/A INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTO PECAS - 90839348-13 - 03616322-4 - ICMS - GIA 08/2020 - 1.705,32 - 03616323-2 - ICMS - GIA 09/2020 - 574,95 - 03616324-0 - ICMS - GIA 11/2020 - 1.219,38 - 03616325-9 - ICMS - GIA 12/2020 - 1.217,96 - IGM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90842125-60 - 03616355-0 - ICMS - GIA 01/2024 - 5.128,42 - 03616356-9 - ICMS - GIA 02/2024 - 6.674,78 - 03616357-7 - ICMS - GIA 03/2024 - 7.529,30 - 03616358-5 - ICMS - GIA 04/2024 - 8.102,67 - 03616359-3 - ICMS - GIA 05/2024 - 7.632,12 - IGOR CHARLES SCHMIDT - 90801677-73 - 03615974-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 4.132,64 - IGOR FERNANDO MAXIMINO DA SILVA - 035412379-37 - 03613479-8 - IAP - AUTO INFRACAO 00120426 - 21.645,22 - IKARO SANTANA GONCALVES - 010066599-35 - 03613499-2 - IAP - AUTO INFRACAO 00138345 - 9.948,05

- ILV POLIMENTOS LTDA - 90690154-49 - 03615265-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 3.402,18 - IMACA LTDA - 10108236-99 - 03613775-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 48.489,75 - IMC INDUSTRIAL MADEIREIRA CAMILOTTI LTDA - 10113377-04 - 03613777-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 7.295,05 - IMD CASA & ESTOFADOS LTDA - 90968145-66 - 03617338-6 - ICMS - GIA 06/2024 - 761,19 - IMMERGRUN CONSTRUCAO INTELIGENTE LTDA - 90749571-00 - 03615593-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 136.487,88 - IMPACTO SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - 90788347-70 - 03615860-3 - ICMS - GIA 03/2024 - 746,43 - 03615861-1 - ICMS - GIA 04/2024 - 3.201,02 - 03615862-0 - ICMS - GIA 06/2024 - 10.325,64 - 03615863-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 11.801,40 - IMPAR TECNOLOGIA ENGENHARIA E MANUFATURA LTDA - 90864881-13 - 03616583-9 - ICMS - GIA 08/2023 - 521,97 - IMPERADOR DAS INDUSTRIAS DE BEBIDAS DO BRASIL LTDA - 90727059-95 - 03615442-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 326.829,43 - IMPERIO ALUMINIOS DISTRIBUIDORA LTDA - 90714785-10 - 03615386-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 130.638,57 - IMPERIO DA MODA ORIGINAL LTDA - 90802556-30 - 03615983-9 - ICMS - GIA 06/2024 - 3.585,80 - IMPERIO DAS CARRETAS LTDA - 90961174-15 - 03617292-4 - ICMS - GIA 01/2024 - 737,07 - 03617293-2 - ICMS - GIA 02/2024 - 1.194,94 - 03617294-0 - ICMS - GIA 04/2024 - 738,78 - 03617295-9 - ICMS - GIA 06/2024 - 581,92 - 03617296-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.643,74 - IMPERIO FABRICACAO DIGITAL LTDA - 90727964-09 - 03615464-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 3.364,54 - IMPERTIX DO BRASIL - MATERIAIS TECNICOS PARA CONSTRUCAO - 90793222-26 - 03615904-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.441,87 - INALARME IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRO - 90775489-87 - 03615756-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 63.681,09 - INBERT DISTRIBUIDORA LTDA - 90591662-95 - 03614877-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 4.080,02 - INBRACELL IND BRASIL DE ACUMULADORES ELETRICOS LTDA EM - 09902806-81 - 03613540-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 31.297,89 - INCAPACK INDUSTRIA DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA - 10181374-68 - 03613807-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 208.487,47 - IND E COM DE LATICINIOS CAMPO VERDE LTDA - 90544949-44 - 03614740-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 68.773,79 - IND. E COM. DE BEBIDAS WFONTANELLI LTDA - 90946003-48 - 03617189-8 - ICMS - GIA 06/2024 - 7.328,32 - INDINA INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE AL - 42300275-15 - 03613893-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 9.011,94 - INDUMENTARIA MODA CORPORATIVA COMERCIO E DESENVOLVIMENT - 90874850-61 - 03616664-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 10.166,75 - INDUSCRIL INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS E REVESTIMENTO - 90211682-60 - 03614074-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 3.471,02 - INDUSMACHE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90580604-18 - 03614828-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 3.569,22 - INSUSPEL EMBALAGENS E ARTEFATOS DE PAPEL LTDA - 90355843-12 - 03614324-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 643.584,47 - INDUSTRIA CERAMICA FRAGNANI LTDA - 09903284-71 - 03613546-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 419.609,30 - INDUSTRIA CERAMICA TOEBE LTDA - 90574325-24 - 03614808-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 5.656,95 - INDUSTRIA CERAMICA TOEBE LTDA - 90746295-10 - 03615577-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.225,03 - INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESTRELA S.A. - 90786273-92 - 03615832-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 50.322,69 - INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESTRELA S.A. - 90798653-51 - 03615940-5 - ICMS - GIA 06/2024 - 33.870,90 - INDUSTRIA DE ALIMENTOS SABOR DO CAMPO LTDA - 90856599-17 - 03616508-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 4.328,08 - INDUSTRIA DE EMBUTIDOS PEPINAO LTDA - 90658603-73 - 03615118-8 - ICMS - GIA 06/2024 - 1.605,26 - INDUSTRIA DE ERVA MATE VIOLA DE OURO LTDA - 90364613-62 - 03614347-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 7.930,77 - INDUSTRIA DE ESTOFADOS DIVIANA LTDA ME - 90158302-10 - 03614012-7 - ICMS - GIA 01/2024 - 2.204,72 - 03614013-5 - ICMS - GIA 02/2024 - 4.054,07 - 03614014-3 - ICMS - GIA 03/2024 - 779,79 - 03614015-1 - ICMS - GIA 04/2024 - 1.286,67 - INDUSTRIA DE FUMOS CAICARA LTDA - 90413995-51 - 03614441-6 - ICMS - GIA 06/2024 - 15.816,90 - INDUSTRIA DE LATICINIOS LACTO IRATI LTDA - 90277736-96 - 03614175-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 13.825,68 - INDUSTRIA DE MOVEIS SAFARI LTDA - 12600593-82 - 03613835-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 172.305,14 - INDUSTRIA DE TIJOLOS TORTATO LTDA ME - 10154585-73 - 03613789-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.691,29 - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS FRIGOLDEN LTDA - 90814813-40 - 03616059-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 91.557,25 - INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES PALHA DA COSTA LTDA - 20114703-46 - 03613848-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 8.694,39 - INDUSTRIA E COMERCIO DE DOCES FRANCO LTDA - 90990702-07 - 03617516-8 - ICMS - GIA 08/2023 - 175,30 - 03617517-6 - ICMS - GIA 09/2023 - 80,07 - INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS IVATE LTDA - 91062898-48 - 03617800-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 313.044,24 - INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS RIBEIRO LTDA - 90844287-33 - 03616383-6 - ICMS - GIA 06/2024 - 1.223,59 - INDUSTRIA E COMERCIO DE RACAOS BELO CAO LTDA - 90903790-51 - 03616894-3 - ICMS - GIA 06/2024 - 2.357,46 - INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS VIVAX LTDA - 90995131-33 - 03617541-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.862,68 - INDUSTRIA E COMERCIO DE VELAS CAMILA LTDA - 90359762-37 - 03614338-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 4.130,33 - INDUSTRIA E COMERCIO ODERICH LTDA - 09904161-76 - 03613555-7 - ICMS - GIA 04/2024 - 1.188,95 - INDUSTRIA ERVATEIRA VERDELANDIA LTDA - 42500942-78 - 03613894-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 194.217,16 - INDUSTRIAS REUNIDAS CRISTO REI LTDA - 80100629-94 - 03613942-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 9.402,22 - INEDITA PECAS METALURGICAS LTDA - 13701357-69 - 03613841-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 57.556,68 - INES MACHADO ESTEFANIAK BORSUK - 90532677-58 - 03614716-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.081,53 - INFINITY NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA - 91023309-24 - 03617676-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 23.541,15 - INGA AUTO PECAS LTDA - 90827934-42 - 03616188-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 82.222,92 - 03618087-0 - ICMS - GIA 01/2024 - 28.837,61 - 03618088-9 - ICMS - GIA 02/2024 - 81.074,40 - INGA IND. E COM. DE ARTIGOS DE ALUMINIO LTDA - 90846094-44 - 03616398-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 23.371,01 - INGAKOPUS INDUSTRIA E COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA - 91059672-14 - 03617789-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 3.327,03 - INNCOR COMERCIO DE TINTAS LTDA - 90927676-44 - 03617071-9 - ICMS - GIA 04/2022 - 9.235,54 - INNOFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - 90652397-33 - 03615083-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 62.466,75 - INNPLAST INDUSTRIA PLASTICA LTDA - 90758113-62 - 03615653-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 38.986,51 - INOVA POSTO LTDA - 91025382-40 - 03617681-4 - ICMS - GIA 06/2024 - 6.049,70 - INOVABALDE FABRICACAO DE ARTEFATOS PLASTICOS LTDA - 90852486-15 - 03616467-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 3.998,51 - INOVE COMUNICACAO VISUAL E PELICULAS LTDA - 90524293-80 - 03614703-2 - ICMS - GIA 01/2024 - 2.977,51 - INOX PINHEIRO LTDA - 90916594-65 - 03617001-8 - ICMS - GIA 06/2024 - 2.151,77 - INPROMED DO BRASIL IND E COM DE PROD MEDICOS LTDA - 90184688-05 - 03614040-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 56.608,93 - INSTALCAMPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME - 90535344-62 - 03614721-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 6.013,22 - INTER PECAS LTDA - 90943190-53 - 03617171-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 3.933,94 - INTERAGE LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - 90949056-10 - 03617207-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 9.011,81 - INTIMA DREAMS COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90894421-65 - 03616821-8 - ICMS - GIA 06/2024 - 1.063,71 - INVESTIMENTO STEAKHOUSE PB LTDA - 90924624-52 - 03617054-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 6.032,26 - IPE360-II COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSORIOS - 90773038-79 - 03615745-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 6.770,65 - IPG INDUSTRIA PARAENSE DE GONDOLAS LTDA - 90734699-42 - 03615512-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 65.951,31 - IPO COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - 90899091-10 - 03616793-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 17.097,28 - IRACI PEINADO PITARELLO LTDA - 90565954-54 - 03614784-9 - ICMS - GIA 10/2023 - 175,83 - 03614785-7 - ICMS - GIA 06/2024 - 451,69 - 03614786-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 600,76 - IRENE DONDONI - CONFECCOES - 90903119-29 - 03616886-2 - ICMS - GIA 08/2023 - 477,53 - 03616887-0 - ICMS - GIA 09/2023 - 297,28 - 03616888-9 - ICMS - GIA 10/2023 - 336,76 - 03616889-7 - ICMS - GIA 11/2023 - 234,28 - 03616890-0 - ICMS - GIA 12/2023 - 143,55 - IRMAOS ABIB LTDA - 90198499-93 - 03614065-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 13.226,11 - IRMAOS ITIMURA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90343770-70 - 03614293-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 11.256,60 - IRMAOS KUWATANI LTDA - 90665895-09 - 03615141-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 4.799,32 - IRMAOS MARCONI & CIA LTDA - 64300379-17 - 03613926-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 72.820,02 - IRMAOS OLDONI LTDA - 90613424-16 - 03614951-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 9.551,23 - IRMAOS PEGORARO & CIA LTDA - 40700390-07 - 03613869-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 12.853,74 - IRMAOS SOLDERA LTDA - 50300565-41 - 03613896-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 6.436,16 - IRMAOS SOLDERA LTDA - 90419926-51 - 03614456-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 9.576,77 - ISABELLE COMERCIO DO VESTUARIO LTDA - 90965146-86 - 03617325-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.851,09 - ISABELLE L. O. DE ALMEIDA - CALCADOS - ME - 90709147-32 - 03615356-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 718,64 - ISABELLY BILESKI DOS SANTOS - 91019086-55 - 03617656-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 5.734,53 - ISABELLY FREITAS DE LIMA - LTDA - 90810282-70 - 03616021-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 3.007,99 - ISAIAS PEREIRA DOS SANTOS & CIA LTDA - 90875287-20 - 03616667-3 - ICMS - GIA 08/2023 - 86,88 - 03616668-1 - ICMS - GIA 01/2024 - 428,32 - ISANDRO RAFAEL RODRIGUES INFORMATICA - 90933751-89 - 03617103-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 3.025,89 - ISLA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - 09912523-39 - 03613766-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.771,94 - ISMAEL DE LIMA PINTO - 047324168-45 - 03613493-3 - IAP - AUTO INFRACAO 00124549 - 7.190,33 - ISODAL INDUSTRIA DE EPS LTDA - 90921368-14 - 03617025-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 9.983,25 - ISUPER TELECOMUNICACOES INFO LTDA ME. - 90458964-01 - 03614546-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 48.125,24 - ITACRETO LTDA - 90216359-09 - 03614079-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 4.312,78 - ITAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 91000872-24 - 03617568-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 37.672,43 - ITAGRILL CHURRASQUEIRAS LTDA - 90365853-39 - 03614355-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.313,89 - ITAZAR PATRICIO DE OLIVEIRA - 317929449-34 - 03613492-5 - IAP - AUTO INFRACAO 00139303 - 7.036,35 - 03613495-0 - IAP - AUTO INFRACAO 00139302 - 30.256,31 - IVANILDA DA SILVA - 90622256-69 - 03614977-9 - ICMS - GIA 04/2024 - 18.912,27 - IVOBOMBAS COMPRESSORES LTDA - 41015258-43 - 03613875-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.432,42 - IVONE TEREZINHA MARCON LAZZARETTI E CIA LTDA - ME - 90753425-16 - 03615616-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 3.113,36 - J & R COMERCIO DE ARTIGOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS LTDA - 90816912-39 - 03616081-0 - ICMS - GIA 06/2024 - 2.638,17 - J & R COMERCIO E IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PESCADOS E - 90992168-64 - 03617526-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.785,05 - J A BARRETO - MATERIAIS HIDRAULICOS - 90475500-14 - 03614590-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 54.630,97 - J A SANTOS CAMPOS & CIA LTDA - 90720662-91 - 03615413-6 - ICMS - GIA 06/2024 - 592,19 - J A W TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - 91054106-43 - 03617768-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 3.303,21 - J ARAUJO & CIA LTDA - 10171890-57 - 03578951-0 - ICMS - GIA 01/2024 - 28.826,12 - 03617966-0 - ICMS - GIA 07/2022 - 3.142,24 - 03617967-8 - ICMS - GIA 08/2022 - 2.584,06 - 03617973-2 - ICMS - GIA 01/2023 - 11.822,03 - 03617980-5 - ICMS - GIA 07/2023 - 25.294,67 - J AURELIO CESCONETTO LTDA - 90986280-93 - 03617477-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 9.099,04 - J B RODRIGUES TRANSPORTES - 91008020-20 - 03617615-6 - ICMS - GIA 05/2024 - 724,81 - 03617616-4 - ICMS - GIA 06/2024 - 537,24 - J B TORTORELI - PRODUTOS NATURAIS LTDA - 91048438-99 - 03617750-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 12.647,77 - J B TORTORELI - PRODUTOS NATURAIS LTDA - 91049569-01 - 03617756-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 19.667,99 - J B TORTORELI - PRODUTOS NATURAIS LTDA - 91053783-08 - 03617766-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 65.842,03 - J B TORTORELI - PRODUTOS NATURAIS LTDA - 91048427-36 - 03617749-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 5.243,91 - J BEGHE ARTIGOS E VESTUARIO LTDA - 90847299-38 - 03616419-0 - ICMS - GIA 06/2024 - 778,40 - J C BELMONTE DO AMARAL LTDA - 90845369-78 - 03616389-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 649,56 - J C M SABONETES E COSMETICOS LTDA - 90696131-84 - 03615296-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 8.024,23 - J DELATORRE LTDA - 90632232-36 - 03614498-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 8.794,51 - J F DISTRIBUIDORA LTDA - 90915511-84 - 03616982-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 73.618,76 - J F IDALGO LTDA - 90238549-50 - 03614113-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.382,17 - J FERNOCHI BOMBAS LTDA - 90696612-35 - 03615298-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 799,48 - J G DOS SANTOS JUNIOR - EPP - 90718225-80 - 03615400-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 9.055,82 - J G INDUSTRIA METALURGICA LTDA -

91031732-61 - 03617702-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.391,67 - J H SOARES INDUSTRIA E COMERCIO DE RODOS E VASSOURA ME - 90511556-18 - 03614660-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 921,71 - J I MOVEIS LTDA - 90931112-89 - 03617093-0 - ICMS - GIA 06/2024 - 3.259,84 - J J - INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA - 90779875-57 - 03615785-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 12.454,03 - J L BORGES & COSTA LTDA - 90922015-78 - 03617031-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.341,07 - J L BORTOLATTO CONDIMENTOS LTDA - 90784188-07 - 03615819-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 8.619,58 - J L BORTOLATTO CONDIMENTOS LTDA - 90880538-07 - 03616707-6 - ICMS - GIA 06/2024 - 74.468,85 - J L RUSSO - FRUTARIA - 90835333-12 - 03616287-2 - ICMS - GIA 04/2024 - 171,41 - 03616288-0 - ICMS - GIA 05/2024 - 352,14 - 03616289-9 - ICMS - GIA 06/2024 - 617,75 - J M DE OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS - 90923617-70 - 03617041-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 8.525,62 - J N V COMERCIO LTDA - 90995049-08 - 03617538-9 - ICMS - GIA 01/2024 - 420,84 - 03617539-7 - ICMS - GIA 02/2024 - 736,11 - 03617540-0 - ICMS - GIA 04/2024 - 617,57 - J R METAIS LTDA - 90286236-63 - 03614188-3 - ICMS - GIA 08/2023 - 18,03 - J R MORETTI DISTRIBUIDORA LTDA - 90907668-45 - 03616913-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 4.932,82 - J S COMERCIO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS - 90411527-42 - 03614434-3 - ICMS - GIA 05/2024 - 625,64 - 03617968-6 - ICMS - EPAF 80022115 - 325.583,61 - J S MOREIRA ARTEFATOS MADEIRAS - 91000836-60 - 03617567-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 14.855,75 - J SCROCCARO TRANSPORTES LTDA - 90571023-03 - 03614794-6 - ICMS - GIA 06/2024 - 352,17 - 03614795-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 637,41 - J T DE FREITAS PADILHA - 90497874-45 - 03614631-1 - ICMS - GIA 04/2024 - 152,44 - 03614632-0 - ICMS - GIA 05/2024 - 312,42 - 03614633-8 - ICMS - GIA 06/2024 - 463,18 - 03614634-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 663,25 - J TOLEDO DA AMAZONIA IND E COM DE VEICULOS LTDA - 09900816-46 - 03613535-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.031,19 - J TOMASI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - LTDA - 90617511-89 - 03614962-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 5.825,14 - J V FLOTE LTDA - 90413920-34 - 03614440-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 7.787,36 - J W C COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA - ME - 90699596-41 - 03615307-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.030,75 - J. A. ALBERTTI JUNIOR LTDA - 90962815-68 - 03617307-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 774,26 - J. A. ALBERTTI JUNIOR LTDA - 90767561-01 - 03615712-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.612,16 - J. A. ALBERTTI JUNIOR LTDA - 90908039-88 - 03616915-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.420,06 - J. A. G. INACIO - RESTAURANTE - LTDA - 90859406-16 - 03616541-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 10.857,75 - J. ALVES RODRIGUES - MARMORES - 91083539-42 - 03617851-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.855,43 - J. AMERICO FURLAN - LTDA - 90565140-47 - 03614779-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 5.222,18 - J. C. OLIVEIRA & FILHOS LTDA - 83303097-34 - 03613951-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 150.908,59 - J. CARLOS FISCHER - TRANSPORTES - 90688298-17 - 03615257-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 3.043,33 - J. DA SILVA PORTO LTDA - 90808319-91 - 03616007-1 - ICMS - GIA 08/2023 - 20,54 - J. F. A. JUNIOR & CIA LTDA - 90947462-02 - 03617199-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.433,89 - J. GRILLO TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LTDA - 90446575-51 - 03614518-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 6.073,32 - J. L. ESCALIANTE LTDA - 90728207-43 - 03615451-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.068,53 - J. R. L. CANTINI - EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E INDUSTRIAIS - 90717873-00 - 03615398-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.589,76 - J. R. ROMEIRO CONFECCOES LTDA - 90958135-40 - 03617268-1 - ICMS - GIA 06/2024 - 820,60 - J. SANTOS ARTIGOS PARA FESTAS LTDA - 90560652-26 - 03614773-3 - ICMS - GIA 06/2024 - 1.089,39 - J. SILVA - COMERCIO DE GAS LTDA - 90357967-60 - 03614336-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.290,86 - J. VASCONCELOS CONSTRUCOES LTDA - 90821732-23 - 03616115-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.972,23 - J.A. AGROINDUSTRIAL LTDA - 90948133-33 - 03617200-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 41.008,85 - J.S. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90672688-20 - 03615178-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 145.271,17 - J.S.R. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 52602243-20 - 03618020-0 - ICMS - AUTOREG 000088993201703 - 85,48 - 03618021-8 - ICMS - AUTOREG 000088993201704 - 42,14 - 03618022-6 - ICMS - AUTOREG 000088993201705 - 21,78 - 03618023-4 - ICMS - AUTOREG 000088993201706 - 69,21 - 03618024-2 - ICMS - AUTOREG 000088993201707 - 43,23 - 03618025-0 - ICMS - AUTOREG 000088993201708 - 52,94 - 03618026-9 - ICMS - AUTOREG 000088993201710 - 55,12 - 03618027-7 - ICMS - AUTOREG 000088993201711 - 56,84 - 03618028-5 - ICMS - AUTOREG 000088993201712 - 139,89 - 03618029-3 - ICMS - AUTOREG 000088993201802 - 40,52 - 03618030-7 - ICMS - AUTOREG 000088993201803 - 73,41 - 03618031-5 - ICMS - AUTOREG 000088993201804 - 199,97 - 03618032-3 - ICMS - AUTOREG 000088993201805 - 135,14 - 03618033-1 - ICMS - AUTOREG 000088993201806 - 15,07 - 03618034-0 - ICMS - AUTOREG 000088993201807 - 65,55 - 03618035-8 - ICMS - AUTOREG 000088993201808 - 95,33 - 03618036-6 - ICMS - AUTOREG 000088993201810 - 159,40 - 03618037-4 - ICMS - AUTOREG 000088993201811 - 198,78 - 03618038-2 - ICMS - AUTOREG 000088993201812 - 41,50 - 03618039-0 - ICMS - AUTOREG 000088993201901 - 68,01 - 03618040-4 - ICMS - AUTOREG 000088993201903 - 4,98 - 03618041-2 - ICMS - AUTOREG 000088993201904 - 99,43 - 03618042-0 - ICMS - AUTOREG 000088993201905 - 116,58 - 03618043-9 - ICMS - AUTOREG 000088993201906 - 77,54 - 03618044-7 - ICMS - AUTOREG 000088993201907 - 43,06 - 03618045-5 - ICMS - AUTOREG 000088993201908 - 383,67 - 03618046-3 - ICMS - AUTOREG 000088993201909 - 16,93 - 03618047-1 - ICMS - AUTOREG 000088993201910 - 16,88 - 03618048-0 - ICMS - AUTOREG 000088993201911 - 223,41 - 03618049-8 - ICMS - AUTOREG 000088993201912 - 55,23 - 03618050-1 - ICMS - AUTOREG 000088993202001 - 199,35 - 03618051-0 - ICMS - AUTOREG 000088993202002 - 209,61 - 03618052-8 - ICMS - AUTOREG 000088993202003 - 138,94 - JACKSON DANIEL CHAGAS - ME - 90475932-52 - 03614591-9 - ICMS - GIA 06/2024 - 1.534,17 - JACLANI COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 90487905-31 - 03614614-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 76.308,39 - JACOMELI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90439583-88 - 03614496-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 614,51 - JACQUELINE CARLA GALLAS SCHWENDLER - 90996578-01 - 03617546-0 - ICMS - GIA 08/2023 - 92,10 - JACY DE WITT MOTTA MACHADO - LTDA - 90326620-10 - 03614261-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.056,74 - JAF SILVA FILTROS E BEBEDOUROS - 90612619-20 - 03614946-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.875,98 - JAFAR SISTEMA DE ENSINO E CURSOS LIVRES S.A. - 09907961-49 - 03613612-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.262,92 - JAFAR SISTEMA DE ENSINO E CURSOS LIVRES S.A. - 90599905-24 - 03614904-3 - ICMS - GIA 08/2023 - 328,73 - 03614905-1 - ICMS - GIA 09/2023 - 124,58 - 03614906-0 - ICMS - GIA 10/2023 - 294,34 - 03614907-8 - ICMS - GIA 02/2024 - 411,36 - 03614908-6 - ICMS - GIA 04/2024 - 60,25 - JAIME ANTUNES DOS SANTOS - 90817283-37 - 03616082-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 10.457,53 - JAL FARMACIA E DROGARIA LTDA - 90803907-66 - 03615991-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 8.083,51 - JALAJ COMERCIO DE TINTAS LTDA - 90782125-08 - 03615801-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 20.001,95 - JANDEL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONSERVAS LTDA - 90266797-00 - 03614150-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 15.767,20 - JAS COMERCIO DE REFEICOES LTDA - 91000875-77 - 03617569-9 - ICMS - GIA 08/2023 - 121,14 - JAVAN CONVENIENCIAS LTDA - EPP - 90659324-63 - 03615119-6 - ICMS - GIA 08/2023 - 30,55 - JBL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E QUIMICOS L - 91025512-62 - 03617683-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 46.689,36 - JBLOG TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LTDA - 90640367-66 - 03615043-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 48.118,91 - JCB COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - 91025155-41 - 03617677-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.846,50 - JCF CONFECCOES LTDA - 90308180-56 - 03614223-5 - ICMS - GIA 06/2024 - 308,98 - 03614224-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.543,80 - JCS GERENCIAMENTO E CONSTRUCOES LTDA - 90613044-09 - 03614950-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 735,02 - JD INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA - 90601746-68 - 03614911-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 7.532,67 - JDF TOTAL COMERCIO FERRO E ACO LTDA - 90732803-19 - 03615485-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 75.025,98 - JDS DISTRIBUIDORA DE PECAS AGRICOLAS LTDA - 91064797-01 - 03617807-8 - ICMS - GIA 05/2024 - 158,00 - 03617808-6 - ICMS - GIA 06/2024 - 946,10 - JECAAV COMERCIO E SERVICOS DE BENEFICIAMENTO DE MINERAIS - 90597450-58 - 03618009-9 - ICMS - GIA 02/2024 - 17.737,53 - 03618010-2 - ICMS - GIA 03/2024 - 13.060,72 - JECET COMERCIO DE COLCHOES LTDA - 90731373-54 - 03615474-8 - ICMS - GIA 05/2024 - 383,38 - 03615475-6 - ICMS - GIA 06/2024 - 2.040,31 - JEFFERSON HEGGERS - 90972947-52 - 03617388-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 571,27 - JEFFERSON PABLO LOURENCO - 91071876-23 - 03617828-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 36.499,49 - JENAINA KARINA DE SOUZA FURUKAWA LTDA - 90400558-40 - 03614408-4 - ICMS - GIA 08/2023 - 246,60 - 03614409-2 - ICMS - GIA 09/2023 - 401,60 - 03614410-6 - ICMS - GIA 10/2023 - 356,79 - 03614411-4 - ICMS - GIA 11/2023 - 279,30 - JESSICA FERNANDA DE LIMA - ME - 90674170-94 - 03615186-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 79.921,11 - JESSICA MOTA FANTIN & CIA LTDA - 90813989-57 - 03616055-1 - ICMS - GIA 05/2024 - 264,07 - 03616056-0 - ICMS - GIA 06/2024 - 793,96 - JESSICA PAULA FERREIRA - 90868589-05 - 03616626-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.513,30 - JESSIKA MARTINS DOS SANTOS LTDA - 91002548-13 - 03617579-6 - ICMS - GIA 05/2024 - 399,78 - 03617580-0 - ICMS - GIA 06/2024 - 125,27 - 03617581-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 920,60 - JF MICROESFERAS DE VIDRO LTDA - 90988577-93 - 03617499-4 - ICMS - GIA 06/2024 - 820,84 - JGV - INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90373187-76 - 03614369-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 19.146,39 - JHL COMERCIO DE ACESSORIOS PARA PISCINA LTDA - 90904941-52 - 03616900-1 - ICMS - GIA 06/2024 - 3.583,14 - JJ ELETRO UTILIDADES, FERRAMENTAS E FERRAMENTAS LTDA - 09911854-70 - 03613745-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 5.090,89 - JLS ESTOFADOS LTDA - 91008129-21 - 03617617-2 - ICMS - GIA 08/2023 - 32,26 - JLMIX DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA - 90828002-44 - 03616192-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.009,86 - JMA MOVEIS E ACESSORIOS LTDA - 91003347-60 - 03617587-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 8.791,21 - JMC AUTOPECAS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 91051899-20 - 03617761-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 8.945,13 - JMD BRITO RESTAURANTE LTDA - 91026203-37 - 03617684-9 - ICMS - GIA 05/2024 - 5.594,48 - 03617685-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 100,33 - JMH COMERCIO E TRANSPORTES DE MADEIRAS LTDA - 91023294-03 - 03617675-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 30.614,78 - JOAO BATISTA FERREIRA - RESINAS LTDA - 90876691-11 - 03616678-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 16.670,28 - JOAO LAERCIO RODRIGUES JUNIOR LTDA - 90406853-56 - 03614420-3 - ICMS - GIA 02/2024 - 2.656,83 - 03614421-1 - ICMS - GIA 06/2024 - 246,13 - JOAO LENON MIELKE IPIRANGA - 90802813-98 - 03615985-5 - ICMS - GIA 03/2024 - 1.537,81 - 03615986-3 - ICMS - GIA 05/2024 - 1.473,43 - JOAO R. MELO DA SILVA - COMERCIO INSUMOS CERVEJEIRO - M - 90765105-36 - 03615691-0 - ICMS - GIA 11/2023 - 390,41 - 03615692-9 - ICMS - GIA 02/2024 - 209,95 - 03615693-7 - ICMS - GIA 04/2024 - 340,14 - 03615694-5 - ICMS - GIA 06/2024 - 1.206,39 - JOAO ROBERTO STRESSER NETO & CIA LTDA - 90842643-66 - 03616372-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 12.134,73 - JOAO ROBERTO STRESSER NETO & CIA LTDA - 90889167-83 - 03616778-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 6.708,25 - JOAQUIM ROSAS NETO - 90733419-89 - 03615504-3 - ICMS - GIA 06/2024 - 287,68 - 03615505-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 4.648,33 - JOCEIR BERTONI DE MORAIS - ME - 90695677-27 - 03615292-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 12.911,86 - JONAS DOMINGUES DOS SANTOS & CIA LTDA - 90849581-04 - 03616439-5 - ICMS - GIA 08/2023 - 4,76 - 03616440-9 - ICMS - GIA 09/2023 - 1,41 - JONAS FELIPE DE L FOGACA LTDA - 90967859-57 - 03617336-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.816,62 - JONAS GUSTAVO BAIKAI - 087052939-01 - 03618118-4 - ICMS - PAF 7206648-0 - 631,08 - JONATAS DE MORAIS - 90802047-25 - 03615980-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.148,27 - JOQUINHA INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE E CEREAIS LTDA - 90408535-93 - 03614429-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 25.121,23 - JORGE LUIZ MORAIS TRANSPORTES LTDA - 90840947-70 - 03616336-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.653,25 - JOSE ABRAHAO CANAN DREHMER ME - 90732155-09 - 03615479-9 - ICMS - GIA 05/2024 - 7.681,89 - 03615480-2 - ICMS - GIA 06/2024 - 4.847,03 - 03615481-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 5.985,16 - JOSE ALVES MARTINS - 499156229-53 - 12866181-6 - IPVA - RENAVAL - EXERC 00957406967/2020 - 297,12 - JOSE ANDREI PREISNER PRODUTOS PET - 91066475-15 - 03617817-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 5.968,51 - JOSE CARLOS DELAPESA - 90829176-05 - 03616209-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 4.597,31 - JOSE FRANCISCO BERNAL MARTINS - 90744114-84 - 03615560-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.583,95 - JOSE SALVADOR TALON VILATA LTDA - 90214538-94 - 03614078-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.065,82 - JOSE WILLIAM CEZARIO & CIA LTDA - 90680061-60 -

03615212-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.314,26 - **JOSIANE DE FATIMA RAMOS DA SILVA LTDA - 90863764-04** - 03616571-5 - ICMS - GIA 06/2024 - 4.679,72 - **JOSIANE DHEIN GARCIA & CIA LTDA - ME - 90679697-04** - 03615210-9 - ICMS - GIA 06/2024 - 1.182,94 - **JOSUE SILVA LIMA AUTO MECANICA - 90752892-83** - 03615613-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.131,65 - **JOTAGU TRANSPORTES & LOGISTICA LTDA - 90932610-94** - 03617099-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 33.359,84 - **JOTAKA CHOPP BAR LTDA - 90832339-47** - 03616248-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 8.456,99 - **JOVEMOL INDUSTRIA DE CARROCEIRAS METALICAS LTDA - 90139830-51** - 03613989-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 123.799,51 - **JOY CERVEJARIA LTDA - 90778740-00** - 03615775-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.640,88 - **JOY CERVEJARIA LTDA - 90816810-04** - 03616074-8 - ICMS - GIA 05/2024 - 409,27 - 03616075-6 - ICMS - GIA 06/2024 - 296,00 - 03616076-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 965,73 - **JPH CONFECOES LTDA - 90671950-91** - 03615173-0 - ICMS - GIA 04/2024 - 282,40 - 03615174-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.328,13 - **JPK DISTRIBUIDORA DE BIJUTERIAS LTDA - 90452338-01** - 03614535-8 - ICMS - GIA 06/2024 - 1.272,45 - **JPL SUBLIMACAO E TECIDOS LTDA - 90984876-86** - 03617467-6 - ICMS - GIA 06/2024 - 1.558,37 - **JPMF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90944018-17** - 03617176-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 7.164,03 - **JR COMERCIO DE CONGELADOS LTDA - 90968436-63** - 03617350-5 - ICMS - GIA 08/2023 - 433,22 - 03617351-3 - ICMS - GIA 09/2023 - 37,14 - 03617352-1 - ICMS - GIA 10/2023 - 21,77 - **JS COMPANY BRASIL LTDA - 90720686-69** - 03615414-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 3.814,50 - **JSS ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA - 90228160-60** - 03614092-5 - ICMS - GIA 08/2023 - 81,94 - 03614093-3 - ICMS - GIA 11/2023 - 422,73 - **JUCINEI MATUCHAKI ME - 90386090-14** - 03614390-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.301,33 - **JUKITA TURISMO LTDA - 90956724-66** - 03617255-0 - ICMS - GIA 01/2024 - 413,37 - 03617256-8 - ICMS - GIA 03/2024 - 1.986,74 - 03617257-6 - ICMS - GIA 04/2024 - 681,94 - 03617258-4 - ICMS - GIA 06/2024 - 149,20 - **JULIANO BORTOLO DE CONTI - 005815489-22** - 03613524-7 - ITCMD - EPAF 80048696 - 15.656,34 - **JULIANO PIAIA LTDA - 90551735-05** - 03614754-7 - ICMS - GIA 06/2024 - 3.789,82 - **JULIATTO,FOGGIATTO & CIA LTDA - 10504284-15** - 03613824-6 - ICMS - GIA 06/2024 - 294.397,29 - 03613825-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 226.008,44 - **JULIATTO,FOGGIATTO & CIA LTDA - 90655314-77** - 03615104-8 - ICMS - GIA 06/2024 - 15.017,98 - **JULI TRANSPORTES DE CARGAS RODOVIARIAS LTDA - 10178023-60** - 03613804-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 18.674,83 - **JUPITER ALUMINIO LTDA - 10174277-64** - 03613801-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.536,47 - **JUPITER BATERIAS E COMPONENTES LTDA - 90544852-87** - 03614739-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 375.202,97 - **JUPPER INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA - 90829523-46** - 03616211-2 - ICMS - GIA 06/2024 - 1.276,84 - **JV LOG COMERCIO DE FERRAGENS, FERRAMENTAS E TRANSPORTES - 90745724-96** - 03615575-2 - ICMS - GIA 01/2024 - 38.287,89 - 03615576-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 43.159,54 - **JVG COMERCIO DE PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA - 91078653-97** - 03617846-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.381,32 - **JWCL ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME - 90769512-30** - 03615725-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 5.163,33 - **K F INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA ME - 90624249-47** - 03614985-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.908,12 - **K R LOPES LTDA - 90944252-44** - 03617177-4 - ICMS - GIA 06/2024 - 4.384,36 - **K T B CORTEZ TRANSPORTES LTDA - 90865868-08** - 03616592-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 4.313,86 - **KAIO RODOLFO DA SILVA TOMAZONI - 90897859-50** - 03616857-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 6.833,66 - **KAISROS CENTRO FITNESS LTDA - 90966928-10** - 03617332-7 - ICMS - GIA 08/2023 - 25,22 - **KANDRA COMERCIO DE CONFECOES LTDA - 63606544-76** - 03613924-2 - ICMS - GIA 04/2024 - 24,89 - 03613925-0 - ICMS - GIA 05/2024 - 4.920,60 - **KAPP COMUNICACAO VISUAL LTDA - 91003838-93** - 03617592-3 - ICMS - GIA 06/2024 - 837,88 - **KAREN ALESSANDRA GOSLAR LTDA - 90702902-67** - 03615326-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.535,34 - **KAROLI ALIMENTOS LTDA - 90658177-96** - 03615115-3 - ICMS - GIA 06/2024 - 1.905,26 - **KAROLI ALIMENTOS LTDA - 90689283-94** - 03615262-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 23.954,21 - **KAROLI ALIMENTOS LTDA - 90699203-97** - 03615269-9 - ICMS - GIA 06/2024 - 143.130,96 - **KASAR SERVICOS DE FOTO E FILMAGEM LTDA - 90842633-94** - 03616371-2 - ICMS - GIA 06/2024 - 991,83 - **KASLO COMERCIO DE VESTUARIO LTDA - 90799945-93** - 03615965-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 57.924,19 - **KASLO COMERCIO DE VESTUARIO LTDA - 90825415-59** - 03616152-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 28.057,41 - **KASTER SUPERMERCADO LTDA - 41806168-59** - 03613889-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 6.051,73 - **KATLEYN C. DA SILVA - MARCENARIA - 90755633-69** - 03615635-0 - ICMS - GIA 08/2023 - 42,75 - **KHALED MOHAMMAD FAROUK ABDOU - ME - 90665697-37** - 03615140-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 6.643,42 - **KHELF - MODAS LTDA - 90966735-63** - 03617331-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 18.379,35 - **KIERO IMPORTADORA DE PRODUTOS ELETRONICOS E ARTIGOS PES - 90797138-45** - 03615931-6 - ICMS - GIA 08/2023 - 582,13 - 03615932-4 - ICMS - GIA 01/2024 - 26,95 - 03615933-2 - ICMS - GIA 02/2024 - 66,46 - **KITAL ALIMENTOS LTDA - 90419189-23** - 03614454-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 27.606,62 - **KITAL ALIMENTOS LTDA - 90653619-62** - 03615090-4 - ICMS - GIA 06/2024 - 5.287,07 - **KLAAS HENDRIK KOOISTRA & CIA LTDA - 91059941-66** - 03614018-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 4.013,80 - **KLAUZER BOX LTDA - 90674970-04** - 03615192-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 18.868,45 - **KLUB ESPETARIA E HAMBURGUERIA LTDA - 90846336-63** - 03616401-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 6.154,77 - **KMA THINGS FOR HOME - COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS - 90817741-00** - 03616084-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 8.011,63 - **KMB PEIXARIA LTDA - 90936474-48** - 03617121-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.372,47 - **KNX TELECOM LTDA - 90576832-84** - 03614814-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 25.537,12 - **KOLTER CONFECOES LTDA - 90872025-31** - 03616649-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 4.640,03 - **KONEI EXPORTACAO DE MADEIRAS SA - 90556734-94** - 03614766-0 - ICMS - GIA 08/2023 - 366,31 - **KOPLONDRINA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90343608-52** - 03614292-8 - ICMS - GIA 08/2023 - 19,33 - **KORINGABOMBAS PECAS E ACESSORIOS LTDA - 90758984-68** - 03615661-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.209,04 - **KORMANN AUTO PECAS LTDA - 90506032-50** - 03614652-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 6.082,66 - **KOUBE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - 90870565-35** - 03616641-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 3.310,79 - **KPILOG LOGISTICA LTDA - 90849722-80** - 03616441-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 33.106,46 - **KRIGOR COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90891958-00** - 03616808-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 4.247,34 - **KRUPA & SANTOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LT - 90864817-04** - 03616582-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.898,94 - **KJSJR TRANSPORTES DE CARGAS - LTDA - 90841576-08** - 03616347-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 8.496,89 - **KURITZA RESTAURANTE LTDA - 90845308-56** - 03616388-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 7.539,01 - 03618004-8 - ICMS - GIA 04/2024 - 5.011,76 - 03618005-6 - ICMS - GIA 05/2024 - 7.793,06 - **KYLY INDUSTRIA TEXTIL LTDA - 90822104-47** - 03616117-5 - ICMS - GIA 08/2023 - 15,45 - **L & P TRANSPORTES LTDA - 91005925-49** - 03617601-6 - ICMS - GIA 08/2023 - 202,51 - 03617602-4 - ICMS - GIA 09/2023 - 240,92 - 03617603-2 - ICMS - GIA 11/2023 - 94,70 - 03617604-0 - ICMS - GIA 12/2023 - 133,08 - 03617605-9 - ICMS - GIA 02/2024 - 61,60 - 03617606-7 - ICMS - GIA 03/2024 - 36,67 - **L & S DISTRIBUIDORA LTDA - 91027374-47** - 03617687-3 - ICMS - GIA 06/2024 - 7.239,33 - **L & S PRODUTOS E SERVICOS LTDA - 90406278-28** - 03614418-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 25.251,06 - **L A DA SILVA - MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EPP - 90142370-94** - 03613991-9 - ICMS - GIA 06/2024 - 162,36 - 03613992-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 811,35 - **LA SUPREMAIS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90963022-39** - 03617309-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 9.496,65 - **L C INDUSTRIA METALURGICA LTDA - 90890900-30** - 03616792-0 - ICMS - GIA 06/2024 - 20.640,24 - **L D PEREIRA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 91001260-68** - 03617573-7 - ICMS - GIA 06/2024 - 7.351,11 - **L H NUNES DE LARA TRANSPORTES LTDA - 90968922-81** - 03617358-0 - ICMS - GIA 06/2024 - 1.864,90 - 03617359-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 841,18 - **L H TRUCK PARTS LTDA - ME - 90676992-19** - 03615198-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.401,75 - **L K MITSUNARI JUNIOR - LANCHONETE - 90998456-40** - 03618133-8 - **NOTA PARANA - PAF 6935448-3 - 565,02** - **L MARTINS ORLANDINI LTDA - 90796764-60** - 03615930-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 4.078,44 - 03618077-3 - ICMS - GIA 04/2024 - 10.026,35 - **L MIRANDA VARGAS & CIA. LTDA - ME - 90575391-67** - 03614812-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.448,80 - **L S COMERCIO DE PECAS PARA USO INDUSTRIAL LTDA - 90937907-55** - 03617132-4 - ICMS - GIA 06/2024 - 625,81 - **L S INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS PARA EQUIPAMENTOS LTD - 90701957-87** - 03615322-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 42.543,14 - **L A. DA SILVA LTDA - 90859352-99** - 03616540-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 60.830,66 - **L B. DA COSTA OLIVEIRA & CIA. LTDA - 90438529-89** - 03614491-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 612,89 - **L C. COELHO E CIA LTDA ME - 90590097-85** - 03614871-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.585,79 - **L D. PAREDE TRANSPORTES ME - 90674375-24** - 03615187-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.079,52 - **L F. BARBIERI DISTRIBUIDORA DE MARMORES E GRANITOS - 90971054-53** - 03617379-3 - ICMS - GIA 06/2024 - 1.568,52 - **L F. DA SILVA RODRIGUES TRANSPORTES - 91044541-32** - 03617741-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.005,54 - **L F. DISTRIBUIDORA E SUBLIMACAO LTDA - 90832074-31** - 03616245-7 - ICMS - GIA 06/2024 - 10.533,27 - **L F. SONAGLIO AUTO PECAS LTDA - 90713859-38** - 03615384-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 20.613,72 - **L G. DA SILVA BAQUIAO LTDA - 90925457-49** - 03617061-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 7.917,24 - 03618113-3 - ICMS - GIA 03/2024 - 3.002,98 - 03618114-1 - ICMS - GIA 04/2024 - 4.078,06 - **L G. GODOY & GODOY LTDA - 63603986-15** - 03613923-4 - ICMS - GIA 02/2021 - 19,53 - **L. GONZAGA MARINHO DE ALMEIDA & CIA LTDA - 90499544-49** - 03614640-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 4.186,86 - **L L. L. COMERCIO DE VEICULOS USADOS LTDA - 90861658-88** - 03616560-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.442,04 - **L L. DA CONCEICAO & CIA LTDA - 90866069-22** - 03616595-2 - ICMS - GIA 05/2024 - 965,94 - **L M. GONCALVES - ME - 90747270-15** - 03615585-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 29.583,69 - **L. MARZOLLA CAZITA - LTDA - 51601273-00** - 03613899-8 - ICMS - GIA 06/2024 - 790,35 - **L R. G. DE OLIVEIRA-LTDA - ME - 90924707-14** - 03617055-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 3.543,04 - **L.G. INDUSTRIA E COMERCIO DE PORTA PALLETS LTDA - 90758145-40** - 03615654-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 45.910,52 - **LA FIESTA PADARIA E CONFEITARIA LTDA - 60125839-05** - 03613910-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.912,38 - **LA MARRY CORTINAS E DECORACOES - 10180143-82** - 03613805-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 3.480,84 - **LA NUOVA PASTA INDUSTRIA DE MASSAS LTDA_ME - 90290922-20** - 03614192-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.045,20 - **LADO A TRANSPORTES LTDA - 90744590-96** - 03615569-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 72.538,47 - **LAGO CARPA LTDA - 09911576-97** - 03613729-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 3.660,41 - **LAIMOD CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - 90921410-60** - 03617026-3 - ICMS - GIA 05/2024 - 73,75 - 03617027-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.921,09 - **LAIS FERNANDA PEREIRA - 08635399-86** - 03617994-5 - ITCMD - DIT - C.MORTIS 2023000401463/02 - 2.684,57 - **LANCHONETE E CAFETERIA KAFFA LTDA - 10000849-10** - 03613768-1 - ICMS - GIA 12/2023 - 105.049,65 - **LANDES BIKE SHOP LTDA - 10301436-00** - 03613821-1 - ICMS - GIA 06/2024 - 1.887,76 - **LAR DISTRIBUIDORA LTDA - 90975166-74** - 03617401-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 5.512,73 - **LAR HOME - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90549470-86** - 03614749-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.993,16 - **LAROSIE BIJOUX COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA - 90406133-63** - 03614417-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 16.553,49 - **LAROSIE BIJOUX COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA - 90452201-57** - 03614534-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 25.541,10 - **LASERSEG SERVICOS E COMERCIO EM SEGURANCA ELETRONICA LT - 90668740-61** - 03615153-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 54.421,46 - **LATICINIO OURO MILK LTDA - 90764330-19** - 03615685-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 6.605,01 - **LATICINIO PILOTO LTDA - 90296815-60** - 03614196-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 246.095,51 - **LAURI WEBBER TRANSPORTADORA LTDA - 90488936-91** - 03614615-0 - ICMS - GIA 08/2023 - 3,58 - **LAURIMAR TRANSPORTES GERAIS LTDA - 90184958-70** - 03614046-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.602,18 - **LAUXEN & GODOY LTDA - 90628350-68** - 03614992-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.085,12 - **LAVANDERIA E TINTURARIA LAVINORTE LTDA - 83304739-68** - 03613953-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 334.269,54 - 03618098-6 - ICMS - GIA 01/2024 - 103.024,86 - 03618099-4 - ICMS - GIA 02/2024 - 206.035,82 - 03618107-9 - ICMS - GIA 04/2024 - 269.079,83 - 03618108-7 - ICMS - GIA 05/2024 - 277.710,90 - **LAVOESTE LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA - 90302272-87** - 03614204-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 40.067,16 - **LB AMBIENTAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90613830-15** - 03614952-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 4.834,84 - **LBM COMERCIO E**

PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - ME - 90686766-46 - 03615251-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 3.733,72 - **LBX PRODUTOS PARA LABORATORIO LIMITADA - 90859612-90** - 03616542-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 55.361,98 - **LC SUL COMERCIO LTDA - 90923940-07** - 03617042-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.010,62 - **LDK MODAS LTDA - 90553221-95** - 03614756-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.140,33 - **LDR ESTOFADOS LTDA - 90595133-51** - 03614886-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 67.977,43 - **LE MONT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LT - 90393086-11** - 03614399-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 746,02 - **LEANDRO CORREIA STURION LTDA - 90733269-12** - 03615488-8 - ICMS - GIA 03/2023 - 32.587,88 - 03615489-6 - ICMS - GIA 04/2023 - 21.694,78 - 03615490-0 - ICMS - GIA 05/2023 - 28.211,60 - 03615491-8 - ICMS - GIA 06/2023 - 21.461,13 - 03615492-6 - ICMS - GIA 07/2023 - 23.228,72 - 03615493-4 - ICMS - GIA 08/2023 - 10.263,72 - 03615494-2 - ICMS - GIA 09/2023 - 18.068,78 - 03615495-0 - ICMS - GIA 10/2023 - 7.370,02 - 03615496-9 - ICMS - GIA 11/2023 - 15.144,69 - 03615497-7 - ICMS - GIA 12/2023 - 862,83 - 03615498-5 - ICMS - GIA 02/2024 - 2.876,49 - 03615499-3 - ICMS - GIA 03/2024 - 1.895,47 - 03615500-0 - ICMS - GIA 04/2024 - 1.922,48 - 03615501-9 - ICMS - GIA 05/2024 - 6.887,40 - 03615502-7 - ICMS - GIA 06/2024 - 3.347,98 - 03615503-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 4.302,25 - **LEGATUM COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - 90901409-38** - 03616875-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 10.279,27 - 03618075-7 - ICMS - GIA 03/2024 - 9.303,90 - 03618076-5 - ICMS - GIA 04/2024 - 9.413,21 - **LELIMEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS L - 90451342-34** - 03614528-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.732,81 - **LEME MOVELARIA LTDA - 90212080-75** - 03614075-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 7.370,31 - **LENILDA MARCONDES DE OLIVEIRA - PRESENTES - 90834056-67** - 03616264-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.918,31 - **LEOMAR COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS LTDA - 90694010-80** - 03615284-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.662,48 - **LEOMARA MACHADO BONFIM - 90798751-52** - 03615941-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.121,38 - **LEONIR GHIOTTO - VIDRACARIA - 90847694-84** - 03616424-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 946,05 - **LETAVO ALIMENTOS LTDA ME - 09906441-28** - 03613589-1 - ICMS - GIA 06/2024 - 3.703,22 - **LETICIA MARIA DE JESUS MUNHOZ - PIZZARIA - 90861652-92** - 03616559-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.815,68 - **LETRA DISTRIBUIDORA DE PUBLICACOES LTDA - 31601345-76** - 03613860-2 - ICMS - GIA 08/2023 - 12,81 - 03613861-0 - ICMS - GIA 01/2024 - 70,35 - **LETTI AUTO POSTO LTDA - 90245813-11** - 03614122-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.073,71 - **LEXXO - COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - 90301708-20** - 03614202-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 14.007,70 - **LFB TRANSPORTES LTDA - 90810827-20** - 03616031-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 13.565,60 - **LGM PARTICIPACOES LTDA - 91037988-73** - 03617721-7 - ICMS - GIA 06/2024 - 2.021,05 - 03617722-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 22,31 - **LHM TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90464825-62** - 03614568-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 10.702,34 - **LI INDUSTRIA DE UTILIDADES DOMESTICAS EM ALUMINIO LTDA - 90432714-04** - 03614481-5 - ICMS - GIA 05/2024 - 3.629,72 - 03614482-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.178,69 - **LI WEIQING LTDA - 90832924-47** - 03616254-6 - ICMS - GIA 06/2024 - 1.523,92 - **LIBERATO VEICULOS LTDA - 90981404-90** - 03617432-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.237,75 - **LIDIOMAR PICININ - 90455832-09** - 03614538-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 3.246,42 - **LIFESTYLE COMERIO DE JOIAS LTDA - 90944427-69** - 03617178-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 16.580,67 - **LIGA TOMMY 1 LTDA - 90921595-12** - 03617028-0 - ICMS - GIA 06/2024 - 21.519,70 - 03617029-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 17.039,99 - **LIKA NENE CONFECCAO INFANTIL LTDA - 90286065-72** - 03614187-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 12.205,18 - **LILIAN B MENDONCA & CIA LTDA - 90411917-21** - 03614437-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 653,51 - **LILIAN QUELI ALVES S LTDA - 90309809-02** - 03614227-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 8.343,08 - **LIMPEX COMERCIO LTDA - 91072483-55** - 03617831-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 3.378,28 - **LINCOLN FIGUEIRA DA SILVA - 11995049-80** - 03613496-8 - IAP - AUTO INFRACAO 00138077 - 425,07 - **LINK AGRO - INDUSTRIAL LTDA - 90640001-41** - 03615040-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 43.687,75 - **LINN INDUSTRIA MADEIREIRA LTDA - 90866342-09** - 03616601-0 - ICMS - GIA 06/2024 - 712,42 - 03616602-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 16.309,08 - **LIS LIS CONFECCOES LTDA - 90904078-70** - 03616895-1 - ICMS - GIA 06/2024 - 6.185,20 - **LIVRARIA E PAPELARIA TIBAGI LTDA - 61700042-38** - 03613913-7 - ICMS - GIA 08/2023 - 571,41 - 03613914-5 - ICMS - GIA 11/2023 - 78,42 - **LIVRARIA FAMILIA CRISTA LTDA - 90783898-66** - 03615816-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 745,37 - **LIVRARIAS FAMILIA CRISTA DE MARILIA LTDA - 90825704-94** - 03616161-2 - ICMS - GIA 08/2023 - 466,49 - 03616162-0 - ICMS - GIA 10/2023 - 361,47 - 03616163-9 - ICMS - GIA 11/2023 - 295,18 - 03616164-7 - ICMS - GIA 12/2023 - 490,60 - 03616165-5 - ICMS - GIA 03/2024 - 510,06 - 03616166-3 - ICMS - GIA 04/2024 - 365,09 - 03616167-1 - ICMS - GIA 05/2024 - 463,01 - 03616168-0 - ICMS - GIA 06/2024 - 422,13 - 03616169-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 437,91 - **LIZER DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 90712809-15** - 03615380-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 8.239,74 - **LJ COFFEE LTDA - 90914249-05** - 03616974-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.892,69 - **LJ MONTAGENS DE ESTRUTURAS E LOCAAO DE EQUIPAMENTOS LT - 90883467-40** - 03616730-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 13.759,72 - **LJK SUPERMERCADOS LTDA - 90846112-60** - 03616399-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.519,58 - **LLK COMERCIO E TRANSPORTE DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90376485-63** - 03614376-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.374,84 - **LM MOTORS LTDA - 90778704-47** - 03615774-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 33.660,73 - **LMPMA ADMINISTRACAO DE HOTEIS LTDA - 90643316-87** - 03615050-5 - ICMS - GIA 08/2023 - 320,47 - 03615051-3 - ICMS - GIA 09/2023 - 248,88 - 03615052-1 - ICMS - GIA 10/2023 - 444,44 - **LNG INDUSTRIA E COMERCIO DE PORTA PALLETS LTDA - 90908980-83** - 03616930-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 3.464,77 - **LOCAAO E TRANSPORTES GONCALVES LTDA - 90664442-84** - 03615136-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 4.252,60 - **LOGBEL LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - 91028569-69** - 03617694-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 6.538,95 - **LOGIN INFORMATICA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - 09912490-36** - 03613765-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 3.256,06 - **LOGIPACK TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LTDA - 90581600-48** - 03614842-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.741,18 - **LOGISTICA SIMARELLI LTDA - 90789018-00** - 03615867-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 23.836,15 - **LOGISTICA SPEED TRANSPORTES LTDA - 90969349-79** - 03617362-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 936,21 - **LOGKASA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - 90654779-10** - 03615100-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 12.699,98 - **LOJA 01 OHWHEY COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - 91074031-80** - 03617835-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 11.211,20 - **LOJAS PING PONG DE JANDAIA LTDA - 64300470-41** - 03613927-7 - ICMS - GIA 08/2023 - 104,63 - 03613928-5 - ICMS - GIA 12/2023 - 61,35 - 03613929-3 - ICMS - GIA 02/2024 - 26,73 - 03613930-7 - ICMS - GIA 03/2024 - 28,24 - 03613931-5 - ICMS - GIA 04/2024 - 44,66 - 03613932-3 - ICMS - GIA 06/2024 - 7,96 - **LONAS ROTA 280 LTDA - 90984750-84** - 03617464-1 - ICMS - GIA 06/2024 - 715,34 - **LONDRIBUS PINTURAS E ADESIVOS LTDA - 90824900-32** - 03616148-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.461,04 - **LONDRICARGO TRANSPORTES LTDA - 90779815-16** - 03615784-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 28.307,13 - **LONDRIMUSIC INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - 90635096-36** - 03615013-0 - ICMS - GIA 06/2024 - 249,62 - 03615014-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 713,06 - **LONDRIROLL INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS - LTDA - 90826337-55** - 03616175-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 42.893,12 - **LOPES INDUSTRIA DE PAES LTDA - 90703102-09** - 03615327-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 54.111,97 - **LOPESTUR - LOPES TURISMO E TRANSPORTES LTDA - 90229721-94** - 03614094-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 4.208,62 - **LORDSEG MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA - ME - 90775972-52** - 03615757-7 - ICMS - GIA 03/2023 - 1.205,82 - **LOREACO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90964221-37** - 03617322-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 8.146,37 - **LORENA INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA-ME - 90702163-77** - 03615323-7 - ICMS - GIA 06/2024 - 2.726,12 - **LORENZO TRANSPORTES LTDA - 90935027-17** - 03617117-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 747,66 - **LOUNGE DE PRAIA BAR E LANCHONETE LTDA - 90798166-52** - 03615936-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.394,97 - **LOUREIRO IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA - 90956418-20** - 03617253-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 6.527,11 - **LOWEFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - 90938252-14** - 03617133-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.250,86 - **LP MOTOPECAS LTDA - 90895357-67** - 03616826-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.492,23 - **LPC COMBUSTIVEIS LTDA - 90921769-56** - 03617030-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.526,68 - **LUA NOVA TRANSPORTES LTDA - 91064545-55** - 03617802-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 18.299,29 - **LUCIANA APARECIDA ALVES KUROSKI - FARMACIA - 90688544-12** - 03615259-1 - ICMS - GIA 06/2024 - 6.822,00 - **LUCIANO SILVEIRA CHAGAS - 01919494-36** - 03613469-0 - IAP - AUTO INFRACAO 00139720 - 6.777,72 - **LUCIETTO E BUENO LTDA - 33400883-51** - 03613864-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 627,20 - **LUFER TRANSPORTADORA LTDA - 90989674-17** - 03616862-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 90.216,67 - **LUIS ANTONIO ROBERTO - 90862217-02** - 03616564-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 4.348,24 - **LUIS CARLOS SAMPAIO - 029241659-89** - 03613478-0 - IAP - AUTO INFRACAO 00139008 - 20.431,10 - **LUIZ ANTONIO DA SILVA - MERCEARIA - 90782338-58** - 03615802-6 - ICMS - GIA 08/2023 - 75,19 - 03615803-4 - ICMS - GIA 10/2023 - 89,72 - 03615804-2 - ICMS - GIA 01/2024 - 56,31 - 03615805-0 - ICMS - GIA 03/2024 - 60,68 - 03615806-9 - ICMS - GIA 05/2024 - 59,74 - 03615807-7 - ICMS - GIA 06/2024 - 64,71 - **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA - SENGES - 90518200-50** - 03614675-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.173,35 - **LUKACHAKI & MONACO LTDA - 90455991-13** - 03614539-0 - ICMS - GIA 08/2023 - 522,81 - 03614540-4 - ICMS - GIA 10/2023 - 104,00 - **LUKE RESTAURANTES LTDA - 90918753-20** - 03617008-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 7.554,81 - **LUMYSEG LTDA - 90839749-55** - 03616327-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 105.018,04 - **LUNNA DESIGN LTDA - 91075693-13** - 03617837-0 - ICMS - GIA 06/2024 - 1.686,86 - **LUPA STORE COMERCIO ELETRONICOS LTDA - 09909837-63** - 03613665-0 - ICMS - GIA 05/2024 - 15.672,62 - 03613666-9 - ICMS - GIA 06/2024 - 16.409,28 - 03613667-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 14.923,14 - **LUVAS YELING LTDA - 10148058-57** - 03613786-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 25.525,00 - **LUXXOR ALIMENTOS LTDA ME - 90703393-71** - 03615331-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 3.359,78 - **M & R CONFECCOES LTDA - 90793038-68** - 03615901-4 - ICMS - GIA 08/2023 - 229,02 - **M A DO REGO - GENETICA - 90802931-32** - 03615987-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 6.452,61 - **M A IMHOFF - RESTAURANTE - 90801527-41** - 03615973-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 757,32 - **M A R DA SILVA CONFECCOES - ME - 90741041-23** - 03615544-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.066,14 - **M A RIBEIRO PEIXARIA ME - 90581555-59** - 03614841-1 - ICMS - GIA 08/2023 - 16,75 - **M AMALIA TEIDER MENDES EDITORA E GRAFICA LTDA - 90498018-80** - 03614637-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 4.335,77 - **M B BRIANEZI BEBIDAS LTDA - 90883159-41** - 03616728-9 - ICMS - GIA 06/2024 - 1.196,85 - **M C PEREIRA COMERCIO DE MASSAS - 90586649-41** - 03614855-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 8.688,96 - **M D I - COMERCIO DE PECAS LTDA - 90992545-29** - 03617529-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 3.065,85 - **M DA S JULIO UNIFORMES - 90992910-50** - 03617530-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 9.042,17 - **M E GUBERT DE CARVALHO - ME - 90760516-71** - 03615669-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 8.799,83 - **M F DA ROCHA & CIA LTDA - 90758218-30** - 03615656-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 36.754,41 - **M FURTADO COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA - 90705353-91** - 03615342-3 - ICMS - GIA 12/2022 - 15.740,08 - 03615343-1 - ICMS - GIA 01/2024 - 3.837,08 - 03615344-0 - ICMS - GIA 02/2024 - 7.650,48 - 03615345-8 - ICMS - GIA 03/2024 - 6.199,05 - 03615346-6 - ICMS - GIA 04/2024 - 1.415,84 - 03615347-4 - ICMS - GIA 05/2024 - 5.336,11 - **M M AUTOMOVEIS LTDA - 90969347-07** - 03617361-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 841,18 - **M M D WASILEWSKI LTDA - 90417239-10** - 03614450-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.998,25 - **M N S BAILLY - LTDA - 90739725-47** - 03615536-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 17.198,32 - **M OLIVEIRA SALAZAR CONFECCOES - ME - 90529281-14** - 03614710-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 5.602,99 - **M P R DA COSTA JUNIOR - COMERCIO DE ELETRONICOS - 90929919-51** - 03617088-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 15.677,54 - **M PEZZOTTO COMERCIO DIGITAL LTDA - 90788185-70** - 03615858-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.038,28 - **M R BORGES DE CARVALHO - 90857926-76** - 03616519-7 - ICMS - GIA 02/2024 - 527,97 - 03616520-0 - ICMS - GIA 06/2024 - 988,23 - **M R LIMA-MERCADO - 90295308-63** - 03614195-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 10.229,97 - **M S DIAS & B M SILVA MONTAGEM MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO - 90794625-83** - 03615914-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.041,92 - **M S PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - 90786061-23** - 03615827-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 7.679,72 - **M S PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - 90834914-82** - 03616280-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 5.150,24 - **M S RAMIRES & CIA LTDA - 90372248-79** - 03614367-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.651,08 - **M SANCHEZ**

CAMACHO - COMERCIO DE ALIMENTOS - 90853658-40 - 03616471-9 - ICMS - GIA 06/2024 - 3.724,46 - M ZANCHIN RESTAURANTE LANCHONETE E MINI LOJA LTDA - 90143019-57 - 03613994-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.729,18 - M&K TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90870157-74 - 03616639-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 18.313,11 - M. A. ALVES - PANIFICADORA E CONFEITARIA - 90808984-76 - 03616012-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 7.031,00 - M. A. ALVES DE BONFIM - ACOUGUE ME - 90274307-30 - 03614171-9 - ICMS - GIA 06/2024 - 721,55 - M. C. DE S. BATISTELA TRANSPORTES LTDA - 91068147-80 - 03617822-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.971,69 - M. C. MARINGA COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - 90955373-30 - 03617247-9 - ICMS - GIA 08/2023 - 11,91 - M. CAMILLO MAGRINELLI & CIA LTDA - 90846540-75 - 03616406-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 3.986,28 - M. CASTRO BRAZ - 90822589-97 - 03616121-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 3.067,81 - M. COUTINHO DE ARAUJO NETO - LTDA - 90760735-60 - 03615672-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 6.566,50 - M. DE LOURDES DOS SANTOS ESTOFADOS LTDA - 90843668-78 - 03616380-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 840,97 - M. DEFAVERI BENEFICIAMENTO DE MARMORES E GRANITOS LTDA - 90464775-69 - 03614564-1 - ICMS - GIA 12/2023 - 78,46 - 03614565-0 - ICMS - GIA 04/2024 - 220,66 - 03614566-8 - ICMS - GIA 05/2024 - 356,06 - 03614567-6 - ICMS - GIA 06/2024 - 824,58 - M. DIAS DEITOS - DISTRIBUIDORA - 90856088-40 - 03616499-9 - ICMS - GIA 04/2024 - 470,32 - 03616500-6 - ICMS - GIA 05/2024 - 538,80 - 03616501-4 - ICMS - GIA 06/2024 - 746,74 - M. H. MARTINS FERNANDES LTDA - 91080042-63 - 03617847-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 37.470,53 - M. J. PINHEIRO FRANQUELINO - OFICINA E AUTO PECAS - 90837030-99 - 03616302-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 651,13 - M. J. RIGES - COMERCIO DE ACESSORIOS DE TELEFONIA - ME - 90766964-51 - 03615706-2 - ICMS - GIA 06/2024 - 837,41 - M. M. CASSA - LTDA - 60114992-34 - 03613907-2 - ICMS - GIA 06/2024 - 5.069,00 - M. R. C. DE MELO CONVENIENCIA LTDA - 90920279-50 - 03617014-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 576,82 - M. R. F. P. CONTENDA LANCHONETE E SORVETERIA LTDA - 90924928-74 - 03617056-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 742,36 - M. SHINKADO E CIA. LTDA - 90710208-40 - 03615362-8 - ICMS - GIA 06/2024 - 1.232,52 - M. V. ROSA COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - 91080562-20 - 03617848-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 74.647,78 - M. VERENKA - POSTO DE COMBUSTIVEL - 90828977-36 - 03616205-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.259,17 - M.A. STEINKE PIZZARIA - 90809496-40 - 03616016-0 - ICMS - GIA 06/2024 - 803,93 - M.M.R.J. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90678763-66 - 03615203-6 - ICMS - GIA 01/2024 - 11.364,66 - 03615204-4 - ICMS - GIA 02/2024 - 6.395,52 - 03615205-2 - ICMS - GIA 03/2024 - 13.936,96 - 03615206-0 - ICMS - GIA 06/2024 - 6.786,13 - 03615207-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 21.548,50 - M.P. DA SILVA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 90729790-09 - 03615465-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 79.742,29 - M.P. DE SOUZA NETO- TRANSPORTES -ME - 90688379-17 - 03615258-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 6.121,68 - M.V. CAMPOS CONSANI - 90884452-17 - 03616740-8 - ICMS - GIA 02/2024 - 5.678,75 - 03616741-6 - ICMS - GIA 03/2024 - 5.463,28 - MI MOTORS COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA - 90883549-20 - 03616731-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.393,23 - M4 STORE COMERCIO DIGITAL LTDA - 09911886-57 - 03613746-0 - ICMS - GIA 02/2024 - 1.316,56 - 03613747-9 - ICMS - GIA 03/2024 - 695,86 - 03613748-7 - ICMS - GIA 04/2024 - 130,03 - MAC FRIOS LTDA - 90113138-49 - 03613968-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 3.729,79 - MAC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 91006265-40 - 03617607-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.135,54 - MACHADO L. DONATTI & CIA LTDA - 90642865-25 - 03615048-3 - ICMS - GIA 08/2023 - 535,39 - MADAM INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90776302-17 - 03615760-7 - ICMS - GIA 06/2024 - 1.506,38 - MADAME BRULEE EMPORIO LTDA - 90714884-00 - 03615387-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 5.562,46 - MADECORT INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA - 10001851-98 - 03613769-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 4.431,94 - MADEFORTE TRATAMENTO DE MADEIRAS LTDA - 90248812-00 - 03614126-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 14.341,23 - MADEIRA DECORE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E DECORAC - 90731356-53 - 03615472-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 3.490,77 - MADEIRAMADEIRA COMERCIO ELETRONICO S/A - 09906551-62 - 03613591-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 992.263,74 - MADEIRAMADEIRA COMERCIO ELETRONICO S/A - 09910895-94 - 03613701-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 45.662,76 - MADEIREIRA CRISTINA LTDA - 90636952-43 - 03615021-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.166,82 - MADEIREIRA PINDORAMA LTDA - 90948985-76 - 03617206-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 19.616,30 - MADEIREIRA PONTILHAO LTDA - 12901679-53 - 03613837-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 15.950,40 - MADEIREIRA POTREIRO BONITO LTDA - 90581836-84 - 03614844-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 19.227,31 - MADEIREIRA QUERENCIA LTDA - 90642971-36 - 03615049-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 13.659,51 - MADEIREIRA SANTA ANA LTDA - 90851255-30 - 03616451-4 - ICMS - GIA 06/2024 - 662,30 - MADEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRA PLASTICA LTDA - 90552327-90 - 03614755-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 125.346,26 - 03618001-3 - ICMS - GIA 04/2024 - 11.841,73 - MADERMAC MADEIREIRA E MARCENARIA CAFEZAL LTDA EPP - 82208578-41 - 03613950-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 9.294,25 - MADRI ALIMENTOS LTDA - 90405602-27 - 03614416-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 8.014,19 - MAESTRO ESTRUTURAS METALICAS LTDA - 90712393-62 - 03615378-4 - ICMS - GIA 06/2024 - 7.306,91 - MAFFISSONI REPARACAO AUTOMOTIVA LTDA ME - 90654517-91 - 03615091-2 - ICMS - GIA 11/2023 - 186,00 - 03615092-0 - ICMS - GIA 12/2023 - 23,64 - 03615093-9 - ICMS - GIA 02/2024 - 243,83 - 03615094-7 - ICMS - GIA 03/2024 - 303,01 - 03615095-5 - ICMS - GIA 04/2024 - 227,31 - 03615096-3 - ICMS - GIA 05/2024 - 129,58 - 03615097-1 - ICMS - GIA 06/2024 - 53,97 - 03615098-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 993,68 - MAGALHAES SANTANA INDUSTRIA DE MOVEIS E ARQUITETURA DE - 90963331-18 - 03617311-4 - ICMS - GIA 08/2023 - 194,67 - 03617312-2 - ICMS - GIA 12/2023 - 161,38 - 03617313-0 - ICMS - GIA 03/2024 - 27,48 - 03617314-9 - ICMS - GIA 04/2024 - 127,33 - MAGIC PARTS LTDA - 91007840-22 - 03617613-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 661,82 - MAGMETAL COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - 90983899-19 - 03617448-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 79.908,24 - MAGNATUBOS ARTEFATOS DE PAPEL LTDA - 90869298-53 - 03616628-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 7.615,80 - MAIA PIZZARIA LTDA - 90787546-61 - 03615851-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.327,29 - MAIOKI TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGAS LTDA - 90777964-50 - 03615772-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 19.250,27 - MAIS GRAOS COMERCIO DE ALIMENTOS - LTDA - 90528238-78 - 03614709-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 73.683,75 - MAJOR LOG TRANSPORTADORA LTDA - 90891915-70 - 03616806-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 17.217,82 - MAKARTIAN MAGAZINE LTDA - 90417608-74 - 03614451-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 39.818,03 - MAKE COSMETICA URBANA LTDA - 90609575-06 - 03614927-2 - ICMS - GIA 02/2024 - 274,73 - 03614928-0 - ICMS - GIA 05/2024 - 48,94 - 03614929-9 - ICMS - GIA 06/2024 - 1.197,11 - MAKIPEEN SERVICOS LTDA - 90900937-51 - 03616874-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 10.223,10 - MALAGUTY BIKES LTDA - 90808622-85 - 03616008-0 - ICMS - GIA 06/2024 - 639,55 - MALEG SUPERMERCADO LTDA - 90813724-86 - 03616052-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 17.942,53 - MALESKI TRANSPORTES LTDA - 90590668-27 - 03614873-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 31.053,65 - MALIBU RECANTO DA COMIDA E CONVENIENCIA LTDA - 90823308-50 - 03616136-1 - ICMS - GIA 01/2024 - 5.418,18 - 03616137-0 - ICMS - GIA 02/2024 - 8.276,71 - 03616138-8 - ICMS - GIA 03/2024 - 7.239,14 - MALINOSKI E CIA LTDA - 90741117-66 - 03615545-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.178,88 - MANDALA REFEICOES LTDA - 90668844-11 - 03615154-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 5.354,06 - MANGOFOZ COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - 90943109-35 - 03617169-3 - ICMS - GIA 08/2023 - 249,39 - 03617170-7 - ICMS - GIA 09/2023 - 22,28 - MANIA DECOR - COMERCIO DE ARTIGOS PARA DECORACAO LTDA - 90752187-77 - 03615607-4 - ICMS - GIA 06/2024 - 7.815,64 - MANOEL G. FERNANDES LTDA - 90374211-94 - 03614370-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 767,37 - MANOELA MARANHAO KAWATA - 90637213-41 - 03615023-8 - ICMS - GIA 07/2023 - 103,51 - 03615024-6 - ICMS - GIA 08/2023 - 267,31 - 03615025-4 - ICMS - GIA 09/2023 - 216,02 - 03615026-2 - ICMS - GIA 12/2023 - 23,48 - 03615027-0 - ICMS - GIA 05/2024 - 30,06 - 03615028-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 11,83 - MAP METALURGICA - LTDA - 90504547-43 - 03614649-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.575,65 - MARA POOLS LTDA - 90954317-79 - 03617237-1 - ICMS - GIA 06/2024 - 12.621,19 - MARAFA INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS DE ALUMINIO L - 90520578-14 - 03614681-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 13.517,73 - MARANTA MOVEIS LTDA - 90893568-38 - 03616816-1 - ICMS - GIA 05/2024 - 516,29 - 03616817-0 - ICMS - GIA 06/2024 - 602,86 - MARCELO F XAVIER - 90404099-10 - 03618100-1 - ICMS - GIA 04/2024 - 12.263,37 - MARCELO LUIZ VALERO - 018618579-00 - 03613488-7 - IAP - AUTO INFRACAO 00139082 - 6.810,36 - MARCELO NOGUEIRA - 90594643-93 - 03614884-5 - ICMS - GIA 06/2024 - 667,98 - MARCELO PERUSSI - 90835312-98 - 03616286-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.794,14 - MARCELO TEIXEIRA REYNAUD - 90916281-52 - 03616996-6 - ICMS - GIA 06/2024 - 3.942,37 - MARCELO UNIFORMES LTDA - 41703356-49 - 03613879-3 - ICMS - GIA 08/2023 - 211,57 - 03613880-7 - ICMS - GIA 10/2023 - 266,05 - 03613881-5 - ICMS - GIA 11/2023 - 374,56 - 03613882-3 - ICMS - GIA 12/2023 - 183,71 - 03613883-1 - ICMS - GIA 01/2024 - 260,88 - 03613884-0 - ICMS - GIA 03/2024 - 331,39 - 03613885-8 - ICMS - GIA 04/2024 - 163,38 - 03613886-6 - ICMS - GIA 05/2024 - 432,54 - 03613887-4 - ICMS - GIA 06/2024 - 178,22 - MARCIA ELIZANGELA ZUCCO GROTTKER - 90906420-11 - 03616904-4 - ICMS - GIA 05/2024 - 793,78 - 03616905-2 - ICMS - GIA 06/2024 - 138,64 - MARCILIO CORREA LONA LTDA - 90571757-00 - 03614796-2 - ICMS - GIA 06/2024 - 1.548,29 - MARCIO GOMES NOGUEIRA FARMACIA - 90314470-00 - 03614230-8 - ICMS - GIA 06/2024 - 1.966,30 - 03614231-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.129,60 - MARCIO JOSE GONCALVES BIKE - 90756428-20 - 03615638-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 9.316,93 - MARCIO JOSE IAROS - 90321800-24 - 03614255-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 3.096,35 - MARCIO LUIZ CORREIA DA LUZ - 90962732-04 - 03617305-0 - ICMS - GIA 06/2024 - 530,94 - 03617306-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 961,35 - MARCO ANTONIO CHIOSI LTDA - 90799927-01 - 03615964-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 35.298,66 - MARCO BELITZKI - CARROCERIAS - 90722383-35 - 03615416-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 6.770,39 - MARCOS ANTONIO PANTALEAO TRANSPORTES - 90891953-03 - 03616807-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 3.609,73 - MARCOS ANTONIO SVIECH & CIA LTDA - 90834617-37 - 03616270-8 - ICMS - GIA 01/2022 - 386,09 - 03616271-6 - ICMS - GIA 02/2022 - 1.161,04 - 03616272-4 - ICMS - GIA 03/2022 - 24,06 - 03616273-2 - ICMS - GIA 04/2022 - 82,39 - 03616274-0 - ICMS - GIA 05/2022 - 98,29 - 03616275-9 - ICMS - GIA 06/2022 - 144,72 - 03616276-7 - ICMS - GIA 11/2022 - 820,90 - 03616277-5 - ICMS - GIA 12/2022 - 493,21 - 03616278-3 - ICMS - GIA 04/2024 - 28,70 - 03616279-1 - ICMS - GIA 05/2024 - 7,60 - MARCOS JARSCHER - ME - 90581089-84 - 03614830-6 - ICMS - GIA 01/2024 - 559,53 - 03614831-4 - ICMS - GIA 02/2024 - 794,23 - 03614832-2 - ICMS - GIA 03/2024 - 2.420,63 - 03614833-0 - ICMS - GIA 04/2024 - 86,68 - 03614834-9 - ICMS - GIA 05/2024 - 356,21 - 03614835-7 - ICMS - GIA 06/2024 - 1.470,95 - 03614836-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 540,04 - MARCOS VINICIUS CAVALCANTI MARTINS - 90950309-44 - 03617211-8 - ICMS - GIA 04/2024 - 30.169,75 - 03617212-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 16.964,24 - MARGARETE MIRANDA DEGUES WASILEWSKI - 90271854-09 - 03614167-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 7.737,52 - MARGARETH APARECIDA ANTUNES GUARDINI FERRAMENTAS LTDA - 90692941-43 - 03615282-6 - ICMS - GIA 06/2024 - 2.102,14 - MARGEON COMERCIO DE LUMINOSOS E PAINAIS LTDA - 10304730-74 - 03613823-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 3.963,20 - MARIA AMARAL COMERCIO VAREJISTA DE SEMIJOIAS LTDA - 90927223-81 - 03617069-7 - ICMS - GIA 08/2023 - 19,69 - MARIA APARECIDA DE PAULA CONFECCOES - 90272317-02 - 03614169-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 6.252,95 - MARIA APARECIDA GOLEMBIEWSKI DE MELO - 90535283-06 - 03614720-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.401,56 - MARIA AUXILIADORA PEREIRA LIMA DA SILVA SALGADOS - 90861041-53 - 03616556-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 3.772,81 - MARIA BEATRIZ MOLL LAPORTE FEIJAO - 740206099-34 - 03613500-0 - FUNREJUS NAO TRIBUTARIO - PROC.ADM.TJ 0132867-41.2024 - 60.654,77 - MARIA DO CARMO BRUGNOROTTO PARSANELLO LTDA - 90546692-29 - 03614742-3 - ICMS - GIA 04/2024 - 485,40 - 03614743-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.265,99 - MARIA HELENA SCHIO & CIA LTDA - ME - 90716827-11 - 03615395-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 951,83 - MARIA LEDER - ASSISTENCIA TECNICA ESPECIALIZADA EM HIDR - 90815698-67 - 03618129-0 - NOTA PARANA - PAF 6935444-0 - 565,02 - MARIANA CIRINO DE PAULA - CONDIMENTOS - 91009431-98 - 03617621-0 - ICMS - GIA 05/2024 - 10.248,33 - 03617622-9 - ICMS - GIA 06/2024 - 8.771,47 - MARIAS CAFES ESPECIAIS

LTDA - 90884219-70 - 03616737-8 - ICMS - GIA 08/2023 - 195,87 - 03616738-6 - ICMS - GIA 09/2023 - 38,66 - MARILEIA PRESTES DA SILVA & CIA LTDA - 90507300-15 - 03614654-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 11.197,13 - MARILIA KULCHESKI PEREIRA - 059834239-75 - 03617992-9 - ITCMD - DIT - C.MORTIS 2023000401463/02 - 2.684,57 - MARILU FATIMA DA SILVA - COMERCIO DE GAS - ME - 90686095-31 - 03615246-0 - ICMS - GIA 02/2023 - 143,94 - MARIN FLESSER RESTAURANTE THAILANDES LTDA - 90570700-02 - 03614793-8 - ICMS - GIA 08/2023 - 4,71 - MARINA AP VAZ ACESSORIOS - 90896930-87 - 03616844-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 25.947,60 - MARINA ODEBRECHT SCAFF CAMPANINI - 90830129-32 - 03616214-7 - ICMS - GIA 08/2023 - 138,21 - 03616215-5 - ICMS - GIA 09/2023 - 116,76 - 03616216-3 - ICMS - GIA 03/2024 - 29,69 - MARINGA SOLDAS S/A - 10144345-06 - 03613785-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 301.728,30 - MARIO MARTINS FERNANDES - ME - 90654785-68 - 03615101-3 - ICMS - GIA 08/2023 - 468,83 - 03615102-1 - ICMS - GIA 11/2023 - 443,86 - MARISA LOJAS S.A. - 10156381-21 - 03613792-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 198.350,39 - MARISA LOJAS S.A. - 90414445-22 - 03614444-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 115.942,47 - MARISA LOJAS S.A. - 90436337-56 - 03614488-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 192.186,61 - MARISA LOJAS S.A. - 90273764-25 - 03614170-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 76.173,69 - MARISA LOJAS S.A. - 90386775-24 - 03614391-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 88.804,27 - MARISA LOJAS S.A. - 90615985-69 - 03614956-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 61.189,96 - MARISA LOJAS S.A. - 90606017-52 - 03614924-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 58.189,31 - MARISA LOJAS S.A. - 90623469-62 - 03614980-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 80.020,64 - MARISA LOJAS S.A. - 90390212-40 - 03614397-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 125.635,23 - MARISTELI SOTT HRINCZUK LTDA - 90586037-21 - 03614853-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.212,87 - MARITA NETWORK COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90838554-33 - 03616316-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 699,87 - MARIUSSI & CIA LTDA - 90745097-00 - 03615570-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 3.010,07 - MARIZA REGINA POMBO - 921568609-63 - 12877518-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00983435596/2020 - 814,99 - MARKA INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS LTDA - 90162408-90 - 03614025-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 28.276,48 - MARKA PRODUTOS QUIMICOS LTDA - 90950026-57 - 03617210-0 - ICMS - GIA 06/2024 - 1.132,94 - MARLINE TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA - 90900780-19 - 03616873-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 25.230,34 - MARLON DIEGO DA SILVA - ME - 90728273-22 - 03615453-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 8.133,96 - MARLY RODRIGUES ALVES - 90531759-85 - 03614713-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 985,04 - MARMOPARK MARMORES E GRANITOS LTDA - 10170149-23 - 03613798-3 - ICMS - GIA 08/2023 - 332,25 - 03613799-1 - ICMS - GIA 11/2023 - 236,74 - MARMORARIA PICOLI LTDA - 90864666-59 - 03616580-4 - ICMS - GIA 06/2024 - 819,28 - MARMOTIBA MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA - 90508451-81 - 03614655-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 5.699,72 - MARQUES & BARROS LTDA - ME - 90752588-09 - 03615608-2 - ICMS - GIA 06/2024 - 1.218,86 - MARQUES METAIS LTDA - 90894296-57 - 03616819-6 - ICMS - GIA 08/2023 - 54,23 - 03616820-0 - ICMS - GIA 10/2023 - 291,90 - MARTINS & MARTINS COMERCIO LTDA - ME - 90701788-58 - 03615314-8 - ICMS - GIA 08/2023 - 26,33 - MARTINS DESIGN INDUSTRIA METALURGICA LTDA - 90816258-72 - 03616069-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 15.716,54 - MARTINS E FURTADO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME - 90744250-00 - 03615562-0 - ICMS - GIA 08/2023 - 139,96 - 03615563-9 - ICMS - GIA 09/2023 - 56,64 - 03615564-7 - ICMS - GIA 11/2023 - 36,05 - 03615565-5 - ICMS - GIA 12/2023 - 13,61 - 03615566-3 - ICMS - GIA 02/2024 - 64,12 - 03615567-1 - ICMS - GIA 03/2024 - 192,11 - 03615568-0 - ICMS - GIA 05/2024 - 43,36 - MARVIN NIKKEL - 90518545-40 - 03614677-0 - ICMS - GIA 05/2024 - 125,32 - 03614678-8 - ICMS - GIA 06/2024 - 1.488,18 - MARY TAINAH BOUTIQUE LTDA - 90877523-61 - 03616682-7 - ICMS - GIA 06/2024 - 572,59 - MASSARIA ARTIGANAL COMERCIO - LTDA - 90463045-00 - 03614551-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 24.677,41 - MASTER CR N INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90245457-81 - 03614119-0 - ICMS - GIA 06/2024 - 1.343,56 - 03614120-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.446,03 - MASTER COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS LTDA - ME - 90419978-82 - 03614457-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 5.696,08 - MATERIAIS DE CONSTRUCAO A SECO GREEN LTDA - 90854763-24 - 03616483-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.159,98 - MATHEUS & CAMARGO DISTRIBUIDORA LTDA - 90959599-19 - 03617280-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 5.020,14 - MATHEUS GRECCO SALVADOR - INFORMATICA - 90856819-20 - 03616509-0 - ICMS - GIA 08/2023 - 41,10 - MATIAS E NATEL ATACADO E VAREJO LTDA - 91046741-75 - 03617745-4 - ICMS - GIA 06/2024 - 1.482,48 - MATIAS INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - 90753470-70 - 03615618-0 - ICMS - GIA 06/2024 - 1.029,42 - MATTEL DO BRASIL LTDA - 09908805-22 - 03613628-6 - ICMS - GIA 08/2023 - 118,42 - 03613629-4 - ICMS - GIA 05/2024 - 13,48 - MATURI LTDA - 91003141-40 - 03617585-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 5.729,89 - MAURICIO GONCALVES FERREIRA RESTAURANTE - 90510472-11 - 03614658-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 6.645,33 - MAURO CESAR SCHMITZ - COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS - 90830627-94 - 03616237-6 - ICMS - GIA 06/2024 - 1.628,81 - MAURO NOWACKI - 90928037-05 - 03617074-3 - ICMS - GIA 06/2024 - 3.645,46 - MAVI MODAS LTDA - 91017606-40 - 03617651-2 - ICMS - GIA 06/2024 - 595,94 - MAX AUTO COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA - ME - 90523817-51 - 03614701-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.134,93 - MAX PAO PANIFICADORA LTDA - 90841519-10 - 03616342-9 - ICMS - GIA 08/2023 - 206,24 - 03616343-7 - ICMS - GIA 10/2023 - 172,37 - 03616344-5 - ICMS - GIA 11/2023 - 188,93 - 03616345-3 - ICMS - GIA 12/2023 - 187,39 - MAX PISCAS LTDA - 90973531-98 - 03617391-2 - ICMS - GIA 08/2023 - 24,83 - 03617392-0 - ICMS - GIA 01/2024 - 73,55 - 03617393-9 - ICMS - GIA 02/2024 - 160,08 - MAX SARANDI TELECOM LTDA - 90334070-30 - 03614278-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.721,73 - MAXCABO TELECOMUNICACOES LTDA - 90274509-27 - 03614172-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 3.432,41 - MAXIBRASIL INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - 09902863-70 - 03613541-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 4.726,34 - MAXIMA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - 90798772-87 - 03615942-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 9.725,11 - MAXIMUS - DISTRIBUIDORA DE CERVEJAS LTDA - 90923346-16 - 03617035-2 - ICMS - GIA 05/2024 - 5.171,68 - 03617036-0 - ICMS - GIA 06/2024 - 4.681,57 - 03617037-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.255,75 - MAXIMUS FORMATURAS E EVENTOS LTDA - 90470765-17 - 03614579-0 - ICMS - GIA 05/2024 - 542,92 - 03614580-3 - ICMS - GIA 06/2024 - 735,32 - MAXXI IND. E COM. DE PECAS PARA EQUIPAMENTOS FLORESTAIS - 90618924-08 - 03614970-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 61.663,22 - MAXXI SOLDAS COMERCIO E SERVICOS LTDA - 90836750-28 - 03616298-8 - ICMS - GIA 06/2024 - 4.349,77 - MAXXI TEGO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - 90823650-50 - 03616140-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 10.135,64 - MAYKOW DIONATA DE OLIVEIRA - 90359813-11 - 03614339-8 - ICMS - GIA 04/2024 - 270,41 - 03614340-1 - ICMS - GIA 06/2024 - 686,03 - MAYUMI ENDO FARMACIA E PERFUMARIA - 90519028-80 - 03614679-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 3.453,27 - MAZE SKATE SHOP COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 90828139-07 - 03616193-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 60.910,24 - MAZE SKATE SHOP COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 90916520-29 - 03617000-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 71.398,53 - MBR SHOPPING AGROPECUARIO LTDA - 90675958-63 - 03615193-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 9.620,25 - MCCM INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90989344-53 - 03617501-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 6.141,63 - MCCM INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90776871-62 - 03615767-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 26.900,18 - MCF FABRICA DE MAQUINA GRAFICA LTDA - 90832099-90 - 03616246-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 16.011,42 - MCR SHAWARMA LANCHES LTDA - 90925759-07 - 03617063-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 5.212,95 - MDA TELECOM INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS E FERRAG - 90853721-11 - 03616472-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 41.229,90 - MDF COMERCIO DE CANCHAS, GRAMA SINTETICA E ARTIGOS ESPO - 90857166-51 - 03616512-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.350,53 - MDWE LTDA - 09911495-97 - 03613724-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.330,44 - MECANICA GALVAO LTDA - 90632565-92 - 03615000-9 - ICMS - GIA 04/2024 - 442,71 - 03615001-7 - ICMS - GIA 06/2024 - 947,56 - MEDCAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITA - 90820792-00 - 03616114-0 - ICMS - GIA 06/2024 - 2.226,19 - MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - 09908884-26 - 03613635-9 - ICMS - GIA 01/2024 - 388,81 - 03613636-7 - ICMS - GIA 02/2024 - 68,35 - 03613637-5 - ICMS - GIA 03/2024 - 147,38 - 03613638-3 - ICMS - GIA 04/2024 - 249,19 - 03613639-1 - ICMS - GIA 05/2024 - 293,95 - 03613640-5 - ICMS - GIA 06/2024 - 410,55 - 03613641-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 721,39 - MEDHTEC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - 90779181-56 - 03615777-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 16.174,98 - MEDICAMENTAL DISTRIBUIDORA LTDA - 90779243-93 - 03615779-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.189.360,57 - MEDWORLD EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - 10169608-17 - 03613797-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 7.554,25 - MEGA BATERIAS E EQUIPAMENTOS DE CURITIBA LTDA - 90862539-06 - 03616566-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 675,81 - MEGA CENTER DE MARILIA LTDA - 90873284-70 - 03616657-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 10.230,87 - MEGA INFOH INFORMATICA LTDA - 90438319-81 - 03614490-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 10.290,03 - MEGA PLACAS EVAPORATIVAS LTDA - 90959310-70 - 03617277-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.857,81 - MEGA SHOP UTILIDADES DOMESTICAS LTDA - 90565860-30 - 03614783-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.838,31 - MEGAMAMUTE COMERCIO ON LINE DE ELETRONICOS E INFORMATICA - 09906729-20 - 03613594-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 66.675,75 - MEGAMAMUTE COMERCIO ON LINE DE ELETRONICOS E INFORMATICA - 09912257-90 - 03613758-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 303.966,07 - MEGAMAMUTE COMERCIO ON LINE DE ELETRONICOS E INFORMATICA - 09912258-70 - 03613759-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 39.732,98 - MENDONCA COMERCIO DE VARIEDADES LTDA - 90877672-02 - 03616689-4 - ICMS - GIA 06/2024 - 704,01 - MENINA BONITA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 91042630-35 - 03617735-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.401,84 - MERAKI INDUSTRIA E COMERCIO DE CHOCOLATES E DERIVADOS L - 91028273-57 - 03617693-8 - ICMS - GIA 06/2024 - 4.328,08 - MERCADO BIG LAR LTDA - 90890969-09 - 03616794-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 5.705,23 - MERCADO CAVALARO LTDA - EPP - 90261817-10 - 03614146-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 15.785,56 - MERCADO DA LIMPEZA CAMPO LARGO LTDA - 90827964-68 - 03616191-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 7.277,90 - MERCADO DA LIMPEZA CAMPO LARGO LTDA - 90879450-89 - 03616702-5 - ICMS - GIA 06/2024 - 8.142,16 - MERCADO E PANIFICADORA J C LTDA - 90316959-18 - 03614243-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 4.166,54 - MERCADO PAOLA LTDA - 90983933-55 - 03617449-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 18.687,91 - MERCADO PARTENOPE LTDA - 90815216-60 - 03616067-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 7.841,00 - MERCEARIA DOM ANTUNES LTDA - 90864973-76 - 03618127-3 - NOTA PARANA - PAF 6935439-4 - 573,48 - MERCEARIA KFB LTDA - 60130718-94 - 03613911-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.371,73 - MERCEARIA WIENSKOSKI LTDA - 10110037-50 - 03613776-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 12.419,56 - MEREJE BRAZIL INDUSTRIA DE METALURGIA DE PRECISAO LTDA - 09904915-42 - 03613561-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 44.234,92 - MERITE LAMINADORA LTDA - 90841640-60 - 03616348-8 - ICMS - GIA 08/2023 - 95,72 - 03616349-6 - ICMS - GIA 09/2023 - 96,91 - 03616350-0 - ICMS - GIA 10/2023 - 161,96 - MESSIAS DA SILVA NETO ME - 90623811-05 - 03614983-3 - ICMS - GIA 06/2024 - 522,24 - 03614984-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.947,37 - METAL IMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO DE METAIS LTDA - 90377216-60 - 03614378-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 7.894,49 - METALCADA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO - 90235890-09 - 03614106-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 35.041,18 - METALCOL INDUSTRIA E COMERCIO DE CAIXAS E FERRAGENS LTD - 90277804-71 - 03614176-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 64.864,67 - METALMIDIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90513882-05 - 03614670-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 11.191,84 - METALPLAC METALURGICA E LUMINOSOS LTDA - 90430968-07 - 03614479-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 9.155,65 - METALPLAC IND E COM DE PLACAS LTDA ME - 90236507-94 - 03614107-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.814,79 - METALPLACAS IND E COM DE PLACAS LTDA ME - 90403582-31 - 03614415-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 3.053,52 - METALTRUCK INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS L - 90677043-10 - 03615199-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 7.769,34 - METALURGICA CATARINENSE LTDA - 90408883-89 - 03614431-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 17.418,84 - METALURGICA LEMOS LTDA - ME - 90724064-91 - 03615421-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 19.245,38 - METALURGICA MARTINAZZO LTDA - 09904008-49 - 03613554-9 - ICMS - GIA 08/2023 - 240,29 - METALURGICA POSSOBOM LTDA -

90569213-51 - 03614791-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 40.168,47 - METTAL TRUCK MANUTENCOES - LTDA - 90874290-72 - 03616661-4 - ICMS - GIA 06/2024 - 24.921,55 - MEU LAR COMERCIO DE MOVEIS E DECORACOES LTDA - 90854030-17 - 03616480-8 - ICMS - GIA 06/2024 - 1.036,68 - MEYTRE COMERCIO DE RACOES LTDA - 90983140-72 - 03617444-7 - ICMS - GIA 08/2023 - 590,17 - MGM M ENGENHARIA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL - 91021076-99 - 03617666-0 - ICMS - GIA 03/2024 - 68.748,31 - 03617667-9 - ICMS - GIA 04/2024 - 9.544,04 - MGO INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS LTDA - 90860923-92 - 03616552-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 14.323,31 - MHF DO PARANA - INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - 10131991-12 - 03613782-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 56.037,69 - MI PADRES GASTRONOMIA LTDA - 90863787-92 - 03616573-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 6.497,67 - MICHELI MILCHESKI & CIA LTDA - ME - 90810810-82 - 03616030-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 23.849,59 - MICHELI MILCHESKI & CIA LTDA - ME - 90503217-86 - 03614647-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 25.983,00 - MICRONTEK FERRAMENTARIA LTDA - 90224594-46 - 03614086-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 80.210,98 - MIGUI SISTEMA DE SEGURANCA ELETRONICA - LTDA - 90825191-11 - 03616151-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 6.527,92 - MIKIEWICZ & CIA LTDA - ME - 90740139-18 - 03615543-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.970,98 - MILLINIUM INDUSTRIA DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA - 90718027-17 - 03615399-7 - ICMS - GIA 06/2024 - 2.195,99 - MILTON GUARNIERI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - ME - 90752963-01 - 03615614-7 - ICMS - GIA 08/2023 - 119,32 - MIMOS E VIAGENS COMERCIO DE PRESENTES - LTDA - 90799712-08 - 03615960-0 - ICMS - GIA 06/2024 - 1.406,79 - MINERACAO DRISNER LTDA - 90587128-57 - 03614856-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 21.345,83 - MINERACAO SUL MINAS LTDA - ME - 90646237-00 - 03615062-9 - ICMS - GIA 06/2024 - 2.336,06 - MINI MERCADO CARMELLO LTDA - 41303789-14 - 03618105-2 - ICMS - GIA 03/2024 - 2.768,26 - 03618106-0 - ICMS - GIA 04/2024 - 1.625,60 - MINICLO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES - LTDA - 90793954-52 - 03615912-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 960,11 - MIRANDA & MADUREIRA LTDA ME - 90611125-00 - 03614940-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.824,47 - MIS MICHELAN MASCULINALE CONFECCOES LTDA - 90160871-70 - 03614021-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 37.667,77 - MISS LADY CONFECCOES LTDA - 90840231-64 - 03616332-1 - ICMS - GIA 06/2024 - 3.101,30 - MISSAO VIAGENS E TURISMO LTDA - 90152053-40 - 03614000-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 34.837,94 - MISTER PAO - PADARIA E CONFEITARIA LTDA - 90899491-46 - 03616866-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 5.568,04 - MISTER PAO DE LO LTDA - 90875455-79 - 03616671-1 - ICMS - GIA 08/2023 - 166,83 - 03616672-0 - ICMS - GIA 09/2023 - 183,73 - 03616673-8 - ICMS - GIA 10/2023 - 63,90 - 03616674-6 - ICMS - GIA 01/2024 - 19,01 - 03616675-4 - ICMS - GIA 04/2024 - 32,26 - MITH CONFECCOES - LTDA - 90738399-79 - 03615533-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 7.708,93 - MIX UTILIDADES DOMESTICAS LTDA - 91005793-64 - 03617598-2 - ICMS - GIA 05/2024 - 183,46 - 03617599-0 - ICMS - GIA 06/2024 - 483,48 - 03617600-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.057,69 - MJM PRODUTOS FARMACEUTICOS E DE RADIOPROTECAO LTDA - 09907657-74 - 03613610-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 4.920,02 - MKA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90581642-05 - 03614843-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.095,65 - MLI IMPORTACAO E EXPORTACAO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - 90895400-94 - 03616827-7 - ICMS - GIA 06/2024 - 2.369,50 - MMCOSTA TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - 90843456-09 - 03616379-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 55.267,55 - MMG COMERCIO DE COLCHOES LTDA - 90713576-40 - 03615382-2 - ICMS - GIA 06/2024 - 572,25 - MMJ TRANSPORTES LTDA - 90452773-45 - 03614537-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 835,64 - MMS FOLHA VERDE COMERCIO DE ERVA MATE LTDA - 91035014-55 - 03617714-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 12.174,42 - MMT BATATAS LTDA - 91049868-19 - 03617757-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 15.788,71 - MOABE MOTOR HOME LTDA - 91016914-94 - 03617649-0 - ICMS - GIA 06/2024 - 4.857,81 - MOBELLO COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 09912102-53 - 03613756-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 7.162,04 - MOBILE SERVICE COMPRESSORES LTDA - 90991998-38 - 03617523-0 - ICMS - GIA 08/2023 - 53,42 - MODA ESCOLAR LTDA - 90953702-90 - 03617234-7 - ICMS - GIA 08/2023 - 68,89 - 03617235-5 - ICMS - GIA 02/2024 - 112,91 - MOINHO SANTA BERNARDETE ALIMENTOS LTDA - 90822442-60 - 03616119-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 19.886,14 - MOJ COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS LTDA - 90671066-84 - 03615166-8 - ICMS - GIA 06/2024 - 9.151,43 - MOLDESPUMA INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA - 10116930-80 - 03613779-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 17.692,52 - MOLIMOTO MARTINS PRESENTES E UTILIDADES LTDA - 90972024-91 - 03617385-8 - ICMS - GIA 06/2024 - 608,10 - MOLLIFICIO LOMBARDO DO BRASIL LTDA - 90695109-62 - 03615286-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 21.094,61 - MOMBACH E LAZZARON LTDA ME - 90723300-61 - 03615418-7 - ICMS - GIA 06/2024 - 1.926,46 - MONDO WINE LTDA - 90984053-88 - 03617454-4 - ICMS - GIA 06/2024 - 6.929,53 - MONIQUE IANDARA APARECIDA SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA - 90938483-46 - 03617135-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 7.293,61 - MONOLITUS INDUSTRIA E COMERCIO DE EPS LTDA - 90784110-39 - 03615818-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 30.867,57 - MONTE CARLO COMERCIAL LTDA - 90739740-86 - 03615537-0 - ICMS - GIA 05/2024 - 448,28 - 03615538-8 - ICMS - GIA 06/2024 - 858,53 - MORENA ROSA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES S.A - 91002345-45 - 03617577-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 30.342,48 - MORENA ROSA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES S.A - 90992233-05 - 03617527-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 22.687,29 - MORENA ROSA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES S.A - 90587772-07 - 03614858-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 7.292,64 - MORENA ROSA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES S.A - 90588278-32 - 03583694-2 - ICMS - GIA 03/2023 - 669,057,82 - 03583695-0 - ICMS - GIA 04/2023 - 585.961,01 - 03614860-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 692.835,22 - MORENA ROSA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES S.A - 90588284-80 - 03614861-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 23.455,91 - MORGADO & MARTINEZ LTDA - 90235540-51 - 03618121-4 - NOTA PARANA - PAF 6935428-9 - 574,76 - MORRO VERMELHO COMERCIO DE OVOS LTDA - 90874259-13 - 03616660-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 11.879,84 - MOTO TECH LTDA - 91007842-94 - 03617614-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 4.112,61 - MOTOVISAO - VISEIRAS & ACESSORIOS LTDA - 90871308-75 - 03616646-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 50.283,73 - MOURA & COSTA INDUSTRIA DE SUCOS E OLEOS ESSENCIAS LTDA - 90855219-90 - 03616494-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 56.379,21 - MOURA & COSTA INDUSTRIA DE SUCOS E OLEOS ESSENCIAS LTDA - 90894699-50 - 03616822-6 - ICMS - GIA 06/2024 - 49.497,85 - MOVEIS BELO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 62802980-67 - 03613918-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 309.396,70 - 03618064-1 - ICMS - GIA 01/2024 - 142.775,06 - 03618065-0 - ICMS - GIA 02/2024 - 133.208,63 - MOVEIS VOLTA AO MUNDO LTDA - 91001385-89 - 03617574-5 - ICMS - GIA 08/2023 - 547,97 - 03617575-3 - ICMS - GIA 10/2023 - 402,44 - MOVEISE MOVEIS MODULADOS LTDA - 90830586-81 - 03616228-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 55.108,84 - MOVEMAX - INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - 90531976-01 - 03614714-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 46.571,07 - MOVER INDUSTRIAL LTDA - 90897126-42 - 03616845-5 - ICMS - GIA 03/2024 - 15.151,64 - 03616846-3 - ICMS - GIA 04/2024 - 54.907,82 - 03616847-1 - ICMS - GIA 05/2024 - 23.789,04 - 03616848-0 - ICMS - GIA 06/2024 - 30.496,49 - MOVITA MOVEIS E ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA - 10802834-38 - 03613833-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 4.162,15 - MOZER COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA - EPP - 90682907-05 - 03615224-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 14.047,00 - MR CUNHA COMERCIO E VAREJO EM GERAL LTDA - 90847265-99 - 03616417-4 - ICMS - GIA 06/2024 - 7.219,04 - MR FLORESTAL LTDA - 90948289-50 - 03617201-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 17.441,91 - MRJ COMERCIO DE CAMA MESA E BANHO LTDA - 90944853-01 - 03617180-4 - ICMS - GIA 09/2023 - 1.461,23 - 03617181-2 - ICMS - GIA 10/2023 - 1.488,08 - MRJ COMERCIO DE CAMA MESA E BANHO LTDA - 90944854-92 - 03617182-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.721,04 - MRJ COMERCIO DE CAMA MESA E BANHO LTDA - 90944855-73 - 03617183-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.724,51 - MRJ COMERCIO DE CAMA MESA E BANHO LTDA - 90944856-54 - 03617184-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.810,08 - MRJ COMERCIO DE CAMA MESA E BANHO LTDA - 90944857-35 - 03617185-5 - ICMS - GIA 10/2023 - 1.615,25 - MRS INDUSTRIA METALURGICA LTDA - 90797719-69 - 03615934-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 20.349,66 - MS FABRICA DE DOCES LTDA - 91075058-54 - 03617836-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 4.463,59 - MSGN COMERCIO DE OCULOS LTDA - 90662932-19 - 03615126-9 - ICMS - GIA 08/2023 - 33,23 - 03615127-7 - ICMS - GIA 12/2023 - 75,00 - MSL RECICLADOS LTDA - 90987881-04 - 03617498-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 200.094,15 - MSM INDUSTRIA DE CERVEJAS LTDA - 90802580-60 - 03615984-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.465,62 - MTM COMERCIO OPTICO LTDA - 90655750-91 - 03615106-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.326,68 - MULLER EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E FUNDICAO LTDA - 90122017-42 - 03613974-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 16.984,17 - MULTICAIXAS COMERCIO LTDA - 09910483-08 - 03613693-6 - ICMS - GIA 08/2023 - 324,05 - MUNDIAL EXPORT ASSESSORIA COMERCIO EXTERIOR IMPORTACAO - 90854859-00 - 03616485-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 19.193,25 - MUNDO DAS FANTASIAS COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 90916372-24 - 03616997-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 8.989,42 - MUNDO DO FUTEBOL MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - 90415949-23 - 03614447-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 65.546,71 - MUNDO ISP LAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90922546-98 - 03617033-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 32.965,56 - MUNDO NATURAL LTDA - 90514438-34 - 03614672-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.177,12 - MUNDO PINUS LTDA - 90973114-36 - 03617390-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 7.182,78 - MVA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - 90884580-33 - 03616743-2 - ICMS - GIA 06/2024 - 26.001,80 - MVB COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - 90911501-98 - 03616948-6 - ICMS - GIA 06/2024 - 23.626,48 - MVB INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE METAL E MADEIRA L - 90525957-19 - 03614707-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 165.470,48 - MVK COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90476680-15 - 03614593-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 6.016,13 - MVO SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA - 91003264-07 - 03617586-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 3.368,68 - MX SOLUCOES EM TECNOLOGIA PARA INDUSTRIA E COMERCIO LTD - 90635272-94 - 03615015-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 17.292,92 - MY BAG COMERCIO DE BOLSAS E ACESSORIOS LTDA - 90855027-75 - 03616486-7 - ICMS - GIA 01/2024 - 4.087,16 - 03616487-5 - ICMS - GIA 02/2024 - 5.329,01 - 03616488-3 - ICMS - GIA 03/2024 - 3.550,42 - 03616489-1 - ICMS - GIA 04/2024 - 3.088,78 - 03616490-5 - ICMS - GIA 05/2024 - 4.910,74 - N & M - FABRICA DE MASSAS ALIMENTICIAS LTDA - 90173166-70 - 03614033-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.694,90 - N BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA - 90145422-10 - 03613996-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.978,93 - N.A. - MARINGA RELOGIOS - 90668851-40 - 03615155-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 21.789,87 - N. D. B. CORREA - MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 90723109-74 - 03618096-0 - ICMS - EPAF 80025629 - 17.698,70 - N. J. MATHEUS MAQUINAS E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - 90848910-18 - 03616436-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 22.941,77 - N. R. MATRIZARIA E LATARIAS AUTOMOTIVAS LTDA - 90765511-35 - 03615697-0 - ICMS - GIA 06/2024 - 1.758,35 - N4Y IMPO E EXPO LTDA - 90943920-52 - 03617174-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 8.970,25 - NAC COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - 90599819-67 - 03614902-7 - ICMS - GIA 08/2023 - 117,15 - 03614903-5 - ICMS - GIA 09/2023 - 204,01 - NACAO DETAIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90824005-72 - 03616141-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 104.864,02 - NACAO VEICULOS MULTIMARCAS LTDA - 90698115-71 - 03615303-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 641,14 - NAE - TELHAS DE ACO LTDA - 90912129-91 - 03616953-2 - ICMS - GIA 06/2024 - 58.986,69 - NAG CHAMPA INCENSOS DIGITAL LTDA - 90651540-70 - 03615082-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 13.436,34 - NAGAIRO MUELLER LTDA - 90970593-20 - 03617375-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 5.515,42 - NAGAZAVA COMERCIO DE TINTAS LTDA - 10189576-94 - 03613811-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 50.632,49 - NAIR BILOBRAM MACHADO - 90467724-80 - 03614573-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.901,07 - NAIR BILOBRAM MACHADO - 90926473-12 - 03617066-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.910,36 - NALTPESCA ARTIGOS PESCA E CAMPING LTDA - 90945605-32 - 03617187-1 - ICMS - GIA 06/2024 - 1.209,03 - NANO4YOU BRASIL NANOTECNOLOGIA S/A - 90738568-06 - 03615534-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 142.594,45 - NAT SOLUTIONS SERVICOS E COMERCIO DE LIMPEZA LTDA - 90720431-60 - 03615412-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 32.294,89 - NATA SOM AUTO CENTER LTDA - 90992129-58 - 03617525-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 3.536,10 - NATAL MOTOSSERRAS MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 90819727-50 - 03616107-8 - ICMS - GIA 08/2023 - 16,92 - 03616108-6 - ICMS - GIA 09/2023 - 283,87 - NATARI

ALIMENTOS LTDA - 90798436-25 - 03615938-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.193,74 - NATFIT ALIMENTOS E SUPLEMENTOS LTDA - 90902165-00 - 03616881-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.142,24 - NATHAN DYOJI NARAZAKI LTDA - 90912421-22 - 03616955-9 - ICMS - GIA 08/2023 - 3,09 - 03616956-7 - ICMS - GIA 05/2024 - 29,12 - NATHAN G DE LIMA & CIA LTDA - 90754376-57 - 03615621-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 842,15 - NATURAL LINK COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - 90611755-01 - 03614942-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 4.398,95 - NAVARRO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS S/A - 90864789-08 - 03616581-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 533.879,53 - NAVE COMERCIO E SERVICOS DE ALIMENTOS LTDA - 04268760/0001-35 - 03618119-2 - CONTRATOS - PROTOCOLO 22.824.029-0 - 15.930,44 - NAYME CULINARIA ARABE LTDA - 90847159-88 - 03616414-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 8.742,87 - NB GERACAO DE ENERGIA LTDA - 90793623-68 - 03615908-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 34.593,76 - ND MANUTENCOES INDUSTRIAS LTDA - 90811161-37 - 03616032-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 33.703,73 - NELSO GLADIR DA SILVA - 90575780-65 - 03614813-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 12.615,92 - NELSON NOGAROTTO - 90196318-58 - 03614064-0 - ICMS - GIA 06/2024 - 831,94 - NEO COMP SOLUCOES EMAR COMPRIMIDO LTDA - 90794662-28 - 03615915-4 - ICMS - GIA 01/2024 - 202,05 - 03615916-2 - ICMS - GIA 02/2024 - 1.292,06 - 03615917-0 - ICMS - GIA 04/2024 - 6.969,13 - 03615918-9 - ICMS - GIA 06/2024 - 1.339,19 - 03615919-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 3.539,50 - NEO ENTRETENIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA - 90923269-40 - 03617034-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 12.333,00 - NEON CUP PERSONALIZADOS LTDA - 90993115-06 - 03617531-1 - ICMS - GIA 06/2024 - 1.196,16 - NERYN MORTAGUA WALFLOR - 877231589-04 - 12826711-5 - IPVA - RENAVAM / EXERC 01006519812/2020 - 1.647,01 - NEULOG TRANSPORTES LTDA - 90856136-82 - 03616503-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 8.577,37 - NEURA MOREIRA - ME - 90477079-59 - 03614594-3 - ICMS - GIA 06/2024 - 4.140,82 - NEW LOG LOGISTICA E TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - 90831273-22 - 03616242-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 28.607,46 - NEW OPTION IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 90832783-71 - 03616252-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.120,44 - NEW REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA - ME - 90826154-20 - 03616172-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.868,70 - NEXT DISTRIBUIDORA COMERCIO, TRANSPORTES E LOGISTICA LT - 90660786-79 - 03615120-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 20.361,94 - NH VENDAS ON-LINE - LTDA - 90892591-23 - 03616810-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 14.311,05 - NHAC NHOC ALIMENTOS LTDA - 90548587-33 - 03614746-6 - ICMS - GIA 06/2024 - 493,04 - 03614747-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 622,54 - NI. MAQUINAS - LTDA - 90761677-00 - 03615673-2 - ICMS - GIA 06/2024 - 757,37 - 03615674-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.185,75 - NI. MAQUINAS - LTDA - 90818321-50 - 03616086-1 - ICMS - GIA 06/2024 - 848,64 - 03616087-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.250,94 - NICCA INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA - 90290946-05 - 03614193-0 - ICMS - GIA 08/2023 - 152,24 - NICO COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - 90351354-37 - 03614312-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 19.896,38 - NICOLE MADRID ALIFANTIS - TRANSPORTES - 90792540-42 - 03615896-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 113.626,05 - NIGUYAKA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - 90270780-84 - 03614165-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 217.081,81 - NILSON BENTO JUNIOR & CIA LTDA - 90932921-35 - 03617100-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.508,58 - NILZA TREVISAN BRESSIANI LTDA - 90863810-76 - 03616574-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 3.124,45 - NILZA TREVISAN BRESSIANI LTDA - 90513675-50 - 03614668-0 - ICMS - GIA 06/2024 - 428,87 - 03614669-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.831,91 - NINIVE CONFECÇÕES LTDA - 90225538-92 - 03614087-9 - ICMS - GIA 06/2024 - 891,34 - NITRO FORT COMERCIO QUIMICA LTDA - 90811667-46 - 03616034-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 19.232,27 - NM TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90989527-88 - 03617503-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.975,90 - NOBEL TRADING COMPANY LTDA - 91029482-27 - 03617698-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 42.676,19 - NOELI PATULSKI - LTDA ME - 90435165-20 - 03614486-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.499,84 - NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MEDI - 09910339-63 - 03613686-3 - ICMS - GIA 05/2024 - 1.450,92 - 03613687-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 176,21 - NOR - IMPORT COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - 09904467-50 - 03613557-3 - ICMS - GIA 08/2023 - 6,19 - 03613558-1 - ICMS - GIA 06/2024 - 865,63 - NORDESTINA REPRESENTACOES E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMEN - 90676571-33 - 03615196-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 39.581,07 - NORTE BRANDE LTDA - 90918208-51 - 03617007-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.201,70 - NORTE SUL DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA - 60113529-93 - 03613906-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 10.929,41 - NOVA AGRO TRANSPORTES LTDA - 90833538-45 - 03616262-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 56.246,78 - NOVA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTD - 90881451-75 - 03616716-5 - ICMS - GIA 06/2024 - 1.618,49 - NOVA CAMISETAS E CONFECÇÕES LTDA - 91053758-05 - 03617765-9 - ICMS - GIA 06/2024 - 1.095,58 - NOVA COR TRANSPORTES LTDA - 90911238-91 - 03616944-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 4.082,86 - NOVA EMPORIO PALU LTDA - 91056748-96 - 03617776-4 - ICMS - GIA 03/2024 - 171,45 - 03617777-2 - ICMS - GIA 06/2024 - 1.082,33 - NOVA ERA SERRALHERIA LTDA - 90826688-93 - 03616178-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 27.219,40 - NOVA JK COMPRESSORES LTDA - 90858778-25 - 03616528-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 8.686,81 - NOVA LEAL IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA - 90961940-88 - 03617300-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 55.159,79 - NOVA OTICA CURITIBA GUARAPUAVA COMERCIO DE ARTIGOS OTIC - 91058581-99 - 03617785-3 - ICMS - GIA 06/2024 - 2.059,84 - NOVA PLASTICOS E EMBALAGENS LTDA - 90999923-50 - 03617561-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 12.139,98 - NOVELTY PARTNERS LTDA - 90428417-38 - 03614473-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 61.602,59 - NOVO COMERCIO ESPORTIVO LTDA - 91025456-10 - 03617682-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 100.848,05 - NOVO SOM INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS LTDA - 90888762-00 - 03616776-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 23.211,44 - NP-FOODS - CONFEITARIA LTDA - 90682440-02 - 03615221-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 4.042,44 - NRB FASHION COMPANY LTDA - 09909732-96 - 03613660-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 24.169,44 - NUNES & NAKANISHI LTDA - 91038925-43 - 03617723-3 - ICMS - GIA 06/2024 - 860,13 - NUTRACOSMETICOS DO BRASIL - INDUSTRIA E COMERCIO DE SUP - 90680795-59 - 03615215-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 17.318,52 - NUTRI COMERCIO DE SUPLEMENTOS LTDA - 90866288-10 - 03616598-7 - ICMS - GIA 03/2024 - 9.660,72 - 03616599-5 - ICMS - GIA 04/2024 - 9.023,73 - 03616600-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 9.294,57 - NUTRI ERVAS PRODUTOS NATURAIS LTDA - ME - 90638794-84 - 03615036-0 - ICMS - GIA 08/2023 - 45,63 - NUTRICOLALIMENTOS LTDA - 90751460-91 - 03615600-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 14.672,24 - NUTRIDIRECT SUPLEMENTOS - LTDA - 90727539-65 - 03615445-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 6.889,82 - NUTRIGENE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS L - 90842033-08 - 03616353-4 - ICMS - GIA 06/2024 - 2.524,07 - NUTRIMILHO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90248506-65 - 03614124-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 110.317,99 - NUTRIPHITOS COSMETICOS LTDA - 90133532-01 - 03613981-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 9.832,82 - NUTRITION FOODS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90810724-15 - 03616028-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 51.070,08 - NUTRIVALE INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS NUTRACEUTIC - 90688780-01 - 03615261-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 28.922,70 - NYA INTERNET COMERCIO E ARTIGOS DE VESTUARIOS LTDA - 09911358-80 - 03613721-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 5.939,56 - NY COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90726917-57 - 03615440-3 - ICMS - GIA 08/2023 - 194,41 - 03615441-1 - ICMS - GIA 06/2024 - 497,37 - O A SANTOS LTDA - 90915472-33 - 03616981-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 5.270,76 - O BODEGAO AGRONEGOCIOS LTDA - 90853947-86 - 03616476-0 - ICMS - GIA 10/2023 - 199,68 - 03616477-8 - ICMS - GIA 05/2024 - 197,27 - 03616478-6 - ICMS - GIA 06/2024 - 1.293,23 - O C MEDICAMENTOS LTDA - 90305388-78 - 03614215-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 725,23 - O EMPORIO DO QUEIJO LTDA - 90874547-78 - 03616662-2 - ICMS - GIA 06/2024 - 3.668,40 - O JOAQUIM PROFESSIONAL LTDA - 90925549-00 - 03617062-0 - ICMS - GIA 08/2023 - 83,59 - O ZANIN - 90933976-62 - 03617104-9 - ICMS - GIA 02/2024 - 422,92 - 03617105-7 - ICMS - GIA 03/2024 - 2.129,79 - 03617106-5 - ICMS - GIA 04/2024 - 1.071,95 - O&A BASE FABRICA PARA PANIFICACAO LTDA - 90783902-87 - 03615817-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 9.396,36 - OAZ COMERCIAL LTDA - 90684043-01 - 03615229-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 19.005,04 - OCEAN REEF AQUARIOS LTDA - 90597427-09 - 03614892-6 - ICMS - GIA 06/2024 - 941,95 - ODONTO STORE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - 90935717-94 - 03617119-7 - ICMS - GIA 06/2024 - 10.659,21 - ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - 90303882-99 - 03614212-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 81.419,87 - OFICIAL MED APUCARANA LTDA - 90970395-66 - 03617373-4 - ICMS - GIA 06/2024 - 8.014,53 - OFICINA DO SORVETE LTDA - 90332836-33 - 03614273-1 - ICMS - GIA 06/2024 - 1.509,33 - OFIR ALIMENTOS LTDA - 13701410-68 - 03613842-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 136.882,01 - OFIR ALIMENTOS LTDA - 90652810-04 - 03615088-2 - ICMS - GIA 06/2024 - 68.854,02 - OFK SERVICE LTDA - 90830215-08 - 03616217-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 19.034,57 - OGM BIKE LTDA - 90996300-16 - 03617544-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 207.935,86 - OILIAN LAZZARINI - 098687869-32 - 03613481-0 - IAP - AUTO INFRACAO 00136829 - 1.413,01 - OL ECOMMERCE CONFECÇÕES CO LTDA - 91004979-88 - 03617594-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 25.788,16 - OL ECOMMERCE CONFECÇÕES CO LTDA - 91004987-98 - 03617595-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 17.953,59 - OLIVER COMERCIO, SERVICO E SOLUCOES COMERCIAIS LTDA - 91045475-72 - 03617742-0 - ICMS - GIA 06/2024 - 683,21 - OMICRON ENGENHARIA LTDA - 90597014-33 - 03614891-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 3.924,09 - ON LIGH PRO LTDA - 90997890-40 - 03617554-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 4.368,48 - ONEFIBRA LTDA - 91002629-13 - 03617583-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 93.038,50 - ONETECH SERVICOS DE COMUNICACAO E MULTIMIDIA LTDA - 90799400-78 - 03615956-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 10.087,93 - ONORINO FACCIOCHI & CIA LTDA - 90912831-55 - 03616962-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.331,11 - OPCAO INOX LTDA - 90729143-06 - 03615460-8 - ICMS - GIA 06/2024 - 1.091,58 - OPP INDUSTRIA TEXTIL LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL - 90742257-70 - 03615550-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 232.218,60 - OPTVEL COMERCIO DE PRODUTOS OPTICOS LTDA - 90769941-26 - 03615727-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.502,90 - QUELATA QUELATEJE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - ME - 04455849/0001-00 - 03613529-8 - DEVOL. VAL. RECEBIDOS INDEVID. - PROTOCOLO 17.406.648-5 - 25.037,65 - ORANGE SOLUCOES GRAFICAS E INDUSTRIAIS LTDA - 90851233-24 - 03616450-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 35.191,59 - ORTHOFORTE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - 90656798-90 - 03615107-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 10.576,50 - OSEIAS ELESBAO TAVORA COMERCIO E COMUNICACAO VISUAL ME - 90930481-45 - 03617092-1 - ICMS - GIA 08/2023 - 30,44 - OSMAR CARDOSO ROQUE TRANSPORTES LTDA - ME - 90766075-30 - 03615700-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 3.595,75 - OSMILDA VIEIRA PELISSON - TRANSPORTES - ME - 90724202-14 - 03615422-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.159,54 - OSN INDUSTRIA TEXTIL LTDA - 09909553-95 - 03613656-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 30.721,14 - OSTRA BEBADA BAR E LANCHONETE LTDA - 90771622-80 - 03615738-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.456,18 - OTICA LUMINI LTDA - 90881229-81 - 03616710-6 - ICMS - GIA 06/2024 - 1.958,45 - OTICA MALOSTI LTDA - 90330014-09 - 03614272-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.337,67 - OTICAS NACOES LTDA - 90619839-85 - 03614972-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.202,72 - OUTLET DAS FABRICAS PEDRO SANCHES COMERCIO DE VESTUARIO - 90824705-11 - 03616145-0 - ICMS - GIA 05/2024 - 537,06 - 03616146-9 - ICMS - GIA 06/2024 - 1.084,28 - OUTLETCELL COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - 90914190-73 - 03616972-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 5.444,71 - OXI INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - 90890807-43 - 03616791-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.263,18 - OZIAS DE FRANCA SOUZA - 636150889-72 - 03613467-4 - IAP - AUTO INFRACAO 00144234 - 366,21 - P E B COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90983412-07 - 03617445-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 19.336,72 - P E B COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90993732-93 - 03617533-8 - ICMS - GIA 06/2024 - 4.818,01 - P SYSTEM AUTOMACAO E ELETRICA INDUSTRIA LTDA - 90920504-21 - 03617015-8 - ICMS - GIA 03/2024 - 519,50 - 03617016-6 - ICMS - GIA 06/2024 - 1.063,14 - P&F DISTRIBUIDORA LTDA - 91035390-02 - 03617716-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 988,41 - P. FERNANDES MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - 90244454-85 - 03614116-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 17.547,20 - P. KUGELMEIER VIEIRA - ACESSORIOS - 90816849-68 - 03616077-2 - ICMS - GIA 08/2023 - 48,18 - 03616078-0 - ICMS - GIA 11/2023 - 93,93 -

03616079-9 - ICMS - GIA 12/2023 - 27,92 - P. L. INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - 90364781-76 - 03614350-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 347.979,06 - P. S. SANDRINI MOVEIS LTDA - 90689369-07 - 03615263-0 - ICMS - GIA 06/2024 - 1.642,60 - PABLO AMARAL LANZELLOTTI ME - 90772543-04 - 03615739-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 8.740,16 - PACHALKI MADEIRAS LTDA - 90204654-22 - 03614067-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 30.398,89 - PACHOLOK EQUIPAMENTOS LTDA - 90884935-30 - 03616747-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 18.442,69 - PACPAPEL COMERCIO DE PAPEL TOALHA INTERFOLHADO - LTDA - 90755409-03 - 03615634-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 75.257,70 - PADRONIZZE CONFECÇÕES LTDA - 90826636-62 - 03616177-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 29.826,99 - PAI & FILHOS LTDA - 91066500-60 - 03617818-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.268,94 - PAJEANA UNIFORMES LTDA - 90939595-04 - 03617144-8 - ICMS - GIA 05/2024 - 427,56 - 03617145-6 - ICMS - GIA 06/2024 - 676,74 - PALLAORO LOGISTICA E ARMAZENAGEM LTDA - 90849262-53 - 03616437-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.593,19 - PALLETIMBER EMBALAGENS DE MADEIRA LTDA - ME - 90676194-79 - 03615194-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 85.852,71 - PALMIERI FOODS LTDA - 91062446-66 - 03617799-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 10.405,38 - PALOMA T. DA CRUZ & CIA LTDA - 90869240-37 - 03616627-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 13.033,97 - PALSCATUAI RESTAURANTE LTDA - 90829878-08 - 03616212-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 10.582,77 - PALSJL RESTAURANTE LTDA - 90830058-04 - 03616213-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 9.051,10 - PALSPB RESTAURANTE LTDA - 90934096-95 - 03617107-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 5.101,89 - PAMPA SUL BRASIL INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - 90771067-04 - 03615734-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 65.415,97 - PANIFICADORA DOCES SABORES LTDA - 90827533-00 - 03616185-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 633,20 - PAPELNORTE DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA - 09910355-83 - 03613689-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 45.251,48 - PAPOL PARANA PORTAS LTDA - 90334427-07 - 03614279-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 28.695,33 - PARAISO DAS PORTAS COMERCIO DE PORTAS E JANELAS LTDA - 90735737-66 - 03615515-9 - ICMS - GIA 03/2024 - 146,87 - 03615516-7 - ICMS - GIA 04/2024 - 531,05 - 03615517-5 - ICMS - GIA 05/2024 - 400,69 - 03615518-3 - ICMS - GIA 06/2024 - 1.081,81 - PARANA FLEX ESTOFADOS LTDA - 90839320-12 - 03616320-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.901,03 - PARANA RAFIA INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - 90874903-08 - 03616665-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 27.551,50 - PARANA WOOD INDUSTRIA MADEIREIRA LTDA - 90767346-47 - 03615711-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 28.203,74 - PARANAGUA COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA - 90180653-52 - 03614034-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 7.788,24 - PARANAPANEMASA - 09903323-12 - 03613548-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 58.725,71 - PARANAPESCA. COM VIRTUAL STORE LTDA - ME - 90393861-75 - 03614400-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 3.725,51 - PARANAPOWER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 91046346-29 - 03617743-8 - ICMS - GIA 06/2024 - 5.356,81 - PARANAZAO AREIA E PEDRA LTDA - 90963898-49 - 03617321-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 9.299,95 - PARDAL AUTO TRUCK LTDA ME - 90857519-96 - 03616514-6 - ICMS - GIA 08/2023 - 405,03 - PARTNER-MANUTENCAO DE INSTRUMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - 90285522-00 - 03614185-9 - ICMS - GIA 06/2024 - 1.496,44 - PASSAFARO METAL MECANICA DO BRASIL LTDA - 90321289-60 - 03614254-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 227.156,32 - PASSION DO CHOCOLAT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90858446-50 - 03616526-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 736,68 - PATAS DE OURO PET SHOP LTDA - 90446596-86 - 03614519-6 - ICMS - GIA 06/2024 - 788,35 - PATO BRANCO COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA - 90822617-85 - 03616122-1 - ICMS - GIA 06/2024 - 5.989,08 - PATRICIA KOZERSKI DE MARI LTDA - 90588950-80 - 03614867-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 3.812,97 - PAULO ADRIANO DE MORAIS RESTAURANTE - 90835070-79 - 03616285-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 909,61 - PAULO CEZAR DE OLIVEIRA - METALURGICA - 90847285-32 - 03616418-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 4.264,42 - PAULO CEZAR MORANDI - 061119749-98 - 03618016-1 - ICMS - PAF 6640913-9 - 23.615,85 - PAULO EDSON DE OLIVEIRA JUNIOR TRANSPORTES LTDA - 90885044-00 - 03616748-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 9.529,38 - PAULO FRANCISCO ADAN COMERCIO DE DOCES - 91008567-08 - 03617618-0 - ICMS - GIA 05/2024 - 636,89 - PAULO GIOVANI DA SILVA LTDA - 90877694-18 - 03616690-8 - ICMS - GIA 06/2024 - 442,69 - 03616691-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.336,93 - PAWAR COMERCIO DE CALCADOS LTDA - 90244902-78 - 03614118-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 12.410,21 - PBL - INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA - 90813045-61 - 03616043-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.940,97 - PECADO DA GULA RESTAURANTE LTDA - 90737935-37 - 03615528-0 - ICMS - GIA 06/2024 - 39,19 - 03615529-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 4.012,25 - PEDRAS LAZAROTTO LTDA - 90941888-70 - 03617162-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.160,29 - PEDREIRA SAO JORGE LTDA - 13300314-21 - 03613838-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 35.643,24 - PEDRO GERMANO DA SILVA LTDA - 90744094-04 - 03615559-0 - ICMS - GIA 06/2024 - 1.014,17 - PEITER COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 90789417-71 - 03615869-7 - ICMS - GIA 08/2023 - 61,46 - PEKETOOLS FERRO E ACO LTDA - 91071757-06 - 03617827-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 13.085,48 - PELICATTO CALCADOS LTDA - 90235529-46 - 03614102-6 - ICMS - GIA 08/2023 - 205,71 - 03614103-4 - ICMS - GIA 09/2023 - 67,98 - 03614104-2 - ICMS - GIA 10/2023 - 134,83 - 03614105-0 - ICMS - GIA 11/2023 - 267,41 - PELINHA TRANSPORTES LTDA - 90742268-22 - 03615551-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 5.460,93 - PEQUENO CHARME CONF LTDA - 90839958-71 - 03616330-5 - ICMS - GIA 08/2023 - 217,98 - PEREIRA & FRIGOTTO LTDA - 90794769-67 - 03615921-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 75.256,12 - PEREIRA E SODRE LTDA - 90920568-96 - 03617018-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.456,25 - PERFILADOS VANZIN LTDA - 41013247-83 - 03613874-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.022,45 - PERFIOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E E - 90640292-04 - 03615042-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 33.563,71 - PERFISAELETR INDUSTRIA DE ELETROCALHAS LTDA - 90849809-75 - 03616443-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 23.419,48 - PERFLEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA - 91048975-57 - 03617753-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 5.129,98 - PERFFMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES PARA ESQUAD - 90595583-71 - 03614888-8 - ICMS - GIA 06/2024 - 1.008,46 - PERFRINGA PERFORACOES MARINGA LTDA - 90701594-70 - 03615313-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 119.055,30 - PEROLA MOTORS LTDA - 91041369-47 - 03617730-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 3.087,76 - PERSONALCARCWB LTDA - 90836747-22 - 03616297-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 6.441,14 - PERUFFO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 33700195-59 - 03613865-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.363,56 - PESADO PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - 90772899-49 - 03615742-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.664,16 - PET CENTER COMERCIO E PARTICIPACOES S.A. - 09906753-50 - 03613595-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 32.619,15 - PETERSON EVANDRO DUARTE - 21541887/0003-67 - 03613527-1 - ICMS - EAPAF 80048629 - 371.774,62 - 03613528-0 - ICMS - EAPAF 80048637 - 104.560,29 - PETROINACIO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90866618-86 - 03615248-6 - ICMS - GIA 08/2023 - 130,71 - PETSUPERMARKET COMERCIO DE PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA - 09906808-68 - 03613596-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 310.874,52 - PETSUPERMARKET COMERCIO DE PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA - 09909962-37 - 03613674-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 198.922,30 - PG INDUSTRIA COMERCIO E TRANSPORTE DE MOVEIS E ESTOFADO - 90878770-67 - 03616694-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 41.373,16 - PHE BRASIL MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUST - 90827221-89 - 03616181-7 - ICMS - GIA 05/2024 - 22,00 - 03616182-5 - ICMS - GIA 06/2024 - 1.399,68 - PHILOPSKI & CIA LTDA - ME - 90709987-31 - 03615360-1 - ICMS - GIA 04/2024 - 961,71 - 03615361-0 - ICMS - GIA 05/2024 - 813,07 - PHL PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA ME - 90445636-54 - 03614517-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 6.149,35 - PHN TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90998358-40 - 03617557-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 132.310,21 - PIER 13 RESTAURANTE LTDA - 90789234-47 - 03615868-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 13.718,68 - PIER 69 LTDA - 90788088-50 - 03615855-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 24.509,32 - PINHAIS ABRASIVOS COMERCIAL LTDA - 90703281-75 - 03615329-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 10.433,46 - PINTEBEM COMERCIAL DE TINTAS PARANAVALI LTDA - 90810228-25 - 03616020-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.571,90 - PINTURA STORE - TINTA, REVESTIMENTO E DECORACAO LTDA - 90656900-01 - 03615109-9 - ICMS - GIA 06/2024 - 2.489,50 - PINUSBRAS EXPORTACAO DE MADEIRAS LTDA - 90452489-14 - 03614536-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.525,35 - PITNEY EMBALAGENS LTDA - 90952190-44 - 03617229-0 - ICMS - GIA 05/2024 - 553,90 - 03617230-4 - ICMS - GIA 06/2024 - 1.252,38 - PITTER A B CARNEIRO CASA E CONSTRUCAO LTDA - 90688188-82 - 03615255-9 - ICMS - GIA 06/2024 - 300,56 - 03615256-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 4.390,30 - PIZZA PACK COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - 90813985-23 - 03616054-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 105.708,40 - PJA TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS SOCIEDADE UNIPES - 90772752-12 - 03615741-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 22.659,82 - PK LUB COMERCIO DE LUBRIFICANTES E MATERIAL ELETRICO LT - 90677374-04 - 03615200-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.947,15 - PKS TRANSPORTES LTDA - 90796727-15 - 03615929-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 655,08 - PLANTE VERDE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA JARD - 90479519-49 - 03614598-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 13.193,08 - PLANTLAB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 09912351-67 - 03613760-6 - ICMS - GIA 06/2024 - 2.880,59 - PLASTCELL DISTRIBUIDORA LTDA - 91035295-46 - 03617715-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 81.670,19 - PLASVEDO INDUSTRIA E COMERCIO, IMPORTADORA E EXPORTADOR - 90971371-42 - 03617381-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 10.636,31 - PLAV TRANSPORTADORA LTDA - 90664778-83 - 03615138-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 25.559,47 - PLAY SHOPP - ELETRO ELETRONICOS LTDA - 90828445-35 - 03616199-0 - ICMS - GIA 08/2023 - 149,88 - 03616200-7 - ICMS - GIA 10/2023 - 144,50 - 03616201-5 - ICMS - GIA 11/2023 - 143,33 - PLAZA TOYS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - 90817349-06 - 03616083-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 13.700,90 - PLUMA CONFORTO E TURISMO S/A - 10114780-06 - 03613778-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 169.958,36 - PLUSVED FERRAMENTAS E COMERCIO DE PECAS LTDA - 90889487-15 - 03616785-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 21.416,73 - POINT SPORT FITNESS COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - 90627460-49 - 03614989-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 6.194,38 - POLI FILTRO INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS PARA AUTOS LT - 09903301-07 - 03613547-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 46.497,32 - POLI SUCOS NATUGEL COM. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 20114360-83 - 03613847-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 3.606,61 - POLI-K COMERCIO DE PRODUTOS PLASTICOS LTDA - 90314839-02 - 03614232-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 9.871,77 - POLICABOS - COMERCIO DE PRODUTOS DE TELEINFORMATICA LTD - 90321801-05 - 03614256-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 24.193,06 - POLICENO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS L - 90842106-06 - 03616354-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 6.944,21 - POLIMAX - SOLUCOES EM ESTRUTURAS FOTOVOLTAICAS LTDA - 90819410-14 - 03616106-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 216.884,22 - POLIMPOT - COMERCIO E EXPORTACAO LTDA - 09908024-83 - 03613615-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 71.595,80 - POLIMPOT - COMERCIO E EXPORTACAO LTDA EM RECUPERACAO J - 09907190-71 - 03613601-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 35.078,49 - POLIPLACAS POLICARBONATOS LTDA - 91050581-50 - 03617759-4 - ICMS - GIA 06/2024 - 2.659,55 - POLO ALPHA COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - 90787035-95 - 03615840-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 5.813,70 - POLPA SUL INDUSTRIA E COMERCIO DE POLPAS E FRUTAS LTDA - 91067848-57 - 03617821-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 41.400,21 - POLYMAC COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MAQUINAS L - 90760288-58 - 03615666-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 11.071,20 - PONTESFARMA LTDA - 90977037-84 - 03617417-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.298,79 - PONTO DA CERVEJA LTDA - ME - 90270528-75 - 03614163-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 5.753,04 - PONTO FORTE ATACADISTA LTDA - 90657541-82 - 03615112-9 - ICMS - GIA 08/2023 - 22,45 - PONTOCOM LOGISTICA LTDA - 90680770-09 - 03617964-3 - ICMS - GIA 05/2022 - 1.046,96 - 03617965-1 - ICMS - GIA 06/2022 - 292,26 - PONTUAL INDUSTRIA COMERCIO LTDA - 91029277-34 - 03617697-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 36.018,08 - POPOV TRANSPORTES LTDA - 90706890-03 - 03615350-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 12.968,03 - PORATAACADO LTDA - 90899535-00 - 03616867-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 94.999,20 - PORTA MAGGIORE IND E COM DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA - 10201835-40 - 03613817-3 - ICMS - GIA 08/2023 - 215,55 - 03613818-1 - ICMS - GIA 04/2024 - 201,78 - PORTELA TRANSPORTES LTDA - 90975190-02 - 03617402-1 - ICMS - GIA 04/2024 - 254,59 - 03617403-0

- ICMS - GIA 05/2024 - 847,96 - **PORTSEG DECORACOES E SERVICOS LIMITADA - 90917048-60** - 03617003-4 - ICMS - GIA 05/2024 - 6.691,86 - 03617004-2 - ICMS - GIA 06/2024 - 9.003,02 - 03617005-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 5.849,31 - **POSTO CALED LTDA - 90159791-08** - 03618149-4 - **NOTA PARANA - PAF 6935178-6 - 884,75 - 03618150-8 - NOTA PARANA - PAF 6935179-4 - 884,75 - 03618151-6 - NOTA PARANA - PAF 6935180-8 - 884,75 - POSTO CAMPINA SANTA ROSA LTDA - 90767933-09** - 03615716-0 - ICMS - GIA 08/2023 - 317,99 - **POSTO CANAL CAPITAL VERDE LTDA - 90309247-51** - 03618142-7 - **NOTA PARANA - PAF 6932409-6 - 883,34 - 03618143-5 - NOTA PARANA - PAF 6932410-0 - 883,34 - 03618144-3 - NOTA PARANA - PAF 6932411-8 - 883,34 - POSTO JAGUAPITA LTDA - 90347457-20** - 03614299-5 - ICMS - GIA 03/2024 - 560,69 - 03614300-2 - ICMS - GIA 04/2024 - 478,02 - 03614301-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 774,78 - **POSTO RODO PETRO LTDA - 90310242-07** - 03614228-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 5.371,78 - **POSTO ROTA 21 LTDA - 90464013-17** - 03614552-8 - ICMS - GIA 08/2023 - 525,42 - 03614553-6 - ICMS - GIA 09/2023 - 577,39 - 03614554-4 - ICMS - GIA 10/2023 - 120,35 - 03614555-2 - ICMS - GIA 11/2023 - 523,87 - 03614556-0 - ICMS - GIA 12/2023 - 171,00 - 03614557-9 - ICMS - GIA 01/2024 - 374,44 - 03614558-7 - ICMS - GIA 02/2024 - 169,29 - 03614559-5 - ICMS - GIA 03/2024 - 151,41 - 03614560-9 - ICMS - GIA 04/2024 - 119,96 - 03614561-7 - ICMS - GIA 05/2024 - 301,91 - 03614562-5 - ICMS - GIA 06/2024 - 155,61 - 03614563-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 352,72 - **POSTO TOP HAMMER LTDA - 90595570-57** - 03614887-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.306,12 - **POSTOS MOISES LTDA - 90887428-58** - 03616770-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.795,32 - **POWERCOM BRASIL GERADORES - LTDA - 90429135-85** - 03614476-9 - ICMS - GIA 03/2023 - 2,33 - 03614477-7 - ICMS - GIA 04/2023 - 394,51 - 03614478-5 - ICMS - GIA 07/2023 - 214,02 - **POZZEBON ENGENHARIA LTDA - 90755025-72** - 03615630-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 621,26 - **POZZER TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGAS LTDA - 90252215-80** - 03614133-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 16.004,48 - **PRACA RUI NEWS CONFECCOES - LTDA - 90612850-05** - 03614947-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 9.197,80 - **PRATIXIA DERMOLUCOES LTDA - 90904551-73** - 03616896-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 48.786,30 - **PRD ENGENHARIA LTDA - 90909808-47** - 03616936-2 - ICMS - GIA 06/2024 - 4.389,99 - **PREDILETTO COMERCIO ALIMENTICIO LTDA - 90745393-67** - 03615574-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.882,61 - **PREMIUM MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - 90337985-52** - 03614287-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.156,47 - **PRESENTES EM PRATA COMERCIO DE SEMI JOIAS LTDA - 90847858-46** - 03616426-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.510,99 - **PRESENZA MODA CORPORATIVA LTDA - 90729983-05** - 03615466-7 - ICMS - GIA 06/2024 - 1.182,60 - **PRESTADORA DE SERVICOS GRANDE LAGO LTDA ME - 90672065-57** - 03615175-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 7.703,36 - **PREVINCENDIO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS - 90572363-42** - 03614800-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 21.823,26 - **PRI CONCEPT FASHION STORE LTDA - 90533345-36** - 03614718-0 - ICMS - GIA 08/2023 - 34,07 - **PRINCEPE DO CAL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - 60116528-73** - 03613908-0 - ICMS - GIA 06/2024 - 1.144,94 - **PRINT KOLOR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE I - 90844911-84** - 03616385-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 6.261,33 - **PRO NOVA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - 09910087-72** - 03613676-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 708,07 - **PROALUM COMERCIO DE ALUMINIO LTDA - 90418717-81** - 03614453-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 54.615,94 - **PRODUMAC - PRODUTOS ALIMENTICIOS MARIA CLARA LTDA - 90212995-26** - 03614076-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.593,32 - **PRODUMAC - PRODUTOS ALIMENTICIOS MARIA CLARA LTDA - 90653125-97** - 03615089-0 - ICMS - GIA 06/2024 - 3.929,36 - **PRODUTOS ALIMENTICIOS ARAPONGAS S/A PRODASA - 62801236-90** - 03613916-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 4.684,43 - **PROINOX LTDA - 90417861-64** - 03614452-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 76.139,59 - **PROJELIGHT COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA - 90847093-17** - 03616412-3 - ICMS - GIA 01/2024 - 512,98 - 03616413-1 - ICMS - GIA 06/2024 - 1.437,06 - **PROJETA CASCABEL COMUNICACAO VISUAL LTDA - 90669135-35** - 03615157-9 - ICMS - GIA 08/2023 - 30,35 - **PROJEX-UP ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO LTDA - 91032392-03** - 03617703-9 - ICMS - GIA 06/2024 - 1.300,64 - **PROMESSA COMERCIO DE PRODUTOS OPTICOS LTDA - 90266571-45** - 03614149-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.540,95 - **PROQUALIT TELECOM LTDA - 09910174-10** - 03613679-0 - ICMS - GIA 08/2023 - 4,04 - **PROSPINE COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - 90421286-59** - 03614460-2 - ICMS - GIA 09/2023 - 133.652,99 - 03614461-0 - ICMS - GIA 10/2023 - 83.501,73 - **PUGLIESI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 70117848-30** - 03613937-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.130,02 - **PURURUCA APETITOSA - LTDA - 90456040-52** - 03614541-2 - ICMS - GIA 06/2024 - 16.765,96 - **PVYS ADITIVOS MINERAIS LTDA - 90671398-50** - 03615168-4 - ICMS - GIA 04/2024 - 43.091,89 - 03615169-2 - ICMS - GIA 05/2024 - 39.492,26 - 03615170-6 - ICMS - GIA 06/2024 - 39.945,58 - 03615171-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 49.722,66 - **PW SUL BR LTDA - ME - 90745225-53** - 03615573-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 174.001,06 - **Q V SELENGRIM - SERVICOS GRAFICOS - 90855080-30** - 03616493-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.020,15 - **QUADRI COMERCIO ELETRONICO LTDA - 90855296-22** - 03616496-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 162.582,04 - **QUALIDORO E PALMITO DO CHEF LTDA - 91063231-08** - 03617801-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 22.978,66 - **QUALITY PISCINAS LTDA - 90982572-57** - 03617442-0 - ICMS - GIA 06/2024 - 1.882,46 - **QUALY & CONSERVAS IND E COM DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - 90633846-71** - 03615010-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.793,50 - **QUALY NUTRI INDUSTRIA E COMERCIO DE DOCES LTDA - 90253710-43** - 03614134-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 3.257,86 - **QUATRO CINCO QUATRO ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 90856306-92** - 03616505-7 - ICMS - GIA 08/2023 - 19,09 - 03616506-5 - ICMS - GIA 12/2023 - 336,85 - **QUEIROZ E QUEIROZ - COMERCIO DE SOBREMESAS LTDA - 90866097-86** - 03616596-0 - ICMS - GIA 06/2024 - 2.178,24 - **QUEIROZ FERTILIZANTES LTDA - 91033906-02** - 03617708-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 26.967,41 - **QUIMICA LOURENCI LTDA - 90685631-08** - 03615244-3 - ICMS - GIA 06/2024 - 13.556,31 - **QUIMICAGIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - 90110108-62** - 03613966-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 4.721,28 - **QUIMICAMASTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90643325-78** - 03615053-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 105.437,92 - **QUIMPAP - COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - 90709970-93** - 03615359-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 18.820,91 - **QUIMISSAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90606759-50** - 03614925-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 3.641,93 - **QUINTAL ESPETINHO LTDA - 90497066-23** - 03614630-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 8.592,84 - **R & C PESCADOS E FRUTOS DO MAR LTDA - 90913047-64** - 03616965-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.804,56 - **R & M COMERCIO DE UTILIDADES LTDA - 90890398-67** - 03616790-4 - ICMS - GIA 08/2023 - 9,34 - **R & S - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90320788-40** - 03614250-2 - ICMS - GIA 08/2023 - 76,00 - 03614251-0 - ICMS - GIA 09/2023 - 85,45 - **R A BREANSINI BRAGA LTDA - 90837961-60** - 03616312-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 4.034,74 - **R BELTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE CORREIAS LTDA - 90484486-12** - 03614604-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.710,64 - **R BUHLER COMBUSTIVEIS LTDA - 90828860-68** - 03614845-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 3.241,84 - **R D GOMES - ESTOFADOS ME - 90408987-75** - 03614432-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.388,79 - **R DALLA COSTA COMERCIO DE PISCINAS LTDA - 41806715-23** - 03613890-4 - ICMS - GIA 06/2024 - 3.300,92 - **R DE OLIVEIRA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - 90913997-06** - 03616970-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 7.447,27 - **R DELONGUI PERFILADOS LTDA - 91031422-00** - 03617701-2 - ICMS - GIA 06/2024 - 2.128,20 - **R DOS SANTOS - COMERCIO DE MADEIRAS - 90970560-61** - 03617374-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 259.627,48 - **R E RIBEIRO - TRANSPORTES - 90798307-28** - 03615937-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.339,00 - **R F COMERCIO DE SUCATAS LTDA - 90867984-90** - 03616614-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 4.582,00 - **R H CAZELLA NUTRICA LTDA - 90623619-29** - 03614982-5 - ICMS - GIA 06/2024 - 756,86 - **R H PEREIRA SISTEMAS ELETRONICOS - 90569208-94** - 03614790-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 3.600,55 - **R L DISTRIBUIDORA DE DRYWALL LTDA - 90952037-17** - 03617228-2 - ICMS - GIA 06/2024 - 736,70 - **R L TRANSMED - TRANSPORTES DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - 90523422-68** - 03614699-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.848,78 - **R M COSTA & CIA LTDA - 90138587-45** - 03613987-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 34.031,38 - **R MARCIA LEITE FICAGNA - 90976197-24** - 03617411-0 - ICMS - GIA 08/2023 - 25,52 - **R QUATTRO COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS LTDA - 90686671-40** - 03615249-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 830,37 - **R R BELEND - 90946887-68** - 03617194-4 - ICMS - GIA 04/2024 - 511,60 - 03617195-2 - ICMS - GIA 05/2024 - 451,18 - 03617196-0 - ICMS - GIA 06/2024 - 737,26 - **R SANTOS COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - 90897846-35** - 03616856-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 7.337,53 - **R VIRTUAL COMERCIO LTDA - 90181149-06** - 03614035-6 - ICMS - GIA 06/2024 - 3.184,82 - **R&M INSTALACOES LTDA - 91083300-63** - 03617850-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.797,27 - **R. CARLOS DE JESUS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - 90826995-00** - 03616179-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 6.330,29 - **R. E. SCHNEIDER RACOES - LTDA - 90685485-67** - 03615242-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.374,32 - **R. FAVARO ADMINISTRACAO DE OBRAS - 90891590-99** - 03616805-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 15.457,92 - **R. GUARNIERI AMBROGEZZI - AUTO PECAS LTDA - 90857914-32** - 03616517-0 - ICMS - GIA 06/2024 - 655,05 - **R. M. DO NASCIMENTO MIRANDA - AUTO PECAS - 90645582-07** - 03615060-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 6.613,49 - **R. MARQUES DA CRUZ - 90876446-31** - 03616677-0 - ICMS - GIA 01/2024 - 1.326,73 - **R. N. MEGA BARATO MANIA ROUPAS LTDA - 90827624-82** - 03616186-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 19.491,99 - **R. PALUZA INDUSTRIA METALURGICA LTDA - 90736124-19** - 03615520-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 44.922,95 - **R. RIBEIRO BRANDT LTDA - 90779211-06** - 03615778-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 667.332,36 - **R. W. SUPERMERCADO LTDA - 90908843-76** - 03616927-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.566,36 - **R.A.SANTANA MARMORES E GRANITOS LTDA - 90848584-01** - 03616432-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 4.912,24 - **R.A. COLTRO - LTDA - 90674517-80** - 03615190-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 15.150,65 - **R.F DOS SANTOS CALCEV COMERCIO DE SIDER - LTDA - 90836648-40** - 03616296-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 5.243,38 - **R4PLASTIC IND. E COM. DE ACESSORIOS PLASTICOS E METALIC - 90879686-15** - 03616703-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 10.275,59 - **RA - MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 90857169-02** - 03616513-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 19.972,36 - **RAABE INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90561011-25** - 03614775-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 22.085,85 - **RACAFER ESTRUTURAS METALICAS LTDA - 90786749-86** - 03615836-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 5.610,59 - **RACE CAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90750965-66** - 03615598-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 4.455,93 - **RACOES REIS DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS PET LTDA - 90503650-58** - 03121307-0 - ICMS - GIA 11/2014 - 2.218,53 - 03121308-8 - ICMS - GIA 12/2014 - 3.051,56 - **RADIOCOMPONENTES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 90795042-51** - 03615924-3 - ICMS - GIA 08/2023 - 9,94 - **RAFAEL F. DAS NEVES PECAS E ACESSORIOS LTDA - 90779564-06** - 03615781-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 80.057,93 - **RAFAEL PROVIN POLIDORO - 062351869-40** - 03613475-5 - IAP - AUTO INFRACAO 00126939 - 6.905,94 - 03613491-7 - IAP - AUTO INFRACAO 00126937 - 48.341,59 - **RAFAEL ROGERS PINHEIRO - 90692293-25** - 03615272-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 10.067,63 - **RAFAEL TELO CONFECCOES LTDA - 90280615-68** - 03614178-6 - ICMS - GIA 08/2023 - 101,38 - **RAFAELA CRISTINA MORAES DA COSTA - 108618179-40** - 03618086-2 - ITCMD - DIT - C.MORTIS 2023000155365/02 - 1.508,62 - **RAFAIN BRITAGEM DE PEDRAS LTDA - 90161507-19** - 03614022-4 - ICMS - GIA 04/2024 - 355,36 - 03614023-2 - ICMS - GIA 06/2024 - 137,08 - 03614024-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.193,19 - **RAINHA DA COXINHA CWB LTDA - 90880873-88** - 03616709-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 6.122,50 - **RAMCEL TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA - 90399487-85** - 03614407-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.195,13 - **RAMOS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90663779-00** - 03615133-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 20.208,27 - **RAPI RESTAURANTE LTDA - 90864652-53** - 03616576-6 - ICMS - GIA 08/2023 - 66,40 - 03616577-4 - ICMS - GIA 09/2023 - 183,34 - 03616578-2 - ICMS - GIA 10/2023 - 117,28 - 03616579-0 - ICMS - GIA 11/2023 - 198,55 - **RAPIDO PAULISTANA LTDA - 90769767-30** - 03615726-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 217.307,22 - **RASOTO E CIA LTDA - 90899211-36** - 03616864-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 4.095,70 - **RAV SANCHES TRANSPORTES - 90612998-12** - 03614948-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 887,41 - **RAVAZZI CONFECCOES LTDA - 90750047-00** - 03615596-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.604,95 - **RB HOTELARIA LTDA - 90889385-90** - 03616779-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.008,76 - **RBS MOVEIS DE ACO LTDA - 90915759-54** - 03616986-9 - ICMS - GIA 05/2024 - 749,56 -

03616987-7 - ICMS - GIA 06/2024 - 986,61 - 03616988-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 167,99 - **RCA BRASIL CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - 90848586-65** - 03616433-6 - ICMS - GIA 06/2024 - 34.692,14 - **RCA FIBER LTDA - 90286901-82** - 03614189-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 3.570,77 - **RCA NETWORK LTDA - 90447080-59** - 03614520-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.072,35 - **RCS DECORACOES LTDA - 90802141-00** - 03615981-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 5.623,74 - **RCTAMPAS LTDA - 90591137-60** - 03614875-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 6.367,69 - **RD MOVEIS CORPORATIVOS LTDA - 90842721-13** - 03616373-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.319,94 - **RDD PADARIA E CONFEITARIA LTDA - 90993886-49** - 03617534-6 - ICMS - GIA 06/2024 - 544,09 - 03617535-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.322,46 - **REAJA INDUSTRIA E COMERCIO DE REAGENTES LTDA - 90919746-54** - 03617010-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.499,73 - **REAL COMERCIO DE ARGAMASSA LTDA - 90788328-08** - 03615859-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 8.161,10 - **REALTELE TELECOM LTDA - 90536516-98** - 03614724-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 10.055,39 - **REBOCAR INDUSTRIA E COMERCIO DE REBOQUES LTDA - 90374883-45** - 03614371-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 13.583,25 - **RECCATO - INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS DE ALUMINI - 90592399-42** - 03614880-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 22.939,05 - **RECH AGRICOLA S/A - 09910160-15** - 03613677-4 - 4 - ICMS - GIA 05/2024 - 7.104,48 - 03613678-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 5.202,84 - **RECH AGRICOLA S/A - 09910437-64** - 03613690-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 3.040,70 - **RECH AGRICOLA S/A - 09910439-26** - 03613691-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 6.064,63 - **RECH AGRICOLA S/A - 09910442-21** - 03613692-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.168,08 - **RECIMAR COLCHOES E ESPUMAS LTDA - 90320236-03** - 03614248-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 12.079,88 - **RECY WORK INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - 90633104-73** - 03615002-5 - ICMS - GIA 04/2024 - 566,40 - 03615003-3 - ICMS - GIA 05/2024 - 466,64 - 03615004-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 5.176,58 - **RED FOX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90692698-90** - 03615273-7 - ICMS - GIA 01/2024 - 448,43 - 03615274-5 - ICMS - GIA 02/2024 - 340,71 - 03615275-3 - ICMS - GIA 03/2024 - 810,26 - 03615276-1 - ICMS - GIA 04/2024 - 511,46 - 03615277-0 - ICMS - GIA 05/2024 - 398,51 - 03615278-8 - ICMS - GIA 06/2024 - 380,51 - 03615279-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 715,01 - **REDE ALTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 90434218-13** - 03614483-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 4.885,72 - **REDE FARMACEUTICA LTDA - 90877356-02** - 03616681-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.242,15 - **REDE PETROGAS COMERCO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90690206-04** - 03615266-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.500,48 - **REDE SUL DE LOGISTICA S/A - 90890298-02** - 03616789-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 26.570,23 - **REDE SUL, OTICA LTDA - 90537220-30** - 03614725-3 - ICMS - GIA 06/2024 - 538,01 - 03614726-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 876,27 - **REDE TONIN COMERCIO DE COMBUSTIVEIS - POSTO CATARATAS L - 90999966-90** - 03617563-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.751,97 - **REFERENCIA 10 COMERCIAL LTDA - 90822832-40** - 03616124-8 - ICMS - GIA 06/2024 - 503,69 - 03616125-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 694,50 - **REFERENCIA 10 COMERCIAL LTDA - 90735726-03** - 03615514-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 6.849,97 - **REFERENCIA 10 COMERCIAL LTDA - 90756624-21** - 03615639-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.678,77 - **REFINATO ESTOFADOS LTDA - 90977267-25** - 03617420-0 - ICMS - GIA 06/2024 - 1.194,04 - **REFRAN ESPUMAS E BORDADOS LTDA - 90353626-89** - 03614314-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 17.764,42 - **REFRIGELO CLIMATIZACAO DE AMBIENTES S.A - 09909200-95** - 03613649-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 414.372,57 - **REFRIGELO CLIMATIZACAO DE AMBIENTES S.A - 09909790-65** - 03613663-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 27.285,11 - **REFRIGERACAO SANTANA LTDA - 90325974-48** - 03614260-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 5.420,75 - **REGINALDO FRANCO TRANSPORTES LTDA - 90581403-65** - 03614839-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 5.772,17 - **REGINELI DAFRE - 90881242-59** - 03616711-4 - ICMS - GIA 03/2024 - 87,73 - 03616712-2 - ICMS - GIA 04/2024 - 21,04 - 03616713-0 - ICMS - GIA 05/2024 - 281,26 - 03616714-9 - ICMS - GIA 06/2024 - 694,31 - **REGIS DE ABREU DESENHOS TECNICOS LTDA - 90914026-93** - 03616971-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.846,69 - **REI DA CHAPA LTDA - 90955247-85** - 03617246-0 - ICMS - GIA 06/2024 - 1.562,97 - **REI DOS CARRINHOS COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIL LTDA - 90720774-98** - 03615415-2 - ICMS - GIA 06/2024 - 681,76 - **REI SOBERANO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA - 90906592-59** - 03616907-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 8.844,27 - **REMBE AMERICA LATINA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 90667912-43** - 03615148-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.735,72 - **REMTAFER - PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA - 90843979-19** - 03616382-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 87.699,80 - **RENAN PAULO PIRES DISTRIBUIDOR - 90917471-60** - 03617006-9 - ICMS - GIA 08/2023 - 24,97 - **RENATO MANSUR CAMIS LTDA - 09907384-59** - 03613605-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 25.875,86 - **RENATO PIRAN - ME - 90523455-26** - 03614700-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.419,81 - **RENOVAR FERRAMENTAS E ACESSORIOS LTDA - 90696900-90** - 03615299-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 69.373,22 - **REPAR COMERCIO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA - 90908337-04** - 03616918-4 - ICMS - GIA 05/2024 - 672,06 - 03616919-2 - ICMS - GIA 06/2024 - 2.956,27 - 03616920-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.680,72 - **REPECOL RENOVADORA DE PNEUS COLOMBO LTDA - 90961405-81** - 03617297-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 761,53 - **REPUBLICA DA SUCATA COMERCIO DE SUCATAS LTDA - 90837335-91** - 03616306-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 13.094,47 - **RESGATA EQUIPAMENTOS LTDA - 90787685-30** - 03615852-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 15.243,75 - **RESIMAD COMERCIO DE RESIDUOS DE MADEIRAS LTDA - 05386124/0001-70** - 03613476-3 - IAP - AUTO INFRACAO 00130822 - 6.258,70 - **RESTAURANDE SANDIGO LTDA - 90841954-53** - 03616352-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 3.388,29 - **RESTAURANTE ARMAZEN LTDA - 91036171-60** - 03617717-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.190,08 - **RESTAURANTE CABRAL EXPRESS LTDA - 10127842-59** - 03613781-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 3.186,21 - **RESTAURANTE E CHURRASCARIA O TROPEIRO LTDA - 91053993-05** - 03617767-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 11.708,22 - **RESTAURANTE E LANCHONETE ROTA 467 LTDA - 90879437-01** - 03616701-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 9.628,48 - **RESTAURANTE G.B. SANTOS LTDA - 90749378-42** - 03615592-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.964,14 - **RESTAURANTE O GARFO LTDA - 90569509-63** - 03614792-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 13.288,36 - **RESTAURANTE OS SILVA LTDA - 90954898-58** - 03617244-4 - ICMS - GIA 08/2023 - 20,31 - **RESTAURANTE RANCHO MINEIRO LTDA - 90786198-88** - 03615828-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 914,41 - **RESTAURANTE S. CULT GRILL LTDA - 90558934-27** - 03614770-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 8.706,94 - **RESTAURANTE TURMA DO CHAPEU LTDA - 90828825-42** - 03616203-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 874,66 - **REVESTEC - REVESTIMENTOS EM METAIS LTDA - 90749838-79** - 03615594-9 - ICMS - GIA 06/2024 - 5.658,20 - **RF EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS LTDA - 90931908-04** - 03617096-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 5.616,19 - **RGR COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ME - 90870654-45** - 03616642-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 5.172,58 - **RHINO FABRICACAO E ATACADO DE EPI S LTDA - 90794976-11** - 03615923-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 75.923,73 - **RHO EQUIPAMENTOS AUTOMACAO LTDA - 90183010-05** - 03614039-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 118.696,49 - **RIBEIRO & SEIDEL TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - 90835039-10** - 03616282-1 - ICMS - GIA 06/2024 - 553,36 - 03616283-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 3.195,00 - **RICARDO DE OLIVEIRA - 90355495-92** - 03614323-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.681,80 - **RICARDO IMPLIMENTOS LTDA - 91064998-18** - 03617809-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 34.137,16 - **RICARDO TSUNEMI DISTRIBUICAO - 90810322-00** - 03616022-5 - ICMS - GIA 04/2024 - 530,76 - 03616023-3 - ICMS - GIA 06/2024 - 967,98 - **RICHE-ART INDUSTRIA DE ESTOFADOS LTDA - 90638571-62** - 03615035-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 7.236,41 - **RICO PALHANO ALIMENTOS LTDA - ME - 90555591-01** - 03614763-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 3.869,49 - **RIGUETTI SERVICOS DE LOGISTICAS LTDA - 90574610-36** - 03614809-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 10.696,79 - **RIMAN TRANSPORTES LTDA - 90822428-02** - 03616118-3 - ICMS - GIA 02/2024 - 15.324,27 - **RIORANFARMA DROGARIA LTDA - 10901246-72** - 03617891-4 - ICMS - AUTOREG 000090039201703 - 595,71 - 03617892-2 - ICMS - AUTOREG 000090039201705 - 225,87 - 03617893-0 - ICMS - AUTOREG 000090039201706 - 221,89 - 03617894-9 - ICMS - AUTOREG 000090039201707 - 293,38 - 03617895-7 - ICMS - AUTOREG 000090039201708 - 754,14 - 03617896-5 - ICMS - AUTOREG 000090039201709 - 161,93 - 03617897-3 - ICMS - AUTOREG 000090039201710 - 2.896,09 - 03617898-1 - ICMS - AUTOREG 000090039201711 - 557,45 - 03617899-0 - ICMS - AUTOREG 000090039201712 - 1.728,23 - 03617900-7 - ICMS - AUTOREG 000090039201801 - 392,31 - 03617901-5 - ICMS - AUTOREG 000090039201802 - 2.801,34 - 03617902-3 - ICMS - AUTOREG 000090039201803 - 2.857,16 - 03617903-1 - ICMS - AUTOREG 000090039201804 - 4.837,68 - 03617904-0 - ICMS - AUTOREG 000090039201805 - 5.443,16 - 03617905-8 - ICMS - AUTOREG 000090039201806 - 4.385,61 - 03617906-6 - ICMS - AUTOREG 000090039201807 - 3.162,97 - 03617907-4 - ICMS - AUTOREG 000090039201808 - 1.841,02 - 03617908-2 - ICMS - AUTOREG 000090039201809 - 579,07 - 03617909-0 - ICMS - AUTOREG 000090039201810 - 257,65 - 03617910-4 - ICMS - AUTOREG 000090039201811 - 1.476,94 - 03617911-2 - ICMS - AUTOREG 000090039201901 - 376,56 - 03617912-0 - ICMS - AUTOREG 000090039201902 - 743,90 - 03617913-9 - ICMS - AUTOREG 000090039201903 - 1.092,59 - 03617914-7 - ICMS - AUTOREG 000090039201904 - 949,35 - 03617915-5 - ICMS - AUTOREG 000090039201905 - 567,95 - 03617916-3 - ICMS - AUTOREG 000090039201906 - 380,14 - 03617917-1 - ICMS - AUTOREG 000090039201907 - 503,50 - 03617918-0 - ICMS - AUTOREG 000090039201908 - 2.222,05 - 03617919-8 - ICMS - AUTOREG 000090039201909 - 2.124,11 - 03617920-1 - ICMS - AUTOREG 000090039201910 - 2.351,40 - 03617921-0 - ICMS - AUTOREG 000090039201911 - 3.683,46 - 03617922-8 - ICMS - AUTOREG 000090039201912 - 1.954,16 - 03617923-6 - ICMS - AUTOREG 000090039202001 - 998,92 - 03617924-4 - ICMS - AUTOREG 000090039202002 - 128,37 - 03617925-2 - ICMS - AUTOREG 000090039202003 - 1.067,57 - **RJ LOG LOGISTICA LTDA - 90824942-91** - 03616149-3 - ICMS - GIA 08/2023 - 132,25 - **RJS COMERCIO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA - 90256353-93** - 03614144-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 6.654,12 - **RK FOODS LTDA - 90793224-98** - 03615905-7 - ICMS - GIA 08/2023 - 17,35 - **RKMC - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA LTDA - 90859176-30** - 03616536-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.745,24 - **RM COMERCIO DE CHOCOLATES LTDA - 90742447-23** - 03615553-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 4.553,76 - **RM FERRAMENTAS E MAQUINAS LTDA - 90892980-21** - 03616814-5 - ICMS - GIA 08/2023 - 4,05 - **RMZ FUKAMI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90466668-84** - 03618145-1 - **NOTA PARANA - PAF 6932983-7** - 894,46 - **RO MEO CUCINA SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA - 90865023-96** - 03616584-7 - ICMS - GIA 09/2023 - 399,23 - 03616585-5 - ICMS - GIA 10/2023 - 999,09 - 03616586-3 - ICMS - GIA 02/2024 - 31,02 - 03616587-1 - ICMS - GIA 06/2024 - 1.018,46 - **ROBERCAP RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - 90280895-78** - 03614179-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 10.505,87 - **ROBERTO CARLOS DE MELO - ME - 90336464-50** - 03614282-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 39.464,60 - **ROBSON LUIZ CAVALLI - ME - 90770916-77** - 03615731-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.266,36 - **ROCHA & FRANCISCO LTDA ME - 90422335-25** - 03614463-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 31.190,52 - **ROCHA & SKROCK VIDRACARIA LTDA - ME - 90754541-52** - 03615624-4 - ICMS - GIA 01/2024 - 159,69 - 03615625-2 - ICMS - GIA 02/2024 - 912,06 - 03615626-0 - ICMS - GIA 03/2024 - 152,43 - **ROCHANNES COMERCIO DE DOCES FINOS LTDA - 90502199-06** - 03618132-0 - **NOTA PARANA - PAF 6935447-5** - 565,02 - **ROCK CITY COMERCIO LTDA - 09910987-47** - 03613705-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 708,53 - **RODAEX LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA - 90984212-35** - 03617456-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 30.520,88 - **RODANTE MANUAL LTDA - 90627887-10** - 03614991-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 3.184,66 - **RODEO FARM LAVANDERIA E CONFECCAO LTDA - 90908849-61** - 03616928-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 29.797,29 - **RODO LETICIA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90829125-57** - 03616207-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 11.994,65 - **RODO LINHA TRANSPORTES LTDA ME - 90779588-83** - 03615783-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.236,16 - **RODOALBA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - ME - 90788736-79** - 03615864-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 7.816,69 - **RODOCARLA TRANSPORTES LTDA - 90428986-83** - 03614475-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 803,00 - **RODOFAMA - TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90419747-50** - 03614455-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 114.253,28 - **RODOFOCO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90306551-65** - 03614220-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 6.102,03 - **RODOGARCIA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90378402-43** - 03614379-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 47.400,21 - **RODOKRIK TRANSPORTES LTDA - 90423327-79** - 03614464-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 6.017,98 - **RODOLIER TRANSPORTES LTDA - 90760098-02** - 03615665-1 - ICMS

- GIA 07/2024 - 5.039,17 - **RODOMAR TRANSPORTES - LTDA - 90562528-40** - 03614777-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 60.524,01 - **RODONORTE PR TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - 90920171-30** - 03617013-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 116.396,88 - **RODOPINHAIS TRANSPORTES LTDA - 91009663-09** - 03617623-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 39.855,37 - **RODORP TRANSPORTES LTDA - 91043067-02** - 03617736-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 10.022,50 - **RODOSUL LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - 90950724-34** - 03617220-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 5.914,33 - **RODRIGO APARECIDO ARANTES DA SILVA - 028841799-25** - 03613485-2 - IAP - AUTO INFRACAO 00137604 - 7.057,27 - 03613503-4 - IAP - AUTO INFRACAO 00137605 - 2.822,90 - **RODRIGO E MARIANE DISTRIBUIDORA LTDA - 90869843-66** - 03616633-9 - ICMS - GIA 01/2024 - 239,19 - 03616634-7 - ICMS - GIA 02/2024 - 576,17 - 03616635-5 - ICMS - GIA 05/2024 - 490,29 - 03616636-3 - ICMS - GIA 06/2024 - 442,84 - 03616637-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 574,60 - **RODRIGUES & LARANJEIRA LTDA - 09909240-82** - 03613650-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.234,19 - **RODRIGUES SILVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90902614-84** - 03616883-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.356,88 - **RODRIGUEZ E FERNANDES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90904885-00** - 03616899-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 6.157,75 - **ROFRAN TRANSPORTES LTDA - 90726359-20** - 03615438-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 581,25 - **ROGAN PACKING MADEIRAS LTDA - 90994659-02** - 03617536-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 243.120,68 - **ROGERIO QUINTO ROLIM DE MOURA - LTDA - 90664119-47** - 03615135-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 60.573,26 - **ROGERIO R. DA CRUZ & CIA LTDA - 90554924-30** - 03614759-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 32.289,84 - **ROGERIO RACCOLTO - 90835424-94** - 03616291-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.911,22 - **ROLPRO IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PECAS INDUSTRIAIS - 90673078-25** - 03615183-8 - ICMS - GIA 06/2024 - 1.877,33 - **ROMALINA DO CARMO NIZ - CONFECCOES - 90808031-90** - 03616006-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.201,28 - **ROMANO INDUSTRIA DE ARTEFATOS EM CONCRETO LTDA - EPP - 90737445-95** - 03615527-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 3.466,37 - **ROMANUS SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - 90308479-00** - 03614225-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 48.461,28 - 03617990-2 - ICMS - GIA 03/2024 - 29.800,21 - **RONALDO A KUNIOSHI - 90171371-55** - 03614032-1 - ICMS - GIA 06/2024 - 1.706,30 - **RONALDO BORGES - ROLANDIA - 90805562-49** - 03615997-9 - ICMS - GIA 01/2024 - 3.044,40 - 03615998-7 - ICMS - GIA 03/2024 - 3.039,26 - **RONALDO CESAR CHAVES - 90916195-95** - 03616992-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.827,42 - **RONALDO DA COSTA MOREIRA PORTA RETRATOS - 90842957-50** - 03616375-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.648,49 - **RONALDO MARTINS COSTA PASSOS - TRANSPORTES - 90780562-04** - 03615788-7 - ICMS - GIA 02/2024 - 9.004,81 - 03615789-5 - ICMS - GIA 03/2024 - 2.863,23 - 03615790-9 - ICMS - GIA 04/2024 - 5.505,78 - 03615791-7 - ICMS - GIA 06/2024 - 3.797,17 - 03615792-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 4.110,45 - **ROPEM - IND. COM. PROD. ALIMENTICIOS LTDA - 90790303-65** - 03615873-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 64.514,24 - 03618054-4 - ICMS - GIA 01/2023 - 17.640,42 - 03618055-2 - ICMS - GIA 02/2023 - 18.202,19 - 03618062-5 - ICMS - GIA 09/2023 - 49.775,68 - 03618063-3 - ICMS - GIA 10/2023 - 47.526,56 - **ROSA & BRANDAO INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - 91085481-07** - 03617852-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 18.966,84 - **ROSA LUCIA DA SILVA FERNANDES APARECIDA DE OLIVEIRA LTD - 90881362-65** - 03616715-7 - ICMS - GIA 06/2024 - 1.029,39 - **ROSANA APARECIDA MIRANDA - 90587784-40** - 03614859-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 26.292,95 - **ROSANE WELTER PESCADOS LTDA - 90411551-72** - 03614435-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.982,23 - **ROSELAIN APARECIDA FINETTI BRAGANTE - 90656985-09** - 03615110-2 - ICMS - GIA 01/2024 - 1.338,54 - 03615111-0 - ICMS - GIA 02/2024 - 458,45 - **ROSEMAR ZDZEARSKI - 90842249-09** - 03616361-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 3.403,28 - **ROSILENE ALVES FERREIRA LTDA - 90370798-00** - 03615469-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 7.074,66 - **ROSS TRANSPORTES LTDA - 90632426-13** - ICMS - GIA 07/2024 - 3.056,42 - **ROSSETTI GAMEIRO VESTUARIO - LTDA - 90641248-94** - 03615046-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 7.517,04 - **ROSSINI COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90927176-20** - 03617068-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 9.455,41 - **ROTABRAS LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - 90736790-84** - 03615524-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 19.317,99 - **ROTAS DE VIACAO DO TRIANGULO LTDA - 90708173-70** - 03615354-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 109.443,39 - **ROTHMUND BEBIDAS E CONVENIENCIAS - LTDA - 90827652-36** - 03616187-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 8.058,60 - **ROTHMUND BEBIDAS LTDA - 91057563-53** - 03617783-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 4.608,30 - **ROTULOS E ETIQUETAS PARANA LTDA - 90290026-89** - 03614191-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 8.134,48 - **ROUDIERI MARTINS DA ROCHA - CALCADOS - 90882932-80** - 03616727-0 - ICMS - GIA 06/2024 - 571,88 - **ROYAL CHEMICALS IND E COM DE PRODS QUIMICOS LTDA - 10165227-04** - 03613795-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.723,68 - **RP PISOS EPOXI LTDA - EPP - 90521236-20** - 03614682-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 60.614,29 - **RPM INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS FITNESS LTDA - 90768629-98** - 03615719-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 21.496,42 - **RPN TRANSPORTES LTDA - 90932522-65** - 03617098-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 4.861,30 - **RPP COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90364640-35** - 03614348-7 - ICMS - GIA 06/2024 - 408,66 - 03614349-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.965,82 - **RPS AGRO COLHEITAS LTDA - 90987338-06** - 03617489-7 - ICMS - GIA 02/2024 - 209,05 - 03617490-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.481,70 - **RPS AGRO COMERCIAL LTDA - 90863773-97** - 03616572-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 164.287,90 - **RPS FLOOR POLISHING - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS - 90836377-97** - 03616293-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 19.656,75 - **RR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 42100331-95** - 03613891-2 - ICMS - GIA 06/2024 - 439,75 - 03613892-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 679,11 - **RRP COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 09912077-08** - 03613754-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 6.511,03 - **RUA DAS FLORES CALCADOS LTDA - 90818413-03** - 03616090-0 - ICMS - GIA 08/2023 - 219,58 - 03616091-8 - ICMS - GIA 09/2023 - 394,72 - **RULLITEC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - 90674377-96** - 03615188-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 24.293,08 - **RUMEN DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIO DE PRO - 90845444-82** - 03616390-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.086,64 - **RUNNER BRASIL INDUSTRIA E TECNOLOGIA LTDA - 90428825-07** - 03614474-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 67.435,17 - **RURAL AGRICOLA - COMERCIO DE DEFENSIVOS LTDA - 90520481-57** - 03614680-0 - ICMS - GIA 09/2021 - 455,82 - **RV COMERCIO DE ESTOPAS LTDA - 90307129-08** - 03614221-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 4.822,84 - **RV TRANSPORTES LTDA - 90960734-50** - 03617285-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.447,91 - **RZMSHOP CONFECCOES LTDA - 90851276-64** - 03616452-2 - ICMS - GIA 05/2024 - 12.267,76 - **RZMSHOP CONFECCOES LTDA - 90766445-75** - 03615701-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 916,56 - **S F F - TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90644419-46** - 03615056-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.129,78 - **S A LISCHINSKI D E CAMPOS - PECAS - 90828556-50** - 03616202-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.508,79 - **S A PASTRO - LTDA - 81202138-90** - 03613946-3 - ICMS - GIA 06/2024 - 669,40 - **S B BRINQUEDOS LTDA - 90987645-15** - 03617494-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 646,30 - **S DE ALMEIDA MACHADO - COMERCIO DE MOVEIS E ESTOFADOS - 90800635-60** - 03615967-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 10.121,76 - **S DIAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - 90710866-04** - 03615368-7 - ICMS - GIA 06/2024 - 7.814,05 - **S E G INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRO E MADEIRA LTDA - 90303720-23** - 03614210-3 - ICMS - GIA 06/2024 - 213,14 - 03614211-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 3.014,31 - **S LUCIANO DE SOUZA PRODUTOS QUIMICOS LTDA - 90773758-61** - 03615747-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 13.393,13 - **S M MARQUES MARMORARIA - 90329625-96** - 03614270-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 6.861,19 - **S M RAMOS - 91022315-19** - 03617669-5 - ICMS - GIA 06/2024 - 7.892,77 - **S P MACHADO COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAMENTAS - 90145372-17** - 03613995-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 14.922,05 - **S R RODRIGUES TRANSPORTES LTDA - 90969577-58** - 03617368-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 9.242,12 - **S VETRO COMERCIO DE VIDROS LTDA - 90444721-87** - 03614505-6 - ICMS - GIA 03/2024 - 454,90 - 03614506-4 - ICMS - GIA 04/2024 - 363,77 - 03614507-2 - ICMS - GIA 05/2024 - 685,03 - 03614508-0 - ICMS - GIA 06/2024 - 1.430,88 - 03614509-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 110,73 - **S B DE OLIVEIRA - INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - 90560761-80** - 03614774-1 - ICMS - GIA 06/2024 - 1.351,18 - **S. C. CONFECCOES LTDA - 90665565-97** - 03615139-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 5.703,70 - **S. DE SOUSA FACCAO E CONFECCAO LTDA - 90875337-24** - 03616669-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.583,01 - **S. GATTO AGROPECUARIA - 90810785-37** - 03616029-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 72.296,76 - **S. R. MESSIAS & PONCIANO LTDA - 90609771-08** - 03614930-2 - ICMS - GIA 04/2024 - 543,08 - 03614931-0 - ICMS - GIA 05/2024 - 404,36 - 03614932-9 - ICMS - GIA 06/2024 - 612,03 - **S.A. CASA DO SUSHI CASTRO LTDA - 90905875-92** - 03616903-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 5.023,99 - **S.C. COMERCIO DE CALCADOS LTDA - 90308572-05** - 03614226-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 29.084,94 - **S.R.P. CONFECCOES LTDA - 90469138-06** - 03614575-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 47.218,54 - **S2 LOG TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90861132-25** - 03616558-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 4.480,20 - **SABE CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA - 90969722-00** - 03617370-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 4.922,16 - **SAC MALHARIA LTDA - 90794305-41** - 03615913-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 23.009,98 - **SACHE PHARMA EMBALAGENS LTDA - 90892679-08** - 03616811-0 - ICMS - GIA 08/2023 - 29,98 - **SACHE PROFESSIONAL LTDA - 90408115-99** - 03614427-0 - ICMS - GIA 06/2024 - 3.018,83 - **SALGADOS BOLDRINI LTDA - 90966576-06** - 03617330-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.865,59 - **SALIE MOVEIS LTDA - 90884770-97** - 03616746-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.165,80 - **SALLVE COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - 09909952-65** - 03613671-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 26.584,86 - **SAN ANGELO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90297900-08** - 03618120-6 - NOTA PARANA - PAF 6935426-2 - 574,76 - **SANDRA MARA PADILHA - 91022983-46** - 03617673-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 11.703,04 - **SANICAL LTDA - 90956937-06** - 03617260-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 98.107,39 - **SANIPLUS IND E COM DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - 90182710-92** - 03614038-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 78.878,65 - **SANSINI & SANSINI LTDA - 90823157-02** - 03616134-5 - ICMS - GIA 08/2023 - 18,88 - **SANTA ODETE DAMASCENO GRAINEIRO - 91057164-83** - 03617781-0 - ICMS - GIA 06/2024 - 2.884,58 - **SANTA QUITERIA COMERCIO DE GAS E BEBIDAS LTDA - 90300974-80** - 03614201-4 - ICMS - GIA 06/2024 - 786,40 - **SANTIAGO COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90812282-88** - 03616037-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.437,85 - **SANTO OLEOS NATURAIS LTDA - 09910665-43** - 03613698-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 590,44 - **SANTOS & SANTOS ESTOFADOS LTDA ME - 90613023-84** - 03614949-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 4.654,80 - **SANTOS COMERCIO DE BRINDES LTDA - 90973580-76** - 03617394-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 86.613,34 - **SANTOS DA SILVEIRA RELOJOARIA LTDA - 90705331-86** - 03615341-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 4.981,83 - **SANTOS DA SILVEIRA RELOJOARIA LTDA - 90724256-07** - 03615424-1 - ICMS - GIA 03/2024 - 99,65 - 03615425-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 3.548,11 - **SANUTRIN ALIMENTACAO PARA ESTUDANTES LTDA - 91055696-77** - 03617770-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 22.750,93 - **SAO GABRIEL MINERACAO LTDA - 90213762-96** - 03614077-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 8.601,07 - **SAO JORGE AUTOMOTIVA LTDA - 90126664-60** - 03613980-3 - ICMS - GIA 08/2023 - 11,15 - **SATEL - COMERCIO DE FERTILIZANTES E TRANSPORTE DE CARGA - 90860549-70** - 03616551-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 13.107,08 - **SAULO EDUARDO MACHADO - 90978251-11** - 03617422-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.821,35 - **SAVANA ARMAS E MUNICOES LTDA - 90867780-30** - 03616611-8 - ICMS - GIA 06/2024 - 817,04 - **SAVINA I M M DE P B S CURY - 90489024-37** - 03614616-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 245.492,87 - **SAYMON BRUNO MENDES CZEKALSKI - LTDA - 90688570-04** - 03615260-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 13.249,23 - **SBARDELLINI & CIA LTDA - 09901957-30** - 03613538-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 6.927,96 - **SBB CARRETAS E REBOQUES LTDA - 90993470-20** - 03617532-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 16.003,66 - **SBR INDUSTRIA E COMERCIO DE AGUA MINERAL LTDA - 90792790-37** - 03615898-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 5.885,35 - **SBS TERMOMOLDADOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90937780-38** - 03617131-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 10.225,19 - **SC EYNG TRANSPORTES LTDA - 90973757-52** - 03617395-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 27.064,84 - **SCANPEC - COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA - 90615005-00** - 03614954-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 3.533,01 - **SCAPINI TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - 10185326-85** - 03613809-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 3.425,20 - **SCARAMUSSA AGENCIAMENTO DE TRANSPORTE RODOVIARIO DE CAR - 90833456-64** - 03616259-7 - ICMS - GIA 05/2024 - 1.519,47 - 03616260-0 - ICMS - GIA 06/2024 - 1.365,85 - 03616261-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.478,03 - **SCARTARE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA - 90617940-74** - 03614963-9 -

ICMS - GIA 07/2024 - 26.979,75 - SCHAEFER LOGISTICA & TRANSPORTES LTDA - 90971264-50 - 03617380-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 195.343,51 - SCHENFELDER SCHENFELDER & CIA LTDA - 20113604-00 - 03613845-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 6.400,83 - SCHERMAN COMERCIO DE ACESSORIOS LTDA - 90863263-00 - 03616568-5 - ICMS - GIA 08/2023 - 466,81 - SCHMIDT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LT - 90207935-19 - 03614071-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 869.457,70 - SCHUH CLUBE DE TIROS LTDA - 90905075-80 - 03616901-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 7.025,74 - SCHUMANN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA EM RECUPERACAO - 09902968-47 - 03613542-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 20.539,54 - SCHUMANN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA EM RECUPERACAO - 90616708-55 - 03614960-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 11.070,95 - SCHUUR ALIMENTOS LTDA - 90921093-37 - 03617022-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 8.727,42 - SCORPION IND. E COM. DE CARROCERIAS METALICAS LTDA - 90327044-65 - 03614267-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 41.706,68 - SCREMIN COSMETICOS LTDA - 90449820-37 - 03614524-2 - ICMS - GIA 06/2024 - 6.464,55 - SDB COMERCIAL LTDA - 90982424-97 - 03617439-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 94.282,48 - SDENTAL LTDA - 90522373-91 - 03614686-9 - ICMS - GIA 04/2024 - 597,01 - SE TECH CENTRO DE REPARO LTDA - 90744088-58 - 03615558-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 28.136,26 - SEBASTIAO CORREIA RODRIGUES LTDA - 90209476-80 - 03614073-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 38.809,03 - SECCO COLCHOES LTDA - 90861963-33 - 03616561-8 - ICMS - GIA 08/2023 - 251,39 - 03616562-6 - ICMS - GIA 01/2024 - 229,78 - SEDOR MADEIRAS E TRANSPORTES LTDA - 90444756-07 - 03614510-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 37.126,94 - SELARIA IGAPO LTDA - 90719559-71 - 03615409-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 25.981,64 - SELECT CAR COMERCIAL - LTDA - 90885267-21 - 03616754-8 - ICMS - GIA 08/2023 - 490,22 - SELECT PACK LTDA - 90960265-33 - 03617282-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 46.341,21 - SELIA - SERVICOS DE GESTAO EMPRESARIAL LTDA - 09910905-09 - 03613702-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 26.641,25 - SELINA OPERATION HOSPEDAGEM LTDA - 90895335-51 - 03616825-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 19.373,07 - SEMANINHA DO CHA LTDA - 90849784-82 - 03616442-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 5.809,12 - SENHOR PASTEL PASTELARIA LTDA - 90868560-15 - 03616618-5 - ICMS - GIA 08/2023 - 18,09 - 03616619-3 - ICMS - GIA 09/2023 - 16,75 - 03616620-7 - ICMS - GIA 10/2023 - 32,29 - 03616621-5 - ICMS - GIA 01/2024 - 2,96 - 03616622-3 - ICMS - GIA 03/2024 - 41,73 - 03616623-1 - ICMS - GIA 04/2024 - 15,98 - 03616624-0 - ICMS - GIA 05/2024 - 23,41 - 03616625-8 - ICMS - GIA 06/2024 - 12,76 - SENILHA CONFECOES DE ROUPAS LTDA - 62802467-76 - 03613917-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 9.789,78 - SENIOR GP LTDA - 90843267-36 - 03616378-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.437,32 - SEQUOIA LOGISTICA E TRANSPORTES S/A - 90740087-52 - 03615540-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.272,24 - SERGIO GUIMARAES LTDA - 41009721-45 - 03613872-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.862,91 - SERGIO MORO COLETA DESTINACAO E TRANSPORTE DE RESIDUOS - 90498667-44 - 03614639-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 74.968,02 - SERIFACIL SUPRIMENTOS PARA COMUNICACAO VISUAL LTDA - 90480571-84 - 03614600-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 24.494,02 - SERMANN COMERCIAL ATACADISTA LTDA - ME - 90469725-78 - 03614576-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 4.046,33 - SERRADO SERVICOS, COMERCIO E ENGENHARIA LTDA - 90927847-35 - 03617073-5 - ICMS - GIA 06/2024 - 1.303,41 - SERRARIA MADRAKSA LTDA - 90245608-29 - 03614121-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 6.601,64 - SERVIMEDIC TECHNOLOGY COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - 90522107-87 - 03614684-2 - ICMS - GIA 01/2024 - 3,00 - 03614685-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 14.392,02 - SETE SEGURANCA, MONITORAMENTO E PORTARIA REMOTA LTDA - 91064756-33 - 03617805-1 - ICMS - GIA 04/2024 - 341,81 - 03617806-0 - ICMS - GIA 06/2024 - 949,72 - SETNA SERVICOS TECNICOS INDUSTRIAIS LTDA - 90754998-49 - 03615629-5 - ICMS - GIA 06/2024 - 1.171,30 - SETTE FABRICACAO E COMERCIO DE EPIS, COLCHOES E ESPUMAS - 90843821-30 - 03616381-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 5.462,10 - SEVEN INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTO PECAS - LTDA - 90686683-84 - 03615250-8 - ICMS - GIA 08/2023 - 466,46 - SFDB COMERCIO DE ALIMENTOS - LTDA - 90690466-70 - 03615267-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 98.989,19 - SHALOM PORTAS E FERRAGENS PARA MARCENARIA LTDA - 90899469-88 - 03616865-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.715,35 - SHOP HOUSE PRESENTES LTDA - 09911683-89 - 03613733-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 3.208,31 - SHOPMODE COMERCIO VESTUARIO S/A - 09911565-34 - 03613727-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.165,69 - SHOPMODE COMERCIO VESTUARIO S/A - 90844596-12 - 03616384-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 39.575,12 - SHOPPTEK COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS - 90452186-83 - 03614531-5 - ICMS - GIA 08/2023 - 5,96 - 03614532-3 - ICMS - GIA 09/2023 - 59,17 - 03614533-1 - ICMS - GIA 10/2023 - 42,17 - SHPX LOGISTICA LTDA - 90956008-05 - 03617250-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 635.298,45 - SI-BEMOL MUSIC STORE LTDA - 91001239-80 - 03617570-2 - ICMS - GIA 04/2024 - 23,14 - 03617571-0 - ICMS - GIA 05/2024 - 552,20 - 03617572-9 - ICMS - GIA 06/2024 - 1.134,46 - SIDAW COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - 90398725-17 - 03614406-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.051,60 - SIDNEY ROSSETO JUNIOR - ESTOFADOS - 90828381-36 - 03616197-3 - ICMS - GIA 06/2024 - 2.035,20 - SIGMA 3 COMUNICACAO LTDA - 90771052-10 - 03615733-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 11.031,24 - SILVA & SHINYA LTDA - 90452872-27 - 03618097-8 - ICMS - GIA 09/2023 - 16.452,07 - SILVA E ALOISIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90853875-77 - 03616475-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.157,36 - SILVA E MARTINS COMERCIO DE PRESENTES LTDA - 90801905-97 - 03615978-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 7.541,30 - SILVA MACHADO PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA - 90187133-70 - 03614049-6 - ICMS - GIA 08/2023 - 1,66 - SILVANA APARECIDA DE SOUZA BRAZ LTDA - 90814443-04 - 03616058-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 6.414,59 - SILVANO LUIZ DE SOUZA - 022230049-38 - 03618002-1 - ICMS - PAF 6641852-9 - 9.406,83 - SILVEIRA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 90897621-51 - 03616854-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 3.681,98 - SIMCARGO ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA - 90663950-54 - 03615134-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 19.852,48 - SIMONE DA ROSA - IMPORTACAO, FABRICACAO, DISTRIBUICAO E - 90825088-53 - 03616150-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 34.808,52 - SINGULAR ENGENHARIA S.A - 90847207-10 - 03616415-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 604.049,49 - 03618003-0 - ICMS - GIA 04/2024 - 500.759,92 - SIRIUS COMERCIO LTDA - 91060611-54 - 03617793-4 - ICMS - GIA 06/2024 - 1.086,86 - SIRIUS LTDA - 90666094-61 - 03615142-0 - ICMS - GIA 06/2024 - 897,37 - SIUVIANA ANTOSZ - 90375415-05 - 03614373-8 - ICMS - GIA 01/2024 - 1.226,61 - 03614374-6 - ICMS - GIA 05/2024 - 117,97 - SKY DISTRIBUIDORA LTDA - 91023242-82 - 03617674-1 - ICMS - GIA 06/2024 - 2.341,73 - SKYPRINT EQUIPAMENTOS LTDA - 90827940-90 - 03616189-2 - ICMS - GIA 03/2024 - 524,94 - 03616190-6 - ICMS - GIA 04/2024 - 1.310,85 - SLEEPY STORE COMERCIO DE COLCHOES LTDA - 90884063-19 - 03616735-1 - ICMS - GIA 06/2024 - 4.982,37 - SLI ARMAZENS GERAIS E TERMINAL DE CARGAS LTDA - 90306216-94 - 03614218-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 31.931,52 - SM CALCADOS E CONFECOES LTDA - 90858318-33 - 03616524-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.757,76 - SM COMERCIO DE MATERIAS ESPORTIVAS LTDA - 09911150-05 - 03613709-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.230,43 - SM COMUNICACAO E SEGURANCA LTDA - 90812501-00 - 03616039-0 - ICMS - GIA 04/2024 - 381,55 - 03616040-3 - ICMS - GIA 05/2024 - 558,76 - 03616041-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.315,68 - SMARTTRANS LOGISTICA LTDA - 90703763-07 - 03615336-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 5.846,58 - SMP COLETORA DE RECICLADOS LTDA - 90940984-56 - 03617148-0 - ICMS - GIA 06/2024 - 1.902,45 - 03617149-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 843,03 - SMR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90524804-90 - 03614704-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 24.461,86 - SNEK BURGER LTDA - 90924526-51 - 03617045-0 - ICMS - GIA 01/2024 - 48,46 - 03617046-8 - ICMS - GIA 02/2024 - 13.495,75 - 03617047-6 - ICMS - GIA 03/2024 - 23.343,48 - 03617048-4 - ICMS - GIA 04/2024 - 21.797,67 - 03617049-2 - ICMS - GIA 05/2024 - 22.706,82 - 03617050-6 - ICMS - GIA 06/2024 - 12,43 - 03617051-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 16.018,79 - SNELED COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA - 90848157-70 - 03616429-8 - ICMS - GIA 05/2024 - 3.371,72 - 03616430-1 - ICMS - GIA 06/2024 - 2.329,70 - 03616431-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 900,56 - SNOOK SHOP - IMPORTACAO E COMERCIO LTDA - 90523244-48 - 03614698-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.021,95 - SOB MEDIDA CONFECACAO E COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 09911129-10 - 03613707-0 - ICMS - GIA 06/2024 - 568,20 - 03613708-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 775,44 - SOFITECH INDUSTRIA DE ARTEFATOS TEXTIS LTDA - 90718700-46 - 03615404-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 28.699,22 - SOFTING CORPORATION ENGENHARIA LTDA - 90766809-62 - 03615703-8 - ICMS - GIA 06/2024 - 457,80 - 03615704-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.835,84 - SOFTRONIC COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - 09908987-31 - 03613643-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 4.502,42 - SOLIMÕES TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS LTDA - 90741370-56 - 03615546-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 126.985,29 - SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA E CIA LTDA - 90518505-53 - 03614676-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.583,24 - SOS MAGAIVER MECANICA TRUCKS PARTS LTDA - 90618648-97 - 03614967-1 - ICMS - GIA 08/2023 - 488,60 - 03614968-0 - ICMS - GIA 09/2023 - 47,72 - 03614969-8 - ICMS - GIA 10/2023 - 189,38 - SOTEX SERVICOS DE INDUSTRIALIZACAO LTDA - 90939886-01 - 03617146-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 18.248,80 - SOUTH PINE MADEIRAS LTDA - 90381223-01 - 03614385-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 65.186,00 - SOUZA & ECHERMANN LTDA - 90306233-95 - 03614219-7 - ICMS - GIA 06/2024 - 1.109,26 - SOUZA ACADEMIA DE TENIS LTDA - 90871167-08 - 03616645-2 - ICMS - GIA 06/2024 - 827,35 - SOUZA E FILHO PIZZARIA LTDA - 90798461-36 - 03615939-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 3.450,84 - SOUZA MOVEIS E COLCHOES LTDA - 90965005-45 - 03617324-6 - ICMS - GIA 08/2023 - 195,88 - SOUZA SANTOS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA PRODUTOS A - 90777199-78 - 03615768-2 - ICMS - GIA 01/2024 - 27.325,23 - 03615769-0 - ICMS - GIA 02/2024 - 30.096,38 - 03615770-4 - ICMS - GIA 03/2024 - 13.575,97 - SP HIDRAULICOS LTDA - 90697304-90 - 03615300-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 56.538,53 - SPEED SPORT LTDA - 91030836-02 - 03617699-7 - ICMS - GIA 05/2024 - 5.015,09 - 03617700-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.405,10 - SPEEDGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA - 90551093-27 - 03614751-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 3.635,09 - SPEEDY CAR SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - 90725244-27 - 03615434-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 5.551,43 - SPJ SOLUCOES EM MANUTENCAO DE MAQUINAS FLORESTAIS LTDA - 90785870-72 - 03615826-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.867,14 - SPORT JI COMERCIO DE ROUPAS LTDA - EPP - 90741412-40 - 03615547-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 13.425,40 - SPORT SPEED MOTOS LTDA - 90948328-00 - 03617202-9 - ICMS - GIA 01/2024 - 13,20 - 03617203-7 - ICMS - GIA 04/2024 - 1.442,64 - 03617204-5 - ICMS - GIA 05/2024 - 2.320,88 - 03617205-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 295,46 - SQDR SPORTS LTDA - ME - 90699094-66 - 03615305-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 4.839,65 - SR LOGISTICA LTDA - 90911403-97 - 03616946-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 141.377,65 - SR LUPULADO MERCES LTDA ME - 90762134-00 - 03615677-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 854,80 - SS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - 90413871-11 - 03614439-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 10.330,98 - SSB PARANA COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE ALIMENTICIOS LTDA - 90853212-07 - 03618109-5 - ICMS - GIA 01/2023 - 10.371,92 - ST COMERCIAL MOVEIS LTDA - 91012948-19 - 03617632-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 6.797,20 - ST INDUSTRIA TEXTIL LTDA - 90553976-08 - 03614758-0 - ICMS - GIA 08/2023 - 97,24 - ST INOX MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA - 90952943-30 - 03617233-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 6.008,53 - STAINLESS INDUSTRIA E TRANSPORTE LTDA - 90837641-28 - 03616308-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 5.482,87 - STAR SHOPPING AUTO POSTO LTDA - 90572041-49 - 03614799-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 757,47 - STEEL CAR CARRETAS E REBOQUES LTDA - 90577969-92 - 03614817-9 - ICMS - GIA 11/2023 - 20.754,08 - 03614818-7 - ICMS - GIA 12/2023 - 14.030,26 - 03614819-5 - ICMS - GIA 04/2024 - 6.984,29 - 03614820-9 - ICMS - GIA 05/2024 - 11.162,93 - 03614821-7 - ICMS - GIA 06/2024 - 1.944,30 - 03614822-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 295,90 - STEEL INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA - 90820513-81 - 03616113-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 17.552,78 - STERILIN COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - 90643678-78 - 03615054-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 8.855,28 - STI COMPUTADORES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 09911522-02 - 03613725-8 - ICMS - GIA 08/2023 - 152,02 - STK SISTEMAS TURNKEY ELETRICOS DO BRASIL LTDA - 90884960-40 - 03617983-0 - ICMS - GIA 11/2023 - 931.656,93 - STO INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS - LTDA - 90750870-60 - 03615597-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 63.498,15 - STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES

LTDA - 09905560-08 - 03613577-8 - ICMS - GIA 05/2024 - 11.255,59 - STOCK TECH S.A. ARMAZENS GERAIS - 90108587-01 - 03613963-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 23.168,49 - STONEGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA - 90483509-90 - 03614603-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.096,84 - STRONG METAL MECANICA LTDA - 90808665-15 - 03616009-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 5.391,00 - 03617999-6 - ICMS - GIA 03/2024 - 1.235,30 - 03618000-5 - ICMS - GIA 04/2024 - 19.519,45 - STUMM & CIA LTDA - 10199099-01 - 03613816-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.033,71 - SUGAHARA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA EPP - 72200266-09 - 03613941-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.749,51 - SULMINAS FIOS & CABOS LTDA - 09909667-53 - 03613659-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 110.614,55 - SULPLASTIK BR LTDA - 91018069-09 - 03617652-0 - ICMS - GIA 04/2024 - 11.177,94 - 03617653-9 - ICMS - GIA 05/2024 - 9.387,90 - 03617654-7 - ICMS - GIA 06/2024 - 10.821,48 - 03617655-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 11.536,41 - SUPER ALVO SUPERMERCADO LTDA - 90726162-08 - 03615437-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 5.607,40 - SUPER BEST COMERCIO LTDA - 91070193-21 - 03617826-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 3.660,85 - SUPER CARNES COMERCIO ATACADISTA DE CARNES LTDA - 91034657-18 - 03617713-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.437,61 - SUPER ELI MAIS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90820465-40 - 03616111-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 4.911,21 - SUPER FAVERO ALIMENTOS LTDA - 90646154-48 - 03615061-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 39.139,91 - SUPER RODAS RECAPAGENS LTDA - 90414356-12 - 03614443-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 52.180,60 - SUPER SAUDE NUTRICIONAL LTDA ME - 90647516-27 - 03615066-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 116.838,98 - SUPER SUL MIX SUPERMERCADO LTDA - 90391383-50 - 03614398-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 9.668,63 - SUPERBAC BIOTECHNOLOGY SOLUTIONS S.A. - 90724711-29 - 03615429-2 - ICMS - GIA 06/2024 - 262,15 - 03615430-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 3.682,60 - SUPERBAC INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES S.A. - 90573685-08 - 03614806-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 256.289,90 - SUPERFRIO ARMAZENS GERAIS S.A. - 90912428-07 - 03616957-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 12.931,94 - SUPERMERCADO BOM DEMAIS LTDA ME - 90472906-08 - 03614583-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 3.265,15 - SUPERMERCADO FAMILIA LOPES LTDA - 91022745-95 - 03617672-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 3.656,67 - SUPERMERCADO MAICHAKI & MAICHAKI SOARES LTDA - 90594435-58 - 03614883-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 8.541,99 - SUPERMERCADO MODAL LTDA - 90865774-85 - 03616591-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 6.423,10 - SUPERMERCADO NOSSA SENHORA DE LOURDES LTDA - 90674499-64 - 03615189-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 10.016,25 - SUPERMERCADO PLANALTO LTDA - 90123938-03 - 03613976-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 6.879,67 - SUPERMERCADO ROLIM LTDA - ME - 52602253-00 - 03613903-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 4.833,05 - SUPERMERCADOS AREGONI LTDA - 90685520-84 - 03615243-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 5.725,24 - SUPPERA INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS - 90794975-30 - 03615922-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 8.529,83 - 03618073-0 - ICMS - GIA 03/2024 - 3.804,00 - 03618074-9 - ICMS - GIA 04/2024 - 4.145,10 - SUPREMA NUTRICAO ANIMAL LTDA - 90652517-84 - 03615084-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 12.194,51 - SUPRIMEDICO - COMERCIO DE ARTIGOS E EQUIPAMENTOS MEDICO - 90832627-00 - 03616249-0 - ICMS - GIA 02/2024 - 34,00 - 03616250-3 - ICMS - GIA 04/2024 - 74,79 - 03616251-1 - ICMS - GIA 06/2024 - 571,55 - SURF TELECOM SA - 90763462-05 - 03615684-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 821.468,48 - SUZUKI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - 10300751-84 - 03613820-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 288.884,66 - SYNC TECHNOLOGY LTDA - 91043702-06 - 03617737-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.265,42 - T C BATISTA CALCADOS - 90601921-35 - 03614917-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 3.645,97 - T FREY CONFECCOES - 90791299-06 - 03615881-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 31.714,46 - T G RESTAURANTE LTDA - ME - 90717186-86 - 03615396-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 5.326,46 - T. BONINI DA SILVA MOTOPECAS - 90770324-09 - 03615729-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 129.057,67 - T. P. FERNANDES - MARMORARIA - 90883858-00 - 03616733-5 - ICMS - GIA 02/2024 - 312,14 - 03616734-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 18.632,62 - T. R. DA SILVA CAMPOS LATICINIOS LTDA - 90764664-56 - 03615688-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 11.149,49 - T. THOMAZETTI MECANICA LTDA - 90949228-92 - 03617208-8 - ICMS - GIA 08/2023 - 46,40 - TACIANE C FERNANDES EQUIPAMENTOS - 90855050-14 - 03616491-3 - ICMS - GIA 08/2023 - 118,73 - 03616492-1 - ICMS - GIA 09/2023 - 154,59 - TACTICAL WAR MILITARIA E AIRSOFT LTDA - 90820011-04 - 03616109-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 3.406,04 - TAHIS REGIANE BARROS DECORACOES - 90806908-08 - 03616002-0 - ICMS - GIA 01/2023 - 4.928,00 - 03616003-9 - ICMS - GIA 02/2023 - 3.927,25 - 03616004-7 - ICMS - GIA 03/2023 - 2.810,10 - TAMPASPET INDUSTRIAL LTDA - 90768844-52 - 03615721-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 43.661,48 - TANART INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIP LABORATORIOS E - 90498415-98 - 03614638-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 24.107,22 - TAPECARIA SA LTDA - 90744164-43 - 03615561-2 - ICMS - GIA 06/2024 - 1.646,60 - TARABAYNE & ABDALLAH LTDA ME - 90700447-38 - 03615309-1 - ICMS - GIA 08/2023 - 220,64 - 03615310-5 - ICMS - GIA 01/2024 - 25,59 - TARABAYNE & TARABAYNE LTDA EPP - 90755154-70 - 03615632-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.022,19 - TAUSCHER & TAUSCHER SUPERMERCADO LTDA - 42900122-66 - 03613895-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 27.778,32 - TAVERNE COMERCIO DE MOBILIARIO LTDA - 90364155-06 - 03614345-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 667,47 - TAXON MOVEIS LTDA - 90792746-63 - 03615897-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 3.807,90 - TBS SURFBOARDS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME - 90633755-08 - 03615005-0 - ICMS - GIA 03/2024 - 483,10 - 03615006-8 - ICMS - GIA 04/2024 - 127,14 - 03615007-6 - ICMS - GIA 06/2024 - 1.208,97 - TBV IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE VINHOS LTDA - 90816692-25 - 03616070-5 - ICMS - GIA 03/2024 - 467,10 - 03616071-3 - ICMS - GIA 04/2024 - 241,57 - 03616072-1 - ICMS - GIA 05/2024 - 401,00 - 03616073-0 - ICMS - GIA 06/2024 - 1.352,60 - TCEL TECNOLOGIA ELETRICA DO BRASIL LTDA - 90543044-01 - 03614732-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 67.113,31 - TEBAS CLEAN LTDA - 90997213-21 - 03617551-6 - ICMS - GIA 05/2024 - 33.599,64 - 03617552-4 - ICMS - GIA 06/2024 - 13.189,73 - 03617553-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 20.800,14 - TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP - 90138647-10 - 03613988-9 - ICMS - GIA 06/2024 - 582,54 - TECH-INOX ACOS INOXIDAVEIS LTDA - 90841792-53 - 03616351-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 96.554,63 - TECNOBARRAS INDUSTRIA E COMERCIO - LTDA - 90416235-32 - 03614448-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 85.514,47 - TECNORAFIA INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - 90752653-41 - 03615609-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 54.473,65 - TECTRONICS SISTEMAS ELETRONICOS LTDA - 90753155-43 - 03615615-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 31.998,62 - TEFA TECNOLOGIA EM FUNDICAO DE ALUMINIO S/A - 90592958-50 - 03614882-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 118.610,01 - TELAPAR INDUSTRIA E COMERCIO TELAS E ESTRUTURAS METALIC - 90934943-58 - 03617109-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 5.316,37 - TELE MOTOS LTDA - ME - 90736203-57 - 03615521-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.927,93 - TELMA ANTUNES SABA - EPP - 90100138-33 - 03613955-2 - ICMS - GIA 08/2023 - 25,69 - 03613956-0 - ICMS - GIA 09/2023 - 508,00 - 03613957-9 - ICMS - GIA 10/2023 - 25,26 - 03613958-7 - ICMS - GIA 11/2023 - 215,31 - TELMAC COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 09906555-96 - 03613592-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 930,45 - TENCATI E TENCATI LTDA - 90801525-80 - 03615972-3 - ICMS - GIA 08/2023 - 8,98 - TERRACOTAGRES CERAMICA LTDA - 09906155-35 - 03613584-0 - ICMS - GIA 04/2024 - 158,63 - 03613585-9 - ICMS - GIA 05/2024 - 436,34 - 03613586-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 889,66 - TERRITORIUM CALCADOS LTDA - 90841462-40 - 03616341-0 - ICMS - GIA 06/2024 - 629,07 - TERROWINE BAR LTDA - 90754656-00 - 03615628-7 - ICMS - GIA 06/2024 - 798,04 - TERTULIA AGROINDUSTRIAL LTDA - 90746557-82 - 03618111-7 - ICMS - PAF 6630627-5 - 1.200.553,87 - 03618112-5 - ICMS - PAF 6630630-5 - 820.248,39 - TERTZ COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - 90858917-39 - 03616533-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 575,73 - TESSARI & MAZINI LTDA - 90854384-06 - 03616482-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 7.560,76 - TG MULTITENS LTDA - 90754425-70 - 03615622-8 - ICMS - GIA 08/2023 - 73,37 - 03615623-6 - ICMS - GIA 10/2023 - 131,63 - THAC ADVENTURE CAMPERS LTDA - 90866536-88 - 03616604-5 - ICMS - GIA 04/2024 - 73,53 - 03616605-3 - ICMS - GIA 06/2024 - 1.853,70 - THAIS SMANIOTTO ANDREATTA - 90858788-05 - 03616529-4 - ICMS - GIA 08/2023 - 64,60 - THALITA MATSUOKA JORGE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - 90809912-02 - 03616863-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 621,65 - THAVIS COMERCIO DE UTILIDADES LTDA - 90237357-81 - 03614108-5 - ICMS - GIA 06/2024 - 555,25 - 03614109-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 627,97 - THD TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90193030-95 - 03614057-7 - ICMS - GIA 04/2024 - 126,86 - 03614058-5 - ICMS - GIA 06/2024 - 205,56 - 03614059-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.278,51 - THE BEACH SPORTS N BAR LTDA - 91003727-78 - 03617591-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 13.847,19 - THEMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO L - 90783789-02 - 03615815-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 6.366,78 - THERMO FRIGO INDUSTRIA E COMERCIO DE CARROCERIAS METALI - 90826174-74 - 03616173-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 4.038,80 - THIAGO DONHA MATRICARDI - 90850654-56 - 03616449-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 4.042,12 - THIAGO PEREIRA PORTES - 90489573-39 - 03614618-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 42.485,67 - THM TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - 91068805-70 - 03617824-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 40.432,03 - THOMSEN & THOMSEN COMERCIO DE COLCHOES LTDA - 90788117-20 - 03615856-5 - ICMS - GIA 06/2024 - 135,78 - 03615857-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 8.402,47 - TIAGO DE SOUZA ALCANTARA LTDA - 90987681-89 - 03617495-1 - ICMS - GIA 06/2024 - 1.337,54 - TIAGO JERONIMO DE MATOS - 90891443-00 - 03616801-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 860,80 - TIGRES ARMAS E MUNICOES LTDA - 90734265-42 - 03615509-4 - ICMS - GIA 06/2024 - 2.676,38 - 03615510-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 8.235,07 - TINTAS TELHACOR LTDA - 90357039-31 - 03614335-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 81.417,88 - TITO FERNANDO MARTINS E CIA LTDA - 90379853-06 - 03614383-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 8.077,20 - TITOS COMERCIO E LOCAAO LTDA - 90662771-08 - 03618122-2 - NOTA PARANA - PAF 6935429-7 - 574,76 - TJ ODENIQUE TRANSPORTES ME - 90649860-04 - 03615072-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.670,38 - TJF MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - 90574760-68 - 03614810-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 3.417,27 - 03618093-5 - ICMS - GIA 04/2024 - 11.461,95 - 03618094-3 - ICMS - GIA 05/2024 - 3.770,86 - TNO COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA - 90743817-12 - 03615556-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 7.880,76 - TNT COMERCIO E SERVICOS LTDA - 90584885-23 - 03614848-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 110.769,28 - TO THE WORLD COMERCIAL EXPORTADORA LTDA - 90857556-30 - 03616515-4 - ICMS - GIA 08/2023 - 227,79 - TOCHIO COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTD - 90838914-05 - 03616319-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 31.175,61 - TODA FRIDA CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA - 09911697-84 - 03613738-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 3.727,24 - TOKAN INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90633839-42 - 03615009-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.921,01 - TOLE POCOS ARTESIANOS LTDA - ME - 90745163-16 - 03615571-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 585,44 - TONKIO & TONKIO LTDA - 90442441-25 - 03614500-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.872,15 - TOP CARNES DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA - 90875363-16 - 03616670-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 4.692,57 - TOP COATING LTDA - 90912792-04 - 03616960-5 - ICMS - GIA 06/2024 - 33.255,95 - 03616961-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 34.265,25 - TOP LIMP SOLUCAO EM HIGIENE E LIMPEZA LTDA - 90791130-66 - 03615876-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 41.043,66 - TOP MANIA LTDA - 90603035-73 - 03614919-1 - ICMS - GIA 08/2023 - 31,34 - TOP TRUCK ACESSORIOS - LTDA - 90888674-72 - 03616773-4 - ICMS - GIA 05/2024 - 372,59 - 03616774-2 - ICMS - GIA 06/2024 - 350,83 - 03616775-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 963,31 - TOPRANK EXPRESS AGENCIAMENTO DE CARGAS AEREAS E RODOVIA - 90961954-83 - 03617301-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 4.274,31 - TORNEARIA BAREA LTDA - 90810072-73 - 03616019-5 - ICMS - GIA 03/2024 - 1.459,84 - TORQUE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - 90999040-86 - 03617559-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 4.531,84 - TORQUE SUL COM E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 10191824-67 - 03613812-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 17.002,15 - TORQUETI & NERI SUPERMERCADOS LTDA - 90491148-82 - 03614619-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.403,50 - TOTAL CONFORT SERVICOS E LOCAOES LTDA ME - 90573131-93 - 03614803-9 - ICMS - GIA 02/2024 - 1.929,78 - 03614804-7 - ICMS - GIA 03/2024 - 153,01 - 03614805-5 - ICMS - GIA 06/2024 - 1.263,20 - TOTAL GAS COMERCIO LTDA - 90757087-82 - 03615648-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 752,51 - TOTAL PRINTT SERVICOS GRAFICOS LTDA - 90333414-20 - 03614274-0 - ICMS - GIA 04/2024 - 323,68 - 03614275-8 - ICMS - GIA 05/2024 - 546,77 - 03614276-6 - ICMS - GIA

06/2024 - 424,95 - 03614277-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 947,33 - **TOTTENE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90523837-03** - 03614702-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.300,22 - **TR LOG LTDA - 90884581-14** - 03616744-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.223,78 - **TRADEMAN COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA - 90845200-36** - 03616387-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.907,77 - **TRADICAO AGRO INDUSTRIA DE PECAS AGRICOLAS LTDA - 90908443-15** - 03616921-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.501,29 - **TRAMA MOVEIS - CADEIRAS ARTESANAS LTDA - 90770244-81** - 03615728-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 7.807,25 - **TRANS RODO FORTE LOGISTICA LTDA - 91029149-18** - 03617696-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 22.293,75 - **TRANS TAVARES TRANSPORTES - LTDA - 90684867-82** - 03615240-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 13.591,31 - **TRANS-IGUACU EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90571813-43** - 03614797-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 13.106,37 - **TRANSANCHES TRANSPORTES LTDA EPP - 90680493-07** - 03615213-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 13.680,74 - **TRANSBORGES TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90781553-69** - 03615795-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 12.226,54 - **TRANSDONNO RENT A TRUCK LTDA - 90427800-97** - 03614471-8 - ICMS - GIA 06/2024 - 201,38 - 03614472-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.068,10 - **TRANSFORME VAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90888666-62** - 03616772-6 - ICMS - GIA 06/2024 - 1.112,16 - **TRANSLAB TRANSPORTE LTDA - 90934898-69** - 03617108-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.578,76 - **TRANSLLEWI TRANSPORTES LTDA - 90716500-03** - 03583142-8 - ICMS - GIA 08/2023 - 7.141,57 - 03583143-6 - ICMS - GIA 09/2023 - 9.053,91 - 03583144-4 - ICMS - GIA 10/2023 - 7.437,79 - **TRANMAQ TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA - 90858957-26** - 03616534-0 - ICMS - GIA 04/2024 - 304,49 - 03616535-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 659,08 - **TRANSMIN TRANSPORTES LTDA - 90730130-35** - 03615468-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 6.639,91 - **TRANSMORGANA TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - 90757975-13** - 03615652-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 54.938,84 - **TRANSNECHER COMERCIO, TRANSPORTES E EMPREENDIMENTOS LTDA - 90534322-01** - 03614719-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 5.658,39 - **TRANSPALMAS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA ME - 90516747-20** - 03614673-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 11.879,18 - **TRANSPARENCIA TRANSPORTES LTDA - 90813495-81** - 03616048-9 - ICMS - GIA 09/2023 - 443,83 - 03616049-7 - ICMS - GIA 12/2023 - 513,19 - 03616050-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 863,41 - **TRANSPEN CARGAS E ENCOMENDAS LTDA - 90589028-00** - 03614868-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 99.432,70 - **TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA - 90509649-46** - 03614657-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.181,67 - **TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA - 52601804-46** - 03613902-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 7.392,50 - **TRANSPETRIS TRANSPORTES E CARGAS URGENTES LTDA - 90762837-00** - 03615681-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 3.318,18 - **TRANSPORTADORA AMERICANA LTDA - 90235105-18** - 03614101-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.653,18 - **TRANSPORTADORA BLZ LTDA - 90326989-88** - 03614263-4 - ICMS - GIA 03/2024 - 53,48 - 03614264-2 - ICMS - GIA 04/2024 - 515,65 - 03614265-0 - ICMS - GIA 06/2024 - 365,56 - 03614266-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 737,33 - **TRANSPORTADORA BLZ LTDA - 90355019-80** - 03614322-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 73.271,90 - **TRANSPORTADORA COELHO LTDA - 20300890-25** - 03613851-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 16.988,02 - **TRANSPORTADORA DOIS IRMAOS LTDA - 90320491-57** - 03614249-9 - ICMS - GIA 06/2024 - 665,55 - **TRANSPORTADORA LC DE CASTRO LTDA - 90791967-60** - 03615887-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 27.271,30 - **TRANSPORTADORA MODAL LTDA - 90850402-08** - 03616446-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.743,34 - **TRANSPORTADORA RODO VIALOG LTDA - 90827005-33** - 03616180-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.159,54 - **TRANSPORTADORA STL LOGISTICA E ARMAZENAGEM LTDA - 90668960-02** - 03615156-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 33.809,31 - **TRANSPORTADORA TRANSLEONE LTDA - 90646493-42** - 03615064-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 97.124,78 - **TRANSPORTADORA TRANSLINA LTDA - 90191320-02** - 03614055-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.531,37 - **TRANSPORTE DE CARGAS AJA LTDA - 90724228-53** - 03615423-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 7.701,12 - **TRANSPORTES 13 DE MAIO LTDA - 90903768-93** - 03616893-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 6.468,05 - **TRANSPORTES DALCOQUIO LTDA - 10702011-07** - 03613828-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 69.902,38 - **TRANSPORTES FATIMA LTDA - 90865266-51** - 03616588-0 - ICMS - GIA 12/2023 - 286,41 - 03616589-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 741,64 - **TRANSPORTES MILENIO LTDA - 90915735-87** - 03616985-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 64.434,31 - **TRANSPORTES SOARES DE ANDRADE LTDA - 90158745-00** - 03614016-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 21.565,91 - 03617996-1 - ICMS - GIA 01/2024 - 9.998,08 - 03617997-0 - ICMS - GIA 03/2024 - 22.217,38 - 03617998-8 - ICMS - GIA 04/2024 - 104.624,73 - **TRANSPORTES TRANSLOVATO LTDA - 90162583-23** - 03614026-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 277.701,45 - **TRANSPORTES TRANSLOVATO LTDA - 90872523-93** - 03616652-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 70.755,76 - **TRANSPORTES TRANSLOVATO LTDA - 90267580-90** - 03614151-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 52.457,92 - **TRANSVILLE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - 90191069-31** - 03614054-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 24.863,68 - **TRAVEL TRATORES E VEICULOS LTDA - 90489386-28** - 03614617-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 4.351,40 - **TREELAR COMERCIO LTDA - 09912034-78** - 03613750-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 4.578,97 - **TRES HIBISCUS CONFECCOES LTDA - 90318171-00** - 03614245-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 119.786,65 - **TREVISAN & VIDOTTO LTDA - 90594909-80** - 03614885-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 3.816,43 - **TRILHO LTDA - 90960249-13** - 03617281-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 11.294,19 - **TRIMPLER CHAS E CONDIMENTOS LTDA - 90256005-06** - 03614137-9 - ICMS - GIA 06/2024 - 67,14 - 03614138-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.094,68 - **TRIP EXPRESS TRANSPORTES LTDA - 90853587-12** - 03616470-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.822,95 - **TRIWAY SPORTS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 90798943-78** - 03615948-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 4.495,95 - **TRIX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90507297-85** - 03614653-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 9.556,92 - **TRNUTRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 91041300-78** - 03617729-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 27.932,59 - **TROPICAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 10155686-70** - 03613790-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 4.671,43 - **TROPICAL PRESENTES LTDA - 90636127-20** - 03615018-1 - ICMS - GIA 05/2024 - 363,71 - 03615019-0 - ICMS - GIA 06/2024 - 1.869,83 - **TROYANIMOTORS - COMERCIO DE MOTORES LTDA - 90916632-25** - 03617002-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 3.005,34 - **TRUCK CENTER1000 LTDA - 90938646-27** - 03617137-5 - ICMS - GIA 03/2024 - 428,39 - 03617138-3 - ICMS - GIA 04/2024 - 77,56 - 03617139-1 - ICMS - GIA 06/2024 - 2,76 - 03617140-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 823,59 - **TRUCK PARTS CAMARGO LTDA - 90915400-69** - 03616980-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 4.880,77 - **TRUCKS BREAK COMERCIO DE FREIOS E REPARACAO LTDA - 90892939-09** - 03616812-9 - ICMS - GIA 06/2024 - 320,05 - 03616813-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 836,38 - **TRV TECNOLOGIA REVERSA EM VIDROS DESIGN E SUSTENTABILID - 90882044-49** - 03616726-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 18.342,18 - **TRY-OXXY COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME - 90732727-23** - 03615482-9 - ICMS - GIA 05/2024 - 462,61 - 03615483-7 - ICMS - GIA 06/2024 - 351,14 - 03615484-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 674,61 - **TSIGO SOLUCOES EM RASTREAMENTO LTDA - 90928879-76** - 03617076-0 - ICMS - GIA 06/2024 - 593,83 - **TTS - TOMAZ TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - ME - 90751130-88** - 03615599-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.862,71 - **TUCAN LOCADORA E TRANSPORTADORA LTDA - 90530707-09** - 03614711-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 4.741,83 - **TUG SUSHI RESTAURANTE LTDA - ME - 90685638-76** - 03615245-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.287,26 - **TV BARIGUI LTDA - 90473537-07** - 03614584-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 13.161,55 - **TWO BROTHER S COMERCIO E SERVICOS EM CLIMATIZACAO LTDA - 90836878-91** - 03616299-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 41.960,66 - **TWR TRANSPORTADORA - LTDA - 90870950-00** - 03616644-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 14.084,22 - **TWTE COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS LTDA - 90838756-20** - 03616317-8 - ICMS - GIA 02/2024 - 227,01 - 03616318-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 10.740,54 - **UAI COMPREI COMERCIO ONLINE LTDA - 09911586-69** - 03613730-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.128,52 - **UFS INDUSTRIA QUIMICA LTDA - 90263516-58** - 03614147-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 7.239,91 - **ULLMANN NEGOCIOS SUSTENTAVEIS LTDA - 90704670-27** - 03615340-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 6.128,53 - **UNEX INTERNET TV LTDA - 90901790-44** - 03616876-5 - ICMS - GIA 06/2024 - 7.799,02 - **UNI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - 90362370-55** - 03614344-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 20.663,65 - **UNIAO BRASIL UNIFORMES LTDA - 91000092-66** - 03617564-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 71.952,28 - **UNIVERSO DO ACO PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA - 90978681-98** - 03617423-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 90.113,26 - **UNIVERSO PANOS LTDA - ME - 90756938-15** - 03615641-4 - ICMS - GIA 01/2024 - 6.801,94 - 03615642-2 - ICMS - GIA 02/2024 - 9.112,21 - 03615643-0 - ICMS - GIA 03/2024 - 8.996,21 - 03615644-9 - ICMS - GIA 04/2024 - 9.506,55 - 03615645-7 - ICMS - GIA 05/2024 - 9.805,47 - 03615646-5 - ICMS - GIA 06/2024 - 13.411,33 - **UPA COUROS S.A. - 90300094-50** - 03614200-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 101.632,20 - **UPPER LOG LTDA - 91039288-31** - 03617724-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 19.805,73 - **UPVEST BRASIL LTDA - 90251587-90** - 03614132-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 100.736,33 - **URANOLOG SOLUCOES DE TRANSPORTES LTDA - 90762886-80** - 03615682-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 29.528,25 - **URBAN EXPRESS TRANSPORTADORA LTDA - 90884484-02** - 03616742-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 8.954,92 - **URBAN MOVEIS - COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90872222-14** - 03616651-7 - ICMS - GIA 06/2024 - 925,01 - **URBANIZZI COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA - 90914860-05** - 03616977-0 - ICMS - GIA 08/2023 - 22,36 - 03616978-8 - ICMS - GIA 12/2023 - 68,86 - **URSO POLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE GELO LTDA - 90339841-86** - 03614290-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 3.078,58 - **USE SAX INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 91027419-83** - 03617688-1 - ICMS - GIA 06/2024 - 3.981,73 - **USILASER CHAPAS LTDA - 90895795-43** - 03616833-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 5.252,23 - **USINAS DE RECICLAIS SOLIDOS DO PARANA LTDA - 90525882-67** - 03614706-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 15.561,54 - **UZZER CONFECCOES LTDA - 90836410-42** - 03616294-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 16.704,46 - **V A GOETZ - MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 90757077-00** - 03615647-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.310,38 - **V A GOETZ - MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 90954717-20** - 03617241-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 7.302,52 - **V A S TRANSPORTES LTDA - 90573037-16** - 03614801-2 - ICMS - GIA 05/2024 - 436,00 - 03614802-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 916,59 - **V B FISCHER - 90776002-29** - 03615758-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 65.632,32 - **V B L INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90426120-38** - 03614468-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 6.587,05 - **V C B MAICHAKI - 90731083-38** - 03615470-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 7.745,36 - **V C B MAICHAKI - 91041387-29** - 03617732-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.962,57 - **V DO CARMO DE SOUZA DA SILVA - 90810475-77** - 03616024-1 - ICMS - GIA 01/2024 - 38,63 - 03616025-0 - ICMS - GIA 04/2024 - 148,85 - 03616026-8 - ICMS - GIA 06/2024 - 973,46 - **V G SCUZZIATO & CIA LTDA - 41804552-35** - 03613888-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 948,42 - **V L J FERREIRA COELHO - CONFECCOES - 90500292-95** - 03614642-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 29.939,92 - **V L OLIVEIRA ELETRONICOS LTDA - 90989042-01** - 03617500-1 - ICMS - GIA 08/2023 - 112,59 - **V L SILVA TRANSPORTES LTDA - 91026884-89** - 03617686-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 3.192,18 - **V TERCÍ & FREITAS LTDA - 90395820-04** - 03614401-7 - ICMS - GIA 08/2023 - 324,86 - **V&L TRANSPORTES LTDA - 90864543-08** - 03616575-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 4.252,08 - **V. C. MORAES - MARINGA ME - 90136879-16** - 03613983-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 654,46 - **V. CORREA DE SOUZA & CIA LTDA - 90828234-57** - 03616194-9 - ICMS - GIA 06/2024 - 389,47 - 03616195-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 618,96 - **V. D. DE SOUZA DA SILVA - MR. MAX SORVETES E CAFES - 90769188-88** - 03615722-4 - ICMS - GIA 06/2024 - 464,43 - 03615723-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.089,81 - **V. D. DE SOUZA DA SILVA - MR. MAX SORVETES E CAFES - 90967220-17** - 03617333-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 952,68 - **V. E. A. UNIFORMES LTDA - 90962398-71** - 03617303-3 - ICMS - GIA 06/2024 - 1.142,63 - **V. MASQUES SERRARIA LTDA - 90467610-11** - 03614572-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.702,71 - **V. PADILHA - SMART WASH - 90792803-96** - 03615899-9 - ICMS - GIA 06/2024 - 1.901,44 - **V.A.S PETISCARIA E RESTAURANTE LTDA - 90996314-11** - 03617545-1 - ICMS - GIA 08/2023 - 315,14 - **V.D.S. FITNESS LTDA - 09911928-40** - 03613749-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 16.420,98 - **VAL MERCADO LTDA - 90878813-31** - 03616695-9 - ICMS - GIA 05/2024 - 312,68 - 03616696-7 - ICMS - GIA 06/2024 - 344,67 - 03616697-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 580,41 - **VALDECIALVES - 77973879-00** - 03613507-7 - IAP - AUTO INFRACAO 00126496 - 1.119,77 - **VALDECIR MARTINS DOS REIS - ME - 30901690-40** - 03613855-6 - ICMS - GIA 02/2024 - 1.336,77 - 03613856-4 - ICMS - GIA 03/2024 -

1.220,10 - 03613857-2 - ICMS - GIA 04/2024 - 1.985,74 - 03613858-0 - ICMS - GIA 05/2024 - 759,09 - **VALDERI DA SILVA VIANA TRANSPORTES LTDA - 90729573-74** - 03615461-6 - ICMS - GIA 05/2024 - 375,87 - 03615462-4 - ICMS - GIA 06/2024 - 373,03 - 03615463-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 916,99 - **VALDIR A. SALAZAR & CIA LTDA - 90636065-93** - 03615017-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 863,13 - **VALDIR JOSE BATISTA MOVEIS - 90620726-50** - 03614976-0 - ICMS - GIA 06/2024 - 1.453,23 - **VALDIR ZOCHE LTDA - 90755749-99** - 03615636-8 - ICMS - GIA 08/2023 - 11,28 - **VALEMAR DISTRIBUIDORA DE FRIOS E CARNES LTDA - 10124021-51** - 03613780-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.047,82 - **VALERIA MOREIRA OLIVEIRA - 90841198-62** - 03616339-9 - ICMS - GIA 06/2024 - 713,84 - **VALGROUP HD INDUSTRIA DE EMBALAGENS FLEXIVEIS LTDA - 09911362-66** - 03613722-3 - ICMS - GIA 08/2023 - 48,53 - **VALMAR FERRAMENTAS LTDA - 90283687-01** - 03614184-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.239,44 - **VALMIR HERRERO - 019476549-00** - 03618111-7 - ICMS - PAF 6630627-5 - 1.200.553,87 - 03618112-5 - ICMS - PAF 6630630-5 - 820.248,39 - **VALMIR SCHLICKMANN - 815619979-00** - 03613494-1 - IAP - AUTO INFRACAO 00144236 - 1.304,82 - **VALMOR MENDES - 522603649-34** - 03613484-4 - IAP - AUTO INFRACAO 00130041 - 4.059,13 - **VALTER MARCONDES - CONFECOES - 90472801-22** - 03614582-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 4.570,14 - **VANDERLEI ANTONIO FRACARO - 829302369-49** - 03613486-0 - AGRICULTURA/ADAPAR - AUTO 29662 - 1.404,97 - **VANDERLEY PEREIRA - 819501289-20** - 03613504-2 - IAP - AUTO INFRACAO 00144248 - 10.473,76 - **VANDERLEY PEREIRA - 90728257-02** - 03615452-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 20.911,73 - **VANDERSON ADRIANO-VEICULOS - 90740108-11** - 03615542-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 3.052,33 - **VANESSA DE ABREU BELMIRO ARMARINHOS - 90813696-98** - 03616051-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 5.748,59 - **VASCONCELOS DUTRA E CIA LTDA - 90640848-17** - 03615044-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 4.306,42 - **VELOSO TRANSPORTES LTDA - 90329969-03** - 03614271-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 961,35 - **VEEMPLAST PLASTICOS LTDA - 09909839-25** - 03613668-5 - ICMS - GIA 06/2024 - 20.330,79 - **VENCYS DO BRASIL IND E COM DE PRODUTOS P/ POLIMENTO LTD - 90406505-60** - 03614419-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 46.562,64 - **VENDAH ATIVIDADES DE INTERNET LTDA - 09912359-14** - 03613761-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 6.990,43 - **VENETIAN COMERCIO DE COLCHOES LTDA - 90869643-30** - 03616629-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 4.606,51 - **VENTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90954499-88** - 03617240-1 - ICMS - GIA 06/2024 - 2.621,72 - **VEROMAQ MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 90912883-86** - 03616963-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 3.089,04 - **VERSANI INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - 91027926-26** - 03617692-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 29.500,93 - **VEVAL - TRANSPORTES COLETIVOS LTDA - 90574160-81** - 03614807-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 4.213,06 - **VF INDUSTRIA E COMERCIO DE CORTINAS E PERSIANAS LTDA - 90663733-28** - 03615131-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 30.783,29 - **VGS AUTOMOTIVE COMERCIO DE PECAS LTDA - 09909164-97** - 03613648-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 5.736,53 - **VIA CARMELITAS COMERCIO DE ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA - 90458090-29** - 03614543-9 - ICMS - GIA 06/2024 - 779,00 - **VIA HOME CONFECOES LTDA - 90858914-96** - 03616532-4 - ICMS - GIA 06/2024 - 1.044,33 - **VIA LORENZO LTDA - 90967725-45** - 03617335-1 - ICMS - GIA 06/2024 - 4.483,04 - **VIA MODA CONFECOES LTDA - 90244891-80** - 03614117-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.896,44 - **VIA NATURI DO BRASIL LTDA - 90525303-40** - 03614705-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 4.127,20 - **VIA SOLLO AGRONEGOCIOS LTDA - 90558665-35** - 03614769-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.396,91 - **VIA VERNAGLIA MASSAS PREMIUM LTDA - 90546395-00** - 03614741-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 7.134,49 - **VIACAO BRAMBATI LTDA - 90688134-90** - 03615254-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.015,17 - **VIACAO GRACIOSA LTDA - 10171955-37** - 03594816-3 - ICMS - GIA 02/2024 - 260.760,28 - 03594817-1 - ICMS - GIA 11/2023 - 184.500,22 - 03594818-0 - ICMS - GIA 12/2023 - 380.895,88 - 03594819-8 - ICMS - GIA 10/2023 - 119.093,55 - 03613800-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 210.717,34 - 03618007-2 - ICMS - GIA 04/2024 - 170.404,79 - 03618008-0 - ICMS - GIA 05/2024 - 166.113,10 - **VICHINIESKI VICHINIESKI LTDA - 90467280-73** - 03618018-8 - ICMS - GIA 11/2023 - 3.244,59 - 03618019-6 - ICMS - GIA 02/2024 - 3.726,09 - **VIDA AGROSCIENCE COMERCIO DE SEMENTES E ADUBOS - LTDA - 90758821-11** - 03583992-5 - ICMS - GIA 12/2023 - 9.754,51 - 03583993-3 - ICMS - GIA 01/2024 - 19.992,73 - 03618083-8 - ICMS - GIA 11/2023 - 28.419,13 - 03618089-7 - ICMS - GIA 02/2024 - 24.991,68 - 03618090-0 - ICMS - GIA 03/2024 - 36.958,81 - **VIDRACARIA PORTAL LTDA - 90718681-49** - 03615401-2 - ICMS - GIA 05/2024 - 316,52 - 03615402-0 - ICMS - GIA 06/2024 - 21,89 - 03615403-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 774,32 - **VIDRARIA.COM INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA - 90904878-81** - 03616898-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 13.051,86 - **VIEIRA AGENCIAMENTO E TRANSPORTES LTDA - 91007230-74** - 03617608-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 9.207,31 - **VIENA ESTOFADOS LTDA - 90801847-83** - 03615977-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 5.744,48 - **VILAS BOAS CHAVES & CIA LTDA - 90501792-62** - 03614644-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 20.894,19 - **VILAS BOAS CHAVES & CIA LTDA - 90914221-04** - 03616973-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 7.953,14 - **VILAS BOAS CHAVES & CIA LTDA - 90942071-74** - 03617163-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 12.668,38 - **VILLA PIVA JUICE & FOODS LTDA - 09909955-08** - 03613672-3 - ICMS - GIA 06/2024 - 9.595,16 - **VILLAGE PISCINAS LTDA - 90731360-30** - 03615473-0 - ICMS - GIA 06/2024 - 1.446,49 - **VILMAR PEDRO ZUCCO - 90224117-53** - 03614084-4 - ICMS - GIA 06/2024 - 1.808,73 - 03614085-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.682,21 - **VINEZIP PERFILADOS EM PVC LTDA - 90770396-75** - 03615730-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 5.141,04 - **VINHO NOVO SERVICOS DE BUFFET LTDA - 90618610-14** - 03614966-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 19.996,64 - **VIP RESTAURANTES PALLADIUM - LTDA - 90589146-46** - 03614869-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 8.208,03 - **VIP RESTAURANTES SAO JOSE DOS PINHAIS LTDA - 90582870-30** - 03614846-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 5.427,28 - **VIRTUAL GLASS INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS E ESQUADRI - 90256157-91** - 03614139-5 - ICMS - GIA 08/2023 - 73,92 - 03614140-9 - ICMS - GIA 09/2023 - 72,83 - 03614141-7 - ICMS - GIA 03/2024 - 69,02 - 03614142-5 - ICMS - GIA 04/2024 - 95,60 - 03614143-3 - ICMS - GIA 05/2024 - 63,22 - **VISIOL - INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA - 90336695-82** - 03614283-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 4.609,59 - **VISOLUX OTICA LTDA - 90934978-88** - 03617110-3 - ICMS - GIA 08/2023 - 199,76 - 03617111-1 - ICMS - GIA 09/2023 - 101,73 - 03617112-0 - ICMS - GIA 10/2023 - 176,74 - 03617113-8 - ICMS - GIA 11/2023 - 162,19 - 03617114-6 - ICMS - GIA 12/2023 - 147,03 - 03617115-4 - ICMS - GIA 03/2024 - 259,21 - 03617116-2 - ICMS - GIA 04/2024 - 111,17 - **VITORIA 10 UTILIDADES DOMESTICAS LTDA - 90620001-52** - 03614975-2 - ICMS - GIA 06/2024 - 1.360,64 - **VIVIANA OLINDA ORTIZ - 90486913-98** - 03614608-7 - ICMS - GIA 08/2023 - 197,50 - 03614609-5 - ICMS - GIA 09/2023 - 217,54 - 03614610-9 - ICMS - GIA 10/2023 - 187,02 - 03614611-7 - ICMS - GIA 11/2023 - 314,84 - **VIVIANE TAVARIOLI - 042905689-39** - 03613471-2 - IAP - AUTO INFRACAO 00135519 - 738,44 - **VLA POZZI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90849579-90** - 03617981-3 - ICMS - GIA 10/2023 - 51.370,31 - 03617982-1 - ICMS - GIA 11/2023 - 13.190,92 - 03617985-6 - ICMS - GIA 12/2023 - 42.952,41 - **VLPME SOLUCOES ELETROELETRONICAS LTDA - 90761900-19** - 03615675-9 - ICMS - GIA 08/2023 - 6,52 - **VOLEIO INDUSTRIA DE CONFECOES LTDA - 90915697-17** - 03616984-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 20.266,54 - **VPC - PERFUMES E COSMETICOS LTDA - 90826195-07** - 03616174-4 - ICMS - GIA 06/2024 - 3.052,11 - **VPC - PERFUMES E COSMETICOS LTDA - 90942368-67** - 03617164-2 - ICMS - GIA 06/2024 - 2.657,58 - **VY BAR E RESTAURANTE LTDA - 90785138-93** - 03618126-5 - NOTA PARANA - PAF 6935437-8 - 860,22 - **W C SAMPAIO - 90979506-09** - 03617426-9 - ICMS - GIA 06/2024 - 960,49 - **W L BERTAZZO COMERCIO DE CEREAIS - 90911744-53** - 03582290-9 - ICMS - GIA 12/2023 - 13.674,95 - 03582291-7 - ICMS - GIA 01/2024 - 87.522,76 - 03616950-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.155,66 - **W N PALMA ESTOFADOS E COLCHOES ME - 90513635-63** - 03614667-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 9.017,92 - **W R FREIRE DOS SANTOS LTDA - 91013317-90** - 03617633-4 - ICMS - GIA 08/2023 - 4,10 - 03617634-2 - ICMS - GIA 10/2023 - 65,97 - **W. ANTONANGELO EMBALAGENS LTDA - 90824471-02** - 03616144-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 38.683,27 - **W. G. PITON & CIA. LTDA. - 90937051-54** - 03617123-5 - ICMS - GIA 11/2023 - 78,76 - 03617124-3 - ICMS - GIA 02/2024 - 377,95 - 03617125-1 - ICMS - GIA 03/2024 - 312,20 - 03617126-0 - ICMS - GIA 06/2024 - 157,54 - 03617127-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 761,16 - **W. MARQUES MOREIRA JUNIOR - SUPER CARROS - LTDA - 90793115-34** - 03615902-2 - ICMS - GIA 06/2024 - 387,94 - 03615903-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 949,34 - **W.A FERRO E ACO LTDA - 90645169-70** - 03615059-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 15.423,81 - **W.A FERRO E ACO LTDA - 90957750-01** - 03617266-5 - ICMS - GIA 06/2024 - 304,89 - 03617267-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.155,87 - **W.R.DE LIMA FERRAMENTARIA LTDA - 90499929-60** - 03614641-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 5.874,61 - **W.V COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 91059023-50** - 03617786-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.932,16 - **WAFER SERVICOS LTDA - ME - 90663467-89** - 03615130-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 17.504,20 - **WAGNER SATURNINO DA SILVA - 90845799-44** - 03616393-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 589,64 - **WANDERLEIA DA GRACA DE LIMA PIRES - 90868002-22** - 03616615-0 - ICMS - GIA 06/2024 - 1.497,93 - **WANDERLEY FRANCISCO DE OLIVEIRA - 90916473-78** - 03616998-2 - ICMS - GIA 08/2023 - 23,45 - **WANE TRANSPORTES LTDA - 90583783-45** - 03614847-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 9.183,80 - **WASILKOSKI COMERCIO DE VESTUARIO LTDA - 90833101-00** - 03616256-2 - ICMS - GIA 04/2024 - 251,21 - 03616257-0 - ICMS - GIA 05/2024 - 30,28 - 03616258-9 - ICMS - GIA 06/2024 - 620,41 - **WE ACESSORIOS E AUTO PECAS LTDA - 90907305-73** - 03616908-7 - ICMS - GIA 08/2023 - 148,92 - 03616909-5 - ICMS - GIA 12/2023 - 78,39 - **WE DIESEL COMERCIO DE PECAS - LTDA - 90759833-09** - 03615663-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 935,45 - **WELEDA DO BRASIL LABORATORIO E FARMACIA LTDA - 09908311-57** - 03613619-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.103,67 - **WELINGTON CESAR PICANCIO - 90937240-27** - 03617129-4 - ICMS - GIA 08/2023 - 45,50 - **WELINGTON FERNANDO BENTO - 042607239-10** - 03613497-6 - IAP - AUTO INFRACAO 00137520 - 62.034,02 - **WENDEL SULIVAN METTA FLORES LTDA - 90800514-73** - 03615966-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 584,98 - **WENDLAND FARMACIA LTDA - 90643499-21** - 03615055-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 572,51 - **WF VINHOS LTDA - 90900502-70** - 03616872-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 42.286,60 - **WHB AUTOMOTIVE S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL - 90185770-94** - 03614047-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.329.015,05 - **WILIAM TRANSPORTES LTDA - 90884377-02** - 03616739-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 57.767,41 - **WILIAN PIRAN TRANSPORTES LTDA - 90851725-38** - 03616459-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 680,34 - **WILLIAM RODRIGO MUNIZ - 053222299-73** - 03613506-9 - IAP - AUTO INFRACAO 00140405 - 4.789,73 - **WILLIAN JOSE MOREIRA LEITE - 033741089-54** - 03613526-3 - JUSTICA - PROTOCOLO 22.629.076-1 - 754,30 - **WILLY HENRIQUE FARIAS DE PAULA - 90836916-51** - 03616300-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.259,11 - **WILSON CIPOLLA - 363503469-04** - 03613487-9 - IAP - AUTO INFRACAO 00142430 - 5.173,41 - **WILSON GREGORIO DA SILVA - 563919519-34** - 03613472-0 - IAP - AUTO INFRACAO 00144000 - 6.816,26 - **WL INDUSTRIA E COMERCIO - LTDA - 90780586-73** - 03615793-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 10.791,18 - **WMS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - 90840371-14** - 03616333-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 27.349,70 - **WOLF LEV PLASTICO LTDA - 90443976-22** - 03614503-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 17.794,46 - **WOLF MOTORS COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA - 90859207-71** - 03616537-5 - ICMS - GIA 08/2023 - 293,71 - 03616538-3 - ICMS - GIA 10/2023 - 378,03 - **WOOD NEXUS BRASIL REPRESENTACAO E DISTRIBUICAO DE PORTA - 90792985-03** - 03615900-6 - ICMS - GIA 07/2024 - 176.233,14 - **WOOD PACKING TECNOLOGIA EM DESENVOLVIMENTO DE EMBALAGEN - 90733498-82** - 03615506-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 16.012,17 - **WOODTEC INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - 90908955-72** - 03616929-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 121.765,12 - **WOODX FABRICA DE ESTOFADOS LTDA - 91010576-04** - 03617626-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 19.520,04 - **WS EMPILHADEIRAS LTDA - 90930110-63** - 03617089-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.243,25 - **WSL TRANSPORTES LTDA - 90886026-81** - 03616763-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 7.601,60 - **WYVIANE MONTEIRO METALURGICA SOLIMOS LTDA - 90749928-60** - 03615595-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 27.522,38 - **XANKA COMERCIAL LTDA - 90776107-04** - 03615759-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 6.903,19 - **XPLACE GAMES COMERCIO DE JOGOS ELETRONICOS LTDA - 90645048-83** - 03615058-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.551,69 - **XTECH PRE FABRICADOS E ESTRUTURAS METALICAS LTDA - 90907667-64** - 03616912-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 679,23 - **Y.K.L. COMPANY INTERMEDIACOES IMP. E EXP. LTDA - 91056008-50** - 03617772-1 -

ICMS - GIA 07/2024 - 2.626,40 - YAMAGUCHI GELATERIA LTDA - 90852372-57 - 03616465-4 - ICMS - GIA 06/2024 - 5.355,43 - YASMIN SAFIEDDINE LTDA - 90986646-42 - 03617482-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.885,46 - YEESCO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 09910806-19 - 03613700-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 71.748,55 - YKA ALIMENTOS LTDA - 90778980-23 - 03615776-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 3.984,82 - YM GELATERIA LTDA - 90924211-87 - 03617043-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 92.831,04 - YOLANDA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90716035-10 - 03615390-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 4.421,26 - YZA NAUTICA OFF-ROAD LTDA - 90434976-31 - 03614484-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 67.167,65 - ZAMBOM & CIA LTDA - 10149301-63 - 03613787-8 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.898,27 - ZANETTI COMERCIAL ATACADISTA LTDA - 09909961-56 - 03613673-1 - ICMS - GIA 06/2024 - 601,55 - ZANOTELLI TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90424982-35 - 03614466-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 24.584,93 - ZANOTELLI TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90411897-43 - 03614436-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.443,85 - ZAVELINSKI DISTRIBUIDORA DE PECA LTDA - 90772555-30 - 03615740-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 905,11 - ZEPAIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 91044180-98 - 03617738-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.407,00 - ZEPECHOUKA COMERCIO E FABRICACAO LTDA - 91057033-14 - 03617778-0 - ICMS - GIA 06/2024 - 2.008,39 - ZETTA BRASIL ENERGIA LTDA - 90937275-57 - 03618084-6 - ICMS - GIA 11/2023 - 5.459,38 - 03618085-4 - ICMS - GIA 12/2023 - 50.452,27 - 03618095-1 - ICMS - GIA 04/2024 - 52.441,30 - ZIMBO ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 90900121-82 - 03618125-7 - NOTA PARANA - PAF 6935436-0 - 860,22 - ZINZANE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA - 90836990-40 - 03616301-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 33.972,11 - ZINZANE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA - 90956058-66 - 03617251-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 72.705,42 - ZINZANE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA - 90983420-17 - 03617446-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 47.887,38 - ZKLER USINAGEM LTDA - 90915543-61 - 03616983-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 3.224,35 - ZUIN ZUIN TRANSPORTE LTDA - 90514121-06 - 03614671-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 9.042,59 - ZZOPER STORE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 90767881-43 - 03615715-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 11.031,12.

Curitiba, 06 de outubro de 2024.

Thiago Boaventura Grandchamp Serafim
Inspetor Geral de Arrecadação

116141/2024

Autarquias

AGEPAR

PORTARIA Nº 99/2024-AGEPAR

Designa servidores para comporem a Comissão de Processo Administrativo Sancionador, em face da empresa SAADTECH LTDA.

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 29, § 2º da Lei Complementar Estadual n.º 222, de 05 de maio de 2020, o art. 24, incs. II e III do Anexo ao Decreto Estadual n.º 6265, de 24 de novembro de 2020 (Regulamento da Agepar), e considerando o disposto:

- a) no Art. 201 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022; e
b) no protocolo n.º. 21.603.459-7.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Processo Administrativo Sancionador, em face da empresa SAADTECH LTDA, com o objetivo de apurar responsabilidade e demais providências cabíveis relativas ao Contrato de Fornecimento Nº 909/2024 - GMS:

- I – RITA DE CÁSSIA JACOMASSI KRUEGER;
II – RICARDO MARCASSA RIBEIRO DA SILVA; e
III – MARINA BEATRIZ FANTIN.

Parágrafo único. A Comissão será presidida pela servidora RITA DE CÁSSIA JACOMASSI KRUEGER.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 4 de outubro de 2024.

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

Reinhold Stephanes
Diretor-Presidente

116078/2024

PORTARIA Nº 100/2024-AGEPAR

Designa servidores para responder pelas Chefias da Coordenadoria de Distribuição de Gás Canalizado - CDG e da Coordenadoria de Saneamento Básico - CSB/DRE/AGEPAR.

O Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 29, § 2º, da Lei Complementar Estadual n.º 222/2020, e no art. 24, inciso II, do Regulamento da Agepar (Anexo aprovado pelo Decreto Estadual n.º 6265/2020),

RESOLVE:

Art. 1º Designar, considerando o Decreto 7356/2024, publicado no DOE nº 11749/2024, que nomeou GUILHERME RICARDO DOS SANTOS SOUZA E SILVA, RG nº 7.022.495-0/PR, para exercer Cargo em Comissão de Chefe de Coordenação - Símbolo CCE-5, para responder pela **Chefia da Coordenadoria de Distribuição de Gás Canalizado - CDG** da Diretoria de Regulação Econômica.

Art. 2º Designar o servidor ADALTO ACIR ALTHAUS JUNIOR, RG nº 6.034.917-7/PR, para responder pela **Chefia da Coordenadoria de Saneamento Básico - CSB** da Diretoria de Regulação Econômica.

Art. 3º Revogar a Portaria 97/2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 4 de outubro de 2024.

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

Reinhold Stephanes
Diretor-Presidente

116079/2024

PORTARIA Nº 101/2024-AGEPAR

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e de Fiscal de contrato firmado pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar.

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná-Agepar, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 29, § 2º, da Lei Complementar Estadual n.º 222, de 5 de maio de 2020, e o art. 24, incisos II e III, do Anexo ao Decreto Estadual n.º 6265, de 24 de novembro de 2020 (Regulamento da Agepar), e considerando o disposto no art. 7º da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 3º do Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, PAULO ROBERTO SILVEIRA, RG nº 4.735.637-7, para exercer a função de Gestor e a servidora LUISA BATISTA DE SOUZA, RG nº 7.866.377-4, para exercer a função de Fiscal, do Contrato n.º 6297/2024, firmado com a empresa **SEGVILLE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL E ELETRÔNICA LTDA**, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº **03.174.488/0001-61**, constante no processo administrativo de protocolo n.º 22.413.838-5, nos termos dos artigos 10 e 11 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 4 de outubro de 2024.

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

Reinhold Stephanes
Diretor-Presidente

116080/2024

PORTARIA Nº 102/2024-AGEPAR

Altera a Portaria nº 55/2024, que designa a Comissão de Acompanhamento das Normas de Referência editadas pela Agência Nacional de Águas e Saneamento

Básico – ANA.

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 29, § 2º da Lei Complementar Estadual n.º 222, de 05 de maio de 2020, e considerando a necessidade de observância das Normas de Referência editadas pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria nº 55/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Designar, para integrarem a Comissão de Acompanhamento das Normas de Referência da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA, os seguintes servidores:

*I - Amanda Vanzella Gonçalves, Chefe da Coordenadoria de Fluxo de Informações – CFI/DFQS;
II - Caroline Niehues Zardo Pelandré, Chefe da Coordenadoria de Normatização Regulatória;
III - Cleber Gusso Andrade, Especialista em Regulação;
IV - Luciano Ricardo Menegazzo, Especialista em Regulação;
V - Marcelo Zawadzki Bueno, Especialista em Regulação (Coordenador da Comissão);*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 5 de outubro de 2024

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)
Reinhold Stephanes
Diretor-Presidente

116386/2024

MANTENHA SEU CADASTRO SEMPRE ATUALIZADO

DESTA FORMA, PODEREMOS
ENTRAR RAPIDAMENTE EM
CONTATO E SANAR EVENTUAIS
DÚVIDAS QUE OCORREM
DURANTE A
DIAGRAMAÇÃO

A atualização deve ser feita através do email:
dioe@ccivil.pr.gov.br